C ?

π - 300 + 15

Tem faltas de paginação. Bom estado

Inoc. VII - 168

Barb. III - 641

Azev. Samodães - Tomo I - Pág. 270

HISTORIA ECCLESIASTICA DA IGREIA DE LISBOA.

VIDA, E ACÇOENS DE SEVS PRELADOS, & varoẽs eminentes em ſantidade, que nella florecerão.

OFFERECIDA AO DVQVE DE AVEIRO Dom Raymundo de Lancaſtro.

ESCRITA EM DOVS VOLVMES, POR D. RODRIGO DA CVNHA Arcebiſpo metropolitano de Lisboa, do Conſelho d'eſtado de ſua Mageſtade.

PRIMEIRO VOLVME.

CONTEM DVAS PARTES.

PRIMEIRA.

Da fundaçaõ de Lisboa, atê ſer ganhada aos Mouros por el Rey Dom Affonſo Henriques.

SEGVNDA.

Do tempo do meſmo Rey, atê o reynado delRey D. Ioaõ o I. em q̃ foy leuantada em metropolitana.

EM LISBOA.

Com licença da S. Inquiſiçaõ, Ordinario, & Paço.

Por Manoel da Sylua, anno 1642.

VIsto estar conforme com o original, & as mais informações, que se ouuerão, póde correr este liuro. Lisboa 16. de Iunho de 1643.

Pero da Sylua. *Francisco Cardoso de Torneo.* *Diogo de Sousa.*

Taixão este liuro em reis em papel. Lisboa 28. de Outubro de 643.

Sebastião Cesar de Meneses. *D. Rodrigo de Meneses.*

AO DVQVE D. RAYMVNDO de Lancaſtro.

Offereço a V. Excel. o primeiro dos dous volumes, em q̃ o grande Arcebiſpo de Lisboa, que està no Ceo, eſcreueo a hiſtoria deſta ſua Igreja, deduzindoa deſdo tẽpo dos Apoſtolos, atè os noſſos, como jà fizera nas do Porto, & Braga, onde fora prelado.

Tudo o que pertencia a eſte volume, deixou ſua Illuſtriſsima eſtampado, ſò faltaua eſcolher a peſſoa, a quem o ouueſſe de dedicar, anticipou a morte, a eleição; mas por nella continuar a merce, que em vida me fazia, me ordenou, que ao cuidado de publicala, ajuntaſſe o de offerecela à peſſoa, que a mim me pareceſſe mais conueniente, aſsi ao autor do liuro, como a ſeu argumento. Logo ſe me offereceo a de V. Excel. tãto por não ſair da vontade do ſenhor Arcebiſpo, quanto por reconhecer, & venerar em V. Excel. hũa viua repreſentaçaõ de ſuas heroicas virtudes, com q̃ em parte ſe poderia moderar o ſentimento de ſua perda, a maior, por ventura, q̃ eſte reyno, na occaſiaõ em que Deos o leuou pera ſy, podia receber.

Perderaõ em ſua Illuſtriſsima os fidalgos, conſelho: os eccleſiaſticos, meſtre: o pouo, protector: a patria, pay: todos exemplo. Quanto tem que aprender a fidalguia de virtudes chriſtaãs, nos tenros annos de V. Excel. debaixo da diſciplina, & ſantos exemplos da ſenhora Duqueza D. Anna Maria Manrique de Lara, mãy de V. Excellencia? Que piedade tam religioſa pera com Deos, com a Virgem Senhora noſſa, & com os Santos? Que reuerencia âs couſas ſagradas? Que reſpeito ao diuiniſsimo Sacramento, acõpanhandoo V. Excel. todas quantas vezes no dia, ou na noite ſae a publico? De Principe ſecular, he o eſtado de V. Excel. mas no compoſto, & ordenado, pòde reformar o mais reformado da Igreja. Vêſe na caſa, & familia de V. Excel como nem o mageſtoſo, encontra o modeſto, nem o politico, o chriſtaõ. Que pequeno não acha no grande, & real animo de V. Excel. obras, & emparo de protector? Quem no amor da patria pòde competir cõ V. Excel? Quem feſtejou mais ſua liberdade? ou quem em ſeus acreſcentamentos promete maiores exceſſos, em maiores annos? A muito obrigaõ,

neste particular, a V. Excel. seus antepassados, ou reinando, como senhores nossos naturaes, ou seruindo como maiores vassallos. São com tudo os maiores empenhos, os da pessoa de V. Excel. não basta outrem a satisfazelos, que V. Excel. mesmo. He V. Excel. o amor da patria, porque a patria he so seus amores. Assi que todas estas virtudes constituem a V. Excel. exemplo de todos, & se me he licito falar assi, hum D. Rodrigo da Cunha, milagrosamente resuscitado, senão, que o que elle alcançou em 65. annos jâ perfeitos, isso nos promete V. Excel. em 12. não compridos.

Alem disto, a quem se podião melhor dedicar as obras de hũ Arcebispo, Cunha no appellido, q̃ a V. Excel. pelos senhores Duques de Maqueda, & Najara, Condes de Valença em Leaõ, auòs maternos de V. Excel. Cunha no sangue, & no valor? E quẽ não sabe ser a casa de Valença generosa descendẽcia dos Cunhas deste reyno, depois q̃ ali casou Martim Vasques da Cunha, cõ a Condessa proprietaria da mesma casa, D. Maria de Portugal, filha do Infante D. Ioaõ, filho del Rey D. Pedro, a que chamamos o lustiçoso, & de D. Henrique segundo do nome, Rey de Castella?

Todas as rezoẽs, que aqui apontei, saõ motiuos, que da parte do senhor Arcebispo, me obrigarão a fazer esta eleiçaõ; as minhas particulares não sofriaõ outra cousa: declaralas, he querer intremeter em obra alhea, o que não diz com seu argumento, & dar sospeita, q̃ me deixei leuar de interesses proprios mais do que conuinha, com tam grande protector, a tam grande obra. Guarde Deos a pessoa de V. Excellencia. Lisboa, & S. Roque da Companhia de Iesu. 30. de Outubro de 1643.

Manoel d'Escouar.

PRIMEIRA PARTE

DA HISTORIA ECCLESIASTICA

DOS BISPOS, E ARCEBISPOS de Lisboa, & dos Santos, & varoẽs Illustres, que floreceraõ neste Arcebispado.

CAPITVLO I.

Introducçaõ da historia.

PRoseguimos cõ o fauor de Deos, entre as obrigaçoẽs pastoraes, & publicas, a Historia Ecclesiastica, das vidas dos Prelados deste Reyno, nossos predecessores, seguindo a ordem das Igrejas, que graduadamente fomos occupando, desejosos de satisfazer á obrigaçaõ, em que nos pos, ser o primeiro, q̃ em Portugal intentou semelhante escritura: leuados tambem das muitas vtilidades, que della resultaõ, & que olhaõ naõ só á erudiçaõ, & curiosidade, mas tambem a outras causas superiores, espirituaes, & politicas da Republica, onde (ainda q̃ indignamẽte) somos por officio mestres, por dignidade luzes, & por obrigaçaõ pastores

2 Entramos nesta occupaçaõ, na Prelazia do Porto; & se bem foy a segunda, que tiuemos, a sua antiguidade nos obrigou a emprender tam necessario argumento, esquecido dos nossos, & assas desejado dos

estrangeiros. Puzemos na obra diligencia, & cuidado; & continuádo o mesmo na Igreja Primaz de Braga, resuscitamos em hũa, & outra, em tres volumes, que dêmos â estampa, singulares memorias de varoens Apostolicos, cujas acçoés estauão sepultadas nas treuas da ignorancia, sendo dignas de tanta estima, que podião justamente seruir de ornamento, & lustre á Igreja Catholica.

3 Promouidos depoes ao Arcebispado de Lisboa, onde de presente estamos, fora desluzir as excellencias desta graõ Cidade, & ainda a nossa obrigação, se não deramos fim a esta historia, com a de seus Prelados, sogeitos de não inferiores calidades, antes merecedores de talento mayor, que o nosso, para mostrar ao mundo, que corresponderão as obras â grandeza, a que foraõ assumptos, sendo tam superiores, nos merecimentos, como nas dignidades; & poes este he o vltimo termo das esperanças Ecclesiasticas, & Mitras desta Coroa, rezão serâ, que o seja tambem da materia deste argumento, que diuidimos em tres partes; para mayor distinção, & conhecimento das cousas.

4 Contem a primeira desda origem, & fundação de Lisboa, creação de sua Igreja, & os poucos, & mal conhecidos Prelados, que a gouernarão, atè que a expugnou nosso primeiro Rey Dom Afonso Enriquez. Chegamos na segunda ao reynado do senhor Rey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria, em que os nossos Bispos, de sufraganeos, passarão a Metropolitanos. A terceira inclue os Arcebispos, que nos precederão daquelle tempo, atê o nosso, que hoje corre; materia maes agradauel, & capaz nestes vltimos annos, que nos primeiros, pola grande esterilidade, que padecemos de noticias, & memorias do muy antigo, em que he força valermonos de conjeituras, & de outros argumentos, que fazem do verisimil, prouauel; & consequencia, da presumpção.

5 E ainda que a pontualidade regular da historia, requere maes substancial narração, não he só a nossa Portugueza, a que nestes naufragios corre desigual fortuna: porque difficultosamẽte achamos nas vulgares, & ainda nas latinas, algũa, em que seos professores não adiuinhẽ, aprouãdo fabulas

& re.

& referindo impossiueis, autho rizãdoos cõ o religioso nome da verdade profanada dos Gregós, autores deste vicio, aos quaes imitarão depoes quasi todas as naçoẽs do mundo, leuadas da ambição de ennobrecerem a sua patria, & naturaes, em que os Portuguezes se mostrarão menos industriosos, ou porque naturalmente saõ muito desconfiados, & por esta causa sofrem mal mentir, & contar fingimentos, julgando por brio, & honra, o encolhimento neste particular; ou porque em todos conhecem o erro, que comettem os Historiadores, em arriscar o credito nos casos, em que muitas vezes atê as verdades fazem sospeitosas. Esta doutrina tam verdadeira, assi como a aprouamos, aseguimos, com desejo, & animo de acertar, & de que rezulte algum bem, & proueito deste nosso trabalho, poes he só o fim, que pretendemos.

CAP. II.

Descreuese a Lusitania, hoje Portugal, a origem, fundação, & antiguidade de Lisboa.

JAz o Reyno da Lusitania, na parte maes occidẽtal da Europa, chamouse assi de Luso, ou Elisa, seu primeiro pouoador; incluya no antigo, toda a terra, que se estende entre o rio Guadiana, da parte, em que se lança no Oceano Atlantico, atê o Douro, onde lhe bebe as agoas o mar Occidental, na cidade do Porto, diuidindoa tãbem de Galiza, conforme a põ ta Ptolomeo, pelo Septentrião, & a costa maritima, pelo Occidente, & meyo dia; tirando do Nacente hũa linha quasi direita, que toca em hũa grande volta que faz este rio, junto da villa de Crastomarinho, atê desembocar no mar, cuja corrente lhe serue de confins, apartãdo esta prouincia da Andaluzia

2 Esta diuisão se foy mudando depoes aos termos, em que hoje permanece, por varios accidentes: & senhorios de naçoẽs, que sucessiuamẽte a forão

ſogeitando, dilatandoſe algũas legoas maes contra o Norte, paſſando o Douro, & tomãdo por limite o Minho, q̃ he o q̃ a demarca de Galiza, poſtoq̃ contra a parte Oriental ſe deſcõta de maneira, que lhe vſurpa o Reyno de Caſtella as melhores cidades da Eſtremadura, ſogeitas a ſua juriſdiçaõ. Mudado já o nome primeiro de Luſitania, em Portugal, cõprehende hoje cinco Prouincias, a que vulgarmẽte chamamos comarcas, cuja cabeça, corte, & metropole he a noſſa inſigne Lisboa.

3 De ſua antiguidade, origẽ, & fundação, diremos o que della eſcreueraõ Autores latinos, & vulgares, referindo, por mayor, as opinioẽs de todos, porque não tenhaõ, que deſejar os curioſos, & poſſaõ eſcolher no que julgarẽ por maes cõforme â verdade, cujo caminho procuramos ſeguir pontualmẽte. Não ha duuida, que a nobreza mayor das cidades conſiſte no antigo de ſua fundaçaõ, & na grandeza de ſeu fundador. Padeceo a de Lisboa grãdes cõtrouerſias, ſe bẽ a autorizaõ todas, porque ignorar origẽs, náce ordinariamẽte da muita antiguidade dellas. A tradiçaõ cõſtante de noſſos naturaes, fauorecida de Iulio Solino, Marciano Capella, & S. Iſidoro, autores claſſicos, & antigos, & de outros modernos, quer, que Vlyſſes a fundaſſe, ſenhor de Ithaca, ilha de Grecia no mar Yonio, chamada hoje valle de Cõpare, hũ dos famoſos Capitaẽs della, heroe, & aſſũpto d'aq̃lle graõ poema da Odiſſea de Homero, pay da poeſia Grega.

4 Dizẽ, que deſtruyda Troya, em cuja tragedia foi eſte aſtuto Principe, a principal figura, q̃ ſucedeo, cõforme Euſebio, & Iuſtino, no anno da criaçaõ do mũdo quatro mil & vinte, querẽdo reſtituirſe á ſua patria, derrotado no caminho cõ naufragios, varias fortunas, & peregrinaçoẽs, nauegando o Mediterraneo, embocou o eſtreito de Gibaltar, & paſſando pelo Herculeo ao mar Oceano dobrãdo as prayas da Luſitania, entrou na corrente do rio Tejo, & cõuidado da fermoſura de ſuas agoas, fertilidade de ſeus campos, & diſpoſiçaõ de ſeu ſitio: obrigado vltimamente dos companheiros, por fugir aos faſtios do mar, que tantas vezes lhe ameaçou a ruina de ſuas vidas, fundou na foz do Tejo hũa Cidade, aq̃ chamou do ſeu nome, Vlyſſea, onde morador, & obedecido de outros pouos, que ſe lhe aggregaraõ, attrahidos da ſu

auida

auidade, & policia de ſeu gouerno, o cazou Gorgones, que entam reynaua na Luſitania, cõ hũa filha ſua, por ſe prezar tãbem da origem Grega, a que o P. Chroniſta Fr. Bernardo de Brito (não ſabemos com que fundamento) faz a Nimpha Calipſo, de que Homero falla.

5 Abraham Hortelio colige outra opinião, de dous lugares de Eſtrabo, na ſua Geografia de Eſpanha, nos quaes deſcreuẽdo a coſta de Andaluzía de Leuante, a Poente, depoes de fallar em Malaca, que he Malaga, & Abdera, que dizem ſer Almeria, affirma por teſtemunho de Poſſidonio, Artemidoro Aſclipiades Mirleano, auer no maes alto da montanha a cidade de Vlyſſea, & nella o Templo de Minerua, em que ſe cõſeruauão os eſcudos, eſporoẽs, & pedaços de naos, & outros veſtigios, em memoria deſta viagem de Vlyſſes: de q̃ tira, q̃ eſta Cidade, & a de Vlyſipo ſaõ differentes: aquella, fundação do Grego, poſta na Andaluzía, eſta na Luſitania, dita aſſi pela ligeireza, & velocidade dos cauallos, q̃ alli ſe criauão.

6 Porem como Eſtrabo não ſitùa em parte certa a Vlyſſea, cada hũa deſtas opinioẽs o allegão por ſy; querendo a nação Caſtelhana atribuirſe a gloria deſta fundação; quaſi cõ os fundamentos, que a Portugueza moſtra o contrario: tão pòde o zelo, & amor da patria nos animos nacionaes, q̃ muitas vezes pretende com mayor força a gloria duuidoſa da fama alhea, que a excellencia certa do louuor proprio. Muito peza em auor noſſo o deſcuido, que tiuerão em não fallar na tal Cidade, deſcreuendo a meſma coſta de Andaluzía Pomponio Mela ſeu natural, Plinio diligẽtiſſimo eſcriptor das couſas de Eſpanha, & Ptolomeo; ſendo aſſi que fazem todos menção tão miuda, que nomeão lugares indignos de noticia, mormente quando as conjeituras do ſitio de Vlyſſea ſe verificão maes no de Lisboa, que em outra parte algũa. E não auendo em toda Eſpanha duas deſte nome, como moſtra o meſmo Eſtrabo, fallando ſingularmente em hũa ſó Cidade, de que inferem ſer Liſboa, a ſua Vlyſſea.

7 A terceira opinião, de que Ioão Goropio varão eruditiſſimo, & eſtrangeiro, & por eſta causa menos ſoſpeitoſo, ſe dà por primeiro Autor, em credito, & autoridade da noſſa patria, tẽ tanta probabilidade, q̃

ouzamos a ſeguila ſem eſcrupu lo, nem receo de perigo, q̃ corrẽ nouidades introduzidas dos curioſos, arriſcadas ſempre no juyzo dos varoẽs prudẽtes; porem ſempre deſculpadas, quando ſe atraueſſa o intereſſe de ennobrecer, & illuſtrar a patria, ſegunda mãy noſſa, & a quem deuemos, por reſpeitos ainda naturaes, ſeruir, & autorizar. Diz pois eſte Autor, que paſſado o diluuio, diuididos em varias partes do mundo os deſcẽdẽtes de Noe, cõfórme a diuiſaõ, que eſte graõ Patriarcha tinha feito, nauegando Eliſa ſeu biſneto pelas prayas de Yonía, arribou a hũas ilhas pequenas junto ao monte Phenice, onde pârou alguns tempos, & lhe deu o nome de Eleuſas, q̃ ſignifica caſa de Elí; atraueſſando depoes outras do mar Egeo, guardando o curſo direito de Leſte a Oeſte, foy ter a Athica, primeiro porto de Europa; & contente da terra, feitos ſacrificios a Deos, para que o encaminhaſſe na pouoáçaõ della, aggregou algũa gente, fundandolhe cidades, & magiſtrados, para que a gouernaſſẽ com felizes auſpicios, & promeſſas do Ceo, donde ſe diriuaõ os acertos todos das acçoẽs humanas, dilatandoſe deſta maneira por toda aquella Prouincia, a que chamaraõ Oropo, cuja voz denota Eſperança de grande geraçaõ, & ſenhorio; depois Grea, confórme Ariſtoteles, & agora Grecia.

8 Eliſa, que por ſer cabeça, & Principe daquellas primeiras habitáçoẽs, ou tambem por ſer o inuẽtor do fogo, tam neceſſario para os ſacrificios, & outros vſos humanos, o nomearaõ por Phoroneo, que ſoa o meſmo, a que a gentilidade, & ficçoẽs poeticas trocaraõ em Prometheo, diſcorrendo por todo o Peloponeſſo, veyo a pârar na Arcadia, onde ſendo viſitado do Patriarcha Noe ſeu viſauô, em memoria da arca, em que ſe ſaluou, lhe poz eſte nome, que ſe eſtendeo a toda a Prouincia. Iuntos pois, leuando conſigo a Tharſis irmaõ de Elíſa, que o acompanhaua, ſe paſſaraõ a Italia, por ver a Iaphet ſeu auô, a que os Gentios chamaraõ Iano, como tambem a Noe, Saturno, Hercules, & Bacho; a Elíſa Heſpero, & Climene, & a Tarſis Atlante, dandolhe os nomes, que no ſignificado moſtraſſem a natureza das couzas, que inuentauão em beneficio commum dos homẽs, & das

que pouoauaõ, ou algum reco nhecimento a esta diuida, com que lhe atribuyaõ culto de Diuindades, naõ aduertindo, que tudo se deuia a hum só Deos verdadeiro autor da natureza, como causa primeira, que deixou as segundas, a que obrassem naturalmente, demõ straçaõ grande da força, com que arrebataõ os coraçoẽs dos subditos os beneficios de seus principaes. Estes que foraõ os primeiros do genero humano na segunda idade do mundo, de Italia, ordenaraõ a Elísa, & a Tarsis, passassem a Espanha, os quais fazendo a viagem, q̃ se attribue a Vlysses, pelo mar Herculeo entraraõ no Betis hoje Guadalquiuir, onde Tarsis edificou a cidade de Tarteso. Elísa passando adiante para a parte mais occidental, descu brio o Tejo, & pondolhe este nome, que significa deleite, fundou na sua boca, onde hoje avemos, a nossa Lisboa, Ray
nha das cidades da Europa, & Metropole de Espanha, & Corte da Lusitania.

Gen. cap 10. n. 4.

9 Deste Elísa faz mençaõ o Texto sagrado, quando trata da geraçaõ de Noe, de quẽ foy terceiro filho Iaphet, & delle Iauan pay de Elísa; cõsta tambem de Iosepho chegar em sua nauegaçaõ a Espanha. Plinio, Marco Varraõ, Marciano Capella, & Pausanías, o chamão Luso, & Lisias, & hum dos companheiros, q̃ seguio a Bacho em suas peregrinaçoẽs, & pouoou (confórme escreuem estes Autores) a Lusitania, & lhe deu este nome, & aos campos Elisios, bẽaueuturança Gentilica, como tambem aos pouos Lusoẽs, situados na mesma paragem, q̃ Lisboa, de quem diz Estrabo, tinhaõ leys, & historias de seis mil annos de antiguidade, o q̃ se naõ pôde verificar, se naõ for com a doutrina de Xeno fonte, que affirma ser antigo costume de Espanha contar hum anno, cada quatro mezes, com que se naõ difficulta o grande nnmero dos annos. Alguns Autores affirmaraõ, que Elísa passou a Lusitania, em companhia de Tubal seu tio, irmaõ de Iauan seu auò; & pro uauel parece que fundasse Lisboa, quando Tubal a Setuual, lugar pouco distante; porem esta opiniaõ tem suas difficul dades, em cuja controuersia não faremos juyzo, por naõ fugir do nosso instituto.

CAP. III.

Mostraõse nouos fundamentos, com que se corrobora esta opinião.

Assẽtada cousa he entre os Autores, que descreuerão a Arcadia, & o Peloponesso, que Elisa foy o primeiro seu pouoador. São muitos os argumentos, & memorias, que nestas Prouincias durão desta verdade, de que os naturaes se honrão, tendose por hũa das naçoẽs maes antigas do genero humano, depoes da restauração do vniuersal diluuio; affirmão que Noe viuera entre elles muitos tempos, & pela semelhança, & correspondencia, que ha entre estas terras, & as da nossa Lusitania, inferẽ muitos doutos, que ainda quando não ouuera outro argumento, bastara este para proua de nosso intento; porque se olhamos ao natural das cousas, que produzem estas prouincias ambas, a semelhança dos nomes, dos lugares, dos costumes, dos pouos, das naçoẽs, que a habitão, em tudo parece que foy hum mesmo o pouoador de ambas as regioẽs.

2 E que este fosse Elisa, cõsta não só da autoridade dos Autores referidos, mas de outras conjeituras, que conferidas, he grande a consonãcia, & armonia, que fazẽ para a verdade desta opinião, assi pelo computo dos tẽpos, & da antiguidade da Lusitania, ajustada cõ a da Grecia, como por outros accidẽtes, que correspondẽ entre sy, do q̃ passou em hũa, & outra terra. Porque vemos tambem, que o Patriarcha Noe, debaixo do nome que os Gentios lhe puzerão de Bacho, andou por ellas, trazendo em sua cõpanhia a Luso, ou Lisias, que he o nosso Elisa, o que testefica o rio Eliso, cujas agoas se lanção no Alfeo, na Arcadia, que em memoria deste seu descubridor, se chamou Elison, ou Elisboon, que he o mesmo nome, que poz â nossa Lisboa, & significa habitação de Elisa. Deste rio (celebre pelo colloquio, que em sua margem introduzio Platão entre Phedra, & Socrates) affirma Pausanías, ser frigidissimo, propriedade, que os Poetas fingirão auer alcançado, por auer lauado nelle as maõs Iupiter. Sem este testemunho achamos que os pouos Lusoẽs, que os Geographos antigos situarão

na boca do Tejo, se nomearão assi, á imitação de outros, que auia deste nome, na Arcadia.

3 Poes no que toca á natureza dos animaes, que igualmente se communicou a estas prouincias, he certo, que a generosa raça dos cauallos, que Columela, Marco Varraõ, Plinio, Iulio Solino, Sylio Italico, & outros muitos affirmão ser filhos do vẽto, & das egoas, que pastaõ ribeiras do Tejo, na Lusitania, junto a Lisboa, de q̃ se contaõ tantas marauilhas, se presume tambem, que do Peloponesso, donde teue sua origem, a trouxe a Portugal Elisa, a quem se deue, ser o primeiro, que domou cauallos, & os reduzio habeis para o seruiço dos homẽs, o que inuentou na Arcadia, por ser regiaõ fecundissima delles, (confórme diz Estrabo) & por esta causa se deu nella principio aos jogos Olympicos, que a antiguidade attribuyo a Hercules Ideo, nome, que tambem deu ao Patriarcha Noe, por ser pay vniuersal de todos. Se bem muitos querem, que fosse o autor delles Climene seu bisneto, q̃ he Elisa, & lhe chamarão assi, porque esta voz Climene, quer dizer *subia*, que he o effeito de fazer mal a cauallos. Iá fica apontado, como cousa certa, entre os primeiros homẽs, em como tirauão os nomes, que punhão aos seus bem feytores, ou do beneficio, que recebião, ou do reconhecimento, que affectuosamente queriaõ significar, & os variauão nas terras, conforme às inuençoẽs das cousas, nas pouoaçoẽs, & nos descobrimentos.

4 Para proua de que ouuesse na Lusitania a raça destes cauallos, filhos do vento, approuada como verdadeira, por tantos Autores antigos, não faltaraõ modernos, que neste particular trabalharaõ por verificala, sendo assi, que pela repugnancia, que faz a muitos principios naturaes, a juyzo de homẽs doutos, maes parece hyperbole, inuentada pelos Poetas, para encarecer a sua ligeireza, que verdade de seu nacimento; & a isto parece, que alludio Homero naquelles versos, fallando dos cauallos de Rheso.

Huius equos vidi pulchros, magnosque supreme,
Ventis æquales cursu, niue candidiores.

E Virgilio expoem o mesmo elegantemente, quando disse.

Illas ducit amor trans Gargara, transque sonantem (Virgil. Georg. 1)

Asca-

Ascanium, superant montes, & flumina tranant.
Continueq; auidis, vbi subdita flamma medullis,
Vere magis, quia ver e calor redit ossibus, illę
Ore omnes versę in Zephirum, stant rupibus altis,
Exceptantq; leues auras, & sæpe sine vllis
Coniugijs, vento grauidæ (mirabile dictu) &c.

Este argumẽto persuadio a Iustino a ter estes cauallos por fabulosos, posto que Lactancio Firmiano o persuade por tam certo, que allega este parto prodigioso, em proua do inefauel da Virgem sacratissima Senhora nossa, cujas palauras diremos, pela certeza, que suppoem, sendo hum Autor tam graue, que não dà pouca autoridade a este engano. *Si animalia quædam vento, & aura concipere solere omnibus notum est, cur quisque mirum putet cum spiritu Dei, cui est facile quidquid velit, grauatam esse Virginem dicimus.*

lib. 4. de vera sapient. c. 12.

5 E deixando esta materia, como digressaõ, & tornando a nosso assumpto, a opinião que Elisa fundasse Lisboa, se esforça tambem na incerteza, cõ que os Autores tratão da vinda de Vlysses a Espanha, que muitos negão absolutamente, affirmando, que em suas derrotas, nauegaçoẽs, & naufragios, não passou do Mediterraneo: allegão para isso a Homero, que contando na Odissea, as gentes, & naçoẽs, que este Heroe vio nesta viagem, não refere entre ellas a Espanhola, nem diz, que passou daquelle lugar.

lib. 23.

Diues inaccessos vbi solis filia lucos
Assiduo resonat cantu.

Vrgilius Ænei. 5

Que todos seus Expositores entendem de Circe, que habitaua na cidade de Campania, no Reyno de Napoles, onde Seruio expondo aquelle verso da Eneida.

Dicitur & tenebrosa palus Acheronte refuso.

lib. 6.

Affirma ser ficção o dizerse, que Vlysses chegara â vltima parte do Oceano; & Domicio sobre Estacio, aponta a causa deste erro. Verdade seja, que o Dante, & â sua imitação Torcato Tasso, o introduzem passando o estreito de Gibaltar, & as colunas de Hercules. E Claudiano quer, que chegasse ao mar Gallico, donde Ioão Camerto, cõmentando a Solino, referindo este lugar, acaba com estas palauras: *Sunt qui existiment hunc, eum locum esse, qui em*

in 3. silua Hierusalem liberata

lib. 1. cõtra Ruf.

specum

ſpecum Diui Patricij, eius regionis incolæ nominant, de quo mira, & prope fabuloſa, narrantur. Deſte purgatorio de S. Patricio, de que tantas marauilhas ſe cõtaõ, ha liuro particular, que anda nas maõs de todos, ſendo o lugar onde o conſtituem, no Reyno de Ibernia. Cornelio Tacito refere, ſer fama entre os Germanos, chegar Vlyſſes áquelle mar, poſto que nem a condena, nem a aproua. *Cæterum* (diz elle) *& Vlixem quidem opinantur longo illo, & fabuloſo errore, in hunc Occeanum delatum, adiſſe Germaniæ terras; ſed ex ingenio ſuo quiſque demat, vel addat fidem.* Mauſonio na defenſa, que faz ao Dante, dâ por falſa eſta viagem de Vlyſſes ao mar Occidental; porem eruditamente entende, que eſta ſuppoſição naſceo do admirauel poſſiuel, que os Poetas introduzem nos poemas. Sentença, que tambem ſeguio Ioaõ Goropio, alegorizando a decida de Vlyſſes ao inferno, repreſentada na ficção de auer chegado ao Occidente, que ſignifica o fim, & remate da vida humana, entendendo, que não ouue no mũdo tal Vlyſſes Grego, o q̃ proua com as hiſtorias Gregas, & aſſi julga, que o Heroe, de que Homero cantou, he ſupoſto, feito como Idea, & forma exemplar de hum varão perfeito na prudencia, ſagacidade, & aſtucia, & em muitas virtudes moraes, politicas, & militares, em cuja conſtituição lhe attribue as acçoẽs verdadeiras, & grandes, dignas de fama, & admiração, como ſaõ as derrotas, & naufragios, q̃ o noſſo Eliſa paſſou em ſua nauegação, couſa muito vſada entre os Poetas antigos; como notou doutamente Lactancio, deduzindo do infaliuel, & certo da noſſa lição ſagrada, o fingido, & alegorico de ſua inuẽção poetica, miſturando o fabuloſo, com o verdadeiro, & o profano, com o ſagrado, donde ſe originarão as fabulas gentilicas, que depoes multiplicou a ſuperſtição dos mortaes, enganados de ſeos proprios erros, ſendo demaſiadamente curioſos, & eſcodrinhadores das couſas naturaes, que por ignoradas, as fazião muitas vezes milagroſas.

Cornel. de moribus Germanorũ

lib. 3. c. 27.

6 A quarta, & vltima opinião moſtra maes hum deſejo de querer atalhar duuidas, que eſtudo, ou curioſidade algũa, porem ainda aſſi, tẽ muito de prouauel; porque conſiliando as diuerſidades de pareceres varios, que ha ſobre eſta

materia, lhe parece aos que a ſe guem, como verdade aſſentada, que Eliſa fundou a Lisboa, & que muitos annos depoes a reedificou Vlyſſes. Temos dito o que neſte particular referem todos os Autores, que tratarão deſte argumento; não conſente noſſo inſtituto dilatarmonos maes nelle, por ſer alheo de noſſa obrigação, & aſſi o deixamos para quem de profiſſaõ eſcreuer as grandezas deſta graõ Cidade, cuja variedade, & differença, que teue de nomes, deſde ſua origem, não padece menos controuerſias das que atê agora vimos ſobre a fundação, como moſtraremos no capitulo ſeguinte.

CAP. IV.

Differença dos nomes, que teue Lisboa: ortographia com que ſe eſcreuerão: alguns marmores, donde ſe tira a noticia, & liçaõ maes verdadeira delles.

O Primeiro nome de Lisboa, conforme à doutrina de Ioaõ Goropio, impoſto por Eliſa ſeu fundador, foy *Elisbon*, cuja voz, com facil corrupção, ſe mudou depoes em *Vliſipona*, hoje vulgarmente, *Lisboa*; os que attribuem a Vlyſſes Grego eſta acção, lhe chamaõ, *Vliſſea*, & ou ſeja neſte, ou em aquelle nome, parece, que durou ſẽ outra mudança, atê o imperio dos Romanos, em que a começarão a nomear por *Oliſipo*, nem podemos aueriguar, em qual delles permaneceo maes tempo; ſe bem não falta quem diga, que com eſta variedade, & differença chegou aos tempos de Auguſto Ceſar, quando pacificou Eſpanha, que foy jũto dos annos da criaçaõ do mũdo de 5170. & depoes ſe diſſe, *Vlyxipona*, & vltimamente, *Lisboa*. Os Mouros lhe chamaraõ, *Vxiſſa*, conforme Iuliano. Achamos, que annos antes, Iulio Ceſar vindo a Eſpanha, contra os filhos do graõ Pompeio, agradecido dos ſeruiços, que neſta occaſiaõ lhe fizeraõ os moradores deſta Cidade, a intitulou *Felicidade Iulia*, nome, em que durou muitas idades, como conſta de alguns marmores Romanos, que a pedaços ſe conſeruaõ dentro em ſeos muros, que nos pareceo treſladar aqui, por

n. 158. in aduerſ.

que

que nem todos andão allegados, nem impressos, nem os q̃ se referem por outros Autores, he com a pontualidade, com q̃ procurámos examinalos.

Abaixo da Igreja de Sam Martinho ao Limoeiro, està hũa pedra cõ esta inscripção.

SABINÆ AVG. IMP. CÆS. TRAIANI HADRANI AVGVSTI. DIVI NERVÆ NEPOTI DIVI TRAIANI DAC FIL. D. D. FÆLICITAS IVLIA OLISIPO PER M. GELLIV. RVTILIANVM ET IVLIVM AVITVM VERVM.

Traduzida diz assi:

Olisipo chamada Felicidade Iulia, dedicou, & mandou por Marco Gelio Rutiliano, & Iulio Auito Vero, esta estatua a Sabina Augusta mulher do Emperador Trajano Adriano Augusto, neto do diuino Nerua, & filho do diuino Trajano vencedor de Dacia.

Iunto do Chafariz del Rey da banda de Sam Ioão da praça ha outro marmore nesta conformidade.

IMP. CÆS. M. IVLIO PHILIPPO FÆLIC. AVGG. PONTIF. MAX. TRIB. POT. II. PP. CONS. III. FÆL. IVL. OLISIPPO.

Olisipo Felicidade Iulia, poz esta estatua ao Emperador Cesar Mario Iulio Phelippe pio Felice Augusto Pontifice Maximo, em tempo, que tinha a dignidade de Tribuno, a segunda vez, & a terceira de Cõsul pay da patria.

Em cima desta Pedra està outra posta em alto, que senão pôde ler, por estar atrauessada.

As Pedras negras, freguesia de S. Mamede, dura hũa pedra inteira, com este epitafio.

IMP. CÆS. IMPER. M. AVREL. ANTONI. AVG. E. DIV. PII. NEP. DIVI. HADR. P. RON. DIVI. TRAI PARH. L. CAB. NEP. L. AVRELIO COMMODO AVG. GERONAN. SARM. FE. L. TVL. OLIS. PER Q. CÆL. CASSIANVM ET MEABRIVM TVSCVM V^m VIR.

Em Portuguez diz. Felicidade Iulia Olisipo dedicou esta pedra por Quinto Celio Casiano, & Marco Fabrio Tusco cinco vezes varão, ao Emperador Cesar Marco Aurelio Antonino Augusto piadoso, neto do diuino Adriano, bisneto

do diuino Trajano vencedor dos Partos, terceiro neto de Lucio Aurelio Cômodo Augusto Germanico, vencedor da Sarmacia.

2 Reparamos na nouidade de chamar Fabrio Tusco *Quinque vir*. Era hum Magistrado, que constaua entre os Romanos deste numero, & se vsaua nas Prouincias. Em Grego se chamaua, *Pentapatros*. Inuentouse no anno da fundação de Roma, conforme Liuio: chamase a esta dignidade, *Quinque viratus*, & aos que a alcançauão, *Mensarios*: tinhão cuidado de dar, & repartir os campos das colonias, demarcar as terras, fazer o que chamamos Tombos, de extinguir, & dar fim ás demandas, que se leuantauão sobre estas cousas. Vejase Cicero, & Liuio.

Lib. 7.

lib. 7. c. 3.

3 Temos quarta pedra, em que se nomea, *Felicitas Iulia*, de sorte, que nem sempre se lhe juntaua *Olisipo*, entre os que lhe saõ nomes proprios. Esteue primeiro na Igreja velha de Sam Vicente, & agora permanece no jardim de Fernão Tellez de Menezes, defronte dos Carmelitas Descalços, a pedra.

IMP. CÆSARI. VESPASIANO
AVG. PONT. MAX. TRIB. PO.
IIII. IMP. XPP. CON. IIII. M.C.V.
CENSOR. DESIG. ANN. IIII. IMPERII EIVS FELICITAS IVL.

Em vulgar quer dizer:

Poz esta pedra Felicitas Julia, ao Emperador Cesar Vespasiano Augusto Pontifice Maximo, que foy Tribuno do pouo quatro vezes, & decimo Emperador pay da Patria, Consul outras quatro vezes, Dictador cinco, & designado Censor de seu Imperio por quatro annos.

Bem se verifica com a lição destes marmores, o grande espaço de annos, que Lisboa se chamou *Felicitas Iulia*, & *Olisipo*, entre os Romanos.

4. Em Primo Cabilonense na sua Topographia, achamos nouas dicçoens em tres, que refere nestas palauras: *Olisbona, siue Olypsipone, siue Odissiopona, nunc Lisbona Lusitaniæ Metropolis.* He certo, que este nome de *Olysipo* se conseruou sempre entre os Latinos, ainda que escrito, & pronunciado com differente ortographia, porque em Pomponio Mela se lè *Olisipo*, em Iulio Solino, *Olysipo*, em Plinio, *Olissipo* com dous ss. em Ptolomeo, *Oliosipo*. Antonino no seu Itinerario, *Olinsipo*, & Sabelico, *Olisipo*, com as letras simplices, que he lição, & ortagraphia, que se ajusta maes com a leytura dos marmores referidos, & por esta causa maes verdadeira, conforme a opinião do nosso Andre de Rezende, nas annotaçoens, que fez ao seu Vincencio. Hum Autor vulgar, a chama, *Exippo*, por testemunho de outros, que não nomea, & quer, que se diga assi, da ligeireza, & velocidade dos cauallos, que nella se crião junto ao Tejo, de que fica ditto no capitulo antecedente, etimologia, & significação de pouco fundamento. Temos referido a differença dos nomes, que teue a nossa Cidade, atê que alcançou o vltimo, com que hoje vulgarmente se chama, por culpa da corrupção do tẽpo, que de ordinario produz semelhantes effeitos, ainda que neste com menos variedade, pois os Latinos conseruão a voz antiga de *Vlysipo*, que vulgarmente traduzirão em *Lisboa*.

CAP. V.

O sitio, & terrenho desta Cidade, suas bondades, & grandeza.

E Lisboa hũa das Cidades maes celebres, & dignas de estimaçaõ, da Europa, considerada bem a grandeza de sua pouoação, a disposição de seu sitio, a bondade de seu clima, a fertilidade do terrenho, a abundancia do comercio. Iguala quasi no primeiro, ás mayores Cidades do

mundo, ainda reduzida ao precisamẽte pouoado, porque em quintas, & casarias de arrabaldes antigos, se estende muitas legoas; contẽ melhor de duas de comprimẽto, o que chamão Cidade, em que se contem perto de cincoenta mil vizinhos, derramados em espaço de maes de meya legoa de largura: à gẽte, que a occupa, innumerauel, a nobreza de casas, & solares de familias, illustre; nas obras publicas sumptuosa, grãde magestade em numero de Conuẽtos, Parrochias, Hermidas milagrosas, & outros Santuarios, & casas de oração, de que diremos particularmẽte em seu lugar, quando tratarmos de suas fundaçoẽs.

2 Compete tambem à sua grandeza, a que mostra em seu termo, que pelo maes comprido, que he da Villa de Torres Vedras, atê Cascaes, & Cintra, inclue dez legoas, & cinco no maes largo; porem de terra tam pouoada, começando dos muros da propria Cidade, que na continuação de casas parece a mesma; porque a excellencia do clima, & bondade do terreno, não se enxerga menos na fecundidade das molheres, que na producçaõ dos maes fruitos. Poes na disposição do sitio, auentaja sem duuida, em muitas cousas muy substanciaes, a todos os lugares grandes de Europa; & como na grandeza tem o imperio della, assi o merece ter na situação. Iaz a duas legoas da foz do Tejo, na parte onde o mar Oceano, entrando pela terra dentro, faz hũa larga enseada, no meyo da qual, forma sepultura a suas agoas, ficandolhe como obeliscos, dous Promontorios, que lhe seruem de balisas, pela parte, que olha o meyo dia, o Cabo de Sam Vicente, & para o de Setentrião, o de finis terræ.

3 Está situada no meyo quasi da Zona temperada, apartada da Equinocial para o Norte, trinta & noue graos, & trinta minutos, & dezaseis do Tropico de Cancro, sitio muy accommodado para a saude, com que he tal o temperamento dos ares, que nem a vizinhança do Sol, nem o seu apartamento, a pó de aquentar, ou esfriar demaziadamente; que he causa tambem, de que os Astros lhe communiquem tam be

tam beneuolas influencias, que rezultão atê nos animos de seos moradores certas disposições para obrarem menos impedidos: de maneira, que com igual proporção influem conueniencia nos animos, que nos corpos. Por cuja rezão os homens saõ communmente bem affeyçoados, maes grandes, que pequenos; as molheres fermosas, & huns & outros agradaueis, de gentil natural, para tudo o que intentão; dotados, não só de muitas calidades corporaes, mas tambem das da alma, que saõ as de mayor estima, & assi nisto, como em todos os maes particulares, que o sitio de Lisboa alcança, parece, que a fez Deos nosso Senhor, para senhorear a todas as cidades do mundo, como a cabeça onde poz a rezão, que domîna as maes partes d'alma: & ainda a respeito do corpo, pelo eminente lugar, que nella tem os olhos, que saõ a guia das acçoens humanas. Com esta consideraçaõ descreuendo os Philosophos, & Geographos a esta semelhança o mundo, quizeraõ representar hum corpo humano, cuja maõ direita fosse o Oriente, a esquerda o Occidente, a cabeça o Tropico Arctico, onde fica a Europa, posta na parte superior, imitando na forma hum Dragaõ, conforme a doutrina de Estrabo, segundo a collocaçaõ, & sitio das suas terras, em que serue de cabeça Espanha, & nella em o lugar dos olhos, a insigne Lisboa. Disculpenos o ser patria nossa, os encarecimentos, & particularidades (bẽ que verdadeiras) que vsamos em sua descripçaõ.

Entre as cousas, que maes ennobrecem o seu sitio, he a riqueza deste mar, & a seguridade, & capacidade do seu porto, porque como està na boca do Tejo, na parte, em q̃ lança suas agoas no Oceano, como està referido, lhe fica seruindo de porta, por onde os nossos Portuguezes entraraõ a descubrir as noticias de muitos segredos, que neste grandissimo mar, atê aquelles tempos, estiueraõ escondidos, como foy o conhecimento de Portos, Ilhas, Promontorios, Prouincias, Reynos, Naçoens, atèli não descubertas, nem sabidas, expondo se a tam varias, & remotas nauegaçoens, q̃ a muitos dos Antigos pareceraõ temeridade, a outros doudice, como notou

aduertidamẽte Ioaõ de Barros nosgrãdes,& innumerau eis riſcos,& perigos de fomes,ſedes, naufragios, inforunios,incendios,mortes,caſos finalmente inopinados, qual outra nação domũdo ſe auẽturou,padecẽdo tãtas, & tam diuerſas calamidades, cõ eſtremado valor, & fortaleza,derramando a ſagrada voz do Euangelho, pelo maes remoto da terra, em que não ouue parte, por occulta q̃ foſſe, que a não ouuiſſe, por meyo deſta glorioſa nação, q̃ com o zelo,&espirito de filho maes obediente da Igreja Catholica, a enriqueceo de fieis, dando ao ſupremo paſtor della maes ouelhas, que todos os maes Principes juntos daChriſtandade.

5 E tornando á excellencia do ſitio de Lisboa; que cidade lhe iguala na diſpoſição, que tem de poder expedir a diuerſas partes,grandes, & poderoſas armadas, eſtando em forma, que ſaindo para o meyo dia, ſe pòde correr com gram facilidade toda a coſta de Africa, que banha o mar Atlantico, & paſſando o Eſtreito de Gibaltar, a todo o Mediterraneo; & pela parte do Norte, em breuiſſimo tempo nauega toda a coſta de França, Bretanha, Frandes, Alemanha,& as maes ilhas, & portos deſte mar, atê a terra nouamẽte deſcuberta defronte delle. E alargando a nauegação, que mar, que porto, que coſta ha em toda Africa,Aſia,& America, q̃ os nauios de Lisboa não naueguem? Ajuntandoſe a iſto a ſeguridade tam capaz deſte porto, em cujo fundo ſe pòdẽ ancorar com todo abrigo, & ſegurança, todas as armadas do mundo, & dos mayores vaſos,que n auegão as ondas do Oceano; & por eſta rezão he eſte emporio o melhor de Europa, jâ hum tempo tam frequentado, & ſeguido de mercadores eſtrangeiros, & naturaes,que por ſeos cõmodos,& proueitos, comerceauão de hũas partes para outras,que no numero delles,& riqueza, não ſe ſabia nenhũa praça,nem taõ rica, nem de tanto comercio, nem diſpoſição tam conueniẽte,para as leys do trato,& mercancia, de que os Romanos tambẽ derão teſtemunho nos marmores, que achamos ſeos em que os mercadores deſta Cidade, dedicarão hum ao ſeo Deos Mercurio,como ſe vè na porta do Sol, & he o ſeguinte.

MERCVRIO AVG. SACRVM C. IVLIVS
C. IVLII· III. AVGVSTALIS. D D.

Caio Iulio, filho de Caio Iulio, consagrou esta pedra a Mercurio Augusto.

6 Pareceonos aduertir aos curiosos, que de cinco homẽs, a que a Gentilidade chamoũ Mercurios, ao segundo, que cõforme diz Tulio, era filho de Valente, & de Coronis, neto de Hermes, & irmaõ de Esculapio, se attribue a inuenção da mercancia, que achou, passando de Egypto a Espanha, & França, onde os naturaes destas prouincias o fingirão Diuindade, por ser inuentor de muitas artes, senhor, & guia dos caminhos. E a este respeito se pôde conjeiturar, que sendo este porto o de mayor comercio, & trato de Espanha, inuentando nella Mercurio a arte de mercancia, a começasse nesta Cidade, poes achamos tambẽ memorias a seu nome, como em graças deste beneficio, que foy na sociedade politica, & ciuil, hum dos mayores, que recebẽrão as Republicas, poes saõ os neruos, & os que maes ajudarão sempre a sua grandeza, & duração.

lib. 3. de nat. Deorum. Iul. Celso lib. de bel. Gallico de Iul. Cæsar.

7 Parece que allude tambem ao reconhecimento, que os Antigos tinhão âs vtilidades, que acharão neste mar de Lisboa, & adoração, que os moradores desta Cidade igualmẽte, que ao Deos Mercurio, lhe fazião; & se mostra por hũa ara, ou pedra, que os marinheiros consagrarão á Deosa Thetis, que hoje permanece inteira em hum canto da Igreja velha da parrochia antiga de S. Nicolao, cuja inscripção diz.

DIS MAR. SACR. NAVTAE
ET REMIG. OCCEA :: ::: NVS.
IN TEMP. THET. ::::::::: OB-
TVLERVNT PRO TVENDIS :::
::::::::::::::::::: EVD. D.

Quer dizer: Consagrado aos Deoses do mar pelos Marinhei-

ros, & Nauegantes do Oceano, no Templo de Thetis, em que comprirão seus votos, pelos bõs successos das tempestades. Dedicaraõna por voto.

De Thetis, que a Gentilidade adoraua por Deosa das agoas, disserão Seruio, & Hesiodo na sua Theogonia, que era filha do Ceo, & de Vesta, & por esta causa a chamarão mãy das Deosas; foy cazada com o Oceano, pay tambẽ dos Deoses: & a estas todas allude aquelle verso de Ouidio:

lib.5 Fastorum.

Duxerat Oceanus quondam Titanida Thetim

Esta pôde ser a causa por onde os moradores de Lisboa tinhaõ em tanta veneração a Thetis, que lhe fabricaraõ templos, por habitarem tambẽ âs margẽs do Oceano, cujo patrocinio, & fauor, consiliauão cõ este engano, paraque lhes fosse fauorauel em suas nauegaçoẽs.

8 Acrecentaua, sem duuida, esta veneraçaõ, que os moradores de Lisboa tinhaõ ao seu mar Oceano, os prodigios, que em varios tempos viaõ em suas prayas, de que ignorauão as causas naturaes, & com esta ignorancia os reputauaõ por diuinos. Marauilhoso foy o do Tritão, que appareceo nellas, em forma de homem marinho, como vulgarmente se pinta entre os rochedos grandes, que sobre aquelle mar pendem. Tocaua hũa buzina, feita de hũa concha de buzio, de quando em quando, com tanto horror, & admiraçaõ dos q̃ o ouuiaõ, que chegaraõ os vizinhos daquella Cidade, a mãdarem embaixada ao Emperador Tiberio, que entam imperaua; com a noticia deste protento: & acrecenta Plinio (que a refere) que jâ de antes se tinha visto na mesma costa hũa molher da mesma forma marinha, com que parece abundaua este mar de semelhantes monstros; porque como aponta Damiaõ de Goes, em nossos tempos se viraõ outros, ao parecer tam racionaes, que faz duuidar a muitos doutos, de o serem; mas como não he de nosso instituto odisputalo, não passamos de referir as marauilhas da natureza, que na costa deste mar se achão. Os Antigos chamarão a estes mõstros (se duuida q̃ o saõ) Tritoẽs, que os Poetas fingiaõ ser os correos, & filhos tambẽ de Neptuno Deos do mar: dauaõlhe por mãy a Nympha Salacia, cujo Templo foy celebre en-

lib. 9. c. 5

rre

tre os Portuguezes, em Alcacere do sal, q̃ lhe deu tambem o nome entre os Romanos. Plinio a chama Cidade imperatoria, pela protecção immediata, de que gozaua dos Emperadores, & com q̃ a priuilegiou Augusto Cesar, por respeito do grande comercio, & deuação, com que acudia a visitar o Tẽplo da Deosa Salacia; o que se pôde ver em Andre de Rezendé.

lib. 4. c. 22.

9 Por outra parte, assi cõmo do mar saõ immensas as grandezas, que enriquecem a Lisboa, não lhe saõ inferiores as abundancias, que o Tejo lhe communica, rio o maes celebre da Lusitania, assi pelas areas de ouro, que cria, como pela frequencia de innundaçoens, com que rega os seos campos, como outro Nilo a Egyto, & os fertiliza de todo genero de bastimentos necessarios para a vida humana, dandolhe igualmente suas agoas, na mãsidão de sua corrente, fundo, & lugar bastante para nauegarem embarcaçoẽs sem numero, que lhe daõ posto, para que com grande facilidade enchão a Lisboa daquelles fruitos, sendo tam acezoados, & saborosos no gosto, que excedem nisto aos maes da Europa: porque a bondade do terrenho, os faz excellentes, & foraõ de mayor preço, se a arte ajudára á natureza, que os produz singelamente, sem cultura, nem cuidado; culpa grande dos nossos naturaes, que de ordinario foraõ sempre maes dados ao exercicio das armas, & letras, que a cultiuar campos com o arado; com que vem a ser grande a falta, que padecẽ os desta Cidade, no descuido deste beneficio; se bem a disposição natural da terra, por ser a melhor do mundo, ainda com esta omissaõ, não ha fruita, de que não abunde, sendo muy deleitauel ao gosto, cheiro, & vista, com que não ha sentido, que não regale: daqui nasce a grande copia de flores, tam continua, de que goza, com que dura todo o anno hũa Primauera: em este particular bem mostra ser hum retrato verdadeiro dos fingidos campos Elisios.

10 Consta fazerse nellas dinheiro muito consideravel, como tambem nas fruitas, que saõ em tanta abundancia, que só as que saem de Colares (Villa pequena) se affirma chegarẽ a vinte & cinco mil cruzados, & a este respeito se pòde fazer o computo das maes, que nas-

cem

cem em tanta diſtancia de terra; tanto numero de quintas, pumares, ortas, jardins, & caſarias tam nobres, & tantas, que ha Autor eſtrangeiro, & muito graue, que diz paſſarem de ſete mil. Derramãoſe tambem pelo termo, muita copia de aldeas, & lugares, entre as quaes ſe vem edificios muy ſumptuoſos: finalmente atè os elementos conſtituirão por primeira do Orbe, a eſta Cidade. Poes olhando a terra, em tudo que produz, aſſi no abundante, como no aſſazoado, auentaja a todas Conſideremos agora, que peſcado ha maes goſtoſo, & naſcido com maes eſpecialidade em ſeu genero, que o q̃ eſte mar cria? Se notamos os ares, ſó quem os goza, poderâ dizer o temperamento delles, que he tal, que a penas ha hũ dia no maes deſabrido inuerno, em que ſe neceſſite de fogo, nem pelo contrario, na mayor calma faltou reſpiração tam ſuaue, que não cobre noua vida o maes encalmado; tal he a Cidade de Lisboa, no ſitio, grandeza, & bondades.

Gil Gonçales de Auila grandezas de Madrid

CAP. VI.

Naçoens, Reys, & Principes, que ſenhorearão a Lisboa deſd'o principio de ſua fundação.

Teue Lisboa maes fortuna no antigo de ſua fundação material, que no eſpiritual de ſua Igreja, & Prelados; porque ſendo deſde ſua origem, Corte dos primeiros Principes da Luſitania, & depois cabeça entre algũas Naçoẽs, das que a ſenhorearão, durou muitas idades ſufraganea ſua Dioceſi a Igreja de Merida, Braga, & Compoſtela, atè que, quaſi na noſſa, ſe erigio em Metropolitana; forão depoes da vinda de Eliſa, os Turdulos os primeiros, que a occuparão, gente belicoſa, & politica, procedida dos Caldeos, que Tubal troixe a Luſitania: eſtes erão os verdadeiros Portuguezes, que tinhão mayor parenteſco com os da Beira, a quem el Rey D. Affonſo o terceiro chamaua, *Lagoa de ſangue nobre* Dos Turdulos affirma Eſtrabo, tinhão leys de ſeis mil annos de anti-

guida-

guidade, o que se ha de entender com a explicação, que já dissemos atras de Xenophonte.

2 Succederão aos Turdulos no senhorio de Lisboa, os Gregos, & logo os Romanos, em cujo tempo lhe chamou Iulio Cesar, *Felicidade Iulia*, pelas razoẽs apontadas, & juntamente Municipio, conforme refere Plinio, que foy o vnico, que teue a Lusitania de Cidadoẽs Romanos, conseruando as leys, ritos, & costumes prouinciaes, & nestas prerogatiuas, sem outros priuilegios, preferia em muitas cousas na estimação, as colonîas, como mostrou Andre de Rezende nas suas antiguidades. Depoes cõ a inuasaõ dos Sueuos, Godos, Alanos, & Vuandalos, naçoẽs Septentrionaes, sofreo grandes cercos, & expugnaçoẽs, senhoreada de diuersos Principes, maes como tyranos, que como legitimos senhores, poes as armas lhe dauão o titulo, & a força o dominio.

3 Chegou ao dos Arabes, em cujo poder esteue, atè que elRey D. Affonso o Casto, no anno do Senhor de 1093. a fez tributaria, rẽdendoselhe voluntariamente, com o temor de sua felicidade; porẽ como de ordinario acontece não durar maes a obediẽcia violenta dos inimigos, que em quanto os obriga o temor, & respeito dos Principes superiores, nas armas, & na fortuna; por morte deste grão Rey, que succedeo no anno de 1110. tendo ja o senhorio de Portugal, o Conde Dom Enrique se lhe rebelarão os Mouros cõ a entrada, que fez neste Reyno Cirio, Rey Africano dos Moabitas; assi lhe chama a Historia dos Godos, aos Mouros naturaes de Africa, á diferença dos de Espanha, que saõ os Ismaelitas. Tornou o glorioso Rey Dom Afonso Enriques a sitiala trinta annos depoes, que foy no de 1140. com infeliz successo, mas no de 47. a conquistou, & senhoreou de todo, fundando nella o Imperio de seus descendentes, & se bem a não elegeo logo, por Corte, por ter a sua entam na villa de Guimaraẽs, lugar posto naquelle tempo, quasi no meyo de seu pequeno estado; seos successores a mudarão, com melhor consideração para este sitio, ennobrecendoo com a presença real, que he a alma, & aumento das Monarchias.

4 Mas sendo assi, que como

mo se colhe de S. Isidoro, sò o imperio dos Sueuos durou na Lusitania, com Reys distinctos, Catholicos, & Arrianos 177 annos, que foy o decimo septimo do reynado de Leouigildo Rey dos Godos, & de Christo Senhor nosso 585. em q̃ se vnio a Monarchia de Espanha; & tornandose a separar no de 697. a possuyo Vuitisa, atè o de 702. auendo tido antes, nos tempos antigos a Lusitania, muitos Principes particulares, como depoes tambem na entrada dos Arabes, & na restauração de Espanha pelos Reys de Leaõ, & Ouiedo. He muito de considerar, os poucos, ou nenhũs vestigios, que hoje permanecem destas memorias, nesta Cidade, onde só se conseruão algũs marmores dos Romanos, já despedaçados, que como a nação maes politica do mundo, anhelou, por constrastar em certo modo a força caduca do tempo, que tudo acaba, & consume, escreuendo em bronzes, & pedras, as antigualhas, que hoje temos dignas, por este respeito, de muita veneração, poes nos descobrem grandes thezouros, què as demaes Naçoẽs, como barbaras, deixarão escõdidos á posteridade, occupando seos belicosos animos, maes em desfazer, que em conseruar; & assi as pedras, que temos mal inteiras, & quasi rotas, deuemos, sem duuida, tanto a seu esquecimento, como a nossa fortuna; poes nos mostrão confusamente noticias, cuja inteligencia nos persuade a hũa lição varia do maes antigo, em que por ventura faltara a curiosidade, para escudrinhala, se de todo em todo perderamos ainda este breue fio, que nos encaminha para entrar, & sair do laberinto intricado das antiguidades vltimas, em que se resolue grande parte da erudição das letras humanas.

5 Iusto poes he, que tratando das excellencias de Lisboa, se tenha por hũa dellas as inscripçoẽs Romanas, que conserua, as quaes copiamos aqui com este intento, aduertindo, que algũas tiramos de hum liuro escrito de maõ & da letra do Mestre Andre de Rezende, intitulado, *Monumenta Romanorum in Lusitanis Vrbibus*, dedicado ao Cardeal D. Affonso, que se nos communicou. E affirmamos, que em nenhũa das materias, que se tratão neste volume, deixamos nunca de pôr toda a diligencia, que

se

ſe requere para apurar a verdade dellas, communicando os homens doutos, & antiquarios, reuoluendo archiuos, & cartorios das Igrejas, & moſteiros antigos, inquirindo papeis, & documentos publicos, & finalmente não faltando a dilígencia algũa, que julgaſſemos neceſſaria, para melhor acertarmos em ſatisfazer noſſa obrigação.

CAP. VII.

Letreiros de pedras Romanas, que ſe achão em Lisboa, de epitafios, & outras varias inſcripções.

NA Igreja de Santiago, junto âs caſas dos Caſtros, ha hũa pedra grande jaſpeada, em forma quadrada, com eſta deſcripção.

DIVO AVGVSTO
C. ARRIVS OPTATVS.
C. TVLIVS EVTICVS.
AVGVSTALES.

Quer dizer.
Os Sacerdotes Cayo Arrio, & Cayo Tulio, dedicarão eſta pedra ao Diuino Auguſto.

Dá eſta deſcripção motiuo para imaginar, que eſta ara foy templo dedicado a Octauiano Auguſto, cujos Sacerdotes chamauão Auguſtaes. Foy eſte Emperador o primeiro entre os Romanos, a quem dedicarão templos em vida, adulação aprendida dos Perſas, q̃ louua Quinto Curſio, ſendo coſtume barbaro, parecendolhe, q̃ a Mageſtade idolatrada do Principe, he a tutelia de ſua cõſeruação, & ſaude. *Perſas non ſolù pie, ſed etiam prudenter Reges ſuos inter Deos colere; maieſtatẽ enim imperij, ſalutis eſſe tutelam.* Agradou eſta politica a Auguſto, aſſi por fugir o nome de tyranno, como tambem por aſſegurar o imperio aos ſucceſſores, & grangear cõ eſtas artes, veneração ſumma á grandeza da monarchia, que foy o motiuo, que obrigou a Cayo Caligula, conforme aponta Philo, para vzar da meſma traça, & engano.

Curſius.

2 Porem para que a inueja o não deſcompuzeſſe, & por cobrar opinião de modeſto, & euitar o perigo de introduzir Diuindade tam repentina, & cõ ella o reſpeito, q̃ procuraua artificioſamẽte, não permi

tio, que os templos, que lhe dedicauão fossem só em seu nome, se não em companhia de Roma, que igualmente venerauão por Deosa: assi o affirma Suetonio na vida de Augusto. *Templa, quamuis sciret etiã pro consulibus decerni solere; in vlla tamen prouincia, nisi communi suo, Romæque nomine, recepit.* E assi no templo, que lhe erigio a cidade de Pergamo em Asia, de que faz menção Cornelio Tacito nos seos Annaes, estaua este letreiro. *Commune Asiæ, Romę, & Augusto.* Podese ver em Dion nas acçoẽs do anno de 725. muitas cousas em proua desta; como tambem em pedras, q̃ refere Lipsio, nas annotaçoẽs de Tacito, & em Rufo, que testifica auer em Roma hum templo com a dedicação de Augusto, & Roma, contra o que affirma Suetonio, vsaua Augusto, em que não permitia estas honras na Cidade. *In vrbe* (diz elle) *pertinacissime abstinuit hoc honore*

Sueton.

Ann. 4.

lib. 51.

3 E sendo isto assi, não temos por firme erudição, que o Padre Frey Bernardo de Brito procura mostrar na segunda parte da sua Monarchia fallando neste Principe, do qual conta, que estando em Tarragona no mayor auge, que nunca teue, de grandeza, adorado como Deos, de hũas naçoens; de outras querido como pay da patria, seruido de todos, & respeitado como soberano Monarcha do mundo, senhor quasi do Orbe descuberto: entre os Espanhoes, que maes adulaçoens lhe fizerão, foraõ os Portuguezes moradores de Lisboa, & Santarem, dos quaes, só os vltimos, alcançarão licença que negou a muitos, para que lhe leuantassem templo em vida, & lhe destinassem Sacerdotes, & Ministros para o seruiço delle. Parece que os incitaua em parte, a este desatino, a fidelidade, & amor, com que sempre estimarão seos Principes; a este com particular affecto, pelos grandes beneficios, que lhe fez, que he o meyo maes facil, & poderoso, para grangear os animos dos vassallos; porem de nenhum Autor consta, que Augusto negasse a nenhũas cidades das Prouincias, como refere Frey Bernardo, esta honra, antes todos dizem o contrario, conforme os lugares, que temos referido. Sò de Tiberio cõta Tacito, que offendido desta adulação,

fez

fez hũa oração elegantissima ao Senado, contradizendoa, rematando com dizer, que os verdadeiros Templos, que os Principes deuem solicitar a seu nome, haõ de ser fabricados nos animos viuos dos subditos & não nas paredes caducas dos edificios.

4 Continûa o Padre Chronista, sem allegar Autor algũ, que Augusto não consentio à cidade de Lisboa lhe dedicasse este Templo, com a sumptuosidade, que ella queria, temendo, que com este pretexto se não fortificassem; porem q̃ vendo esta deuação Accidio Sestio Legado Gouernador da Lusitania, ordenou, que pela saude, & perpetuidade do Romano imperio, & pela vida, & prosperidade do Emperador Cesar Augusto, se dedicasse Tẽplo pelos moradores de Lisboa, a Phebo, & a Diana, no sitio, onde a serra de Sintra se lança no mar, & faz aquelle grande Cabo tam celebre dos Geographos. Proua isto com hũa pedra, tirada de hum Promptuario de letreiros, a que chama seu, tam dilatada, & bem lida, que a faz sospeitosa, muito maes no que confessa Andre de Rezende, sendo tam docto neste particular, em que achara tam rota, & damnificada esta pedra, & as letras tam gastadas, que lhe não fora possiuel collegir della cousa algũa certa.

5 E tornando ao genero de Sacerdotes Augustaes, que dedicarão esta pedra, he certo, que logo, que a adulação leuantou Templos a Augusto, Octauiano lhe assignou Sacerdotes, sacrificios, & jogos, ornando as suas estatuas com as insignias, que se punhão ás effigies dos outros Deoses: assi o declarou Tacito, fallando deste Emperador. *Cum se templis, & effigie numinum per flamines, & Sacerdotes coli vellet.* E que insignias erão estas, diz Lucano.

Tacito.

Lucano.

Fulminibus manes radijsque
ornabit & astris.

6 Em quãto o genero dos Sacerdotes, igualmente o podião ser mulheres, que homens, tam barbaros erão os costumes daquelles tempos, & tam arrastrados os trazia tras se os vicios o demonio, mestre, & inuentor delles. Com a inscripção de dous marmores, em que se nomeaõ Sacerdotisas de Augusto, confirma Lipsio este costume, a que deu

exemplo Liuia mulher de Augusto, que foy a primeira Sacerdotisa de seu marido, conforme o lugar mal entendido, de Ouidio.

Lib. 4. de Pon.

Nec pietas ignota mea est, videt hospita tellus,
In nostra sacram Cęsaris esse domum.
Stant pariter, natusque pius, coniuxque sacerdos
Nomina iam facto non leuiora Deo.

Natus pius, era Tiberio, filho adoptado de Augusto. *Coniux sacerdos*, Liuia sua mulher. Desta sorte expoem Lipsio este lugar, allegando outro na mesma conformidade, & emendado com grande erudição. De outra parece, que faz menção Tacito, & se chamaua, *Marcela Flaminica Augusta*. Alargamonos no particular da intelligencia deste marmore, por não ser vulgar, nem ser fóra de nosso assumpto, ainda que em falsa religião.

7 De hum pedaço grande, que jaz na porta d'Alfofa, de que Rezende traslada maes letras, que Frey Bernardo, como se pôde ver no capitulo primeiro da segunda parte de sua Monarchia, diz o mesmo Rezende, que era hũa pedra comprida quebrada, que continha.

TIVS QVADRATVS LEGATVS. PR. PR. M. TRAQVIVS. M. F. ibi CAL MAXVMVS.
H. S. E.

O entendimento desta pedra, não he facil, por estar falta de principio; porem basta para proua, de que a nobreza de Lisboa, era tam grande, que no gouerno politico assistio nella o Legado de Augusto, como era Quadrato, sendo tambem Propretor. A outra parte do letreiro he hũa sepultura de Marco Tarquio, filho de Caluo Maximo.

8 Na parede, & em hũ degrao da escada do castello, ha outras duas de Quinto Hircio, & Caluo Macro, & de Seuero Marco, Publio Mertilo.

Iunto ao Chafariz delRey, da banda de Sam Ioaõ, se vê hum sepulchro com este epitafio.

Q. CASIVS SCACVS.
H. S. E.
Isto he.

Aqui esta sepultado Quinto Cassio scaco.

Eraõ

Erão nobilissimos entre os Romanos, os deste appellido. Na parrochia de S. Nicolao achou outro, Rezende, que diz assi.

C. IVLIVS. C. F. CAF. CLEMENS. H. S. E.

Aqui està sepultado Caio Iulio, filho de Caio Cesar Clemente.

Viciado anda no tratado de mao deste Autor, hum, que refere, & que hoje dura, na cerca de Sam Vicente com estas palauras, & formalidade.

D· M.
Q. FABI. F. ESTIVI.
AN. N. ET.
Q. FABI EVEIPISII FRAR.
AN. XXX. SII:S. VRBE
ITAII::
Q. FABIVS ZOSIMVS.
PRAF::: F. C.

Aos Deoses infernaes Quinto Fabio Zosimo Prefecto da Cidade de Italia mandou fazer este sepulchro a sam Fabio.

Marauilhosa he hũa pedra, que està detras da Parrochia de Santiago, cujas palauras saõ estas.

D. D.
L. GANLIO. L. F.
GAL. MARINO
AEDILI.
VIBIA MAXIMA.
AVIA. ET.
MARIA PROCVL.
MATER HONOR.
CONTENTÆ
D. S. P.

Hase de aduertir, que estes D. D. significão (conforme a doutrina de Brisonio) o mesmo, que *Donum dedit*, & supondo esta declaração, se pôde traduzir.

Brison.

9 *Deu esta dadiua a Lucio Caulio Galerio* Marino *Almotacel, seu filho Lucio, & sua Auo Vibia* Maxima, *& sua mãy* Maria *Procula, contentes com as honras, que tinhão.*

As letras vltimas parece que dizem, *De suo posuerunt*: que he o mesmo que assegurarem, que aquella obra foy feita á sua custa; estilo, que ainda hoje se vsa pòr em fabricas, sepulturas, & memorias publicas, & particulares. Nesta ha cousas, que notar, como saõ o nome de Maria, que he a primeira vez, que o vemos referido entre os Romanos, & a familia, Marino, de que faz menção o Conde Dom

Pedro, no seu Nobiliario, & he muito prouauel, que tiuesse a Portugueza, origem da Romana, como entendemos, que ha em muitas, de que se não sabe principio na antiguidade; porem na conjeitura dos nomes, tem grande semelhança, & parentesco. Com muitos exemplos verifica este juyzo Bernabe Moreno de Vargas, em os discursos da nobreza de Espanha. E se bem as Naçoẽs, que depoes a occuparão, extinguirão muito do Romano, cõ tudo, quem poderà negar, que ainda assi fique memoria algũa de suas familias, senão em o sangue, no nome.

10 Esta dos Marinhos, foy no antigo deste Reyno, & no lustre muy nobre, hoje taõ acabada, & extinguida, que apenas se conserua a noticia della. Tal he a força do tempo, & taes os seos effeitos. O officio de Edil, traduzimos em Almotacel, porque não achamos outro, que lhe corresponedesse tam igualmente no exercicio entre os Romanos.

11 Acabamos a exposição deste marmore, com louuar muito a nouidade das palauras, com que se remata, poes confessaõ os que o dedicarão, que estão contentes com as suas honras, cuja philosofia se praticou sempre mal entre os mortaes, por não ter ley, nem limite, a ambição humana.

12 No paço do Duque de Bargança, metido na parede está hum pedaço de coluna cõ estas regras.

POSTHVMIO.
VICILIONI. AN-
NOR. XXXV.
POSTHVMIVS.
FRORIANVS.
FRATRI PIENTISSIMO.

Quer dizer.

Posthumio Froriano leuantou esta pedra a Posthumio Vicilio irmão que muito amaua, de 35 annos.

Maes parece dedicação esta pedra, que sepultura, porque lhe faltão todos os termos, q̃ se vsauão nellas; & posto que estas erecçoẽs de aras, commũmente se fazião em adulação dos Principes, muitas achamos em memoria de particulares; & assi deuia de ser licito a todos os que quizessem leuantalas. Deu a rezão Horacio elegantemente, da causa porque o fazião.

Nõ incisa notis marmora publicis
Per quę spiritus, & vita redit bonis.

Horat.

De ſorte que com eſtas memorias parece, que os bõs, & os fortes, tornauão a renaſcer, & a reſuſcitar, ficando a poſteridade por exemplares, aquẽ imitaſſem, & ſeguiſſem.

13 No poſtigo, que chamão do Arcebiſpo, apparece rota, quaſi toda hũa pedra, de que ſe não lê maes que o ſeguinte.

:::: FLAMINEO
:: M. GILIVS ::::
::::::::::::::

Marco Gillo dedicaua eſta pedra a algum Sacerdote,

Eſta voz, *Flamen* era cõmũ a todos os Sacerdotes das Diuindades Gẽtilicas, que paſſauão de doze mil, como querẽ muitos Autores, as que ſe venerauão entre os Romanos; tam apoderado eſtaua o demonio nos animos daquelles infieis; laſtima grande pelas muitas virtudes moraes, em que muitos delles foraõ excellentes.

Outra pedra não menos rota que eſta paſſada, eſtâ na Igreja de S. Thome, dedicada a Claudio, diz aſſi.

CLAVDIO ::::::
::::::: :::::::

DIVI AVGVSTI ABN.
VI CLADI F.
Alſaris.
Alſaris.

A Claudio biſneto do diuino Auguſto.

Em outro pedaço da meſma pedra, eſtâ o ſeguinte com eſtas dicçoẽs ſeparadas, não fazem oração, nem ſentido, ſerâ diuinatoria toda a explicação, que lhe quizermos dar

14 E paſſando âs ſepulturas, he notauel a que eſtá nas coſtas da Igreja da Madalena, defronte dos Celeiros, pelas pinturas que tem, em forma de coraçoẽs, no meyo das palauras. Denotauão, ſem duuida, affeição grande, & ſe coſtumauaõ a pôr em ſemelhantes partes, em ſinal della, diz poes.

CVRIA ♤ SEX. FENDA
NA H. S. E.
TREBONIVS TVSCVS.
VIR ET AMOENA M.
D. S. F. V. C.

Curia Sexta Fendana jaz aqui, Trebonio Tuſco varaõ, & Amena ſua mãy de ſeu dinheiro lhe leuantaraõ eſta ſepultura.

Eſte nome de Varaõ, entre os Romanos, não alludia ao

titulo, que hoje soa, porque este foy originado dos Franceses, senão a Magistrado, & assi parece, que nesta pedra està diminuto, porque se ha de acrescẽtar ao *Vir*, algũa dicção; porq̃ de outra maneira entendendose o que significa, que he o sexo, fica sendo superfluo; porq̃ o nome de Tribonio Tusco, o declaraua, mormente quando em nenhũa inscripção vimos repetida esta distincção, senão os officios, os postos, as vitorias, & outras accções desta calidade, como erão, *Duum vir*, *Triumuir*, *Quinque vir*, *Septemuir*, *Quindecimuir*, *Decemuir*, *Centumuir*; se ja não he, que a palaura, *Vir*, significa marido, cousa muy vsada nas inscripçoẽs, & muy conforme á propriedade da lingoa latina.

Andre de Rezende no seu Vincencio, traz hũ sepulchro, que hoje não apparece, & testefica, que estaua junto a Santos o nouo; porem na fee de tanto Autor, ouzamos a referilo.

L. VALERIVS. GAL. SE VERIVS. AN. L. H. S. E. S. T. T. V. T. TILI PATRI P. G. E T. Q. SERTORIVS CALVVS AFFINS.

Aqui jaz Lucio Valerio Gallo Seuero, de cincoenta annos, sejalhe a terra leue; a qual pedra puzerão os filhos a seu pay, & Quinto Sertorio Caluo seu parente.

O mesmo Autor em varios sitios poem varias sepulturas, que o tempo deuia de gastar, ou a pouca curiosidade dos nossos naturaes, posto que no seu se conseruauão, como era a de

Q. POMPEIVS. Q. FIPHVS H. S. E. ANTONIA OMVLIA H. S. E.
D. M.
M. LICINO MÆRNO. ANN. VII. H. S. E.

15 Seja a vltima pedra, q̃ refiramos hũa, que este singular antiquario, & honra neste genero de Nação Portugueza, affirma, que vio em S. Mamede, dedicada á Deosa da Concordia.

CONCORDIÆ SACRVM M. BAEBIVS M. F. M. M. FELIC. IVLI. DAT.

Tambem achamos neste marmore, repetido o nome

de *Felicitas Iulia.* em proua de que Lisboa o teue, como fica dito. Achamos outros dous marmores, de que atêgora não vimos, que Autor algum fizesse menção, junto à parrochia dos Anjos, no jardim de Dõ Pedro de Castelbranco, senhor do Pombeiro, que dizem assi.

D. M.
CORNELIA GAMIC :::
ANN. XXV.
ET CORNELIVS VICTORINVS. AN. XV.
FRATRI, ET SORORI.
H. S. S.

Aos Deoses do inferno Cornelia Camica de 25 annos, & Cornelio Victorino de 15 dedicarão esta pedra a dous irmãos, os quaes jazem aqui sepultados.

M. AVRELIO. M. F.
CAIMARINO HEREDES EX TESTAMENTO.

Leuantarão esta pedra a Marco Aurelio, & a Marco Caimarino seu irmão, os herdeiros por testamento.

16 Estes saõ os marmores, inscripçoẽs, & letreiros, que achamos dentro dos muros da nossa Cidade, do tempo dos Romanos. Não se compadece com a materia ecclesiastica do nosso assumpto, diuertirmonos â exposição copiosa, que pedia a muita erudição, que inclue; sirua o pouco, que dissemos, de abrir caminho aos curiosos, a que procurem auentajarse neste estudo, poes o julgamos digno dos mayores engenhos, & maes noticiosos das letras humanas: com tudo por satisfazer ao escrupulo, que nos deixão as primeiras pedras, que referimos, em os termos, & palauras, de que vsaõ com os Emperadores, a quem se dedicão; hase de aduertir, que ainda q̃ Principes superiores, & absolutos na Republica, com a soberania do Imperio, tomauão igualmente, que os outross Cidadoẽs, os titulos dos Magistrados, como erão Dictador, Cõsul, Censor, Pontifice Maximo, Tribuno, sò por consiliar os animos dos subditos, & obrigalos a que esquecessem cõ aquella imagem de liberdade, os nomes antigos dos officios da Republica: admitindo por outra parte outros tam magnificos, & pompolos, que chegauão a ser aborrecicueis, ainda aos proprios tyrannos, por que

a adu-

a adulação tam seruil, & descuberta dos maos, os não enfadaua menos muitas vezes, q̃ a liberdade aspera, & virtuosa dos bons.

Porem como a lisonja foy sempre chea de tãta industria, & cautella, andáua ordinariamente estudando em como agradar áquelles Principes, cuja ambiçaõ os fazia pouco lẽbrados do mortal, & fragil dos homens. E assi com este esquecimento vsurpauão as honras, & titulos de Diuinos, de Maximos, de Inuictos, de Soberanos, de Pays da patria, sendo sô de mentiras, de adulaçoẽs, de maldades, de fraquezas, & de outros muitos males, que a malicia humana pode inuentar, entre aquelles infieís; se bem ouue alguns, que só lhe faltou o conhecimento da Religiaõ Catholica, para que os seos nomes fossem cõ toda a rezaõ Christam, & politica collocados entre os melhores Principes do mundo: a significaçaõ dos Titulos, & Magistrados, q̃ tomauaõ, temos dito tam copiosamẽte na nossa primeira parte dos Arcebispos Primazes de Braga, que nos pareceo remeter aos curiosos, por não causar fastio na repitiçaõ desta materia, mormente, sendo estranha ao nosso argumento, & passando a darlhe principio acabamos este capitulo, com assegurar aos que o lerem, que posto que alguns letreiros destes se achem allegados pelos Chronistas Frey Bernardo de Brito, Ambrosio de Moraes, & outros, não saõ na certeza, & fidelidade, com que procuramos escreuelos. Outros muitos confessamos, que ha derramados pelo Arcebispado, que poremos em seu lugar, quando tratarmos dos proprios, em que estaõ; onde entraraõ, não só os Romanos; porem alguns Goticos, & de outras Naçoẽs, nos quaes se vem memorias, & antigualhas dignas deveneraçaõ, pelo ornamẽto, que trazem a esta Historia, & assi no discurso della, referiremos tudo o que julgarmos por grande nesta nossa Igreja, & se enserra nos seos confins, & jurisdiçaõ, em que o tempo fez tantas alteraçoẽs, & mudanças, que mal se pode atinar com a verdade.

CAP. VIII.

Como a cidade de Lisboa foy das primeiras, que em Espanha recebeo em todas as idades, nossa santa Fee.

A Mayor prerogatiua, que ennobrece a Lisboa, & a faz superior a todas as cidades de Europa, he ser das primeiras, que receberão a ley da graça; já na da natureza podemos presumir, que logrou a mesma fortuna no conhecimento, & adoração de hum só Deos verdadeiro; porque Noe & seu neto Elisa, forão os primeiros, que ensinarão a seos descendentes a inuocar seu sagrado nome, & fazerlhe sacrificios, em demonstração do culto, & latría, que por toda a rezão natural, diuina, & humana, os mortaes lhe deuião. Parece que ordenou o ceo esta grande excellencia à cabeça, & corte de nossa Lusitania, em remuneração anticipada dos muitos seruiços, que auia de fazer â Igreja Catholica, & Romana, sendo porta, por onde a voz do Euangelho entrasse a introduzir a doutrina certa da saluação das almas, ás nações maes remotas do mũdo, pelo valor da Portugueza, radicandose nella a Fê de Christo Senhor nosso, com tanto affecto, & constancia, que forão, sem duuida, os seos Principes, os filhos legitimos, & maes mimosos da Igreja Catholica, & a columna maes firme della, espada, muro, & defensa de seos sagrados preceitos, & excellencias.

2 Ha muitos fundamentos para assentarmos o credito desta verdade: & começando a prouala com tradições, & conjeituras verisimeis, temse por certo, que em os Registros da cidade de Barcelona, em Catalunha, duraua, ha poucos annos, a memoria de hum Portugues natural de Lisboa, que se embarcou em aquelle porto para Hierusalem, no tempo, em que Christo prègaua, & que passou a velo; & posto que o não nomeão, nem sabemos, que fosse algum dos seos setenta Discipulos, não he possiuel ficasse sem premio tam santa fineza, daquellas mãos Diuinas, sendo tam liberaes, & misericordiosas, quando bastaua a vista de Deos encarnado, para fazer de Publicanos,

Apoſtolos; podemos inferir da vocação deſta jornada, pia doſamente, que eſte noſſo natural, de que ignoramos o nome (ſe he certo o que ſe affirma) que o eſpiritu, que o leuou a tam felice empreſa, como ver com ſeus olhos a humanidade de Chriſto, arrebatado em ſeu diuino amor, & inſtruido depois de ſua ſagrada doutrina, eſle meſmo trataſſe de tornar logo á ſua patria, por enriquecela com tam glorioſas nouas, ſendo o primeiro, que communicou eſte bem a ſeos naturaes.

3 Temos algũas conjeituras, para não condenar eſta tradição, totalmente por falſa, que ſe bem neceſſitamos de Autores, que a verifiquem, achamos alguns, que nos dizẽ, que jâ neſte tempo muitos Gẽtios Eſpanhoes paſſarão a Hieruſalem, por ver a peſſoa de Chriſto Senhor noſſo, leuados da noticia, que tinhão das marauilhas, & milagres, que obraua; aſſi o affirma Iuliano Arcipreſte de Toledo, cujos eſcritos tem grande authoridade. *Ex archiuo* (diz) *ſanctæ Iuſtæ Toletanę habemus, quod multi Gentiles, qui venerant Hieroſolimam orare ad ſanctum templum, erant Hiſpani, qui voluerunt videre, & alloqui Ieſum, cupientes vt Gentilibus ſuæ terræ prædicaret.* Iſto he, que muitos dos Gentios, que forão em romaria orar ao ſanto Templo de Hieruſalem, erão Eſpanhoes, com o deſejo de ver, & fallar a Chriſto, & lhe pedirem vieſſe prêgar à ſua terra. Deſtes parece, que ſe pòde entender o lugar de S. Ioão, quando diſſe: *Erant autem quidam Gentiles ex his, qui aſcenderant, vt orarent in die feſto: hi ergo acceſſerunt ad Philippum, & rogauerunt eum dicentes: Domine volumus Ieſum videre.* E q̃ eſtes foſſẽ Eſpanhoes, o teſtifica Flauio Dextero, tratando da Legacia, q̃ mandarão os Gentios de Eſpanha a Hieruſalem aos Apoſtolos, & lhe declararão a diſpoſição, que auia neſtas Prouincias, para receberẽ a Fè de Chriſto, de cuja ſantidade, he certo, que tinhaõ noticia grande. Supoſtas eſtas diligencias, entende, que eſtes foraõ os Gentios, que pediraõ a S. Phelippe diſſeſſem a Chriſto de ſua vinda, conforme o lugar, de que falla S. Ioaõ.

Iulian. Archip.

Ioan. c. 12.

4 Dos Actos dos Apoſtolos conſta, que entre as muitas naçoẽs da Aſia, & Europa, que ſe acharaõ preſentes a hũa prêgaçaõ de S. Pedro, no

dia

dia, em que baixou o Espirito santo, forão os aduenas Romanos, os quaes Iosepho, & Baronio referem, que erão Espanhoes, que por priuilegio, & merce dos Emperadores, chamauão Romanos. *Hispani denique antiqui, & Thirreni, & Sabini, Romani vocantur.* Ao que allude santo Agostinho, fallando de todas as Naçoẽs sogeitas ao Imperio, quando disse: *Omnes Romani sunt, & omnes Romani vocantur.* Bem se proua poes destes lugares, que assistião muitos Gentios Espanhoes, em Hierusalem, naquelles tempos, em que Christo Autor da vida, obrou a redempção do mũdo; forão sempre os nossos naturaes muy dados a peregrinaçoẽs, & ainda com menos causa descorrião, por regioẽs estrangeiras, com pretextos curiosos, que seria com hum impulso de espirito de Deos, que os guiaua a ir ver o mayor bem, que auia no ceo, & na terra, & aquella fermosura, a quem os Anjos desejão ver. Erão grandes as noticias, que em Espanha auia dos milagres, marauilhas, & doutrina de Christo, pelos Iudeos, que habitauão estas partes; os quaes mandarão pedir aos Apostolos lhes enuiasse algum delles, para que os certificasse das acçoẽs, que ouuião de Christo, maes exacta, & difusamente. *Hispani, præcipuè Iudæi, mittunt legatos ad Apostolos, vt quã primum aliquis eorum veniat ad eos, qui de rebus recensitis de Christo, eos verius, & vberius doceret.* Com que temos por sem duuida, que a nossa patria foy a primeira Prouincia, que depoes de Galilea, Iudea, & Samaria, que gozarão a felicidade, de passear Christo por ellas, recebeo, & abraçou sua fé, como primicias da gentilidade: assi o refere Dextro. *Hispania prima prouinciarum mundi, post Galileam, Iudæam, & Samariam in partibus occidentalibus Christi fidem amplexa est, eiusque gentilitas ad fidem conuersa fuit, veræ primitiæ cæterorũ gentilium.* De Espanha, conforme o mesmo Autor, & o proua eruditamente Frey Francisco de Biuar, & antes delle o P. Martim de Roa na historia de Malega, & D Thomas Tamayo nas nouidades ãtigas, era o Centuriaõ, que no lugar, que Christo padeceo mores afrontas, & blasphemias, a gritos o confessou por Deos; & de quem diz o Euangelho: *Videns autem Cẽturio, quod factum*

Baron. tom. 1.

Ps. 58.

Dext. ad annũ 35.

Luc. c. 23.

fuerat, glorificauit Deum. Como tambem de Caio Cornelio ſenhor do eſcrauo, a quem Chriſto ſarou, cõfeſſou ſer ſua fé a mayor, q̃ achou em Iſrael. como contão os Euangeliſtas, Sam Matheos, & Sam Lucas: *Audiens autem Ieſus miratus eſt, & ſequentibus ſe dixit: Amen dico vobis, non inueni tantã fidem in Iſrael.* Marauilhoſos ſaõ os louuores, que os ſantos Padres intrepretes dos Euangelhos, dão a eſtes dous Eſpanhoes; que muito, que foſſem elles as luzes, que alumiaſſem a Eſpanha da cegueira, em que eſtaua, ſendo tam natural aos homẽs, ſolicitar a vtilidade, de ſeos conterraneos, com affecto grande, pelo amor, que ſempre lhes dura em ſeus animos, de honrarem, & aproueitarem a Patria. Que mayor gloria lhe poderiaõ annunciar, que igualaſſe á de terem conhecimento da Fè verdadeira, em que conſiſtia a ſaluação das almas? E parece prouauel, que não ſó por eſtes varoens Apoſtolicos ſe derramaria em toda Eſpanha, mas que dos Gentios, que paſſaraõ a Hieruſalem a ver a Chriſto, os maes delles, tardarião pouco em fazer volta âs terras, onde naſceraõ, por communicarlhe os theſouros, que acharão na peſſoa de Chriſto, ſendo inuiados a iſſo; aſſi que jà quando o Apoſtolo Santiago chegou a Eſpanha, auia nella, conforme eſta opinião, muitos fieis, entre os quaes entendemos, que veyo o glorioſo Sam Manſos, hum dos Setenta Diſcipulos de Chriſto noſſo Senhor, & que foy Apoſtolo primeiro, & Prelado deſta parte de Luſitania, onde jaz a noſſa celebre Lisboa; os fundamentos, ainda que tirados de conjeituras veriſimeis, ouzamos a propolos á curioſidade dos doutos, maes para que os acreſcentem, que para que os reprehendaõ.

CAP. IX.

Das congruencias, que ha, para que o glorioſo Sam Manſos, Diſcipulo de Chriſto, foſſe o primeiro Prelado regionario de Lisboa.

DO Texto ſagrado conſta nos Actos dos Apoſtolos, que hum anno depoes da morte de Chriſto Senhor Noſſo, que foy o de trinta & quatro de ſeu naſcimento

S. Lucas Act. Apoſtol. c. 1.

mento, em que martyrizarão o glorioso Protomartyr santo Esteuão, o primeiro, que deu seu sangue, em restemunho irrefragauel da verdade Euangelica, se leuantou tal perseguição dos Iudeos, em Hierusalem, contra os Apostolos, & os maes soldados da Igreja, já conuertidos por elles, que todos se derramarão pelas regioens de Samaria, & de Iudea, excepto os Apostolos. *Facta est enim illa die persecutio magna, quæ erat Hierosolymis, & omnes dispersi sunt per regiones Iudeæ, & Samariæ, præter Apostolos*. Neste mesmo tempo (diz Flauio Dextro) que forão quinze mil fieis, os que fugirão de Hierusalem, huns para Asia, outros para Europa, & que destes se embarcarão quinhentos em hũa Nao de Chipre, os quaes arribarão ao porto Cartagines em Espanha. *Occiso lapidibus Stephano Protomartyre, magna persecutio Hierosolymis, & in confinibus exoritur, plusquam quindecim mille, cum enim qui prædicantibus Apostolis in Christo crediderunt fugantur, alij ad Asiam, nonnulli ad Europam veniunt, ex his plusquam quingenti naue Cipri educti, portum Cartaginensium pertingunt*. Tinha a Ilha de Chipre grande correspondencia com Espanha, a respeito do comercio, & assi era mui frequentada esta nauegação, por ser este porto Cartagines o maes celebre da Europa; descreueo Liuio com elegantes palauras.

Dexter.

2 Chegando a este porto os fieis, & soldados de Christo se diuidirão por toda Espanha, a denũciar os mysterios de sua sagrada morte, & resurreição, conforme aponta o mesmo Dextro. *Diuersi per Hispaniam mortem Christi, resurrectionemque denunciant*. E não contradizem as palauras de S. Lucas, estas de Dextro; porque ainda que o Euangelista diga, que forão espalhados pelas regioẽs de Samaria, & Iudea, sem fazer menção de outras, isso não tira, que destas Prouincias passassem âs de que tratamos, & q̃ chegassem a Espanha; porque do mesmo S. Lucas se colige este entendimẽto das palauras subsequentes. *Igitur qui dispersi erant, pertransibant euangelizantes Verbum Dei*. De maneira, que supoem, que passauaõ aprẽgar a palaura de Deos, & maes claramente o diz no capit. 11 da mesma historia; porque fallando, em q̃ os fieis

Dexter.

Act. Apost. vbi sup.

que foraõ espalhados pela perseguição, que se leuantou da morte de santo Esteuão, chegaraõ atê Phenisêa, & Chipre, & Antioquia. Mostra no capitulo 7. que Ananías Discipulo de Christo, que bautizou a Paulo, estaua em Damasco, que he cidade da Syria; ajustado parece logo á rezão, o crer, que muitos tornarão a suas patrias, na conformidade, que traz Dextro; & que entre elles viesse o glorioso Sam Mansos, temos por maes difficultoso o proualo; porque os Autores, que tratão sua vida, querem, que primeiro prègasse em França, & depoes passasse à cidade de Euora na Lusitania, onde o martyrizarão; porem ha probabilidade, em que elle fosse o primeiro Prelado tambem de Lisboa.

3 Certo he, que o Apostolo Santiago veyo a Espanha, conforme o affirma Iuliano, por tradição constante Apostolica, & por authoridade de outros muitos Autores antigos, que refere no seu Chronicon, dous annos, depoes da morte de nosso Saluador, discorreo por todas estas Prouincias, atè o de quarenta & hũ, que foraõ seis; instituindo Prelados, em Braga, Lugo, Astorga, Palencia, Bragança, Toledo, Seuilha, Cartagena, Valencia, Zaragoça, como consta de Autores graues; & das tradiçoês das mesmas Igrejas. Em todo o tẽpo, que prègou em Espanha, não temos memoria, de que entrasse nesta parte de Lusitania, onde està Lisboa, sendo assi, que ao passar de Braga a Seuilha, era quasi este caminho direito. O mesmo sucedeo a seos Discipulos, quando no anno de quarenta & seis, trouxerão seu santo corpo. Verdade seja, que o Breuiario de Milão, ordenado por santo Ambrosio, sente, que prêgou em toda Espanha. *Iacobus maior* (diz) *dum vniuersam, predicando, Hispaniam peragrasset.* E Iuliano no lugar referido, o anno de 36. escreue: *Vrbesque eius omnes lustrat*; porem se Lisboa era lugar municipal naquelle tempo nobilissimo, já pelos priuilegios, q̃ lhe concederão os Emperadores, pelo sitio, & capacidade de porto, como he possiuel, que não criasse Bispo nella? auendoos posto em lugares de menos nome, & comercio, sendo esta a parte onde era força, que por este

Breuia. Mediol.

Iulian. vbi sup.

respeito

reſpeito ouueſſe maes gente, & mayor commodidade, para a communicação da congregação Apoſtolica; & poſto que achamos, que os Diſcipulos de Santiago, prêgarão na Betica Tarraconenſe, & Celtiberia, & Carpentania, nunca lemos, que chegaſſem a Luſitania; & fora grande omiſſaõ de Meſtre, & Diſcipulos, deixarem terra tam pouoada, & tam nobre, ſem gozar a felicidade, & bem, que tiueraõ as outras de Eſpanha; podeſe crer, que como a conuerſaõ della, corria por conta de Sam Manſos, onde já tinha diuulgado o Euangelho, & feito grande ſementeira, não lhe pareceo ao ſagrado Apoſtolo, neceſſario entrar neſtes lugares, ſe não acudir aos que maes neceſſidade tinhão de ſua preſença.

4 Os Breuiarios de Euora, de Burgos, & de Palencia, dizem, que foy eſte glorioſo Santo, deſtinado (deuia ſer pelos Apoſtolos) para prègar nas Eſpanhas, & que vindo de região em região, chegou a Euora, na Prouincia de Luſitania, onde prègou a palaura de Deos, achando muy oprimido dos infieis, o pouo Chriſtaõ. *Paſſio ſancti Manſij martyris, qui paſſus eſt a Iudæis, vel Paganis, in territorio Eborenſi, qui ex partibus Romanorum, ad Hiſpaniam diſtinatus Verbum Dei, ſicut melius potuit, prædicauit; & de regione in regionem, Eboram venit, in Prouincia Luſitania, ibi Chriſtianum populum ab infidelibus oppreſſum, reperit.* Ao Padre Fr. Franciſco de Biuar lhe parece prouauel, vieſſe acompanhando a Santiago no anno de 36. a Eſpanha, mandado por S. Pedro. *Quare* (diz eſte Autor) *cum ex ipſo anno ſanctus Iacobus a* Petro *miſſus in Hiſpaniam fuerit, fit probabile, vt* Man*ſius cum Iacobo miſſus ſit.*

Breu. Eboren.

Ad Côment. in Fla. Dext. Chron. an. Christi 90.

5 Mas parece maes veriſimil, que S. Manſos vieſſe na companhia dos quinhentos fieis, na Nao de Chipre, que foraõ as primicias da Chriſtandade de Eſpanha, hum anno antes, que Santiago vieſſe a ella; & que como entam na Luſitania, Prouincia deſtinada pelos Apoſtolos, a ſua doutrina, começaſſe a prègar; logo quando Sãtiago chegou, parece que eſtaua jâ neſta parte da Luſitania, prantada a vinha do Senhor, por Sam Manſos; & que entraſſe o Santo

neste territorio, bem se infere de hũas palauras, cuja significação he, que inflamado o glorioso Santo do fogo do diuino Espirito, sahio a prègar por mãdado dos Apostolos, chegou aos confins vltimos de Espanha, em que pomos esta cidade, como parte maes occidental della, & a derradeira terra de seu imperio, & que da cidade de Euora, onde fez seu assẽto, foy prêgando até Manliaõ, ou costa Manliana, que segundo Ptolomeo, & os maes Geographos, está junto à Lacunimurgi, nos Vetoẽs, derradeiros pouos da Lusitania, os quaes Plinio poem junto ao Tejo, descreuendoa. *Ab Anna vero quo Lusitania a Bętica discreuimus, gentes Celticæ, & circa Tagum Vetones constituuntur.*

6 Claramente verifica esta opiniaõ o P. Hieronymo Romão, Autor graue, que tem por si o aplauso de muitos, na sua Historia ecclesiastica de Espanha, que posto que se não imprimio, ha muitas copias della, em maõs de muitos, pelo que no liuro 1. cap. 16. fol. 27. fallando deste glorioso Sam Mansos, diz estas formaes palauras: *Veniendo el Santo de predicar en Ossonoua del Algarue, boluio por la costa del mar, hasta dar en la notable ciudad dicha Salacia, que oy dizen Alcacer del sal, ribera de vn braço de mar, que sube hasta alli nueue legoas de la ciudad de Euora, onde puzo silla Obispal. Tambiẽ hallamos en esta ciudad de Salacia, silla de Obispo; no descansando el Predicador de la verdad, vino despues a la ciudad de Lisboa, en la qual predicò, y conuertiò a muchos, y dexò de tal manera fundada la Fé, que en tiẽpo de los Emperadores Diocleciano, y Maximiano, tuuo constantissimos Confessores de Christo, que passaron por corona de martyrio, por su santa Fè; aqui, como veremos adelante, vuo silla Obispal, fue por la ribera del Tajo predicando hasta Scalabis, que oy se llama Santaren.* Atê aqui Romano.

7 Assi que o Santo Martyr foy discorrendo por estas naçoẽs que habitarão as ribeiras do Tejo, derramando a voz do Euangelho, atè o firmar com seu sangue, sendo Bispo Regionario das Igrejas, que plantaua nestas comarcas, onde todas o podem venerar, por ser o seu primeiro Prelado; poes naõ sabemos, que ouuesse outro nestas partes. Durou nellas, conforme testefica Iuliano, desd'o anno de 36. atê o de

106. em que foy martyrizado. *Sanctus Mansius primus Episcopus Eborensis, Apostolus, Discipulus Domini, ciuisque Romanus, eo tempore repletus miraculis, effulget; sunt qui putent, hũc dictum Memium, & Mansium, qui ab anno Christi 36. cæpit prædicare vsque ad annum 106.* Não ha duuida, que pelo costume Romano, se chamaua, *Memio*, que he o que nòs, *Manso*, & esta repetição, & differença de nomes, deu ocasiaõ a que o Martyrologio Romano, pela equiuocação delles, celebre este mesmo Santo com dous nomes, & em dias, & festas differentes, porque em Euora o festejão a 15. de Mayo, & em França a 5. de Agosto S. Memio. Nasceo esta differença tambem da controuersia, que os Franceses tem, em que S. Gregorio Turonense, & Vincencio Beluacense, & todos os seos Escritores, querem, que o nosso Santo fosse Prelado de Chalon na França, sagrado em Bispo daquella Cidade por S. Pedro, & mãdado pelos Apostolos com S. Dionysio, & outros Bispos, a prêgar a aquellas Prouincias. Dextro aponta que prêgou em França, sem o nomear por Bispo. *Mansius ciuis Romanus, Christi Discipulus, primus Eborensium in Lusitania Pontifex, qui in Gallia prius prædicauerat, floret: passus multos labores migrat Martyr, anno 106.*

8 Os Franceses, como não tiuerão noticia deste martyrio, o venerão só por Confessor; & posto que digaõ, que tem o seu santo corpo na Igreja de Chalon, conforme affirma Turonense, he falso; parte de suas reliquias, si, conforme testemunha Iuliano n. 431. in Aduers. que foraõ leuadas de Espanha, na entrada dos Godos, posto q̃ a principal parte de seu sagrado corpo, ficou nella, poes sabemos o lugar certo de Espanha onde jaz. Finalmẽte bem se compadece, que este glorioso Santo, viuendo tantos annos, dos quaes prêgou setenta, se occupasse em tam distantes Prouincias, como a de França, & de Lusitania, vindo a esta primeiro, que áquella, por ser a que os Apostolos lhe destinaraõ, como fica referido. Ensinando nella a Fé de Christo, se passou, com o mesmo zelo, à França, onde gastou algũs tempos, obrãdo Deos grandes marauilhas, & milagres por sua interceslaõ. Tornou depoes a Lusitania, que por primeiro fruito de sua conuersaõ, amaua affec-

tuosamente aquelles pouos, como pay amoroso, & Apostolo primeiro. E já pòde ser que elles mesmos se socorressem de seu amparo espiritual, para aliuio das opressoēs, que padeciāo por maō dos infieis, que dominauão aquellas terras. Isto he o que aponta a sua lenda, fallando em sua vindá a Lusitania. *Ibi Christianum populum à b infidelibus oppressum reperit.* De maneira, que achou o pouo Christão oprimido, em que mostra o amor, que tinha a esta Christandade, por ser a primeira, que leuantou; & tornou a visitar segunda vez; & he euidente, que elle fosse Autor della, poes não sabemos de outro algum, a quem os Apostolos encarregassem tal Prouincia, senão a S. Mansos, o que parece, não padece duuida, por todas estas conjecturas. E que primeiro prègasse na Lusitania, & em França, contra o lugar de Dextro, que pòde andar viciado nesta parte, como em outros, quando os seos Illustradores tem esta opinião nossa pela maes verisimil, & prouauel.

9 Era S. Mansos cidadão illustre de Roma, natural da mesma cidade, ou de Campania, como outros querem. A fama dos milagres, & marauilhas de Christo, o leuou a Iudea, onde foy testemunha (escolhido já por hum dos setenta Discipulos, conforme muitos Autores) do triumpho do dia de Ramos, & dos mysterios sagrados da Cea, Paixão, Resurreição, & Ascensaõ, em que consiste o maes glorioso de nossa Fê; para derramar o conhecimento della, passou a Lusitania, em cõpanhia dos fieis primeiros, que nella entrarão, & enchendoa de Christaõs, obrando Deos, por sua intercessaõ, notaueis, & prodigiosas marauilhas, pouco a pouco foy desterrando a idolatria destas partes; porem o demonio que tinha nellas o dominio arraigado, pelo abominauel gouerno de seu mayor ministro Nero, que entam senhoreaua o imperio, obrigou a Validio seu Presidéte, na Lusitania, a q̃ depoes de grauissimos tormẽtos, com que examinou sua constancia, o coroasse da gloriosa palma do martyrio.

10 Dura ainda com deuação, & respeito â coluna, em que foy açoutado, com sinaes de sangue, em Euora: o descuido dos tempos, faz que esteja menos decente do que cõuem â diuida, em que lhe esta-

mos, & a veneração, com que se deuem tratar todas suas me morias, onde lemos nossas o brigaçoẽs. Dura no mesmo lu gar hũa torre quasi despedaça da, ou masmorra, em que este ue preso, conforme testifica a tradição antiquissima daquelle pouo. O dia de seu martyrio sucedeo a 15. de Mayo, & nes se o poem o Martyrologio Ro mano, se bem Vsuardo, & o Martyrologio Portugues, Ioaõ de Marieta, o assinão em 22. como tambem os Breuiarios de santa Cruz, de Braga, & o de S. Bento. Permaneceo o seu sagrado corpo muitos annos escondido, até que reynando os Reys Godos em Espanha, appareceo em sonhos hũa noi te, a hum Cidadão de Euora, q̃ viuia no campo, em hũa her dade sua, reuelandolhe o mo do, que teria de achalo, no mes mo sitio, em que hoje està hũa hermida de seu nome, que hũ Conde, por nome Iuliano, edi ficou annos depoes, em hon ra do nosso Santo; sendo se nhor daquella herdade, a que agora chamão Valderico ho mem, em que se vê hũa torre, antigualha, que ennobrece não pouco a memoria deste piado so varaõ, do qual se conseruão outras muitas em differentes partes, em o termo da cidade de Euora; porque se affirma, q̃ em o lugar, em que hoje està hũa capella do campo, do ora go de S. Miguel de Machede, nome Arabigo, que soa o mes mo, que, senhor, auia naquelle tempo hum conuento de Re ligiosos de S. Bento, de que o Conde Iuliano, depoes de viu uo de Iulia sua molher, matro na de graõ calidade, foy mui tos annos Abbade, como con sta do Cõcil 11. de Toledo, on de em primeiro lugar dos Ab bades, firma: *Iuliano Abbade da Igreja de S. Miguel*; o que conforma cõ Iuliano ad num. 102.

Refereo o Breu. Brach.

10 E ainda se cuida, que hũa imagem de vulto, que ha de S. Bento, hũa legoa desta hermida, posta na estrada de Euora, para Estremôs, a leua rão deste mosteiro para aquel la Igreja. Tambem se affirma, que he fabrica do Conde Iu liano, as ruynas, em que se fun dou o Paço, que chamão do Casco, que fica no meyo das duas capellas, & he cabeça de hum morgado, que instituyo Gil Rodrigues de Vasconcel los, no anno de 12 0. filho de Rodrigo Anes de Vascon cellos, de que falla o Conde D. Pedro, que hoje possuem seos

Enio D. Hieron. Calepin,

descendentes, misturãdo com a familia dos Vasconcellos a alcunha de Calco, que em lin goa latina quer dizer, antigo.

11 E tornando a nossa historia, com a innũdação dos Arabes, se mudarão as cousas de Espanha, de maneira, que a penas ficou algũa no ser, que d'antes tinha, principalmente as sagradas reliquias dos Santos; porque os Christaõs maes timoratos, & piadosos, as escõdião, com temor, que as profanassem, com desacatos, & afrõtas, aquelles infieis, & inimigos da Igreja, & ceuassem nellas, como caẽs rayuosos, seu odio. Esta foy a causa, por onde do tempo, em que Abderramem o segundo entre os Mouros de Cordoua, veyo sobre a cidade de Euora, os Christaõs a desempararão; os perseguidos fugirão com o corpo de seu santo Prelado, para as Asturias, hoje sem saberse o successo, nem o modo, com que se ouuerão nesta retirada, se affirma, que o puzerão em hum pouo de Castella a velha, hũa legoa de Medina de rio seco, a que chamão, Villa noua de S. Mansos, posto que ha quẽ diga, que jaz em hum mosteiro da Ordem de S Bento, da inuocação do mesmo Santo, em que está muy venerado, & em toda aquella comarca o conhecẽ, & inuocão por padroeiro. Os annos, q̃ viueo, tẽ tanta duuida, como o tempo, em q̃ foy martyrizado; porque na opinião daquelles, que dizem, que sucedeo seu martyrio no imperio de Trajano, por maes moço, que fazem a S. Mansos quando entrou em Hierusalẽ, he força, que ja passasse dos cẽto, quando padeceo; porque a perseguição de Trajano, começou no seu decimo anno, por onde tenho por maes seguro o dizerse, que padeceo na perseguição de Nero, que vem a ser alguns annos antes; porque o certo he, que os tyranos não deixauão nunca chegar os Martyres a muito velhos, & só dos Apostolos, & Discipulos de Christo sabemos, que o glorioso S. Ioaõ Euangelista chegou a 99 que foy o primeiro do imperio de Trajano Comtudo Flauio Dextro entende, que Sam Mansos chegou aos 106. & na mesma conformidade falla Iuliano.

12 Fomos contando a vida do glorioso Apostolo da Lusitania S. Mansos, pelas conjeituras, & probabilidades, q̃ temos, de que fosse nosso primeiro Prelado, posto que par-

ticularmente o conheça por seu, priuatiuamente, a Igreja de Euora; & como tal o assente no seu Breuiario, & reza: não he nosso intento prejudicar a seu direito, sendo tam certo, & o nosso tam duuidoso, & assi o não asseguramos fóra dos ter mos conjeituraes, como se pò de ver nesta escritura, & como cousa, em que pòde hauer muitas falencias, & duuidas, a que os maes noticiosos, maes facilmente satisfarão, & quando nos reputem por credulos, basta para não arriscarmos credito, o escreuermos o duuidoso com seos escrupulos, & o verdadeiro com suas prouas. A vida deste Santo tratarão dilatadamente os Breuiarios, Eborense, Bracarense, Palentino, o de Burgos, & de S. Bento, Vaseu no anno de 100. Resende nas antiguidadesde Euora, Villegas, Santoro, Troxilho, Marieta, Esuardo, & o Martyrologio Romano, & Angelo Pasense, referido, & achado por Frey Bernardo de Brito: & vltimamente Iuliano faz menção de hũa historia deste Santo, que traduzio de Latim em Espanhol, que hoje não exta.

n. 431. in Aduers.

CAP. X.

Primeiro Bispo de Lisboa Discipulo de Santiago, assignado por S. Pedro de Rates, Metropolitano de Braga.

ENtramos em a narração do primeiro Bispo de Lisboa, cõ tam pouca luz nesta materia, que he força valernos dos mesmos indicios, & conjeituras, que fizemos nos capitulos precedentes, poes he só a noticia, que podemos alcançar do muy antigo, por maes que trabalhamos em o apurar. He facil de perderse a memoria das cousas enuelhecidas, & assi como não dura no passado, mostrará iguaes effeitos no futuro, como testifica o Sabio, quando disse: *Non est priorum memoria, sed neque eorum quidẽ quæ futura sunt erit recordatio apud eos, qui futuri sunt in nouissimo.* E poes aquelle sapientissimo Rey, não se afronta de cõfessar, que não sabia tudo o q̃ auia sucedido antes de seu tempo, & desengana aos vindou-

Eccles. 1. 21.

ros

ros, que lhe ha de acontecer o meſmo; diſculpa temos em vſar de conjeituras tam prolixamente neſte argumento, quã do nas acçoẽs tam eſquecidas, & que não permanecem na memoria dos homẽs, nunca ſe podem eſperar prouas claras, ou porque de ſua natureza lhe faltão, ou porque a meſma antiguidade as impoſſibilita de ter mayor euidencia; porem conformandonos neſte particular com a regra do Iuriſconſulto, & dos Doutores, que tratão dos indicios, que ſe hão de admitir nos caſos graues, procuraremos inquirir a origem menos duuidoſa, & maes chea de probabilidade, valendonos das tradiçoẽs, que por ignoradas, muitas vezes não ſaõ tam bem recebidas de todos, como he juſto; poſto que ſobre tudo eſcreueremos as couſas com as duuidas, que trazem conſigo, para que não ſejamos acuſados, dos que as lerem, de demaſiadamente credulos, nem reprehendidos de pouco verſados na hiſtoria.

2 Por muitos fundamentos julgamos ſer prouauel, que a cidade de Lisboa teue Prelado proprio, deſdo dia, em que o glorioſo S. Manſos prẽgou nella a religião Catholica, a cuja doutrina deuemos eſtas primeiras noticias, porque ſe olhamos as inſtruçoẽs Apoſtolicas, que S. Pedro deu aos primeiros promulgadores do Euangelho, acharemos lhes ordenou, que na erecçaõ das Igrejas, & Diocesis, que plantaſsẽ, tiueſſem tal conſideraçaõ â grãdeza do tẽporal dos ſeculares, & á nobreza dos lugares grandes, que nas Cortes, onde a gẽtilidade, tinha ſeos Principes, & aſſiſtiaõ os Pontifices Maximos, titulo, de que vſauaõ muitas vezes os Emperadores Romanos, como fica aduertido, ſituaſſem Patriarchas, & Primazes, a que o direito chamaua, *Primas ſedes.* Nas cidades onde reſidiaõ Archiflamines, que eraõ Sacerdotes principaes dos ſeos Deoſes mayores, ſe cõſtituiſſem Arcebiſpos Metropolitanos, & em terras de menos porte, reſpectiuamente aos primeiros, ſe puzeſſem Biſpos particulares de cada lugar; porẽ em villas, caſtellos, ou cidades pequenas, de nenhũa maneira, porque ſe não eſtimaſſe em pouco nome tam ſagrado, como era o de Biſpo. Colheſe eſta doutrina de hum texto do Decreto de S. Clemente Papa, fallando de ſeu anteceſſor S. Pedro. *Hoc tamen prouidendum*

S. Clem. Papa.

(diz

(diz o ſanto Pontifice) *ſtatuit, ne in villis, aut caſtellis, vel modicis ciuitatibus, constituerentur Epiſcopi, ne vile nomen eorũ fieret.* O que depoes tornou a eſtatuir ſanto Anacleto, ſuceſſor de Sam Clemente, & ſe refere em outro texto do Decreto; tiraſe tambem eſta doutrina do coſtume, que inuiolauelmente ſe obſeruaua entre os Apoſtolos, poes logo que chegauaõ a algũa Prouincia, ou mandauaõ a ella ſeos diſcipulos por cauſa da conuerſaõ dos fieis, prêgauaõ em primeiro lugar nas Cortes, ou nas cidades Metropoles do Reyno, como ſucedeo com Santiago neſtes de Eſpanha, para que deſta ſorte com maes facilidade, & com mayor breuidade chegaſſe a voz do Euangelho aos ouuidos de todos, & na reducçaõ dos Principes ſe facilitaſſe a dos ſubditos, pela força, com que o exemplo dos grandes, arrebata os animos dos inferiores.

Vide me in tract. pro primatu Brach.

3 Eſta diſpoſiçaõ Apoſtolica, teue com tudo ſeos embaraços ao principio da promulgaçaõ do ſagrado Euangelho; porque os Diſcipulos de Chriſto Redemptor noſſo, andauão prègando pelos lugares pequenos, & caſtellos, como conſta do Euangeliſta Sam Lucas; *Egreſſi autem circumibant per caſtella, euangelizantes.* Iſto era, porque nem ſempre tinhaõ entrada nas cortes, & lugares maes populoſos, onde as nouidades, aſſi como ſe introduzem com maes facilidade, com a meſma offendem, por ſerem maes arriſcadas, pelas mudanças, que occaſionaõ, & os effeytos politicos, que della ſe ſeguem. Suppoſtas eſtas razoens, parece, que por qualquer dellas não podia a Igreja de Lisboa, eſtar ſem Biſpo neſta primitiua, dado que não foſſe o glorioſo Sam Manſos maes que regionario; porque ſe hauemos de dar credito álguns autores, que o affirmaõ, nos arrabaldes deſta noſſa cidade de Lisboa, onde eſtá ſituado de preſente o moſteiro de Chelas, que he de Religioſas Agoſtinhas, ouue nos tempos antigos outro das virgens Veſtaes, que em honra de Rhea, ou de Veſta, que as fundou, guardauaõ o fogo ſem apagarſe, que ſó podia tomar o Pontifice Maximo, como proua doutamẽte

Luc. 9. 6.

Anastasio Germonio Arcebispo de Taranto, donde se infere ser esta cidade digna, & merecedora de Metropolitano, quanto maes de Bispo, mayormente, hauendo nella ricos, & sumptuosos templos; hum dedicado a Minerua, que conseruaua os vestigios da viagem de Vlysses, & outros a Thetis, Neptuno, & Augusto, com Flamines, & Sacerdotes particulares, & todas as maes solemnidades, & requisitos, que por instituyção de Numa Pompilio se obseruauão entre os Romanos.

4 Poes no temporal não era entre elles menos nobre, & estimada a cidade de Lisboa, que as mayores de Espanha, por ser lugar municipal, & o vnico, que conforme fica aduertido no capitulo sexto por doutrina de Andre de Rezende, gozaua do direito de Lacio, de autoridade grande entre os priuilegios Romanos para as Prouincias suas subditas. Estes accidentes, que denotauão grandeza, sobre outras muitas do comercio do porto, do clima, da bondade do terrenho, prosperidades todas de não pouco lustre; não ha duuida, que a fazião capaz em todos os tempos, & idades dos Gentios, barbaros, & infieis, que a ocuparão, das mayores honras. Como he possiuel logo, que sendo tambem das primeiras, que em Espanha ouuio a voz do sagrado Euangelho, permitisse o Ceo, que ficasse sem ter Prelado proprio, & particular, neste primeiro tempo; mayormente hauendo de ser Corte, & Metropole de hũa Monarchia taõ religiosa, como a Portugueza, & porta por onde hauia de triumphar de seos inimigos maes gloriosamente? Consideraçoens saõ estas bastantes para affirmar, se enganarão os autores, que obstinadamente pretendem escurecer a authoridade da nossa Igreja dandolhe por seu primeiro Bispo, Potamio no anno da redempção do mundo de trezentos & trinta & cinco, quando no de trinta & sete, pouco maes, ou menos, temos autor, que faz mençaõ de hum prelado, posto por Sam Pedro de Rates discipulo de Santiago, & consagrado pelo mesmo Santo em Primaz de Braga.

1. p. da hist. de Braga c. 15. n. 2.

5 Testifica està memoria, a prouada de homens doutos, & antiquarios, & examinada por nòs, em outro lugar, hũas palauras de Caledonio autor ecclesiastico daquelles tempos, referidas por Hugo Bispo do Porto, em hũa carta, que escreue a Mauricio Arcebispo de Braga, que viueo nos annos de mil & cento, & se achou ha poucos pelo Lecenceado Gaspar Aluarez de Louzada, no Cartorio do mosteiro de santa Cruz de Coymbra, em hum liuro antigo de pergaminho, de letra Gotica, & saõ as que seguem: *Sanctus Petrus ciuis Bracharensis, qui & Samuel dictus, à sancto Iacobo Ioannis fratre, Zebedei filio, suscitatus in Episcopum Bracharensem consecratus est, & ab eo missus, multos ibi eius generis ex tribubus dispersis, & Gentiles conuertit; inde digressus Thydæ, Irixque prædicat, & per totam maritimam oram ad promontorium vsque Cinthium, siue & Vlyseum; instituitque ex discipulis sui Magistri, quos secum adduxerat Episcopos Portucalæ Emineo Conimbricæ, Olisipone, & vltra Nereum promontorium alios.* Querem dizer, que Sam Pedro cidadão de Braga resuscitado por Santiago, filho de Zebedeo, irmaõ de Sam Ioaõ, foy consagrado por elle em Bispo de Braga, & por ordem sua, conuerteo muitos Iudeos das Tribus, que andauão espalhados em muytos Gentios, prègando em Thuí, & no padrão, & por toda a costa do mar atè o cabo da Lũa, que he hoje, a que chamamos a Roca de Sintra, ou a de Lisboa, & dos Discipulos de seu Mestre, que leuaua consigo, ordenou alguns Bispos no Porto, Agueda, Coymbra, & Lisboa, & outros tambem alem do cabo de finis terræ.

6 Achamos nestas palauras de Caledonio, não só Bispo em Lisboa trezentos annos antes que Pothamio viesse ao mundo, mas a santidade de hum varão Apostolico, tal, que mereceo ser discipulo de Santiago, companheiro de Sam Pedro de Rates, que nos seruirá de pedra fundamental desta Igreja, sobre cujos hombros lançamos a fabrica do edificio desta nossa obra, julgando por grande felicidade, gloria, & honra de nossos antecessores, o

o ter a dignidade, & mitra, de que gozarão no glorioſo principio, contra a opinião dos que procurarão darlhe outro; porem como eſtas materias pẽdem de fé humana, & neſta obra qualquer incidente admita tanta variedade de juyzos fundados em conjeituras, temeridade fora reparar em couſa tam clara, & que conſta de autor claſſico, não tendo em contrario outra noticia, que obrigue a impugnala, antes muitos indicios, que a perſuadem; porque quaſi no meſmo tempo achamos ſepulturas na villa de Sintra, que he o termo aonde por eſta coſta chegou prégando Sam Pedro de Rates, conforme a carta de Hugo, conſeruada em hũa pedra antiquiſſima, que dura, ainda na Igreja de SamMiguel, a qual tem varias inſcripçoẽs & fieis nobiliſſimos da geração dos Gallerios, & dos Senecas, familias illuſtres em Eſpanha, & que em Portugal florecião; & que ſejão Chriſtaõs, ſe proua, em que lhes faltaõ as tres letras de D. M. S. que denotauaõ, *Dijs, manibus, ſacrum*, ou ſó as duas primeiras, que commũmente ſe achaõ em todos os ſepulchros da gentilidade, como deprecaçaõ, que fazião aos Deoſes do inferno, que eraõ dos mortos, ſinal euidente de ſerem Catholicos, principalmẽte por naõ terem nota das que vſauaõ os Gentios, & que geralmente ſe eſcreuiaõ nas pedras, que hoje vemos, & lemos.

7 Refere os epitafios Ambroſio de Morales, quando trata dos ſucceſſos do anno de cincoẽta &cinco, da encarnaçaõ do Verbo eterno, & o Padre Frey Bernardo de Brito; porem nenhum deſtes Autores os conſidera na forma, & maneira, que propomos, ſendo aſſi, que Flauio Dextro parece, que allude a eſta pedra, quando diſſe: *Lucius Seneca Centurio, verus Chriſtianus Cintriç occubuit.* Conforme á diçaõ, que Frey Franciſco de Biuar enmendou no codice antigo deſte Autor, que conforma maes com a verdade da hiſtoria, verificada com eſtas ſepulturas, demonſtraçaõ quaſi infaliuel, de que Dextro falla deſte Seneca, que jaz nella. As inſcripçoens dizem aſſi.

L. ÆLIVS L. F. GAL.
ÆLIANVS. H. S. E.
L. ÆLIVS. SEX. F.
GAL. SENECA PATER:
H: S: E.
CASSIA. Q. F. QVIN-
TILIA MATER
H. S. E.
L. IVLIVS. L. F. GAL.
IVLIANVS. AN. XXI.II
H. S. E.
ÆLIA L. F. AMOENA.
H. S. E.

Lucio Elio Eliano, filho de Lucio da geração dos Galerios, eſtá aqui ſepultado.
Lucio Elio Seneca ſeu pay, filho de Sexto da geração Galeria, eſtá aqui ſepultado.
Caſſia Quintilia ſua mãy filha de Quinto eſtá aqui enterrada.
Lucio Iulio Iuliano filho de Lucio, da geração Caleria de idade de 24. annos, jaz aqui ſepultado.
Elia Amena filha de Lucio eſtá aqui ſepultada.

Tambem he muito para aduertir de hũa ſepultura, que eſtá na hermida de S. Miguel de Adrinhas, junto á villa de Mafra, com hũas letras, que parecem Romanas, diz aſſi.

L. PEOTIVS C. GAL-
GAPATO. H.. S. E.

E não ſe pode duuidar, q̃ ſeja de Chriſtão, & poſta porelles; porque na formalidade ſe differeça muito das dos Gẽtios, em tanto, que os oſſos, que alli jazem, ſe tem por de homem ſanto, em todo aquelle diſtricto; & a deuação dos pouos fez hum buraco na ſepultura, donde cõ hũa colher de pao tirão terra, que aplicão por mezinha de muitas enfermidades; de cujos beneficios agradecido o Clero da Igreja de Mafra, lhe faz hũa ſolenne prociſſaõ todos os annos, indo com ella àquelle ſitio.

8 Que nome tiueſſe eſte primeiro Prelado, nos não cõſta do lugar referido de Caledonio, nem de outra tradição algũa, ainda que em dizer fora diſcipulo de Santiago, pudera ter ſuas replicas, ſupoſta a variedade, com que fallão neſta materia os Autores, acerca do numero, que le attribuem. Algũs diſſerão, que em Eſpanha ſó dous tiuera, outros ſe eſtendem a ſete, auendo tambem, quem lhe confeſſe noue; & não falta quem lhe dê doze, como he S. Calixto ſegundo Papa, no liuro, que fez dos milagres de Santiago, cujas ſaõ eſtas palauras: *Sed ſciendum eſt quod Beatus Iacobus plures duo-*

decim habuit discipulos speciales. E parece, que concorda maes com Dextro, poes affirma, que teue muitos discipulos, & que os principaes, que trazia consigo erão doze: *Multos discipulos, præcipuos autem numero duodecim. in Hispaniam secum portat*. Assi que pouca força nos faz este argumento para duuidar, de que este mesmo prelado, fosse hũ dos muitos discipulos, que Dextro, & outros Autores dão a Santiago. Querem outros Antiquarios, que fosse este Bispo o mesmo que S. Gens, nosso natural; & com algũs fundamentos, de que tambem seja Bispo desta Igreja, satisfaremos á curiosidade dos doutos, se trouxermos tudo o que alcançamos nesta materia, assi duuidoso, como certo, de indicios, autoridades, discursos, & juizos, que sobre ella fizemos, valha a verdade, que he só o que procuramos.

(∴)

CAP. XII.

S. Gens Bispo de Lisboa, illustrãose os motiuos, que ha para affirmalo.

Hũa das cousas, q̃ maes ocasionou aos nossos naturaes, ignorarẽ tãto do antigo, foi a mudãça dos nomes proprios, que ao compasso das lingoas, & naçoẽs, que senhorearão a Lusitania, se trocarão de maneira, que mal se darâ algum, que não padecesse corrupção grande, nascida desta variedade. Outra mayor ouue nas noticias, que pouco a pouco se hião perdendo, senão de todo, pelo menos, em parte, reduzindoas a opinioẽs, em que a licença dos curiosos arbitraua conforme lhe parecia. Forão tambẽ causa desta mudança as pronunciaçoẽs varias de naçoẽs differentes, porq̃ cada hũa procuraua ajustar os nomes ao seu modo, sendo tam diuerso em todos, que muitas vezes, nem semelhança tem; de que procede enganaremse tantas Prouincias nos santos, & varoẽs grandes, que se attribuem por naturaes,

& fazendo argumento deſte accidente, lhes parece não podem ſer nomeados em outras terras, ſe não for debaixo daquelle nome proprio, com que o conhecem, particularmente dentro nos ſeus limites.

2 Temos exemplo deſta verdade no glorioſo S. Gens, poes ſendo o meſmo, que os Caſtelhanos chamão, *Cines*, & os Latinos, *Cineſius*, baſta eſta differença, para que ſejão tidos por diuerſos Santos, & neſta duuida pretenda aquella nação fazelo natural de Madrid, quando ſe deue eſta felicidade a Lisboa. Saõ muitos os Santos, que deſte nome celebra a greja Catholica; & os Hiſtoriadores Eccleſiaſticos, de que faz menção o Martyrologio Romano: dous que lança em 25. de Agoſto, hum, q̃ padeceo em Roma, & foy comediante, outro em Arles na França; & o terceiro, que entẽdemos ſer eſte noſſo, o poem a 11. de Outubro, no que tambẽ concorda o Cardeal Baronio; & poſto que lhe não nomea lugar de martyrio, & dá por cõpanheiros os meſmos, que refere Flauio Dextro, que ſaõ, Anaſtaſio, & Placido, lemos em Moſandro outro Santo deſte nome, que foy Abbade em Subleuamen, & depoes Arcebiſpo de Leaõ de França, graõ valído de Clodoueo Rey della. No meſmo achamos outro chamado Adel Hardus Geneſius, ſobrinho do Emperador Carlos Magno, de que tambem faz menção Iuliano no ſeu Chronicon, cujo corpo affirmão eſtar hoje em hum moſteiro de Franciſcanos, tres legoas de Cartagena, lugar aonde eſte Santo fez vida heremitica muitos annos.

3 Entre todos eſtes Santos temos ao terceiro por noſſo natural, & Biſpo deſta Cidade, o que ſe pode inferir primeiramente de hũas palauras de Flauio Dextro, que tras no anno de 308. fallando dos ſantos Martyres, Veriſſimo, Maxima, & Iulia, irmaõs todos, & conſortes no martyrio, dos quaes ninguem duuidou ſerem naturaes deſta Cidade. *Oliſipone* (diz Dextro) *in Luſitania, ſancti Chriſti Martyres Veriſſimus*, *Maxima*, *& Iulia*, *eiuſdem Martyris ſorores*, *& conſortes martyrij*. *Ibidem etiam celebres ſunt Anaſtaſius Præsbyter*, *Placidus*, *&* *Geneſius*. De maneira, que eraõ eſtes Sãtos ſegundos, celebres em Lisboa, como naturaes, do meſmo modo q̃ os primeiros. O que ponderou elegantemen

Dexter.

te Frey Francisco de Biuar dou-tissimo illustrador de Dextro, nesta propria allegação, em que chama a todos estes Sãtos concidadoẽs de Lisboa. *Nunc per anticipationem* (falla dos vltimos Santos, em que Dextro faz menção delles anticipadamente) *obiterq; de illis dictum est credas cum sermo esset de sanctis Martyribus Olisipponensibus, quibus & hi conciues erant.* E depoes no anno de 353. fallando no seu martyrio, o diz maes claramente com estas palauras: *Eorundem Martyrum supra meminerat Author ad annum tercentessimum, occasione sanctorum Verissimi, ac sororum Olixbonensiũ, quod nimirum, & hi similiter Olixbone nati, & educati essent.* Assi q̃ hũs & outros Santos erão igualmente nascidos, & criados em Lisboa. E de que fosse Bispo della, temos bastantes conjeituras nas mesmas palauras de Dextro, por ser Sam Gens igualmente Presbytero, que Anastasio, & Placido, que era o mesmo que Prelados, como se infere dos Concilios, naquella primitiua Igreja, porq̃ a voz, *Præsbyter*, neste lugar, se refere a todos, como se vê em outro do Martyrologio Romano, fallando de S. Basilio: *In Hispania, sanctorum Martyrũ Epitatij Episcopi, & Basilei,* E todavia sabemos, q̃ S. Basileo foy Arcebispo de Braga, como notamos no seu Catalago, na primeira parte, & assi se ha de referir a palaura, *Episcopi*, nesta oração, a ambos Sãtos Epitacio, & Basileo

Biuar.

Dexter.

4 Esta he, sem duuida a causa, por onde vemos tantos templos, muitos delles antiquissimos, em todo este Reyno, dedicados a este glorioso Sãto, por ser costume muy proprio dos naturaes, leuantarem Igrejas a seos Santos, & em todos se vè a sua imagem pintada com Mitra, & Bago; de maes da cadeira, que se venera, como preciosa reliquia, em nossa Senhora do Monte desta Cidade: ha quem se lembra ver no retabolo velho, que por roto, & antigo o recolherão os Religiosos Agostinhos, a cujo cargo está aquella hermida, a imagem do Santo, com insignias episcopaes. Em hum monte, termo de Ponteuel, Arcediagado de Santarem, fóra do lugar, ha hũa hermida, em que a piedade Christaã tem achado remedio âs cezoẽs, doença bem ordinaria por toda aquella terra, de que acode grão concurso de gente, obrigando a intercessaõ do nosso Santo, com hũ

cajado, que lhe offerecem, com que se persuadem, que alcançaõ saude; que naõ he pouco mysteriosa, no modo, com que se pede; em que tambem parece que allude á significaçaõ de Pastor, & Prelado, cujo officio denota o cajado, que represen ta o Bago pastoral dos Bispos.

5 No Bispado do Porto ha hũa Abbadia com o titulo de Sam Gens, em Boelhe, de q̃ jâ demos noticia no Catalogo dos seos Prelados fol. 419. Te mos outra em S. Gens de Ma croue, terra do Deado de Braga, do padroado delRey, & junto de Guimaraẽs, em hũa annexa ao Cabido, que antigamente tinha doze raçoeiros, cõforme diz o Arcebispo Dom Louré ço, na visita, que fez em 27. de Iunho, anno de 1432. O mos teiro de S Gens de Montelon go, na terra de Vieira, èm Bra ga. S. Gens de Caluos, em hũa doação feita à Igreja de Guima raẽs na era de 1067. q̃he o anno 1027. se diz ser feita entre ou tros Sitos, ao senhor S. Gens. Dos paços Arcebispaes de Bra ga, se està vẽdo outra hermida do mesmo Santo, em hum mõ te, que fica para o Poente, visi nho á cidade. Tem outra her mida em Alanquer, annexa da parrochial de S. Pedro, de que se passou carta de hermitania em 9 de Outubro de 1584. Na Beyra, pelos Bispados de Lamego, Viseu, & Guarda, ha tam bem muitas; antiquissima he a que tem entre o Conselho de Frontelheiro, a villa de Celori co, a que costumaua ir hũa das procissoẽs das Ladaynhas, em que se via o Santo com paramentos pontificaes. Em Alen tejo, na serra Dossa, ao pê de hũa Atalaya, posta no maes alto della, està hũa hermida anti quissima, cujo orago he S. Gẽs, em que se vè sua imagem de vulto, com habito Episcopal. Dura tambem em Santarem hũa porta da villa, com o mesmo nome deste Santo, de que he tradição constante, que por ella sahio ao martyrio, & he muy prouauel, que sucedesse aqui, que como era chancellaria dos Romanos, não podia deixar de prêgar neste lugar, com mayor feruor.

6 Da dedicação de tantos templos, & lugares, se collige certeza do que refere Dextro, de que a memoria do senhor S. Gens, era celebre em Lisboa, o que parece se estendeo a todo o Reyno, como natural pre lado, & bem feitor, poes sempre foi costume de toda a Christandade, celebrar com particu

lar affecto de cada nação os proprios Santos, leuantandolhe Igrejas, fazendolhe romarias, oraçoēs, & festas, como auogados maes propicios, por domesticos, antepondoos aos Santos estrangeiros. E assi dos cinco, que deste nome acabamos de referir, concorrē muitas razoēs, & fundamentos para entendermos, que este vltimo foy Bispo de Lisboa, porq̃ de maes das consideraçoēs propostas, vermos a sua memoria tã respeitada neste Reyno, he indicio verisimil, de q̃ fosse natural, & prelado delle, & vltimamēte não auer em contrario disto autoridade, nem conjeitura, q̃ faça força.

7 Do lugar, & tempo do martyrio, se duuida tambem com mayor incerteza, porque até nas tradiçoēs ha encõtros. Em Lisboa se affirma constantemente, que este glorioso Santo foy martyrizado na cadeira & parte onde hoje a venerão em nossa Senhora do Monte. Na villa de Santarem se contradiz esta fama, & mostra a porta por onde foy leuado ao martyrio, com o mesmo nome do Santo: he opinião assentada entre todos de que passou assi. Os que escreuem antiguidades de Madrid, dizem que padeceo martyrio naquellas partes, fundados em hum lugar de Dextro, que diz estas palauras: *Mantua Carpentanorum est in pretio, Anastasius presbyter, & Placidus, & Genesius, & socij, qui postea sub Iuliano passi sunt pro Christi fide, illustre simul ibidem martyrium.* O Arcipreste Iuliano o leua a Cordoua, & a mesma opinião segue Eutrando, anno de 668. por estas palauras. *Cordubæ Toleti, & in alijs Hispaniæ locis, celeberrima memoria est sancti Genesij martyris, Hispani Cordubæ passi in persecutione sæuissima Imperatoris Neronis.* Vejão se neste lugar as notas, que faz a este autor, D. Thomas Tamayo de Vargas, Chronista das Espanhas, & Indias, por elRey Dom Phelipe IV. de Castella, varão verdadeiramente doutissimo, & muy diligente, & curioso. Em tanta controuersia, tam duuidosa, & chea de difficuldades, todo o juyzo, que se fizer terà parte de temeridade; assi o deixamos, para que cada hũ siga a opinião, que julgar maes acertada; basta para gloria nossa, de que fosse nosso prelado, & natural.

Anno 353.

Anno Christi 782.

8 O tempo, em que alcãçou a coroa do martyrio não consta, porque o lugar de Dex

tro referido aos annos de 330 não confronta com o imperio de Iuliano, que começou no de 362. em cuja perseguição affirma, que foy morto, mormente, que este tyrano apostata, enuejoso do valor dos santos Martyres, não pretendeo darlhe esta gloria, & assi forão raros os que mandou matar, & ainda estes, com varios pretextos de rezão de estado, como notou o Cardeal Baronio. Durou eleito em Cesar sete annos, & tres na dignidade imperial, ou dous, & não perfeitos, como lhe assinão autores, & veyo a morrer no de Christo de 366. 33. depoes dos que Dextro refere ao martyrio de S. Gens; por cujo erro frey Francisco de Biuar lhe parece, que não falla aqui do seu martyrio, que sucedeo, conforme a este autor, no anno de 362. em que jà imperaua Iuliano; porem que naquelle tempo florecia em Madrid com milagres, marauilhas, & virtudes, assi S. Gens, como seos companheiros, que depoes todos juntos martyrizou.

9 Suposta a variedade destas opinioẽs, ha outros, que affirmão, que padecerão estes Martyres na perseguição de Dioclesiano, que foy das maes terriueis, que ouue; & para conciliar o texto de Dextro dizẽ, que o Presidente executor do martyrio se chamaua Iuliano, & assi que as palauras deste autor, não se referem ao Emperador, mas ao ministro, que em seu nome gouernaua Lusitania, & que da maneira, que em Euora matarão a S. Vicente, & a S. Iordão Bispo daquella cidade, acontecesse o mesmo em Lisboa, buscando aquelles ministros infernaes logo q̃ martyrizarão aos santos Martyres Verissimo, Maxima, & Iulia, o seu Prelado Gens, porque estes erão os que procurauão prẽder, & castigar com mayor cuidado, por serẽ os que maes valerosamente lhe resistião, como pastores, & mestres, por cujo exemplo, & doutrina, se gouernauão as maes ouelhas.

10 Porem nenhũa destas opinioẽs tem fundamento, aduertido o computo dos tẽpos, em que he maes prouauel, que estes Santos padecessem; & assi nos parece maes conforme, ainda às tradiçoẽs, que correm nesta cidade, hum lugar de Iuliano, que nos tira toda a duuida, cujas palauras são as seguintes. *Rutinij in Hispania in Celtiberia, vndecimo Octobr. sanctorum martyrum Anastasij præs*

byteri, & Genesij militis, & sociorum, qui in primis Ecclesię persecutionibus passi sunt De maneira, que conforme este autor, padecerão estes santos Martyres na primeira perseguição geral da Igreja, que foy a de Nero, & começou no anno de Christo de 66. segundo a opinião commum dos autores, q̃ confirma o lugar de Tertuliano. *Orientem fidem Romæ prius Nero cruentauit.* E no particular de S. Gens, o diz maes claramente Luit prando, fallando de hum templo, que os Mosarabes de Cordoua edificarão a S. Gens, no qual lugar, duuida, a qual dos dous, que ouue deste nome, foy dedicado, se a este nosso Bispo, se ao outro, Abbade, & sobrinho de Carlos Magno. *Muçarabes Cordubenses ædificant intra Vrbem, tēplū; dubiū, ne Genesio martyri ibidē passo in persecutione imperatoris Nerōnis, an Abelardo cognomento Genesio, consanguineo Caroli Magni Episcopo, Abbatique glorioso?* O mesmo (& com a mesma clareza) exprime Iuliano. E posto que diga que padeceo em Cordoua, & o faça soldado legionario, podia cōpadecerse cō ser depoes presbytero, mudāça muy ordinaria na primitiua Igreja, poes com a conuersaõ mudauão de estado; & como naquelle tempo era maes commum o da milicia, vimos muitos Santos, que trocarão a espada pelo Bago, & o elmo pela Mitra.

11 Vltimamente he digno, de que se considere, como acçaõ mysteriosa, o sitio, em q̃ os nossos Portuguezes leuantaraõ hermidas, & templos a este Santo, que mostrauão no effeyto o officio, que tinha de ensinar como Prelado, & ser cidade posta no monte, onde o Euangelho a constitue, & assi veremos, que os maes dos templos, & hermidas estaõ em montes, ajustandose os fieis, q̃ lhas leuantauaõ, á memoria, com que a Igreja Catholica o celebraua, como a Bispo da primitiua, no exercicio, que teue em vida, de ensinar, & prègar a doutrina Euangelica, fóra dos lugares pouoados, nos mótes, & desertos, onde o seguiaõ maes facilmente os pouos, á imitaçaõ de Christo nosso bē, que tantas marauilhas obrou nos campos, em o concurso das gentes, que atrahia a suauidade, & verdade de sua doutrina.

12 Com estas noticias, conjeituras, & fundamentos, damos por muito prouauel a

opiniaõ

opinião dos que fazẽ Bispo de Lisboa ao glorioso S.Gens, dado q̃ nos faz grande duuida o dizerse tambẽ fora discipulo de Santiago; porq̃ em nenhũ autor o achamos referido por tal, se bẽ não falta quẽ affirme, que este sagrado Apostolo teue muitos em Espanha, cujos nomes ignoramos. Destes poderia ser Sam Gens; & poes o fauorece tanto, como vemos, a tradição dos naturaes, he certo auer fundamẽto bastante, para introduzirse; visto como nas materias, q̃ pendem de fé humana, tem grande força; mormente nas historias da patria, a que se deue maes credito, que âs estrangeiras, por ficarem estas maes remotas da noticia dos homẽs, como notou elegãtemente Mersilio Lesbio: *Nam de gentis antiquitate, & origine, magis creditur ipsi genti, atque vicinis, quam remotis, & externis.*

De orig. Italiæ, & Tirrhenor.

13 Temos dito as congruencias, & rezoẽs, que nos persuadirão a escreuer por Bispos de Lisboa, os tres Santos referidos, Manso, Gens, & o Incognito, que nomea Calidonio, com a probabilidade, & certeza, que moralmente pudemos descubrir; poes na materia, de q̃ tratamos, como sucede em todas as cousas moraes, não se podem, nem se deuẽ pedir demõstraçoẽs, conforme a o Philosofo: *Dicetur autẽ satis, si declarabitur perinde atq; subiecta materia postulat, ipsum enim exactum non est in omnibus simili modo flagitandum.* Assas se diz, o que se faz, quando se trata hũa cousa cõ a certeza, que sofre a materia, poes não se ha de pedir para todas, hũa maneira de proua. Donde collige S. Thomas, declarando este lugar de Aristoteles, que a verdade, sendo sempre hũa, não está atada a hũ modo só de proua; antes he tam vario, que todo o homẽ de entendimento, & capaz de disciplina, se deue ajustar á natureza das cousas, & não pedir, fóra de seos termos, impossibilidades. *Non omnis* (diz o Angelico Doutor) *veritatis manifestãdæ modus est idem; disciplinati autẽ hominis est tantũ de vnoquoq; fidẽ cupere, quantum natura rei permittit.* Bastante fatisfação he esta para que não aja quem nos impute a erro, ou a nimia credulidade, o que publicamos neste assũpto, cõ algũa nouidade, não sẽdo nosso intento introduzilas fóra do ordinario, & comũ sẽtir dos doutos, & antiquarios, a cujo voto, & juizo remetemos com toda a modestia, esta nossa escritura.

Arist. lib. 1. Ethic. cap. 3.

D. Tho.

CAP. XIII.

Dos santos Placido, & Anastasio, companheiros de S. Gens.

POstoq̃ as acçoẽs gloriosas de tam illustres Martyres, como forão na Igreja de Deos, os santos Anastasio, & Placido, cõpanheiros de S. Gẽs, naturaes da nossa cidade de Lisboa, perecerão por culpa dos tempos; toda via dura a memoria de seos nomes, porq̃ no Martyrologio Romano em 11. de Outubro lemos assi: *Item passio sanctorũ Anastasij præsbyteri, Placidi, Genesij & sociorum.* E o Cardeal Baronio cõfessa auer achado o mesmo em manuscriptos antigos. Algũs querem, q̃ S. Placido seja aquelle, q̃ infiel, seruio aos Emperadores Trajano, & Adriano de Capitaõ geral, em muitas ocasioẽs de guerra, & q̃ depoes de cõuertido se chamou Eustachio, o qual celebra a Igreja Catholica em 20. de Setẽbro. Fundãose, em que nenhũ Santoral lhe nomea patria. Porem he tam leue este fundamento, que mal só cõ elle, se pode affirmar cousa tam incerta, quãdo nenhũ autor a fauorece, principalmẽte, sendo os successos de hũ, & outro tam differẽtes. Eustachio calado de muitos ãnos, com notauel exẽplo de paciencia, alcãçou coroa de martyrio em Roma, em cõpanhia de sua molher, & filhos. Placido presbytero, foy martyrizado ẽ Espanha, na primeira perseguição geral, q̃ ouue cõtra a Igreja, imperãdo aquelle mõstro de crueldades Nero, no anno quasi de 66. & de Eustachio cõsta, que morreo na de Trajano, anno 118, q̃ são 52. de differença, em q̃ não pode auer engano, mormẽte na q̃ mostra a Igreja nos dias, em q̃ festeja aos dous Santos. Poes ao nosso Placido, a quẽ sempre reconhece por este nome, o lança em 11. de Outubro, & a Eustachio em 20. de Setẽbro. Acrecẽtase a isto fazerẽ os autores, q̃ escreuerão de Eustachio, grandes memorias de seos milagres, & marauilhas, entre os quaes vsa a Igreja nas pinturas deste Santo, daquelle celebre Crucifixo, q̃ lhe apareceo nas põtas de hũ Veado, andãdo à caça; & ao contrario do nosso Portugues Placido, não achamos outra memoria mães que de seu simples martyrio.

2 Esta infelicidade padecemos igualmẽte na vida de S. Anasta

sio de que não temos maes noticia, que de Placido seu cõpanheiro; & he muito de marauilhar, que sendo tam festejada a memoria destes Santos nesta cidade de Lisboa, nos tempos, em q̃ apõta Dextro, ou por naturaes, ou por bẽfeitores, tiuesse tanta força o tẽpo, que nos roubasse o agradecimẽto, q̃ nossos maiores deuião aos beneficios que receberão destes seos patricios, & nos negasse algũas particularidades de suas virtudes singulares, poes cõ difficuldade ousamos a certificar nada do q̃ temos escrito, senão he dentro dos limites da conjeitura.

CAP. XIV.

Dos santos Donato, & seos companheiros: santa Sita, & S. Narciso.

O Martyrio do glorioso S. Donato, cõ oitenta & oito cõpanheiros, sucedeo quasi por este tẽpo, no anno do Senhor 145. imperando Antonino; no que se enganou Galizino, dizẽdo, que padecerão por mãdado de Iuliano, no anno de Christo 361. Fizerão menção destes Santos, dos antigos Martyrologios, o Romano, & Vsuardo, & dos modernos, o de Galesino nos dias, em q̃ os lãçaõ, que saõ 17. de Feuereiro, & 25. de Março. Tratou dos mesmos o Bispo Equilino no seu Catalogo. Dos cõpanheiros de S. Donato, só de dous alcançamos os nomes; a saber, S. Secũdiano, & S. Romulo, dos quaes testifica o Martyrologio Romano, que diz assi. *Concordiæ sanctorũ martyrum Donati, Secundiani, & Romuli, cũ alijs octoginta sex, eiusdẽ coronæ consortibus.* Isto he, que na cidade Cõcordia, se festeja a memoria dos santos martyres, Donato, Secũdino, Romulo, cõ outros oitẽta & seis companheiros, todos consortes no martyrio.

Nas notas, q̃ fez ao Martyrologio Romano

lib. 11. c. 130. n. 69.

2 Estaua a cidade Concordia, conforme Ptolomeo, situada na parte onde hoje vemos a villa de Tomar, a q̃ os antigos chamarão, *Nabancia*, Metropole da religião militar dos Templarios, & agora da de Christo. Estâ junto a este lugar, outro chamado Bisulgo, ou Beselga, nome, q̃ ainda hoje conserua, o qual foi patria destes martyres, digno, por esta causa, de maes felis memoria, do q̃ ao presente alcãça. Cõseruase neste sitio hũa pedra taõ milagrosa, q̃ causa deuação cõmũ; q̃ foy o lugar, sobre q̃ padecerão estes Santos; dãdo maes claro indicio desta verda

de, o ſangue, q̃ lançou de ſi, de que ainda ſe moſtrão ſinaes al gũs, como ſe vio na de S. Vitou ro ẽ Braga, & na de S. Eiria em Thomar. Saõ notaueis as mara uilhas, que della conta a tradição: a forma he como hũ marco em quadro, eſtá metida no chaõ, & tem de alto cinco palmos: ſendo leuada para o cazal das Abbadeças, limite deſte lugar, em que eſtaua, ſe tornou a elle, o que ſe entẽdeo ſer milagroſamente; vindo depoes das Caruoeiras dous cauadores hũ delles, a que chamauão de alcunha o Arrocho, deu cõ a enxada na pedra, dizendo: *Auemos de adorar aqui hum penedo?* notauel caſo! Sahio ſangue da pedra, & logo o homem ficou doente, de que morreo em breue. Affirmaſe maes, que os doẽtes, ſó com a tocar cobrauão inteira ſaude; & que faltando agoa naquelles pouos, hião hũs mininos de certa diſtancia, a ella de giolhos, rezando alli, & lançandolhe agoa da fonte cõ os chapeos, logo Deos a mandaua do ceo. Finalmẽte a eſta pedra, que ſe tẽ foy o lugar do martyrio dos Santos, concorrẽ todos aquelles pouos circumuizinhos, como a Sãtuario, a implorar ſocorro em todas ſuas neceſſidades. Com eſta breuidade eſcreuem os autores às vidas deſtes Sãtos; laſtima grãde, q̃ deuemos chorar os naturaes deſte reyno, poes o cõmũ eſquecimẽto dos annos, nos occultou thezouros de tanto preço, cuja perda he ineſtimauel.

4 A meſma conſideração deuemos fazer na vida de S. Sita, ou Silla, natural do meſmo lugar, cujas reliquias ſe guardauaõ em hũ tẽplo ſumptuoſiſſimo, no tẽpo de Iuliano Pedro Arcipreſte de Toledo, como eſte autor moſtra nas palauras ſeguintes. *Cum dominũ Bernardum Archiepiſcopũ Toletanum per Luſitaniã, & Galleciã, comitatus ſum, veni Tomarum, vbi propè templũ, erat ſancta Silla virgo, & martyr, vbi corpus eius ſeruatur, creditur fuiſſe virgo, quæ creauit, & educauit Ss. virgines, & martyres ſorores, S. Cuteriã, Liberatam, & alias Luſitanas; colitur anniuerſarius dies eius martyrij Kalend. Nouemb. Creditur paſſa non multo poſtquã virgines paſſæ ſunt.* Querẽ dizer, que acõpanhando Iuliano ao Arcebiſpo de Toledo D. Bernardo (a quẽ ſeruia) pela Luſitania, & Galiza, chegarão a Tomar, onde eſtaua hũ tẽplo, em q̃ ſe guardaua o corpo de S. Silla V. & M. da qual ſe crè, q̃ he a virgẽ, q̃ foi a aya, q̃ criou, & dou

Aduerſ. ad annũ 317.

trinou

trinou as noue irmaãs virgẽs, Guiteria, Liberata, & outras Portuguezas. Celebrase o dia de seu martyrio no primeiro de Nouembro; entendese que o padeceo não muito depoes que as virgẽs o padecerão.

5 Esta he a simples, & escura noticia, que temos desta Sãta. Debaixo do mesmo nome de Silla, affirma o Bispo Frey Prudẽcio de Sandoual, que foy a molher, de quẽ à mãy das virgẽs fiou o segredo de as não matar, como se lê na sua lẽda. E posto q̃ Iuliano a nomea por virgẽ, pode cõpadecerse, poes este nome, *Virgem*, em latim, he geral para toda a molher. O D. Fr. Luis dos Anjos, Chronista dos Ermitaẽs de S. Agostinho deste Reyno, no Iardim de Portugal, a faz Santa estrangeira Italiana, & lhe chama Sita. Os fundamentos, q̃ aponta, se podem ver nelle, mas nenhũ a nosso parecer, he de tãta força, que nos obrigue a seguir sua opinião, quãdo temos em nosso fauor a autoridade de Iuliano, que claramẽte diz ser Portugueza, a que se ajuntão os escritos de outros autores estrangeiros, que fallão na mesma cõformidade; & tiuerão justa queixa nossos naturaes, se os priuaramos deste bem, quando os estranhos lho concedem.

Cap. 15. fol. 51.

6 Toca igualmente a este capitulo, a vida de S. Narciso vndecimo Arcebispo de Braga, & S. Felix seu Diacono, por serẽ naturaes de Santarem, villa principal da jurisdição desta Igreja, & auer sucedido seu martyrio pelos annos 277. ou 27?. como outros querẽ, sendo Emperador Aureliano, sucessor de Claudio, & gouernando a Igreja de Deos o S. Pontifice Felix. Repetir a historia destes Sãtos, que tam difusamẽte contamos na primeira parte dos Arcebispos de Braga, seria causar fastio grande aos leytores, por ser a mesma escritura. Os autores, q̃ delles tratarão, referimos onde escreuemos sua vida; cae sua festa, segundo o Martyrologio Romano, em 18. de Ianeiro. Em outras Igrejas os celebrão a 18. de Março: he festejado o seu nome na cidade de Augusta em Alemanha, onde obrou em vida grandes marauilhas. Restituindose a Lusitania, o martyrizarão em Girona, cidade na Catalunha, cuja cathedral enriquecem seos sagrados corpos; & assi nas Igrejas de Braga, Augusta, Girona, & Lisboa, he venerado S. Narciso cõ varios titulos de Prelado, Apostolo, Patrão, & natural.

CAP. XV.

Dos Pontifices, que presidirão na Igreja de Deos, & dos Emperadores, que dominarão a Lusitania, desdo tempo, que Sam Mansos prégou nella, ate o de santo Olimpio, em que se contão trezentos annos.

Residia na Igreja Catholica, como cabeça, & summo Pontifice della, o Apostolo S Pedro, por nomeação immediata de Christo Senhor nosso, no anno 34. de seu nascimento, quando (como temos referido) começou Sam Mansos a prêgar o Euangelho sagrado, nesta parte da Lusitania, em que situamos Lisboa; era sugeito no tẽporal, ao imperio Romano, q̃ entam possuya Tiberio Cesar, a quem sucedeo Caio Caligula, & logo Claudio, em cujo tempo trasladou S. Pedro a Cadeira pontifical para Roma, de Antiochia, onde a teue por espaço de sete annos, correndo em todos elles diuersas prouincias, & acudindo a grandes necessidades da Igreja, que naquelle seu primeiro berço padecia: tornou a fazer o mesmo de Roma, prouendo de prelados, & prêgadores Apostolicos, a todas as naçoẽs do mundo, para que nenhũa ficasse sem ouuir a voz do Euangelho. Deu vltimamente a vida em defensaõ sua, alcançando a çoroa de martyrio, por mandado de Nero, primeiro perseguidor publico da Igreja.

2 Foy sucessor de S. Pedro no pontificado, S. Lino, ou S. Clemente, como muitos dizem, & de Nero no imperio, Galba, incluindose no discurso de trezentos annos, pouco maes, ou menos, que he o numero dos que cõtamos desde S. Mansos, atè santo Olimpio, 45. Emperadores Romanos, senhores tambem da Lusitania, 36. Pontifices, & dez perseguiçoẽs vniuersaes da Igreja, que encherão o ceo de Martyres, sendo os prelados os primeiros, que se offereciião à espada dos tyrannos, por serem tambem os primeiros, contra quem seu odio inuentaua exquisitos tormentos, & crueldades inauditas, por tirarẽ as cabeças daquelles, que o erão da Igreja Catholica, cujas vidas, & martyrios forão o exemplo, & alicerse, sobre que se fundara

a pri-

a primitiua Christandade.

3 Amanheceo em toda ella, depoes de tantas treuas, & tempestades, o dia claro, & puro do imperio do graõ Cõstãtino, que sucedeo no anno de trezentos & dez, o qual vindo a Espanha, a reprimir, & castigar o impeto, & innundação de naçoẽs barbaras septentrionaes, que com toda a furia, & crueldade infestarão muitas de svas prouincias, obrigando a seos naturaes, a que as desépaſsem, & se derramassem a viuer pelos ermos, deixando as cidades grandes, & populosas, & principaes pouos, nas maõs dos barbaros, cuja indignação pela maior parte, cahia nos ministros da Igreja, com maes impiedade, pela constancia, com que se opunhão ás ferezas, & desordens, que cometião contra nossa sagrada religião. Era Cõstantino zelosissimo de sua exaltação, & assi logo q̃ triũphou de seos inimigos, depoes de aquietar os Portuguezes, & os reduzir a hũa paz desejada temporalmente, quiz entender nas cousas espirituaes, & dar ordem às que tocauão ao estado ecclesiastico; para o q̃ fez juntar Concilio em Toledo, nelle determinou diuisaõ das Igrejas Metropolitanas de Espanha, assignandolhe suffraganeas.

4 Coubelhe a Merida (cabeça entam da Lusitania) entre outras, a de Lisboa, cuja Sè não falta quem affirme, foi fundação do proprio Constantino: engrandecerãona depoes os Reys Godos, com lhe darem maes suffraganeas, das q̃ tirarão a Braga. E vltimamente no anno do Senhor de 675. q̃ foy o quarto do reynado del Rey Vamba, aos 7. de Nouẽbro se celebrou hum Concilio Prouincial em Toledo, que foi o vndecimo, na ordem dos q̃ andão impressos, em que ordenou outra diuisaõ dos Bispados de Espanha, para cessarem duuidas, que sobre esta materia auia entre prelados particulares: & não entendemos, que foy a do Emperador Constãtino a primeira, que se fez, de todas, poes já neste tempo hauia distinção de Igrejas, de prelados, de jurisdiçoẽs, de Metropolitanos, de primazias, como se pode ver no primeiro volume de nossa historia ecclesiastica de Braga.

CAP. XVI.

Iannario Bispo de Salacia, se presume ser de Lisboa.

Astante disculpa temos de escreuer este capitulo na opinião, que algũs autores da primeira classe quizeraõ seguir, sobre dizer, que Lisboa se chamara antigamente, *Salacia* fundados em hũ lugar de Plinio, que diz estas palauras. *Oppida memorabilia â Tago, in ora, Olisippo equarum è Fauonio vento conceptu nobile, Salacia cognominata, vrbs imperatoria, Nerobrica.* E posto que Andre de Rezende nota, que he erro, & que nasceo de não porem com põto a palaura, *Nobile*, separãdoa de *Salacia*, porq̃ na oraçaõ a palaura, *Oppidum* he seu substantiuo, & queria dizer, que Salacia (que he hoje Alcacere do Sal) se chamaua, cidade imperatoria; com tudo ainda assi, posto que esta opiniaõ segue, allegando o mesmo Plinio, Ioaõ aulo Galusio Saloense no seu Theatro do mundo, & do tempo, saõ tam classicos os autores, que vaõ por outro caminho, que não nos atreuemos a condenalos em todo. Muito menos, considerando a separaçaõ do ponto, que faz nesta oraçaõ, na palaura, *Cognominata*, hum Plinio, que temos em nosso poder, impresso em Basilea, por Ieronymo Frobenio, no anno de 1530. que parece, que diuersifica esta, da oraçaõ seguinte; porquẽ poem a palaura, *Vrbs*, com letra maiuscula, com que se refere a Nerobrica, que he a cidade, que chama Imperatoria; se bẽ dos nossos Portuguezes não ha algum, que tal affirme.

2 Saõ dos estrangeiros Ioachimo Vadiano, Iorse Braũ, Ioseph Moleto, Marineo Siculo, Ieronymo Eminges, Andres de Poça, sem outros muitos, que refere Luis Nunes, na sua Espanha; & he de aduertir que Marineo Siculo conforma com Plinio em dizer, que chamaraõ muitos a Lisboa, *Cidade real*, que he o mesmo, que Imperatoria, & na mesma conformidade a nomea com todas as circunstancias de nomes, q̃ teue dos antigos. Refiramos o lugar: *Vbi ciuitas est insignis, & memorabilis, quam quidam regiam nominarunt, & ab alijs Olixbona dicitur, quam etiam Strabo vocauit Vlixeam, &c. est*

In annotat. in Plin. nas cidades do mũdo in sua geograp. Marin. lib. 1. t. 7 Eming. tom. 4. theat. Geneal. Poça nas antiguidades de Espanh. Nunez c. 38.

ciuitas maxima, & opulentissima, atque vna ex vrbibus totius Hispaniæ primarijs, & portu maris & Tagi fluminis quæ, teste Plinio, Salacia quoque fuit appellata, & Iulia felicitas, Romanaq; colonia Suposta poes esta doutrina, não vem fóra de proposito deduzir della, que Ianuario Bispo, que vemos assinado no Concilio Illiberitano, que se celebrou no anno de 300. conforme a melhor opinião, & foy o primeiro, que ouue em Espanha, de grande autoridade nella, por Bispo de Salaria, seja de Lisboa; porque todos conformemente entendẽ, que Salaria era o mesmo que Salacia, como diz o Bispo Fr. Amador Arraes, Frey Bernardo de Brito, & a corrente de nossos autores Portuguezes, se bem tiuemos lugar chamado Salaria junto de Lisboa, da outra parte do rio, segundo affirma Florião do Campo, nome, que tomou de Sarracia, posto nos limites dos Sarrios, por cuja contemplação quer Andres de Poça, que este nome de Salacia competisse a Lisboa.

Refert D. Fernād. de Mendoça pro cōfirmādo Conc. Illiber. ad Clemēt. Papæ 8 lib. 1. c. 10.

Flor. lib 1. c. 43. & lib. 3 c. 35.

3 Esta opinião mostra ter maes fundamento na certeza de não acharmos nũca Bispo em Alcacere do sal, que he a Salacia, que commũmente conhecem nossos autores, chamada assi de hum templo, que nella estaua dedicado á Nimpha Salacia, filha de Neptuno, conforme os Mitelogicos, lugar de graõ concurso, & religião entre os Romanos, pelas grandes marauilhas, que delle contão; & a este respeito Augusto Cesar dera nome á cidade de Imperatoria, com muitos maes priuilegios, & izencões; porem ponderado tudo, assi o computo dos tempos, como a generalidade do Concilio Illiberitano, o auer jà nesta cidade de Lisboa Bispo, o não o acharmos nunca em Alcacere, como se pode ver na diuisaõ das Igrejas, que fez o Emperador Cõstantino Magno, & a que depoes ordenou elRey Vuamba, auer tam pouca distancia de hũa cidade a outra, ainda quando não seja a mesma, & vermos outra com o proprio nome de Salaria, que he o lugar, de que se intitula Ianuario, verisimil nos parece que poderia ser Bispo de Lisboa, por maes que Ambrosio de Morales o queira leuar a Montanches, villa na estremadura, onde affirma esteue a cidade de Caliabria, ou Saliabria sogeita á Metropole de Meri-

lib. 10. cap. 32.

da;

da; & assi diz, que se haõ de emendar os Codices do Concilio, & q́ onde se diz *Salaria*, & outros *Sabaria*, se diga, *Caliabria*; porem estas emendas, com licença sua, tem muito de arrastadas, & assi nos conformamos maes com a primeira consideração, por grangearmos maes credito á nossa patria, em lhe darmos hum Bispo tam autorizado, & tam antigo, quando não achamos memoria de outro; como tambem pelo numero, & calidade de autores, que parece fauorecem em parte esta opiniaõ.

CAP. XVII.

Santo Olimpio: mostrase, que he natural de Lisboa: apontasesua vida, & o que delle achamos nos Padres da Igreja.

GRande ocasiãose nos offerece neste lugar, para tirar a luz hũa das maiores felicidades, que teue a nossa insigne cidade de Lisboa, illustre maes por este titulo, que por quantas joyas, & riquezas goza do Oriente, poes outras mayores, & espirituaes, encerra no tesouro escondido, que produzio, como agregado de todas, & que de nouo descubrimos à nossa patria, sendoo tambem do glorioso Doutor S. Olimpio, de cujo nacimẽto se deue gloriar, não menos do que o fazem as cidades, prouincias, & naçoẽs dos Doutores sagrados seos naturaes; por que na doutrina foy eruditissimo, na dignidade Bispo, nos costumes santo, na antiguidade dos primeiros; calidades todas, que saparadas, se acharão em muitos: poré vnidas, só neste illustre cidadão de Lisboa, de quem com maes rezão se pode dizer o que de Honorio, Claudiano.

Et quę diuisa beatos
Efficiunt, collecta tenet.

Claud. in Honori. paneg.

an. 161.

1 Que fosse natural desta cidade, o confessa Iuliano cõ palauras expressas. *Sanctus Olimpius Episcopus Thraciæ, &c. fuit natione Hispanus ex Vlisipone ciuitate Lusitaniæ.* Basta este lugar de autor tam classico, para não reduzir a controuersia, verdade tam clara. Genadio fallando dos escritores ecclesiasticos, o faz Espanhol, & confirma nesta parte o parecer de Iu-

liano, & se bem o não especifica por Portugues, não ha duuida, que entre os estrangeiros era estilo commum nomearẽ sempre os Portuguezes entre os Espanhoes, por ficar inclusa a Lusitania nos limites da Espanha, segundo a corrente de todos os Geographos: *Olimpius* (diz Genadio) *natione Hispanus, Episcopus scripsit librum fidei aduersus eos, qui naturam, & non arbitrium, in culpam vocant, ostendens, non creatione, sed inobedientia, insertum naturæ malum.*

2 Das letras, santidade, & virtudes de Olimpio, temos maes testemunhos, que de seu nacimento, & calidade; porque os Padres mayores da Igreja, forão chronistas de suas acçoẽs, & louuores. Não ouue algum, que escreuesse daquelles tempos, que não topasse sua pena em primeiro lugar com este Santo. Passou, ao que podemos presumir, de Espanha, a Constãtinopla, no imperio de Constantino, a tratar com aquelle principe, cousas tocantes á fé, de que era defensor acerrimo, & coluna firme, & constante, eleito lá em Bispo de Enos, cidade na Thracia, celebre pela fundação, que algũs atribuem a Eneas, & tambẽ pela sepultura de Polidoro, filho de Priamo Rey de Troya, de que faz menção o Poeta, illustrou aquella religião algũs annos, sendo perpetuo flagelo dos sequazes de Arrio, que a todo impeto infernal procurauão infestala com seos erros, a que se opoz Olimpio cõ a vida igualmente, que com a pena. Esta contradiçaõ bastou a fazelo mudar de terra, perseguido, & desterrado em companhia de Theophilo Bispo de Trajanopole, lugar tambẽ na Thracia, sendo ambos Prelados companheiros na santidade, na constancia, na perseguiçaõ, no desterro, & na defensa, com que acudiraõ a seguir a causa de S. Athanasio; assi o escreue este Santo em hũa epistola, que dirige aos que professauaõ vida solitaria, cujas palauras refere o Cardeal Baronio.

Virgil. Æneid. lib. 3.

3 Faz menção deste santo Prelado o Concilio Hierosolimitano, na cõtrouersia, que teue com Vrsacio, & Valente, cabeças dos Arrianos, alcançando, por esta causa, estreita amizade com Osio Bispo de Cordoua, no tempo em que igualmente ambos defendiaõ a religião, & assistindo no Concilio Sardicense, que se celebrou em Sardica, chamada Triadora

Ad ãnos 348. Christi, §. 2. 3. tom. fol. 548.

cidade

cidade na Thracia; deu cõ seu parecer resolução vltima a todos os Padres, que nelle se ajuntarão; & no Gangrẽse, que celebrou S. Siluestre no anno do Senhor de 324. achamos tambem assinado a Olimpio Desfeita a congregação do Concilio Sardicense, entrou em companhia de Osio, em Espanha, onde resistio animosa, & santamente ás calumnias, & perseguiçoẽs, que os Arrianos armaraõ contra a inocencia de S. Athanasio, sendo por esta causa acusado grauemente diante do Emperador Constancio, & depoes condenado por Osio, no tempo, que admittio a cõmunicaçaõ de Vrsacio, & Valente, que depoes chorou cõ muitas lagrimas. Esta desgraça porem, obrigou a Olimpio a desemparar a Osio, & seguir constantemente a Athanasio, participando não somente cõ o corpo, mas tambem com o espirito, das grauissimas afliçoẽs, & trabalhos, que aquelle santo Prelado padeceo, sem se apartar hum momento do valor, com que começou a escreuer cõtra a pertinacia daquelles hereges, aos quaes conuenceo hũa, & muitas vezes com seos escritos, & em disputas publicas, nas opinioẽs, que tinhão

2. p. hist. Brach. c. 48. n. 7. & 8.

maes sequazes, pela liberdade de vida, que permitião: miseria grande da fragilidade humana, em q̃ de ordinario caem os peores, de que ouue sempre no mundo mayor numero, como confessa o Eligiaco.

Pluraque sunt semper deteriora bonis.

era tam grãde nestes tempos, que não ficauão as coroas, & mitras liures desta corrupçaõ, sendo muitas vezes primeiros os que a professauaõ, & a seu exemplo os maes subditos, & ouelhas; tanto pode a imitaçaõ dos grandes. A todos se opunha o zelo, a erudiçaõ, & santidade de Olimpio. Per maneira, que mereceo o glorioso nome de acerrimo defensor da Fè, como lhe chama Iuliano. A tam insignes acçoẽs, & obras marauilhosas deste sagrado Doutor faz o glorioso S. Agostinho singulares elogios, como se podem ver no liuro 1. contra Iuliano Pelagiano, onde chega a dizer estas palauras: *Olimpius Hispanus Episcopus, vir magnæ in Ecclesia, & in Christo, gloriæ.* Pouco depoes o canoniza, chamandolhe Santo, & allegando varias autoridades de seos escritos, entre as dos outros Doutores da Igreja, por estes termos: *San*

ad annũ 162.

August. lib. 1. in Iulian. c. 3. & 7

ctus

ctus Olimpius dixit. nomeandoo sempre por Doutor, por Padre, por Santo, por Bemauenturado; como aos Hilarios, Ambrosios, &c. & ainda auentajandoo a alguns destes: em outra parte junto com estes Santos, chama a todos: *Antistetes Dei, memorabilesque Doctores.*

4 O felicissima Lisboa! ditosa menos pelas grandezas temporaes, porque he venerada entre as primeiras de Europa, do que pela honra, pelo lustre, pela gloria, que alcança em ser patria, & berço deste glorioso varão, doutor vniuersal da Igreja, segundo Apostolo de Espanha, illustrissimo Prelado, & coluna da religião catholica. Escreuem seos louuores, de maes dos Padres referidos, o Cardeal Baronio,& Genadio, no liuro, que fez dos escritores ecclesiasticos, Iuliano, & Eutrãdo,& todos vniformemente o fazem Arcebispo de Toledo, bem que o lugar, que allegão para isso de santo Agostinho, que deixamos referido, onde o chama Bispo Espanhol, fauorece tambem a opinião de alguns discursos, que o fazem de Lisboa; & se valerão nesta materia presumpçoẽs, já pode ser, que ouuera muitas em fauor da nossa Igreja; poes sendo este Santo, nosso natural, como se pode crer, que durando tantos annos em Espanha, deixasse de honrar, & presidir na Igreja de sua patria, quando pugnaua tanto pelas estrangeiras, se já não he, que por ver tam radicada a fé na Lusitania, & tam limpa de heregias, queria acudir a parte maes necessitada, onde o leuaua a sede insaciauel de saluar almas, discorrendo de hum lugar a outro, sem maes descanso, que o que conseguia nas fomes, nos trabalhos, & nas perseguiçoẽs porChristo. Não vay com tudo fóra desta opinião Gaspar Escolano chronista d'elRey D.Felipe no reyno de Valença, na Decada 1. de sua historia lib. 1. num. 1. o qual refere vir ás maõs do Padre Ieronymo Roman de Higuera da Cõpanhia de Iesus, hũ Concilio muy autentico, celebrado em Lisboa no ãno do Senhor de 400. q̃ vem a cair nestes vltimos de S.Olimpio; dõde se infere não só auer prelado por este tẽpo em Lisboa, mas christandade tam dilatada, q̃ daua lugar, a q̃ se celebrasse Concilio nesta Igreja.

5 Porem como nos falta autor, que claramente corrobore a opinião dos que dizem foy Bispo de Lisboa, a deixamos para aquelles, que quizerem descobrir maes fundamentos, aprouando os que ha para certificar, que santo Olimpio presidio na Metropolitana de Toledo, socedendo a Natal, o que não só manifesta a Biblioteca daquella Igreja, conforme apõta Garcia de Loaysa, mas o Missal Moçarabe de santo Isidoro, que entre outros Santos do Canone da missa, poem este, como prelado seu. A mesma opinião segue Padilha na sua historia ecclesiastica. Flauio Dextro diz, que assistio Olimpio no Concilio, que se celebrou em Cordoua, em fauor de santo Athanasio, no anno de trezentos & quarenta & cinco, em o qual se ajuntarão cem Padres, que absoluerão este Santo da acusação dos tyranos, & crimes, que lhe imputarão. O proprio refere Iuliano, chamandolhe celeberrimo, & santissimo, & que por causa da Fè, padeceo muitos, & incryueis trabalhos. *Olimpio viro celeberrimo, & sanctissimo, qui fidei causa, multos, & incredibiles labores passus est.* O Cardeal Baronio, & Antonio Possiuino, dizem, que se achou no primeiro Concilio Toledano, congregado no anno de 400. onde vemos assinado Olimpio, sem se dizer donde era Bispo; & como neste tempo achamos de Toledo Asturio, conforme a milhor opinião, torna a reforçarse a nossa conjeitura, em que podia ser Olimpio entam prelado de Lisboa.

Cent. 5. lib. 1. c. 2. Dextr. ad annũ 356. Iulian. in chron ann. Dñi. 340.

Baron. tom. 5. ad annũ 405. sub n. 58. Poßiuin in appar. sacro fol 512. lit. O.

6 Vltimamente temos em Sam Gregorio Nazianzeno quatro de suas epistolas a este Santo, que são as 41. 76. 77. 78. em que nos califica a calidade de seu sangue, poes antes de Bispo, o faz presidente da Capadocia. Chamalhe tambẽ nellas o grande Olimpio; se he este, cuja vida escreuemos, ou outro varaõ insigne, mal se pode deduzir das epistolas claramente; porem prouauel parece, conforme aos tempos, & opinião de algũs autores, ser o mesmo, & que seruisse neste posto antes que chegasse à mitra pelas letras, que professou, & em q̃ alcançou aplauso geral em todo o imperio. No anno, em q̃ descansou, & passou a milhor vida, temos muita du-

uida, poes o que podemos colligir dos autores, que escreuerão della, he que chegou aos de quatrocentos & cinco, sendo Pontifice Innocencio, & Emperador no Occidente Honorio: & auendo communicado ao Emperador Constantino, & sido em seu tempo prelado em Thracia; bem se infere, que viueo muitos annos. O Martyrologio Romano festeja sua memoria em doze de Iunho, com estas palauras. *In Thracia sancti Olimpij Episcopi, qui ab Arianis sede pulsus, confessor occubuit*, como já dissemos no primeiro tomo dos Arcebispos de Braga: Temos dito tudo o que deste Santo escreuerão (ainda que por mayor) os Padres maes graues da Igreja, & os autores ecclesiasticos, que escreuerão daquelles tempos. Entre os nossos Portuguezes, ouue tam graue descuido nesta materia, que em nenhum vemos memoria algũa deste Santo, sendo nosso por tantos titulos, & fundamentos; agora, que descobrimos esta verdade, bem he, que nos socorramos de sua intercessaõ, para lhe pedirmos nos ajude

cap. 48. n. 4.

neste assumpto, como natural, como prelado, & como doutor, poes (ainda que indignamente) temos a mesma patria, o mesmo officio, & a mesma profissaõ.

CAP. XVIII.

Os martyres santos Verissimo, Maxima, & Iulia, irmaõs, & consortes no martyrio.

MVita he a pobreza das noticias, que padecemos sempre em Portugal, dos Santos antigos nossos naturaes; a enueja de outras naçoẽs de Espanha nos tirou a gloria de muitos; tiuerão estas mayor cuidado, & mayor numero de escriptores, os quaes valendose de qualquer remota conjeitura, os reduzião a proprios, fundando consideraçoẽs, & discursos na interpretação de algũas antiguidades, que inuentauão a seu sabor, como tambem os escritos de autores supostos, em q̃ procurauão estabelecer

ſuas opinioẽs. Foraõ maes ſinceros os Portugueſes neſta ambição, bem que demaſiadamente deſcuidados neſtes eſtudos. Profeſſarão muitas idades, ſó o das armas, omitindo por eſta cauſa, o das letras; com iſto as tradiçoens mal ſabidas, ſe entregauão de huns a outros, já rotas, & deſpedaçadas, atê que de todo ponto ſe extinguião. Eſta era a rezão por onde não durauão as memorias das acçoens grandes, & heroicas; & parecendolhe, que nunca poderiaõ faltar ſogeitos, que as executaſſem, ſe eſquecião de as conſeruar, tendo por afronta obrar por imitação, & não por virtude: tiuerão para o exercicio de todas excellente natural em todos os tempos; fauor grande do ceo, que os escondeo neſta parte maes occidental, & oculta do mundo, pelos ſepárar por ventura, dos vicios, & abominaçoens delle. Daqui veyo a produzir eſte Reyno notaueis Santos, cujas marauilhas correrão a meſma fortuna, que ſeos autores, em as ocultar, & perder a induſtrioſa força, & caduca do tempo. Neſte maes antigo, de que vamos eſcreuẽdo, topamos com as vidas dos glorioſos martyres Veriſſimo, Maxima, & Iulia, irmaõs no ſangue, na patria, & no martyrio, naturaes deſta cidade.

2 Lemos em Dextro, que erão celebres no anno de trezentos & oito, ſuas memorias em Lisboa; porem, nem aſſi ſabemos diſtinctamente o tempo, em que nacerão, a calidade, que tiuerão, o dia vltimo, em que os martyrizarão; bem que o Martyrologio Romano os deita no primeiro de Outubro. O epitafio de ſua ſepultura, por Dona Anná de Mendoça, Comendadeira de Santos, no anno de mil quinhentos & vinte noue, diz, que ſaõ filhos de hum Senador de Roma; & ainda que daqui quizerão inferir alguns, que erão os taes Santos, Romanos, com tudo (como conſta de todos os autores o contrario) não obriga o epitafio, a darmos credito a eſta preſumpção, mormente quando ſe não encontraua ſer Senador de Roma, & natural deſta cidade, por gozar Lisboa dos priuilegios de municipios

de cidadoẽs Romanos, a cujos moradores ſe concedia poder aſpirar, & gozar os magiſtrados de Roma, igualmente que os filhos della, & aſſi pode verificarſe o epitafio neſta opinião, ou certeza, viſto não auer quẽ a contradiſſeſſe; todauia podemos conjeiturar della o ſangue dos noſſos martyres, poes a ordem ſenatoria era a ſuprema em Roma.

3 O que conſta de ſuas vidas he, que ſendo naturaes de Lisboa, nacidos de pays nobres, & ricos (fieis deuião de ſer, quando não achamos memoria de ſua conuerſaõ) ocupados em romarias, paſſarão de Lisboa (ſua patria) a Roma, ſó a viſitar aquelles Santuarios. Ahi lhe apareceo hum Anjo, que da parte de Deos os amoeſtou tornaſſem a Portugal, onde alcançarião a coroa do martyrio, que com tanta anſia procurauão; não tardaraõ em ſolicitala hum momento, & pondoſe ao caminho, com o deſejo affectuoſo, que trazião de darem as vidas por Chriſto, em breues dias ſe acharaõ em Liſboa, & ſem esperar, que os buſcaſſe Tarquino, miniſtro executor da barbara perſeguiçaõ de Diocleſiano, que entam ſenhoreaua eſta parte do imperio Occidental, ſe apreſentaraõ diante delle, confeſſando a vozes a fé, que profeſſauaõ, & a reſoluçaõ, que tinhaõ de confirmarem com ſeu ſangue eſta confiſſaõ, parecendolhes limitadas vidas as que offereciaõ ao cutelo, em proua da verdade catholica; reprehenderaõ aſperamente ao tyrano, a crueldade grande, de que vſaua, em perſeguir a inocencia, & pureza da religiaõ de Chriſto, que era ſó a verdadeira; condenaraõ por barbaros aos que ſeguiaõ a idolatria, que os conduzia a miſerauel perda de ſuas almas; propuzeraõ o premio aos que alumiados da luz do Euangelho, caminhauaõ por eſte forol ao vltimo deſcanſo da bemauenturança, como tambem o caſtigo, aos que pelo contrario ſe deſuiauaõ do caminho da ſaluaçaõ.

4 Confuſo Tarquino cõ ouuir tam ponderoſas palauras em taõ tenras idades, lhes perguntou quem erão? Somos (reſpondeo Veriſſimo) tres irmaõs filhos deſta cidade, que ſeguimos a bandeira de Chriſto, como tu, a do demonio; não te pareça temeridade o eſpirito, com que te fallamos, porque

Deos quiz pôr na cabeça dos pequenos a ſciencia, que occultou aos grandes; na reſoluçaõ, que moſtramos, podes conhecer a firmeza da fé, que nos alumsa, a dizerte ſemelhantes rezoẽs: enuergonhate de as ouuir da boca de duas donzelas, ſe fracas por natureza, tam valerosas por graça, que ouzaõ a cõdenar teos mandados, ſem temor de tuas crueldades. Furioſo o tyrano de ouuir o ſanto mancebo Veriſſimo, o mandou prender na cadea publica, em companhia de Maxima, & Iulia ſuas irmaãs, onde executou ſua impiedade, com tanto rigor, que quaſi parece ſe deu Deos por obrigado a confortar por hum Anjo eſtes ſoldados ſeos, com particulares auxilios, porque não receaſſem entrar na batalha, que os eſperaua, aſſegurandoos, ſayraõ della vencedores, & triunfantes.

5 Corrido, & indignado o cruel miniſtro do demonio, repetindo varios tormentos, depoes de os mandar atar ao eculeo, conſiderandoos alegres & contentes, quando os imaginaua mortos, & despedaçados, ordenou, que os açoutaſſem cruelmente com eſcorpioẽs, q̃ eraõ huns azorragues, que tinhaõ as pontas de ferro; & a breue espaço, afrontado de ver a conſtancia dos glorioſos martyres, os mandou abrir pelas coſtas, com pentẽis, & vnhas de ferro, pondolhe laminas, & pranchas ardentes ſobre as feridas. Igualaua à fortaleza dos Santos, a crueldade do barbaro, que parece andauaõ á competencia; porem quem ha entre os mortaes, por tyrano que ſeja, que oprima o valor, que Deos cõmunica a ſeos ſeruos? Finalmente por vltima diligencia de ſua tyrania, os mandou arraſtar pelas ruas publicas da cidade, & poſtos na praça, forão apedrejados, & depoes degolados, & deitados ſeos corpos no campo, para que ſe ceuaſſem nelles os animaes, & aues de rapina; porem hum inſtincto, que os gouernaua, os ſogeitou milagroſamente â rezao, de modo, que reconhecerão naquelles ſantos corpos, a grandeza do poder diuino, & aſſi reſpeitando ás ſagradas reliquias, acuſauão com eſta veneração a crueldade dos homẽs, que eſquecidos de ſua natureza, tomauão a das feras, por ſe moſtrar ingratos ao autor della.

6 Pareceolhe ao tyrano, que cadaueres tam reſpeitados de irracionaes, aſſi como mo-

ſtrauão ter muito de milagroſos, lhe ſeruirião de fiſcaes perpetuos ſe ouueſſe memoria delles, ou pelo menos ſe leria naquelles ſantos oſſos, em quanto foſſem viſtos das gentes, a hiſtoria cruel de ſua tyrania. Depoes mandou, que por eſta cauſa os deitaſſem no rio, bem no pego, que as agoas do mar, miſturadas com as do Tejo, fazem entre Almada, & Lisboa. Não quiz eſte elemento moſtrarſe menos lijongeiro, que os brutos, àquelles ditoſos corpos, tam fauorecidos do ceo, antes com hũa demonſtração de ſeu reconhecimento, os leuou à terra ſem injuria das ondas, que ſuſtentarão o peſo das grandes pedras, em que hião atados, ſó por moſtrar ſua obediencia, chegando primeiro a terra, do que a barca, que os leuou a deitar no pego. Marauilhas tam grandes, não ſó cauſarão deuação aos Chriſtaõs, mas eſpanto aos infieis tyranos, de ſorte que não ouſarão a impedir a ſolemnidade, & lagrimas, com que os Catholicos lhes derão ſepultura. Forão eſtas ſantas reliquias nas idades ſeguintes, veneradas dos fieis, com ſummo reſpeito, pelos grãdes milagres, que Deos obraua, mediante a intereceſſaõ deſtes ſeos ſeruos.

7 Chegada a deſtruiçaõ dos Mouros em Eſpanha, porque não vieſſem eſtes ſantos corpos a poder dos barbaros, os eſconderão os Chriſtaõs, no lugar onde hoje vemos ſeos ſepulchros, que he onde eſtá ſituada a Igreja parrochial de Sãtos o velho, nome, que tomou dos meſmos Martyres, a que por excellencia neſta cidade chamão, *Santos*. A tradiçaõ, q̃ durou nos poucos Chriſtaõs, que eſcaſſamente ſe conſeruaraõ entre aquelles barbaros, deſde aquelles tempos, atè o da recuperaçaõ deſta cidade, deſcubrio, ainda que em confuſo, a parte onde ſe preſumia, que eſtauaõ enterrados eſtes Martyres; porem naõ ſe atreuẽdo ninguem a cauar nella, lhe mandou leuantar elRey Dom Afonſo Enriques hum templo, ali perto dedicado a ſeu nome, que depoes elRey Dom Sancho o primeiro, entregou aos Freyres, & Comendadores da ordem de Santiago, onde eſtiueraõ atê o fim do reynado delRey Dom Affonſo o terceiro, donde ſe paſſaraõ ao conuento de Mertola; ocupando eſte recolhimento as molheres de maior obrigaçaõ, dos Comendadores deſta religiaõ

militar, que costumauaõ recolherse nelle, em tēpos de guerra, quando os caualleiros nella andauaõ ocupados; & porq̃ destas vieraõ a professar algũas os mesmos votos dos caualleiros, que viuiaõ naquella congregaçaõ, elegeraõ hũa cabeça, que as gouernasse, a que chamaraõ, *Comendadeira.*

8 Foy a primeira, que teue este titulo, hũa senhora illustre no sangue, & na santidade, Dona Sancha, cuja vida escreueremos ē seu lugar. Esta santa matrona, por particular reuelaçaõ, que teue do ceo, achou as santas reliquias destes gloriosos martyres, Verissimo, Maxima, y Iulia, confirmando Deos esta inuençaõ com muitos milagres, entre os quaes era hũa notauel fragrancia, que exhalauaõ seos ossos, de maneira, que ocasionou grande concurso, naõ só de Portuguezes, mas de estrangeiros, que corriaõ em romaria a visitalos. Duraraõ neste lugar muitos annos, atê[q̃] no de 1475. na traslaçaõ, que fez elRey Dom Ioaõ o segundo de Portugal, deste mosteiro, para o sitio onde hoje está Santos o nouo, se leuarão estas sagradas reliquias, com religiosa pompa, & ahi forão metidas em hũs cofres de prata, que collocarão ao lado direito do altar môr, em parte eminente cō o epitafio seguinte.

Sepultura dos santos martyres S. Verissimo, santa Maxima, & santa Iulia, filhos de hum Senador de Roma, vindos a esta cidade a receber martyrio, por reuelaçaõ do Anjo. Iazem nesta sepultura os seos santos corpos, os quaes ha 1350. *annos, que padecerão & foraõ sepultados em Santos o velho, & dahi forão trasladados a esta casa onde jazem.*

A qual sepultura mandou fazer Dona Ana de Mendoça, Comendadeira desta casa, & se acabou na era de 1529.

9 A pouca noticia, que os antigos alcançarão da historia ecclesiastica, introduzio os erros, que notamos neste epitafio, dos quaes nos pareceo aduertir, por aclarar os embaraços, que pode causar aos que o lerem. Primeiramente sobre o chamar a estes Santos, filhos de hum Senador Romano, temos discursado com a clareza, & verdade, com que fallão os autores, poes em nenhum delles se acha semelhante duuida. Outra mayor se offereceo nos annos, em que diz foraõ mar-

tyrizados

tyrizados; porque regulados os do epitafio, vem a ſer no de 179. ao naſcimento de Chriſto, em o qual imperaua Septimio Seuero, & não Dioclecia-no, em cuja perſeguição foraõ martyrizados, conforme o comum dos Martyrologios, que começou no anno de 297. & foy o decimo de ſeu imperio, em que vay de erro cem annos, poſto que ha autores, que poem ſeu martyrio maes adiãte, no 306. & os que maes ſe eſtendem no 308.

Vaſcuad an. 308. Padil. hiſt. eccleſ. cēt. 4. c. 19. D. Maura hiſt. S. Iacobi lib. 2. c. 23. Duarte Nunes na diſcripção de Portugal dos varoēs illuſtres

8 Hũa grande queixa nos fica contra Duarte Nunes de Leaõ, noſſo Portugues, que ſendo tam erudito nas antiguidades deſte Reyno, foy fazer, ſem fundamento, a S. Maxima, varão, nomeandoa por Maximo, deſacerto inexcuſauel, ainda q̃ nelle ſeguio a Frey Franciſco de Maurolico, no ſeu Martyrologio, porem ſem ſombra de verdade, poes tem contra ſi, demaes de todos os Santoraes, os officios proprios da noſſa Igreja de Lisboa, a hiſtoria, que ſe achou deſtes Santos antiquiſſima, no moſteiro de Chelas; o primeiro Flos Sanctorum, que ſe fez em lingua Portugueza neſte Reyno, antes na latina, pelo veneravel Ioaõ Gerſaõ Cancellario de Paris: os Martyrologios Romano, Vſuardo, & Ado vienenſe, os Breuiarios de Braga, Euora, & das Religioẽs de S. Bento, de S. Domingos, em Portugal com toda a corrẽte dos autores Eſpanhoes & vltimamente a tradiçaõ cõmum das pinturas, com que a Igreja os venera.

10 He muito para aduertir o milagre continuo, que teſtifica a glorioſa memoria do martyrio deſtes Santos, & he acharemſe por todos os lugares vizinhos ao ſeu ſepulchro, hũas pedras pequenas, redondas, com ſinaes de ſangue, & tem hũas cruzes muy claras, em forma de roſas (algũas temos em noſſo poder) de que os deuotos fazem grande eſtima, & veneraçaõ, por receberẽ ſingulares beneficios, & fauores: a cuja memoria agradecida eſta cidade, lhe votou hũa prociſſaõ todos os annos, no primeiro de Outubro, que foy o dia de ſeu tranſito, a qual ſae da Sè, atê o moſteiro de Santos, onde eſtâ o ſagrado depoſito de ſuas reliquias, rẽdendolhe graças, como a bem feitores, jà que não padroeiros, das muitas vezes que milagroſamẽte valerão a eſta cidade, na entrada dos Sueuos, Godos, & Vuandalos, & outras naçoens

ſeten-

ſetentrionaes, como na dos Mouros, quando a conquiſtou noſſo primeiro Rey dom Affõ ſo Enriquez, como referem os Chroniſtas Frey Bernardo de Brito, & Frey Antonio Brã dão. Trataõ as vidas deſtes Sã tos, alem dos autores referidos Morales lib. 10. cap. 14. Padilha centur. 4. cap. 19. Petr. á Natal. lib. 11. cap. 130. n. 368. Garibay tom 1. cap. 44. Marieta em ſeos Santos de Eſpanha 1. par. lib. 2. cap. 20. Theſaurus Concionat. tom. 2. Bibliot. Hiſpan. fol. 107. Frey Diogo do Roſario em ſeu Flos Sanctorũ: Vaſconcel. fol. 448. Frey Luis dos Anjos, & outros muitos. Gouernaraõ a Igreja de Deos por eſtes annos, dous Pontifices, Marcelino, & Marcelo, que duraraõ todo o imperio de Diocleciano, em cujo tempo ſucedeo eſte martyrio, como fica dito.

Bernar. 2. p. lib. 5. c. 23. Brand. 3. p. Monarch.

CAP. XIX.

Potamio quinto Biſpo de Lisboa.

CAminhamos taõ cegos neſta hiſtoria pelas rezoẽs referidas nos capitulos antecedentes, que nao topamos em o diſcurſo de 589 annos, prelado algum de Lilboa, q̃ não padeceſſe duuidas, & contradiçoẽs; tal foi ſempre o deſcuido de noſſos naturaes. Ouue a lgũs, que quizeraõ pór no tempo, de que vamos eſcreuendo, a Potamio, varaõ inſigne em ſeu primeiro gouerno, ainda que depoes apoſtata Arriano, & daõ com elle principio certo ao Catalogo dos noſſos Biſpos. Porem ſendo Ambroſio de Morales ſó o autor, que allegaõ em proua diſto, como original deſta opiniáo, ſem que a achemos eſcrita em nenhum dos antigos, não baſta a ſua autoridade, ſe bem he grãde na hiſtoria, para que lhe demos toda a fé humana, que merecem ſeos eſcritos; quando o Cardeal Ceſar Baronio, que na eccleſiaſtica tem hum dos primeiros lugares, o não conſtitue por Biſpo, ainda que o acuſa por herege, & companheiro de Vrſacio, & Valente, allegando para iſſo Sebadio Biſpo na França, eſcriptor daquelles tempos.

2 Porem, jà que não faltaraõ autores Portuguezes, que neſta opiniaõ ſeguiraõ a Morales, deixando outro tam autorizado, como he Baronio, & q̃

offerecia

offerecia caminho differente em credito desta cidade, não queremos com tudo, que nos condenem os estrangeiros, quão do vejão que nos valemos de conjeituras para dizer o glorioso de nossa Igreja, & calamos o que he tanto para vituperar, como a memoria infelice de Potamio, sendo obrigação principal da historia, para não ficar sospeitosa, referir, não só o acerto das acções humanas, mas tã bem o maes depravado dellas, aprovando o bom, & condenando o mao, hum & outro em premio, ou pena dos passados, & exemplo aos vindouros; corra poes por conta destes autores, metermos nesta escritura a Potamio, derramando primeiro hum mar de lagrimas em nome de Lisboa, cuja Igreja geme triste, chora afligida, & suspira queixosa, de que a obriguem confessar por filho hum, que fugio de o ser da religião catholica, apostatá do avarento, do que primeiro, professou zeloso.

3 O tempo, em que foy assumpto a esta prelasia, nos não declara Morales; porem feito computo dos annos, nos parece, que poderia ser nos ultimos de Constantino, em que tambem presidia na Igreja S. Damaso nosso Portugues; menos noticia temos de seu nacimento, patria, & calidade; só sabemos em confuso, que no principio de seu governo, foy estimado por sua vida, doutrina, outras calidades, & merecimentos, por hum dos milhores, & maes santos prelados de Espanha, seguindo em tudo, como a exemplar de suas acções, a Osio, & Anastasio, quando maes florecia nestes varoẽs Apostolicos a constancia da Fê, em cuja defensa padecerão tantas calamidades, sendolhes em todas Potamio companheiro igualmente, que imitador; pelo que nos parece muy provavel, que assistio em sua companhia em todos os Concilios, que se ajuntarão em seu tempo, em detestação da heregia Ariana, se bem não achamos seu nome firmado nelles.

4 Sabemos com tudo, q̃ forão grandes os disfavores, q̃ sofreo por esta causa, assi do Emperador Constancio, como de seos ministros, com valor catholico, & zelo religioso, sem se torcer do primeiro instituto, que professara, desprezando rigores, castigos, & ameaças: porẽ (ô juyzos de Deos!) quando tinha melhor nome

grangea-

grangeado entre os fieis de verdadeiro pastor, auendo offerecido muitas vezes a vida por saluar suas ouelhas, entam o derribou a cobiça em hũ precipicio de males, em que de ordinario se despenhão os que seguem meyo tam execrauel; tanto imperio tem nos animos dos homẽs, que não ha mal a que os não violente, ao maes santo se atreue, ao maes sagrado profana, como testifica o Lirico.

Horat. lib. 3. Od. 3.

Aurum irrepertum, & sic melius situm,
Cum terra celat, spernere fortior,
Quam cogere humanos in vsus,
Omne sacrum rapiente dextra.

5 Foy o caso, que desejando Cõstancio (graõ fautor dos Arianos) trazer a sua opinião a Potamio, por diminuir o partido de Osio, primeiro com fauores, & logo com promessas (violencia maes poderosa) o começou a combater, & vltimamente, dandolhe hũa herdade, que elle desejaua muito, o obrigou a que desemparasse a do Senhor, em cuja cultura auia trabalhado tanto. Causou esta nouidade grande dor em todos os Catholicos: porque não só a chorauão como pedra geral das Igrejas de Espanha; mas temião tambem, q̃ exemplo tam pernicioso fizesse abalo na mayor constancia dos Catholicos, quando hum que era entre elles reputado por mestre na Fè, se publicaua jâ discipulo de Satanás, protestando publicamente os erros de Arrio. Vendo Osio tam grã de abominação, a que não aproueitaraõ conselhos dos maes companheiros, nem amoestaçoẽs fraternaes, acudio ás censuras com toda a breuidade por ver se o temor das armas da Igreja, formidaueis, pelo q̃ ameaçaõ de rigor diuino, podião resucitar nelle algũas faiscas do zelo antigo, cubertas entre a cinza de suas heregias, já que a brandura de tantos auisos, & amoestaçoẽs, naõ foraõ bastantes ao restituyr a seu primeiro estado, & verdade da religiaõ; porem a pertinacia do pecado, lhe tapou os ouuidos, & endureceo o coraçaõ de maneira, que nem o gemido de sua Igreja (misreriosa pomba) nem a voz horriuel de Osio tiueraõ entrada em seu peito, antes o empederniraõ de sorte, que se passou a Italia a accusar a Osio ao Emperador Constancio, pelas censuras, que contra elle tinha fulminado.

6 Empenhado o Princi-

pe na defenſa de Potamio, o brigou a Oſio a que peſſoal mente apareceſſe em ſua pre ſença, & depoes de os com por a ambos, tornou a mandar Potamio para Eſpanha, tam rico dos fauores daquelle Principe da terra, como po bre das riquezas do Rey do ceo. Contaõ os meſmos autores, que antes de tomar poſſe da herdade, que lhe dera o Emperador, a tomou o inferno de ſua alma, morrendo na jornada ſubitamente; aſſi caſtiga Deos com tanto rigor peccados ſemalhantes em hũ Prelado, em cujo ſogeito ficão maes horriueis pelo eſcandalo, que cauſaõ na imitação, que offerecem â republica, fazendo treuas da luz, que he obrigado por officio a manifeſtar. O anno de ſua morte foy o de trezentos trinta & cinco, ſendo Pontifice Liberio, & imperando no Occidente Conſtancio, conforme apontão os autores, que confuſamente dão eſta breue noticia de ſua vida, que ſaõ Ambroſio de Morales, Franciſco de Padilha, Ioaõ de Mariana, Frey Bernardo de Brito, & outros referidos por elle.

Moral. lib. 10. c. 37. Padil. hiſt. eccl c. 51. cẽtur. 4. Marian lib. 4. de reb. Hiſpan. c. 17 Brit. 2. p. Monar. l. 5. c. 25.

CAP. XX.

Paulo ſexto Biſpo de Lisboa.

CHegamos a Paulo Biſpo de Liſboa, ſem encontrar no eſpaço de 234. annos, Prelado depoes de Potamio, nem ainda duuidoſo. Padeceo a Luſitania neſte tempo tantas, & tam diuerſas calamidades, por reſpeito das nações ſetentrionaes, que a occuparão, que não he muito ſe perdeſſem as memorias deſta Igreja, quando os Principes, em quem corria mayor obriga ção de as conſeruar, erão ſeos mayores perſeguidores, ſendo os maes delles Arrianos, outros idolatras, & poucos, ou nenhũs catholicos. Corria o anno do Senhor de 414. pouco maes, ou menos, quando os Alanos, & Sueuos entrarão a Portugal, cõ tanta furia, q̃ não ouue miſeria, que não ſentiſſe, nem dano, que não ſofreſſe, ſẽdo a deſtruição, que eſtes barbaros fizerão em dous annos, auentajada, á que afligio Eſpanha em duzentos, que ſuſtentou guerra com Roma, porque não faltou genero de crueldade, & deſauentura,

que não exprimentaſſem,pela condiçaõ indomita, & fereza daquellas naçoẽs; que como gente ſem piedade, nem re- zaõ, procediaõ maes como feras, que como homens. Su cedeo eſta tyrania â brandura, & ſuauidade dos Romanos, que a fez maes aſpera, & laſ- timoſa, cujo dominio ſe con ſeruou muitos tempos, no meyo de tantas guerras, neſta parte de Portugal, pelo valor de ſeos naturaes, & pela affei- çaõ, que tinhaõ ao imperio Romano.

2 Porem como foraõ tam varios os accidentes deſ- ta monarchia, que valendoſe de ſuas infelicidades eſtas na- çoens, dandolhe maes po- der a ruyna, que jà come- çaua no imperio, que ſeu eſ forço proprio, aſſolaraõ as ma yores, & maes populoſas cida des de Eſpanha, & começan- do de Toledo, que ſó entre tantas não puderaõ render por inexpugnauel no ſitio; ſeguin do a corrente do Tejo, ſem oppoſiçaõ algũa, cercaraõ a Lisboa, a qual depoes de gran des combates, a que reſiſtio valeroſamente, ſocorrida do ceo, por interceſſaõ dos ſan tos Martyres, Veriſſimo, Ma- xima, & Iulia ſeos naturaes, foy tam grande o terror, que com ſua apariçaõ cauſarão aos Barbaros, que contentandoſe com pouco dinheiro, que lhe offereceraõ, a deixaraõ li- ure, & ſe paſſaraõ á conqui- ſta de Coimbra. Andados al guns annos, ſenhores jà os Sueuos das terras maritimas, & maes occidentaes, corren do da foz do Tejo pelas pra- yas do mar Oceano, ficou Lisboa ſogeita ao Principe deſ ta naçaõ, habitada porem de Romanos, & Portugue zes naturaes da terra, de cujo esforço ſe valiaõ ſeos Princi pes nas mayores empreſas de guerra,padecendo os fieis gran des opreſſoens pela religiaõ catholica, encontrada á ſeyta, que ſeguiaõ os que os ſenho reauaõ.

3 Duraraõ neſte catiuei ro algũas idades, ſendo as Igre jas, & ſeos miniſtros os que maes rigores ſofriaõ por cayr ſobre elles toda a indignaçaõ dos poderoſos, que com ma yor pertinacia zelauaõ os er ros, & deſatinos, que machi nauaõ contra a Fè de Chriſto, foy elle ſeruido de acudir com ſua diuina miſericordia,no me yo de tantas tormentas,& nau fragios,chegãdo o dia dos ma- es ſerenos, que atè entan vio

Espanha com o reynado de Recaredo principe Godo, & tam catholico, como seu pay, Arriano. Foy Recaredo filho de Leouigildo primeiro senhor na Lusitania, dos desta naçaõ Gotica, com cuja morte cessou a persegui-çaõ dos Catholicos, entre os quaes por seu mandado, alcançou a palma do martyrio, o glorioso Herminigildo seu filho primogenito, & herdeiro das terras da Lusitania, socedendo nella Recaredo seu irmaõ segundo, o qual reduzido pelos santos Leandro, & Fulgencio seos tios, irmaõs da Raynha Theodosia sua mãy, á religiaõ verdadeira, & tirado da seyta Arriana, se mostrou tam catholico, que com o feruor, & zelo de a desterrar de todo seu reyno, tratou de conuocar hum Concilio, assi de Prelados, como pessoas illustres, em que publicamente se abjurasse a heregia de Arrio, & se fizesse hũa reducçaõ geral, dos que a professauaõ, à Igreja catholica, como restituiçaõ, que se lhe deuia, por tantos titulos.

5 E ainda que por respeitos politicos se dilatou alguns annos, com tudo, no quarto de seu reynado, que foy, conforme a conta de santo Isidoro no de quinhentos oitenta & noue, sendo juntos na cidade de Toledo, Metropole do reyno, setenta & dous Bispos, em que entrauaõ cinco Metropolitanos: a saber, de Toledo, Merida, Braga, Seuilha, & Narbona, de todas as prouincias de Espanha, & Gallia Narbonense, que tambem estaua sogeita aos Reys Godos, se abrio a primeira sessaõ a oito de Mayo do Concilio terceiro em ordem, dos que chamamos Toletanos, no qual vemos assinado no decimooitauo lugar a Paulo Bispo de Lisboa, de cujo nacimẽto, & nobreza, nenhũa noticia temos, & menos dos annos, que durou nesta prelasia, nem dos progressos, que nella fez; & sendo só este o acto, em que o achamos, menos culpa teriamos se nos empregassemos maes em referir o que determinou neste Concilio, em alguns de seos decretos; porem como jà delles temos dito a mayor parte no Catalogo dos Bispos do Porto, seria causar fastio, repetilos neste; com tudo hauendo autores, que na forma da ce-

celebração deste Concilio, leuantão duuidas, a que não dão facil sahida, he força inculcalas aos curiosos, porque exercitem seos engenhos.

5 He a maes substancial, ver que el Rey Recaredo, sendo principe secular, tam religioso nos costumes, & zeloso do augmento de nossa santa Fè catholica, cuja memoria merece immortaes louuores, por tam insigne acção, como foy celebrarse este Concilio, sendo a causa principal de o conuocar; desterrarse a heregia de Ario, que tam apoderada estaua dos Godos, do tempo, que se fizerão Christaõs, na subscripção que firma em primeiro lugar com os Prelados: diz estas palauras: *Flauius Recaredus Rex, hanc deliberationem, quam cum sancta definiuimus synodo, confirmans subscripsi.* Isto he. Eu Flauio Recaredo Rey, confirmando esta deliberação, que com a santa synodo definimos, a subscreui. O qual modo de subscripção faz hum exemplo nũca visto na Igreja catholica, porque vimos em muitos Cõcilios geraes, assistirem Emperadores, & Principes seculares, & consentindo nos decretos ordenados pelos Bispos, não achamos que algum delles definisse, ou confirmasse os taes decretos.

6 Do graõ Constantino escreue Nicephoro, que procedeo com tanta modestia no Concilio Niceno, onde se achou, que não tomou assento nelle, atè que aquelles Santos Padres lho não derão â sua petição, mostrandose depoes, não juiz, mas defensor, & executor das resoluçoẽs, que nas materias tocantes â Fê estabeleceraõ. *Assedit* (diz este Autor) *ille sanctis Patribus, non vt iudex, sed vt executor eorum, quæ Patres in fidei negotio statuißent.* A sua imitação, confessa o Emperador Marciano, assiste no Concilio Calcedonense, para conseruar a Fee, & não para mostrar o poder de Rey, & para que descuberta a verdade, se não ande vacilando com doutrinas deprauadas. *Nos ad conseruandam fidem, non ad potentiam ostendendam, exemplo gloriosissimi Principis Constantini, synodo interesse voluimus.* Dos Reys Godos temos acçoens semelhantes, com as quaes se verifica esta

Lib. 5. cap. 16.

Seß. 6. Concil. Calced.

verdade

verdade, como foy no Concilio quarto de Toledo, onde entrando el Rey Sisinando se prostrou por terra, & pedio com muitas lagrimas, & humilmente áquelles prelados, rogassem a Deos por elle, exortandoos a que se lembrassẽ dos decretos antigos da Igreja, & confirmassem os direitos ecclesiasticos, para que os abusos, que a negligencia, & o descuido tinhão introduzido contra os bons costumes, se emendassem; & nem este reyno, nem outros vemos, q̃ vsassem do modo da firma, que Recaredo, o que verdadeiramente nos faz persuadir, que sendo hum Principe tam catholico, não se pode attribuir nelle esta acçaõ a animo ambicioso; porem como este Cõcilio foy o primeiro de Espanha, em que entreueyo a pessoa real, & se naõ sabia o modo, & forma, que se auia de obseruar nelle, he muy prouauel, q̃ vsou el Rey desta forma de subscripçaõ, por ignorar o estilo, que se deue guardar em taes actos; mas como depoes as cousas ecclesiasticas foraõ tomando a ordem que conuinha, nenhum de seos sucessores seguio este exemplo.

7 Esta reposta, ainda que he de alguns autores, não satisfaz de todo, assi porque os Emperadores Constantino, & Marciano foraõ maes antigos que Recaredo, como tambem porque neste presente Concilio assistiraõ varoẽs doutissimos, que naõ podiaõ deixar de conhecer o erro, que cometia este em se entremeter a definir materias tocantes á religiaõ, por onde nos parece maes ajustado á rezaõ, o juyzo, que neste caso faz Ambrosio de Morales, allegando, que estes Concilios, tinhaõ muito de cortes do Reyno, em que se tratauaõ igualmente materias politicas do gouerno temporal dos Principes, que as espirituaes da reformaçaõ dos abusos da Igreja; & mostrase isto, em que se ajuntauaõ com os Bispos, & maes pessoas ecclesiasticas, os criados del Rey, grandes, & senhores de sua corte, assinando todos nos decretos: & era tanto assi, que no dezoito deste Concilio se estabeleceo, que todos os annos se juntassem a Concilio hũa vez, os Bispos, juizes, & officiaes do patrimonio real; o que dissimulauão os Pontifices, por não irritar aquella tenra, & primitiua christandade dos Godos, tratãdoos

com maes rigor,& aspereza do que permitião os tempos; porque quando entrarão em Espanha,como erão Arrianos, não conhecião autoridade da Fè Apostolica de Roma,& com esta izenção ordenauão todo o Ecclesiastico absolutamẽte, como querião; mas continuãdo nesta posse, depoes que se conuerterão á Fé catholica, por não causar algũa nouidade,que derribasse este edificio espiritual da Igreja, que se hia leuantando em Espanha, permitirão os Pontifices o mesmo estado das cousas, não só em Espanha, mas em outras naçoẽs, leuados do mesmo motiuo; vsando nellas de tanta brandura,& benignidade, q̃ poucos annos depoes deste Cõcilio,escreueo S. Gregorio Papa, que socedeo a Pelagio, ao proprio Recaredo as graças deste acto,sem se queixar de não entreuir nelle a Sede Apostolica.

8 Da qual carta se infere hum engano,que Frey Bernardo de Brito quer defender,por authoridade de D. Lucas de Tuy,em que estes synodos se não fazião sem interuenção, & authoridade pontifical; & querem para este effeito, que S. Leandro tiuesse as vezes de Legado Apostolico neste Concilio; no que tambem se enganarão, porque posto que o Abbade de Valclara nosso Portugues,que foy seu contemporaneo, diga que este Santo foy a principal pessoa deste Concilio, & o Arcebispo Dom Rodrigo refira o sermão, que prégou nelle, como tras Garcia de Loaysa na collação dos Cõcilios de Espanha, nenhũ destes autores diz, que presidio nelle,antes na ordem das subscripçoẽs està em quarto lugar, o que não he possiuel, que fosse,se procedesse como Legado Apostolico: mormente que em algũs Codices se não acha assinado,como notou Padilha: ainda que isto seja vicio euidẽte da impressaõ, ou dos originaes, faz por esta parte escreuerem muitos, que no tempo dos Godos,em nenhum synodo,ou fosse prouincial, ou nacional,se achou Legado Apostolico,nem para se congregar entreueo nũca authoridade do Pontifice,senão o mandado,& conuocação do Principe, & a seu arbitrio, & vontade punhão, & tirauão os Bispos, & os chamauão a Concilio,quando lhe parecia; & nem de vsar desta liberdade mostrauão os Pontifices,que se offendião,co-

Refert Padil. hist. eccl. Hisp. cent. 6.

mo

mo fica aduertido; poes quando fora o contrario, como he possiuel, que o permitirão varoẽs tam doutos, & apostolicos, como florecerão neste tẽpo em Espanha, quaes foraõ S. Leandro, & S. Isidoro, Ioaõ Abbade de Valclara, Eutropio & outros muitos, que com menos causa que esta, quando fora desobediencia, offerecerão as vidas ao cutello, por defender a jurisdição, & autoridade da Igreja. Porem não admitimos assi geralmente esta doutrina, porque o contrario consta do que assentamos na nossa historia de Braga, par. 1. c. 57 n. 3. & cap. 97. n. 5. Viueo Paulo (o que podemos presumir) nos reynados de Leouigildo, & Recaredo, poes no terceiro anno do gouerno deste Principe o vemos Bispo de Lisboa, & podia alcançar outros Reys, como tambem Pontifices, de que não temos noticia maes, que de Pelagio segũdo, que presidio neste tempo em a Igreja. Fallaraõ deste prelado commũmente as collaçoẽs dos Concilios, & todos os autores historicos, & ecclesiasticos de Espanha.

CAP. XXI.

De S. Ioaõ Abbade de Valclara, Bispo de Girona, natural da villa de Santarem.

ROduzio Espanha neste tempo grandes sogeitos em letras, & santidade, com que parece socorria Deos a sua Igreja, em lhe dar colunas, que a sustẽtassem, em occasiaõ, em que tãtos procurauão derribala. Hum dos que maes florecerão, foy Ioaõ Abbade de Valclara, varaõ santissimo, acerrimo defensor da Fè, singular Theologo, insigne Chronologico, prelado verdadeiramẽte Apostolico, digno de grande estima, por suas raras virtudes, constancia, & erudição. Foy natural de Santarem, nacido de pays nobilissimos, cujos progenitores traziaõ sua decendencia dos moradores de Espanha, conforme o computo dos tẽpos podemos crer, que naceo nos vltimos annos do reynado de Liutba o primeiro deste nome, nos seos primeiros recebeo Ioaõ o habito de Sam Bento, no celebre mosteiro Dumiense, do Arcebispado de

F. Hier. hist. eccles. li. 3 c. 10. in vita S. Fruct. 16. Apr.

Braga, conforme diz Fr. Hieronymo Romano, posto que naõ allega autor, se bem ajudaõ esta opiniaõ os Breuiarios de Euora, & o Bracharense, que o fazem discipulo de S. Fructuoso, como se mostra na sua lenda, referindo os discipulos deste Santo, entre os quaes poem a Ioaõ Bispo de Girona, nestas palauras: *Quorum ex numero memorare non pigeat, Ioannem monachum, postea Gerundensem Episcopum, virum, suo tempore, maximis comparandum, &c.*

Moral. lib. 12. chron. geral de Espanha

2 Ambrosio de Morales julga por impossiuel esta opiniaõ, pela diuersidade dos tempos, em que ha de distancia de hum Santo a outro cem annos; porem faznos tanta força a authoridade destes Breuiarios, que naõ viremos tam facilmẽte a consentir no que quer Morales. Maximo Bispo de Çaragoça affirma expressamente, que o nosso Santo tomou o habito em Toledo, no mosteiro Agaliense, & que delle passou a Constantinopla, cabeça entam do imperio Oriental, & escola de todas as boas letras, onde as aprendeo no discurso de sete annos, saindo tam consumado na Theologia, & liçaõ da escritura sagrada, & noticia da lingua Grega, & Latina, que merceo o nome de grande, como lhe chamaõ alguũs autores. Frey Bernardo de Brito faz esta sua ciencia maes mysteriosa, porque diz, que de dezasete annos ficou perfeito nella; porẽ he sem duuida, que os trocou pelos que a aprendeo, poes naõ achamos lugar, que tal diga.

Max. em seos fragm.

3 Voltou S. Ioaõ de Cõstantinopla a Espanha, em occasiaõ que Leouigildo Rey Godo, que entam a senhoreaua por fauorecer os Arrianos, a todo impeto perseguia os Catholicos, com extraordinarias opressoẽs, & desterros; & querẽdo acreditar seos desatinos, procurou grangear o Abbade Ioaõ parecendolhe, que como mancebo, seria facil reduzilo a sua parcialidade, tentandoo com promessas de honras, & lugares grandes, & depoes com fauores, & caricias; que quando saõ de principes supremos, de ordinario obraõ violencias; porẽ Ioaõ constante a todas, sendo penoso, & molesto aos hereges com sua doutrina, & escritos, era o amparo, & refugio dos Catholicos. Vendo Leouigildo que nada o torcia, o mandou desterrado a Catalunha, naõ reparando em ter sido mestre de seu filho, S. Herminigildo, co-

mo

lib. 2. c. 11. n. 6.

mo diz Gaspar Escolano; & ordenandoo assi Deos, para que ensinasse naquella prouincia a Fê catholica, como o tinha feito em Castella. Era seu assento ordinario em Barcelona, cabeça daquelle condado, onde foy singular o proueito, que causou ás almas com sua doutrina, conuertẽdo grande numero de Arrianos á conta dos trabalhos innumeraueis, que, sendo elles os autores, padecia.

Bielaro lhe chama Possemino.

4 Neste desterro, & por este tempo, fundou o celebre mosteiro de Valclara, cujo nome parece que tomou muitos annos depoes o glorioso S. Bernardo, para o seu insigne Claraual, que fundou na França, poes hum & outro vem a mõtar o mesmo com algũa transposição de palauras. S. Isidoro conta entre outras obras deste Abbade santo, hũa marauilhosa, que foy a instrucção como auião de viuer os monges, de grande vtilidade á vida monastica, & ainda á secular, de que infirirão alguns autores, que dera regra de nouo aos Religiozos desta fundação. Porem he certo, conforme escreue Tritemio, que guardou a de S. Bento, & que estes estatutos que de nouo fez, foraõ direcções, ou constituiçoẽs, com q̃ se gouernauão os monges de Valclara.

Isidor. de viris illustr. c. 44.

Tritem. l. 3. c. 37 lib. 2. c. 15. de vir. ill.

5 Perseuerou nesta clausura, atè que morto elRey Leouigildo, melhoraraõ os tẽpos, & vieraõ os felices de seu sucessor Recaredo, que leuantou o desterro a todos os Catholicos, promouendo o nosso Abbade ao Bispado de Girona, na mesma prouincia de Catalunha. O Abbade do monte Aragon nos seos annaes, & memorias chronologicas, o faz tambem Bispo de Carthagena, o que nos parece erro, porque não confirma sua opinião com algum dos autores antigos.

an. 566. fol. 134. vers.

6 Viueo no de Girona muitos annos, sendo exemplar de verdadeiros prelados, escreuendo, prêgando, & ensinando com escritos, com a vida, & com costumes. Não ouue Cõcilio, que se celebrasse em seu tempo, em que não assistisse, sendo hũ dos padres, que maes o illustraua com sua erudiçaõ, & santidade, foy em muitos causa, se não total, ao menos principal de resoluçoẽs grauissimas, em defensa de nossa santa Fè, & detestação das heregias. Foraõ os Concilios, em que se achou, o de Barcelona, Tarragona, & no decreto de

Gunde-

Gundemaro, de Çaragoça, hũ de Toledo, que anda fóra do numero, & ha autores, que dizem acharse tambem no primeiro, posto que nelle se não lê subscripto, em alguns destes se firma como Abbade de Valclara & nos maes como Bispo de Girona, em cuja prelasia lhe socedeo Nonnito, como refere S. Illefonso.

ca. 6. de vir. i...

7 Entre outras muitas obras, que não chegarão ao tempo de S. Isidoro, de que elle se queixa por estas palauras, fallando deste Santo: *Multa alia scribere dicitur quæ ad nostram notitiam non peruenerunt*. exta hum fragmento de historia geral de Espanha, que foy a luz daquelles tempos, em que continuou do anno de 505. atê o de 590. que foy o quarto do reynado de Recaredo, & primeiro do principado de Iustino o maes moço, atè o oitauo do Emperador Mauricio, em que proseguio a que começou Prospero Aquitanio, do principio do mundo, & seguio Victor Tunnense, Bispo Africano, & não Turonense, como alguns lhe chamão.

Isidor. citatus.

8 São varios os nomes, que teue entre os Autores, porque em hum Concilio, como notou Morales, sobscreueo, Ioão peccador. *Ioannes peccator de Gyrunda, in his constitutionibus annuens subscribo*. E como este autor o não topou aqui Bispo, lhe chama Presbytero de Gyrona; o que he engano manifesto, poes jà por este tempo, era Bispo daquella cidade, como tal lhe chamão tambem Ioaõ Gyrundense: por Abbade de Valclara o intitulaõ outros, Ioaõ Viclarense, & não falta quem o nomee por Ioaõ Gotho, alludindo ao illustre sangue, que tinha dos Godos.

Moral. lib. 12. c. 7.

9 Dom Martim Carrilho Abbade de Montearagon, o apellida, Ioaõ Luciniano, cognome sem fundamento, a que não achamos authoridade, que o confirme. Os annos, que viueo foraõ muitos, poes alcançou os tempos dos Reys Leouigildo, Recaredo, Liuva, Victerico, Gundemaro, Sisebuto, Recaredo segundo, & Suentilla, em cujo reynado passou a milhor vida, sendo Pontifice Honorio. Todos os autores, que delle escreuem, que saõ os ecclesiasticos, & historicos de Espanha, o fazem varaõ grande, Santo, & Apostolico. O Abbade Tritemio o chama santissimo, & por tal he celebrado dos antigos; não se sabe deter-

Loco cit.

minada

minadamẽte o dia de ſua morte, poſto que Arnoldo a poẽ a ſeis de Mayo; porem nem he couſa ſegura, nem ſe acha em outro Martyrologio; tratão deſte Santo Siſeberto, & Poſſeuino, & ambos o fazem natural de Santarem.

10 Tambem Luit-prando parece, que faz mençaõ della na era de 659. que he anno de Chriſto 621. com eſtas palauras: *Ad fauces Hiſpaniæ in Luſitania*, vulgo Garganta la olha, *Ioannes Abbas cognomento magnus, floret*. No qual lugar D. Thomas Tamayo, tem ſer eſte o ſanto Abbade Ioaõ, natural de Santarem, fundador do moſteiro de Valclara, ou Biclaro, & que lhe quadra cõ muita propriedade o nome de grande, com que o apellida Luit-prando, porque foy grande na erudição, & na religião; & teue outras prerogatiuas, & grandezas, com que foy celebrado naquelles tempos.

In apparatu ſacro to. 2 fol. 192.

Trata maes deſte Santo Marco Maximo, & ſeos commentadores.

CAP. XXII.

Coma, ou Gomarelo, ſetimo Biſpo de Lisboa.

SVcedeo ao Biſpo Paulo na prelaſia deſta Igreja, Goma, ou Gomarelo, como outros autores, & Concilios lhe chamão, & com a meſma confuſaõ, que dos paſſados, diremos o pouco, que de ſua vida temos alcãçado: o nome parece Godo, ainda que como não ha certeza niſto, o não affirmamos, nẽ outra acção ſua, maes que a ſubſcripção, que achamos no decreto, que reſultou do ſynodo Toledano, cõgregado por elRey Flauio Gundemaro, na era de 648. que ſaõ os annos do Senhor de 610. cuja ſubſtancia foy tratarſe da contenda, que ouue entre o Biſpo de Carthagena, & o Arcebiſpo de Toledo, a quem o decreto chama Primaz, que no latim tambem quer dizer o primeiro, & Metropolitano, o que deu occaſiaõ a alguns dizerem ſe tratara da primazia de Toledo, a que ſatisfizemos na noſſa de Bragá.

2 No Concilio Tarraco-

nenſe

nenſe, que ſe celebrou quatro annos depoes do decreto, & foy o terceiro do reynado de Siſeburo, ſendo Pontifice Bonifacio IV. vemos a Fructuoſo Diacono, como procurador de Gomarelo, ſobſcreuer com eſtas palauras: *Fructuoſus in Chriſti nomine Diaconus agens vicem Domini mei Gomarelli Episcopi, ſubſcripſi.* E poſto que ſenão diga, que era eſte Gomarelo Biſpo de Lisboa, aduertio em ſuas notas Loayſa, q̃ era o meſmo Goma, que ſobſcreueo no decreto de Gundemaro, & por eſte o tem todos os autores, que diſto eſcreuem como ſaõ, Padilha, Mariana, & outros. O intento deſte Concilio Tarraconenſe, foy confirmar o decretado no de Hueſca, que ſe celebrou, ſendo Rey de Eſpanha Racaredo anno do Senhor 599.

CAP. XXIII.

Viarico, Vbarico, ou Diadico, oitauo Biſpo de Lisboa.

Com eſta differẽça o nomeão os Concilios, & ſeos Collectores; achouſe no quarto de Toledo, ſendo Pontifice Honorio primeiro, & reynando Siſinando em Eſpanha, na era de 671. anno de Chriſto de 633. os canones, que nelle ſe decretarão, como os reſumimos na vida de Angiulfo ſetimo Biſpo do Porto, que no meſmo Concilio aſſiſtio, não ha para que os repitamos; porque no Catalogo, que fizemos deſtes Prelados, ſe poderão ver. A ſubſcripção de Vbarico foy no 45 lugar, com eſtas palauras: *Viaricus Olyſiponenſis Eccleſię Episcopus ſubſcripſi.* Paſſados tres annos, foy ao quinto Concilio Toledano, que ſe celebrou na era de 674. que vem a ſer o anno de 636. ſendo Rey Chintila, como lhe chama o Arcebiſpo de Toledo Dom Rodrigo, & o auerigua Morales, poſto que Loayſa, & o Cardeal Baronio ſobre o Martyrologio, a dous de Ianeiro, o nomeaõ Chintilano, & Pontifice o meſmo Honorio; fiꝛmou no 13. lugar, por eſte modo: *Ego Vicarius Eccleſiæ Viliſipponenſis Episcopus, ſimilitér ſubſcripſi.*

2 Celebrouſe eſte Concilio, & o paſſado, na Igreja de S. Leocadia, a que o meſmo Concilio chama Santa confeſſora:

fessora: *In Basilica sanctæ con fessoris Leocadiæ*. Este modo de fallar nos parece nouo, & não vsado hoje na Igreja; porem como aduertio Garcia de Loaysa nas suas notas, por doutrina de alguns Padres, que refere, confessor se chamaua todo o martyr, que constantemente perseueraua na confissaõ da Fê, atè render o espirito, com tanto, que não morresse a ferro, que a estes chamauão, *Martyres*; & como esta gloriosa Santa durou preza pela Fê muitos annos, & no carcere deu a vida a seu Esposo Christo, lhe chamão os Concilios, *Confessora*, nome, que depoes tomou a Igreja para denotar a differença, que ha entre Martyres, & Confessores, ainda aquelles, que padecerão violencia por Christo.

3 A congregação deste Concilio parece ser ordenada só para confirmar o reynado de Chintila, poes os actos todos delle, não contem outra disposição. Acharãose com elRey, os grandes, & principaes pessoas de sua casa, & corte, com toda a humildade, & modestia christam; ordenouse em primeiro lugar, que para sempre se recitassem hũas Ladaynhas publicas, em espaço de tres dias, começando aos catorze do mes de Dezembro de cada hum anno, & socedendo interuir Domingo, se transferissem para a somana seguinte, & isto era hũa rogatiua, que se fazia a Deos, em conseruação deste Principe, de cuja saude, & defensaõ de seos filhos, & decendentes se tratou no segundo Canone, mandandose nelle guardar o que acerca da vida, & vtilidade dos Reys se tinha estabelecido no Concilio quarto de Toledo, o qual neste se chama grande, & geral, anathematizando aos que intentassem fazer algum dano, ou dar molestia aos filhos do Rey, fulminando as mesmas censuras contra os que aspirassem á coroa por outros caminhos, que o da eleyção, ou aprouação da nobreza dos Godos, ficando incapazes de subirem a esta preeminencia, & ainda excluydos da cõgregaçaõ dos catholicos, por sentença de excomunhaõ, todos os que em vida do Principe, grangeassem vontades para serem eleitos seos sucessores.

4 Castigando vltimamẽte com as mesmas penas espirituaes a todos os que dissessẽ

Cap.22.
28.

mal dos Principes, ajustando-se ao que Deos mandaua no Exodo: *Principem populi tui non maledices*. O que parece estar determinado em outras leys Goticas maes antigas, posto que as Cesareas se ouuerão com maes moderaçaõ neste particular, parecendolhe ao Principe, maes digno da grandeza real, o perdão deste delicto, que o castigo: porque como define a ley, ou este crime nace de liuiandade, ou de doudice, ou de injuria. O primeiro he digno de desprezarse, o segundo de compadecerse, o terceiro de perdoarse, o que naõ imitou a nossa Ordenaçaõ, nem a ley das Partidas de Castella, as quaes poem penas arbitrarias, consideradas as circũstancias, & calidade das pessoas, modo, tempo, lugar, & tençaõ do delinquente.

L. vnic. Cod. Si quis imperat maledixerit.

Orden. Reg. lib. 5. tit. 7. L. fin. tit 2. p. 7. l. fin. tit. 12. p. 2.

5 Foy o sexto decreto promulgado em fauor das pessoas, a quem os Reys ouuessem feito merces, como fossem remuneratorias por seruiços. Obrigaua aos Principes sucessores, dos que as fizeraõ, a conserualas, para que com este exemplo todos procurassem seruir, & ser fieis a seos Reys. Tinha esta determinaçaõ grande fundamento no direito; poes os seruiços feitos ao Principe, he hum modo de contrato, que obriga a seos herdeiros à satisfaçaõ delles, como resoluem os Doutores.

6 Mandouse no lugar subsequente, que em todos os Concilios, que se fossem celebrando, se lessem os decretos do quarto de Toledo; tanta era a authoridade deste Concilio entre os Godos; porque com esta repetiçaõ se fixassem na memoria para se obseruarem. Vltimamente se declarou, que ficasse remitido á vontade do Principe, a moderaçaõ das penas impostas neste Concilio, contra os ambiciosos do Reyno, quando a el Rey lhe parecesse auer esperança de emenda. Com este decreto derradeiro se deu fim ao Concilio, aclamando todos aquelles Padres a boa tençaõ do Rey, com grandes aplausos, & pedindo a Deos o conseruasse em paz, & lhe dêsse vitoria, & triumphos de seos inimigos.

7 Saõ vinte & quatro as subscripçoens deste Concilio, entre as quaes achamos hũa excellencia de nossa Igreja, & he, que da Lusitania não assistio nelle maes

que

que o nosso Bispo de Lisboa Viarico.

Mayor concurso de Prelados Portugueses assistirão no sexto Concilio, que se celebrou dous annos depoes, que foy o segundo do reynado de Chentila, & do Senhor, de 638. como se collige do principio do mesmo Concilio, em que se declara começarse a 8. de Ianeiro da era de 676. firmou o nosso Prelado no 34. lugar, por estas palauras: *Diadicus Ecclesię Vlisipponensis Episcopus, subscripsi*, Esta variedade de nome deu motiuo a alguns, para dizerem ser este diuerso Prelado de Vberico; porem a pouca distancia, que ouue de hum a outro Concilio, obriga aos Autores, que o resumirão, a que o tenhaõ por hum mesmo, principalmente, sendo a corrupçaõ do nome tam pequena, que faz maes certa esta opinião. As deliberaçoẽs deste oitauo Concilio, deixamos recopiladas na vida de Ozibeso, oitauo Bispo do Porto, que foy hum dos Prelados Portuguezes, que se achou nelle, & por esta causa as não referimos, aly as poderá ver o curioso. Alcançou o Pontificado de Honorio a celebraçaõ de todos estes Concilios, o qual durou doze annos, & cinco meses, a quem socedeo o Papa Seuerino.

Padil.cẽtur.8. 2 p. c.25. Loaysa conc. 6. Tolet.

1.p.Cat. dos Bispos do Porto c. 8.

CAP. XXIV.

Neufridio nono Bispo de Lisboa.

Oito annos depoes deste Concilio, que foy o de 646. se celebrou o septimo de Toledo, reynando Chindasuindo, & sendo Pontifice Theodoro no seu sexto anno, o qual foy eleyto por morte de Seuerino, & permaneceo sete annos, & cinco meses, na cadeira de S. Pedro; nelle vemos sobscreuer no lugar 30. a Crispino Abbade, como procurador de Neufridio Bispo de Lisboa, nesta forma: *Crispinus in Christi nomine Abbas, agens vicem Domini mei Neufridij, Olysipponensis Ecclesiæ, hæc statuta definiens, subscripsi.* E pode repararse, em que se não nomea aqui Bispo, sẽdo assi q̃ nas subscripçoẽs dos outros procuradores, saõ nomeados os Bispos por o mesmo nome de Bispo, como na do Arcediago Velentiniano procurador de

Laudefredo Biſpo de Cordo ua, & os maes que ſe ſeguem das ſubſcripçoens do numerô 19. em que ſe começaõ as dos procuradores dos Bispos auſentes, atè a de 39; porem eſta duuida he tam pouco ſubſtancial, que atêgora não vimos autor, que reparaſſe nella; porque quando muito, pode ſer falta da impreſſaõ, em que ſe deuia omitir a palaura, *Epiſcopi*: outra ha, que merece mayor reparo, & he o modo, & forma, com que aſſi os Biſpos presentes, como os procuradores dos auſentes ſobſcreuem definindo couſa tam noua nos Concilios, que ſó neſte ſe vè, & como notauel, he digna de aduertencia.

2 Foy eſte Cõcilio Nacional, porq̃ cõcorreraõ nelle quatro Metropolitanos, & trinta & cinco Biſpos, contando os procuradores dos auſentes, conforme a opiniaõ de Loayſa, & o Colleitor dos Concilios impreſſos em Roma; ordenaraõ ſe nelle ſeis canones, & deſta breuidade de decretos infere Ambroſio de Morales não ſer eſte Concilio, nàcional, como ſe pendera de maes, ou menos conſtituiçoens a differença de nacional a ſinodal; ſendo aſſi, que como aduertidamente notou Padilha, o concurſo dos Prelados de todas as naçoens, & Metropoles dellas fazem maes eſta differença, que as couſas, que no Concilio ſe deliberaõ, môrmente quando he muy prouauel, que ouueſſe maes canones, & ſe perdeſſem, como vemos em outros Concilios.

Loayſa in Conc. 6. Tolet.

Moral. lib. 12. c. 25.

3 Contem o primeiro hũa priuação de honras, & dignidades, confiſcação de bens aos leigos: ſeparaçaõ da Igreja, como excomungados, aos eccleſiaſticos, permitindo lhes ſó no artigo da morte o Sacramento da Euchariſtia, em caſo que huns & outros ſaindoſe de ſeu Reyno, trataſſem couſa algũa contra a patria, ou gente dos Godos, ou contra a peſſoa delRey, eſtendendoſe eſta pena aos que deſſem fauor, ajuda, & conſelho, em ordem a eſte dano tam publico; impondo as meſmas cenſuras contra os que conſentiſſem, ou permitiſſem que ſe não obſeruaſſe eſte decreto, ainda que foſſe o meſmo Rey.

4 No ſegundo ſe ordena que ſe o Sacerdote estando celebrando, lhe ſobreuier algum

impedi

impedimento, por accidente de enfermidade, ou caso fortuito, de maneira, que não possa acabar o mysterio da consagração, o acabe outro Presbytero em seu lugar, por não ficar imperfeito este sacrosanto sacrificio, poes sendo a Igreja hum corpo mistico em Christo, não importa a diuersidade de pessoas, auendo vnidade da mesma Fè. Este decreto encorporou no direito canonico, Graciano, de cuja exposição tratamos no segundo tomo do nosso decreto. Ordena maes neste Canon, que nenhum Sacerdote diga missa, se não em jejum natural, com pena de excommunhaõ, pondo a mesma ao que deixar de acabar o sacrificio da missa, que começar, não tendo impedimento, que o obrigue a isso: o que tambẽ trasladou Graciano em outro capitulo do decreto.

Cap. Nihil 7. q. 1.

Cap. Sacramẽta alt. de cõ secrat. dist. 1.

5 Fulminou no terceiro Canone, graues penas de reclusaõ de hum anno, em algũ mosteiro, & nelle penitencias por todo este tempo, a todos os Clerigos, principalmẽte aos Prebendados da Igreja, onde morresse algum Prelado, que fossem negligentes em auisar o Bispo maes visinho, para que venha acharse em suas exequias, o qual sendo chamado, & recusando vir, encorria na pena de excomunhão, & suspensaõ por hum anno, disposiçoẽs, que se acrecentarão ao Canone quarto do Concilio celebrado em Valença.

6 Limitão no quarto Canone a ostentaçaõ, & acompanhamento, que os Prelados leuauão nas visitas de seos Bispados, por ser tam grande naquelles tempos, que a immoderaçaõ causaua opressoens em seos Diocesanos, porque não se contentando de leuar os dous soldos, que na nossa moeda vem a ser hoje dous cruzados, atè mil reis, q̃ no segundo Concilio Bracharense se auia ordenado pagasse cada Igreja, pelo direito da visita, em cada anno, os afligiaõ com nouos gastos, molestias, & roubos, de que resultauão grauissimas queixas das Igrejas; & tornando a confirmar a taixa dos dous soldos, amoesta aos Bispos, que nas occasioens de visita, leuem tam moderado acompanhamento, que não passem de cincoẽta de cauallo, & carga, o que se não he erro da impressaõ, em pór maes hũa cifra, como notou Padilha, supoem

Brach. can. 2.

Cap Cõquirẽte de offic. ordin.

ſer grande a riqueza das Igrejas de Eſpanha, naquelle tempo, & aſſi lhe parece maes prouauel, não ſerem maes que cinco, poes he certo, que em tantas Igrejas, & Biſpados, como eſtaua repartida Eſpanha, nunca ſe podia conſiderar tanta grandeza. Porem a eſta opinião ſe reſponde com as conſtituiçoẽs de Alexandre Pontifice primeiro, nas quaes manda, que não exceda o numero dos que leuarem de caualo os Arcebiſpos, de quarenta, ou cincoenta, o que he conforme a eſte Canone. A's palauras de Alexandre ſaõ as ſeguintes. *Statuimus quod Archiepiſcopi parochias viſitantes pro diuerſitate Prouintiarum, & facultatibus eccleſiarum, quadraginta, vel quinquaginta eucctionis numerũ non excedant &c.* por onde parece, que não eſtà viciado eſte decreto, como quer Loayſa. Por eſta meſma cauſa ſe ordenou tambem, que os Biſpos ſe detiueſſem ſó hum dia em cada Igreja; parte deſta diſpoſição vemos copiada no decreto.

Par. 2. c. 6 q. 1. c. 4.

Cap. Inter. 10. q. 1.

7 A quinta diſpoſiçaõ perſuadia aos Biſpos refreaſsẽ a liberdade, & ouſadia, com q̃ alguns Religioſos vagabundos ſe atreuião a prègar, & enſinar, com titulo de Meſtres, ſem a ſufficiencia baſtante, ainda para diſcipulos. Eſtâ com tam elegantes palauras diſpoſto eſte Canon no ſeu original, que toda a traducção em noſſo vulgar ſerâ abatelas; pelo que nos remetemos a que ſe vejão na fõte onde ſe beberà a grauidade do eſtilo, com mayor limpeza.

8 O ſexto, & vltimo Canon ordenou, que para grandeza, & authoridade da corte, reſpeito, & veneração do Principe, & conſolação, & aliuio do Metropolitano de Toledo, os Biſpos maes proximos áquella cidade, aſſinados por elle, vieſſem a reſidir nella, cada hum ſeu mes no anno, excepto o tempo das colheitas do paõ, & vinho. Derão por remate do Concilio a Deos, & a elRey Chindaſiundo as graças pelos auer juntado naquella ſagrada congregação, com que ſe deu fim a elle; & nôs o damos a vida do Biſpo Neufrido, ſem dizer couſa algũa de ſua patria & calidade, porque a ignorancia dos tempos, nos ocultou de tal maneira eſtas noticias, q̃ nem por tradiçaõ, nem por eſcritos, achamos outra memoria maes que eſta.

CAP.

CAP. XXV.

Santa Eyria, ou Yrene, virgem, & martyr.

Orria o anno do Senhor de 653. q̃ foy o terceiro do reynado de Resi suinto, quãdo sucedeo o glorioso martyrio de Eyria, ou Yrene, natural da villa de Thomar, a que os antigos chamarão *Nabancia*, nome, que ainda hoje conserua o rio Nabaõ, que a rega, & que parece o deu à pouoação, & depoes se chamou *Thamar*, por imposição dos Mouros, que com o senhorio, & tyrania, mudarão o ser, & nome as cousas; porq̃ nẽ ainda hũa pequena esperança lhe ficasse aos Christaõs, do que tinhaõ possuydo por tantas idades: passarão os tempos, & com a ordinaria mudança delles, tomou a villa o nome do rio, com differença só de hũa letra, que he o que permanece, resucitando ao rio, o seu antigo, *Nabaõ*. Autor ha que dá a Leyria (cidade poucas legoas distante de Thomar) por patria desta Santa, leuado ou da alusaõ do nome (argumẽto de graõ força no muy antigo) ou tambem de hũa tradiçaõ, que dura entre os naturaes, a qual affirma, que o edificio de hũas casas, que está meya legoa daquella cidade, sitio do nacimento do rio *Lis*, o he tãbem da nossa insigne Martyr, cousa, em que não achamos muito fundamento, por ser a opinião contraria fauorecida de quasi todos os autores, que escreuem desta materia, de cuja honra, não he justo, que priuemos hum tam nobre, y excellente pouo como Thomar, cabeça em outro tempo da religiaõ militar dos Templarios, & hoje da nossa Portugueza de Christo, como herdeira, & sucessora de sua grandeza, & dignidades.

2 Naceo esta Santa de caualeiros nobres, ricos, & catholicos, chamados Ermigio, & Eugenia, nomes, de que se pode inferir ser o pay Godo, & a mãy Romana, ou natural, & Portugueza. Era senhor de Nabancia Castinaldo, ou gouernador de toda aquella comarca pelos Reys Godos, com titulo de conde (assi chamauaõ aos que gouernauaõ districtos, em que se diuidia a Lusitania, pequenos sempre, por naõ dar occasiaõ ás tyranias do poder grande, justo receo de princi-

pes eleitos, que como nunca firmes no imperio, sempre lhe fica a grandeza dos vassallos sospeitosa, ou pela emulação, que offerece, ou pelos ciumes que causa.) Tinha este Castinaldo, de Casia, matrona de graõ respeito & sangue, hum filho vnico herdeiro de sua casa, por nome Britaldo, mancebo de grandes esperanças.

3 Auia hum recolhimẽto no lugar onde se criaua Yrene, a cargo, & cuidado de Casta, & Iulia, suas tias, irmaãs de seu pay, em companhia de outras donzellas, auentajandose a todas igualmente em fermosura, que em virtude, & para q̃ esta luzisse com mayores aumentos, a encomendou Celio varaõ perfeito, Abbade de hum mosteiro, da inuocaçaõ de N Senhora da mesma villa, & tio da santa donzella, irmaõ de sua mãy Eugenia, a hũ monge seu, chamado Remigio, que florecia com fama de Santo, & sabio, para que de sua doutrina, & santidade, em os primeiros annos fosse instruida no perfeito estado das virtudes. Chegou com esta criaçaõ ao maes solido dellas, sendo exemplar naquella tenra idade, de grande admiraçaõ, em toda aquella terra. Professauaõ as Religiosas daquelle tẽpo maes recolhimento, que clausura, & assi hiaõ aos templos ouuir os diuinos officios; porem Yrene negauase tanto a esta deuota liberdade, que só hũa vez no anno a admitia. Indo no dia do Apostolo S. Pedro visitar a Igreja, que esta ua visinha aos paços do Gouernador Castinaldo, vioa ali naquella occasiaõ Britaldo seu filho, & affeiçoouse de maneira a sua fermosura, & rara modestia, que apertado do fogo de amor, que o abrazaua, & refreado da honestidade da virgem, que não consentia manifestarse incendio tam mal nacido, lutando entre hum & outro affecto, veyo a cayr grauemente enfermo; aumentauase o mal, com a desconfiança do remedio; porque os medicos lho não podiaõ aplicar, ignorando a causa, que o proprio enfermo lhe encobria; a doença, que parecia incurauel, sarou com a vista de Yrene; porque reuelandolhe Deos o estado de Britaldo, fiada na diuina graça, & leuada do espirito do ceo, & caridade do proximo, o entrou a visitar, com o recato, & companhia deuida a sua modestia, & profissaõ. Tratou logo de o desenganar

em ſuas pretençoés, & foy facil, pelo eſtado, em que o tinha poſto a enfermidade. Quis com tudo lhe prometeſſe a puriſſima donzella, que já maes ſe affeyçoaria, ou caſaria com outro, que elle não foſſe: não pareceo a Yrene refuſar o partido, como aquella, que todas ſuas affeiçoés tinha poſtas no celeſtial Eſpoſo. Deixouo cõ iſto melhorado no corpo, & jà de todo conualecido n'alma, que de hũa & outra enfermidade lhe forão ſua viſta, & palauras, medicina ſaudauel.

4 Alegres os pays com a ſaude do filho, começarão a fazer tanta eſtimação da Santa, por cujo meyo a alcançara, que lhe renderaõ graças, como a milagroſa, publicando marauilhas tam grandes, & fauores do ceo, que deu motiuo a toda aquella terra, para celebrar o nome de Yrene, & conſultala como a oraculo em ſuas neceſſidades. Agradecido Britaldo a eſte beneficio, parou nos deſejos deſordenados, com que amaua a Santa, ſocegandoſe ſó com a promeſſa, de que não diferiria a outra vontade, que não foſſe a ſua; ſatiſfazendo com eſte modo aos ciumes, como a affecto maes violento da affeição. Tornouſe a Santa alegre para o ſeu moſteiro, de ſe ver liure do perigo a que a conduzio a caridade; mas como foy acção de Deos, mal podia ter outro fim.

5 Paſſados dous annos, que a ſanta Virgem gaſtou ſẽpre em exercicios eſpirituaes, tentou o diabo, como vigilante leaõ na perdição das almas, ſegunda vez dar aſſalto a immobil fortaleza da caſtidade de Yrene, tomando por inſtrumento ao monge Remigio, meſtre ſeu nas letras, & no eſpirito. Foy o caſo, que affeyçoado deſenfreadamente eſte monge da fermoſura da ſanta donzella, trocando os primeiros conſelhos, que na virtude lhe daua, em abominaçoés, lhe manifeſtou a torpeza de ſeu apetite, & dandolhe hum, & muitos aſſaltos, ficou ſempre firme, qual Eſpoſa de Chriſto, cercada dos lyrios da pureza; cuja freſcura nem o ardor do Sol queima, nem o rigor do vẽto murcha. Acuſou a Santa, não ſó com desprezo, & ſeueras palauras, mas com valor tam heroico, o brutal deſpejo de Remigio, que indignado igualmẽte, que corrido, propos vingarſe, & foy deſta maneira. Buſcou traça para lhe dar hũa bebida, feita com tal con-

feyçaõ, que pouco a pouco lhe foy inchando o ventre, ao modo de molher pejada; creceo a ſospeita de o eſtar, entre os maos, como ſocede de ordinario,& com maes certeza, quando ouuirão, que o meſmo meſtre o certificaua, & como as demonſtraçoens exteriores (ao parecer) o não deſmentião, começou o credito da Santa a perecer, duuidãdo de ſua virtude,& pureza,atê os bons, que neſta parte leuados da murmuração publica, ſe moſtrarão maes enganados das aparencias do mal, que certos da realidade do bem.

6 Chegou eſta fama a Britaldo,& com ella o deſejo de ſe vingar; & como os ciumes nunca admitem diſcurſo,ſenão he em dano de quem os padece, trocando a affeição em odio,executou ſua rayua na inocẽcia de Yrene,que ſendo tam juſta,era aualiada por pecadora (taes ſaõ os juyzos dos homens.) Buſcou para effeytuar ſeu danado animo,hum ſoldado familiar ſeu, a que deu conta do caſo,pedindolhe a breuidade da vingança,a qual injuria imaginada, não admitia dilação algũa.Coſtumaua Yrene ſair a orar ás ribeiras do Nabão que corrião dentro dos limites de ſeu recolhimento, a eſte lugar a foy buſcar o ſoldado,& a achou, depoes de matinas, poſta em oração com os giolhos em terra, & os olhos no ceo,tam fóra dos affectos da vida mortal, como ſe já a não tiuera, & atraueſſandolhe hũa eſpada pela garganta, rendeo a Santa o espirito, a quem para ſi o auia criado. Para encobrir tam graue maldade, de que já eſtaua receando o caſtigo, deſpojando a Santa dos religioſos veſtidos,com q̃ eſtaua, deitou o bẽauenturado corpo no rio. Amanheceo o dia, ſendo o maes alegre para a Santa, & o maes triſte para aquella terra, poes nelle perdeo o theſouro, que maes a enriquecia.

7 Vendo as tias da virgẽ, Caſta, & Iulia,que não aparecia,como erão tambem das q̃ padecião ſospeita contra a honeſtidade da ſobrinha, julgando,que pelo temor da infamia ſe auia auzentado, tiuerão grauiſſima pena;porque diuulgandoſe a noua no lugar,ſe eſtendeo de maneira,que cobrando forças com a diſtancia, já em boca de todos a tinhão por verdadeira. Mas Deos,que por ſeos ſecretos,& profundos juyzos,prouando ſeos escolhidos, dâ muitas vezes poder, & ou

ſadia aos maos, para que os perſigão, por lhes grangear merecimentos de mayor coroa; não cõſentio, que duraſſe muito tempo opinião tam errada dos homens, contra a virginal pureza daquella inſigne Martyr; antes reuelando todo o ſuceſſo ao Abbade Celio ſeu tio, & o lugar onde acharia ſeu ſagrado corpo, manifeſtou o caſo inteiramente ao pouo, o qual dando graças ao ceo por tam grande marauilha, o forão buſcar com ſolene prociſſaõ, ao Tejo, defronte da villa de Santarem, aonde o tinha lançado a corrente do Zezere, em cujas agoas entrou pela foz do Nabão. Chegando a prociſſaõ ao ſitio da ribeira, (O quam marauilhoſo he Deos com ſeos Santos!) ſe abrirão as agoas do Tejo milagroſamente, retirandoſe, & fazendo liure eſtrada, atê onde eſtaua o corpo collocado em hum ſepulchro admirauel, obra dos meſmos Anjos: chegarão ao venerar, com todo o acatamento, derramando outro rio de lagrimas, jà de goſto, jâ de ſentimento.

8 Intentou o Abbade, & os que com elle hião, tirar o corpo da Virgem daquelle ſitio, & por maes força, que a iſto fizeraõ, o não puderaõ mouer, com que perſuadidos a que era vontade de Deos, q̃ aly ficaſſe, ſe recolherão, leuando conſigo algũs de ſeos cabellos, & parte da camiſa, como precioſas reliquias, as quaes puzerão no moſteiro de Celio, que he hoje o das Religioſas de S. Franciſco, intitulado, *Santa Yria*, que foraõ remedio milagroſo a muitos cegos, aleijados, & outros enfermos, em que tocaraõ. Apartada a prociſſaõ do ſepulchro, tornou o rio a ſeu antigo curſo, occultando tam precioſo theſouro debaixo de ſuas agoas; enriqueceo eſta Santa a villa de Santarem, com ſeu precioſo corpo, mudandolhe o nome antigo de *Scalabis*, no que hoje permanece, & com tam pouca corrupção, como moſtra a voz, *Santarem*, & *ſanta Yria*.

9 Muitos annos depoes, querendo a Raynha ſanta Iſabel, mulher delRey D. Dinis, ſetimo deſte Reyno, & vnico do nome, viſitar aquelle Santuario, tornou o Tejo a retirarſe, com ſemelhante milagre ao primeiro, & lhe deu lugar a que chegaſſe a venerar o ſagrado ſepulchro, acçaõ myſterioſa, deuida a ambas eſtas Sãtas, a que o ceo fauoreceo cõ

tal milagre, para que hũa visse o que queria, & outra fosse vista de quem a desejaua. Contase, que querendo el Rey Dõ Dinis seguir os passos da santa Raynha, lhos atalhou o rio, mostrando, que aquelle singular fauor do Ceo, era maes deuido á santidade, que ao Cetro. Desta sorte hospedou a inuicta martyr Iria, a gloriosa Isabel, honra, & lustre das coroas de Aragão, & Portugal. Deixou a santa Raynha, desta visita, hum grande bem aos vindouros, que foy sabermos o sitio certo, onde jazem as sagradas reliquias da nossa martyr; pondo hum padraõ, que hoje vemos no mesmo lugar, tam eminente, que nunca o Tejo o encobre, por maes inundaçoẽs que aja.

10 Obrou a intercessaõ da Santa, não só saude, aliuio, & consolação aos que implorauão seu socorro, mas ainda aos que foraõ occasião, & verdugos de seu martyrio, penitẽcia, & arrependimento; porq̃ Remigio, o monge deprauado, que lhe ministrou a bebida, em companhia de Banam, criado de Britaldo, executor da maldade, chorando suas culpas, se foraõ a Roma, onde alcançarão perdão dellas do summo Pastor da Igreja: & o mesmo se affirma, que socedeo a Britaldo, autor principal deste martyrio; socedeo no anno de 653. a 20. de Outubro, que he o dia, em que o celebra esta S. Sê de Lisboa, sendo Pontifice Martinho, & reynando em Lusitania el Rey Resesuindo. Duraõ por testemunhas desta verdade hũas pedras, & seixos, que ainda agora se achão no lugar, em que foy degolada a Santa, & no rio, em que foy lançado seu corpo, com nodoas de sangue tam vermelho, & fresco, que parece auer pouco tẽpo, que aly se derramou, que como milagrosos vestigios, saõ dignos de toda a veneração. Escreuerão a vida desta Santa, de maes dos Breuiarios, & Martyrologios Romano, & de Espanha, os autores ecclesiasticos della, & o Cardeal Baronio nas suas notas, Frey Luys dos Anjos, chronista dos Ermitaẽs de S. Agostinho, & em liuro particular Frey Duarte d'Araujo, religioso da sagrada Ordem de Christo.

CAP.

CAP. XXVI.

Vincencio Bispo.

O oitauo Concilio Toletano, que se celebrou no anno de 656 estando a Igreja de Deos, em sede vacante, por morte do Papa Vitaliano, & reynando Resesuindo, achamos assinado, como procurador, no segundo lugar delles, a Seruando Arcipreste, por Vincencio Bispo da Igreja Agerense; & Garcia de Loaysa na margem lê, *Cerabricense*. Consta de Andre de Resende Portugues nosso, doutissimo inuestigador das antiguidades deste reyno, q̃ a villa de Pouos, seis legoas desta cidade, se chamaua, *Hierabrica* E o mesmo affirma Barbosa no seu Diccionario, posto que dâ o mesmo nome a Alãquer, villa tambem de nosso districto, com differença só nas letras, com que se escreuem, esta com G. & aquella com H. & suposto não termos noticia, q̃ naquelles lugares ouuesse Bispo, pode muy bem ser, que este Vincencio o fosse de Lisboa, & assi stisse em hum delles, & por ser aly sua residencia, o nomeasse desta sorte seu procurador, poes vemos, que achandose muitos Bispos da Lusitania, naquelle Concilio, não se nomea o de Lisboa, & assi com esta presumpção, o pomos neste lugar, referindonos, sobre o decidido no Concilio, ao que escreuemos na vida de Potamio, Metropolitano de Braga, q̃ tambẽ nelle se achou.

Lib. 4. antiquit.

1. p. de Braga, c 84.

CAP. XXVII.

Cesareo decimo Bispo de Lisboa.

Aõ nos consente o que deixamos escrito na vida do nono Bispo do Porto Flauio, & na de S. Fructuoso 40 Metropolitano de Braga, referir os actos do decimo Concilio de Toledo, que foy o vnico em que se achou o nosso Bispo Cesareo, porq̃ fica tratado muy por extenso nellas; & como deste Prelado, não temos outra acção, contẽtarnosemos com a noticia de seu nome. Firmou no vndecimo lugar deste Concilio com estas palauras: *Cesarius Olysipponensis Episcopus.*

Hist. dos Bispos do Porto 1. p. c. 9. Hist. de Braga 1. p. c. 89.

Cebrouse sendo Pōtifice Eugenio no 2. anno de seu Pontificado, o oitauo do reynado de Resesuindo, & no do Senhor de 656. Acharaõ se presentes vinte Prelados, sendo só dous da Lusitania; o de Euora, & de Lisboa, & cinco procuradores dos ausentes, & como entre estes ouue tres Metropolitanos, alguns autores contão este Concilio por Nacional, se bem Padilha, satisfazendo às objecçoens contrarias, que se oppoem à esta opinião, entende que foy Prouincial. He muito para aduertir a menção, que este Cōcilio faz do illustre varão Vvamba, a quem nos tempos seguintes a Igreja catholica deueo tanto. Entrou nelle por embaixador delRey Resesuindo, apresentando da sua parte, para que o dessem a execução aquelles Padres, o testamento de Sam Martinho Bispo de Braga, fundador do celebre mosteiro de Dume, como deixamos escrito na historia de Braga.

Padilha cent. 7. tit. 47.

1. par. c. 89. n. 4.

CAP. XXVIII.

Dos seruos de Deos o Abbade Celio, Iusta, & Casta, tios da gloriosa martyr Yrene.

A Vida destes seruos de Deos se inclue quasi toda, na de S. Yrene, y assi nella dèmos a noticia, que alcançamos de suas virtudes. Forão iguaes no sangue illustre, & na patria, com a mesma santa Martyr, sobrinha sua: não differençarão do instituto, & profissaõ de vida; porque todos eraõ Religiosos da Ordem do Patriarcha S Bento, como temos por maes prouauel, posto que outros digão, com pouco fundamento, serem hermitaẽs de S. Agostinho, atribuindo a fundação do conuento, onde foy Abbade, Celio, a Paulo Orozio, varão insigne daquelles tẽpos, & natural de Braga, cuja vida escreuemos nos seos Arcebispos, o qual dizẽ, q̃ o edificou jũto dos annos do Senhor de 450. reynando na Lusitania Resiario; porẽ como nestes annos, em q̃ imos, florecia a ordẽ de S. Bento, & vemos, q̃ nella

1. par. c. 52.

só

Padilha cent. 7. an. 658.

só se vsaua este nome de Abbade, como notou elegantemente Padilha, fallando dos que entrarão no Concilio oitauo de Toledo, & foy a primeira vez, que nestes actos se acharão, & sobscreuerão como Prelados, com este titulo, o qual nunca sabemos, que tiuessem os superiores de santo Agostinho, por Espanha: vimos a inferir, que Celio, a quẽ todos chamão, *Monge Abbade*, era da religiaõ de Sam Bento, & o conuento, em que presidia se affirma ser hum dos duplices, que auia em Portugal, & como tal o refere Yepes na sua historia.

Tom. 2. cent. 2. ann. 653

2 Chamauaõse conuentos duplices, os que eraõ comũs a Religiosos, & Religiosas, que militauaõ debaixo da mesma regra, de maneira encorporados, & vnidos, que ficaua cõmũa a Igreja, choro, & outras officinas; mas com tal separaçaõ, que não ouuesse no trato, & cõmunicaçaõ indecẽcia algũa, como se vsaua nos conuentos de S. Brisida, entre os Ingreses, & outros muitos, que hoje duraõ na França, Flandres, & algũas maes naçoẽs estrangeiras.

3 Intitulauase o conuento de Celio, *Santa Maria*, & cõsta da inuocaçaõ de hũa memoria, que ha na torre do Tõbo, em hũas inquiriçoẽs, que se fizeraõ da villa de Thomar, no anno de 1355. em que testifica Domingos Paez Rousado, *Que ouuira dizer a muitos, & bons* (saõ palauras formaes) *que santa Maria de Thomar fora cidade, & fortaleza de Christaõs, & ouuera ahi mesmo confrades dos negrados, em que ouue hi hum Abbade, que chamauaõ Dom Celho, irmaõ da madre de santa Yria, o qual Abbade enuiou a Roma para authenticar a santa Yria, por santa despos morte della.*

4. Deste testemunho claramente consta, que o mosteiro era de Bentos, por se chamarem neste reyno, *Negrados*, ou *Negros*, & que Celio era Abbade delles, & como a sua instancia se canonizou a sobrinha, o que deuia de ser pelo clero, & pouo, a que antes conuocou pela reuelaçaõ, que teue do martyrio, & inuençaõ do santo corpo da gloriosa Martyr, & como os milagres foraõ tantos, & o aplauso dos pouos geral, & por esta causa aclamada em todos por Santa, forma da canonizaçaõ antiga, antes que os Pontifices, por justos

respeitos reseruassem isto priuatiuamente à sede Apostolica, pareceo ao Abbade Celio dar conta ao Papa deste sucesso, paraque com sua aprouação ficasse maes celebre a memoria de tam insigne Martyr, & seos milagres maes authenticos. Os annos, que viueo Celio, não sabemos, nem se conserua outra memoria de suas singulares virtudes, que as que se manifestaõ do que temos referido; & posto que não ande em Martyrologios, nem a Igreja o celebre como Santo, os fauores, que tinha do Ceo, obrigão ao venerar por este, ou quando menos, como a varão perfeitò.

5 De Casta, & Iulia, quasi temos a mesma limitada noticia: parece sem duuida, que o grande resplandor da santidade de santa Yria, foy causa de occultar a das Tias, junto às quâes fica.

Velut inter ignes,
Luna minores.

Permanecem suas sepulturas fabricadas de marmor, ornadas de arcos luzidos, & fortes no mosteiro das Freyras de Sam Francisco, da inuocação de santa Eyria, cujo sitio se affirma ser o mesmo, que do antigo conuento duplex, em que estas forão Religiosas, em companhia da martyr Eyria, como fica dito.

6 O Padre Antonio de Vascõcellos, na sua descripção de Portugal, as chama, *Iusta &* *Casta*, de q̃ se infere o q̃ diz Fr. Luys dos Anjos, poder mui bẽ ser da inuocaçaõ de S. Casta a hermida, q̃ hoje vemos em Almalages, lugar não muy distante de Thomar. Da variedade do nome desta villa, dissemos atras bastantemente na vida de S. Yria; porem da inquirição referida, q̃ topamos na torre do Tombo, recolhemos algũas aduertencias dignas, de que se saibão, para o que relataremos as palauras dos proprios testemunhos.

Ant. de Vasc. pag. 53. F. Luis dos Anjos na vida de Casta, & Iulia.

7 He o primeiro o de Gil Esteuez visinho de Thomar, que affirma ouuir dizer a seu auò Martim Tinouco: *Que o dito Martim Tinouco ouuira dizer a D. Mendo de Posta, que fora no pobramẽto de Thomar, q̃ elRey de Portugal dera o Castro de Ceras aos Freyres do tẽplo, por escambio das Igrejas de Santarẽ, & que pobrando elles, hum besteiro veyo ao mestre Caldim Paez, & disselhe, que lhe mostraria hũ lugar, que fora pobrado de antigo; & q̃ asi viera pobrar o castello de Thomar: & disse maes,*

que

que onde està santa Maria de Thomar, ouuira dizer a muitos velhos, que auia hũa nobre cidade de Christaõs, chamada Nabancia, & que a dita Igreja fora mosteiro de frades.

8 Pedro Pombo, que deu segundo testemunho, acrecẽta, que soyão chamar a S. Maria de Thomar: *Santa Maria de Celho* parece que alludindo ao Abbade Celio.

9 O vltimo, que he de Domingos Paez Rousado, de que referimos parte, diz: *Que quando o mestre D. Richaldo pobraua Ceras, hum monteiro lhe dißera, que auia boas agoas em hum lugar, Igrejas do tempo antigo, & que o mestre cõ os Freires vierão a santa Maria de Thomar, & acharaõ que fora pobrada de antigo, & por sortes mandara pobrar no monte, onde està o castello, por ser lugar mais forte, & indo para pobrar acharaõ hũ porco montes, & que entaõ começarão a dizer; tomalo, tomalo, & que entam o mestre chegou, & achou o porco morto, & diße q̃ asi ouueße o nome o dito cabeço, Thomar; & pol rãdese, viera por mestre D. Galdim Paez, que fez o castello.* Atèqui os testemunhos.

10 De que deduzimos a certeza do mosteiro de Celio, a da cidade de Nabancia, & origẽ do nome de Thomar, se bem a julgamos por duuidosa. Maes fundamental nos parece, a que deixamos escrito, em que este nome foy imposição dos Mouros, ou a que outros dão, de que se denominasse o lugar da inuocação da Charola, capella môr do conuento, fundada pelo mestre Dom Galdim, com inuocação de S. Thomas, Arcebispo de Cãtuaria, como fica dito, nos Arcebispos de Braga.

2. p. na vida de D. Gald c. 13. n. 6.

11 Tambem tiramos destes testemunhos ser o primeiro mestre dos Templarios neste reyno, Dom Richaldo, cõtra a opinião de alguns, que quiserão o fosse Dom Galdim Paez, o qual teue seu assẽto em Ceras, pouo distante duas legoas de Thomar, & foy o que pouoou esta villa nas ruinas, q̃ deixarão os Mouros.

12 Fizemos mençaõ destes seruos de Deos, & dos nomes, & sitio da villa de Thomar, empenhados do parentesco, que tiuerão com a santa Yria, alem de que naquelles tẽpos podia cayr a villa de Thomar nos limites do Bispado de Lisboa, como hoje fica nos confins, & por esta causa a podemos agregar a nossa Igreja, poes não pertẽce a outra dieccsi

môrmente ſendo cabeça do Meſtrado de Chriſto, cujo conſelho, com titulo de meſa de conciencia, aſſiſte neſta cidade.

CAP. XXIX.

Sam Felix martyr.

Omos neſte lugar a vida, & martyrio do glorioſo S. Felix, cujo corpo ſe venerá no moſteiro de Chelas, que he de Religioſas de noſſa juriſdição, por entẽdermos, que o depoſito de ſuas ſagradas reliquias foy feito a 13. de Dezembro, na era de 704. que he o anno de 666. o que conſta de hũa pedra, que ſe achou no de 1603. redonda, cõ tres palmos em diametro, a qual eſtando rota, com parte de hũas letras, de que ſe não inferia liçao algũa, juntandoſe outro pedaço da meſma caſta (algũs dizem, que ſupoſto, ou tros o tem por verdadeiro) fez vnião, & ſentido da eſcritura ſeguinte.

CO.
DE POSITIO
BONE MEMORI
MARTYRE D.
FELICIS DECEM
IDIBVS. ERA
DCC IIII.

Querem dizer:

Depoſição, que ſe fez á boa memoria do verdadeiro martyr S. Felix aos 13 de Dezembro, era de 704.

Eſta pedra eſtà collocada debaixo do arco, na parede, onde eſtão poſtos os ſantos martyres Felix, Adriaõ, Natalia, & ſeos companheiros, de cujas vidas diremos em ſeu lugar, & o pouo a venera, como a reliquia. Muitos lhe dão varias explicaçoẽs: a noſſa he, auerſe leuantado ao S. martyr Felix.

2 Foy eſte glorioſo Santo natural de Sulitana cidade em Africa, o qual paſſando a eſtudar nas eſcolas de Ceſarea, celebre vniuerſidade entam na Mauritania, cuja Metropole era, & que deu nome a toda aquella Prouincia, chamãdoſe *Mauritania Ceſarienſe*, ſituada ao Oriente, da parte ſuperior do reyno de Tremeſem, na coſta de Africa, poſta quaſi

na

na paragem de Barcelona.

3 Quando Felix se tinha maes entregue ao estudo das artes liberaes, em companhia de Cucufate irmão seu, com certeza de sair consumado em todas, pelo que lhe prometia a excellencia de seu singular engenho, trocou estes cuidados com outros de maes solida ciencia; porque tendo noticia, de que se embrauecia em Espanha a perseguição de Diocleciano, contra os fieis daquella primitiua Igreja, desejãdo serlhes companheiro no martyrio, deitando de si os liuros, que trazia entre maõs, disse: *De que me serue a philosofia deste mundo? necessario he apressarme a buscar a vida eterna, que não teme o autor da morte, mas sò atende ao criador da vida.*

4 Desluzimos com esta tradução, a elegancia das palauras de sua lenda, que tras o Breuiario Placentino, & saõ as seguintes, na liçaõ terceira: *Quid mihi est philosophia huius mundi? ad illam nunc necesse est properare vitam, quę temporibus dat tempora, quæ mortis non formidat authorem, sed vitæ inspicit creatorem.* Com esta resolução leuado do desejo do martyrio, se embarcou para Espanha, & trazendo prospera viagem, aportou na cidade de Barcelona, da qual partio a Gyrona, onde prêgando o Euangelho, dilatandose a fama de sua singular vida, & obras marauilhosas, por todos aquelles pouos, chegou a Daciano, Prefeito da cidade de Roma, & Presidente de todas as Espanhas, barbaro executor da crueldade de Diocleciano, que o mandou prender por seu ministro Rufino.

5 E como Felix constantemente confessasse a Christo & a Fé, que professaua, o mandou o tyrano açoutar cruelmẽte, metendoo depoes no maes horriuel de hũa masmorra, & negandolhe todo o alimento necessario à sustentação da vida. Ao dia seguinte, atado a duas ferozes mulas, o leuarão arrastrando pelas ruas maes publicas da cidade, & quasi despedaçado, foy tornado à prizaõ, & naquella noite o visitou, & consolou o ceo por hũ Anjo, que não sò lhe sarou as chagas corporaes, mas tambẽ lhe deu forças, & animo, para resistir o segundo combate, q̃ o esperaua. E como este Martyr era o primeiro Christão, q̃ estes verdugos atormentauão em seu tempo, para que os

maes escarmentassem com seu exemplo, se apostarão a vsar de nouas crueldades, & assi cõ vnhas de ferro lhe forão despindo a pelle, & o pendurarão com a cabeça para baixo, por espaço de algũas horas, forão nellas singulares os fauores, que recebeo de Deos: empregauão aquelles barbaros os dias em atormentar o Santo, & as noites os Anjos em o aliuiar, com musicas, & outros regalos celestiaes.

6 Admirados os Guardas de tam grande milagre, auisarão a Rufino, que indignado, por se ver vencido tantas vezes, quiz de hũa acabar com a vida do Santo, mandouo deitar atado de pês, & maõs no mar, que não está longe de Gyrona, porem delatado pelos Anjos, dos cordeis, andando encima da agoa, veyo á ribeira. Confessouse Rufino nesta occasião por vencido de tantas marauilhas, mas obstinado em sua cegueira, mostrou o vltimo della, em mandar, que na prisaõ fosse em segredo degolado este inuicto Martyr, cuidando assi escurecer a gloria de sua vitoria, & triunfo. Santo Isidoro lhe assina esta morte, posto que os Breuiarios apontão outro genero della, dizendo, que Rufino lhe repitira tantos tormentos, que no meyo delles espirara.

7 No primeiro dia de Agosto, que he o em que a Igreja celebra sua festa, socedeo, conforme o referido, o que podemos presumir, no anno de 301. do nacimento de Christo, entrado já o sexto do Pontificado do Papa Marcelino, & o decimonono do imperio de Diocleciano, & Maximiano. Foy sempre muy celebre o martyrio deste Santo em Espanha, & tanto de seos Principes, que elRey Recaredo era tam seu deuoto, que lhe offereceo em Gyrona, hũa coroa de ouro a seu sepulchro. Santo Illefonso, entre as virtudes de Nonito Bispo de Gyrona, conta o cuidado, & deuação, com que seruia a Igreja de S. Felix. Celebrouo o Poeta Prudécio em seos versos, no hymno dos dezoito Martyres de Zaragoça, dizendo:

Ad cõc. in viris illustrib. cap. 6.

Parua Felicis decus exhibebit
Artubus sanctis locuples Gyrũda.

Prudẽt. hymn. 4.

Querem dizer: *Gyrona, ainda que pequena, assas rica, as reliquias honrarà de sam Felix.* Santo Eulogio martyr de Cordoua, animou a duas Santas virgens com o exemplo deste Santo, a q̃ padecessem o mar-

tyrio

tyrio com valor, & entre os q̃ traz em hum memorial, que fez dos que voluntariamente se offerecerão à morte por Christo, o nomea por hũ dos principaes daquelle Catalogo.

8 Fazem mençaõ delle, os Breuiarios commũmente, sendo o principal o Palentino, & os Martyrologios Romano, Vluardo, Ado, o Cardeal Baronio, & muitos autores por elle allegados; & dos de Espanha Ambrosio de Morales, Padilha, & outros muitos; & posto que de nenhum delles se tire, que está seu corpo no mosteiro de Chelas, he tradição constante nesta cidade, & tam enuelhecida, & approuada, que como a cousa infaliuel, & certa, aquellas Religiosas festejaõ sua deposição, com lenda propria, & officio ao primeiro de Agosto; & como neste dia concorre celebrar a Igreja as Cadeas de S. Pedro, o vulgo misturando hũa, & outra festa, lhe chama: *S. Pedro Fins*, que he Pedro, & Fins, nome, que neste Reyno vulgarmente dão ao glorioso martyr S. Felix, & nesta voz lhe saõ leuantados muitos templos. Foy este de Chelas tambem dedicado ao mesmo Santo, antes de entrarem os Arabes em Espanha, como diremos em seu lugar, quando tratarmos da fundação, & antiguidade de Chelas: o tempo, & modo, com que veyo seu corpo áquelle sitio, se não sabe, nem ha fundamẽto nos autores nossos Portugueses, para algũa conjeitura. bastará darmoslhe o credito, que merecem tradiçoẽs tam antigas, & authorizadas com approuação de tantos homẽs doutos, que a verificão. De outro S. Felix Arcediago de S. Narciso, Arcebispo de Braga, & martyrizado tambẽ em Gyrona, fizemos menção na vida do mesmo Santo, de que algũa sospeita temos poderia ser este, que veyo a Chelas; se assi he, pertencen os, assi por natural de Santarem, donde era Sam Narciso, como por termos entre nôs o sagrado deposito de suas cinzas. O martyrio de S. Narciso, & S. Felix, socedeo em 8. de Setembro de 275. ou 277.

1. p. hist. Brach. c. 39.

CAP.

CAP. XXX.

Theodorico, vndecimo Bispo de Lisboa.

Oi celebre o Cõcilio de Merida, que se côuocou no anno 18. del Rey Resesuinto, & de Christo 666. sendo Pontifice Viteliano, que para que durasse sua memoria, bateo este Principe moedas com inscripçoēs, & geroglificos, que manifestauão a estimação, que este synodo merecia; porque de hũa faz menção, que vio Ambrosio de Morales: a qual tinha em hũa das partes a imagem do Rey, & da outra hũa cruz, & letra ao redor, que dizia: *Emerita pius.* Como mostrando a piedade, & religião, de que vsaua, em mandar cõuocar aquelle Concilio na cida de Metropole da Lusitania; cõ esta consideração Bernabe Moreno de Vargas, autor da historia de Merida, illustra este Concilio, seguindo a opinião de outros, de que Garcia de Loaysa affirma, que disserão o mesmo; porem este discurso parece, que tem suas duuidas, quando vemos moedas dos Principes Liuva, Viterico, Sizenando, Eruigio, com a mesma inscripção, & que hoje estão em poder de Manoel Seuerim de Faria, Chantre na Sê de Euora, onde se acharão, como elle mesmo testefica; de maes, que parece ser cõmum entre os Reys Godos este modo de inscripção nas moedas; porque Recaredo poz: *Emerita victor*, como refere Morales. Sezibuto, *Eminio Pius.* Tulga, *Corduba Pius*, Moedas todas, que estão, em poder do mesmo Chantre & que se acharão na mesma cidade.

lib. 3. c. 17.

2 Muitos ouue, que duuidauão da authoridade desteCõcilio, a que Loaysa, Padilha, & Vargas, que de proposito tratarão de sua defensa, satisfazem com bons fundamentos, trazendo para isto testemunhos de Pontifices, como o de Innocencio terceiro, & de outros autores muy classicos, cuja verdade acredita a opiniaõ de ser este Concilio autentico. Vemos nelle cousas singulares, & dignas de aduertencia, como he chamarem ao Metropolitano de Merida, Arcebispo, & he a primeira vez, que tomarão este nome os Prelados de Espanha. Aduertidamente dizemos o tomaraõ por q̃ já Pela-

Epist. ad Petr. Archiepisc. Compostellanũ.

gio

gio segundo, tinha chamado Arcebispo a Benigno, no tempo, que gouernaua a Igreja de Braga, segundo o que em sua vida escreuemos. Bispos Metropolitanos, ou Bispos da primeira cadeira, intitulauão naquelle tempo, os que agora chamamos Arcebispos. Dâ tambem este Concilio noticia de auer naquella idade, nas Igrejas Cathedraes, Arciprestes, Arcediagos, & Primicerios, que he o mesmo, que dignidade de Chantre, ou algũa semelhante a essa. Tambem parece não auer entam Conegos, & que os Bispos punhaõ em suas Igrejas os Clerigos, q̃ lhe pareciaõ maes conuenientes ao seruiço dellas, & os podiaõ conduzir das Igrejas inferiores para a Cathedral, a seu arbitrio.

1. p. hist. Brach. c. 57. n. 3.

Cap. vn. de offic. Primic.

3 Entraraõ neste Concilio doze Prelados da Lusitania, que foy o Metropolitano, & seos suffraganeos, entre elles, no quinto lugar firma Theodorico, Bispo desta Igreja, nesta forma: *Theodoricus in Christi nomine sanctæ Olysipponensis Ecclesię Episcopus, similiter subscripsi*. Isto he: Theodorico, em nome de Christo, Bispo da santa Igreja de Lisboa, sobscreui do mesmo modo.

4 Decretaraõse nelle 23. Canones. Confessaõ no primeiro a Fè catholica, segundo o symbolo do Concilio Niceno, que se canta na Igreja. No segundo se manda obseruar na Lusitania o tempo, em que se deuem rezar as vesperas, conformandose com o costume das maes Igrejas de Espanha, posto que se não aponta a formalidade.

5 O terceiro, a que Baronio louua muito, & com muita rezão, ordena, que quando elRey for à guerra, em quanto durar, se diga em cada Igreja todos os dias hũa missa por sua saude, & do exercito. O quarto manda, que o Metropolitano, ou outro Bispo, quando se sagrarem, façāo a ceremonia, a que chamauaõ, *Placito*, que era hũa protestação de viuer bem, & castamente. Dispoem o quinto, que os Bispos, que naõ puderem assistir nos Concilios presencialmente, mãdem a elles procuradores em seu nome, Arciprestes, Presbyteros, & naõ Diaconos. O sexto, estabelece, que sendo chamado algum Bispo suffraganeo de seu Metropolitano para celebrar a Paschoa, tẽdo impedimẽto, q̃ o escuse, o escreua de sua mão ao mesmo Metropolitano

6 Inclue o septimo as cẽsuras, em que cae o Bispo, que se desuiar de assistir no Concilio, chamado pelo seu Metropolitano, com outras penas de desterro, assinadas pelo mesmo Metropolitano, & Bispos congregados, o que durarà atê q̃ se conuoque segũdo synodo. Contem o oitauo, hũa disposiçaõ, que defende aos Bispos, não vsurpem as parrochias de outras diecesis, & os que tiuerem posse de maes de trinta annos, sejão nella conseruados. O nono estatuo, que os Presbyteros, que com ordem de seu Bispo destribuirem o chrisma pelas Igrejas da sua diecesi, o façaõ graciosamente, como tã bem o sacramento do Bautismo, podendo só leuar o que lhe offerecerem voluntario. No decimo obriga aos Bispos desta prouincia, ponhão em suas Igrejas, com pena de excõmunhaõ, Arciprestes, Arcediagos, & Primicerios, jà dissemos, que eraõ Chantres.

7 O vndecimo, encarece a reuerencia, & humildade, cõ que os Presbyteros, Abbades, & Diaconos, deuem obedecer a seos Prelados, em tudo o que por elles lhes for mandado. Concede no duodecimo, que possaõ os Bispos mudar das Igrejas de seu Bispado á Cathedral os Presbyteros, & Diaconos, que quizerem. O decimo tercio, que os Bispos amẽ, & honrem aos Clerigos benemeritos, & possaõ aos taes dar a fazenda das Igrejas, que lhe parecer. Decimo quarto, que as esmolas, que em dias festiuos offerecem à Igreja, se repartão em tres partes, ou porçoẽs: hũa se dè aos Bispos, a segunda aos Presbyteros, & Diaconos, & a outra aos Subdiaconos, & Clerigos de menores ordens. Decimo quinto, que os Bispos, nem Presbyteros possaõ condenar aos da familia da Igreja, em causas graues, senão for por sentença do juiz. Decimo sexto, que os Bispos naõ possaõ tomar para si a parte, que pertence às fabricas das Igrejas, se naõ que tudo se gaste no reparo dellas.

8 Decimo setimo, que depoes de morto o Bispo, ninguem se atreua a fallar mal delle. Decimo oitauo, q́ os Presbyteros parochiaes façaõ, que das familias das Igrejas, que estaõ a seu cargo, se ordenem Clerigos, os que forem aptos para o seruiço da Igreja, & aos que seruirem nella, se lhes dê a comida, & vestido necessario. Decimo nono, que os

presbyte-

Presbyteros,que tiuerem Igrejas a ſeu cargo, procurem que aja miſſa todos os Domingos em cada hũa dellas, & ſe faça comemoração dos fũdadores, ou bẽfeitores das taes Igrejas.

9 Vigeſſimo,que os libertos da Igreja,que ouuerẽ alcançado liberdade, conforme as regras canonicas,eſtẽ debaixo do patrocinio da Igreja, elles, & ſeos deſcendentes. Porẽ os que de outra maneira a ouuerem conſeguido, ainda que tenhão carta de liberdade,& preſcripção nella de muito tempo,não fiquem liures,& ſiruão elles,& ſeos ſuceſſores âs Igrejas,como eſtão obrigados. Vigeſſimo primo, que as doaçoens, que fizerem os Biſpos dos bẽs da Igreja, tenhão valor,& firmeza, em caſo, que de ſeos proprios bens dem tres tantos á dita Igreja. Vigeſſimo ſecũdo, que ſeja escomungado todo aquelle, que não guardar eſtes canones. Vigeſſimo tercio, & vltimo, dá muitas graças a Deos, trino & hum,pelas mercesde lhes auer moſtrado o caminho da inteireza, & verdade; & ao ſereniſſimo,piadoſiſſimo,& catholico varão,& clementiſſimo ſenhor Reſeſuindo Rey, porque regía com piedade as couſas ſeculares, & com muita mòr vigilancia, & cuidado as eccleſiaſticas.Roga a N. Senhor lhe dé ditoſa vida neſte mundo,& no futuro,gloria. Amen.

He muy de aduertir o titulo,que aqui achamos deCatholico,não ſer nouo nos Reys de Eſpanha,como querem autores eſtrangeiros, poes já neſte tempo lho dauão os Cõcilios. Referimos os actos deſte tam prolixamente, por ſer congregado em Merida,cabeça da Luſitania, & não entrarem nelles ſenão Biſpos della;com que damos fim à vida deſte Prelado, por não termos noticia de outra acçaõ,que lhe toque.

CAP. XXXI.

Ara duodecimo Biſpo de Lisboa.

SObſcreueo Ara no Concilio de Toledo decimo tercio,que ſe celebrou no anno do Senhor de 683. debaixo do Põtificado de Leaõ 2.& do reynado de Eruigio;&reparamos juſtamẽte,q̃ foſſe no vltimo lugar dos Biſpos,& ſẽ ſe nomear por tal,vzãdo ſó deſtas palauras.

Ara Olyſipponenſis. quãdo todos os maes ſe aſſinarão Bispos; porem hũa & outra couſa podia ſer erro da impreſſaõ; ſe jâ não foſſe por ſer Prelado maes moço, ou por ſua modeſtia; porque em nenhum Concilio achamos precedencia de lugares, por rezão de antiguidade das Igrejas, da ſagração, ſi: pelo que não merece ſatisfação eſta aduertencia. Foraõ 48. os Prelados, que aſſiſtirão neſte Concilio, oito Abbades, & 27 Vigarios de Bispos auſentes; vinte & ſeis varoẽs illuſtres, officiaes da caſa, & corte delRey, que foy o mayor numero, que achamos neſtes Concilios; firmão todos ſimplesmente, ſem ſobſcreuerem, excepto Iuliano Metropolitano de Toledo. Vemos nas firmas dos leigos, o titulo de Conde, comum a todos os criados delRey, & miniſtros particulares da fazenda, & gouerno, que parece, que ſoa o meſmo que, *Preſidente.*

2 Foy Concilio nacional, porque ſe congregarão nelle quatro Metropolitanos: a ſaber, Toledo, Braga, Merida, & Seuilha. He digno de eſtimação o memorial, que elRey Eruigio mandou ler na primeira ſeſſaõ do Concilio, incluindo, entre outras couſas, moderação dos tributos, & rẽdas reaes, perdoando graõ parte das diuidas obrigadas ao Fiſco, liberalidade grande, em q̃ ſe moſtrou a magnificencia do animo daquelle excellente Principe. Pedia, que o Concilio reformaſſe o abuſo, que a malicia dos tempos hia introduzindo, que os homens de baixos, & escuros linhagens, desordenadamente por ſobornos, & fauores, entrauão nos officios, & dignidades da corte, com que a nobreza dos Godos ſe hia perdendo pouco a pouco: leoſe eſte memorial com grande aplauſo daquelles Padres, & auendo eſtabelecido treze decretos, deraõ fim ao Concilio. Tratamos delle por extenſo, em dous lugares: a ſaber, no primeiro volume de Braga, na vida de Liuba 43 Metropolitano daquella cidade, & na de Froarico decimo Biſpo do Porto, por onde nos parece, que não fica lugar de o tornar a repetir terceira vez, nem tambem o temos de dizer outra couſa deſte Prelado, poes ignoramos o maes de ſua vida, & gouerno.

1. part. c. 97.

1. part. cap. 10.

CAP. XXXII.

Landerico decimo tercio Bispo de Lisboa.

Oncluimos cõ a noticia deste Prelado a relação dos que ouue nesta Igreja, desda morte de Christo Senhor nosso, & entrada de Santiago em Espanha, atê o anno em que a senhorearão os Arabes, no decurso de seiscentos & nouenta & tres annos: foy o vltimo, de que alcançamos memoria deste tempo, Landerico, cuja firma se acha no decimoquinto Concilio de Toledo, nesta formalidade: *Landericus Olysipponensis Episcopus subscripsi.* no 56. lugar das subscripçoẽs dos Bispos. Do mesmo modo o vemos assinado no 16. Concilio assi mesmo Toledano, no 54. assento entre os Bispos: celebrados hũ & outro Concilio, sendo Pontifice Sergio, & Rey de Espanha Egica: o primeiro, no anno do Senhor de 688. o segundo no de 693. Querem algũs, que se achasse tambem no Concilio 3. que ouue em Zaragoça, que foy tres annos depoes do 15. & dous antes do 16. Toledanos, & como neste Concilio não aparecem subscripçoẽs, & foy synodo diecesano, só de Bispos suffraganeos, não auia causa pa ra que se achasse nelle Bispo de Lisboa.

2 As rezoẽs, que ouue para se congregarem estes synodos, & o que nelles se assentou, dissemos nos lugares referidos, & vltimamente na vida de Faustino 44. Arcebispo de Braga: fôra do que aly escreuemos, não ha que aduertir aos curiosos, maes que podermos crer, que como Landerico viuia no tempo, que os Arabes entrarão em Lisboa, teria a felicidade do martyrio, que alcãçarão os Prelados seos companheiros, como o de Braga, & o de Tuî; porq̃ auendo memoria dos que se recolherão no mosteiro de S. Saluador de Britonia cidade Episcopal, entam suffraganea a Braga, hoje lugar chamado, *Britiando*, & dos q̃ se recolherão para a cidade de Ouiedo nas Asturias, por cujo respeito se chamou, *Cidade de Bispos*, como notarão os ahronistas de Espanha, naõ achamos o nome de Landerico entre elles.

CAP. XXXIII.

A entrada dos Arabes na Lusitania, & o que neste tempo sucedeo sobre este Bispado, & fundação de Chelas.

Orão tam poucos os annos, q̃ correrão da celebração deste Cócilio vltimo de Toledo, em que se achou Landerico, atè a entrada dos Arabes em Espanha, no anno de 713. que he muy verisimil, que este mesmo Prelado gouernasse entam a Igreja de Lisboa. Foy Abdelasis o primeiro, que a senhoreou; rendẽdose voluntariamente, no anno de 716. auẽdo tres, que conforme a conta de Morales, Mariana, & o Cardeal Baronio, tinha entrado em Espanha a conquistala Tarif, Abiencete, & Muça, capitães de Olit, monarcha de Babylonia, & grão Califa dos Arabes. Em todo o tempo, que elles dominarão esta cidade, não achamos noticia de Bispo algũ, que tiuesse, posto que nos consta auer nella christandade, conseruada na Igreja dos santos Verissimo, Maxima, & Iulia, no monte de S Gens, & na Igreja de S Felix, em Chelas, conuẽto hoje de Religiosas Agostinhas dos Conegos regrãtes, sogeitas a nossa jurisdição. A tradição deste Reyno affirma, que este mosteiro foy primeiro de virgẽs Vestaes, ẽtre os Romanos, cujo instituto ordenou Numa Pompilio, segundo Rey de Roma; erão virgens dedicadas à Deosa Vesta, donde tomarão o nome, q̃ quer dizer, *fogo*. como se infere de Tulio; posto que Seguntino lhe dá outra significação, que soa o mesmo q̃, *terra*, quãdo em Abril està semeada de varias flores. Tenestella entende, que se chamauão tambẽ *amadas*, estas donzellas: tinhão cuidado, de que se não apagasse o fogo perpetuo, o qual acendião com hũ espelho cristalino, como notou Alexand. ab Alexand. Hoje se mostra a vrna em que dizẽ, se conseruaua o fogo, em hũa das claustras velhas do conuento.

Moral. lib. 12. c. 68. Marian. lib. 6. c. 22. Baron. to. 8. an no 713.

Luc. Fl. cap. 2.

Tul. li. 2. de legib.

Tenest. cap. 6.

Alex. l. 2. c. 7.

2 A mesma tradição affirma, q̃ aqui esteue escõdido Achiles, por ordẽ de Thetis sua mãy, a respeito do vaticinio, que tinha, de auer de morrer na guerra de Troya, para a qual não queria se embarcasse, dõde dizẽ naceo o nome daquelle sitio a Chelas, que hoje permanece

entre os maes praticos na lingoagem. He esta opinião fauorecida de alguns autores, & principalmente dos naturaes. Podemse ver os fundamentos della, em Monçon, & nos Padres Frey Luys de Sousa, & Frey Antonio Brandaõ, & no autor da vida do B. Bernardino de Lobregon.

Monçon espelhos de Principes. Monarc Lusitan. lib. 10. Sousa 1. p. hist. S. Dominici.

3 Foy este templo no antigo, cheo de tãtas marauilhas, entre os Christaõs, que se affirma por tradição constante, ser logo em seu principio, consagrado pelos Anjos; & em sinal disso forão achadas nas paredes velhas, & pela claustra antiga do mosteiro hũas cruzes, que agora se vem, as quaes sendo cayadas algũas vezes, aparecem outra vez descubertas, sẽ diligencia humana.

4 Ocuparão este sitio os Freyres de Santiago, que depoes se transferirão ao conuẽto de Mertola, & vltimamente ao de Palmela, & em seu lugar reedificandose o mosteiro, entraraõ nelle as Religiosas, que hoje o possuem, como diremos maes largamente, tratando da fundação deste conuento. Por agora basta sabermos, que reynando D. Affonso o magno em Espanha, veyo sobre Lisboa, & a expugnou como refere Platina na vida do Papa Leaõ 3. chegando gloriosamente com suas conquistas a todo ribatejo. Porẽ offendido Aliatar, do Rey Mouro de Cordoua, pelo sucesso de elRey D. Affonso, entrou com poderoso exercito em Portugal, pela estremadura no anno de Christo de 811. que foy o de 4769. da criaçaõ do mundo, pondo a ferro todos os Christaõs, q̃ reconheciaõ vassalagẽ a elRey D. Affonso: recuperou entre outras forças, a Lisboa, q̃ desta vez sô oito annos sesustẽtou em poder de Christaõs; depoes a tornou ganhar por cõbate elRey D. Ordonho, no anno de Christo de 950. & a saqueou, sẽdo o 2. Principe Christaõ, q̃ depoes del Rey D. Affõso chegou a ver os muros desta cidade, sem querer sustẽtala: não a desẽpararão os Mouros desta vez; antes reparandoa, ficaraõ viuendo nella vassallos del Rey D. Affonso 6. com a contribuiçaõ de certo tributo, que se cõtinuou no Conde D. Henrique seu genro com o senhorio de Portugal, em q̃ entrou no anno de 1095. pareceq̃ dẽtro em breues tẽpos se rebelou esta cidade, porq achamosq̃ no de 1140. fez el Rey D. Affõso Hẽriques hũa celebre jornada

Duarte Nunes de Leão cronica del Rey D. Affonso Hẽriq fol. 41.

contra os Mouros da estremadura, atê chegar pòr cerco a Lisboa; porem nesta ocasiaõ se tornou este Principe para Coimbra, sem poder ganhala, deixando destruida, y abrazada sua comarca,&arrebaldes; chegando poes o anno do Senhor de 1147.tornou elRey D. Afonso a sitiar a Lisboa,& durando o cerco,de Mayo atèOutubro, aos 25. dia dos santos Martyres,Crispim & Crispinia no,se fez senhor della,ajudado de algũs senhores estrangeiros que desejosos de ocuparse em guerra contra os infieis,passando á terra santa, arribarão na barra de Lisboa nesta ocasião; & pedindolhe elRey o quizessem ajudar neste cerco,o fizerão com grãovalor,debaixo de certas condiçoẽs, q̃ elRey satis fez puntualmente,de que agra decidos,& obrigados os estrangeiros, cuue alguns, que se ficarão em Portugal, & derão principio a casas,& familias il lustres.

5 Foy tam lamentauel esta victoria para os Mouros, que ha autores,q̃ affirmão, q̃ morrerão nella maes de duzentos mil. O numero dos nossos mortos,foy tambẽ grande; porẽ não igual ao dos inimigos, porque de entrãbas as partes se pelejou valerosa, & obstinada mente: fizerão os Portugueses seu deuer aos olhos de seu Rey que de ordinario infunde com mayores quilates, esforço, & brio aos subditos: dos principaes,& de que hoje temos clara decendencia, foy o illustre capitão Martim Monis, neto do Conde Dom Ozorio de Cabreira, que passou a Portugal em tempo doConde Dom Henrique, ou pouco antes. A cabeça deste Capitão se mostra no seu retrato feito em pedra na porta do castello desta cidade,que conserua seu nome proprio,como trofeo,& insignia, do que se deue a sua memoria. Morreo tambem neste cerco Pero Viegas primeiro Alcayde deLisboa,que outros chamão PeroPaes,rico homẽ, & varão grande no esforço, & na calidade:Payo Delgado, Payo Guterres, a cujas façanhas nesta ocasião atribuem alguns o principio das armas, que hoje trazem os Cunhas seos decendentes. A ignorancia dos homẽs sepultou no esquecimento o nome de outros muitos,q̃ no valor,&sãgue não erão inferiores aos referidos;& se no esforço temporal ouuerã tos,& tam valerosos soldados, como todos o erão de Christo

& morrião em defensa de sua fé, & exaltaçaõ de seu nome, não faltarão muitos, que no valor espiritual se auentajaraõ de maneira, que suas mortes manifestarão a bondade de suas vidas, hindo a gozar da eterna, & dando o Ceo testemunho de sua bemauenturança, com milagres, que sucederaõ depoes em suas sepulturas.

6 Considerando o glorioso Rey D. Affonso no decurso deste cerco, a estimaçaõ, que se deuia á memoria destes caualleiros Christaõs, que ally morriaõ, á differença dos barbaros, & infieis, com que pelejauaõ, mandou ao Arcebispo de Braga, Dom Ioaõ Peculiar, (que neste cerco o acompanhou sempre) sagrasse dous semeterios, em lugares conuenientes, para sepultura dos mortos, prometendo fundar nelles dous conuentos, se o Senhor lhe desse vitoria, & o senhorio daquella cidade; & porque as promessas, que os bons Principes fazem a Deos, ganhaõ mayor gloria, quando se anticipaõ a começalas, dizem os chronistas, que logo ordenou se puzesse maõ na obra, que hoje vemos tam sumptuosa do conuento de S. Vicente de fôra dos Conegos regrantes, de que diremos a seu tempo, & da Igreja dos Martyres, parrochia maes antiga de Lisboa.

7 Temos noticia de hũ nobilissimo Alemaõ por nome Henrique, natural de Colonia, o qual morrendo em hum dos combates, que os de sua naçaõ deraõ no quartel, q̃ assistia naquella parte de S. Vicẽte, foy enterrado em aquelle semiterio: & não permitindo Deos, que com o corpo se enterrasse tambem a memoria de seu seruo, sendo na vida inculpauel, & na morte reputado por martyr; começou a canonizalo com milagres tam patentes, que fez muitos â vista de todo o exercito. A dous mancebos tambem seos naturaes, sendo mudos, & surdos, restituyo falla, & ouuidos, indo a fazer oraçaõ a seu sepulchro, & ficando no meyo delle dormidos, lhe reuelou o Santo (aparecendo lhe em sonhos, em habito de peregrino, que era o commum trage dos que hiaõ á terra santa) em que Deos N. Senhor por seos rogos, & de outros Martyres seos companheiros, que perderão as

as vidas em aquelle cerco, lhe concedera perfeita ſaude; derão conta do caſo a elRey, & cauſou em todos tam grande cõtentamento eſta noua, que deſejarão perder as vidas, arriſcãdoas, como quem as não eſtimaua, pelo intereſſe certo, que eſperauão da bemauenturança. Hum criado deſte Santo, morto neſta occaſião, ſendo ſepultado em ſepultura inferior, mãdou, que o enterraſſem na ſua, aparecendo por vezes em ſonhos a hum homem, que aly ſeruia, exhortandoo a que ſe igualaſſe no enterro, aquelle, que no genero da morte, & na perfeição, & merecimento da vida, não ſora deſigual a ſeos companheiros. Alcançaua o bem deſta marauilha a todos geralmente, vendo, que ſem excepção de peſſoas, daua Deos o galardão do ceo igualmente a todos, poes era para todos.

8 Teſtemunha foy irrefragauel da ſantidade deſte glorioſo varão, muitos tempos, hũa palma, que na ſua ſepultura naceo, a qual fazia effeitos milagroſos em varias infirmidades. Porem a deuação, & cõcurſo grande, com que ſe acudia a buſcar eſte remedio, o apurou de maneira, que dos muitos pedaços, que tirauão da palma, ſe veyo a diminuir muito, & a titulo de a conſeruarem melhor, a mudarão com pouco acerto, para outra parte, cõ que ceſſaraõ de todo os milagres, por nacerem da rais, com que ſe tinha criado, que erão do corpo do bemauenturado Hẽrique. Conſeruaſe com tudo ainda hoje em hum relicario de prata, parte de hũ ramo deſta palma, & ſe tem por hũa das mayores reliquias daquelle Santuario. O deſcuido dos noſſos Chroniſtas, & ainda maior dos Religioſos, em cujo poder eſteue eſta ſepultura, foy taõ grãde, que de todo ſe perdeo a memoria do lugar onde jaz: nem reliquia algũa ſe conſerua entre elles, deſte Santo: culpa grãde, quando não ſó perderão a honra deſte depoſito, ſenão tãbem a memoria esclarecida dos varoẽs, que ſe enterrarão no ſeu ſemiterio, confundindo as ſepulturas antigas, com as modernas, & tirandoas dos lugares, em que eſtauão poſtas, ſem o resguardo, que merecião pelos tezouros, que encerrauaõ, ſendo a veneraçaõ, que ſe deuia á antiguidade destes monumentos, de muito mayor estima, & grandeza para a noſſa patria, que a erecção dos marmores, & jazpes, que puzeraõ

em

em seu lugar. Com tudo da palma, de que fizemos mençaõ, se conserua hoje no mesmo mosteiro parte de hum ramo, posto em hum relicario de prata, com suas vidraças, como hũa das principaes reliquias daquelle Santuario.

9 Com tam glorioso sucesso ficou o felicissimo Rey Dom Afonso, senhor de Lisbóa; & porque a variedade das naçoẽs, de que constauão seos moradores, era grande, quiz este religioso Principe antes de dispor o gouerno tẽporal, & politico da Republica, introduzir o espiritual das almas, elegẽdo Prelado, que as apascentasse como bom Pastor, no gremio de sua Igreja, que a restituyo em Bispado, auendo 431. annos. que lhe faltaua, que foy desde a entrada dos Arabes, em que deixamos a Lamderico, que sucedeo no de 713. até o presente, em que se ganhou vltimamẽte Lisbóa, & se lhe nomeou Bispo, cujas vidas, & acçoẽs tornaremos a contar no Cathalago dos que se seguem successiuamente, sem interpolação, atê nossos tempos.

CAP. XXXIV.

Antiguidade, veneração, & milagres de nossa Senhora de Nazareth.

SEndo a imagem de nossa Senhora de Nazareth, hum dos maes celebres Santuarios de Espanha, & o lugar, em que hoje está colocada, jurisdição de nossa Igreja, sucedendo tambem a segunda trasladação, q̃ della se fez da cidade de Merida na estremadura para este sitio, por este tempo. Mal satisfizeramos à obrigaçaõ de nosso assumpto, se deixaramos para outra parte, referir o sucesso desta historia gloriosa, por muitos titulos, & digna de estima para os fieis Portugueses, quando considerem o preço incomparauel deste thezouro, que enriquece a sua patria de beneficios, & fauores do ceo. Foy poes o caso, que correndo o anno do Christo de 714. em que o infelice Rey D Rodrigo abrio porta ao lamẽtauel estrago, & perdiçaõ de Espanha, exprimentando o rigoroso castigo, que a maõ de

Deos lhe dera, irritada da corrupção da justiça, & de outros peccados, em que elle, & seos predecessores cayraõ, pagando os subditos os delictos de seos Principes (como de ordinario acontece) arruinada a monarchia dos Godos, pela potẽcia dos barbaros Mahometanos, que neste particular forão instrumento da justiça Divina: perdida a batalha, que sucedeo nos campos de Geres, junto ao rio de Guadalete, & nella o cetro, & à esperança de restituirse a grandeza de seu imperio, se apartou dos seos: & topando a hum pastor, por desconhecerse a furia dos inimigos, entendendo a diligencia, que poriaõ em buscalo, trocou os vestidos preciosos, & insignias reaes, pelo burel tosco, & grosseiro, procurando parecer pastor, quando perdia ser Rey, sendo assi, que erão os officios tam reciprocos, que vinhaõ a fazer iguaes as obrigaçoẽs. Cõ este disfarce, a breves dias chegou a hum mosteiro de monges Bentos, ou de Agostinhos (como quer Frey Ioaõ Marques, duas legoas da cidade de Merida, posto na margem de Guadiana. Paulo Diacono lhe chama *Caulidiano*: os Mouros, *Cubilhana*, nome, que hoje

Cap. 12. §. 8.

conserva em hũa ermida no mesmo sitio, sugeita à ordem militar de Santiago, cujo he o governo daquella terra, com dous capellaẽs, que o saõ del Rey de Castella, assistentes na sua real capella de Madrid. Ally, depoes que o afligido Principe chorou suas culpas, todo convertido a Deos, se descobrio ao Abbade daquelle mosteiro, chamado, *Romano*, varaõ santissimo, do qual sendo consolado, confessandose geralmente, se determinou o mõge a fazerlhe companhia em aquelle conflicto cheyo de tantas miserias, que parece atê a mesma fortuna o desemparava. Porem como os socorros do ceo naõ olhaõ respeitos humanos, nem se medem pelas felicidades alheas, senaõ pelas afliçoẽs dos maes necessitados, na vltima deste Rey, lhe acudio Deos com lhe dar por emparo hũa sagrada imagem de vulto da Virgem N. Senhora, que hum monge Grego por nome Seriaco trouxera da cidade de Nazareth, quando naquellas partes do Oriente se levantou a heresia contra o culto, & adoraçaõ das imagẽs, chegando a Espanha, poucos annos antes que reynasse nella elRey Recaredo, que foy no

anno

anno do Senhor de 586.& resplandecendo nesta terra com muitos milagres , que Deos obrou por sua intercessaõ,era tida dos Espanhoes em suma veneração. Com este thezouro partirão de Couilhaã,elRey & o Abbade Romano, leuando juntamente consigo hum cofre de reliquias de S. Bertolameu,& de S Bras, & caminhandõ contra o Occidente entrarão no Reyno de Portugal,sem parar, atê dar vista ao mar Occeano,junto à villa da Pederneira , nos coutos de Alcobaça Arcebispado nosso. Leuantase naquella parte para o Nacente no meyo de certos areaes hũa montanha de penedia,& terra firme, prolonga da de Norte a Sul,com tal eminencia,& proporção, que parece que a formou a natureza, admirauel, para deposito deste Santuario, murandoa de campos cubertos de area,sem altura, nem rochedo, de que se infira,que tem nacimento ; casi na raiz delle lhe bate o mar tão furioso,que vem a fazer a sua costa hũa das maes brauas do Occeano , mas tam aprasiuel, & agradauel,que ainda no maes aspero mostra menos horror, que deleitação.

2 Conuidados os dous companheiros da aspereza , & solidão do sitio, parecendolhe acomodado para o que pretendião sobiraõ ao monte,que os naturaes chamauão *Seano*, onde acharão hũa ermida pequena, com hum deuoto Crucifixo de vulto , & hũa sepultura no meyo, rasa sem inscripção, algũa, nem rasto de gente viua ou morta, abraçouse o Rey cõ os pés da santissima Cruz : & banhandose em lagrimas de consolação,& penitencia,pro poz fazela em aquelle lugar os annos,que lhe restassem da vida,julgando a fauor grande,& particular do Ceo,toparse com Iesu crucificado,quando tratauá de chorar culpas,cuja vista lhe seguraua o perdaõ de peccados, & o aliuio de infilicidades. Aprouou Romano o intento del Rey , & deu seu consentimento ; algũs dias depoes se apartou a outro sitio distante do monte, pouco maes de hum terço de legoa;porque como era velho , lhe custaua a aspereza da subida, muito trabalho , todas as vezes que auia de ir buscar agoa, & frutas, para seu sustento ; mas sendo a que agora escolhia por hũa parte cham , & com seruentia facil , & acomodada, pela outra se deixa cair sobre o mar,

com

com tam ingreme quebrada, que terá duzentas braças a pique, desde a ponta do rochedo, atè o remanso das ondas. Neste sitio entre dous grandes penedos, os quaes saindo com as suas põtas ao mar, cada qual delles fica suspenso no alto da rocha, de maneira, que parecẽ se vaõ despenhando, sem cair nunca, & ameaçaõ a quem os considera debaixo da praya, achou Romano hũa coua natural, feita no concauo do penedo, & acrecentandolhe algũas paredes em forma de ermida, depositou nella a santissima Imagem da Virgem de Nazareth. He pequena, & de cor morena, & tam perfeita no rosto, & na modestia, que em tudo se representa milagrosa. Tem hum menino Iesus nos braços obrado com iguàl perfeiçaõ: a materia he de madeira, tam incorruptiuel que nem as injurias do tempo, a que esteue exposta tantos annos, nẽ outro accidente algum de corrupçaõ natural das cousas inanimadas, a descompos de seu primeiro ser, com que naõ foy necessario renouala, nem pôr lhe tinta; cousa q̃ verdadeiramẽte excede os termos naturaes, & de que pode presumir se algum milagre, que Deos obra em conseruar aquella imagem, sem detrimento, nem deminuiçaõ da materia.

3 Ficaraõ as reliquias dos Santos, que tambem trouxera Romano, na ermida delRey, os quaes como aduogados, & valedores seos, em sua penitencia o ajudaraõ a vencer grauissimas tentaçoẽs, que o diabo lhe armaua; por desuialo de seu santo proposito. Por esta causa mudou o nome antigo, que tinha de *Seano*, no de *S. Bertholameu*, em que hoje permanece. O discurso das vidas delRey D. Rodrigo, & do mõge Romano, seu companheiro, como naõ he de nosso instituto, nem ha historiador, nem relaçaõ autẽtica, que o verifique, se poderá ver com esta incerteza, em outras historias geraes de Espanha; para a nossa Ecclesiastica, bastará saber, que entrãdo o anno de 714. de que vamos escreuendo, veyo a parar esta santa imagem no monte de S. Bertholameu; no seguinte logo a collocou o mesmo Monge na lapa, ou ermida, em que depoes foy achada, por D. Fuàs Roupinho, celebre varaõ nas historias Portuguesas, por seu valor, & calidade, primeiro Almirante deste Reyno, & fronteiro môr de toda aquella

terra, que chamamos, Coutos de Alcobaça, hauendoa ganha do aos Mouros, que entam a senhoreauão, o nosso primeiro Rey D. Affonso Henriques. O modo, & formalidade da inuẽ ção desta imagem, consta de hũa doação, que o mesmo Almirante fez á ermida de nossa Senhora, a qual refere o Chronista Fr. Bernardo de Brito, affirmando vira o original no cartorio de Alcobaça; & porque o credito della corre por conta deste autor, a copiamos aqui, por nos parecer digna, de que se entregue à curiosidade, traduzida em a lingoa Portu guesa da Latina, em que estaua escrita, conforme o mesmo autor refere, & diz assi.

4 *Em nome do Padre, & tambem do Filho gerado, & do Spiritu Sancto iuntamente. Hũ em poder, de hũa só diuindade. Começa a carta de doação & deuação iuntamente que eu Fuàs Roupinho Gouernador do Porto de Moos, & da terra de Albardos atee Leyria, & Torres Vedras, faço a Igreja de S. Maria de Nazareth, q̃ ha pouco se edificou, & està posta sobre o mar onde estiuera metida do tẽpo antiguo, entre pedras, & espinhas de toda aquella terra, que estaa entre os Rios que vem de Alcobaça, & a agoa que chamão do furadouro, que se demarca pello modo seguinte. Desde aquella Foos do Rio de Alcobaça, como vay por agoas belas despoes entre o mar, & a mata de Patayas até acabar no propio Furadouro, aqual terra eu alcancei del Rey Dom Afonso, & de seu consentimento faço a presente doação á sobredita Igreja da bemauenturada Virgem Maria que eu fundei sobre o mar, para que nos tẽpos futuros se tenhão em lembrãça as marauilhas de Deos, & seja notorio a todos os homẽs como fui liure da morte pola piedade de Deos, & da bemauenturada Virgem Maria que chamão de Nazaeth. de tal modo que residindo eu no Castello de Porto de Moos donde vinha à caça de Veados pela Melua, & Mata de Patayas atee o mar, achei sobre elle hũa coua, & cazinha, entre mattos, & espinheiros, na qual estaua hũa Imagem da Virgem Maria aqual veneramos, & nos partimos dahi; depoes disto vim ter ao sobredito lugar aos 14. de Setembro, com grande cerração de neuoa, que cobria a terra toda, & achamos hũ veado, tras quẽ arremecei o caualo, atee chegar ao esbarrondadeiro sobre o mar, que cae abaixo sem medida que homẽ possa alcançar, & pasma a vista*

se

ſe olha afundura q̃ ſe deixa cair atee as agoas. Paſmei eu miſerauel peccador, & veiome a lembrança a Imagem que ali junto eſtaua eſcondida, & em voz alta diſſe: Santa Maria val. Bendita ſeja ella entre todas as molheres que fez parar o meu cauallo como ſe fora de pedra, com os pés fitos no proprio marmore eſtaua já lançado fora da terra na ponta do penedo que cae em ſima do mar: apeeime então do caualo, & vim ao lugar onde á Imagem eſtaua, & com lagrimas lhe dei as graças. Vierão tambem os Mõteiros, & vẽdo o que paſſara, derão louuores a Deos, & a beauẽturada V. Maria. Mandei homẽs por Leiria, Porto de Moos, & pelos lugares ao redor para que trouxeſem pedreiros, & fizeſem hũa Igreja laurada, de boa obra de abobada, & cantaria, & jà louuado Deos he acabada: nòs com tudo não ſabiamos donde foſſe, nem de que parte tiueſſe vindo eſta Imagẽ, mas ſucedeo que desfazendoſe o altar pelos pedreiros, foi achada hũa arcinha de Marfim antiguo, & nella hum inuoltorio em que hauia reliquias de algũs Santos, & hum pergaminho com eſta leitura.

5 *Aqui eſtão Reliquias de S. Bras, & S. Bertolomeu Apoſtoles, as quaes trouxe do Moſteiro de Cauliniana o Mõge Romano jũto com a venerauel Imagẽ da Virgẽ Maria de Nazareth, que antigamente reſplandecia cõ muitos milagres em Nazareth Cidade de Gallilea, & dahi fora trazida por hum Monge Grego chamado Seriaco, reynando os Reys Godos, & no ſobredito moſteiro eſteue por largos tempos, até que ſendo Eſpanha conquiſtada pelos Mouros, & elRey D. Rodrigo vencido em batalha, veyo ter ao ſobredito moſteiro de Cauliniana, ſò, deſconhecido, choroſo, & deſmayado, & recebendo ahi os ſacramentos da Confiſsão, & Euchariſtia, por mão do dito Romano, ſe partirão ambos de cõpanhia, & chegarão ao monte Seano com eſta imagem, & reliquias, aos 22. de Nouembro: no qual monte elRey viueo ſò, por eſpaço de hum anno, em certa Igreja, que aly achou, com hũa imagẽ de Chriſto crucificado, & hũa ſepultura deſconhecida; & Romano, em companhia deſta ſagrada imagem perſeuerou entre eſtes dous penedos, até ſe acabar ſua vida, & para que nos tempos futuros não ignoraſſe alguem eſtas couſas, eſcondemos eſta lembrança com as ſagradas reliquias, neſta derradeira parte do mundo. Deos guarde todas eſtas couſas das mãos dos Mouros. Amen.*

Lidas

6 *Lidas estas cousas, & declaradas por algũs Sacerdotes, nos alegramos todos muito; por sabermos o nome da Virgem, & das santas reliquias; & para serem tidas em perpetua lembrança as fizemos escreuer no processo desta doação; pelo que dou a sobredita herdadeà Igreja acima nomeada, para sua reparação, com seos pastos, & agoas do monte, em fonte, entradas, & saidas, quanto cabe na jurdição, & poder de hum homem, & na melhor ley, que cada hum a pode auer para sy, para que nenhum homẽ de nossa, nem de estranha geração contrauenha a isto, q̃ fazemos, a qual cousa se intentar, pague o Senhor da terra 300. marauedis & a carta todauia permaneça em seu vigor, & alem disto, seja escomungado, & em companhia do falso Iudas exprimente as penas infernaes. Foy feito o processo deste testamento aos dez de Dezembro, da era de Cesar 1182.* O maes saõ confirmaçoẽs de el Rey, & grandes da corte. Não teue effeito esta doação, conforme diz o mesmo chronista, por serem as terras, que nella se dotauão, dos coutos de Alcobaça, dadas algũs annos antes por elRey D. Affonso ao seu mosteiro de S Bernardo, satisfazendo à doação de Dom Fuás, com certos cazaes, junto á villa de Pombal, como tambem consta de outra escritura, que está no mesmo cartorio. A sagrada imagem da Virgem esteue na capella, que lhe fez Dom Fuás, atè o anno de Christo de 1367 com summa veneração dos nossos Principes, & neste lhe fundou elRey D. Fernando o primeiro deste nome em Portugal, a casa, em q̃ està de presente; forrada, & acrecentada pela Raynha Dona Leonor, molher do excelente Rey Dom Ioão o segundo: foy depoes cercada de alpendres por elRey Dom Manoel; em nossos tempos de esmolas se reparou o corpo da Igreja, & se fez hũa capella mòr de boa fabrica, & na ermida antiga de Dom Fuás, se abrio debaixo do chão outra capella, com que ficou descuberto o mesmo rochedo, & lapa, onde a sagrada imagem estiuera escondida tanto numero de annos, & se dece a ella por oito, ou dez degraos, com notauel consolação de quem contempla a grandeza daquelle Santuario, cuja antiguidade he tam grande, que passa de 900. annos, que a trouxerão a Espanha; & como he jà celebre nas partes do Oriente em milagres, & marauilhas, & he de

crer

crer ſer eſta imagem das maes antigas, & chegadas aos Apoſtolos, que teue, nem tem hoje o mundo. Anda da ſua inuenção, & milagres, liuro particular diuidido em dous volumes composto por Manoel de Brito Alam, adminiſtrador, que foy daquella caſa, & ſaõ tantos, & tam continuos os milagres, que refere, que bem merece por eſta cauſa, que ande em maõs de todos: de maes de Fr. Bernardo de Brito, trata dos ſuceſſos deſta imagem, cõforme temos contado, a hiſtoria de Merida, compoſta por Bernabe Moreno de Vargas, Vereador da meſma cidade.

2.p. Monarch. lib.7.c. 2.3 4.

Lib. 2. n.714.

FIM DA PRIMEIRA PARTE.

SEGVNDA PARTE.

DA HISTORIA ECCLESIASTICA DOS BISPOS, E ARCEBISPOS de Lisboa, & dos Sãtos, & varoẽs Illustres, que floreceraõ neste Arcebispado.

Dom Gilberto.

CAPITVLO I.

He eleyto, & sagrado em primeiro bispo de Lisboa, despoes de ganhada aos Mouros pelo glorioso rey Dom Affonso Henriques. Doação que lhe fez o mesmo rey.

TEmos a nossa igreja de Lisboa restituida a cathedral, & com taõ excelente prelado, como foi Gilberto de naçaõ Ingres, de grandes partes, & mui benemerito do lugar, a q̃ foy assumpto por eleiçaõ do piadoso rey dom Affonso Henriques. Sabemos maes de suas virtudes, que de seu sangue, posto que na armada, em q̃ vinha, os seus naturaes o veneravaõ com tanta estimação, que bem se pòde inferir, ser de muita calidade, poes o preferiaõ a todos os sacerdotes, que nella vinhão, para ser nomeado nesta prelazia. He grande ornamento da virtude moral, a no-

breza politica, posto que com os sabios teue maes de fortuna, que parte substancial para calificar as eleiçoens, principalmente das mitras; carga grande, & que necessita de forças & naõ de sangue; naquelles tempos pouco pretendida, nestes maes solicitada, do que permite a modestia sacerdotal. Festejouse a eleiçao com grandes aplausos de naturaes, & estrangeiros; couza que de ordinario susceде nas bem acertadas; porque a acclamação do pouo de ordinario vota nestas materias maes liuremente q̃ todos os ministros, & no q̃ aproua, olha o bẽ publico, & naõ o particular, sendo esta a mayor conseruaçaõ dos Imperios, & o contrario, a ruina delles.

2 A sagraçaõ de Gilberto se fez por dom Ioam Peculiar, arcebispo de Braga, que no discurso daquella guerra acompanhara sempre a el rey dom Affonso. Foi este principe gram zelador do culto diuino, & esposo verdadeiro da fé, & teue por maxima, aquella que so acredita, & constitue a os bons reys, & que ensina todo o direito diuino, & humano; que rezaõ superior nos monarchas, he a que obra com maes vigilancia, & liberalidade no aumento da religiaõ catholica. Com esta doitrina procurou com todo o cuidado tornar a seu primeiro lustre a igreja de Lisboa assinandoa por suffraganea à de Braga, posto que de tempos antiquissimos pertencia à metropolitana de Merida em cujo direito despoes da inuasam dos Mouros, prostrada a grandeza daquella cidade, hauia succedido a de Compostella, por indulto, & concessam do papa Calixto segundo. El rey com tudo, ou dezejoso de conseruar a primazia ecclesiastica nas terras de seu senhorio: ou por outros respeitos politicos, obrigou a Gilberto fizesse juramento de obediencia ao Arcebispo de Braga: anda a forma no liuro que chamam *Fidei*, que està no cartorio daquella igreja, tam repetido na nossa historia dos seus Prelados: palauras formaes sam as que se seguem.

3 *Ego Gilbertus S. Vlixbonensis ecclesiæ episcopus subiectionem, & reuerentiam à sanctis patribus constitutam, secundum præcepta canonum ecclesiæ Bracharensi, rectoribusq; eius, in præsentia domini Ioannis, perpetuo me exhibiturum, promitto: & vs-*

que sanctum altare propria manu confirmo. Isto he: Eu Gilberto Bispo da sancta igreja de Lisboa, prometo a sojeiçam, & reuerencia, que os sanctos Padres, & Canones, mandam ter à Igreja de Braga, & a seus Prelados na prezença de Dom Ioam, & assi o juro, tocando com minha mão em o sancto altar.

Brandão 3.p.c.30 pag.175

4 Entrado Gilberto no gouerno de seu Bispado, a primeira acçam de que achamos noticia, foy mandar no anno 1148. a Eldebredo, Arcediago de Lisboa para que assistisse em seu nome no Concilio Nacional, que se celebrou em Braga, de todos os Bispos do Reyno, em que presidio Bosso legado do Summo Pontifice Eugenio terceiro; o qual maes adiante no Pontificado de Adriano quarto, foy Cardeal do titulo de sam Cosme, & Damiam: nelle se tratou do modo com que hauiam de acharse no Concilio vniuersal de Rens, para o que estauam conuocados. Occupaçoens da sua Igreja forçosas, de cuja tenra idade nam podia fiar absencias tam largas, o desuiaram de que se achasse pessoalmente em hum, & outro Concilio; & por esta causa mandou a ambos, procuradores de prudencia, letras, & virtude, qual conuinha ao lugar que representauão.

5 No feuereiro seguinte do anno de 49. temos huma transacçam feyta entre Gilberto, & os Templarios sobre as rendas Ecclesiasticas da villa de Santarem. Tinha feyto el Rey Dom Affonso doaçam dellas àquelles Caualleiros, quando o acompanharam na expugnaçaõ deste lugar, reseruando porèm, de que sendo Deos seruido de o fazer senhor de Lisboa, o restituiria à sua igreja, como bens, que no antigo lhe competiam. Nam quizeram os Templarios decerse deste direito, porque o esforçauam com a posse que tinham, & sobre conseruala faziam grande resistencia a Gilberto. Entrou el Rey a compolos, largando aos Templarios a jurisdiçam, & renda do Castello de Ceras, em recompença, & satisfaçam das de Santarẽ, que restituio ao primitiuo senhorio da Igreja de Lisboa. Desta sorte cõpunha o sancto Rey as difereças de seus subdi-

Brandão 3.p.c.24 pag.166

tos satisfazendo com sua propria fazenda as duuidas, & pertençoens que tinham das alheas.

6 Dezejaua sobre tudo redusir a mitra de Lisboa a seu primeiro lustre, & magnificencia & assi empregandosse todo neste cuidado bem digno de tam Religioso Principe, neste mesmo anno de 49. em 8. de dezembro dia consagrado à festa da immaculada Concepçam da Virgem senhora nossa, a quem sem duuida se tinha jà naquelles tempos grandissima deuaçam em o nosso Reyno de Portugal, como consta dos seus Breuiarios antigos, lhe doou trinta casas para morada dos Conegos, & maes ministros da See, & todas as rendas, & terras de Maruilla, que possuhião as mesquitas dos Moiros, & vltimamente lhe confirmou todas as doaçoens, que os fieis nos tempos vindouros fizessem a igreja de Lisboa, hauendoas por firmes, & valiosas des daquella hora para sempre, querendo mostrar desta maneira o animo com que procuraua o augmento dos bens Ecclesiasticos, como fundamento em que os Principes catholicos deuem de estabelecer a duraçam de seus imperio quando he certo (o que com muytos exemplos se vereficca) quanto Deos agradecido a semelhantes seruiços, de estados piquenos, leuanta monarchias grandes, & quanto offendido dos que os tiranizam, de imperios dilatados os deixa quasi sem nome.

7 Foy este Rey tam singular nesta doctrina, & teue tanta força em seu tempo, que venceo maes com ella aos inimigos do nome de Christo senhor nosso, que com as armas, precedendo em todas suas batalhas, & sitios, votos, & promessas feitas a Deos com grande liberalidade, & executadas com mayor firmeza. E porque esta doaçam a tiuesse em tudo, ordena a seus descendentes a guardem inuiolauelmente, dãdolhe inteiro comprimento, & satisfaçam sobpenna de grandes maldiçoens, & censuras de que vsa religiosamente, julgandoas por maes formidaueis pennas para os Principes, pello que tem de diuinas, que qualquer outra temporal, & humana, porque viuem exemptos dellas. Foram sempre taõ poderosas estas cominaçoẽs para com os Reys, &

ſeus ſucceſſores, que naõ ouue algum, que puzeſſe em duuida a confirmaçaõ de ſemelhantes doaçoẽs, acrecẽtandoas, & tẽdo por maxima politica, dar muito a Deos para receber muito de Deos, porque a experiencia lhes moſtraua, que os ſeus intereſſes, ainda politicos, pẽdião mais do ceo, que da terra, & que dar às Igrejas, era logro, & tirarlhe, caſtigo. Fundado neſta piedade, ou, para milhor dizer, cõuenien cia, logo que el Rey Dom Sancho primeiro, filho do noſſo Rey D. Affonſo, entrou a reynar, por morte de ſeu pay, eſtãdo em Liſboa, no mes de dezẽbro, era de 1244. que ſaõ annos do Senhor 1206. cõfirmou eſta doaçaõ, cujas palauras andam ao pè della.

CAP. II.

Ordena o Biſpo Dom Gilberto o Cabido deſta Sè, com diſtinçaõ de dignidades, & prebendas: Breuiario, que nella introduz: ſua morte, & ſepultura.

Om o emparo, merces, & priuilegios q̃ a mitra de Liſboa rece bia cada dia de ſeus Principes pode Gilberto cõſtituirlhe miniſtros, que a ſeruiſſem como numero de dignidades, & prebendas neceſſarias para ornamento daquella Igreja, à imitação de outras, que no Reyno auia, como eraõ Braga, Coimbra & Porto: & aſſi entrando o anno de 1150. deu forma a eſte intento, como conſta da eſcritura ſeguinte, que hoje dura original, no cartorio deſta Igreja, ſe bem a antiguidade, ou o mao tratamento dos pouco curioſos, que tiueraõ a ſeu cargo o cõſerualas, apagou algũas palauras, que de nenhũa maneira ſe podẽ ler, poſto que pouco, ou nada impedẽ o ſentido: diz aſſi.

2 *In nomine ſanctæ, & indiuiduæ Trinitatis, Patris, Filij, & Spiritus ſancti. Ego Gilbertus, Dei gratia, Vlixbonenſis eccleſiæ humilis miniſter, primuſq́ eiuſdem Eccleſiæ conſecratus epiſcopus, poſteaquam præfata ciuitas erepta eſt ex manibus Sarracenorum, & Chriſtianorum poteſtati tradita, Anno M. XLVII Ab incarnatione Domini, venerando Alfonſo Portugalenſium Rege, & Regina Mathilda, regnatibus, vna cum noſtrorum Canonicorum conſideratione, quos noſtri laboris participes vocauerant, nec non etiam cum prædicti*

Regis, & Reginæ, assensu, & Religiosarum personarum nostræ diæcesis, fauore de prædictorum canonicorum victu, & vestitu, in posterum prouidens, dó, & concedo, & iure proprio confirmo triginta, & vnam domum cum suis hereditatibus, & omnibus pertinẽtiis suis vbicumq; sint, & medietatẽ Maruillæ, & medietatem omnium decimarum Ecclesiarum totius Episcopatus, quæ ad me pertinent tali scilicet distinctione, vt domus præfatæ in suis hereditatibus, & pertinentijs pacificatæ, & medietas Maruillæ sint ad vestitum cũ suis hereditatibus, & pertinentijs, & medietas Maruillæ diuidatur in triginta, & vnam portionem, & ex illis portionibus tres personæ, scilicet Decanus, Præcentor, & thesaurarius duplicem habeant integre portionem tam in victu, quã in vestitu, vnam pro canonica, alteram pro dignitate personatus, duo autem Archidiaconi Maruillæ duplicem habeant portionem in Maruilla tantum. Decanus vero decimam totius Maruillæ, tam ex parte Episcopi, quam ex parte canonicorum, & decimã hereditatũ domus meæ propriæ habeat quæ fuit Absech filij Asubli, duo autem prædicti Archidiaconi ius suum, & dignitatem integram habeant. Thesaurarius vero in Ecclesia supra hoc quod dictum est suum habeat ius & dignitatem iuxta constitutionem Colimbriensis sedis, Ad victum autem canonicorum, & personarum, sicut dictum est, dó, & concedo medietatem omnium decimarum Ecclesiarum totius Episcopatus, & Regis, & potestatum, & comitum, & aliorum proborum virorum donec refectorium honeste ad vsum, & morem francorum præparetur, si qua igitur in futurum Ecclesiastica, secularis vè persona hanc meæ donationis chartam sciens contra eam temere venire tentauerit, aut vsurpare voluerit secundo, tertio ve admonita, si non satisfactione digna emendauerit potestatis honorisq; sui dignitate careat, reamq; se diuino iudicio existere de perpetrata iniquitate cognoscat, & à sanctissimo Corpore, & Sanguine Domini nostri IESV Christi aliena fiat atq; in extremo examine, districtæ vltioni subiaceat, & hæc charta, semper suum habeat robur, cunctis autem hanc seruantibus chartam sit pax Domini nostri IESV Christi quatenus, & hic fructus bonæ actionis percipiant, & apud districtum iudicẽ præmia æternæ pacis inueniant. Amen. Facta charta donationis,

& firmitudinis, Kalendas Ianuarij Era M.L.XXXVIII.
Ego Vlixbonensis Ecclesiæ humilis Minister proprijs manibus.R.
Ego præfatæ sedis Episcopus confirmó.
Ego Robertus Decanus Subs.
Ego Bartholomeus Arch. Subs.
Ego Matheus Arch. Subs.
Ego Arnulphus fornensis. Subs.
Ego Ioannes Elborensis. Subs.
Ego Pelagius Colimbriēsis. Subs
Ego Villelmus d'Pancias Subs.
Ego Adam Cancellar Subs.
Ego Durandus præcentor Subs.
Ego Menelaus Thesaur. Subs.
Ego Libertus de Bal. Subs.
Ego Gilbertus de Chent Subs.
Ego Martinus deRumenel Subs
Ego Galterius primus Subs.
Ego Stephanus Doay Subs.
Ego Petrus Portucal Subs
Ego Stephanus Subs.
Ego Iacobus Subs.
Ego Rosardus Subs.
Ego Nijō Subs.
Ego Ioannes. Subs.
Ego Reinald. Subs.
Ego Odorius Subs.
Ego Nicolaus Subs.
Petrus Portucal.

3 Tinha el Rey Dom Affonso doado a esta Igreja, como fica referido trinta casas, & ametade de Maruilla, para habitaçaõ, & sustento de seus ministros, agora acrecenta, como vemos na doação outras nouas propriedades assinandoas para sustentação, & vestiaria dos Conegos, cōstitue entre elles Deaõ Thesoureiro, & dous Arcediagos: a saber o da Cidade, & o de Santarem, com porsoēs dobradas aos de mais Conegos, como dignidades superiores, que presidiaõ no exercicio, & seruiço d'aquella Congregaçaõ, & posto que he muy prouauel, q̃ os Conegos desta Sè fossem Regrantes, & da reforma que na Igreja Catholica tinha introdusido S. Agostinho, & viuessem por esta causa em cōmunidade, vemos com tudo nesta doaçaõ o contrario, porque Gilberto ordena nella, que as porsoēs, que consigna aos Conegos se lhe dē em suas casas, até se ordenar tinéllo commum, em que todos comessem juntos: & assi nos parece q̃ nesta materia variauam as Igrejas de Hespanha conforme seus Prelados queriaõ, gouernandose, segundo os vzos, q̃ nellas achauaõ, & muitas vezes por voto dos mesmos Conegos se despunha este modo de viuer juntos, ou diuididos: se bem em Portugal, em quasi todas suas Igrejas, como as do Porto, Coimbra, Viseu, & Lamego se acha que os Conegos separadamente viuessem, como hoje se cos-

+ vide Mon. Lusit. 3. p. liuro 11. cap. 15.

tum a, estyllo corroborado cõ sentenças da Sé Apostolica, prezedindo nella o Papa Innocencio terceiro, & inda que foy em particular na igreja do Porto, depoes se estendeo a todas as deste Reyno.

4 O mesmo costume preualeceo tambem ao direito cõmum, na precedencia, que a dignidade de Deão fez aos de maes Prebendados, cousa que introduzio em Hespanha contra o decidido no direito, conforme aponta Azor, Gregorio Lopes, & outros autores por nòs allegados nas remissoẽs ao decreto, & por esta causa vemos que o Deão nesta escritura firma primeiro que os Arcediagos, q̃ sam os olhos (conforme testefica o texto) dos Prelados.

C. proiectis 1. n. 11. & 12 25. dist.

C. Ad hæc, de offic. Archidiaconi.

5 Ordenou assi maes todo o tocante ao choro, & officios diuinos, introduzindo nesta Sé o Breuiario, & Missal da Igreja de Sarisbury em Inglaterra, q̃ durou atè os tempos do Cardeal Dom Affonso em que se recebeo o Breuiario Romano. Este he o officio diuino, que a Raynha D. Felippa, molher del Rey Dom Ioam o primeiro, rezaua todos os dias, a que a Chronica chama: *Não bem ligeiro de ordenar.*

Cap. 48.

6 Nestas sanctas, & piadosas occupaçoẽs se desuelaua Gilberto, reparando em tudo o q̃ maes necessario lhe parecia, para ornamento de sua Igreja, & melhor seruiço do culto diuino, sem dar lugar a que o exercicio das armas, em que maes de ordinario se entretinhaõ os Portugueses, naõ resfriasse nelles a piadade Christã, por ser a guerra continuada, instrumẽto, muitas vezes, das corrupçoens q̃ os costumes padecem na Republica. Viuião na de Lisboa os fieis emparados com tam vigilante pastor, que os Moiros, que entre elles habitauão, ou se conuertiaõ com sua doutrina, ou se reformauão com sua modestia nas offensas, que a Deos faziaõ; em ordẽ a isto dispoz tres Parrochias em os principaes bairros da Cidade, que hoje permanessem com o mesmo nome, que sam, S. Vicente de fóra, (de quem faremos particular capitulo, por razão do mosteiro a que está anèxa) sancta Iusta, & nossa senhora dos Martyres, com que facilitou de maneira a administraçaõ dos sacramentos, que não parecia lugar conquistado de nouo aos infieis, se não Colonia de Christãos, fundada pello feruor, & zello da primitiua prégação dos Apostolos.

7 A estas obras espirituaes

&lhe daua grãde lustre o material dos edeficios & igrejas,em que igualmente o sancto Bispo se occupaua, fundando de nouo (como alguns querem) à sua instancia,o piadoso Rey Dom Affonso,a nossa See, ou conuertendo o que era mesquita, lugar destinado a abominaçoẽs, em templo consagrado a Deos, & á sua Mãy santissima. E este sem duuida foi o vltimo desuelo do nosso prelado Gilberto, porque chegando Abril do anno de .1166.aos 27. deste mes, sendo Rey neste Reyno o glorioso Dom Affonso Henriquez, & Sumo Pontifice Alexandre terceiro, passou a descansar ao Ceo,dos trabalhos, abstinencias,& vigilias que nesta vida padeceo, taõ carregado de merecimentos como de annos,hauendo nomeado alguns antes por coadjutor, & futuro successor desta mitra com beneplacito do Cabido, a quem competia a eleiçaõ naquelle tẽpo dos Prelados, a Dom Aluaro, que sucessiuamente he o segundo Bispo que temos nesta Igreja. Seu corpo foi enterrado na capella mòr da Sè em sepultura alta, da banda direita,que depois se veio a igualar com a terra,ou pera melhor seruiço dos officios diuinos, ou quando foy reedificada por el Rey Dom Affonso o 4. Teue o Bispo Dom Gilberto nesta Sê outro irmaõ seu,Conego, pello qual se faz aniuersario em 24. de Agosto.

CAP. III.

Fundaçaõ da Caualla ria, & Ordem militar de Auîs.

MAIS antiga he a fũdaçaõ da Ordẽ,& caual laria de Auîs em Portugal do que o he o nosso Bispo D. Gilberto no seu Bispado de Lisboa, porq̃ elle foi eleito no anno de 1147. & ella fundada alguns antes, se bẽ nos nossos Comentarios ao decreto no de 1146. tomamos seu principio, porque de entaõ pera ca,he mais clara,& aueriguada sua noticia. Parece foi o seu primeiro assento na cidade de Coimbra,onde inda hoje permanece o bairro,ou rua que chamaõ a *Freiria*; o fundador foi el Rey Dom Affonso Henriques, a regra a de S.Bento, os estatutos os de Cister, a inuocaçaõ, a da Virgem senhora nossa, & esta mesma tem hoje o seu cõuento de Auîs,com titolo de Assumpçaõ.

2 Ao tempo, que o grãde

seruo de Deos Ioaõ Cerita Abbade então de S. Ioão de Tarouca, da ordem de Cister, lhe formou, & deu nouos estatutos, pella comissaõ, que tinha do legado apôstolico de Hespanha, se acharaõ à confirmação delles, & noua proficçam dos caualleiros na cidade de Coimbra, el Rey Dom Affonso Henriques, o Arcebispo de Braga, o de Lisboa, & Coimbra, que todos os firmaraõ de sua mão, calando porém seus proprios nomes, & pondo sò os de suas igrejas, mas como a escritura he de 13. de agosto era 1200. & de Christo 1162. bem se deixa entender ser o de Braga D. Ioam Pegulhal, o de Coimbra D. Miguel: o de Lisboa o nosso Dom Gilberto, que pella parte que lhe coube desta santa obra, quizemos aqui fazer memoria della.

Fr. Bernard. de Brit. histor. de Cister l. 5. c. 11. Brãdão 3. p. l. 11 cap. 1. Estatutos nouos tit. 1. c. 2.

3 Deuse logo por mestre à noua milicia, Dom Pedro Affonso, que assina, *Petrus proles Regis*, que não he pequeno argumento para os que cuidam, que elle foi, não irmão, mas filho del Rey Dom Affonso Hẽriques, visto como o Conde D. Henrique, em caso que elle fora filho seu, nunca teue o titulo de Rey, pello qual elle se deuesse intitular, *proles Regis*, & muito menos pella Raynha Dona Tareja, molher do Conde, pois nenhum de nossos autores o faz filho seu, de seu marido o Conde, si, mas bastardo.

4 Poucos annos assistiraõ os caualleiros em Coimbra, mudaraõ se para Euora, & viueraõ entre a Sè, & as casas do Cõde de Basto, onde agora està a igreja, que delles se chamou *S. Miguel da Freiria*. Foi a terceira mudança para Auîs no Arcebispado de Euora, donde, assi como algũas vezes se chamão nas escrituras antigas, *Milicia de Euora*, depois se chamaraõ, & chamam ainda hoje, *Milicia de Auîs*.

5 Nam saberemos dizer porque occasiaõ se sojeitaram estes caualleiros aos da milicia de Calatraua, naõ foi pello menos, a que dá Rades, em agradecimento de certos alcaceres, & hortas, que da de Calatraua recebeo a de Auîs em Euora, porque naõ ha memoria de tal doaçaõ, nem de outros bẽs, que em Portugal possuisse esta Ordem, antes sabemos que o tocante a Euora, foi data del Rey Dom Affonso Henriques aos caualleiros de Auîs. Perdeose esta sojeiçaõ no reynado del Rey D. Ioaõ o primeiro de boa memoria, em que de todo, o ecclesias-

tico

tico de Castella, sahio de Portugal.

6 Tomou debaixo da proteição apostolica a sanctidade de Innocencio III os nouos caualleiros, foraõse elles assinalãdo igualmente nas armas, que nas virtudes, continuaraõ com seus mestres desdo primeiro D. Pedro Affonso, atê o vltimo, & 22. Dom Fernão Rodriges de Siqueira. Seguiraõse os administradores, ou gouernadores, começaraõ no santo infante D. Fernando, filho del rey D. Ioaõ o primeiro, & he agora o duodecimo a magestade del rey D. Ioaõ o IIII. nosso senhor, que Deos guarde.

7 Tem a Ordem no Reyno 48. comendas: seis neste Arcebispado, a saber Alcanede, Pernes, Rio mayor, Alpedris, Alcaçoua de Santarem, Monte Argil, & as mais nos Arcebispados de Braga, & Euora, & nos, bispados de Coimbra, Guarda Eluas, Algarue, & a de Noudar, que he de nenhũa diecesi. O Prior mòr de Auîs pòde trazer roxete com mantelete, & murça, dizer missa em Põtifical, deitar bençaõ às vesporas, & missa, não estando prezente legado Apostolico, ou Bispo, dar ordens menores aos seus subditos, & outras preeminencias, de q̃ nam importa fazer mençam.

Estatutos nouos tit. 1. c. 8

8 O habito da Religiam, naõ falando na variedade, que de principio teue, he cruz verde, com flores de lîs nas põtas, posta sobre a capa, ou roupeta, na paz: & sobre as armas, na guerra. Debaixo das vestes hum bẽtinho branco de estamenha, ou pano, quatro palmos em comprido, & hum em largo, sobre posta a cruz na parte anterior: os nouiços porèm se differenção no habito dos professos, porque trazem a cruz com o remate da parte debaixo so metido para dentro. Alem do habito, ha hum manto abotoado cõ seus cordoẽs diante dos peitos, com cruz verde da bãda esquerda, em que tambem se esconde a ponta debaixo no dos nouiços, vestese pella cabeça atè cahir nos hõbros, cobre por diãte todo o corpo, por de traz lança cauda, que arroja.

9 Compoẽse a Ordem de Caualleiros, & Freyres, à conta destes fica todo o culto diuino, aquelles seguem as armas, & pòdem casar por concessaõ de Alexandre VI. porque de entam para cà sò fazem voto de castidade conjugal. Alem do conuẽto de Auîs, & collegio de Coimbra, em que ha tambem Freyres da Ordem de Santiago; tem

aqui

a qui em Lisboa o conuento das Comẽdadeiras, cõ titulo de nossa senhora da Encarnaçaõ: delle diremos no anno de sua fundaçaõ.

CAP. IIII.

Fundaçaõ do real mosteiro de sam Vicente de conegos regulares de santo Agostinho.

4

Grauo fariamos ao real mosteiro de sam Vicente desta cidade, se nos cõtentassemos com a breue noticia, que de sua fundaçam dèmos na primeira parte desta historia: outra maes especial pède a sãtidade, que nella sempre floreceo, outra, a magestade, & sumptuosidade de seus edificios, que no que està jà acabado, naõ tem no tempo prezente outro, que o vença, & terá nos vindouros poucos, que o igualem.

C. 32.

2 Hè sem controuersia o maes antigo de Lisboa, principiado no anno de 1147. quando o glorioso rey D. Affonso Hẽriques tinha de cerco esta cidade, cõ intentos de nelle dar sepultura aos caualleiros Alemaẽs, que nos cõbates, & escaramuças cõ os Mouros, perdiam gloriosamẽte as vidas. Deulhe o religioso principe por titular ao inuinciuel martyr de Christo sam Vicente: ou porque na boa estrea de seu nome, se prometia a vitoria, ou porque como trazia no animo tresladar suas preciosas reliquias do cabo sagrado, lhe hia jà dante maõ preparando casa, pera com este pequeno seruiço, o penhorar na merce, que delle pretendia.

3 Escolha foi do nosso bispo D. Gilberto, ficarse cõ a igreja de santa Maria dos martyres, sepultura dos caualleiros Ingreses, mortos na mesma cauza, & occasiam, pella comodidade de ficar maes perto da cidade, & maes a maõ pera nella ouuirẽ, & assistirem aos officios, diuinos os nouos christãos, q̃ tinhão entrado a pouoala, largou a el rey a de sam Vicente, onde logo poz capellaẽs seculares, que a seruissem, mas parecendolhe depoes seria melhor seruida por religiosos, entregoua a Gualtero, que de pouco era chegado a Lisboa, com algũs outros companheiros, todos da religiam Premõstratẽse, que entam começaua a florecer na igreja, & tinha sò de confirmaçam apostolica 27 annos, dada pello summo Pontifice Calixto II. no de 1120. à

mesma pessoa de seu fundador são Norberto, q̃ depoes foi Arcebispo de Meydemburg, primado de Alemanha.

4 Assi foi dispondo as cousas do seu nouo mosteiro Gualtero, q̃ de todo procurou fazello da filhaçaõ, ou sojeiçaõ de Permostrato, cabeça da sua ordem, de maneira, que toda a disposiçaõ delle ficasse nos Priores daquella casa, porém como el Rey dom Affonso o queria só pera si, & para os Reys seus successores, sé neste particurlar admitir cõposiçaõ nenhũa cõ Gualtero, & seus cõpanheiros, ouueraõ de despejar o mosteiro, & tornarse pera Frãdes, dõde tinhaõ vindo.

5 Succedeo a Gualtero, Dauid aquem a historia desta fundaçaõ chama conego da igreja, sẽ apontar qual ella fosse, naõ nos dà lugar pera conjeiturarmos, se ria da de Lisboa, porque nem achamos seu nome na escritura q̃ acima referimos, nem o dizer a historia, *que se tornou pera dõ de viera*, (em que parece o faz estrangeiro) consente o tenhamos por morador desta cidade.

6 Seguiose a Dauid dom Godinho conego regrante do mosteiro do Banho junto a Barcellos, em cuja pessoa o mosteiro de S. Vicẽte, entrou na administraçam, & sojeiçaõ dos conegos regulares de S. Agostinho na qual atè o prezẽte, se foi sẽpre cõseruando, com hum numero, sẽ numero de religiosos, sojeitos esclarecidos em todo o genero de santidade. Muitos encõtraremos pelo discurso desta historia, & tal vez nos darà pera prelados de Lisboa algũs, & pera outras igrejas do reyno, muitos, como forão D. Godinho, de q̃ agora falamos, para Lamego D. Niculao, para Viseu, D. Rodrigo, para a Guarda, & outros, de q̃ na historia dos bispos do Porto, & Braga, temos dado bastãte relaçaõ. Adiãte diremos do grãde seruo de Deos D. Gõçalo Mẽdes, o q̃ deu o habito a S. Antonio: diremos do mesmo S. q̃ ẽ S. Vicẽte lãçou os primeiros fũdamẽtos, ao grãde edificio de sãtidade q̃ por todo o discurso de sua vida foi edificando em sua alma.

7 Hõraraõ, & enriqueceraõ os Reys deste reyno, a este seu mosteiro cõ notaueis priuilegios, os sũmos Põtifices cõ graças & fauores de grãde cõsideraçaõ, no q̃ se auentejaraõ maes Lucio, Clemẽte, Inocẽcio, & Honorio, terceiros do nome, Martinho, & Vrbano quartos, Niculao V. & Pio II. Escolheraõno para sua sepultura pessoas de grande consideraçam, entre ellas, a māy do glorioso santo An-

tonio, que parece se lhe quiz entregar morta pello filho, q̃ a religiam dos Menores lhe tomara para si. Aqui se mandou tambem sepultar o bispo dom Aires Vasques, como em sua vida veremos. Do grande seruo de Deus Henrique Alemão, dissemos já na primeira parte:

C.32.n 7.8.

7 Os ossos dos caualleiros que deraõ occasiam à fundaçaõ do mosteiro, se passaraõ da igreja velha para capella, em simiterio particular, que fica de baixo do coro da noua, cuja primeira pedra lançou o Cardeal Alberto achandosse presente el Rey dõ Felippe o segundo de Castella em 25 de Agosto de 1582. annos Mais a diante 23. domingo 18. de Mayo se collocou nella o santissimo Sacramento, assistindo toda a nobreza de Lisboa. A obra he de singular architectura, & por todas suas peças, de grá de perfeiçam. Descobrese, pella eminencia do sitio; de varias partes da cidade, & he a primeira que por sua fermosura se vem aos olhos. Habitaõ hoje no mosteiro pouco maes de quarenta religiosos. Està lhe anexa a freguesia do mesmo sam Vicente; o Prior, & religiosos presentaõ o cura: ouue grandes demandas com a mytra sobre sua izençaõ, que finalmẽte se vieraõ a resoluer em tẽpo do arcebispo dom Fernando de Menezes.

1605.

CAP. V.

Fundaçaõ do real mosteiro de santa Maria de Alcobaça da ordem de Cister.

Ae no destricto, & diocesi desta igreja, o mosteiro de Sãcta Maria de Alcobaça, cuja fundaçaõ sucedeo nos tempos de dom Gilberto; algũas memorias temos encõtrado, que totalmente nos certificaõ se achou ao lançar de sua primeira pedra, pellos annos de 1152. em 20. de Setembro, & he o anno em ponto, que mostraõ os versos da pedra posta a entrada da igreja, vindo da Claustra, com a leitura seguinte.

Templa duo posuit facti monumenta potentis.
Alfõsus, populi gloria magna sui
Vallibus his, struxit primum, nõ grande, sacellum.
Anno, quem lector, Cruz tibi sancta notat.
Era M.CXC.XI Kal. Octob.

Vem a dizer que dous templos edificou para eterna memoria de seu nome el Rey D. Affonsõ Henriques, o primeiro,

naquelles

naquelles valles, & no anno, & dia, q̃ mostraria a cruz, depoes da qual se põe a era de Cesar. M.CXC. & os onze de outubro, que vem a ser o anno, & dia, q̃ acabamos de referir. Não parecẽ os versos de mão muito antiga, outra sorte de poesia corria maes grosseira naquella idade, mas de qualquer q̃ seja, fala da igreja primeira, q̃ ainda chamão S. Maria a velha, & naõ da noua q̃ hoje premanece, & se edeficou jà no tempo do bispo dom Aluaro im̃ediato successor de dom Gilberto.

2 Deste anno poes de 1152. se começa a tomar a antiguidade do mosteiro de Alcobaça, famoso em toda a Christandade pella magestade de seu fundador el Rey D. Affonso Henriques, pella multidam dos 999 religiosos que o habitauão, pella muita santidade que nelle sẽpre se professou, pella grandesa, & fermosura de seus edifficios, pella riqueza de seu dote, em fim por todos os outros titulos que podem ennobrecer a qualquer comunidade religiosa. Falando delle Gil Gõçales de Auila Chronista del Rey de Castella diz assi. *Teue o mosteiro de Alcobaça 999. religiosos, 13. villas, & muitas aldeas, que no foro secular sam do gouerno do abbade, quatro portos de mar, dous castellos fortes, presentaua todos os officios, & beneficios de seu destricto, &c.*

Theatro de Madrid.

3 Toda esta grandeza, de villas, aldeas, de officios, & beneficios, se continuou por muitos annos, na pessoa do abbade, que sempre foi perpetuo, com jurdição espiritual sobre o mosteiro, até a morte del Rey D. Henrique, em que a quella casa tomou nouo modo de gouerno, passando o que era temporal nos abbades, aos comendatarios, & o espiritual, aos abbades religiosos, & triennaes, q̃ jũtamente ficaraõ superiores dos maes mosteiros deste reyno, pertẽcentes à ordem de Cister, cõ prerogatiua de Geraes, creãdose dos bẽs, & terras da abbadia, hũa cõmẽda, q̃ do Cardeal infante para cà, andou em comendatarios não religiosos, nẽ professos da ordẽ de Cister, até que neste anno de 1642. a Magestade del Rey D. Ioaõ o IV. nosso senhor, vsando de sua real grandesa, & piedade, como aquelle decimo seisto descendẽte do primeiro fundador de Alcobaça elRey D. Affonso Henriques, em quem o reyno, & linha real, atenuada, & acabada pella força dos infortunios, & miserias em que viuiamos, auia

de resuscitar,& florecer, segundo á promessa,que no campo de Ourique lhe fizera ao mesmo Rey,Christo nosso saluador; restituio ao mosteiro de Alcobaça tudo quanto delle os Reys seus auòs tinham dismembrado, & possuiram os comẽdatarios, assi, & da maneira como o tiuera, & possuira antes que lhe fosse tirado, & dismembrado; doaçam que em muitas partes venceo a de seu glorioso auò D. Affonso Hẽriques, quanto maes foi dar aquelles coutos pouoados jâ de villas,& lugares ricos com igrejas,& beneficios, no ecclesiastico, com officios, & preeminencias no secular,ou ainda em mõtes, & charnecas, quaes os receberão os religiosos em sua primeira sõte, &doação.

4 Acçaõ foi esta, qual por ventura nao fez principe algum Christam,do grande Constantino para cà,& pela qual podemos esperar,com grande proba bilidade,tenha sempre sua Magestade propicio em todas suas empresas,o fauor,& emparo da mãy de Deos,a cuja casa, & santuario,se fez esta nobilissima, & verdadeiramente real restituição.Com muyto menos se deixara obrigar aRaynha dos Anjos,& menos foi o que da liberalidade,& piedade del Rey D. Affonso Henriques recebeo na primeira fundaçam de Alcobaça,&com tudo a ella auinculou pela boca,& pena de seu grande seruo sam Bernardo, a continuação,&aumentos desta Coroa,prometendo,que em quanto perseuerasse inteira, perseueraria,& se continuaria em gloriosos descendentes, assi como se diuidiria,& partiria,passando a Reys estrangeiros,quãdo ella se diuidisse,& partisse, o que vimos comprido na morte del Rey dom Henrique, quando passarão igualmente a coroa & rendas de Alcobaça, estas a comendatarios não religiosos, nem da proffissaõ de Cister, aquella a principes fora da linha do Rey fundador,quãto a justiça de reynar. Mas guardaua o ceo sua restauraçam, & estabelicimento,para os tempos, & boa fortuna,do felicissimo Rey dom Ioaõ o quarto, nem pode auer duuida, que assi como tornou a inteirar,& refazer, o que neste particular desfez, & descompoz,hũa tambem auenturada successaõ dos Reys Portuguezes(isto he, a diuisaõ das rẽdas de Alcobaça)assi em sua restituição,se nos torne a fundar, & estabelecer,hum imperio estauel,& permanente,pois nam merece menos,o que he maes,

nem a profecia se deu sò em pena, & para castigo do que passou, porque foi, se não tambem em remedio, & penhor do que seria, quando a culpa, & o erro se emendasse.

5 Mal fariamos calando neste lugar as palauras da profecia a que atê agora nos fomos remetendo, andão na carta, que o glorioso sam Bernardo escreueo a el Rey dom Affonso Henriques, pelos religiosos, que lhe enuiaua pera primeiros fundadores do mosteiro de Alcobaça *Nouimus vestrã ingẽtẽ pietatẽ, qua cõmotus, votum, de edificando Cœnobio, Altissimo deuouistis, qua propter mittimus hos filios, quos lacte doctrinæ ab incunabulis religionis Christo nutriuimus, quatenus nosipsos Celsitudini vestræ comendantes, piam voti intentionẽ, ad debitam executionem perducant, illud condentes monasterium, cuius duratione, & integritate, indelebile habebitis ellogium* Regni *vestri, & indiuisione redditurum, diuidetur vobis corona vestra, &c.* Vem a dizer que sabendo da grande piedade, com que fizera voto de edificar hum mosteiro, lhe mandaua aquelles religiosos, que elle cõ o leite da religiaõ, criara, para que lhe dessem principio, porq̃ naduraçaõ, & inteiresa do tal mosteiro, teria hum sinal, & firmissimo argumento da estabilidade, & perpetuidade de seu reino, assi como na diuisaõ de suas rendas, outro de se a ver de apartar, & diuidir delle, sua coroa.

Chron. de Cist. P. Fr. Bern. de Brit. liu. 3. c. 20.

6 Naõ he possiuel continuarmos cõ as maes grandesas deste mosteiro, nem descreuermos com miudeza as sepulturas dos Reys, que nelle jazem enterrados, como sam dom Affonso o II. por alcunha o Gordo, & sua molher dona Vrraca, dom Affõso o III. vulgarmẽte o Conde de Bolonha, sua molher dona Britis, dom Pedro o justiçoso, & dona Ines, a declarada raynha depoes de falecida: & outro numero grande de infantes, cuja memoria, igualmente cõ seus jazigos, se cõserua naquella casa. Cõtẽtemonos com o pouco que temos dito, remetendo aos que desejarem maes copiosa relaçam, á chronica de Cister, & terceira parte da monarchia nos lugares que acima vaõ allegados.

CAP. VI.

Frey Desiderio. & Dom Pedro Affonso monges de Alcobaça.

HVM dos religiosos, mandados por sam Bernardo a el Rey dom Affonso Henriques, pera dar principio ao mosteiro de Alcobaça, foi frey Desiderio, conuerso de profissaõ, a quem as muitas saudades, com que da bemauenturança viuia, deuiaõ dar o nome; escolheuõ o santo abbade, pelo muito que conhecia de suas grandes virtudes, acreditou Deos seus merecimentos com notaueis marauilhas, duas em particular apõta a Chronica: primeira, que tẽdo cuidado do material das obras do mosteiro, & carregando os carros de pedra, hũa legoa distãte do edificio, hiaõ, & vinhaõ, com hũa bençaõ sua, os bois, sẽ outrem que os guiasse, nẽ encaminhasse, taõ direitos, & seguros, como se os guiasse, & acompanhasse algũa virtude superior. Segunda, que desejando assistir em hũa festa de nossa senhora, nas vesperas que se cantauão no mosteiro, & vendo entre si, & elle, a corrẽte do rio, q̃ entaõ hia crescida, & furiosa, sẽ se deixar vadear, estẽdẽdo a capa sobre as agoas, & feito o sinal da cruz, passou sobre ella seguro, & enxuto, dando desta vez principio a mesma marauilha, que por muitas lhe aconteceo.

2 Dom Pedro Affonso, ou irmam, ou filho, auido fóra de matrimonio, delRey dom Affonso Henriques, depoes de na milicia temporal obrar grãdes façanhas, dentro, & fòra deste reyno, se recolheo nos annos vltimos de sua vida, a seruir a Deos, no mosteiro de Alcobaça, & tão apostado, & resoluto, quãto mostra o muyto que em breue tempo aproueitou, castigaua seu corpo com todo o genero de mortificaçoens, no desprezo de si mesmo, nem atentaua pera filho de quem era, nem sofria o tratassem doutra maneira, que hum humilde conuerso da religiam, cujo estado professaua, tẽdo toda a sufficiencia de letras para o sacerdotal. Esmerouse grandemente no silencio, só para falar nas grandezas de Deos & prerogatiuas da Virgem senhora nossa, de quem era deuotissimo, parece tinha lingoa, assi se deixaua leuar do amor, & affeiçaõ desta senhora, q̃ a qual quer consideraçam, & meditaçam sua, ficaua em extasis suauissimas.

uissimas. Recebia de sua poderosa, & amorosa mão singulares fauores, visitandoo, & aparecendolhe frequentemente: entre outras, hua, em que o seruo de Deos se via apertado de hũa trabalhosa, & perigosa tentaçam em materia da puresa, chegouse a elle a mãy de Deos, fezlhe sobre as costas o sinal da cruz, desapareceo a tentaçaõ, & foy a vltima que em semelhantes materias teue. Recebia com frequencia o santissimo Sacramento, não comendo, nem saindo aquelle dia do choro, atè acabadas as vesperas. Soube por reuelaçam a hora em que auia de passar desta vida, à bemauenturança, mandou chamar a elRey seu pay, despediose delle, beijoulhe a mão, encomendoulhe os seus religiosos, o zello da fé, & emparo de seus vassallos, & foise a gozar de Deos.

3 Sentiose logo que espirou, por todo o mosteiro huma fragrancia suauissima, argumento da que deixaua de seus santos exemplos. Enterraraõno na claustra em sepultura particular, assi por santo, como pella calidade de sua pessoa; dahi o mãdou tresladar dom Fr. Domingos abbade do mosteiro, anno 1293. pera a capella mòr da igreja, no paramento della, da parte do euangelho, cõ este letreiro. *Hic requiescit dominus Petrus Alfonsus, Alcobaciæ monachus, domini Alfõsi illustrissimi primi regis Portugalliæ frater, cuius labore, & industria, locus iste Cisterciensi ordini, videlicet huic loco de Alcobacia, fuit datus in era 1185. quo anno cepit Rex Alfonsus primus Portugalliæ, Sctarenam, quem dominum Petrum Alfonsum de claustro Alcobaciæ, ubi primum fuerat sepultus, in die S. Ioãnis Baptistæ era 1331. Dominicus abbas transtulit ad hunc locum.* A lingoajem facilmente se deixa entender, pello que deixamos escrito. No anno de sua morte variáo as memorias de sua vida; hũas dizem foi o de 1165. outros o de 1175. em que maes se affirma Fr. Bernardo de Brito. Chamarlhe o epitaphio irmão del Rey dom Affonso; foi porque se poz muitos annos adiante do de seu falecimento, em que jà se tinha menos noticia de suas cousas. A era de Cesar 1185. que responde ao anno de Christo 1147. em que foi dado sitio ao mosteiro, nam he a mesma de sua fundaçam, porque esta sucedeo anno 1152. De dom Pedro Affonso escreuẽ frey Bernardo de Brito, & frey Antonio Brandão.

Brito Chron. de Cist. liu. 5. c. 17. Brand. 3. p. da monarchia liu. 10. c. 20 & 33.

CAP. VII.

Dom Aluaro decimo quinto bispo de Lisboa.

ERA o bispo dom Aluaro, pessoa de tanta autoridade, & merecimẽtos, quãto mostra o muito caso que o bispo dom Gilberto delle fazia, porq̃ poucos tempos antes de falecer, vẽdose velho, & cansado, & desejando pòr nesta igreja pessoa, que compriſſe com todas as obrigaçoẽs de seu officio, & procurasse seus acrecentamentos, como pedia a grandeza do lugar em que estàua fundada, o consagrou em seu Coadjutor, & futuro sucessor; beneficio, que o bispo dom Aluaro estimou em tanto, que o punha no principio das cartas, & prouisoens, que passaua, das quaes algũas estão neste cartorio, principalmente hũa de que abaixo diremos a sustancia, & começa: *In nomine sanctæ, & indiuiduæ Trinitatis, Patris, & Filij, & Spiritus Sãcti. Ego Aluarus Vlixbonensis ecclesiæ humilis minister, & eiusdem ecclesiæ sedis à domino Gilberto consecratus episcopus.* Era a este tempo dom Aluaro chanceler desta Sè como se vẽ da doação, que el Rey dom Affonso Henriques fez ao mosteiro de Bouro por Outubro, era 1200. anno de Christo 1162. em que elle confirma, chamandose chanceler de Lisboa, *Aluarus cãcellarius, &c.* Era o officio de chãceler no ecclesiastico daquelle tẽpo o mesmo sẽ duuida, q̃ no de hoje, o de Mestre schola, & indifferẽtemẽte se nomeauão os desta dignidade, hora *Magister scholarũ*, hora *Cancellarius*, o que fique aduertido, por nos nam embaraçar ao diante esta variedade.

2 Morto o bispo D. Gilberto, parece que naõ deixaraõ os conegos gozar pacificamẽte de sua dignidade ao bispo D. Aluaro, porque ou fosse, por porem vicio em sua eleiçaõ, por ser em vida de seu antecessor, ou por outros quaesquer respeitos, a causa se remeteo a Roma onde foy sentenceada pello bispo, & elle foi de nouo admitido por tal; mas jà entrado o anno de 1168, naõ que entretanto deixasse de se chamar, & assinar bispo de Lisboa, como se vè de muitas doaçoẽs reaes, em que neste meyo tempo anda assinado, como sam duas que el Rey D. Affonso Henriques fez ao seu mosteiro de santa Cruz de Coimbra, a primeirado

Em 27. de Março de 1166.

[illegible] 20 H. Julho

ra do Castello de santa Olaya, junto de Montemór o velho em Dezembro, era 1204. anno de Christo 1166. a segunda do Louriçal em Março era 1205. annos de Christo 1167. Confirmaõ com elle estas duas escrituras, alẽ do Rey, & seus filhos *dom Sancho*, & *dona Sancha*, o Arcebispo de Braga *dom Ioam Pegulhal*, *dom Miguel bispo de Coimbra*, *dom Soeiro* de Euora, *dom Pedro* do Porto, *dom Mendo* de Lamego, os quaes tambẽ se acham no foral da villa de Linhares cabeça do Cõdado deste nome, dado assi mesmo por el Rey dom Affonso Henriques em Dezembro, era 1207. anno de Christo 1169.

Peculiar

3 No anno de 1168. em que pacificamente entrou nesta igreja, para ter aos conegos maes beneuolos, & mostrar q̃ os encontros passados lhe naõ tirauaõ nada de sua propria condiçaõ, & liberalidade natural, lhe confirmou de nouo a doaçaõ que lhe fizera o bispo dom Gilberto, que puzemos no capitulo segũdo de sua vida, acrescẽtando clausulas de maior estimaçaõ, & vtilidade, porque lhe deu licença para disporem das rendas de suas prebendas, que correrẽ o anno seguinte a seus falecimentos, ou para pagarem suas diuidas, ou para beneficio de suas almas. Saõ as palauras. *Confirmo etiam vt quicumque Canonicus obierit, beneficiũ præbẽdæ suæ, per annum integrum, cui voluerit, pro debitis suis, siue pro salute animæ suæ, libere conferat*. E ainda que o bispo dom Aluaro vze da palaura (cõfirmo) que parece que naõ foi esta concessaõ sua, se naõ de seu antecessor dom Gilberto, com tudo naõ se acha nada neste particular nas duas escrituras que Gilberto fez, & andam ambas insertas palaura, por palaura, nesta do bispo dom Aluaro.

4 Faz maes esta escritura mençaõ das igrejas de saõ Iorge, de santa Cruz, de S. Bertholameu, & S. Martinho, taõ antiga he sua fũdaçaõ. Torna a nomear os dous Arcediagos de Lisboa, & Santarem, Deaõ, thesoureiro, & Mestre schola, & no cabo firmaõ todas as dignidades, & conegos que hauia no Cabido, que pondoos pella ordẽ das firmas, saõ os seguintes *Noberto* Deaõ, *Pedro* Arcediago, *Arnulfo* Arcediago, *Bento* Chãtre, *Menelao* thesoureiro, *Esteuaõ* Mestre schola, *Hilberto de Vals*, *Martinho de Bomens*, Mestre *Raymũdo*, Mestre *Pedro do Porto*, *Payo de Coimbra*, *Diogo Nilo Cipriano*, *Gualtero*, *Niculao*, *Ber*

tholameu, Mendo, Payo, Gilberto, Payo Gomes, Soeiro, Samuel, quasi os mesmos que na vida de dom Gilberto nomeamos, se naõ q̃ os Arcediagos jà aqui saõ outros, porque aquelles se chamauaõ *Bertholameu, & Matheus* & estes se chamaõ *Pedro, & Arnulfo*: o Chantre, & Mestre schola, saõ diuersos, porq̃ os nomes daquelles eraõ *Adam, & Durando*, & estes saõ Bento, & esteuaõ. Foi esta escritura de confirmaçaõ, & noua doaçaõ feita a 17. das Kalendas de Iunho da era 1206. que saõ 25. de Mayo de 1168.

5 No anno de 1170. & nos dous seguintes, nenhũas memorias achamos do bispo dom Aluaro; no de 1173. em 4. de Feuereiro o legado do summo Pontifice Alexandre terceiro, chamado Iacinto, Cardeal do titulo de santa Maria, estando em Braga tomou debaixo de seu emparo apostolico ao bispo dom Aluaro, & seus bens, & as igrejas de Palmela. Almada, Arruda, & cõfirma a doaçam do bispo Gilberto, á instancia do bispo dom Aluaro, acrecentando. *Obeunte vero te, nunc eiusdem ecclesiæ episcopo, nullus in prædicta ecclesia, qualibet subreptionis astutia, seu violentia, præponatur, nisi quem canonici ibidem, secundum Deum, elegerint, à Compostellano episcopo consecradum.* A duas cousas acode o legado nestas palauras, a primeira, que a liure eleiçam do bispo ficasse ao Cabido de Lisboa, o que se deuia ter sentenceado em Roma por atalhar a outra eleiçaõ semelhante, a que o bispo dom Gilberto, sendo ainda viuo, fez na pessoa de dom Aluaro. A segunda, que o tal eleito fosse consagrado pello metropolitano de Compostella, & não por algum outro; não porque jà neste tempo Compostella tiuesse por suffraganea à igreja de Lisboa, mas porque a pretẽdia, por ser nos tẽpos passados da igreja de Merida, cujas preeminẽcias se mudaram por Calixto II. para a igreja de Santiago, como aduertimos na historia de Braga, & como em sua primeira creaçam o bispo dom Gilberto fora consagrado pello Arcebispo de Braga D. Ioaõ Peculiar, & a elle dera a obediencia, nam sô como a primàs, se naõ tambem como a metropolitano, & o mesmo a contecera na eleiçaõ de D. Aluaro, que fora sagrado por dom Gilberto, sem recorrer a Compostella, quiz o legado atalhar a estas duuidas, & meter de posse a Compostella, no da superioridade sobre a

2. p. c. 12. n. 2

Supra. c. 1. n. 2

igreja de Lisboa, que como taõ principal grandemente pretendia, senão o que os Arcebispos de Braga resistiam quanto lhes era possiuel, & tanto maes quãto estauão sentidos de o mesmo Calixto lhe tirar tantas igrejas, quantas por Galiza, & pello reyno de Leão, eram de sua obediẽcia, & sojeição, para as dar à Cõpostella, no que podiam obrar menos, porquanto estauaõ em reynos diuersos, o que nam tinha a de Lisboa, Euora, Lamego, Viseu, Guarda, & Coimbra, sobre que tambem pello tempo adiante ouue contenda, até de todo se vir à compor, sendo Arcebispo de Braga D. Martinho Pires, q̃ sobre esta pretẽçaõ foy a Roma, juntamente com o de Santiago, compondoos o summo Pontifice Inocencio III. anno 1199. sendo jà bispo desta igreja dom Soeiro o I. do nome, & successor de dom Aluaro, foy à composiçam, que Braga, ficasse cõ Coimbra, Viseu, Guarda, & Largasse a Euora, & Lisboa, o q̃ se fez; & daquelle anno em diante atè os tempos del Rey dom Ioão o I. perseuerou sempre na sojeição de Compostella.

Hist. de Brag. 2 p. c. 18. n. 8.

6 Seis foraes notaueis deu el Rey dom Affonso Henriques no anno de 1179 a Coimbra, Leiria, Santarem, Abrantes, Pinhel, Marialua, & à cidade de Lisboa, em todos anda a firma do bispo D. Aluaro: as forças do de Lisboa por nos pertẽcer mais, saõ encarecer el Rey por grãde parte da escritura o muito trabalho que teue em sua conquista, & a grande ajuda, que por sua parte deraõ os proprios moradores, q̃ entaõ nella viuiaõ: ordena depoes que os besteiros de Lisboa vençaõ as moradias dos caualleiros, & destes os que fossem velhos, & pella idade não pudessem seguir a guerra, ficassem cõ os mesmos priuilegios dos caualleiros, que actualmente nella se ocupauão: q̃ as viuuas ficassem no foro de seus maridos, tendo filhos, que seguissem as armas. o que perderiam casando com homẽ peão, porque entam nam gosariam outro, que o de seu marido actual: que os caualleiros de Lisboa seriam em tudo tratados, & igualados aos infançoẽs de Portugal, & se com tudo algum delles recebesse foro de algum rico homem, el Rey o haueria no foro dos outros caualleiros. Deuse este foral em Mayo, era 1217 o anno de Christo 1179. logo no seguinte anno de 1180 o achamos tambem assinado na doação, que el Rey fez da

villa da Feira, junto a Coimbra a dom Iuliaõ, estãdo em Coimbra em Setẽbro da era 1218. & esta he a vltima vez que com elle encontramos em semelhãtes doaçoẽs, & por outras memorias deste cartorio, naõ porque entendamos o leuou logo entaõ Deos para si, antes temos por muito prouauel viueo atè o anno de 1184. em que dom Soeiro o primeiro do nome, & seu sucessor, se começa a chamar eleito de Lisboa.

7 Dos particulares de sua morte nenhũa noticia temos, sô pello liuro dos obitos desta Sé cõsta falecer em 11. de Setẽbro, o anno deuia ser o de 1184. Sepultaraõno na capella de Santiago, por outro nome da *Pombinha*, em sepultura alta, que nella perseuerou atè o Arcebispo dom Fernando de Vasconcellos igualar com a terra as sepulturas altas do cruzeiro.

CAP. VIII.

Da tresladaçaõ do corpo do glorioso sam Vicente, para esta Cidade, & Sé.

Vando o Pontificado do bispo dom Aluaro não tiuera outras prerogatiuas, que a tresladação do glorioso, & inuẽciuel martyr sam Vicente para esta cidade, & igreja, ella sô bastaua para o fazer superior a todos os seus antepassados, & muito maes esclarecido q̃ quãtos depoes se lhe seguiraõ no gouerno desta prelasia.

2 Temos do successo desta tresladaçam particular historia escrita pello Chantre de Lisboa Esteuam, aquelle, que acima vimos firmãdo a doaçaõ do bispo dom Aluaro, testemunha verdadeiramente sem sospeita, assi pellas calidades de sua pessoa, como por escreuer nos olhos, dos que com elle foram ãtudo presentes, & facilmente o poderiaõ arguir, quando, ainda em piquenas circunstancias, se desuiasse da verdade. Não faremos maes que cõuertelo mui to ao pé da letra, da lingoa latina, na portuguesa, & diuidilo em capitulos, aduirtindo, que jà anda impresso na terceira parte da monarchia Lusitana, & se guarda seu proprio original, entre os papeis deste cartorio.

Appéd. escrit. 25.

CAP. IX.

Prologo da obra: descobrimento do santo corpo, tresladaçam delle a Lisboa.

AS escrituras sagradas declaram, serem aquelles Reys bemauenturados, que mandam cousas justas: & q̃ nam pode auer para elles, entre as humanas, mayor felicidade, que receberem os pouos, que gouernam, da maõ de Deos, de sua misericordia, & de seu poder. Donde aquelles, que amam, honram, & veneram o Altissimo, aquelles, que esperam o Reyno, que sò admite companheiros, aquelles, que procuram a dilataçam da fe, & culto diuino, esses nam só viuem para si poderozos, mas tambem para seus vassallos. Entre estes porem se assinalou grandemente, & merece ser louuado sobre todos, o grande Rey dom Affonso Henriques, o qual todo seu cuidado pos nas muytas, & perigosas batalhas, que deu, vitorias, que alcançou, por dilatar a fê, de maneira, que sendo agora maduro na idade, & na prudencia, assi gouerna, que nam só o temem os vezinhos, mas o veneram os outros Reys maes afastados, escolhendo antes ter paz com elle, que esperimentar na guerra seu esforço, por cujo valor Portugal se vé liure, & desocupado dos inimigos de nossa sagrada religiaõ, & cheo de fieys, dando por esta grande merce, particulares graças a Deos, offerecendolhe sacrificios de louuor. E na verdade, quem bem considerar os muitos templos, que a Deos consagrou, & a sua religiam, os lugares que libertou das maõs dos infieys, ou de nouo fundou, estabalecendo os com nouos moradores, fortificando os de muros, para defensa dos naturaes, & terror dos estrangeiros, sem duuida confessará quanto em suas acçoens teue sempre fauorauel a diuina proteiçaõ.

2 Nam coube em minha pouquidade escreuer de todos estes argumentos, pello que direi sò, com estyllo cham, hum dos que maes engrandecem a cidade de Lisboa. He poes de saber, como nos consta das historias, & memorias de nossos antepassados, que o gloriozo, & inuicto caualleiro de Christo sam Vicente, foy coroado de martyrio na cidade de Valença, & ahi mesmo sepultado. Po-

rem como pella entrada dos Mouros em Hespanha no tempo del Rey dom Rodrigo se acabasse quasi de todo nella a christandade, alguns varoens religiosos, buscando lugares, fortes, & escondidos, em hum muito remoto, que fica para a parte do occidente, que em latim se chama o cabo de sam Vicente, & na Arauia Elkenicietal Corbah, isto he, igreja do Coruo, depositaram os sagrados ossos do Martyr, edificando ao redor algumas cazinhas, quanto aquelle lugar taõ estreito, & lançado sobre o mar, daua de si, nas quaes ficaram morando, & seruindo ao glorioso Martyr, recebendo muitos, & grandes beneficios da maõ diuina, com que os certificaua serlhe aquelle seruiço agradauel.

3 Tanto, que o sobredito Rey Dom Affonso se começou a fazer temer de seus inimigos, vencendo muytos Reys, tomando muitas cidades, catiuando grande multidam de gentes, logo tratou de ir ao mesmo lugar, nam menos confiado em sua fè, que em seus soldados, afim de tirar dally & trazer para seu Reyno, ao santo Martyr; porem nam teue por entam effeito sua pretençam, nam tanto por seu descuido, & pouco trabalho, que nisso puzesse, quanto pella vontade do santo Martyr. Dizia o piadozo Rey, que por isso o santo Martyr nam quizera, que elle por entam discobrisse suas preciozas reliquias, porque queria ser honrado, & venerado na cidade de Lisboa, & nam na de Braga, ou Coimbra, onde era sua intençam tresladalo, quando Deos lho descobrisse, por estar a cidade de Lisboa naquelle tempo occupada de Mouros, a quem elle a nam tinha ainda ganhado. Assi que, por esta vez ficou baldada sua deuaçam, & diligencia, atè que por merecimentos do gloriozo Martyr, dando liberdade o mesmo Rey a muytos Christaõs, que a tinham perdido entre Mouros (a quem chamauam vulgarmente Muçarabes, como se disseramos misturados com os Arabes) & restituindoos à terra de fieys, vieram entre elles dous jà de idade anciam, & de habito religioso, ambos irmaõs, & ambos daquelles, que seruiam, & guardauam o corpo do gloriozo Martyr, os quaes vindose viuer a Lisboa deraõ nella noticia a muitos, que

disso

disso se quizeram enformar do lugar onde seus antepassados depositaram o corpo do santo Martyr.

4 Auida esta noticia, & sabendose pontual mente o lugar do sagrado deposito, porque entre el Rey dom Affonso Henriques, & os Mouros daquella terra auia por este tempo pazes; alguns mouidos pello ceo, preparando nauios, & todas as maes couzas necessarias, para a jornada, se embarcaram, vencendo os perigos, & difficuldades da viagem, até chegar ao lugar, que buscauam. Saltando em terra, gastados primeiro alguns dias em vigias, & oraçoens, cauaram no lugar, que lhe mostraram, & depoes de muyto trabalho, acharam por diuina reuelaçam, o tezouro, que buscauam, & metendoo em seus nauios, deram volta a Lisboa. Quam alegres, & contentes, com que jubilos, & festas, com que acçam de graças, nam he facil de explicar.

5 Nam se pode, com tudo passar em silencio, o que hum dos prezentes conta lhe acontecera, a saber, que escondendo elle hum osso do santo Martyr, ao tempo, que com toda a pressa, por rezam dos inimigos, o dezenterrauam, & embarcauam os companheiros, ficou subitamente cego, atè que tornou a restituir o furto ao maes corpo, & entam lhe foy restituida outra vez perfeitamente a vista, como se nada lhe tiuera acontecido.

6 Nem parece couza fora de milagre, que sendo naquella parajem o mar sempre tormentoso, estiuesse naquella conjunçam tam sereno, como se nunca ally bulira bafo de vento. Chegaram poes a Lisboa, & lançando ferro, trouxeram a terra sobre seus proprios hombros, o sagrado corpo, & porque ninguem lhe fizesse força, ou lho quizesse tomar, de noite, com o mayor silencio, que puderam, se foram com elle a igreja de santa Iusta, o que sabido logo pella manham do pouo, concorreram ally assi a gente da cidade, como a soldadesca, que nella auia. Pretendiam huns, que o santo Martyr se auia de leuar ao mosteiro de seu nome, que estaua fora da cidade, & era de conegos regrantes. Outros diziam, & com melhor conselho, que á catedral deuia ser leuado. Nestas porfias estauam, quando Gonçallo Egas, a quem el Rey tinha feyto

Capitam da gente de Estremadura, varaõ de singular valor, & prudencia, aquietando o tumulto, os persuadio, que se consultasse a el Rey, & se estiuesse pello que elle ordenasse, mas Roberto deam desta igreja, amado de Deos, & dos homens, pondo em ordem os seus conegos, & algũa outra gente de armas, para que o pouo lhe nam resistisse, ordenando hũa deuota, & magestosa procissaõ, leuou o santo deposito, & o collocou na igreja mayor, com a mayor veneraçam, que lhe foy possiuel: procurando os conegos de sam Vicente algũa parte das sagradas reliquias, para o seu mosteiro.

7 Chegaram entretanto nouas ao piadoso Rey, do que tinha passado. Entam vireis vós seu venerauel rosto banhado em lagrimas de alegria, pulando, & jubilando em seu Coraçaõ de prazer, daua immensas graças a Deos, por tam singular beneficio; dizendo, que aquella fora a mayor merce, que da diuina maõ tinha recebido: interpretandoa toda auer sucedido para mayor aumento, & felicidade sua, & daquella terra, que tam pouco tempo hauia tinha libertada de Mouros, terra de bençoens, poes se via sublimada, & enrequecida com o corpo de taõ glorioso Martyr, & auantejada sua igreja, que elle em honra de Deos, & da Virgem santa Maria, de seus proprios fundamentos leuantara, & dotara, sobre todas as maes, com hum tão precioso dom, como aquelle. Mandou depoes disso a certos homens, que com toda a pressa fossem ao lugar onde o sagrado corpo fora enterrado, & lhe trouxessẽ quaesquer reliquias, que ally ficassem, ou da terra, ou da sepultura, em que estiuera: foram, & com aquelle cuidado, & diligencia, que sabiam dezejaua aquelle, porquem eram mandados, trouxeram as sagradas cinzas, as taboas do sepulchro, & parte da cabeça do santo Martyr, exhalando tudo hũa fragancia tam celestial, quãto ainda hoje exprimẽtaõ os q̃ saõ admetidos a venerar a sagrada sepultura.

8 Foy hum destes, o mestre Bento, Chantre desta Sé, varam em vida, & costumes venerauel, o qual chegando ao sagrado sepulchro, para fazer oraçam, sentio huma tal suauidade, que o pos em extasi, & assentio durar, até que pouco a pouco se foy desfazendo, como em hum fumo claro,

& pre-

& precioso. Decretouse que esta tresladaçam se celebrasse todos os annos cõ festa particular, aos 17. das Kalendas de Outubro em que sucedeo, no anno de Christo 1173 no 45. de reynado do mesmo Rey, & nos 67. de sua idade, 19. de seu filho Sancho, mancebo de indole admirauel, 26 annos depoes de ganhada a mesma cidade.

9 Muito importa para o bem de todo este Reyno a presença do glorioso Martyr, mas a que lhe està maes obrigada he a cidade de Lisboa, que por hum tam soberano beneficio lhe deue dar continuas graças, & louuores sẽ conto, engrandecendo seu soberano nome por todas as eternidades, porq̃ ainda que possua por beneficio diuino hum terrenho em tudo admiràuel, fertil de frutas, de azeite, de vinho, de paõ; com tudo o q̃ a faz superior a todas as demaes, he o corpo do glorioso Martyr, porque Deos nosso senhor obra cada dia tantas, & tam singulares marauilhas, porque vemos sairem os demonios dos corpos, falarem mudos, andarem mancos, terem fauor no mar naufragantes, verem cegos, restituiremse furtos, sararẽ mulheres de continuos, & antigos fluxos de sangue, indireitaremse tolhidos, & sararem outros muitos enfermos, marauilhas todas que quem as não quizesse atribuir ao santo Martyr, naõ só seria ingrato aos beneficios diuinos, mas indigno do nome, & comunicaçaõ dos fieis.

10 Assi que, auendo de falar de todos estes milagres por sua ordem, ainda que a multidaõ delles me impede, o farei o maes breue, que me for possiuel; visto como todos os que hoje viuem, se acharam a elles prezẽtes, hũs pella curiosidade de os verem, outros pella esperança de alcançarem remedio em semelhantes necessidades.

CAP. X.

Contaõse varios milagres, que o santo Martyr obrou em sua tresladaçaõ.

I eu com meus olhos, & viram muitos, que se acharaõ presentes, a certa donzella, ja em idade de poder cazar, ser trasida por outros ao sepulchro do glorioso Martyr, por ter perdido o vzo dos pés, & da lingua, perguntados seus pays pella doença, & causa della, responderaõ que sendo por alguns dias enferma, ficara daquella maneira, &

dando depoes em frenetica, perdera a fala, pello que perdida já a esperança de outros remedios humanos, a trouxeram ally para lhe procurar os diuinos. Encostada poes, ao sepulchro do santo Martyr, & fazendo por ella deuota, & feruorosa oraçam os circunstantes, pedindo a Deos lhe quizesse dar saude, por merecimentos do seu grande Maryr, subitamente adormeceo de hum sono brando, & socegado; acordando pouco depoes sã do corpo, & com a voz restituida. Entam contou, que estãdo dormindo, lhe aparecera hum mancebo vestido de brãco. Eu sou (lhe disse) S. Vicente, o que te dei saude, & tomãdoa pella mão, a aleuantara, mãdãdolhe que o dißesse a todos os circunstantes. Quantos fossẽ os louuores, & graças, que entam deram a Deos, & ao santo Martyr, homẽs, & mulheres, enfim toda a gente, entre os alegres repiques dos sinos da cidade, tanto menos pode explicar a pena, quanto maiores foram no coraçam, rosto, olhos, & lingoas de todos os que viram, & ouuiram tam notauel marauilha.

2 No mesmo tempo hum conego desta Sè, a quem a doença jà tinha tornado tal, que mal podia vir ao sepulchro do santo, vindo, & ficando ally de noite em oraçám, pella manhã se tornou são, & bem desposto para sua casa.

3 Hum menino filho do mestre das obras, ficou, por rezaõ de hũa enfirmidade, tam feo, & disforme, que até seus pays tinham horror deporem os olhos nelle, mouidos da magoa do filho, & tendo já, sem effeito, experimentados todos os remedios humanos, acudiram vltimamente aos diuinos, vieram ao sepulchro do santo com o coraçam acezo em fé, & com vellas nas mãos, ensinando ao menino, que mal compria tres annos, as palauras com que auia de pedir a saude ao santo Martir, naõ poderieis ter as lagrimas vendo a criancinha posta de gioelhos, ir gaguejando com o pay as palauras seguintes. O santo milagrozo Vicente, daime saude, q̃ eu vos prometo de por toda a minha vida, ser escrauo voßo. Repetidas algũas vezes estas palauras, eis que subitamente dezapareceo toda a fealdade, ficando bello, & fermoso, em tanto grao, que em toda a vida naõ teue couza que leuemente o affeasse.

4 Hũa mulher visinha à Sè, & que de muitos annos padecia hum continuo, & importuno fluxo de sangue, tendo já gastada sua fazenda com medicos, se veyo valer do santo, o qual lhe

apareceo, & lhe mandou se vestisse de roupas lauadas, porque jà de todo estaua sã, assi o fez, & nam cessa hoje de engrandecer ao santo Martyr, por cujos merecimentos se vê liure do mal, que por dez annos continuos a affligira.

5 Por estes mesmos tempos a hũa minina, que se dizia ser de oito annos, & era tam mal tratada do demonio, que tres, quatro vezes no dia, a molestaua, & de maneira, que já se nam podia ter em pè trouxeram na seus pays ao sepulchro do santo Martyr, & foy seruido aquelle que dà saude a todo o genero de enfermos, de a dar a esta inocente, por mericimentos de seu seruo, assi que, depoes de ally perseuerar por algũs dias, & noites, ficou de todo liure do spirito malino.

6 Na mesma igreja se viram tambem dous coruos, q brãda, & alegremente voauam por toda a abobeda do corpo da igreja, zõbauam algũs, de se contar isto por marauilha, nam vendo quãto maior milagre fora guardar hũ coruo cõ seu bico, & azas o corpo do santo Martyr, para q as feras o nam tocassem: trazer outro de comer ao propheta Elias, que aparecerem agora estes dous, em testemunho, q ally estaua o santo Martyr, cujas reliquias elles de principio defenderam.

3. Reg. 17. 6.

7 Ouue hũa donzella de sete annos, em que deu tam gran de mal de parlezia, que lhe torceo a boca, & lha poz em hũa das orelhas, impedindolhe com isto o poder tomar ar, saluo com muito trabalho Ouuindo seus pays, que o santo Martyr tinha curado a muitos enfermos desta calidade, preparando suas offertas, se foram à sua igreja para juntamente com a filha, lhas apresentarem, & alcançarem delle saude: foram, & prostrando se com lagrimas diante de seu sepulchro auizando á menina q cõ quanto maior voz, & fé pudesse, pegasse com o santo que lhe desse saude. Cousa marauilhoza, subitamente se achou sã, & com a boca restituida a seu lugar, contando a todos os prezentes como o gloriozo Martyr lhe aparecera, & tocara com sua mão o lugar leso, & lhe restituira perfeitamente a saude. Deu, por este milagre tam espantozo, toda a cidade graças a Deos. Ouuiamse em todas as partes jubilos de alegria, soauam hymnos ao Deos de Israel, por ser tam admirauel em seus santos, & visitar a seu pouo com tantas marauilhas.

8 Aqui torna o animo a duuidar, & a ficar suspensa a pena, qual dos muitos milagres, q̃ cada dia se vão obrando, escolherá, para a historia, porque cada hum se offerece com preferencia a outro, & pretende ser escolhido, antes a muitos parecerá escusado pórse em escritura, o que anda na boca de todos. Com tudo hum que Deos foy seruido obrar no mestre das obras desta igreja, auemos necessariamente de relatar; porque nelle se vé, naõ só quam admirauel he a diuina bõdade em seus santos, mas muito maes quanto o glorioso Martyr a tem tomado à sua cõta, por nella se venerarem seus ossos, & ser sepultura de seus sagrados membros.

9 Foy poes a marauilha, que sendo este mãdado por el Rey a descubrir algũas pedreiras, dõde se pudesse trazer para a obra pedra de cantaria, pella dificuldade, com que se acha em Lisboa, andando neste cuidado, acertou a mula, em que hia, a resualar por hũa penedia abaixo, foraõ rodãdo ambos atè o fim do precipicio, caindo sobre elle a caualgadura: acudiram seus companheiros, & leuantandoo quasi morto, lhe perguntaraõ, que tal se sentia daqueda, elle vendose daquella maneira, naõ sabendo, que respondesse, dizia, que por todo o corpo se sentia tal, que mal saberia dizer, qual fosse a parte maes magoada; porem á em que maior dor sentia, eraõ as costas, as quaes tinha todas desconjuntadas. Passados dous dias nesta forma, foi em braços de homens trazido a Lisboa, & desesperando os medicos de sua saude, foy vltimamente prezentado diante dá sepultura do santo Martyr: onde vigiando hũa noite inteira, na madrugada se sentio saõ, & por seus proprios pés se tornou a sua caza, contando a todos, em especial a sua mulher, & familia, a grande merce, que do santo Martyr auia recebido.

10 Ouue no mesmo tempo na villa de Guimaraẽs hum mãcebo, q̃ de hũas importunas quartans, estaua quasi no fim da vida & cada hora, por sua muyta fraqueza, temia lhe fosse a vltima: ouuindo, porem, as grandes marauilhas, que na sepultura de S. Vicente se obrauaõ, se esforçou a hir visitala, prometendo cõ voto de assi o fazer. Posto a caminho assi, & da maneira, que pode, antes de chegar ao fim da jornada, se achou perfeitamẽte são, acabou a romaria, em cõpanhia de sua mãy, & mandando dizer suas missas, offerecendo os doẽs prometidos ao glorioso Martyr,

ainda hoje perseuera em contar a todos o milagre, com que rece bera saude.

11 Naõ muito depoes, hũa moça cazada de poucos dias, per deo, por cauza de hum acidente de parlezia, hũa ilharga, buscáraõ seus pays a saude na sepultu ra de saõ Vicente: lançaraõ na di ante della, em hũa camilha, pedin do cõ lagrimas, & gemidos ao glorioso Martyr, se quizesse com padecer della, entre tanto a mo ça se começou a leuantar sobre a cama, em que jazia, & cõ amaõ, que de antes naõ meneaua, con certaua a mantilha, com que esta ua cuberta: via a mãy os meneos da filha, & perguntaualhe, que era aquillo, respondia a moça, que ella estaua de todo sã, por mere cimentos de sam Vicente, & esten dendo, em argumento da perfei ta saude o braço, começou a an dar taõ expeditamente, como se nunca padecera mal algum, acre centaua, se queria ir por seus pro prios pès para sua caza, porque jà naõ tinha necessidade dos alhe os: pasmaraõ de alegria os que erão presentes, os clerigos porem lhe aconselharaõ que se queria fosse a saude de dura, se abstiues se por tres dias do uzo cõjugal, nos quaes se occupasse toda em a gradecer ao santo Martyr a sau de, q̃ delle recebera, assi o prome teo, porẽ faltãdo no cõprimento, subitamente lhe tornou o acidẽte passado, & ficou taõ tolhida, co mo dantes: valendose porẽ do san to, & tornando arrependida a sua sepultura, tornou tambem a saude, & ella maes a cautella da soube agradecer o beneficio, que duas vezes recebera.

CAP. XI.

Milagres, que o santo fez em couzas perdidas.

NAõ ha genero de pessoas em quem o glorioso saõ Vicente não tenha obradas muitas marauilhas, a todas enche liberalmente de merces, mas aquellas, em particular q̃ se vem afligidas por lhe desaparecerem algũas couzas, ou por furto, ou de qual quer outra maneira, são notaueis os sucessos que nesta materia tem acontecido, & se podem contar.

2 Aqui viue junto de nòs hum homem sem queixume de ninguem, amigo, & temente a Deos, rico já em algum tempo, como qualquer outro de sua condiçam. Este voltandoselhe a fortuna, como soe de ordinario acontecer, veio a empobrecer, &

velhecer, porem sua grande modestia, & paciencia lhe fez maes leue sua pobreza, & trabalho, chegou este pobre a tẽpo, que hũa sò vaca era a mayor, & melhor parte de seu cabedal, andando po es no monte, lhe dezapareceo, sem nunca a poder achar, buscandoa por oito dias. Perseuerando nesse trabalho, cançado do caminho, do frio, da fome, posto de gioelhos, com o coraçam no santo, & com os olhos arrasados em lagrimas, lhe dissè desta maneira,. Martyr glorioso, se he certo, & indubitauel, que vossas reliquias estaõ em Lisboa, compadecido de minha miseria, me restitui o q̃ perdi, & busco. Nam tinha bem acabadas estas palauras, quando ouue mugir hum boi, naõ muito longe ao lugar onde oraua, & lançando os olhos por entre a neuoa, que fazia, & era espessa, deo a andar para aquella parte, & a poucos passos encontrou, & conheceo a sua vaca, com a qual se recolheo a caza alegre, & contente, dando infinitas graças a Deos, & a seu santo Martyr.

3 Naõ foy menos admirauel, o que aconteceo a outro morador de Lisboa. Depositara em sua maõ certo amigo seu, quatro cruzados, porque ainda, que era pobre de bens, & naõ tinha nem elle, nem sua mulher, maes, que a caza em que viuiam, & o trabalho de suas maõs, era com tudo rico de virtudes, & por tal conhecido, & estimado de todos. Aconteceo poes, que outro da mesma visinhança, sabendo do deposito, & do lugar, ẽ q̃ o tinha guardado, esperando conjunçam, lho roubou, & embarcandose, se passou a Almada. Nam passaram muitos dias, que o senhor do deposito, tendo necessidade delle, o nam pedisse ao depositario, foi para lho restituir, & achou o menos, ficou fora de si, nem teue outra resposta, que lhe dar, maes, que dizer, que lho furtaram. A mulher sabido o furto, & chorando irremediauelmente, mouia tambem a lagrimas toda a visinhança, acrecentando, que com aquelle sucesso nenhũa esperança lhe ficaua de sair já maes da pobreza, em que se via: foy o depositario leuado a juizo, & como com o deposito nenhũa couza propria lhe furtaram, foi condenado, conforme ao custume da terra, que lho pagaße Pedio o miserauel espera, & tornandose para casa com sua mulher, naõ sabiaõ que conselho tomassem, foraõse á hũa feiticeira a qual lhe dißе que o furto se fizera, & o ladraõ era já com elle em Trancoso. Desesperado o pobre de o poder alcançar, por distar a quella villa, sete jornadas de

Lisboa se resolueo em vender a casa, & porse na rua, para daquella maneira poder pagar. Toda via fallando, entre esta afliçaõ, o marido com a mulher, lhe disse, todo desfeito em lagrimas. Vemos com nossos olhos, que nenhũ misrauel se chega com fé viua a sepultura do glorioso Sam Vicente, que entre nos temos, que naõ alcance, remedio a suas necessidades: façamos nós o mesmo, leuemoslhe de offerta o que nossa pobresa nos der lugar, & por vẽtura ouuirá nossas orações, & acudirá a nosso trabalho. Foi assi, que presentandose ao santo Martyr, & gastando diante de sua sepultura parte da noite; pelo meio della apareceo ao marido hũa visaõ que lhe disse, fosse a Almada, porque o primeiro homem que encontrasse saindo do Castello, esse lhe daria noticia do seu dinheiro Foi, achou quem lhe disseraõ, o qual vendoo, sei, disse, que buscaes os vossos quatro cruzados, se me prometerdes segredo, & que nunca discubrireis o que vos disser, eu farei que vos recolhaes cõ elles alegre a vossa caza. Dada palaura do segredo, acrecentou o outro, vedelos aqui, eu fuy o que vo los furtei; porem taes escrupulos, & remorsos entraraõ comigo, de entam para cà, que ando como pasmado, & fora de mim, sẽ poder dormir, nem a quietar. Recebido o dinheiro, voltou contentissimo para caza, enxugando cõ a vista delle, as lagrimas de sua mulher, & dando ambos infinitas graças ao Martyr gloriozo, por cuja intercessam lhe fora o furto restituido.

4 *Semelhante foi a merce, que outra mulher recebeo do santo. Era lauãdeira, tinhaõlhe furtado do estendeaouro hũa pouca de roupa, mas encomendandoa a Sam Vicente, quando, de sua igreja, se recolhia para caza, a achou sem lhe faltar peça nenhũa, em sua caza.*

5 *Outra dos arrabaldes desta cidade, a quem tinhaõ dezaparecido dez cruzados, de que el Rey lhe tinha feito esmola, para ajuda do resgate de hũ filho, encomendandoos ao santo, diante de sua sepultura, quando se recolheo a caza, hum porco pequeno, que nella criaua, a vio esperar, com elles na boca, & lhos lãçou aos pés.*

6 *Outro, que todo seu cabedal tinha empregado em pelles, de que esperaua ganho, guardandoas com negligencia, deu lugar a quem o trazia de olho, para lhas roubar: achandoas menos, correo toda a cidade, sem descubrir nouas dellas, recorreo ao santo Martyr, para que lhas depa-*

raſſe, & foy em tempo que o Meſtre eſcolla, de que já falamos, que no lo contou, ſe achou prezente cõ outros de ſua familia, os quaes ſabendo o que buſcaua, ſe puzeraõ a zombar de ſua pretençaõ. Porem o mercador perſiſtindo em ſua deuaçaõ, diſſe ao ſanto deſta maneira. Martyr glorioſo naõ me eide ir dáqui, ſem me deſcubrirdes onde eſtaõ as minhas peles, & fazerdes q̃ ſe me reſtituaõ. Foi aſſi, que antes da meia noite eſpertou aos companheiros, dizendolhe, que já o ſanto Martyr Vicente o tinha certificado, em que caſa, & em que poder acharia o ſeu furto, que com effeito achou, com igual certeza a fé, com que o pedio ao glorioſo Martyr.

CAP. XII.

Milagres que fes no mar, & em varios enfermos

NAõ he ſò poderoſo na terra, mas muito maes no mar, o glorioſo ſaõ Vicente. Ainda hoje viuem em Lisboa muitos daquelles, que naõ foraõ teſtemunhas do cazo, que vou a contar, ſe naõ deueraõ ſuas vidas ao inuenciuel Martyr de Chriſto. Eſtes eſtando jà perto da praya, eſperando entrar cada hora, & com facilidade, o porto, ſubitamente lhe rõpeo a tempeſtade a amarra, & lançandoos ao alto, creceo o vento, a noite, & a eſcuridade, em q̃ por tres dias cõtinuos andaram pérdidos, eſperando cada momento a morte, mortos igualmente da fraqueza, porque em todos elles naõ goſtaram couza algũa. Entre eſtes perigos, & a miudadas mortes, começaraõ a chamar por ſam Vicente, prometendo de ſe prezentarem diante do ſeu ſepulchro, logo que tomaſſẽ terra. Subitamente depoes deſta promeſſa esclareceo o ar, tornou a bonança, & elles puderam entrar alegres o porto dezejado. Vieram todos comprir o voto, & as mulheres, que tinham conſigo, ſoltos os cabellos, & em habito de penitencia, como he coſtume de ſua naçam. Aquelles aſſi meſmo, que maior vinculo tinham de parentesco, com os que tam vizinhos eſtiueraõ da morte, ſe prezentaram ao ſanto, offerecendo ſeus doẽs, ouuindo miſſa, que mandaraõ cantar, em acçaõ de graças, & logo lançando fora o habito de triſteza, viſtindoſe de feſta, contauam a todos o muito, que deuiaõ ao gloriozo Martyr, naõ ceſſando de lhe dar as graças de ſe verem outra vez reſtituidos

á vida,

à vida, que de tantas maneiras, viram perdida.

2 *Aos merecimentos do mesmo Martyr se deue atribuir o milagre, que aconteceo em huma embarcaçaõ de Alcobaça, a qual mandaua o abbade daquelle mosteiro, carregada de sal, de que tem muyto em suas marinhas, a vender a outros portos, para prouimento dos religiosos. Sahio a naueta do porto, & com bom vento, mas feyta ao alto, subitamente se lhe mudou o vento, engrossaram os mares, & sobreuindo hũa furioza tempestade, por momentos esperauam os miseraueis a morte, mormente dando a embarcaçam atrauez, & em parte, donde mal se poderiam sair, sem fazerem miserauel naufragio. Neste perigo estauaõ, quãdo leuantando todos as maõs ao Ceo, chamando em altas vozes pello santo, o sentiraõ logo em seu fauor, & emparo, porque o vento se poz fauorauel, & a nao sayndo do perigo, encaminhou para o porto, que buscauam, & onde o santo Martyr era venerado, diante de cuja prezença, & imagem, postrados, lhe agradeceram as vidas, que lhes dera, contando, com alegres vozes, a todos os que prezentes se acharam, o milagre, que nelles a diuina bondade fora seruido obrar, por intercessam do santo.*

3 *Merce, & fauor he tambem seu, o que muytas vezes esprimentam os pescadores, poes he certo se recolhẽ do alto, cõ as barcas cheias de pescado, todas quantas vezes ao lançar das redes, se lhe encomendam. Assi que, cõ estas, & semelhantes marauilhas confessam todos, que o santo he poderozo no mar, & que por sua intercessam temem menos seus perigos, porque sempre que por elle chamam, o acham prezente, & fauorauel. Mas deixando por hora os milagres, que na agoa obra, com tanto espanto de todos, tornemos aos da terra, que pouco habiamos contando.*

4 *Perdera certo homem, auia muyto tempo a vista, porem encomendandose a sam Vicente, logo se achou são, & recuperou os olhos, que lhe faltauam. Milagre, em que se achou prezente Gonçalo Viegas, de que acima falamos, que cumpria entam ally certos votos, que ao santo prometera. Contaua maes, que aquella mesma noite hũa menina muda, & indemoninhada, recuperara a falla, & fora liure do demonio.*

5 *Certo endemoninhado poucos dias depoes, sarou, & por hũ modo admirauel. Viera elle pe-*

dir remedio ao ſanto, & em occaſiam, que ally aſsiſtia, & vigiaua dom Galdim Pays, meſtre dos templarios em Portugal, varam famozo, & de todos bem conhecido, poſto o energumeno diante do altar, conheceo por ſinais certos, que o malino eſpirito vinha jà para o atormentar, bradaua aos circunſtantes lhe acudiſſem. Nam temas, lhe diſſe o meſtre, mas confia em Deos, & toca com a mam o ſepulchro do ſanto Martyr. O que lhe mandou fazer, porque o miſerauel dizia, que o demonio o começaua a atormentar pello dedo meminho. Eſtendendo poes aquella mam tocou a arca onde eſtauam as ſantas reliquias, & começou a ter algum aliuio. Tres vezes o cometeo aquella noite o mao eſpirito, outras tantas o deixou, com o toque das precioſas reliquias, até que finalmente, o largou de todo, recebendo ally, como hum ſeguro da mam do glorioſo Martyr, que nunca maes o atormentaria, como na verdade aconteceo.

6 Outro mancebo tolhido da cintura para baixo, ſim ſe poder por nenhũa via, menear, nam achando ſaude na arte, & induſtria dos medicos, foy traſido à ſepultura do ſanto, onde com lagrimas, & oraçam, a alcãçou tam perfeita, como ſe nunca tiuera mal algum.

7 Outro, aquem o mao eſpirito atormentaua com grande furia, & muitas vezes no dia, veyo ao ſanto ſepulchro do martyr, perſeuerou alli muytos dias, & noites em oraçam, prometendo que ſe lhe daua a ſaude dezejada, o ſerueria toda a ſua vida naquella ſua igreja. Aſsi acõteceo, que elle ficou de todo ſam, & ha muyto tempo, que aqui perſeuera com noſco, em ſeruiço de ſam Vicente.

8 Semelhante acõteceo ao de Torres, o qual andando tam fraco de hũa prolongada febre, que mal ſe podia ter em pé, prometendoſe ao glorioſo Martyr, ſubitamente recuperou a ſaude, diante de muytos, que lhe ouuiram fazer o voto. Veyo depoes comprir ſua promeſſa, louuando todos, os que do milagre ſouberam, ao ſanto, & diuulgando com acçao de graças, o grãde poder q̃ de Deos tinha para o remedio de todas as enfermidades. Até aqui o relatorio.

CAP-

CAP. XIII.

Fundamentos dos que negam a tresladaçam de sam Vicente, de Valença para o cabo de Sagres, agora de sam Vicente,

NAõ he hum sò author, mas muitos, & de naõ vulgar authoridade, os que se oppoem à tresladaçaõ, que os Christaõs de Valẽça fizeraõ das sagradas reliquias de saõ Vicente, do primeiro lugar de sua sepultura, para o cabo q̃ hoje se chama de seu nome, & os antigos chamauaõ sagrado, tem entre elles o primeiro lugar o padre Fr. Francisco Diago nos seus Annaes de Valẽça, Villegas na vida de saõ Vicente, Beuther na Chronica de Aragaõ, Fr. Bernardo Guidon Inquisidor de Tolosa, Perada, Sigiberto, Bertolameu de Cabedo, & outros. E ainda q̃ estes doutores todos naõ cõcordam no lugar em que hoje está o corpo de saõ Vicente, toda via affirmaõ, que sendo tresladado de Valença, foi leuado a outra parte, q̃ naõ he o cabo de seu nome, como se fora a frõta grãde do sãto Martyr ter hũ taõ illustre promõtario por sepultura. E para q̃ comecemos pellos maes antigos.

Liu. 1. c. 25.

Liu. 14 c. 18.

Resend. epist. ad Cheb.

2 No anno de 870. floreceo em França hum monge de letras, & authoridade chamado *Aymoino* filho do mosteiro Floriacense, aquelle para onde os Franceses dizem se tresladou o corpo de saõ Bento do seu mosteiro de monte Cassino, o qual entre outras obras q̃ escreueo, foi hum tratado da tresladaçaõ de saõ Vicente da cidade de Valença, onde padeceo martirio, ao mosteiro de Castris, na diocesi de Albi, do mesmo Reyno de França. Conta poes Aymoino que reinando em França Carlos Caluo, filho do emperador Luis, & neto de Carlos Magno, ouue no mosteiro de Conkitas da prouincia de Aquitania, certo mõge de vida inculpauel, por nome Hildeberto, o qual estando dormindo, ouuira hũa vez, que o mandaua periginar a Valença, cidade de Hespanha, & buscar nella, fora de seus muros, o corpo do glorioso Martyr S. Vicente, & tresladalo a parte a onde fosse venerado. Comonicou Hildeberto o sonho, ou visaõ, cõ outro religioso do mesmo mosteiro, chamado Audaldo, o qual o cõfirmou, & lha aprouou por diuina, acrecentando, q̃ achar ao santo corpo, tiralo do lugar em q̃ jazia,

ſeria facil, porque aſſi o ouuira a hum chriſtam heſpanhol, por nome Bertha. Ajũtou maes que elle ſe lhe offerecia, para o acompanhar, em tam ſanta, & religioſa perigrinaçaõ.

3 Nam tinham andado muitas jornadas, quando adoecendo Hildeberto, o leuou noſſo ſenhor para ſi, continuando Audaldo ſeu caminho, até chegar a Valença, onde por ſua boa ſorte, foi logo encontrar com hum mouro, chamado Zacharias, o qual por quarenta reales, que por iſſo lhe deu, lhe manifeſtou onde jazia o ſagrado corpo, & lho ajudou a deſenterrar, & aconcertar entre ramos de palmas, com que ſe partio contẽte para o ſeu moſteiro, ſe naõ que fazendo o caminho pella cidade de C,aragoça, ſe manifeſtou ally com huma chriſtam, deſcobrindolhe o theſouro, que leuaua, a qual indo ter com o biſpo, fez que o monge foſſe preſo, & poſto a tormento, para que nelle declaraſſe cujo verdadeiramente era aquelle corpo: o que negando ſempre, diſſe sò ſer de hum parente ſeu, por nome Martinho, mas como o biſpo o nam creſſe, deixou ficar o corpo do ſanto em C,aragoça, & o recolheo em ſanta Maria do Pilar, & ao monge mandou para o ſeu moſteiro, triſte por auer perdido o que com tantos trabalhos auia achado.

4 Entrou Audaldo pellas portas do ſeu moſteiro de Conkitas, ſem Hildeberto, & ſem o corpo de ſam Vicente, que ambos hiam buſcar, hoſpedaraõno os frades, com rizos, & zombarias, tendo tudo, o que lhe cõtaua por fabulas, inuentadas a fim de ſe eſcuzar da facilidade, com que crera a Hildeberto, & emprendera a jornada. Tanto apertaram com elle, que o pobre monge, nam lhe baſtando já a paciencia, ſe paſſou a outro moſteiro da meſma ordem, por nome Caſtris, donde ſegunda vez tornou a intentar a meſma jornada, em recuperaçam do grande theſouro, que tinha perdido. Veyo a Heſpanha, procurou cartas do conde de Cerdenha, para el Rey de Cordoua, ao qual ſe queixou do biſpo de C,aragoça, por lhe tomar o corpo de hũ ſeu parẽte, por nome Sunario, que de Valença treslada ua a Frãça, & para maes o obrigar, lhe offereceo cem ſoldos, ſe eſcreueſſe ao Rey *Abdilla*, q̃ entam era de C,aragoça, para que elle mandaſſe ao biſpo lhe deſſe o corpo do ſeu parẽte. Tudo ſe fez, como o monge deſejaua, & pedia. Recuperado o

corpo do santo Martyr, & certo pellas diligencias, que fizera, ser aquelle mesmo, que trouxera de Valença, alegre, & contente, voltou a Castris, onde o collocou, & onde esta tresladaçam se celebra em 23. de Ianeiro, dia em que o santo Martyr entrou naquelle mosteiro pellos annos de 855. acreditando Deos sua sepultura, com grande numero de milagres, que nella se obravaõ.

5 Esta he em summa a relaçam de Aymoino, a qual pareceo tambem a Autores Castelhanos, que muitos, sem maes exame, a approuaram, julgãdo por sem fundamento, tudo o q̃ depoes os Portuguezes, em abonaçam da sua, para o cabo de S. Vicente, & Lisboa, escreueram. E ainda que estes Autores naõ sejam de tanta consideraçam, com tudo como se encostam, & tem por guia a Aymoino, autor daquelles tempos, he necessario examinarmos bem sua narraçam, se por ventura he sua; porque o cardeal Bellarmino escreue, que de nenhũas obras outras deste autor tem noticia, maes que da historia de França começada del Rey Faramundo até a morte de Luis o Pio, filho de Carlos Magno, que falleceo pellos annos de Christo 840. onde cuida acabou, porque o maes q̃ se acrescẽtou até o anno de 1165. sam manifestamente nessgas de outro autor. Por onde já nos fica duuidoso ser esta obra da tresladaçam de S. Vicente de Aymoino, assi por nam ter noticia della o cardeal Bellarmino, que tanta teue do que os autores, de quem faz mençam, escreueram, como pella narratiua conter cousas, que a todo o bom juizo, examinadas com qualquer diligencia, pareceràm nam escritas por autor tam religioso, & douto, como foy Aymoino, mas nem ainda por hũ muito triuial, & ignorante.

lib. de script. eccles. an.873

6 Primeiramente, auendo de ser o monge Audaldo, & nam Hildeberto, o que auia de achar, & restituir a terra de Christaõs ao glorioso Martyr, nam vemos, porque a Hildeberto, & nam a Audaldo se ouuesse de fazer a reuelaçam, & a que fim Deos aqui meteo a Hildiberto, para a quatro jornadas ir morrer fora do seu mosteiro. Tambem auendo o santo Martyr de ser tresladado para Castris, & nam para Conkitas, sua duuida tem, porque a reuelaçaõ se nam fez a qualquer monge daquelle mosteiro. Faltariaõ ali outros tam santos, como Hildiberto? Alem disto, quem ha

de crer, que o mouro Zacharias quando soubesse do jazigo de saõ Vicente, taõ estimado dos christaõs, lhe entregaria o santo corpo por preço de quarẽta reales? Ou que prudencia era de hũ monge irse informar de hum mouro, gouernarse por seu dito, & naõ perguntar a algum, dos muitos christaõs, que viuiaõ entre os mouros, & maes em Cidade onde necessaria mente morariaõ tantos, & naõ a hum que nà fé, & condiçaõ, era punico, & de quem senaõ podiaõ esperar senaõ enganos? Tãbem os ramos de palmas nos parecẽ menos àzados para inuoluer os sos de difuntos. E quem podia dar quarenta reales, ao mouro, & depoes cem soldos ao Rey de Cordoua, naõ pouparia para huma toalha, en que os em voluesse, & leuasse com maes decẽcia, & segurança?

7 Naõ foi menos imprudente Audaldo, depoes de achado o corpo do santo Martyr, q̃ antes de o descobrir. Sendo mõge, & acostumado ao silencio, de sua regra, soube guardalo taõ pouco cõ a christã de Çaragoça, que sem tratos lhe descobrio o que leuaua, & posto depoes nelles pello bispo, o negou, disfarçando o nome de saõ Vicente, com o de Martinho. Notauel couza he, que hum monge quizesse meter em cabeça ao bispo, reuoluera cemiterios desenterrando parentes mortos, contra o de Christo, que até sepultallos prohibe, a quem trata de perfeiçaõ, *demitte mortuos sepelire mortuos suos*, & maes notauel ainda, que hum bispo em terra de mouros, tiuesse tanto poder, & jurdiçaõ no foro contencioso, que pudesse por a tormento a hum monge; de maneira que o que se naõ atreueria a fazer por taõ leue cauza, viuendo entre fieis, isso fizesse, entre mouros, inimigos de nossa santa fé? E que seja o bispo tal, que aquelle mesmo corpo, que Audaldo cõfessa por de Martinho seu parente, esse ponha entre as reliquias do santuario de nossa senhora do Pilar, quando concedamos (o q̃ muitos negaraõ) ficar aquella igreja em pé no meio de taõ grande persiguiçaõ?

8 Naõ duuidamos, q̃ fosse em Conkitas mal recebido dos seus monges Audaldo, & q̃ tiuessẽ por fabula tudo o que neste particular cõtaria acerca do mouro Zacharias, & do bispo. Mas que fosse o mao trato, tal, q̃ o obrigasse a buscar nouo conuento, couza he que tem suas dificuldades. Taõ pouco so-

frido era Audaldo, & taõ impor tunos os monges, que pelos naõ sofrer, se ouuesse de ir a outro lugar, & deixar o de sua profissão? Tinha, naquelle tẽpo, esta mudança maiores dificuldades do que hoje tem, por ser cada mosteiro da jurdiçaõ, & obediencia do bispo, em cujo distrito cahia, sem dependencia de geraes, ou prouinciaes, como sabẽ os doutos na historia religiosa.

9 Naõ deuia tambem Audaldo de dar conta aos monges de Castris, quaõ mal lhe tinha succedido sua primeira jornada, & assi muito he de temer, q̃ sem licença sua emprendesse a segunda. Saluo se teue rethorica para os persuadir, que o Rey de Cordoua escreueria por elle, obedeceria o de C,aragoça, & o bispo restituiria o corpo de S. Vicente, ainda quãdo cuidasse era aquelle, que lhe deixara o mõge. Notauel foi assi mesmo, o animo deste mõge, & maes notauel o amor, que mostraua a hũ seu parente morto, a quem elle hora chamaua Sunario, hora Martinho, que pello recuperar enquietasse Reys, puzesse em perigo bispos, & toda a christandade de C,aragoça: muita a cobiça del Rey de Cordoua, poes leuado de tão piqueno interesse, escreuia ao de C,aragoça: muita a ventura de Audaldo nestes vltimos sucessos, sendo tão pouca nos primeiros. Como não teue arte o bispo, para dar ao mõge quaesquer outros ossos, que os da contenda, enuoltos naquelles mesmos ramos de palma, & naquelles mesmos enuoltorios? Tão faceis são de conhecer ossos de difuntos, que sẽ maes nem maes, os ouuesse Audaldo logo de estranhar?

10 Outros tambem embição no nome, que Aymoino dà ao Rey de C,aragoça, a que o de Cordoua escreueo, & o que obrigou ao bispo a fazer a restituição, chamalhe *Abdilla*: sendo assi, que nos authores, que melhor, & com maes diligencia, escreuem as couzas de Aragão, apontando os nomes dos Reys mouros, que ally reynaram, nenhũa memoria se acha de tal *Abdilla*. Antes Hieronymo Blãcas (de cuja diligencia, & noticia da antiguidade, tanto nos consta por sua historia) affirma ser o q̃ por entam reynaua *Ablenafaget*, tam differente no nome do *Abdilla* de Aymoino. E que tiuesse algũa semelhança cõ elle, nem por isso se auia de dar logo pello mesmo. Mudam, he verdade, os autores muitas vezes os nomes estrangeiros, & os escreuem como lhe ficam me-

lhores de pronunciar na sua lingua,mas aqui,mudança taõ notauel argue vicio na narração. Nam deuia ser a memoria deAudaldo tam fraca, nem elle tam desagradecido,que lhe esquecesse o nome do Rey,que tam fauorauel se lhe mostrara,ainda que por outra via nam parece muito firme,poes dizendo nos tratos ao bispo, que o corpo da contenda era de hum parente seu,chamado Martinho, quádo depoes veyo a pedilo aoRey de Cordoua, & em Ç,aragoça, lhe chamou Sunario.Lugar deu nesta sua variedade, ao prouerbio,*mẽdacem memorẽ esse oportere.*

11 Com todas estas contradiçoẽs,pode tanto a fama do grande Martyr sam Vicente, q̃ o corpo de Sunario, ou Martinho, auido da maneira, que o monge contaua, foy recebido do mosteiro de Castris, pello verdadeiro sam Vicente de Huesca, & como tal reuerenciado nelle; approuando,& autorizãdo a tresladaçam, as igrejas de França,& com tanta certeza, q̃ de Hespanha hia sam Vicente Ferreira visitar aCastris o corpo de sam VicenteMartyr,como se conta em sua historia. Antes os de Valença offereceram muitas vezes o corpo de sam Luis, bispo de Tollosa,da sagrada ordem dos Menores,que entre sy tem, & veneram,pello de sam Vicente, aos Reys de França, q̃ nũca vieraõ na troca,sẽdo o glorioso bispo, frãces por seu pay, & da caza real de França,&não pertencendo maes sam Vicente a França,que por sua sepultura,em que ha as duuidas, q̃ até agora fomos apontando.

CAP. XIV.

Quaes sejam os fundamentos de se tresladar de Valença,para o promõtorio de Sagres, o corpo de sam Vicente.

TEmos visto,como toda a justiça de França,acerca de possuir o corpo do glorioso S. Vicente,consiste,& se funda na relaçam de Aymoino, na opiniam de Audaldo, na fé de hũ mouro,& na força de humRey de Ç,aragoça,de que as historias nenhũa mençam fazem: na restituiçam de hum bispo, que tendo animo para por hum religioso a tormento, toda via quer Aymono tiuesse consciencia para restituir o corpo, q̃ julgaua por de S. Vicente, em q̃ o

monge Audaldo, em que não tinha maes direito que querelo roubar aos christaõs de Valença, & priuar a Espanha do tizouro que a enriquecia, & santificaua. Vejamos agora quaes sam os que temos de se tresladarem as preciosas reliquias de Valença para o cabo de saõ Vicente, porque se ellas na realidade se tresladaraõ, mal nos pudera negar França, & todo o maes restante do mundo, que as trouxemos depoes a Lisboa.

2 E já que para descubrir o que buscaua acudio Audaldo a mouros, & naõ a christaõs: imitemolo neste particular, & da pena de outro, naõ peitado, & cõprado com 40. reales: mas historiador dos Reys de Cordoua, muito antes, que os portugueses tratassem de sua tresladaçam: ouçamos, o que neste particular escreueo, maes para desacreditar a sam Vicente, & aos christaõs, que o venerauaõ, do que para dar hum tal, & taõ solido fundamento, a nossa justiça, que só elle bastaua, quando nos faltassem outros, para tirar toda a duuida. Diz poes, Rasis, de naçam, & profissam mouro, na historia, que dedicou a Dalharab Miramolim (começou a Reynar pellos annos de 990) & de lingua arabiga conuerteo em portugues mestre Andre de Resende, interpretandolha mestre Matamede assi mesmo mouro, & famoso architecto, no reynado do serenissimo Rey dom Sebastiam.

3 *No anno dos Arabes 138. veyo a Hespanha Abderameno filho de Moaba, & vencido, & morto por elle, Ioseph; se fez senhor do Reyno de Hespanha &c. Este Abderameno sojeitou todas as cidades, que em Hespanha tinhaõ os mouros, fezt̃ bem guerra aos christaõs, & partindose a Seuilha, tomou a Beja, Euora, Santarem, & Lisboa, & todo o Algarue, & afligio notauelmente os christaõs de Hespanha, que nem ouue cidade, ou villa murada, que de suas armas se pudesse defender; pello que seus moradores dezemparando as cidades, se acolhiaõ às serras das Asturias. Este mesmo destruio todas as igrejas de Hespanha, que ainda achou em pè, das quaes se conseruauaõ muitas, & muito bẽ fabricadas, assi do tempo dos Gregos, como dos Romanos. Fazia outro si queimar os corpos de todos aquelles, em quem os christaõs criaõ, & veneravaõ, chamandolhe santos; o que vendo os christaõs, assi como cada hum podia, fugiaõ com todas estas couzas, aos desertos, & lugares apartados,*

Resēdius epist. ad Chebedium.

dos, & desta maneira tudo o que auia de veneraçaõ, & santidade, entre os mesmos christaõs, se passou ás Asturias. Chegando a Valença, os christaõs, que nella morauaõ, tinhaõ em grande estima o corpo de hum homem difunto, a quem chamauaõ Vicente, adorandoo como a Deos, & os que o tinhaõ em seu poder faziam crer aos de maes, que este homem daua vista a cegos, falla a mudos, pès a coixos, enganando desta maneira ao pouo cego. Porem tanto que souberaõ da vinda de Abderameno, temendo que se viessem a descubir estes seus enganos, acolheraõse da cidade, leuando consigo este corpo. E costumaua a contar Aliboaces, aquelle bom caualeiro de Fez, que andando hum dia com a sua gente á caça por jũto do màr, no Algarue, no fim do monte, que entra pello mar, achara ali o corpo deste homem, & os que consigo o trouxeraõ, matandoos a todos, tirando os meninos, que cõsigo leuara, naõ tocando no corpo &c.

4 Naõ se pode aqui deixar de perguntar, a qual dos dous mouros Zacharias, ou Rasis, se deue mayor credito? Porque ainda que Rasis encheo de blasfemias esta sua narraçaõ, impõdo aos christaõs, que adorauaõ como a Deos, a saõ Vicente, que lhe atribuiaõ com falsidade, resuscitar mortos, dar vista a cegos, & outras inumeraueis marauilhas, toda via quantas maes blasfemias nos impoem, tanto maes estabelece nossa justiça, & confirma nossa causa, poes o testemunho he de inimigo, que naõ pretende a dular, mas desautorizar. Alem de que, differente credito merece hum historiador publico, que vio, se informou, & soube o que escreuia, que hum vadio, qual era Zacharias, de quem só se podia esperar recolher os 40. reales, & depoes rirse do monge, que taõ facilmente o crera.

5 A Aymoino, que foi o que escreueo esta historia da tresladaçaõ de saõ Vicente, assi, & da maneira, que a referio Audaldo, temos que oppor, primeiramente ado chantre Esteuam, que acima deixamos riferida, & logo a dous authores de igual erudiçam, & diligencia, & quasi do mesmo tempo de Aymoino, se nam q̃ tinhaõ de maes serẽ ambos hespanhoes, & como taes obrigados a saber com mayor certeza, as cousas de Hespanha. He hum destes Luitprando, que florecia pellos annos de 943. q̃ neste escreueo aquella carta ao Arcebispo de Braga Hero, que referimos em sua vida. Este nos

Hist. de Brag. 1. p. c. 133

certi-

certifica que 41. annos antes, no de Christo de 902. sem duuida quando elle jà viuia, & floreciа, se tresladara de Valença para o Alguarue, o corpo de saõ Vicente, & a hi estaua ao prezẽte. Dizẽ assi suas palauras. *Anno Christi 902 (diuia dizer 992) Corpus sancti leuitæ Vincẽtij, nõ Agennensis, Valentia delatum est per quosdá, nunc seruatur in Algarbio.* No anno de Christo de 992. se leuou de Valença o corpo de saõ Vicente leuita, naõ o de Aagen, & agora se guarda no Algarue. Como podia falar maes claro, & maes ajustado cõ o que Rasis escreueo, o qual affirma, que no tempo de Abderameno, cujo Reyno começou anno 990. se fez esta tresladaçaõ de saõ Vicente?

6 O segũdo testemunho he de Heleca bispo de Çarагоça nas suas addicões, que fez a chronica de Marco Maximo, assi mesmo bispo de Çaragoça, onde abertamente diz, que de Valença foi tresladado o corpo de saõ Vicente para o Algarue no tempo, que cercaua aquella cidade Abderameno, & se bem poẽ os fraumentos, que delle temos, esta tresladaçaõ no anno de Christo 750. comtudo he erro manifesto, ou de quem os copiou, ou de quẽ os imprimio, porque, Abderameno, como jà dissemos, começou a reynar no anno de 990. em cujo tempo o mesmo Heleca poem a tresladaçaõ, pello que o original tinha sem duuida, o anno 992. como claramẽte se conhece, por cair no reynado de Abderameno, ainda q̃ a conta dos annos neste particular, importa pouco, poes cõsta, foi no gouerno de Abderameno, & com effeito se fez para o Algarue.

7 Naõ foi este sõ o erro, que cometeraõ os copiadores, ou os impressores dos fraumentos de Heleca, que andaõ com Flauio Dextro, Marco Maximo, & Braulio, na impressaõ de Seuilha an. 1627 por Mathias Clauigio, que he a de que nos seruimos, se nam tambem outros dous, a qual mayor, de que abaixo falaremos, quando pusermos suas palauras, que nos aõ de seruir para hũa verdade de grande importancia.

8 Entre tanto temos justissimas queixas cõtra os desuarios, & ironias, com que, no particular desta tresladaçam, Pedro Antonio Beuther quis desacreditar aos Portugueses, impondolhe, que o amor da patria os naõ deixaua ver a justiça dos Franceses, como se a nossa se fundara sõ em testemunhos

proprios, ou caducarã nos impos sineis da contraria. Os mesmos pudeĩamos dar da igreja de Valẽça por acostar antes cõ os de Castris, que com os de Lisboa, mas como o monge Audaldo lhes roubou, estando elles dormindo, o corpo de saõ Vicente naõ podem, com este seu testemunho preualecer maes contra nos, do que contra Christo nosso Redentor, as guardas adormecidas do sepulchro, como judiciosamente lhe proua, o mestre Andre de Resende. Vaõ na mesma volta frey Francisco Diago, & Vilhegas. Este na vida de saõ Vicente, aquelle nos annaes de Valença, os quaes tendo taõ diferentes documentos, perque se poderaõ persuadir, que entre nós estaua o corpo de saõ Vicẽte, toda via o quiseraõ antes dar a França, como se valera maes o dito de hum monge, que as chronicas deste Reyno, escritas cõ tanta verdade, & por historiadores taõ calificados: a tradiçaõ de mosteiro de Castris, que a da cidade de Lisboa. Menos obrigaçaõ tinha a este Reyno, Platina, & com tudo auendo de falar desta materia, a naõ quis, nem tomar sobre si, nem aueriguar, citádo authores sem nome, & com termos de quem duuidaua de sua fé, segundo se ve de suas palauras. *Suntq́ dicant, huius temporibus, B. Vicẽtij corpus, é Valentia citerioris Hispaniæ ciuitate, à quodd̃a monacho, in pagũ Albiensẽ vlterioris galliæ, deportatum.*

Matth 8.13.

Epist. ad Cheb.

In Ioan. 8.

9 Mas quem contrapuser a authoridade dos Authores, que por nós temos, a dos q̃ elles por si allegaõ, parãdo sò na tresladaçaõ do corpo de saõ Vicente, ou para Castris, ou para o Algarue, facilmente verà quanta ventagem lhe fazemos nesta parte, porque dos antigos, bem valem maes, q̃ Aymoino, Luitprando, & Heleca, ambos bispos, hum de Caragoça, outro de Cremona, ambos hespanhoes, & a quẽ pertencia saberem melhor as couzas de Hespanha, do q̃ as poderia saber Aymoino Françes. Por hum Antonio Beuter, & por frey Francisco Diago, lhe daremos a Morales, a frey Ieronymo blancas, & ao padre Ioaõ de Mariana, tanto maes para crer neste particular, quanto menos affeiçoado as couzas deste Reyno: & por hum Baustista Platina, assi duuidoso, ao Cardeal Baronio, que constantissimamente a approua, leuado só da authoridade de Rasis, que a conta, sem ter inda noticia, nem de Heleca, nem de Luitprando: a frey Francisco de Bi-

Tom. 9. an. Christi 761. fine.

uar

uar, outro si castelhano, que cõ grãde erudiçaõ defẽde as partes de Lisboa. Outros autores seguẽ as partes dos franceses: porẽ, ou sam de leue autoridade, ou da mesma naçam, & por isso de sospeita nesta cauza.

10. Fazem muitos força na perigrinaçam, que a Castris fez S. Vicẽte Ferreira, só por visitar o corpo de S. Vicẽte, persuadido sẽ duuida, q̃ aquelle q̃ ally se veneraua, era o de quẽ tinha o nome, & o mesmo que padeceo em Valença patria sua. Ao que respondemos, que a deuaçam do santo pregador, não se punha a espicular, & aueriguar se na verdade era aquelle, ou não era, o corpo de S. Vicente. Deixauase ir com a voz, & opiniam comũa, cõ a persuasaõ da igreja de Valença, que aquillo messmo sentia, atentãdo ao bẽ que de ally resultaua a sua alma, & não a justiça q̃ poderia dar, ou tirar aos contẽdores desta cauza. Quanto maes q̃ se quisessemos oppor santidade a santidade, nosso natural o glorioso S. Antonio quãdo de Italia veyo a Lisboa, maes o fez por visitar pessoalmente o corpo de sam Vicente, a cuja sombra se criara, do que perà acudir ao perigo do pay, que innocente padecia. Puderamenos tãbẽ valer do que aconteceo ao grande Apostolo do Oriente sam Francisco de Xauier, o qual vindo a Lisboa, ganhou nella hũa tal, & tam cordeal deuaçam ao santo Martyr, que a noite antes de sua embarcaçam, a vigiou toda na sé, diante de sua sepultura, encomendandolhe a sua viagem, & todos os Reynos do Oriente, para onde se partia a pregar o euãgelho. Assi se acha em memorias do cartorio do collegio da cõpanhia de Iesu de Coimbra, se bẽ nẽ os padres Turselino, nẽ Ioaõ de Lucena, q̃ lhe escreuẽ a vida, tocaram neste particular. Assi que, assas recompensada fica a authoridade, que pode dar cõ as suas visitas, a Castris S. Vicente Ferreira, na q̃ deraõ a Lisboa cõ tãtas, & tão multiplicadas, S. Antonio, & S. Francisco de Xauier.

CAP. XV.

Se na realidade se trasladou do cabo de S. Vicente para Lisboa o corpo do glorioso Martyr.

Assẽtada a verdade da primeira tresladaçaõ de S. Vicente para o Algarue em q̃ parece naõ pode auer duuida, pello que acima temos referido. Seguese dizermos

da segunda, isto he do Alguarue para Lisboa, em q̃ ha jà menos dificuldade, porque temos em nosso fauor escritos sem sospeita, chronicas de grande authoridade, immemorial tradiçaõ, & tantos argumentos, q̃ cada hũ delles persi, bastaria a prouar esta verdade, quãto maes todos jũtos

2 Saõ os escritos, de authores de aquelle tempo, que a tudo se acharaõ prezentes, & tudo escreueraõ meudamente, entre os quaes tem o primeiro lugar Esteuaõ, Chantre desta sê, testemunha de vista, em cuja narraçaõ, por duuida, seria ir contra a lus do proprio sol, assi pella dignidade, que tinha, como pello tempo, & sinceridade com que escreueo, viuendo aquelles que no promontorio sacro buscaraõ, acharaõ, & trouxeraõ a Lisboa, as preciosas reliquias do santo martyr, recebendoas a cidade com solenissima procissaõ, assistindo nella o ecclesiastico, a nobreza, & pouo, por cujas maõs necessariamente auia de andar aquella sua historia, que quando se nam ajustasse com a verdade, tantos contraditores teria, quantos leitores. Ià deixamos copiados estes seus escritos, nos capitulos que á margem vam allegados.

capít. 9. 10. 11.

3 Seguése logo as Chronicas do Reyno, cujos autores per si mereciam toda a fé, & credito, ainda quando parassemos na pena, & autoridade de cada hum, porque foy muyto grande a de *Gomes Eanes, Fernaõ Lopes, Duarte Galuaõ, Ruy de Pina*, que escreueram as maes antigas: & muyto apuradas as deligencias, que depoes fizeram *Duarte Nunes de Leaõ*, & *frey Antonio Brandam*, que vltimamente as reformaram. Quanto maes, que tudo o que neste particular escreueram foi tirado do archiuo real, a que chamamos *torre do Tombo*, & õde de tẽpos antiquissimos nossos Reys mãdaraõ sẽpre lãçar as cousas publicas, & cõ fé publica, para memoia dos vindouros

De outros autores estrangeiros puderamos allegar muytos, & esses Castelhanos, ẽ nosso fauor, mas como tomaraõ o q̃ escreuerão dos nossos portugueses a estes q̃remos se dé todo o credito, poes naõ duuidaraõ seguilos, os q̃ por outra via a todo o glorioso de Portugal se oppoẽ, como se nisso só cõsistira a gloria de sua naçaõ.

4 Temos em terceiro lugar, os milagres, que entam o santo Martyr obrou, (acima ficaõ referidos) & obra cada dia sem conto, & alguns em o

teſtemunho de eſtar entre nòs, como foy deparar ao pobre lavrador a vaca, que tinha perdido, & era todo ſeu remedio. Dizẽ todos os Theologos que ſeria contra a verdade diuina concorrer Deos com milagres, que ſaõ obras ſobre a natureza, em proua de falſidades. E he hum dos argumentos, que os ſantos doutores fazẽ da diuindade de Chriſto noſſo Saluador obrar milagres para ſe moſtrar, & acreditar por filho de Deos.

5 Em quarto lugar temos a perpetua tradiçaõ deſta igreja, & cidade, que com particulares feſtas celebraõ o dia em que receberão taõ notauel merce da maõ diuina. Temos tomar Liſboa ao ſãto martyr por padroeiro ſeu, & por armas a nao, em que o ſanto corpo lhe foy traſido, com os dous coruos, que o vieraõ ſeguindo, em memoria dos quaes perſeuerarão ſẽpre neſta ſé outros ſemelhantes. Temos toda eſta hiſtoria entalhada nas colunas da clauſtra velha de S. Vicente de fora, que em tẽpo del rey D. Affõſo Hẽriques ſe lauraraõ. Ally ſe vé a frota, q̃ deſte porto ſahio ẽ buſca do precioſo teſouro, outros q̃ cauão a terra pello achar, outros q̃ achado o leuão as naos, & cõ feſta de toda a armada, dão àvela, entram pello porto de Liſboa, alegres, & contentes, veſſe a procifſam, q̃ de S. Iuſta a ſé ſe ordenou, quãdo ally a primeira vez forõ collocadas as ſuas reliquias em fim ſaõ tãtas as memorias deſte beneficio ẽ Lisboa, q̃ naõ ſe lãçarão os olhos a parte onde nam encontrem com ellas.

6 Onde ha tam claros, & euidẽtes argumentos de verdade calificada por teſtumunhas de viſta, por authores sẽ ſoſpeita, por tradição dada em ſua primeira fonte, por hum rey tam ſanto na vida, tam pio na religião, tam venturoſo nas armas, tão milagroſo nas vitorias, recebida por huma igreja em todo tẽpo das maes illuſtres de Heſpanha, por huma cidade cabeça do reyno, emporio do mundo, bem eſcuzados foram outros, que com noſco a ceſtem, & nos venham a ajudar contra franceſes, que na ſé de hum mouro, na piadade de hũ monge facil de enganar, põe todos ſeus fundamentos. O certo he, que para ſepultura de martyr tam glorioſo, pedia a rezam, deſtinaſſe a diuina prouidencia, a maes glorioſa cidade de Europa, nam cabia tanta fama entre os eſtreitos limites do moſteiro de Caſtris, mayor theatro ſe lhe deuia. Noua Roma ſe chamou Valença,

onde padeceo martyrio,&onde teue a primeira sepultura, dally o mudaram,ou fugiram os christaõs com elle para o cabo, que maes por auer de ser por algũs annos deposito de seus ossos, q̃ por algum outro respeito, se chamou antecipadamẽte sagrado:&agora de seu nome se chama *Cabo de S.Vicẽte*, argumẽto grande de ally auerem estado as reliquias do glorioso Martyr, como tambem os muitos milagres, que se obram com a terra da sepultura,que neste lugar teue,onde a fama contaua pusera o Thebano hũa das suas colunas,com a letra, *non plus vltra*, que entaõ sem duuida desmentio o ceo, quando ally foi collocado o nouo Hercules da igreja catolica saõ Vicente,porque elle por sua intercessaõ,passandose para Lisboa,foi o que lhe deu valor para passar tanto alem daquelle cabo,com suas nauegações, & vitorias, quanto sempre enuejaraõ,& nunca imitaraõ naçoens outras algũas,por maes q̃ se atreuesse sua ousadia.

CAP. XVI

Que saõ Vicente seja o que venera, & tem em si França no mosteiro de Castris.

NAõ he rezaõ, que deixemos aos monges de Castris, jà que sem o nosso glorioso Martyr saõ Vicente, sem outro de seu mesmo nome, leuita, arcediago de Çaragoça,& discipulo de saõ Valerio, naõ hespanhol; mas frances por nacimento, & martyrio,ainda que por criaçaõ & doutrina, por dignidade, & affeiçaõ, de Çaragoça.

2 He poes de saber, que no tempo de saõ Valerio, ouue em Çaragoça,onde o santo era prelado, dous mancebos do mesmo nome, & quasi da mesma idade,ainda que o primeiro natural de Aagen (cidade, episcopal de França, suffraganea ao arcebispo de Bordeos)o antecedia algũa couza nos annos. A este, depoes de bem instruido na fè,para remedio,&aliuio dos christaõs de França, mandou o santo bispo a sua propria patria,por ally ser igual a persegui çaõ,á que por toda Hespanha andaua enfurecida.Foi,&como

elle por aquellas prouincias era vnico arrimo da fè, a elle, primeiro, q̃ a todos, procurou vẽcer o tyranno, primeiro cõ afagos, & promessas, logo cõ tormẽtos, sẽ nem hũs, nem outros, poderẽ nada cõ o santo Leuita, que no nome leuaua consigo a vitoria. Padeceo glorioso martyrio ally mesmo em Aagen onde nacera, aos noue de Iunho, em que o poem o Martyrologio Romano, Beda, Vsuardo, Adon, Molano, frei Francisco de Biuar, & outros, no anno de 287. desassete antes que o nosso Hespanhol desse a vida por Christo na cidade de Valença. Fazem delle mençaõ, alem dos authores que temos referido, Venancio Fortunato em dous epigramas do seu primeiro liuro das poesias, S. Gregorio Turonẽse Equilino, & os Padres do cõcilio de Challon, celebrado na igreja do mesmo Martyr ẽ 25. de Outubro an. 650. Tudo o q̃ temos dito nos declarou Heleca bispo de Çaragoça, & nòs referiremos logo, maes para consolaçaõ dos monges de Castris, por se naõ cuidar delles, que com nome de saõ Vicente Hespanhol, honraõ reliquias suppostas, & fingidas, que para daqui procurarmos estabalecer a verdade que sò nos poderà negar quem naõ souber a authoridade desta igreja, desta cidade, de nossos Reys, de nossas chronicas, & muito maes os milagres, que entre nòs obrou, & obra cada dia o glorioso martyr. Dizẽ as suas palauras; *Cæsar Augusta felix putanda est, quæ duos, sub Valerio pontifice, habuit Vincentios, vtrunque archidiaconi laude præstantem, alterum oscensem, ex Hispania, agenensem alterum, in Gallia: antiquior agenensis: quem in Galliam misit prædicationis gratia, sanctus Valerius, & successit iunior Vincentius, qui præclarum virtutis, & innocentiæ, præbuit specimen. Vterque passus in persecutione Diocletiani, hic anno 287. ille vero 304.* Paremos aqui com a narraçaõ do bispo Heleca, que logo a tornaremos a continuar. Assi que della temos os dous Vicentes, Frances hũ, Hespanhol outro; o Frances martyrizado em Aagen sua patria, o Hespanhol em Valença, este no anno de 304. & aquelle no de 287.

in Dextrũ an. 300. Comment. 1

Ven. l. 1 poemat. c. 8. & 9

Gregor. Tur. l. 1. de glor. Mart. c. 105. & lib. 7. hist. frã. cap. 35. Equil. l. 11. cap. 130. n. 167.

3 Apostaraõ se sem duuida, França, & Hespanha, a quem auia de honrar maes o santo Leuita, & martyr Frances; França por natural seu, Hespanha pello criar. Dous bispos achamos, hum de Valença, outro de Toledo, em que se viraõ mayores ar

gumentos desta deuaçam, porq̃ o de Valēça chamado Murila, ouue o corpo de saõ Vicente, & de Aagen onde estaua sepultado, o trouxe a sua cidade, leuantandolhe nella hum sumtuoso templo: o de Toledo por nome Iuliano, no maes alto da cidade, lhe leuantou outro, & fez o epigrama seguinte.

Vincenti pateris constans qui Martyr Ageni,
Et leuita sacer sanguine ad astra volas.
Mucro tibi caput eripuit funestus, at illo
Laurea sacra tibi, non moritura, datur.
Gallia te genuit, docuitque Augusta ministrum
Cæsarea, & Valeri sub pietate viges.
Gallia teque iterum recipit sacra verba docentem,
Maximianus inops mentis, at ipse necat.
Post cineres te præsul amans quoque Murila vectat
Ipse Valentinus ad sua tecta vigil.
Tandem te ad patrios reuocat voluentibus annis
Audualdus ouans iussus & ipse, lares.
Ora pro nobis Vincenti splendide Martyr,
Cui Iulianus opem postulat ipse tuam.
Qui tibi sub charo construxit pectore templum,
Et dedit, exterius quo venereris, opus.

Epigrama, que tambem refere Heleca, vē a dizer, que saõ Vicente de Aagen, cōstante, & valerosamente voou ao ceo, pella gloria do martyrio, cortādolhe a espada a cabeça, mas grāgeandolhe coroa immortal. Acrecēta, que foi nascido em França, doutrinado em Çaragoça, na escolla de saõ Valerio, que voltou a França a pregar a fé, onde Maximiano o mandou matar, q̃ depoes de morto, pello muito cuidado que nisso poz Murila, bispo de Valença, foraõ trazidas àquella cidade suas reliquias, as quaes depoes andando o tempo, restituhio a França o mōge Audaldo. Nos vltimos dous disticos, pede Iuliano fauor ao santo Martyr, a quem primeiro em seu coraçaõ, pella deuaçaõ, que lhe tinha, fundara templo, & depoes na cidade de Toledo, para que nella fosse venerado.

4 Tornemos a continuar com a narraçaõ de Heleca, que deixamos no anno, em que os

ſantos padeceram. *Vterq́ʒ poſtea ſepultus in vrbe Valentiæ Hiſpaniæ. Primus allatus eſt ad promontorium ſacrum, hic vero ad Gallias ad monaſterium Caſtrenſe anno circiter 850. Hiſpanus 750. obſidente Valentiã Abderamene. Vtrumq́ʒ celebrat Prudentius, leuitam agenenſem, cum dicit.*

Inde Vincenti tua palma nata eſt.

Clerus hinc etiam peperit triumphum.

Oſcenſem fuſius, cum ait.

Non ne Vincenti peregre necandus. & ct

vſq́ʒ ad multos verſus poematis: Habuere iſti ſancti leuitæ multas templorum ſacras ædes in Hiſpania, & Gallia, Toleti fuit unum ædificatũ a Gundemaro, in laudem S. Vincentij Hiſpani leuitæ, & a Iuliano toletano Archiepiſcopo alterum, in honorem ſancti Vincentij Agenenſis, in edita parte vrbis regiæ, cuius deuotiſsimus fuit, & fecit illi hoc carmen. O q̃ diz o latim temos jà explicado pello diſcurſo deſte capitulo, naõ he maes, que ſerẽ ſepultados ambos os glorioſos martyres em Valença, donde o Frances tornou para os ſeus, anno 850. o Heſpanhol, para o cabo de Sagres, como acima temos referido de Heleca, onde prometemos copiar as ſuas palauras, para calificaçam da verdade, que agora imos moſtrando: a ſaber, que ſaõ Vicente de Caſtris, naõ tem nada que ver com o ſaõ Vicente de Lisboa. Os verſos que allega de Prudencio, ſão para moſtrar, que ouue dous leuitas, & arcediagos de Çaragoça, ambos Vicentes, porque de dous faz mençaõ ali Prudencio, indo contando a multidaõ de glorioſos martyres, que naquella cidade de Çaragoça padeceraõ, & della ſairaõ para ſerem coroados do martyrio, falando, & nomeando primeiro a ſaõ Vicente de Aagen, como maes antigo no triunfo, & logo a ſaõ Vicente de Hueſca, que 17. annos depoes o ſeguio. Dos annos em que Heleca poem a treſladaçaõ de ſaõ Vicente, naõ ha para que fazer caſo, porque eſtaõ viciados pella eſtampa, &. ſe deuem emmendar pello que acima aduertimos, viſto como eſta treſladaçam ſucedeo no reynado de Abderameno, q́ começou anno .990.

Periſteph. Hym. 4.

5 Dar ſaida aos enconuenientes, & conſequencias da periginaçam de Audaldo, entaõ nos pertenceria, quando infirmaſsẽ noſſa juſtiça, com euidencia a eſtablecem. Aſſas foi, moſtrarmos aos hiſtoriadores fran-

ceses, a differença, que vai, entre o seu glorioso martyr, & leuita de Aagen, & o nosso de Huesca, inuictissimo padroeiro de Lisboa Regeitar o certo, por litigar sobre o duuidoso, maes tem de enueja do alheio, que estima do proprio.

6 Aduirtimos por fim deste nosso discurso, como pello tempo adiáte o mosteiro de Castris, veyo a ser igreja cathedral, com nome, & inuocaçam de S. Bento, & tal perseuera hoje, suffraganea aos Arcebispos de *B*urges, instituio o bispado Ioaõ 22. an 1317. A cidade se chama em latim *Castrum Abiensium*, em fráces *Castres*. Para que nos naõ espantemos jà dos grádes aumẽtos de Lisboa, depoes, que em si tem, & verdadeiramente goza o corpo do glorioso martyr S. Vicente, quando sua imaginada presença bastou para leuantar hum pequeno mosteiro de sam Bento, a dignidade de sé cathedral, nam das menores de França, & onde ouue prelados illustrissimos, entre os quaes se contam tres cardeaes, Ioam de Armagnac, no schisma de Benedicto XIII. an. 1409. Ioam de Castres, anno 1440. assi mesmo no schisma de Amadeo Duque de Saboya, chamado Felix V. Raymundo Mayrosio ou Marosia, no tempo de Martinho V. an. 1426. com titulo de santa Praxedes.

Petrus Frizon, in Gallia purpur. pag. 481

Aubert. Myræ. in notit. episcop. verbo Castris, & l. 4. sub. Bituricens. Archiepis.

Petrus Frizon Gallia purpur. sub. Ecclesia Castrens.

CAP. XVII.

Em que parte desta sé foy collocado o corpo de sam Vicente; obra de sua sepultura, com hũa breue relaçaõ de seu martyrio.

Ecebido em Lisboa o corpo do glorioso martyr sam Vicente, na forma, & com o triunfo, que acima ouuimos contar a mestre Esteuam, que depoes veyo a ser chantre desta sé: compostas pello mestre da caualaria de Auís Gonçallo Viegas, & por Roberto deam, as duuidas, que se hiam leuantando entre as igrejas de santa Iusta, onde primeiro fora depositado, & o mosteiro do mesmo santo, q̃ jà entam era de conegos regrãtes, pertendẽdo cada qual a vello para si, foi finalmente collocado nesta cathedral, em 15. de Setembro de 1173. deputandose este proprio dia para a festa de sua tresladaçam, que cõstantemente se foy sempre celebrando, & celebra hoje cõ officio particular, com pro-

Cap. 10

cissam

cissaõ do cabido, & senado da camara, & com outras ceremonias ecclesiasticas, que a igreja costuma vzar em semelhantes, solenidades.

2 Determinouse logo pera sepultura do santo, a capella mòr, & quanto as memorias deste cartorio dam a entender, foram collocadas suas preciosas reliquias no altar principal, & em proporçam, que pudesse a caixa, em que as recolheram, ser tocada dos enfermos, & fieis q̃ a ellas acodiam, para remedio de suas necessiddes. Quanto tẽpo aqui durasẽm, nam he facil de averiguar, nam parece foi muito, porq̃ logo nas doações, dos annos seguintes, se acha com especialidade feita mençam do altar do santo, & em cõtraposiçam do maior, deixandose varios donatiuos a hũ, & a outro, como distintos entre si. O certo he, que nunca sairaõ da capella mòr, onde de principio foraõ collocadas, que por este respeito a achamos nomeada *capella de saõ Vicente*, sendo sua propria inuocaçaõ da Virgem senhora nossa, & de sua gloriosa assumpçaõ, como o saõ todas as maes cathedraes do reyno.

3 O lugar, que hoje tem o sagrado deposito, he na mesma capella mòr, da parte da epistola, pouco abaixo dos degraos do altar, na area, & taboleiro, que faz a mesma capella entre os primeiros, & segundos degraos, em correspõdencia dos tumulos dos gloriosos reys dom Affonso o IV. & dona Brites sua mulher. Aqui neste espaço se leuanta o altar do santo, de que logo nace o retabolo com a sua imagem de vulto no meyo, com palma de martyr na maõ direita, & a nao em que nos foi trasido, na esquerda. Seguese pellos maes paineis do retabolo de pintura singular, varios milagres do santo, com os passos principaes de sua vida, & martyrio. Armase no friso, ou cimalha, hum tumulo, de oito, até noue palmos, lançado ao cõprimento do altar, a que sustentam quatro Anjos, dous da cabeceira, & dous dos pés do tumulo, tam encuruados com o peso, que nam lhe bastando os hombros a sustẽtalo, nem hũa mão, cõ que acodem a ter mão nelle, se estribam a sy proprios na outra, trocando, & cruzando os braços com grande expressam da força, que padecẽ. Da outra parte entra o tumulo na parede da Capella mòr, & nella fica maes de ametade, assi para segurança das sagradas reliquias, como da obra, a

que e

que os Anjos ficauaõ desiguaes Athlantes.

4 Sobre a este tumulo, da face que olha à capella mòr, hũa graciosa frontaleira de ma cenaria ao vso ãtigo, laurada, & dourada com grãdes primores, dentro de ella a imagem do santo, feita de prata, & lançada sobre almofadas do mesmo, em postura de morto, que nas suas festas se deixa ver, leuantando se a frontaleira q̃ a esconde. Por detras do santo, vai outra frontaleira de prata, na correspõdencia da de madeira, ricamente acabada, & pregada em hũ caixaõ de madeira, que faz guarda a outro de pedraria de preço, precintado todo de faxas, assi mesmo de prata, muitas em numero, & bem encorpadas, & pregadas pella parte de baixo, custodia, & sacrario do preciosissimo tesouro, que enriquece, & ennobrece a cidade de Lisboa, aquelle mesmo sem duuida, em que o glorioso rey dom Affonso Henriques o mandou guardar, como mostra a antiguidade da obra, & o respeito, que sempre esta cidade lhe guardou, naõ ousando a tocalo, nem ainda na madeira, a fim de a melhorar em metaes preciosos, como muitas vezes quiz fazer, resestindo sẽpre a seus piadosos intẽtos hũa religiosa persuasaõ, hũ horror sagrado, com que viue persuadida, que todas as outras fabricas, & apparatos, lhe seraõ menos agradaueis, que a quelles tam antiguos, & veneraueis, posto que menos sumptuosos, com que pello religioso, & magnificio rey dom Affonso Henriques, em sua primeira entrada fora recebido.

5 No maes, vai cõtinuãdo o retabolo, & fazẽdo Zimborio à sepultura, retocado por dentro d'estrellas, por fora de argentaria em que se vem varias piramides, & castellos da mesma obra da frontaleira, atè que de todo vem a fenecer, junto da abobeda com remates de Anjos, q̃ sustentam coroas, & outras insignias em ordem ao sãto. Quẽ fosse o autor da obra, na perfeiçam em que hoje està, naõ pudemos descubrir, foy pello menos seu restaurador, quando naõ autor, ou o cardeal D. Iorge da Costa, ou seu irmam D. Martinho da Costa, no tempo que foram Arcebispos, como se vè do escudo de suas armas, que tẽ pendurado do braço esquerdo, a gloriosa virgem, & martyr S. Catherina, na coluna que fica do euangelho, em que remata o retabolo, sam a roda de naualhas da mesma santa, como di-

remos

temos em seu lugar. Responde lhe na coluna da parte da epistola, outra do Anjo do reyno, com as quinas reaes, já postas na form, em que as mandou cõcertar el Rey dom Ioam o segundo deste nome. A deuaçam que sempre tiuemos ao glorioso martyr, & as grandes merces, que por seus merecimẽtos temos recebido da maõ diuina, nos obrigarão a de nouo mandar renouar, & dourar esta obra, jà q̃ cõ outros mayores seruiços n s não he possiuel mostrarmo nos agradecidos.

6 O restante da capella mòr, com ∣tem em 16. painels, que ficam sobre as cadeiras dos conegos, muitos milagres do santo, pintados de boa maõ, & declarados de igual pena, cadahum em seu distico latino. Tẽ assi mesmo a sepultura del Rey dom Affonso o quarto, que ja dissemos ficaua em respondencia do santo, esculpidos, na face, que se deixa ver, seus martyrios: podendo ter tantos, & tam caualeirosos feitos, como é sua vida obrou, querẽdo nesta sua piedade acudir maes às obrigaçoẽs de sua deuaçam, q̃ de sua fama.

7 O modo, & sitio da sepultura do santo, que deixamos referido, se descobrio em 13. de Ianeiro do anno de 1614. pella occasião, que aqui nam importa escreuer, & depoes em 14. de Março do mesmo anno se mostrou a todo o cabido desta sè, & senado da cidade, & outra infinita gente, achandose a tudo prezente o Arcebispo D. Miguel de Castro, & festejãdo Lisboa com todas as inuençoẽs de alegria ao seu santo padroeiro, publicandose premios, & repartindose depoes com grande liberalidade, aos engenhos, que em melhor poesia, nas linguas latina, & portugueza, castelhana, & italiana, celebraram seus louuores. Rematou a festa hũa solene procissam feyta em 16. de Setembro, tendo precedido no dia de antes, que he o da tresladaçam do santo, pontifical, q̃ fez o mesmo Arcebispo, & a q̃ assistio o de Braga D. Fr. Aleixo de Menezes, Visorrey, que entam era deste reyno.

8 Concluamos este capitulo, com hũa breue relação da vida, & martyrio de sam Vicente, ainda que esta maes propriamente pretencia a primeira parte, & anno de 303. em que padeceo. Mas como por aquelles tẽpos nos faltasse a noticia do bispo, que entam gouernaua esta igreja, forçado foy reseruarmola para este, em que auiamos de tratar de sua tresladaçam.

9 Nasceo o santo martyr na cidade de Huesca, no reyno de Aragam, de pays nobres, & grandes catholicos: criouse em Çaragoça na eschola de S. Valerio, illustrissimo bispo daquella cidade, onde teue os aumentos de virtudes, que de tal mestre, & tal discipulo, se podiam esperar. Felo o santo bispo, leuita seu, que foy o mesmo, que encomendarlhe a pregaçaõ do sagrado euangelho, que entaõ exercitauam sò os bispos por suas proprias pessoas, & a idade, & impedimento da lingua prohibiam a sam Valerio, o naõ pudesse fazer com a decencia, & expediçam, que este sagrado ministerio de sy pedia.

Nesta ocupaçaõ andaua, quãdo Daciano ministro cruel dos emperadores Diocleciano, & Maximiano, chegou a Hespanha, com titulo de seu gouernador. Soube o tyrano por relaçaõ de muitos, o feruor com que o santo leuita conuertia hũs, melhoraua outros, & de todo desacreditaua a seita dos falsos Deoses; mandou o ir a Valença, onde entam estaua, & com elle a seu mestre, & prelado sam Valerio. Ally, depões de examinados, mandou atormentar com todo o genero de crueldades a sam Vicente, tratos, açoites, vnhas, & garfos de ferro, cruzes, fugueiras, crescendo igualmente a paciencia, & sofrimento, no santo, que a malicia, & fereza no tyrano. Desatinaua entre tãto Daciano, & naõ sabendo já o que fizesse, o mandou de nouo lançar em hum escuro carcere, prohibindolhe todo o genero de sustentaçaõ, & aliuio, para q̃ desta maneira, ou mudasse depa recer, ou lhe desse a elle tempo para inuentar nouos martyrios com que de nouo o atormentasse. Aqui foy o santo visitado de Anjos, festejado com musicas do ceo, recreado com perfumes suauissimos, & cercado de tam soberanos resplãdores, quaes naõ podiaõ soffrer os olhos dos q̃ o guardauão, ãtes cheyos de medo, & persuadidos, que o santo era fugido, o quizeraõ elles tambem fazer, por escapar das maõs de Daciano. Nam fugi, dizia para elles S. Vicente, naõ fugi, seguros podeis estar. Ide, dizei a Daciano, que aparelhe nouos tormẽtos, porque os passados obraram tam pouco em mim, que nem sinaes de os auer padecido, se acharàm em meu corpo.

10 Certificado Daciano do que passaua, tendo diante de si ao glorioso martyr, fingio queria tratar de sua cura, & re-

galo, como arrependido de o auer atormentado. Mandou o lãçar em hũa cama brãda, & mimosa, cuberta de flores. Aqui, lhe dizia, poderàs descançar, & tomar alẽto, & se quizeres, arrepẽderte de tua pertinacia, mudãdo a adoraçaõ do Crucificado, na dos Deoses immortaes, dõde tiraràs vida, hõra, riquezas, & tudo o maes, que no mundo te poderia fazer bemauenturado.

11 Falaua Daciano, & espiraua entre tanto o glorioso martyr, acabãdo delicias, o que nam poderam acabar tormentos. Voaua aquelle espirito bem auẽturado, às moradas eternas, ficaua o corpo entre rozas, para que nam sò a alma triunfadora, fosse coroada de immortalidade, mas o corpo de flores, poes flores lhe foram os tormẽtos, que por Christo padecera. Morto o santo, mandou logo o tyrano fosse lançado às feras, senaõ que acodindo primeiro, q̃ todas hum coruo, lhe seruio de guarda contra as de maes. Faz a historia particular mençam de hũ lobo, mas eu nam creyo (dizia santo Agostinho) que o trouxe ally sua voracidade, trouxeo sua coriosidade, & o q̃rer ser testemunha de tam soberana marauilha, à vista da qual nem sabia, nem podia dar hum passo adiante. *Ille, quod nõ tã ad inferendam venisset in iuriam, quàm ad augendam miraculi põpam, quadã sui hebetudine, stupidus indicabat.*

Serm. 2 de S. Vincẽt.

12 Naõ parou aqui a ferezà de Daciano ordenou, que os ministros de sua impiedade, o lançassem no mar, bem afastado da terra, & com hũa grande pedra ao pescoço: diligenciauam, contra a diuina prouidencia, a qual sustentando brandamente sobre as agoas, o sagrado corpo, o foi trazendo à terra, primeiro ainda q̃ à ella chegassem os que no alto o deixaraõ. Fizeraõ assi mesmo officio de coueiro às ondas ao santo martyr, abrindolhe na area sepultura, em que a pedra ficou seruindo de campa, de epitafio o mar, a sua memoria. Daqui o tresladou por reuelaçaõ do mesmo santo, certa matrona deuota à segunda sepultura, fora, mas jũto aos muros de Valença, como em profecia, que o esperauaõ outros maes gloriosos mausoleos, do que lhe poderia dar sua patria. Aqui esteue reuerẽceado de toda Hespanha, atè q̃ nella entraraõ os mouros, & sucederaõ a sua terceira, & quarta tresladaçaõ, pera o promõtorio sagrado, & daly pera Lisboa, na forma q̃ acima as deixamos relatadas.

CAP. XVIII.

Memorias do bispo D. Soeiro, atè o anno de 1209.

A Primeira memoria cõ que encontramos do bispo D. Soeiro, primeiro do nome, he chamarse, & escreuerse eleito de Lisboa. Anda na doação, que el-Rey D. Affonso Henriques fez a D. Payo bispo de Euora, an. 1185. de todos os quintos que pertenciaõ a sua real fazenda naquella cidade, & em seu termo; no qual posto que ande tambẽ assinado o bispo D. Aluaro seu antecessor, seria, ou porque por sua muita velhice lhe tinhão dado coadjutor, & futuro successor, ou porque renunciaria o bispado nas mãos de S. Santidade, q̃ proueria a D. Soeiro nelle por seus grandes merecimentos; titulo que ainda lhe dura no Ianeiro de 1186. como se mostra na cõfirmação das doaçoẽs, q̃ el Rey D. Sãcho fez ao mosteiro de S. Cruz de Coimbra de tudo quãto elRey seu pay lhe tinha dado.

2 E parece q̃ neste mesmo an. de 1186. lhe vierão as letras, & se sagrou, porq̃ já ẽ feuereiro, em q̃ elRey D. Sãcho deu foral à villa de Gandella, & fez m. do reguẽgo do Soueral a D. Payo bispo de Euora ao 1. de Outubro, & ao M. de Sãtiago D. Sãcho Fernãdes, dos Castellos d'Arruda, Alcacere, Palmella, & Alualada, ẽ 27. de Outubro, deixa de se nomear eleito, & assina, simplesmente, *Suerius episcopus Vlyxbonensis.*

3. Logo no an. seguinte de 1187. o achamos tãbẽ cõfirmádo ẽ janeiro as doaçoẽs de Iurumenha, Alcanede, Alpedris, q̃ ouue o M. de Auis D. Gõçalo Viegas pera a sua Ordẽ do sobredito Rey D. Sancho, & na que se fez ao bispo de Euora D. Payo da dizima das portagens de Euora.

4 No anno de 1189. anda tãbẽ assinado, & confirmádo o foral da villa de Coruche, & em 28. de Setembro do mesmo anno, a confirmação do couto do mosteiro de S. Bento da inuocação de S. Felix, que vulgarmente chamão S. Fins, na margẽ do rio Minho, não longe da cidade de Tuy, que hora pertence ao collegio de Coimbra da Companhia de IESV. Estaua entam el-Rey Dom Sancho no Porto, & assistia com elle o bispo D. Soeiro naquella cidade.

5 No de 1190. em julho, assistia com o mesmo Rey D. Sancho em Lisboa, como se vè no priuilegio que nesta Cidade deu ao Mosteiro de Grijó de conègos regrantes no bispado do

Porto

Porto,&de cuja fundação dissemos na historia dos Bispos daquella Igreja, para q̃ seus caseiros não fossem obrigados a ir a rolda, ou vigia de castello algũ; por maes que para isso fossem requeridos.

6 No primeiro de Mayo de 1191.fez deuizão das Igrejas do bispo, & cabido, & dos direitos de cada hũ, por atalhar a duuidas,q̃ cada dia se leuantauão entre os conegos, & o prelado. Deu a sua prebenda, & a Igreja de S. Pedro de Alfama,para a fabrica,& tomou para sy as de Sacauem, Frielas, Vnhos, & Villa verde, que atè entam pertēciāo à dita fabrica.

7 Em Iulho de 1192.cõfirmou a doação,q̃ da hermida de S.Sadorninho deCintra fez el-Rey D.Sãcho,ao hermitão Pedro, homẽ por estes tẽpos tido, & auido por de grãde penitẽcia,&santidade,& q̃ depoes tomou o habito de conego regrã te em S.Vicente de Fòra, onde jàs sepultado.

8 No Outubro do anno seguinte de 1193. anda tãbẽ entre os q̃ cõfirmarão na doação feita pello mesmo Rey aos religiosos de S Maria de Roca Amador.Quẽ fosse este Amador,&q̃ Roca fosse esta,se collige bẽ do q̃ escreue Roberto de Monte no appẽdíce à Chronica de Segiberto anno 1171.por estas palauras: *Perrexit Rex Henricus Anglorũ, causa orationis ad Rocam Amatoris,qui locus in Calducensi pago,montaniis.& horribilisolitudine circundatur.Dicũt quidã quod beatus Amator famulus B. Mariæ, & aliquando baiulus, & nutritius Dñi fuit,& assumpta purissima Matre Dñi ad æthereas mansiones, ipse Amator præmonitus ab ea,ad Gallias trãsfretauit,& in prædicto loco vitã eremiticã transegit: quo transeunte, & in introitu oratorij B. Mariæ sepulto,locus ille diu ignobilis fuit, excepto quod dicebatur vulgo ibi B. Amatoris corpus quiescere.* Vẽ a dizer,q̃ o B. Amador foy criado da Virgẽ S. N.& trouxe nos braços ao minino IESV:& depoes da assupçã daSenhora, por seu mãdado, veyo a Frãça, ode em hũa rocha aspera,& solitaria,fez penitẽcia, & foi sepultado:sẽ aquelle lugar por muito tẽpo ter nome, saluo estar ali enterrado o B. Amador. Do mesmo autor consta auer ja naquella rocha,ou mõtanha,no anno de 1181. religiosos, os quaes della mesma,& do santo, tomarão o nome,& se chamarã de Roca Amador, & deuião ter por instituto a hospitalidade,& cura dos enfermos,porque na

cidade do Porto, como disse-mos na historia daquella igreja, temos hum hospital, que chamam de Roca-amador, sẽ duuida, porque nelle assistiram algum tẽpo os taes religiosos, de que auia algũs neste Reyno, & morauaõ junto do Vouga, perto de Agueda, com quẽ nos parece fala a doaçam que referimos: & outra, era 1230. em quẽ se lhe confirma a doaçaõ da villa de Sosa, junto ao mesmo rio. Conclue a carta, *facta charta idibus octobris æra* 1230. *fratribus ecclesiæ sãctæ Mariæ de Rupe Amatoris*. Tambem achamos, que el Rey dom Fernando confirmou a sentença del Rey dom Affonso terceiro, & del Rey dom Dinis seu filho, em que se manda aos moradores de Sosa reconheçaõ por seu senhor ao prior de Róca-Amador, como o despunha a doaçam del Rey dom Sancho o primeiro.

9 Em Ianeiro de 1194. cõfirma no foral de Pouos, q̃ deu o mesmo Rey, & determinou por sua sentẽça q̃ a igreja de Mõte agraço pertencia ao cabido desta cidade. A villa he hoje do collegio da companhia de Iesu de Euora, por lha auer dado o cardeal D. Hẽrique, sendo arcebispo daq̃lla igreja, q̃ o fundou, dezanexãdoa della, como se vè pellas bullas apostolicas, q̃ sobre isso passou o summo Pontifice.

10 No abril de 1195. cõfirma o foral de Leiria, & no junho seguinte dà licença a Soeiro Rodrigues comẽdador mòr de Sãtiago, para nos arrabaldes de Palmella edificar hũa igreja, em q̃ ficasse o cabido cõ seu plenario direito. Logo dous annos maes adiãte no de 1197. deu o mesmo Rey D. Sãcho, a D. Miguel mestre dos engenhos (assi chama a escritura ao engenheiro mòr) a herdade de Carnide, estãdo no mes de abril em Lisboa: & no de 1199. fez merce ao mosteiro de Fiaẽs da ordẽ de S. Bernardo, entre Douro, & Minho, de quatro cazaes em Figueiredo, & S. Maria da Orada, na cõfirmaçaõ das quaes cousas assina D. Soeiro bispo de Lisboa.

11 Entrado o anno de 1200. anda tãbẽ sua firma nos foraes d'Azãbuja, de Beneuẽte: & dà lugar, & sepultura a Mẽdo Gonçalues, prior dos freyres do hospital de Ierusalẽ, para si, & seculares, saluo o direito da Parrochial, & terceira parte das offertas, q̃ pertenciam ao cabido.

12 No de 1201. anda tãbẽ no de Cezimbra. No de 1202. no de Mõte mòr o nouo. Na doaçãoo da Vargea, & Reguengo de Aueiro, a D. Pedro no de 1205

Na

Na doação de Canellas ẽ Tralosmẽtes, ao bispo de Lamego D. Pedro: no de 1206. Na doaçam feita a D. Froile, de Oeiras, & na do mosteiro de Bouro, no de 1208. Na de Alcanede a Affonso Paes. No de 1209. ẽ feuereiro na de Ceruella jũto a Fermoselhe, & Pereira, a mestre Gil, filho do chancerel mòr, & vltimamẽte em março do mesmo anno, no foral de Penamacor, passado em Coimbra.

CAP. XVIIII.

De outras memorias do bispo D. Soeiro, & de sua morte.

FOy el Rey D. Sãcho grandemẽte affeiçoado ao bispo dom Soeiro, & fez por seu respeito grandes merces a esta igrja, & cidade. A cidade concedeo priuilegio de poder ter Almotacel por ella nomeado, & posto; de que lhe passou sua carta, que começa.

Sancius Dei gratia Portugaliæ Rex. Suerio Vlixbonensi episcopo aluasilis, & concilio, salutem, & amorẽ. Sciatis quod non est Rex, neq; Princeps qui magis poßit amare aliquod cõcilium, quam ego vos amo, neq; quorum seruitium magis poßit gratisci, quam ego vestrum gratiscor, &c.

Sam as forças d'elle, que tenham seu almotacel, o qual po raõ da sua maõ, & q̃ seus moradores naõ pagẽ direitos, do paõ, vinho, carnes, pescado, nem de algũa outra cousa, que recolherem, & que os de seu termo, ou da cidade, andando fora della, nam possam ser auexados por suas justiças, nem os pays pagẽ os delitos dos filhos, se nam elles per si, & quando nam tiuerem fazenda para isso, paguem por algũa pena corporal. Concede maes, que em nenhum se possa fazer penhora, sẽ primeiro ser citado, & se apresentar diante do corregedor, & justiças. E porque, assi o amor, & respeito, que o Rey tinha ao bispo D. Soeiro, como o muito que prezaua, & estimaua a gente de Lisboa, pellos grandes seruiços, que lhe tinham feito, foram a cauza de lhe passar este priuilegio, por isso nomea por seu nome ao bispo, & logo ao comum da cidade, cõ aquelle termo taõ nouo, *salutem, & amorem, &c.* foy passada em Guimarães, no mes de Agosto, da era 1242. que sam annos de Christo 1204.

2 Ià o mesmo Rey, noue annos antes, no de 1195. tinha

feito outra grande merce ao bispo dom Soeiro,& sua igreja,& foi coutarlhe as cazas em que viuiaõ,& morauaõ os conegos, & ministros da igreja em comunidade, como hoje vzaõ os religiosos, de tal maneira, que ninguem dellas pudesse ser tirado,em caso q̃ ally se acolhesse no que,se pello tempo a diante ouuesse algũa duuida,o bispo,& suas justiças o determinariaõ,pondo pena a quẽ o contrario fizesse de quinhentos soldos para o seu fisco, & o que maes era,que seria tido por inimigo de el Rey ,como se cometesse crime de lesa magestade contra elle. Diz assi o priuilegio.

3 *Sciant omnes homines qui hanc scripturam legere audiuerint,quod ego Sãcius Dei gratia Portugaliæ Rex,vna cum vxore mea domna Dulcia, & filijs, & filiabus meis,amore gloriosissimæ matris domini,& ad reuerẽtiam beatissimi martyris Christi Vincentij,cauto vniuersas domos Prælatorum Vlixbonensium quæ de iure sunt ecclesiarum, & cõmune clericis, vniuscuiusque ecclesiæ,in quibus dormitoria,& refectoria consistunt, & in quibus etiam ornamenta ecclesiarũ reponuntur,tali enim modo eas cautamus, quod neque prætor ciuitatis Vlixbonensis,neq; Maior domus,vel eorũ portarij,neque alius homo qui in mundo sit, contra voluntatẽ clericorũ pro aliqua intentione, aliquam domorũ supradictarum audeat intrare,vel aliquid inde abstrahere,& si aliqua,coram clericos, & meos maiordomos, aut alium quẽlibet hominẽ, causa euaserit, mandamus vt per episcopum, & prætorem, & aluaziles ciuitatis satisfaciant,& satisfactio nem recipiant. Quicumq; igitur contra hoc mandatum meum venire præsumpserit,& domos iam dictas,vel aliquam earum intrauerit violenter, à nobis,vel successoribus nostris,in ammissio ne quingẽtorũ solidorum puniatur,& insuper pro inimico nostro habeatur. Nos supra dicti Reges qui hanc chartam in æra M.CC.XXXIII. pridie Kalẽd. Februarij præcepimus,eam roborauimus,& hoc signum in ea fecimus.* O preço dos soldos se veja no capitulo 21.

cap. 17. num. 43

4 Depoes assina el Rey D.Sancho, & a Raynha dona Aldonça sua mulher, seu filho mayor dom Affonso,dom Pedro,& dom Fernando,que tambem todos assinam, com nome de Reys, as infantas dona Thareja, dona Sancha suas filhas, com nome, de *Raynhas* todos estes em hũ circulo, cor-

tado,

tado com quatro meyos circulos, que começam na circunferencia, & vam cortarse quasi ao centro, deixando sò hum breue espaço, onde està esta letra: *Omnes Reges isti, sunt benedicti.*

5 Confirmam com el Rey da banda direita do circulo o bispo *D.Soeiro*, & *D. Galdim Paes*, mestre do templo, o deaõ *Soeiro*, *Arnulfo* arcediago, *Mẽdo* arcediago, *Gonçalo* chantre, *Garcia* tizoureiro, & outros conegos. Da outra parte do circulo confirmam os officiaes da casa del Rey.

6 Duas cousas notaueis se colhem deste priuilegio, primeira que parece, que nam sò os conegos da sé, & igreja cathedraí, viuiam em cõmunidade, tendo seus dormitorios, em que dormiam, refeitorio em que comiam juntos, se não tambẽ de outras, como dão a entẽder claramente aquelles termos, *domos quæ de iure sunt ecclesiarũ, & cõmune clericis vniuscuiusq; ecclesiæ, in quibus dormitoria, & refectoria consistunt* & deuiam estas ser as igrejas collegiadas, o q̃ nam lemos ouuesse em outra diocesi do reyno, quanto agora nos pode lẽbrar, pello menos nam encontramos com cousa semelhante nas igrejas do Porto, & Braga, cujas historias escreuemos. Tam reformado viuia o clero desta igreja, & taõ obseruantes os bispos, que a regiam, & gouernauam.

7 A segunda, q̃ de nenhũa destas casas, se podia tirar prezo, q̃ a ellas se recolhesse, nẽ auexar, os q̃ fossem de seu seruiço, prendendo, &c. Porque esta era hũa das isençoens dos coutos, mormente feitos a pessoas ecclesiasticas, & a lugar deputado a sua viuenda, & recreaçam. Hoje se guarda ainda este priuilegio no paço arcebispal, porq̃ he couto, & nelle se naõ pode prender ninguem, a que valha a igreja.

8 Deste priuilegio se prouam tambẽ os largos annos de vida, q̃ na nossa historia de Braga, dèmos ao mestre D. Galdim, porque ally dissemos, chegara, & viuera atè o anno de 1195. como aqui o vemos ainda em 31. de janeiro, viuo, & confirmãdo esta escritura.

Hist. de Brag. p. 2. c. 13. num. 8.

9 Por acrecentar o bispo dom Soeiro, & promouer maes o culto diuino, impetrou da santidade de Innocencio terceiro, breue para poder diuidir tres prebẽdas, as primeiras q̃ vagassem, em quartenarias, a fim de serem maes os ministros, que assistissem no choro. Começa o

breue: *Innocentius episcopus.* He sua data em 26. de outubro de 1206.

10 O Chronista frey Antonio Brandão, affirma q̃ a memoria do bispo dom Soeiro dura atè o anno de 1210. Porem a vltima, que nòs achamos sua, he no foral de Penamacor, dado por el Rey dom Sancho, estando em Coimbra no março de 1209. Do particular de sua morte, temos pouca noticia, & menos de sua sepultura: porque mal nos sabemos determinar onde jaz seu corpo. Algũs quizeram, que em Sãtarem, & affirmam, que deixando o bispado, se meteo religioso da ordẽ dos Prègadores, o q̃ naõ tẽ fundamento, porque as memorias do bispo D. Soeiro faltão nos do anno de 1209 como ja dissemos, & a religiam de sam Domingos, nam entrou neste reyno, se naõ algũs maes adiante: & neste de 1209. nem verbalmente era ainda confirmada, segũdo o que escreuem seus chronistas, & muito menos entrada em Portugal. Sospeitas tinhamos, que fora sepultado na capella, onde està hoje santo Amaro, & que elle era o bispo dom Soeiro, de quem diz o bispo D. Mattheus em seu testamento, jazia jũto á capella de santa Eulalia, que sem duuida esteue no lugar onde hoje està a de santo Amaro. Porem como na pedra do altar de santo Amaro se diga, que jaz ally sepultado o bispo dom Mattheus, o que tomou Alcacer do sal, nos persuadimos ser a sepultura de D. Soeiro Viegas, a quem, assi como dom Mattheus erradamente, se uou a gloria da tomada de Alcacer, assi leuou tambem a da sepultura. Mas disto diremos na vida de D. Soeiro Viegas. O dia proprio de seu falecimento poem os kadendarios desta sé, & liuro das obitos do mosteiro de sam Vicente, aos 28. de Setembro.

4. p. lib. 12. c. 2.

11 Quasi no meyo da prelasia de dom Soeiro, nasceo nesta cidade o glorioso santo Antonio em 15. de agosto de 1295. dia em que se celebra a festa da gloriosa assumpçaõ da virgem senhora nossa, & em seu tẽpo se criou nesta sè, & foi moço de coro, como diremos em sua vida, reseruandoa, por hora, atè o anno de sua morte, que serà o de 1331.

12 Durou dom Soeiro Anes na prelasia desta igreja, do anno de 1185. atè o de 1209. ou 1210. que foram quasi 25. parte do reynado do bemauenturado Rey dom Affonso Henri-

ques, parte do del Rey Dom Sã cho. Alcançou os pontificados de Vrbano III. Gergorio VIII. Clemente, Celestino, & Innocencio, todos terceiros do nome.

CAP. XX.

Moedas que correrão, & se lauraraõ em Portugal do tempo del Rey dom Affonso Henriques até o anno de 1640. seus preços, & valias,

NA carta, que acima referimos, em que el Rey dom Sancho o primeiro faz couto as cazas, & paços, dos bispos de Lisboa, andaõ, postos quinhentos soldos de pena, a todos os que contra ella vierem. Achare mos assi mesmo pello discurso da historia em varios testamentos, & doaçoens, outros varios generos de moedas, em cujos preços nos seja necessario reparar a cada passo, como muitas vezes nos aconteceo nas que escreuemos das igrejas do Porto, & Braga. Por sairmos de hũa vez de trabalho taõ importuno & cortarmos, quando naõ desatarmos este nò maes q̃ gordiano, quisemos lãçar neste capitulo, & no seguinte, quanto nos foy possiuel descobrir, assi pella liçaõ de nossas chronicas, como pella de autores portuguezes, que saõ os que só nelle nos podem dar lùz, que os estrangeiros, como de ordinario se declaraõ, & explicaõ no valor das suas moedas, dobramnos a cõfusaõ, pella pouca noticia, que de ellas temos, ainda quando aconrecesse (o que sucede a poucos) atinarem cõ o valor das nossas.

2 A antiguidade dos annos, o descuido dos passados, & sobre tudo a variedade que na moeda ouue entre nos, veyo à deixarnos em hũa quasi irremediauel ignorancia de seus preços, & valias. Conjeiturand o maes, que diffinindo, he necessario interponhaõ seu juizo os que nesta materia ouuerem de escreuer, porque tudo nella he incerto, mormente atê os tempos do reynado de el Rey dom Manoel de gloriosa memoria, que por lhe dar algum remedio fez particular declaraçaõ de alg[ũ]as moedas antigas, reduzindoas ao valor das prezẽtes, mas taõ embaraçada, & entricada, quanto experimentarà quem a ler.

l. 4. da ordenaçaõ velha tit. 1.

3 Mas porque nosso intento he remetermonos depoes

em

em muitos lugares a esta nossa diligencia, nos pareceo ír falando das moedas, naõ pello metal em que forão lauradas, nem pel la ordem dos Reys que as mandaraõ laurar, mas pella q̃ guardaõ entre si as letras do Alfabeto, cõ que se escreuem, porque assi ficarà maes facil o dar com ellas. Os preços, que lhe dermos não serão tanto ao justo, que não tenhão hũas, pouco maes, outras, pouco menos, porque não escreuemos pera se aueriguarem por esta nossa coriosidade, pezos: mas pera se entenderem escrituras: & nestes termos basta o rastejarmos com a verdade, ainda que de todo a não alcancemos.

A

Chronic. del Rey D. Fern. cap. 58.

4 *Alfonsins.* Moeda de cobre, chamauaõse vulgarmente, *dinheiros alfonsins*, laurouos el Rey dom *Affonsõ o* IV. & delle tomarão o nome, valião pouco maes de hum real de cobre, dos que hoje correm, tinhão de hũa parte a figura do mesmo Rey, & da outra o escudo do reyno.

B

5 *Barbuda.* Moeda de prata baixa, do tamanho de quatro vinteis, pouco maes delgada, lauroua el Rey *dom Fernando*, tẽ de hũa parte hũa cellada, cõ hũa coroa em cima, & o peito de malha, & pella orla, esta letra: *Si Dominus mihi adjutor, nõ timebo mala*: no reuerso, as armas do reyno, no meyo de hum escudo a cruz de Christo cõ quatro castellos nos quatro cantos dos braços, com a letra *Fernandus Rex Portug. Algarbiorum*, valião 20. soldos, (isto he trinta e seis reis) chamarãose, Barbudas, porque assi se chamauão as celladas, naquelle tempo.

Chron. del Rey D. Fern. cap. 56.

C

6 *Caluarios*, vejase a palaura *Cruzados.*

7 *Ceitil.* Moeda de cobre, laurou a el Rey *dõ Ioaõ o* I. em memoria da cidade de Ceita, q̃ tomou aos Mouros, seis fazem hum real. Continuarão em os laurar os Reys seus sucessores, atè elRey *D. Sebastiaõ.*

Barb. in remiss. ad Ord. lib. 4. ti. 22. n. 19

8 *Cinquinhos.* Moeda de prata, de valia de cinco reis, & a quarta parte de hum vintem, laurouos elRey *D. Ioaõ o II.*

9 *Coroa.* Moeda de ouro. Ouueas de varias castas. A Ordenação delRey D Manoel, faz menção de *Coroas velhas*, & de *Coroas de França*, & diz valiaõ no tempo del Rey D. Duarte 216. reis. Outros dizem valião no tempo del Rey D. Manoel

Lib. 4. tit. 1. §. E sendo.

120. reis, & este preço conseruarão no delRey D. Ioão o III. O conde de Villa noua D. Martinho de Castel branco, deu em dote a sua filha D. Guimar de Tauora, com D. Rodrigo de Sá alcayde mòr de Moura, noue mil Coroas, afora vestidos de sua pessoa, que vinha a ser pouco maes de hum conto. Tanta mudança fez a vaidade entre nós, do anno de 1507. em que este contrato se celebrou, atê nossos tempos.

Chron. delRey D. Affõso o V. c.38.

10 *Cruzados*. Moeda de ouro, laurou os primeiros de ouro de 24. quilates elRey *D. Affonso* o V. chamaõse, ou cruzados velhos, ou de cruzeta. Tem de hũa parte a Cruz de S. Iorge com a letra: *Adjutorium nostrũ in nomine Domini*, & da outra, o escudo real coroado, metido ainda na Cruz de Auis, com esta letra: *Cruzatus Alfonsi quinti R*. Deolhe o nome, quando aceitou a Cruzada para a guerra contra os Turcos; valião entam ainda menos de quatrocentos reis, depoes valerão seiscentos reis, & vltimamente seis centos, & quarenta. Laurou os tãbem el Rey D. *Ioaõ o II.* & el Rey *D. Manoel.*

Barb. 5. n.15.

11 *Cruzados*, a que chamauão *Caluarios*, de ouro de 22. quilates. Laurou os elRey *D. Ioaõ o III.* chamarãose *Caluarios*, por terem de hũa parte hũa Cruz comprida, sobre hum monte Caluario, na roda a letra: *In hoc signo vinces*: da outra, o escudo real, com coroa, & na cercadura: *Ioan. III. Port. & Alg. R. D. Guin.* valião no principio quatrocentos reis, agora seiscentos.

D

12 *Dinheiro*. Moeda de cobre pequena. Valião atè o tempo delRey *D. Ioaõ o I.* doze, hũ soldo; mas o seu justo preço era hum ceitil, pouco menos. Outros ouue, que valiaõ meyo ceitil. Dos *Dinheiros Alfonsins* dissemos na palaura *Alfonsins*. Faz menção dos dinheiros, a ordenação velha, desta moeda tomou o nome o *Dinheiro*.

Liu. 4. tit. 1. §. 17. Barbos. 5. n.24

13 *Dobra*. Moeda de ouro. Auia varias castas dellas, hũas *Portuguesas*, outras *Castelhanas* outras *Berberiscas*. Das *Portuguesas*, hũas chamauão *Cruzadas*, outras delRey *D. Pedro*. As dobras cruzadas valiaõ 270. reis. As delRey *D. Pedro* valião 147. reis, & as meyas dobras, q̃ tambem laurou, àmetade desta contia, hoje pezarão 600. reis. Das dobras *Castelhanas*, hũas se chamarão *vale dias*, ou da *banda*, & assi lhe chama a Ordena-

Liu. 4. tit. 1. §. E nos.

ção velha; *Valedias*, porque valião, & corrião em Portugal: *da banda*, porque forão lauradas por elRey *D. Affonso* XI. de Castella, o que venceo a batalha do Salado, & tinhão de hũa parte a *banda*, insignia da ordem militar, que o mesmo Rey instituio, de quem fallamos nos nossos commentarios ao decreto; valião entam 216. Outras se chamauão de *D. Branca*, lauradas em Seuilha, valem as que hoje se conseruão 600 reis. Outras se dezião *Seuilhanas*, mandouas laurar em Seuilha, donde tomarão o nome, elRey D. Affonso o sabio: tinhão de hũa parte elRey armado a cauallo, com a espada na mão, & letra q̃ dizia: *Dominus mihi adjutor*; & da outra as armas de Castella, & Leão, com letreiro, *Alfons. R Castellæ, & Leg.* pezão o mesmo que as dobras da *banda*. As *Berberiscas*, chamauão propriamente *Mouriscas*, valião 270 reis, hoje pezaràm 600. reis.

Cap. general. 12. n. 114. 56 dist. Chron. delRey D. Ped. c. 11.

Chron. delRey D. Ped. vbi proxime.

E

14 *Escudo*. Moeda de ouro baixo, lauroua elRey *D. Duarte*, cincoenta & quatro fazião hum marco de prata. Na chronica delRey D. Affonso o V. se diz que os tomauão mal as naçoens estrangeiras, pella muita liga com que erão laurados.

c. 138.

15 *Espadins*. Moeda de prata, pouco menor, que dous vintens, laurou os elRey *D. Affonso o V.* tem de hũa parte hũ braço, com hũa espada na mão, virada a ponta pera baixo, que era a empreza, ou insignia da ordem da *espada*, que o mesmo Rey instituio, de que falaremos na terceira parte desta historia, & da espada deuião chamarse *Espadins*. Tem desta mesma parte o letreiro: *Alf. Portug. & Algarb. R.* & da outra o escudo real, com letras que dizem: *Adjutorium nostrum &c.* Outros *Espadins prateados*; laurou elRey *D. Ioão o II.* em preço de quatro reis.

16 *Espadins*. Moeda de ouro, laurou elRey *D. Ioaõ o II.* tinhão as mesmas insignias, & letreiros, senam que a espada estaua com a ponta para cima, & nam para baixo, como os *Espadins* de seu pay. Parece valeram no principio hũa pataca, ainda que outros affirmam valerem quinhentos reis.

F

17 *Fortes*. Moeda de prata, lauroua elRey *D. Dynis*, & juntamente *meyos fortes*, tem de hũa parte a commenda de Christo, com a letra *Dionysius*

Rex

Rey Portugal. & Algarb. da outra, as armas do reyno,& letra: *Adjutorium nostrum in nomine Domini*; valião dous vinteis; o *meyo forte*, hum vintem. Outros *fortes*,& *meyos fortes*, assi mesmo de prata, laurou el-Rey D. *Fernando*, em preço de vinte noue reis: os quaes depoes abaixou a 16. reis.

Chron. del Rey D. Fern. c. 57.

G

18 *Gentil.* Moeda de ouro. Laurou a elRey *D. Fernãdo*: & foram em tres castas; porque os primeiros valião quatro liuras & meya, das antigas: outros, tres liuras & meya; outros, tres liuras,& cinco soldos. O certo destes preços auemos de tomar do valor das liuras antigas, & primeiras, de que logo falaremos na palaura, *liura*.

Chron. del Rey D. Ioão o I. 1. p. c. 49.

19 *Graue.* Moeda de prata, pouco menor q̃ hũ meio tostã, mas de menos prata, por ser mais singella: tẽ na primeira face hũ F. antigo, metido em hũ escudo, q̃ representa hũ R. grãde: a primeira letra do nome del-Rey D. *Fernãdo*, q̃ a mãdou laurar: sobre o F. tẽ hũa coroa; de hũ,& outro lado do escudo, està hũa cruz da milicia de Christo, & debaixo hum M ao escudo, & F. atrauessa hum remessam, com seu pendam na ponta, a q̃ os Francezes chamauam *Forte*, & daqui tomou o nome. A letra da orla diz: *Si Dominus mihi adiutor.* Na outra face tem a cruz de S. Iorge, metida em hum escudo, & o escudo entre quatro castellos, com a letra; *Fernandus Rex Portug.* valiam 21. reis dos nossos.

I

20 *Indios.* Moeda de prata, de ley de onze dinheiros. Laurou a elRey D. *Manoel*: setenta fazião hum marco: & pelo que entam valia o marco de prata, ficaua cada hum em preço de trinta & tres reis. Tinhão de hũa parte a mesma cruz,& letreiro que os *Portugueses*: & da outra; *Primus Emmanuel*.

Chron. 4. p. cap 86.

21 *Iustos.* Moeda de ouro de 22. quilates. Bateo a elRey D. *Ioaõ o II.* Tinhão de hũa parte a imagẽ del Rey armado, & cõ a espada na mão assentado em hum trono, entre dous ramos de palma, com a letra; *Iustus vt palma florebit*: E parece que deste letreiro tomou o nome. Da outra tinha o escudo das quinas do reyno jà sem a comenda de Auis, com a letra: *Ioan. II. Rex Portugal. Alg. Dominus Guineæ.* Valiam seiscentos reis.

Chron. cap. 56.

Barbos. 5. n. 10

L

22 *Leaes*. Moeda de prata. Bateoa el Rey *D. Ioaõ o II.* em memoria dos que lhe foraõ leaes, nos desgostos q̃ teue com seu cunhado o duque de Viseu dom Diogo, nam faz porèm a chronica mẽção de tal moeda. Valia doze reis.

23 *Liura*. Moeda d'ouro: della faz mẽção Duarte Nunes, na chronica delRey D. Dynis: ally se escreue q̃ falecẽdo elRey, deixou em seu testamẽto tres mil liuras d'ouro, para hum caualleiro de boa vida, q̃ fosse seruir na guerra da terra sãta, dous annos: & nota o historiador, q̃ valião estas tres mil liuras, mil, & duzentos cruzados, a oito vinteis por liura, que este era, por aquelles annos, o seu preço.

pag. 134

24 ElRey *dom Affonso o III.* pay del Rey D. Dynis, nas cortes que fez em Guimaraẽs, no março da era de 1299. que saõ annos de Christo 1261. ordenou que só em dous casos pudessem os ricos homens vir à corte: o primeiro, a chamado del Rey: o segundo, quãdo tiuessem algũ negocio de importancia, que tratar com elle: acrecẽta. *Todo o rico home, que teuer cinco mil liuras, venha a cas del Rey com cinco caualleiros, & o q̃ teuer seis mil liuras, venha com seis, &c.* E desta contia não passa, pelo que parece era a mayor fazenda de hum rico homem, dous mil, & quatrocentos cruzados, contando a oito vinteis por liura.

25 No tempo del Rey D. Ioão o primeiro, jà valião muito menos, porque queixandose o clero de Braga ao Summo Pontifice, dos danos, & perdas, q̃ do mesmo Rey recebia, diz em hum dos artigos. *Itẽ, o dito senhor mudou muitas vezes as moedas, in quãtitate, & valore, põdo certas estimaçoẽs ás moedas antigas, nas quaes moedas eraõ feitos os contratos das herdades das igrejas, & mosteiros, & forão tam abaixadas, q̃ onde auia cem liuras de moeda antiga, q̃ erão quatro marcos de prata, a 25. liuras o marco: por as ditas estimaçoẽs das ditas moedas nouas, & por estimação destas, tornase pouco maes de marco & meyo de prata, & assi saõ defraudadas quasi em dous marcos & meyo, &c.* Valia então o marco de prata de ley de onze dinheiros, 2U 28. reis, ficando por esta cõta o preço das liuras antigas, pouco maes de 82. reis.

26 Pelo contrato q̃ o bispo do Porto D. Gil fez cõ elRey dom Ioão o I. em 13. de abril

de

de 1406. lhe largou o bispo a jurisdiçaõ da cidade, porque el-Rey, lhe deo de renda cadahum anno tres mil liuras das antigas, que el Rey dom Manoel lhe mandou pagar; anno 1505. em duzentos & setẽta & seis mil & seiscentos reis, ficando desta maneira a liura a pouco maes de 91. reis. Assi q̃, o preço da liura d'ouro, foy do principio do reyno, atè o reynado delRey D. Dynis: 8. vinteis de D. Dynis atê elRey D. Pedro, de 91. reis: & neste Rey parece acabarão as liuras d'ouro.

27 *Liuras*. Moeda de prata. He esta moeda antiquissima no reyno, & por ella se faziaõ os emprazamentos, & cõtratos. De dous generos de liuras faz mençaõ a ordenaçaõ velha, & chama, *liuras antigas*: *Liuras*, porque se auião de pagar 700 das nouas por cada hũa: & *liuras*, porque se auiaõ de pagar 500. assi mesmo das nouas por cada hũa. As de 700. por hũa, auiaõ de ser aquellas, que andauão nos contratos, & aforamentos, atê o anno de 1395. em que reynaua elRey D. Ioaõ o primeiro. As de 500. por huma, eraõ aquellas que andauão nos mesmos contratos, & aforamentos deste anno de 1395. atê o em que elRey D. Duarte fazia esta ley, & reducçaõ das liuras antigas às modernas; & de seu tempo: vinha desta maneira a valer cada huma das liuras antigas porque se pagauão 700. segundo o que se colhe da mesma ordenação, trinta & seis reis: & as porque se pagauão a 500. por hũa, ficauão ualendo vinte cinco reis, & tres ceitis: & cada hũa das modernas, porque se fazião os pagamentos de tã pouca valia, que repartido hũ ceitil em tres partes escaçamente vinha a ter hũa & meya.

Liu. 4. tit. 1. §. 1.

28 *Liura de dez soldos*. Era de cobre, & tinha a decima parte da liura antiga de 36. reis. Valia tres reis & meyo; & tres quintos de real. Corria muito pellos annos de 1442. Chamauaõse assi, porq̃ quando se laurarão se baterão jũtamẽte soldos, dez dos quaes faziaõ esta liura.

29 *Liura de dez liuras pequenas*. Era de cobre, valiá meio real, & seis setimos de ceitil. Hà della grande menção pellos annos de 1464. Chamauase de *dez liuras pequenas*, porque dez dellas fazião esta liura.

30. *Liura de tres liuras & meya* Moeda de cobre. Valia real & meio, & hũ ceitil, & 4. quintos de ceitil Chamauase de *tres liuras e meya*, por q̃ tãtas tinha das

liuras, q̃ dez, faziaõ hũa, em q̃ aca bamos de falar. Corriaõ pellos annos 1464. Isto he o q̃ cõ mayor probabilidade se póde dizer das liuras, & suas especies, & preços, reduzidos a nossa moeda.

CAP. XXI.

Continua a materia do Capitulo passado.

MEalha. Naõ pareceera moeda cunhada, senã q̃ da moeda a q̃ propriamẽte chamauã, *dinheiro*, de cujo preço jà dissemos ser pouco menos de hum ceitil, partindoa com qualquer instrumento, em duas partes iguaes: a cada hũa dellas ficauão chamando, *mealha*, como se colhe da chronica delRey D. Fernando. A ordenação velha, lhe dá valia de meyo ceitil. Da *mealha*, tomou o nome o *mealheiro*.

Cap. 56, Liu. 4. tit. 1. §. vltimo.

2 *Moeda do engenhoso*. Era de ouro, mãdoua laurar elRey *D. Sebastiaõ*, anno 1562. valia 500. reis; tẽ de hũa parte a cruz da ordem de Christo, com letras que dizem: *In hoc signo vinces*: & da outra o escudo real, cõ coroa: & na cercadura: *Sebast. I. Rex Portug.* Chamaraõ se estas moedas *do engenhoso*, por sairem perfeitas do engenho da moeda em que as lauraua, *Sebastiaõ Gonçalues*, engenheiro, natural de Guimarães, homem de grande habilidade naquelles tempos.

Barb. vbi supra n. 17.

3 *Moeda de quatro cruzados*. De ouro. Lauroa elRey *D. Felippe o II.* de Castella, quãdo entrou neste Reyno, tomou o nome do preço. Laurou destas, *meyas moedas*, & *quartos*, ao respeito no preço. Tinhaõ de hũa parte a cruz de S. Iorge cõ a letra: *In hoc signo vinces*: da outra o escudo do reyno, com o nome do Rey que as laurou. Andauaõ ao presente em dous mil & sessenta reis.

4 *Moeda de tres reis*. Vejase a palaura, *Patacão*.

5 *Morabitinos*, ou *Marauedis*. Moeda de ouro. Falase nelles nas primeiras escrituras do reyno, & no testamento delRey *D. Sancho o I.* valeriaõ no pezo 500. reis; & este preço lhe demos em varios lugares de nossas historias da Igreja do Porto, & Braga: o mesmo lhe dà Duarte Nunes de Leaõ, na chronica delRey D. Dynis: & Ruy de Prima, na del Rey D. Sancho o Primeiro. Tinhaõ os que mandou laurar el Rey

Nunes pag. 134 Cap. 25.

D. Sancho o I. de hũa parte a sua imagem a cauallo, com a espada desembainhada na mão, com letra que dizia: *In nomine Patris, & Filij, & Spiritus Sancti*: da outra o escudo do reyno, & na orla: *Sancius Rex Portugal*. Barbosa diz que no anno de 1243. valiaõ 108. dinheiros, quo deuiaõ ser cento & oito reis, & allega Garibai no seu compẽdio historial, mas parece que os de que fala Garibai erão Castelhanos. Accrescenta Barbosa, que os deste reyno deuiaõ importar hum cruzado.

Liu. 4. Ordin. tit. 2. n. 9.

Liu. 9. cap. 7. in princ.

P

6. *Patacaõ*. Moeda de cobre. Laurou elRey *D. Ioaõ o III.* tẽ de pezo cinco oitauas, valia 10. reis, tẽ de hũa parte o escudo real coroado, na orla *Ioan. III. Port. & Alg.* da outra hũ X. & na orla: *Rex quintus decimus*: o X. denota o preço de sua valia. Chamase, *Patacão*, pella semelhãça q̃ tẽ cõ os patacoens de prata Castelhanos. ElRey D. Sebastiaõ reduzio esta moeda a preço de tres reis; & deste preço se chama tãbẽ *moeda de 3. reis.* O senhor *D. Antonio* no tẽpo q̃ assistio em Lisboa cõ titulo de Rey, tornou os patacoẽs, & reaes & meios ao preço de 10. reis, & cinco reis, mandandolhe cunhar hum açor.

7 *Peças*. Moeda de ouro. Andaõ na carta do Infante D. Pedro, duque de Coimbra.

Liu. 2. fol. 16.

8 *Pilarte*. Moeda de prata. Laurou elRey *D. Fernãdo*; era de ley de dous dinheiros, & valia 5. soldos, q̃ saõ de nossa moeda 13 reis, & dous ceitis. Chamauaõse *Pilartes*, por terem hũ remessaõ, q̃ em latim se chama *Pilũ*. Outros dizẽ q̃ em memoria dos pagens q̃ trazião as celladas, ou barbudas, dos soldados estrãgeiros, q̃ o vierão ajudar, os quaes o frances chama *Pilartes*.

9. *Portugueses*. Moeda de ouro de 24. quilates. Laurou os elRey *D. Manoel*. Valião 4. mil reis de principio; agora pella bõdade do ouro valẽ dobrado, tẽ de pezo 10. oitauas, menos hũ quarto: tem de hũa parte a cruz da ordem de Christo, & letreiro: *In hoc signo vinces*: da outra as quinas, com as letras seguintes. *E. R. P. A. C. V. A. D. G.* dizem: *Emmanuel Rex Portugal. Algarb. citra, & vltra Afric. Dominus Guineæ*. Outro letreiro por fòra junto à garfila, ou orla: *C. C. N. E. A. P. I.* querem dizer: *Comercio, Conquista, Nauegação, Ethiopia, Arabia, Persia, India.* Laurarãose no anno de 1499.

Goes 4. p. c. 86.

continuou em os laurar, seu filho elRey *D. Ioaõ o III.* no mesmo preço, & ley, & com os mesmos letreiros, mudando sò o nome de *Emmanuel*, em *Ioan. III.*

10 *Portugueses.* Moeda de prata, laurouos elRey *D. Manoel*, anno 1504. em valia de 400 reis com os mesmos cunhos, & letreiros que os de ouro; destes mandou fazer, meyos, & quartos, isto he, dous tostoens, & tostaõ.

Goes vbi proxime

11 *Pretos.* Vejase a palaura *Real preto.*

Q

12 *Quarto de cruzado.* Moeda de ouro, do tamanho de hum vintem, lauroua elRey *D. Manoel*, depoes da morte da Raynha D. Maria sua molher, & a trazia na bolsa para dar aos pobres; valia cem reis,

Goes vbi proxime

13 *Quatro vintens.* Moeda de prata, lauroua elRey *D. Ioaõ o III.* tem de hũa parte hũa coroa, & debaixo o nome delRey nesta cifra. *Ioan. III.* & moes baixo o numero de 80, nesta forma, LXXX na cercadura: *Rex Portugal. Alg. D.G.* Rey de Portugal, dos Algarues, senhor de Guinè; valem 80. reis. Achase hũa moeda do tamanho de quatro vintens del Rey *D. Affonso o V.* mas não tam grossa, a qual de hũa parte tem o escudo real sobre a cruz de Auis, & à roda: *Alfons. Dei gratia Rex Portugal.* da outra, as armas esquarteladas de Castella, & Leaõ, & á roda: *Alf. Dei gratia Rex Port.* O senhor D. Antonio Prior do Crato, no tẽpo que se teue por Rey, laurou hũa moeda, quasi do tamanho, & preço de quatro vintens, mas em menos pezo; tinha de hũa parre a cruz de Santiago, na orla: *In hoc signo vinces*: da outra parte o escudo real, com coroa cerrada, & letras: *A. I. D. G.R. Port. & Alg.* Antonio I. por graça de Deos Rey de Portugal.

R

14 *Real de prata.* De ley de noue dinheiros, de que 72. faziaõ hum marco, mandou laurar elRey *D. Ioaõ I.* sendo ainda defensor do Reyno; depoes mandou laurar os segundos em ley de seis dinheiros; & os terceiros, em ley de cinco, ambos na mesma valia dos primeiros, tomando os ganhos para sua fazenda, & diz sua chronica, *que o amauaõ, & estimauão tanto seus pouos, que ao pescoço traziaõ penduradas, como imagens sagradas, esta sorte de moedas,*

1. p. cap. 49, & 50.

affir-

affirmando, que eraõ proueitosas para todas as enfermidades. Vltimamente, sendo ainda defensor, laurou os reaes em ley de hum dinheiro, & preço de dez soldos; & depoes destes, mandou fazer outros reaes, *de tres liuras, & meya*, & de dez dinheiros, & meyo. Depoes de Rey, mandou laurar os primeiros *reaes brancos*, de ley de onze dinheiros, de que 62. faziaõ hum marco.

Chron. 2.p.c.2.

Os *Reaes de prata Portuguèses, ou dous vintens*, que hoje maes correm, saõ os delRey *D. Ioaõ o III.* tem de hũa parte hũa coroa com o seu nome na forma seguinte. *Ioan. III.* E por baixo *XXXX*. que he a nota dos quarenta reis que valem. A roda as letras: *Rex Port Alg.* & da outra hũa cruz de S. Iorge, com letras: *In hoc signo vinces.*

15 *Real branco.* Moeda de cobre, com algũa mistura de estanho, que o fazia maes esbranquiçado, que se fora de cobre tal. Quatro sortes de *reaes brancos*, achamos correrão em Portugal, laurados em cobre. Os *primeiros* bateo el Rey *D. Duarte*, & vinte delles faziaõ hũa liura, das de 36. reis, como acima dissemos, & asi ficauão valendo na nossa moeda dez ceitis, & quatro quartos de ceitil. ElRey *D. Affonso o V.* anno 1446. laurou os *segundos reaes brancos*, na mesma valia, mas em menor preço. Bateo assi mesmo os *terceiros*, & *quartos* nos annos 1453. & 1462. de cada vez em menor pezo, mas sempre na valia primeira, dos del Rey *D. Duarte*, atè que no anno de 1473. nas cortes de Euora, se lhe abaixou o preço a todos, respeitiuamente ao pezo que tinhão, porque pellos *primeiros* delRey D. Duarte, se mandarão pagar 18. *reaes pretos*, dos que entam corriaõ; os quaes cada hum valia, tres quintos de ceitil, & assi ficauão pagandose a dez ceitis, & tres quartos de ceitil. Os *segundos* se mandarão pagar a 14. pretos, isto he, a hum real, & dous ceitis, & dous quintos de ceitil. Os *terceiros* a 12. pretos, que faziaõ sete ceitis, & hum quinto de ceitil. Os *quartos*, a dez pretos, que montauão seis ceitis. Tudo se colhe da Ordenação velha no lugar na margem allegado.

Cap. 19. n. 27.

Liu. 4. tit. 1. §. 16.

16 *Real preto.* Moeda de cobre. Chamauase assi pera differença do *real branco*, em que auia mistura de estanho. Bem sospeitamos, que assi como ouue quatro differenças de reaes brancos, assi ouue outras tantas de reaes pretos. Os *primeiros*,

que respondiaõ aos primeiros brancos, valiaõ hum ceitil, & quatro cincoentauos de ceitil. Os *segundos*, que respondiaõ tãbem aos segundos brancos, valiaõ quatro quintos de ceitil, & dous cincoentauos de ceitil. Os *terceiros*, respondentes assi mesmo aos terceiros, valião tres quintos de ceitil, & seis cincoentauos de ceitil. Os *quartos*, & *vltimos*, valiaõ tres quintos de ceitil; & ainda que pareça difficultoso auer moeda tam miuda, nem por isso nos parecem leues estas nossas sospeitas.

17 *Real*. Moeda de cobre: he a que hoje corre entre nòs; & val seis ceitis. ElRey *D. Ioaõ o II.* parece foy o primeiro que os laurou, por tirar o embaraço, & miudeza dos reaes pretos. Laurou os assi mesmo elRey *D. Manoel*, & seu filho, & successor elRey *D. Ioaõ o III.* tem de hũa face hum *R.* com hũa coroa por cima, & da outra hum escudo das armas do reyno, com estas letras: *Eman. Rex Port. Alg. Dñus Guin.* Os delRey *D. Ioaõ o III* tem o nome do mesmo Rey. Laurou tambem el Rey *D. Sebastiaõ*, meyos reaes, de tres ceitis: tem huns de hũa face hum *R.* com coroa em cima, & da outra: *Sebastianus*. Outros hum S. grãde com coroa em cima; & da outra: *R. Sebastianus*.

Goes 4. p. c. 86.

Andrad 4. p. cap. 58.

18 *Real & meyo*. Moeda de cobre Laurou elRey *D. Ioaõ o III.* tem de hũa parte hum *V.* porque se significa o preço q̃ de principio se lhe deu, que saõ cinco reis, que este numero val na conta latina, a letra *V.* ElRey *D. Sebastiaõ* mandou não valesse mais que noue ceitis, que he real & meyo, & daqui tomou o nome.

S

19 *Soldo*. Moeda de ouro, por tal a conta Manoel Barbosa, allegando a fr. Prudencio de Sandoual, & diz foy das primeiras que deste metal correrão no Reyno, & em preço de 16. vintens. Maes temos para nós, que confundirão estes dous autores o *Soldo*, com o *marauedi*, de que falamos acima.

Barbos. 5. n. 18 Fr. Prudencio Mostei ro de S. Milão. §. 86.

20 *Soldo*. Moeda de prata. Valia dez reis, conforme o mesmo Barbosa, & fr. Prudencio. Tambem duuidamos, se foy moeda Portuguesa; porque os *Soldos Portugueses*, parece forão sò de cobre.

Barbos. vbi sup. Fr. Prudẽcio vbi proxime §. 68.

21 *Soldo*. Moeda de cobre. Esta foy a primeira moeda, que encontramos nesta segunda parte, & que nos deu occasiaõ ao discurso em que imos.

Faziaõ

Faziaõ 20. delles, hũa liura de 36.reis; & por este computo valia cadahum dez ceitis, & quatro quintos de ceitil: & estes saõ os que andam nas escrituras, atê o tempo delRey *D. Duarte.*

Ordinat. veius. liu.4.ti. 1.§.1.

Parece ouue afóra esta sorte de Soldos, outras duas differenças delles; a saber, os *Soldos* porque se pagauão, às liuras de 500. por hũa, de que acima falamos; &valia cadahum seis ceitis: isto hum real, & dous setimos de real. Eraõ os *terceiros*, os porque se contauão as liuras de dez Soldos: valia cadahum dous quintos,& hum vigesimo de real, que vem a ser quasi de meyo real. Vejase a palaura, *liura.*

T

22 *Tornéses.* Moeda de prata. Mādou batella elRey *D. Pedro*;& parece que à imitação dos *Turonenses*, de que ha tanta memoria nos sagrados Canones. Tinhaõ de hũa parte a cabeça do mesmo Rey, com barba larga, & esta letra: *Petrus Rex Portugal. Algarb.* da outra o escudo do reyno, com letras que vinhão a dizer: *Deus ajudaime,& fazeime excelente vēcedor sobre meus inimigos:* valiaõ sete Soldos dos de dez ceitis, & quatro quintos de ceitil, cada hum, que seriaõ doze reis dos nossos, & sete decimos de real. Porém, respeitando ao que subio a prata, & ao que tinhão de pezo, valeriaõ hoje dous vinteis. Laurou assi mesmo elRey D. *Pedro meyos Tornéses*, com as mesmas insignias, & letreiros, em àmetade do preço dos *Tornéses.* Auia outros *Tornéses*, que elRey *D. Fernando* mādou laurar, & chamauãose *Petites*, palaura frāceza, q̃ quer dizer, pequenos: do preço nos nam consta; poderâ bem ser fosse o mesmo que dos primeiros, ainda que o pezo, & forma desta moeda fosse mayor.

Chron. del Rey D. Ped. cap.1.

Chron. del Rey D. Fern. c.56.

23 *Tostoēs.* Moeda de ouro. Laurou elRey D. *Manoel*, anno 1517. tinhão o preço do quarto dos portugueses, segundo parece: a chronica não lhe assina algum particular.

Goes 4. p.c.20.

24 *Tostoēs.* Moeda de prata. Laurou el Rey *D. Manoel*, em preço de cem reis; tem de hũa parte a cruz da milicia de Christo, com a letra: *In hoc signo vinces*: da outra o escudo do reyno coroado, com o seu nome à roda. Laurou tambem *meyos tostoēs*, em preço de cincoenta reis. Perguntādo o mesmo Rey ao duque de Bragança D. Gemes, que lhe parecia desta

sua

ſna moda; reſpondeo, *que eſtaua muito mal com ella, porque hũas luuas, que até ali lhe cuſtauão hum vintem, lhe cuſtauaõ agora meyo toſtaõ.* Continuarão em os laurar os Reys ſeguintes. Os delRey *D. Ioaõ o III.* tem de hũa face a commenda de Auis. ElRey *D. Sebaſtião*, mandou por hũa prouiſaõ ſua, de 27. de junho de 1558. & por outra de 22. de Abril de 1570. q̃ ſe não lauraſſe neſtes reynos outra moeda de prata, maes que toſtoẽs, & meyos toſtoẽs, vinteis, & meyos vinteis. Chamaraõſe toſtoẽs, por ſe parecerem com outras moedas de prata do meſmo pezo, & valia, francezas, em que andauão as cabeças dos Principes, que as baterão, que naquella lingoa ſe chamaõ *teſte.*

Goes vbi proxime

V

25 *S.Vicente.* Moeda de ouro. Maudou laurar elRey *D. Ioão o III.* em pezo de mil reis: tem de hũa parte a imagẽ de S.Vicẽte, com hũa nao na mão eſquerda, & hum ramo de palma na direita, com eſtas letras à roda: *Zelator fidei vſque ad mortem:* & da outra o eſcudo real coroado, com letras, que dizem: *Ioan.* III. *Rex Portugal. & Algarb.* Laurou tambem deſtas, meyas moedas, com as meſmas inſignias, a que chamã *meyos S.Vicentes.*

26 *Vintem.* Moeda de prata. ElRey *D. Affonſo V.* parece laurou os primeiros: tem de hũa parte hum A. grande gotico, que he a primeira letra do ſeu nome, & em cima hũa coroa, & à roda: *Adjutorium noſtrum in nomine Domini.* Da outra parte o eſcudo real com letras que dizem: *Alf. V. Regis Port.* Laurouos aſſi meſmo elRey *D.Ioaõ o II.* elRey *D.Manoel*, elRey *D.Ioão o III. D.Sebaſtiaõ, &c.* Todos em preço de 20. reis de cobre, donde tomarão o nome. Laurarão tambem meyos vinteis, *D. Ioaõ o II. D. Manoel, D. Ioaõ o III. D.Sebaſtiaõ, &c.* Outras moedas ouue de prata, & cobre portugueſas, de que temos boa copia, mas por lhe não ſabermos o nome, nem os preços, as não pomos aqui.

27 Pello que atègora fomos eſcreuendo, ſe vè claramẽte, que ſortes de moedas correrão de principio, neſtes reynos: & como as *Liuras, Soldos, Marauedis, Dinheiros, Mealhas, Coroas.* Saõ as maes antigas, porque eſcaçamente podemos alcançar, quem primeiro as lauraſſe, & parece tem razaõ o

autor

autor da chronica del Rey D. Pedro, para dizer que dos tempos do glorioso Rey D. Affonso Henriques, atè o reynado del-Rey D. Affonso o IV. não ouuera mudança nas moedas deste reyno, quanto nos preços, & nos nomes. Daqui adiante se introduzio toda a variedade, que vimos, nos *Tornefes*, & *Coroas* delRey *D. Pedro*; nos *Gentis*, *Barbudas*, *Graues*, *Pilartes*, & *Fortes* delRey *D. Fernando*: nos *reaes de ley de dez, noue, sèis, cinco, & hum dinheiros* del-Rey *D. Ioão o I.* & nos *ceitis*, q̃ de nouo bateo. Na grande variedade, com que deu nouos preços às *liuras* antigas, & aos *sòldos* elRey *D. Duarte*: nos *escudos*, que fez de ouro baixo: & outras mudanças, que se vê bem no 4. liuro das ordenaçoẽs delRey D. Manoel.

Tit. 1.

28 Seguiose elRey *D. Affonso o V.* seu filho. Laurou de nouo os *cruzados* de ouro fino; os *vinteis* de prata: os *quatro vinteis*, os *espadins* de cobre; & outras moedas do mesmo metal, de que temos algũas

29 El Rey D. *Ioão o II.* laurou os *justos*, *espadins*, & *cruzados* de ouro; *meyos vinteis*: os *cinquinhos* de prata: os *espadins de cobre prateados*, em preço de quatro reis.

30 El Rey *D. Manoel* os *Portuguefes*, os *Indios*, & *tostoẽs*, de ouro, os de prata, com *meyos*, & *quartos*; os *meyos tostoẽs*. Continuou os *cruzados* de ouro no mesmo pezo, & ley dos Reys *D. Affonso o V.* & D. *Ioão o II.* o que tambem fez nos *vinteis*, & *ceitis*. Laurou assi mesmo o *real de cobre* de seis ceitis.

31. *D. Ioão o III.* os *S. Vicẽtes*, & *meyos S. Vicentes* d'ouro: os *cruzados caluarios*: os *dous vinteis*, & *quatro vinteis*, os *reaes & meyos*, & *patacoẽs* de cobre. Continuou nos *Portuguefes* de ouro: nos *tostoẽs*, & *meyos tostoẽs* de prata: nos *reaes de cobre*, & *ceitis*.

32 D. *Sebastião*, fez as moedas de ouro do *engenhoso*: os *meyos reaes* de cobre: reduzio a preço de tres reis os *patacoẽs*, & o real de *cinco reis*, a real & meyo. Continuou com os *tostoẽs*, *meyos tostoẽs*, & *vinteis*.

33 O senhor *dom Antonio* prior do Crato, no tempo que esteue em Lisboa, depoes da morte del Rey D. *Henrique*, fez bater algũas moedas proprias, como a de prata, que se parecia com os *portuguefes*, & valia dous cruzados: Outra no tamanho, & preço, mas naõ

tam

tam grossa, como os quatro vinteis, que lauiou, estando na ilha terceira: & tinha a forma, & cunho que dissemos na palaura, *quatro vinteis*. Mandou cõtinuar nos testoẽs, & meyos tostoẽs, nos reaes & meyos, & patacoẽs de cobre, que com a sua marca do açor, tornarão a valer cinco, & dez reis. Porem prohibios elRey D. Felippe por prouisaõ sua de 4. de feuereiro 1581. Os preços, que a mageltade del Rey D. Ioão o IV. deu às moedas d'ouro, & prata, lauradas pelos Reys seus antecessores; & quantas mãdou laurar em cada marco, se verà das leys q̃ disso se passarão no anno de 1641. & 1642. & andão estampadas.

DOM SOEIRO Viegas II. do nome, 17. bispo de Lisboa.

CAP. XXII.

Vai o bispo D. Soeiro a Roma. Como elRey D. Affonso II. se deo por bem seruido delle nesta jornada.

Oy D. Soeiro Viegas varaõ por sangue, & prudencia esclarecido. Entrou nesta prelasia poucos mezes antes do falecimento del Rey dom Sancho, com o qual valeo muito, & muito maes com o infante D. Affonso seu filho, herdeiro, & successor As primeiras memorias que delle achamos, são confirmádo a doação que elRey D. Sancho fez ao abbade de Moreruella no reyno de Leam, da ordem de Cister, mas sò com titulo de eleito: he a data em janeiro, era de 1249. anno de Christo 1210.

2 Logo no março seguinte, leuou nosso Senhor para sy a el Rey D. Sancho. Mas como o infante D. Affonso sentisse muito a repartição, que el Rey seu pay fizera por seu testamento, do grande tesouro, que tinha acquirido, mòrmente das villas, & lugares, que deixara às infantas suas irmãas, com que cuidaua se enfraquecia o reyno, ou pello menos se diminuia na Magestade real, tendo as infantas tam nobres, & bem fortificadas terras, como erão Montemòr, Alenquer, & outras; determinou auellas por manha; & quando assi não pudesse, por força. Para isto pedio primeiro Alenquer â infanta D. Sancha, Montemór à Rainha, que fora de Leam, D. Tareja. Escuzandose

ellas

ellas com o testamento del-Rey seu pay, em que lhas deixaua, & com o estado de suas pessoas, a quem eraõ necessarias outras mayores rendas para se manterem, & sustentarem a reputaçaõ, & estado de filhas de hum Rey, & irmãs de outro. El Rey D. Affonso as foi cercar a ambas no castello de Monte mòr, em cujo cerco passarão as cousas, que nossas chronicas contão largamente, & nam importa repetir aqui. Soube el-Rey que as infantas se queixauão a Roma das violencias que lhe fazia; & porque ouuesse pessoa que por sua parte informasse ao Summo Pontifice Innocencio III. que entam presidia na igreja de Deos, lhe enuiou por seu embaixador ao bispo dom Soeiro, de cujas letras, & prudencia fiaua muito. Ouuio o Summo Pontifice ao bispo, sagrou o de sua mão em S. Pedro, & finalmente a causa se veyo a decidir, que em vida das infantas, Montemòr, & Alenquer se puzessem em tercerias na maõ dos caualleiros templarios, & corressem por das infantas, & por morte tornassem á coroa; como tornarão. Gastou nesta jornada o nosso bispo parte do anno de 1211. todo o de 1212. & teue naquella corte grande conhecimento com varoens apostolicos, como forão os gloriosos patriarchas S. Domingos, & S. Francisco: & por ventura que daqui lhe naceo mandarem pouco depoes seus religiosos a estes reynos, & dirigidos ao bispado de Lisboa, onde tinhão ao bispo dom Soeiro, que como tam pio, & liberal, os receberia, & fauoreceria com todo o amor, & pontualidade, mas disto diremos nós maes adiante.

3 Deuse elRey D. Affonso por tam bem seruido do bispo, assi nos negocios da curia Romana, como em outros do reyno, que no anno de 1217. tomou debaixo de sua protecção, & emparo a esta igreja, & cousas a ella pertencentes, dando por fundamēto de assi o fazer, o muito q̃ se sētia obrigado ao bispo D. Soeiro. Diz a scriptura copiada do latim ē portugues.

3. *EV Afonso Rey de Portugal, a todos os de meu reyno, a quem chegar á noticia destas letras, saude. Sabey que eu sou muito deuedor, & todos os que de mim descendem, a dom Soeiro bispo de Lisboa, a toda sua geraçaõ, a sua igreja, & aos conegos della, pello muito que me seruio*

o mesmo bispo, assi em Roma, como em meu reyno, em a causa, que corria entre mim, & minhas irmãs, sobre as villas de Montemôr, & Alenquer, das quaes ellas me tinham esbulhado, & me ajudou na recuperaçam das ditas mesmas villas, por sentença do senhor Papa Innocencio III. & assi maes em outros muitos negocios, em que me foy necessario, & o occupei. Pelo que eu o recebi debaixo de minha protecçaõ com todas as cousas que ao presẽte tem, ou ao diante tiuer a igreja de Lisboa, em todo o meu reyno. Pelo q̃ mãdo firme, & efficazmente, que ninguẽ em todo o meu reyno seja ouzado a lhe fazer mal, ou a seus criados, ou as maes herdades, ou ás maes cousas da mesma igreja de Lisboa; & quem lhe fizer mal, ou lhe der algum dano, me pagarà mil marauedis, & a elles refarà toda a perda, que lhe der; & àlem disto sera tido, & auido por meu inimigo. E por tãto lhes dei esta minha carta aberta, & sellada com o meu sello de chumbo, para que cõ ella se defendão, & a tudo o que tem, & tiuerem em todo o meu reyno. E mando, que a guardem na dita igreja de Lisboa. Dada em Lisboa a 17. de Abril, era 1255. que saõ annos de Christo 1217. Do preço dos marauedis se veja o que dissemos no capitulo 21. num. 5.

4 Outras memorias achamos pertencentes ao bispo D. Soeiro, entre os annos 12. & tè 17. em que lhe el Rey passou esta carta, mas de pouca importancia, pera d'ellas colligirmos alguma acçaõ sua, digna desta historia, como foram a sentença, que o chantre de Lisboa dom Fernando compromissario entre o bispo, & clero de Santarem, deu sobre algũas diuidas, que entre elles auia na materia dos frutos ecclesiasticos, he passada em Sátarem a 24. de janeiro da era de 1251. que sam annos de Christo 1213.

5 Logo no março seguinte, o deaõ dom Vicente, & o mesmo dom Fernando chantre desta See, deram outra, sobre as causas, que corrião entre o bispo, & cabido: he comprida, & enfadonha, & nam importa tresladala aqui; sô aduertimos, que o chantre dom Fernando, que nesta, & na sentença passada achamos nomeado, he aquelle, que pouco depoes tomou em Sãtarẽ o habito de S. Domingos, jà crecido nos ãnos, como diremos adiãte

6 Nos 30. de Março, anno de 1214. assistia o bispo nesta cidade; & assinando hũa prouisaõ que passara elRey D. Affonso II. com sua mulher a Raynha D. Vrraca, firma na maneira seguinte: *Suerius Egeæ Vlixbon. episcopus affuit.* Achouse presente Sueiro Viegas bispo de Lisboa.

CAP. XXIII.

Comete o Summo Pontifice ao bispo hum caso succedido no reyno de Leaõ.

PEllo grande conceito que delle, & de suas grandes letras fizera o summo Pontifice Innocencio III. no tẽpo q̃ em Roma o conheceria, lhe cometeo no an. de 1214. a decisaõ do c. *Insinuante, qui clerici, vel vouẽtes*; & porq̃ o teisto, & caso delle pedem de sy algũas aduertencias, não parecerà fora do intento q̃ leuamos, poes se cometeo a hũ prelado de Lisboa; q̃ outro seu successor as aponte, maes como quem escreue em historia, q̃ como quem auerigua em disputa.

2. Foy o caso, q̃ certa dõzella, nobre, & bẽ dotada, foy pretendida por mulher de algũs fidalgos da corte delRey D. Henriq̃ o I. de Leaõ, q̃ nisso meterão ao mesmo Rey: ella que por então não queria casar, acõselhada de seus parentes, fez voto de castidade nas mãos de hũ religioso de S. Agostinho, tomãdo o habito, & deduzindo em condição, auer de ficar em sua casa com toda a fazẽda q̃ d'antes possuia; assi o fez, continuãdo neste modo de vida dous annos inteiros, no cabo dos quaes se veyo a casar cõ hũ fulano Miguel, de quẽ teue quatro filhos, parecẽdolhe o podia fazer, por quanto o medo, & reuerencia, que tinha a el Rey, que a mandaua casar, foram em causa de ella escolher o estado religioso, maes por euitar o medo, & desgraça delRey, que por amor da continencia. Entrando depoes em escrupulo, para remedio, & quietaçam de sua consciencia, consultou a Sê apostolica, acerca de seu casamento. Cometeo o Summo Pontifice Innocẽcio III. a determinaçam do caso ao bispo de Lisboa D. Soeiro, & ao de Coimbra D. Pedro, se bem a rubrica do teisto os nam nomea maes que por bispos de Lisboa, & Coimbra (mas os tempos mostram nam serem outros, dos que apontamos.) aduertindoos que se na proposta nam auia outras

circunstancias maes q̃ as referidas, mandassem apartar aos dous casados, dando o matrimonio por nullo, & obrigandoa a ella a viuer religiosamẽte no habito que deixara, visto como o medo, & reuerencia da pessoa real, & o conselho de seus parentes, que a fizerão votar castidade, nam erão de condiçaõ, & calidade que tirassem a obrigação do voto, que a Deos fizera.

3 O que passou daqui por diante nam saberemos dizer; o certo he, que vemos a muitos doutores embaraçados com esta resoluçam do Summo Pontifice, por nam aduertirem, que no caso ouue maes que voto de castidade; & passou a profissaõ solene, como se vê do habito, que a donzela tomou, & do religioso, que interueyo em a aceitar, como quem para isso tinha poderes, & nestes termos nam podia auer duuida, q̃ o matrimonio subsequẽte ficaua nullo, poes assi estaua já decretado pello Summo Pontifice Innocẽcio II. cujo põtificado começou os annos de Christo 1130. & continuou os treze seguintes, setenta & dous, antes que Innocencio III. desse esta resoluçam, nam porque Innocencio II. fosse o primeiro que desse esta efficacia ao voto de castidade, feito na profissam solene, porque ja de antes a tinha, se bem por beneficio do direito ecclesiastico, como hoje defende, & segue a melhor, & maes apurada theologia: mas porque de entam para cà temos mayor noticia desta verdade, que sem duuida parece começou com a igreja catholica, como bem discorre, & proua o padre Francisco Soares.

tom. 3. de relig. lib. 9. cap. 24.

4 Nem o medo, & reuerẽcia da pessoa real, & de seus parẽtes, que a donzella de principio tomou por capa, & preteisto de poder casar, a podiaõ desobrigar do voto, & profissaõ, como nulla, porq̃ de suas mesmas preces consta, que nenhum lhe fizeraõ para auer de professar, antes assi elRey, como os parentes, queriaõ o nam fizesse, & se cazasse; & ella por nam quebrar com elles, & desgostar a pessoa real, escolheo voluntariamente a profissaõ, como meyo para isso accommodado, tam fôra esteue de ir a ella, constrangida, & obrigada. Assi que, pouca rezam teue de se enganar de principio, com este medo, que fingio, a fim de celebrar o matrimonio, & pouquissima de o propor ao Summo Pontifice, imaginando

por ventura que a teria por graue, & bastãte para se dar por legitimamente casada; mas o Summo Põtifice, que como letrado, vio a inefficacia do medo, & q se algũ ouuera q̃ pudesse fazer menos volũtaria a profissaõ, alsâs estaua purgado, & purificado pella continuaçaõ dos dous annos, q no habito da religião viuera, a mandou apartar do pretenso marido, & tornar à religião, que deixara Mas porque por ventura poderia auer outras circunstancias, que a molher nam soubesse relatar, quis, como prudente, as inquirissẽ os dous bispos, & as determinassẽ pellos decretos apostolicos.

5 Tres cousas com tudo hà neste teisto, que pedião exame de escolas, & não a breuidade de historiador. Primeira, que sorte de donzellas erão estas, que em casa de seus pays, nas proprias, & em outras alheas, viuião verdadeiramente obrigadas aos tres votos da profissaõ solene, pobreza, castidade, & obediencia? Segunda, como tendo votado pobreza, que exclue todo o dominio, & vso das cousas temporaes, retinhão hum, & outro em suas casas, como os reteue esta donzella do nosso teisto, antes assim o deduzio em condiçam quando o professou? Terceira, de que familia era este religioso de santo Agostinho, em cujas maõs professou, & cujo habito vistio; & reteue por dous annos? He o exame desta vltima, todo historico; o das primeiras duas, tem muito de historico, & muito maes de sciẽcia, assi theologica, como dos sagrados canones. Começando pella primeira.

6 Parece materia fôra de toda a duuida, que logo do principio da Igreja catholica, ouuesse nella mosteiros, em que viuião recolhidas, donzellas, que offerecião a Deos sua pureza, & tomauão estado religioso. Tal foy aquelle em que escreuẽ grauissimos autores, viueo em Epheso a Virgem Senhora nossa, em companhia de outras donzellas. Tal o em que viueo santa Ephiginia, de que se faz mençam na vida de sam Matheus apostolo. Tal o que fundou em Marcelha a gloriosa santa Martha, hospeda de Christo nosso Saluador. Taes outros semelhantes, de que faz hum largo, & erudito cathalogo o padre Ioão Espinello da Companhia de IESV.

De Beat. Virg. à pag. 768

7 Nam era com tudo obrigaçaõ, q̃ todas as que escolhião

estado religioso se recolhessem aos taes mosteiros, fora delles podiaõ viuer nas casas de seus pays, nas proprias, & nas de molheres graues, & de vida exemplar; ficando comtudo à disposiçaõ dos bispos recolhelas, ou aos mosteiros, ou a casa, & companhia de gente, com quem pudessem aproueitar, quando assi o pedisse, ou a necessidade dos tempos, ou a particular de cada hũa, como se encomenda em hum canon do terceiro concilio Carthagines. *Postquam vero illis priuatæ fuerint, episcopi prouidentia in monasterio Virginũ, vel grauioribus fæminis cõmendentur, vt simul habitantes, inuicem se custodiant, ne passim vagantes, ecclesiæ lædant existimationem.* Depoes que às donzellas perderaõ seus pays, os bispos as recolham nos mosteiros das Virgens, ou as entreguem à mulheres graues, para que hũas, na companhia das outras, se guardem, nem andando de hũa parte para a outra, dislustrem a boa fama da igreja.

Concil. 3. Cart.

8 A nenhũas destas, nem às que viuião em casas proprias, ou na guarda de outras mulheres, nem as que viuiaõ recolhidas em mosteiros, era prohibido sair fora, todas o podiam fazer, mas acompanhadas decentemente, & com a modestia, & compostura, que pedia seu estado. Saõ muito para ler as palauras de sam Ieronymo, falando das religiosas, que estauão à cõta de S. Paula. *In die Dominico ad ecclesiã procedebant, ex cuius habitabant latere, & vnũ quodque agmen, matrem propriam sequebatur.* Ao Domingo sayaõ à igreja, nas costas da qual habitauão, & toda a cõmunidade seguia a sua abbadeça: falla de muitas, porque muitos eram tã bem os mosteiros. No concilio de Chalon em França se determinou que sò com licença da abbadeça pudessem as religiosas sair fora.

Concil. Cabil. 2 can. 65

9 Neste estyllo se mantiueram quasi todos os mosteiros de toda a christandade, não falãdo nos das religiosas de S. Domingos, & de S. Francisco, em que sempre foy maes apertada a clausura, atè o pontificado de Bonifacio VIII. q̃ cahio entre os annos do Senhor 1295. & 1305. o qual por hum decreto seu ordenou, que todas as religiosas, assi presentes, como futuras, não pudessem maes sair dos seus mosteiros, se não por tal doença, & tão contangiosa, que lhe impedisse viuer em communidade.

Panuin. in Chronic. an. 1295.

C. periculosa de Regul. in 6

10 Mal se praticou esta ley fora de Italia, pelo menos no

nosso Reyno de Portugal nunca a clausura foy perfeita, segũdo o que por nossas chronicas lèmos: antes tinham muytos mosteiros em lugares apartados, casas de recreaçam, a quẽ as religiosas hião esparecer, por algũs dias; porque tudo sofria a bondade daquelles tempos.

11 Mas porque o custume era azado, nestes tam depraua dos, para males sem remedio; renouou o sagrado concilio Tridentino a constituiçam de Bonifacio, & encarregou aos bispos introdusissem em todos os mosteiros, ou da sua, ou de alhea jurisdiçam, que estiuessem em suas diocesis, a tal clausura: com que de todo acabaram aquelle modo de religiosas, que viuiam em suas casas, se bẽ na religião dos padres ermitaẽs de S. Agostinho perseueram ainda algũas, a que chamam, *freyras mantellatas*, por particular priuilegio da sê apostolica.

Tridet. Sess. 25 de Reg. c. 5.

12 A segunda cousa q̃ pedia aduertencia neste decreto, q̃ se cometeo ao nosso bispo he reter aquella religiosa em sua propria casa, os bens que d'antes tinha; nam obstante o ter feyto profissam solene, que parece a inhabilitaua para isso. Ao que respondemos, que do teixto maes se colhe, que jà neste tempo o voto da pobreza solene feyto na profissam, inhabilitaua para todo o dominio de bens temporaes ao professante, do que o contrario, porque se assi não fôra, nam tinha aquella donzella para que votar na profissão com a cautella, de auer de ficar com o que possuhia, o que foy maes pedir licença para vsar de seus bens, & concederselhe, que reter o dominio d'elles: não porque nos descontente a opiniam do padre Frãcisco Soares, o qual tem para sy, nam ser necessario para a profissam solene, que o voto da pobreza exclua todo o dominio, antes diz bastarà excluir sò o de cousas superfluas, & admitir o das necessarias para a vida, & esta entende, era a pobreza que votauão os antigos religiosos, poẽs despunhaõ de seus bens, faziam testamento, & outras acçoẽs, de que se argue claramente o dominio que conseruauão. Nem, parece, admitem outro costume as leys dos emperadores Valentiniano pelos annos de Christo 365. & Marciano pelos de 463. feytas em fauor das pessoas religiosas, que dispunham de seus bẽs em cousas pias: nem tambem as de Theodosio, & Iustiniano, q̃ abertamente determinam que deuia succeder ao clerigo, & re-

Suar. tomo 3. de relig. l. 8. c. 7. assert. 1 n. 10.

l. gener. C. de Sacr. eccl.

l. Siquis praesbit. C. de episc. & cleric.

ligioſo, quando morrerem ſem teſtamento. E mandão ſeja em primeiro lugar o pay, & máy, logo os parentes: & quando os nam ouueſſe, os moſteiros onde profeſſarão; de outra maneira ſeria ocioſa a tal ley, quando na Igreja nam ouueſſe religioſos, que retiueſſem o dominio de ſeus bés, & que delles nam pudeſſem deſpor.

13 Chegou o imperio de Iuſtiniano, que alcançou os annos de Chriſto 527. & 535. ordenou eſte Emperador, que depoes de hum religioſo profeſſar, nam tiueſſe maes poder para deſpor de ſeus bens, ſaluo da legitima deuida aos filhos; & iſſo não como ſenhor, mas como executor (he aduertécia vulgar dos doutores) do direito, ſuccedendolhe o moſteiro em tudo. Aceitou logo a Igreja eſta determinação, & ley, como feita em ſeu fauor, & a ella ſe remetem S. Gregorio Magno, Gregorio IX. o Concilio de Oxonio, Clemente III. & vltimamente o ſagrado Concilio de Trento. Pello que jà hoje o religioſo, ou religioſa profeſſa, nam póde ter o dominio de couſa alguma, o vſo, ſy, mas com licença de ſeu ſuperior, como o reteue a de quem falla o noſſo capitulo. Fallamos atègora com o rigor

Nouel. 5 de Monach. t, 5 Authẽtica in greſſi C. de ſacroſanct. Ecclеſ.

Gregor. Mag. epiſtol. li. 7. epiſt. 7 Greg. IX cap. 2, de teſtam. Cõc. Oxoni. c. antepenult. Clem. 3. c. cum ad monaſterium, de ſtatu monachor. Trid. ſeſ. 25. de regul. c. 2.

dos ſagrados canones; porque fóra delles, & com priuilegios particulares, podia acontecer outra couſa em algũa religião de que nam tenhamos noticia, porque como o voto ſolene de pobreza, tem do direito poſitiuo inhabilitar ao religioſo, para todo o genero de dominio: na eleição do meſmo direito eſtà limitarlhe, ou alargarlhe eſte effeito, como maes parecer conueniente ao ſeruiço diuino.

14 Da terceira pergunta nos tem em parte deſobrigado o padre fr. Ioaõ Marques da ordem dos eremitas de S. Agoſtinho, affirmando que o religioſo de que falla o teiſto, era frade eremita da ſua ordem, & ſuperior de algum moſteiro dos muitos que auia da ſua familia fundados em Portugal, antes do pontificado de Innocencio III. & celebraçaõ do grande Concilio Lateranenſe, an. 1215. porque como a comiſſaõ fora dada aos biſpos por Innocencio, & dous annos viuera aquella ſenhora profeſſa: & caſada depoes, quantos baſtarão para auer quatro filhos, tudo pedia, pello menos ſeis annos, antes da morte do Summo Pontifice, que ſuccedeo no de 1216.

Origem da ordem cap. 15. §. 12.

Liberal

15 Liberalmente concedemos ao padre Marques, o que por tantas vias lhe preteude negar Gabriel Penoto; isto he, auer antes do pontificado de Innocencio III. & concilio Lateranense, ou religiosos, ou mosteiros de eremitas de S. Agostinho, de quem diz começaraõ muitos annos depoes; mas contra todos os autores, que allegamos, & seguimos nos nossos comentarios ao decreto, onde assentamos, que esta sagrada religiaõ fora fũdada no anno 1390. pello grande doutor da igreja santo Agostinho; & mal se pòde crer que sendo tam anticipado Portugal em trazer assi todas as religioens, ainda em vida de seus patriarchas, & fundadores, sò esta tardasse maes 800. annos, quando pella autoridade do pay, & santissimos exẽplos dos filhos, estaua pedindo senão mayores, pello menos iguaes fauores. Assi que no intento que maes pretende Marques, admitimos de boa vontade seu parecer, & discurso; porèm, que elle se deduza do caso em que imos, & fala o cap. *insinuante*, bem considerado, & põderado o teisto, não tem a probabilidade, que lhe achauamos, quando no lugar allegado dissemos, que do tal cap. *insinuante*, se colhia auer mosteiros dos eremitas em Portugal: antes claramente se dà a entender, que o caso do capitulo succedeo no reyno de Leaõ, & pello conseguinte serem aquelle religioso, & senhora, Leonezes.

C. generał. 12. 54. dist. n. 7.

Sup. n. 7.

17 D'outra maneira, que coacção podia temer em reyno estranho, & sojeito a proprio Rey, qual era o de Portugal, do Rey de Leaõ, hũa molher, que por origem, & domicilio fosse portuguesa? Ou, como se pòde crer, que tal intentasse Henrique o I. que entam reynaua em Leão, reynando em Portugal D. Affonso o II. à que chamamos o Gordo? Maes de perto auião de ser os ameaços, & maes caseiros os medos, para darem cor ao intentado matrimonio; & annullarem a profissam que nelles teue principio. Nem basta serem os bispos, à que se fez a comissam, portugueses, para logo o ser a casada, & religioso; & conseguintemente o mosteiro, em que era superior. Como o Rey de Leam aqui era parte, maes desenteressados juizes ficauam os bispos portugueses, q̃ quaesquer outros de seu reyno. Costume foy dos Summos Põtifices daquelles tempos, & de outros maes atrazados, que tambem guardaram muitos dos

subse-

ſubſequētes, cometerem as cauſas de hum reyno a juizes de outro vizinho. Periga menos a juſtiça entre affectos eſtrangeiros, & aqui eſtaua por deuante, a reuereucia, & reſpeito da peſſoa real, a quem ſe imputauão os medos; a calidade dos parētes da profeſſa, & outras circunſtancias, pellas quaes ſiruiam menos biſpos ſojeitos a el Rey de Leão.

CAP. XXIIII.

Outras memorias do biſpo D. Soeiro Viegas.

NOtauel couſa he, que nos faltē neſte anno de 1216. memorias do biſpo D. Soeiro em Portugal, tendoas muy particulares ſuas, em quaſi todos os ſeguintes; mas como neſte ſe celebrou o ſagrado concilio Lateranenſe, em que de Portugal ſe achou o arcebiſpo primaz D. Eſteuam Soares da Sylua, como em ſua vida eſcreuemos, ſendo o noſſo D. Soeiro letrado tam fauoreci do do Summō Pontifice Innocēcio III. & tam conhecido em Roma, muito prouauel ſe nos faz, que nelle ſe achou tambem preſente. Nem ſe nos offerece outra cauſa de faltar ſua firma nas doaçoens reaes, que eſte anno fez, & foraes, que paſſou el-Rey D. Affonſo o II. a varias villas do reyno, ſenam foy eſta. He bem verdade que falta ſeu nome entre os prelados, que no concilio aſſiſtirão, mas nem iſſo encontra eſta noſſa conjectura, porque tambem alli faltam outros de que os concilios impreſſos nam fazem mençam, conſtando por outra via, que na realidade ſe acharão preſentes, como facilmente ſe perſuadirà quem ler ao Cardeal Ceſar Baronio.

Hiſtoria de Braga 2.p.c.21

2 Se fez a jornada, gaſtou nella parte do anno 1215. & todo o de 1216. porque começa a firmar de nouo no de 1217. como ſe ve no foral da Guarda, confirmando el Rey D Affonſo, o que a eſta cidade lhe deu ſeu pay el Rey D. Sancho, an. 1205. No meſmo anno, o achamos tambem no foral da villa de Lafoes: & em Dezembro no da villa de Soure, dado primeiro pello Conde D. Henrique, & agora confirmado por el Rey D. Affonſo, eſtando a corte em Sātarem.

an. 1215

3 No de 1218. ſam as memorias maes amiudadas, porq̃ em Ianeiro, Feuereiro, Março,

Abril,

Abril, & Iunho as encõtramos suas, as primeiras na confirmaçam, que elRey D. Affonso II. fez da doaçaõ del Rey D. Sancho seu pay a D. Sancho Fernãdes mestre de Santiago, dos castellos de Alcacer do sàl, Palmela, Almada, Arruda. As segundas no foral de Santarem, que o dito Rey lhe cõfirmou na mesma villa o vltimo de feuereiro. As terceiras, na confirmaçam de couto de Gondomar, que primeiro fora dado à Igreja do Porto por elRey D. Sancho o I. sendo bispo seu D. Martinho Rodrigues; & de nouo se confirmaua ao mesmo bispo por el Rey D. Affonso II. em Santarem no mes de março, era de M. CC.L.VI. anno de Christo 1218. em que imos, & anda na nossa historia dos bispos do Porto. Sam as quartas doaçoens no abril seguinte, & achãose em hum priuilegio, que o mesmo D. Affonso deu a esta igreja dos dizimos da fazẽda real, que em tempo de seus predecessores se nam costumauão pagar a esta igreja; ou pellos Reys se terem por izentos desta obrigaçáo, ou por os prelados dissimularem com elles, por serem tam singulares bemfeitores da igreja, diz assi.

p.2.c.8.

4 *IN Dei nomine, quoniam & consuetudine quæ pro lege suscipitur, & legis authoritate didiscimus quod acta regum, & Principum scripto cõmendari debeant, vt cõmendata, ab hominum memoria non decedant, & omnibus præterita præsentiatim cõsistant, idcirco ego Alfons. Dei gratia Portugaliæ Rex. inclytæ memoriæ Regis D. Sancij filius, & vxor mea Regina domna Vrraca, vna cum filijs meis infantibus domno Sancio, domno Alfonso, & domno Fernando, & domna Alianor, facimus chartam donationis vobis dõno Suario Vlixbonẽsi episcopo, & ecclesiæ Vlixbonens. de decimis omnium reddituũ, & prouentuum, ad ius regale in tota diæcesi Vlixbonens. pertinentium, illorum videlicet reddituũ, & prouentuũ, qui tempore antecessorum meorũ non consueuerunt decimari, has decimas damus vobis, & cũctis successoribus vestris, & concedimus, vt eas habeatis, atque possideatis in perpetuum. Hoc autem facimus pro amore Dei, & B. Virginis Mariæ, & pro remedio animarum nostrarum, & filiorũ nostrorum, & pro multo, & bono seruitio, quod vos episcopus nobis fecistis, & facitis, & pro amore magistri Vincẽtij decani,*

& ma-

& magistri Iuliani Colimbriens. decani, filij domni Iuliani, & magistri Martini quondam thesaurarij Vlixbonens. fisici mei, & magistri Ioan. Bolij fisici mei, & vt partem habeamus omnium bonorum, quæ in ecclesia supradicta facta fuerint. Quicumq; igitur hoc factum nostrum vobis, & prædictæ ecclesiæ, cunctisq; successoribus vestris integrũ, & illæsum obseruauerit, sit benedictus á Domino. Amẽ. Qui vero contra illud venire persumserit, iram Dei omnipotẽtis incurrat, & quidquid fecerit ipse, successa eius totum in irritum deducat, & vt factum nostrum maius robur obtineat, hanc chartam præcipimus fieri, & regali sigillo plumbeo communiri: quæ quidem facta fuit apud Santarem in die parasceues, sub æra M.CC.L.VI.

Nos supradicti qui hanc chartam fieri præcepimus coram sub scriptis eam ro[illegible]orauimus, & vnica hæc signa fecimus.

Qui affuerunt.

Domnus Martinus Ioannes signifer domini Reg. Conf.
D. Petrus Ioannes maiordomus curiæ. Conf.
D. Laurentius Suarius. Conf.
D. Egidius Velasquis. Conf.
D. Gomesius Suarij. Conf.
D. Fernandus Fernandi. Conf.
D. Rodericus Menendi. Conf.
D. Pontius Alfonsi. Conf.
D. Lopus Alfonsi. Conf.
Vincentius Menendi. Conf.
Ieronimus. Conf.
Petrus Garciæ. Conf.
Petrus Petri. Conf.
D. Stephanus Brachar. archiepiscopus. Conf.
D. Martinus Portugalens. episcopus. Conf.
D. Petrus Colimb. episcop. Conf.
D. Suarius Vlixbon. episcopus Conf.
D. Suarius Eborens. episcopus Conf.
D. Pelagius Lamecensis episcopus. Conf.
D. Bartholomeus Visens. episcopus. Conf.
D. Martinus Egitanens. episcopus. Conf.
Magister Pelagius cantor Portugal.
Gonsaluius Menendi cancellarius curiæ.

Fernandus Suerij scripsit.

Em Portugues, quer dizer.

5 EM nome de Deos. Porque por costume, que se tem por ley, & por authoridade da ley, sabemos que as obras dos Reys, se deuem escreuer, para q̃ escritas

naõ esqueçaõ; & o passado seja a todos prezente. Por isso eu Affõso, por graça de Deos, Rey de Portugal, filho del Rey D. Sancho de esclarecida memoria, com minha mulher a Rainha D. Vrraca, & nossos filhos os infantes D. Sancho. D. Affonso, D. Fernando, & D. Leanor, fazemos carta de doaçaõ, & perpetua firmeza, a vòs D. Soeiro bispo; & a igreja de Lisboa, dos dizimos, de todas as rendas, & frutos pertencẽtes ao direito real, em toda a diocesi de Lisboa; a saber, daquellas rẽdas, & frutos, de que no tempo de meos antecessores senam costumaua pagar dizimo: os quaes dizimos vos doamos a vòs, & a vossos successores, & vos concedemos, que os ajaes, & possuaes para sempre: & fazemos isto por amor de Deos, & da bemauenturada virgem Maria, & por remedio de nossas almas, & de nossos filhos, & pelo muito, & bom seruiço que vòs bispo nos tendes feito, & fazeis: & por amor de mestre Vicente, deaõ de Lisboa, & de mestre Iuliaõ, deaõ de Coimbra, filho de dom Iuliao, & de mestre Martinho, thesoureiro, que foy de Coimbra, meu fizico, & de mestre Ioão Rolis meu fizico, para que sejamos participantes de todas as boas obras, que na sobredita igreja se fizerem. Pelo que todo aquelle, que a vòs, & a vossos successores vos guardar esta carta inteira, & illesa, seja abẽdiçoado de Deos. Amẽ. Mas aquelle que perseuerar cõtra ella, incorra a ira, & indignaçaõ de Deos todo poderoso, & tudo o q̃ fizer aja por nullo seu successor. E para que esta nossa determinação seja maes firme, mandamos fazer esta carta, selada, com o nosso real sello de chũbo. A qual foy feita em Santarem, sesta feira da somana santa, na era de 1256. Nòs os sobreditos, que mandamos fazer esta carta, a firmamos em presença dos abaixo assinados, & nella pusemos estes sinaes. Depoes se seguem as firmas: de hũa banda, as dos officiaes da casa real, da outra os prelados, cujos nomes se deixão bem entender no latim.

6 Ainda neste mesmo anno de 1218. & no mes de Iunho, temos outras duas memorias do bispo dom Soeiro: a saber nas doaçoẽs, que o mesmo Rey dom Affonso fez estando jà em Lisboa, hũa a dom Rolim, & a sua mulher dona Eluira, outra a dom Giraldo, & a sua mulher Ma-

ria Gonçalues de certas proprie dades, de que na escritura se faz mençam.

Saõ todas estas, passadas na era de 1256. que responde ao anno em q̃ imos escreuendo.

7 Entrada a era de 1257. isto he, anno de 1219. achamos sua firma no foral do Marmelal, confirmado por elRey D. Affonso em Guimaraẽs a 3. de Abril: & no de Bargãça, no mesmo mez: no de Melgaço em Agosto. D'aqui atè o fim deste anno 1219. falta outra vez nas doaçoẽs reaes a firma do bispo D. Soeiro: a rezão daremos no capitulo seguinte.

CAP. XXV.

Como por industria do bispo D. Soeiro Viegas, se tomou aos mouros a villa de Alcacer do Sal.

Ntre as escrituras, q̃ andaõ lançadas no fim da quarta parte da Monarchia Lusitana ha hũa muito principal, escrita em verso latino elegiaco, por Soeiro Gosuino, nobre poeta daquelles tempos, & ao q̃ mostra, grande affeiçoado do bispo D. Soeiro Viegas, aquem a dedica: contem a tomada de Alcacer do Sal aos mouros, por valor, & industria do mesmo bispo: senão q̃ a pouca noticia, q̃ das regras de poesia tinha, quẽ a copiou, & lançou no cartorio d'Alcobaça, donde a tirou, & deu a estãpa o padre doutor fr. Antonio Brandão, a fizerão em muitas partes escura, alem de o poeta affectar de quãdo em quãdo a escuridade, particularmente no nome do bispo, escõdendoo em tres grifos, em q̃ nam vimos desse atè agora algũ dos que ante nós escreuerão.

Escritura 19.

2 Vindo poẽs a nomealo & auendo de dizer, se chamaua *Soeiro*, em latim *Suerius*, disse desta maneira.

At tu quæso faue, cui carmina nostra laborant,
Cui petræ Petri cymba regenda datur.
Ecce tuum nomen, quinis habet esse figuris.
Vt quinos sensus, cum ratione, regas.
Hic S. V. gemines, vt amor geminus super astra
Te leuet, hic fratris est amor, ille Dei.
Inuenies septem, numeres si quasque, figuras.
Vt te septeno munere Pneuma beet.

Quis

Quis dizer, que o nome do bispo aquem dedicaua seus versos, & cujo fauor inuocaua, como o soyam fazer os poetas, & aquẽ se dera o gouerno da barca da pedra S. Pedro, isto he, da igreja de Lisboa, tinha cinco figuras, ou cinco letras differentes, tantas tem a palaura *Suerius*, porque tem S.V. E. R. I. em argumento do bẽ, que saberia reger seus cinco sentidos. Vai por diante. Neste nome *Suerius*, se dobram as duas letras S. V. na primeira, & vltima syllaba, naõ sem grande mysterio, porque duas eram as azas com que se leuantaua ao ceo, o amor de Deos, & o do proximo Continua. Comtudo as letras de vosso nome, contadas todas, fazem sete, (tantas tem o nome *Suerius*. Mas com quanta propriedade! poes o diuino espirito com os seus sete doens vos enriquece.

3 O primeiro disthico, que referimos, com a palaura segunda do verso maes pequeno, escrita como se achou na copia de Alcobaça, & anda tambem estampada pelo padre fr. Antonio, deu occasiam a muitos, para cuidarem se chamaua o bispo *Pedro*, porque diz em hũa, & outra escritura.

Cui Petre Petri cymba regenda datur.

Porem não aduertirão, que alem de nam fazer sentido a construcção gramatica, sendo a palaura *Petre*, errauao poeta as leis do verso pentametro, que por nenhũa via recebe no segundo lugar pe jambo, mas só, ou dactilo, ou espondeo, ase logo de emendar, em *petræ*, assi para correr o sentido, como para acertar o verso. E fica então dizendo to do o desthico. Vôs ò aquem meus versos se dedicão, vós ò aquem se cometeo o gouerno da barca da pedra S. Pedro, fauoreceime, &c. com a lusam ao de Christo nosso Saluador a sam Pedro: *Tu es Petrus, & super hanc petram, ædificabo ecclesiam meam.* De outra maneira, como se pode verificar, que no nome *Petrus*, se dobraõ duas vezes as letras V. S. que o poeta abertamente manda dobrar, dizendo, *Hic S. V. gemines.*

Matth. 16. 18.

4 Com igual desacerto pertenderiam outros ser o nome do bispo, o que vulgarmẽte lhe dam nossas chronicas, isto he, *Mattheos*, porque ainda que nelle se vejam sete letras, escreuendoo com T.

dobrado, & não fazendo caso do H. a que a ortografia nam cõta por letra, mas sò por aspiração, comtudo não se dobra nem o S. nem o V. nem outra qualquer figura, saluo o t. de que o poeta nenhũa memoria faz. Fique logo, que o nome do bispo, que na vitoria de Alcacere teue tanta parte, foy dom Soeiro viegas, cuja vida imos escreuendo.

5 Menosque aueriguar tiuera o dia, mes, & anno, em que esta vitoria se alcançou, se outra palaura mal escrita no mesmo poeta, os nam embaraçara, sẽdo q̃ o disse elle por hũas muito claras, escreuẽdoas, como se deuem escreuer. Sam.

Nouit Vlixbonam lux tertia, post sacra Lucæ
Festa, Iesu Christi subdere colla iugo.
Post annos septem decies, binosque, sub ipsa.
Luce, datur nobis Alcacer, imo Deo.

Expliquemolas primeiro na cõstrucção gramatica, & soffra quem nos ler, fazermos com elle o officio para que a Leta se conuidaua o grande doutor da igreja sam Hieronymo, jà depoes de ter enrequicido, & alumiado o mundo com seus admiraueis escritos, construense na forma seguinte. O terceiro dia depoes da festa de S. Lucas, sabe muito bem como nelle proprio se entregou Lisboa ao jugo de Christo. No mesmo dia, setenta & dous annos de poes, se nos entregou, antes a Christo, a villa de Alcacer. Quiz dizer, que assi como Lisboa fora ganhada aos mouros em 21. de outubro, assi setenta & dous annos maes adiante, no de 1219. lhe fora tambem ganhada a villa de Alcacer do Sal.

Tom. 1. epist. ad Lætam.

6 Não se dera tão facilmente no verdadeiro sentido dos versos referidos, se os deixaramos ficar no intoleraueI barbarismo em que os achou, & deixou o chronista fr. Antonio. Andam nelle assi.

Nouit Vlixbonam lux tertia post sacra luce
Festa Iesu Christi subdere colla iugo.

E senão tente quem os ler reduzilos a leis da gramatica, não perturbando as da poesia, & verá como lhe fica impossiuel. Todauia emendãdo a palaura *luce*, como nòs a emẽdamos, & fazendoa, não ablatiuo de *lux*, mas genetiuo de *Lucas*, correrà logo a cõstrucção, & ficarà o dia 21. de outubro 3. de

poes

poes do 18. em q̃ se celebra a festa do glorioso saõ Lucas, hũ dos maes ditosos, que amanheceram a Portugal, poes nelle ganhamos aos mouros duas tam importantes praças, como foram Lisboa, & Alcacer do Sal.

7 Senam que nossos historiadores (com quem nos fomos na primeira parte desta historia) porfiadamente escreuem ganharse Lisboa nos 25. de outubro, dia dos santos martyres Crispim, & Crispiniano: porem não foy assi, como bem se proua dos versos referidos, escritos por autor quasi daquelle tempo, & em tudo conformes a memoria que allega, & segue o Padre doutor fr. Antonio, tirada do cartorio de sam Vicente, de que fizeramos menos caso, se a nam acreditara testemunho tam calificado. He bem verdade, que a tradiçam perpetua desta igreja poem, & celebra a tomada de Lisboa em 25. de outubro, mas falo porque neste dia entrou o Rey conquistador, com solene rito, & apparato triunfal, a tomar posse da cidade, que nos 21. tinha ganhada.

Cap. 33 n. 4.

3. p. da Monarchia, l. 10. c. 28

8 Muyto foy lançar o padre fr. Antonio esta vitoria no anno de 1217. Mandandoa por Gosuino no de 1219. setenta & dous depoes de ganhada Lisboa, no de 1147.

4. p. l. 13 cap. 10.

Post annos septem decies, binosq; sub ipsa
Luce, datur nobis Alcacer, &c.

Porem desculpao outro verso, do mesmo poeta, em que parece o dà assi a entender.

Annos in Christum cum voluis mille ducentos,
Denos cum septem, patria nostra gemit.

Mas ally não fala o autor do anno da vitoria, fala, ou do em que Lisboa se vio maes apertada da visinhança de Alcacer, ou do em que a armada estrãgeira se começou a aparelhar para o socorro da terra Sãta, tẽpo em q̃ tãbẽ Portugal estaua assas oprimido, & necessitado de semelhante soccorro.

9 Segue depoes o poeta em todo o maes discurso da poesia, os particulares da vitoria, atribuindoa toda ao esforço, industria, trabalho, & despesas do bispo. Dis muito dos fauores cõ q̃ o ceo a acreditou, animãdo aos Christaõs cõ o viuifico sinal de nossa redẽçáo, quãdo estauaõ para dar batalha aos

tres Reys mouros de Cordoua, Iaem, & Seuilha, vindos em ſoccorro de Alcacere: dos Anjos, que armados em forma de caualleiros de Santiago, & poſtos no primeiro eſquadraõ, foraõ rompendo, & ferindo na caualleria inimiga, atè ou de todo a desbaratarem, ou porem em fugida: da tempeſtade milagroſa, que no mar lhe deſtorçou a ſua armada, poderoſa em velas, & em numero de ſoldados: das machinas, & inſtrumentos admiraueis com que bateraõ, renderaõ, & ganharão a villa, ſé dos deſpojos (que todos largaram aos eſtrangeiros) quererem para ſy maes q̃ a gloria. Queixa-ſe da pouca, ou nenhũa correſpondencia, que os noſſos tiuerão com o biſpo, negandolhe o ſenhorio da villa ganhada, que por direito lhe era diuido, & dádoo aos caualleiros de Santiago, como ſe lhe cuſtara, ou maes de ſangue, ou de fazenda. Vltimamente voltando a pena ao biſpo, o anima por muitos verſos, a paciencia, prometendo a ſeus illuſtres feitos, fama immortal na terra, & grande premio no ceo.

10 Antes que de todo larguemos da mão os verſos de Soeiro Goſuino, rezão ſerà offereçamos ao meſmo biſpo outros, que muitos annos depoes eſcreueo em ſeu louuor aquelle excellente eſpirito, & meſtre de toda a poeſia vulgar, o grande Luis de Camoẽs, recolhendo em menos de duas eſtancias, o maes ſuſtẽcial, & milagroſo deſta vitoria; releuandolhe o erro do nome, no acerto da poeſia.

Cant. 8 dos luſiadas. eſtanc. 23.

Mas olha hum eccleſiaſtico guerreiro,
Que em lança de aço torna o bago de ouro,
Velo entre os duuidozos tão inteiro
Em não negar batalha ao brauo mouro.
Olha o ſinal no ceo, que lhe apparece,
Com que nos poucos ſeus o esforço crece.
Ves vão os Reys de Cordoua, & Seuilha
Rotos, com outros dous, & não d'eſpaço,
Rotos, mas antes mortos, marauilha
Feita de Deos, que não de humano braço!
Ves já a villa de Alcacere ſe humilha,
Sem lhe valer defeza, ou muro d'aço,
A dom Mattheos o biſpo de Lisboa,
Que a coroa de palma ally coroa.

CAP.

CAP. XXVI.

Outras memorias do bispo dom Soeiro, do anno de 1220. até o de 1231.

ENtrado o an. de 1220. assistia o nosso bispo com elRey D. Affonso o segundo do nome, na villa de Pinhel, porque aly em feuereiro assina, com outros prelados, os foraes, que se derão às villas de Sernancelhe, & Aguiar da Beira. Neste mesmo anno vieram a Coimbra as reliquias dos sagrados Martyres de Marrocos, morreo a Rainha D. Vrraca, mulher delRey dom Affonso o II. deixando por testamenteiro seu, ao bispo. No seguinte de 1221. era 1259. assina tambem no doaçam, & confirmaçam de Barreiros, feita pelo mesmo senhor Rey, em janeiro, a Miguel Guomes, & aponta a carta, que estaua então em Santarem, onde ella se passou. Logo no mes de março, aqui mesmo em Santarem tomou elRey D. Affonso debaixo de sua protecçam todas as cousas pertencentes ao cabido, & deam desta se: sam as palauras do priuilegio.

Brand. 4. p. l. 13 c. 19.

2 *ALfonsus Dei gratia Portug. Rex vniuersis de regno suo, ad quos literæ istæ peruenerint salutem, sciatis quod ego recipio in mea commenda, & sub mea defensione domos, & vineas, & hæreditates, & alias possessiones, & anniuersaria, & homines, & quidquid decanus, & capitulũ Vlixbon. in meo regno habent. Vnde mando firmiter, vt nullus sit in meo regno, qui audeat ibi eis malefacere, & quicumq; eis male fecerit, pectabit mihi D. marabitinos, & eis emendabit ad plenum damnum, quod illis fecerit, & in super habebitur pro meo inimico, & mando vt decanus, & canonici, & sui homines, sint iudicati, & amparati sicut vnquam melius fuuerũt in diebus aui mei, & patris mei: & propter hoc dedi eis istam meam cartam apertam, & meo sigillo plumbeo munitam, quæ fuit facta apud Santarem, mense Martio per meum mandatum. Æra M. CC. L. V. IIII.*

Vem a dizer em summa, alẽ do que temos apontado: que qualquer, que aos ditos deam, & cabido, a seus homẽs, isto he, criados, ou seruos, &c. der algũ dano, pagarà ao seu fisco 500. marauedis, importauam outras tantas moedas de 500. reis. Alẽ

Supra c. 21. n. 5

de se fazer aos sobreditos toda a perda recebida, & ser tido, & auido por inimigo del Rey, porque sua vontade era, q̃ fossem os taes defendidos, & emparados, melhor ainda, do que o foram em tempo de seu auo D. Affonso Henriques, & de seu pay dom Sancho. Confirmando este mesmo priuilegio el Rey D. Sancho seu filho em 10. de Iunho, era 1261. que sam annos de Christo 1224. acrecenta noua pena de quinhẽtos soldos.

Cap.21

3 No julho. & Dezembro deste mesmo anno assina duas doaçoẽs feitas por el Rey D. Affonso: a primeira estando na villa de Gouuea, de que hoje tem titulo de Marquezes os condes de Portalegre, de hũ reguengo, junto a Bobadella, a Mendo Paes: a segunda de Aramenha ao mosteiro de Alcobaça.

4 Duas doaçoẽs fez el-Rey dom Affonso o segundo no mesmo dia 15. de agosto, era M.CC.L.X. an. 1222. estando em Santarem, ao deam de Lisboa D. Vicente de hum reguengo, & de hum prestimonio, em ambas confirma o bispo D. Soeiro, & jà daqui se deixa ver, como nam podia o bispo desta sè dom Aluaro assistir na sagraçam da igreja de Alcobaça anno 1222. no tempo del Rey D. Sancho o I. porque alem de neste anno gouernar o bispo D. Soeiro, como imos mostrando, auia maes de 11. que el Rey D. Sancho era falecido em Coimbra, pelo que a sagraçaõ daquella igreja pelo bispo D. Aluaro, ou foy em outro tempo, ou elle ally senam achou.

5 Chegando Abraham Zouio com a sua historia a este anno, em que andamos, de 1222. culpa grauemente ao nosso prelado D. Soeiro por certa constituiçam que dis fez, em q̃ mandaua a todos os fieis de seu bispado fossem obrigados a deixar por sua morte à igreja a terça de seus bens, ou cantidade, que a igualasse, & aos que nam obedecessem, nem lhe dessem naquella hora os sacramẽtos, nem os sepultassem em sagrado. O que a seu exemplo (acrescenta Zouio) ordenaram tambem os maes prelados do reyno. Algũa cousa disto acharemos nos annos maes adiante, porem no bispo D. Soeiro nam parece tem probabilidade semelhante calunia. Teue pouco de auarento, como o mostra o muito que gastou na empresa de Alcacer do Sal, &

Tom.13 fol.240

aquelles

aquelles tempos, aque abrangeo seu gouerno, tiueram tanto de piedade nos Portuguezes, que maes necessitauão de leis ecclesiasticas, com que sua liberalidade, para com a igreja, se moderasse, do que de censuras, ou outras quaesquer penas, cõ que se espertasse.

6 Leuou Deos para sy em Coimbra o anno de 1223. em 25. de março a elRey D. Affonso, assistindolhe sempre o bispo D. Soeiro, como pessoa que lhe viuia tam obrigada, & de que el Rey fazia tanta conta. Memorias achamos, que por sua industria, & conselhos, tratou elRey de se compor com o arcebispo de Braga D. Esteuão da Sylua, & mostrando arrependimento, pedio perdam da contumacia, que atè ally tinha mostrado contra as censuras, q̃ a santidade de Honorio III. cõtra elle tinha vltimamente fulminado, & pedindo assi mesmo a assoluição, que lhe foy dada. Celebrou suas exequias o bispo, acompanhou seu corpo atè Alcobaça, onde se mandara sepultar na capella que estaua à porta, mas fora da igreja, onde jazia a Rainha D. Vrraca sua mulher. Desfez a esta capella o bispo da Guarda D. Iorge de Mello, sendo D. abbade daquelle mosteiro, mas as sepulturas de pedra passou ao lugar, onde agora estam.

7 Bem visto foy nos primeiros annos de seu gouerno, o nosso bispo, del Rey D. Sancho o II. senão que seus validos o forão esquiuando, & afastando, de maneira de sua presença, & fazendolhe taes, & tãtos agrauos a elle, & a sua igreja, que ouue de recorrer ao summo pontifice para lhe dar algum remedio, & ajuda, & nam foy elle sò o que correo esta tormenta. Todauia, ou porque estranhaua maes aos que gouernauão, seus excessos, ou porque achauaõ maes, em que o encõtrar a elle, & a seus parẽtes, o forão perseguindo, de maneira, q̃ o obrigaram a sair do Reyno, & aperigrinar por terras estranhas. Tomou com efficacia seu emparo elRey D. Fernando de Castella, chamado o Santo: escreuendo a elRey de Portugal quizesse disistir dos agrauos, cõ que molestaua a hum tal ministro da igreja, & que tudo o q̃ padecia, era por conseruar sua liberdade, & não por contradizer aos mandados reaes, ou se mostrar contumaz contra seu Rey, como falsamente lhe impunhão seus inimigos, mas como o Rey viuia tam sojeito a

Bzouius tom. 14. an. 1224 fol. 200

ſeus validos, pouco, ou nada obrarão eſtas recomendaçoens, antes ſeruiram, & deraõ materia a maiores agrauos, & a ſe prolongar o deſterro do biſpo.

8 Comtudo o ſummo Pontifice Honorio III. apertando maes a el Rey, & a ſeus validos, encarregou ao biſpo de Coria, & a hum arcediago daquella ſé, que com todo o cuidado, & vigilancia, ſe informaſſem das injurias, que na peſſoa, & fazenda tinha recebido del Rey, o biſpo, & procuraſsé com multiplicadas cenſuras, ſe lhe deſſe a tudo ſatisfaçaõ; aſſi o fizeram os juizes delegados, & em 13. de Ianeiro, da era 1264. deram na meſma cidade de Coria ſentença, que o biſpo foſſe outra vez metido de poſſe de todos os bens, que lhe eram tomados, & de todas as igrejas, que el Rey lhe vſurpara, tirando as de *Vnhos, Sacauem, Frielas, Chileiros, & Aueiras*, que o cabido pertendia: & aſſi os dizemos dos mouros, & Iudeos, ainda que o cabido pediſſe parte delles.

9 Não ſaberemos dizer o fim que teue eſte negocio, & ſe com effeito tornou o biſpo para a ſua igreja, o certo he, que ſendo iſto no principio do anno de 1226. ate o de 1231. nos faltam memorias ſuas neſte cartorio, argumento euidente, que andaua fora do reyno, por ſenam atreuer a ſofrer as violencias dos que entam gouernauam. Dizemos até o anno de 1231, porque neſte, & em 21. de Outubro, diz o Papa Gregorio IX. que da peſſoa do biſpo D. Soeiro de Liſboa (por elle proprio lho referir) ſoube, que os Iudeos de Portugal naõ traſiaõ ſinal, porque ſe deſtinguiſſem dos maes Chriſtáos, nem queriam muitos delles pagar dizimos das terras que comprauaõ a Chriſtaõs; o que era muito de eſtranhar, & aſſi ordenaua trouxeſſem ſinal, porque foſſem conhecidos, & pagaſſem os dizimos, aſſi elles, como os mouros, porque o contrario viria em grande detrimẽto das igrejas, & a elles lhe ficaria em vtilidade ſua contumacia, & perfidia. Deixemos aqui ao noſſo biſpo atê chegar o tempo de aueriguarmos o lugar de ſua morte: & tornando com a hiſtoria atraz algũs annos, mas entre os de ſeu gouerno, digamos duas couſas notaueis, que nelle ſuccederaõ neſta dioceſi, em que neceſſariamẽte auia de ſer grande parte.

CAP.

CAP. XXVII

Como entrou no reyno de Portugal, a religião dos frade Menores, & na villa de Alenquer, & cidade de Lisboa fundarão os seus primeiros conuentos.

DEixamos escrito na nossa historia da igreja do Porto, como o seraphico padre sam Francisco viera a Galiza à visitar o corpo do glorioso apostolo Santiago, que em Compostella venera a piedade dos fieys, da escritura, que no mosteiro de sam Martinho, da ordem de são Bento se guarda, & em que se vè a firma deste abrasado serafim no contrato que com aquelles religiosos fez à cerca do sitio, que para o seu nouo conuento lhe derão; consta succeder tudo isto no anno de 1214. nesta jornada, he tradição antiquissima entre os filhos deste grande patriarcha, & nos moradores de Guimaraes conseruada de filhos, a netos, que fez seu caminho por esta villa, por ver aos nouos filhos, que ally tinha; dos quaes era hum o B. Gualter, cuja vida escreuemos na nossa historia da igreja de Braga.

1. p. c. 14.

2. p. c. 27.

2 He poes de saber, que tendo o serafico padre jà bom numero de companheiros, ainda antes de ser por letras apostolicas approuada sua regra, mas jà depoes de ter a benção, & oraculo verbal de Innocencio III. pelos annos de 1208 desejando comunicar tam grande bem à todo o mundo, repartio com varias prouincias da Christandade os que maes acomodados lhe pareceram, para os intentos, com que os ajuntara. Coube ao nosso Portugal a boa sorte de dous, em quem ao viuo se deixauam ver estampadas as virtudes de seu sagrado pay: fr. Zacharias, & fr. Gualter, ambos Italianos de naçam, mas ambos taes, que se via nelles, o que o Apostolo tinha por proprio seu: *omnibus omnia factus sum, vt omnes facerem saluos*: vieram demandar a villa de Alẽquer, onde a fama das grandes virtudes, & piedade da infanta D. Sancha, filha del Rey D. Sancho o primeiro deste nome, os encaminhaua: recebeos a princesa, como vindos do ceo, offerecendolhe parte do seu paço, para nelle viuerem, mas como não queriam tanto da terra, se contentaram

1. Corinth. 9 22.

com

com hũs limitados aposentos, que pela traça de sua humildade, lhe mandou laurar a infanta, atè que lhe despejou seos proprios paços, maes para os ter melhor agasalhados, que para se ir a viuer com sua irmã a Rainha D. Tareja. No anno pontual desta vinda, & fundação do mosteiro de Alenquer, varião os authores da propria ordẽ; os nossos chronistas passam com dizer, foy no reynado de D. Affonso o II. do nome: nòs por algũas memorias, que temos visto, não podemos passar com esta fundaçaõ do anno de 1212. hum, pouco maes, ou menos, depoes de ter a prelasia desta igreja o bispo D. Soeiro, querendolhe Deos aliuiar, com tão bemauenturados hospedes, o muito que nella, & por ella, auia de trabalhar.

3 Aqui perseuerou o B. fr. Zacharias os maes dos annos em que viueo, & aqui estaua, quando seu glorioso pay, & fundador sam Francisco (segundo o que he tradiçam antiquissima dos religiosos da villa de Guimarães) lançou aquella notauel benção a este conuento, que nunca nelle faltassem religiosos, em cujo espirito se conseruasse o premitiuo de sua religião, como vemos se conserua atè hoje, pela bondade diuina.

Aqui recebeo tambem os cinco martyres de Marrocos, que gloriosamente naquella cidade derão sua vida por Christo. Aqui finalmente acabou sua vida, chea de virtudes, & merecimentos, como em seu lugar escreueremos.

4 Notaueis sam as cousas, que deste conuento se contão: nelle se venera a imagem de Christo crucificado, que por muitas vezes falou ao B. Zacharias; nelle a de nossa senhora, que mudou o minino Iesu de hum braço para o outro, de que se vem euidentissimos argumentos, porque lhe ficarão os sinaes no lugar em q̃ o tinha: esta he aquella imagem, que perguntada por hum nouiço, qual era a deuaçam, q̃ maes lhe agradaua, respondeo, que a do hymno o *gloriosa domina, &c.*

5 Muitas, & muitas vezes sucedeo neste conuẽto, não tendo os religiosos delle q̃ comer, & pondose à meza, com ella vazia, a fim de darem graças a Deos, & esperar sua misericordia, entrar em Anjos, & porem diante delles todo o necessario, sendo elles pro-

prios

prios os q̃ seruião aos frades, na vida do glorioso S. Antonio diremos, como estãdo em S. Cruz de Coimbra hũ dia em oraçaõ, no põto, q̃ neste cõuẽto espiraua hũ religioso de grãde perfeição, vira todas as paredes delle vestidas de gloria, & a alma do religioso ir leuada entre grãdes cõpanhias de Anjos, à bẽauenturãça.

6 E poes estamos em Alẽquer, rezão será, naõ sayamos della sẽ apõtar o q̃ achamos escrito em certo memorial, q̃ os do gouerno da mesma villa, offereceraõ a Felippe II. na occasiaõ, q̃ queria desanexar de sua coroa este lugar para o dar ao Cõde de Salinas D. Diogo da Sylua, visorrey, que foy deste reyno. Ally se diz, como viuẽdo ainda a Rainha S. Izabel, & andãdo cõ pẽsamẽtos de fũdar nella hũa igreja suntuosa ao Spirito Sãto, achou pela manhã lançados os fundamẽtos por mãos de Anjos, & a obra em altura, q̃ jà se podia nella ver a mesma traça, pela qual a santa Rainha a determinaua edificar.

7 Ella, & elRey D. Dynis seu marido, forão os autores da festa, q̃ se chama do Spirito Santo, cuja solenidade foy taõ celebre por todo o reyno, & maes nos maiores, & maes populosos lugares delle, como ouuimos contar aos antigos: a q̃ hoje dura em Alenquer, tinha a mesma celebridade pelo reyno, isto he elegerse, & cõstituirse emperador, que na primeira oitaua do Spirito Sãto, cõ magestade real, assistisse aos officios diuinos, andasse na porcissaõ, cõdecorasse cõ sua prezẽça as mezas, hõrase as festas, & inuençoens, com que o pouo procuraua alegrarse.

8 Aqui em Alenquer se celebra ainda esta acçaõ, q̃ chamão do imperio, cõ grande apparato, leuão tres coroas, & hũa dellas, que foy da Rainha S. Izabel. Seruem pessoas nobres, & de calidade ao emperador, que està em trono, debaixo de docel, onde se assenta depoes de auer offerecido junto do altar, hũa daquellas coroas, na mão do sacerdote, q̃ dis a missa. E mandaraõ estes senhores Reys, que assistindo o principe herdeiro do reyno nesta occasião em Alenquer, elle fosse o q̃ leuasse a coroa, da igreja do Spirito Santo, à do mosteiro de S. Francisco, onde se dá principio à festa: cuja parte principal, he que no sabbado, vespera de Pentecoste se cerca cõ hũa coroa, ou rolo de cera bẽta, todo o q̃ ha da villa, começãdo do mosteiro de S. Francisco, atè à igreja do Spirito Santo, assistindo toda ella em procissam,

no que se virão jà por vezes milagrosos effeitos, porque fazendose esta ceremonia em tẽpo de grande peste, foy Deos seruido acabasse o mal, & tornasse a serenidade.

9 Fama cõstãte he, q̃ a mesma sãta descobrio por diuina reuelação a imagẽ, q̃ chamão de N. S. da Assunção, a quẽ mãdou laurar a igreja, q̃ a mãy de Deos autorisou cõ grãdes marauilhas. Por tradição antiga se conserua nesta villa a memoria do lugar onde a sãta Rainha costumaua no rio, que por ella corre, lauar as mãos, & tem succedido muitas vezes lauandose ally mesmo enfermos de varias enfermidades, recuperarẽ a saude. He celebre, perto desta villa, & na margẽ do rio, a casa da senhora, que chamão da Redõda, inuocaçaõ, q̃ não sabemos aja outra em todo o reyno. Deulhe sem duuida o nome a forma da igreja, que se deuia fazer à imitação de S. Maria *Redonda* de Roma, aquella mesma, que em tempos maes antigos, edificara Agripa, genro de Augusto, em veneraçam de todos os Deoses, & por isso chamada então Panteon, isto he, caza de todos os Deoses, foy recolhimento primeiro de certas dõzellas, q̃ se chamauão encelladas, q̃ depoes fundaraõ o cõuento de Celas em Coimbra de religiosas Bernardas; & hoje saõ o direito senhorio das rẽdas & foros, que estão neste sitio, & como taes fizeram prazo delles a D. Thomaz, de Noronha, q̃ os possue. E parece q̃ estas saõ as em q̃ fala a memoria seguinte. *Era M.CC.LXIIII. 4. Kal. april. Rex Sãcius rogatu amitæ suæ Reginæ dñæ. Sãciæ illustrißimæ, suscæpit sub regia defensione omnes cellas de Alẽquer, & Colimbria, quas eadẽ illustrissima Regina fecit, & ditauit.* Era a infãta D. Sãcha tia del Rey D. Sancho o II. irmã de seu pay D. Affõso o Gordo, a era respõde ao anno de 1226. o mes a 29. de Março. A imagẽ, q̃ aqui se venera, apareceo milagrosamẽte, & com milagres notaueis a foy a mãy de Deos acreditãdo, a q̃ hoje acode grande romagem em todos os mezes do anno.

10 No termo da villa ha outra casa da senhora, celebre em todo Ribatejo, a q̃ chamão d'Ameixoeira: fama he cõstãte, q̃ visiuel, & corporalmẽte sãtificou a senhora cõ sua presẽça aquelle lugar, & se mostra ainda estãpada em hũa pedra, apegada de hũ dos pès da mãy de Deos, marauilha q̃ leua àquelle sãtuario infinita gente, de que muita assiste em nouenas, ou por agra-

darẽ à senhora as merces, que jà della alcãçaraõ, ou por esperarẽ alcançar as q̃ pertendẽ, de q̃ ordinariamente respõde o effeito às esperanças. Appareceo tambem milagrosamente a imagẽ, que ally se venera.

11 Maes dissemos do que pretendiamos da villa de Alenquer, mas a nobreza, & piedade de seus moradores, o ser berço, & solar das duas religioens tam principaes da igreja catholica a dos Menores, & Pregadores nos disculpa. Tornando logo com a narraçam, a donde nos deuertimos, o certo he, que quasi por estes mesmos tẽpos, & pelo mesmo bẽauẽturado fr. Zacharias se fũdou o mosteiro de sam Francisco de Lisboa: el Rey dom Affonso o segundo, deuia ser o que maes o ajudou no material do edeficio: depoes a santidade dos religiosos, o muito que trabalharaõ na cultura das almas, lhe foy affeiçoando os animos dos moradores da cidade de maneira, que crecendo as esmolas, se veio a dilatar na grandeza que hoje o vemos. Viueraõ sempre nelle sojeitos de grandes prendas, ou os queiramos considerar na obseruancia de seu instituto, ou nos talẽtos de letras, & pulpito. Fizeraõ em todo o tẽpo grande caso os Sũmos Pontifices dos seus guardiaẽs, cometẽdolhe negocios de importãcia: os Reys deste reyno os escolherão muitas vezes por confessores, & pregadores seus, & os nomearaõ em varias mitras, de q̃ húas regeitaraõ, por viuerem na pobreza, q̃ húa vez escolheraõ, outras seruiraõ com admirauel prudẽcia, & exẽplo. Mas porque a elle, & ao de Alenquer se deue a grãde, & quasi milagrosa multiplicaçaõ, q̃ esta sagrada ordẽ teue no reyno de Portugal, nos parece dar della húa breue noticia, porq̃ depoes os successos particulares nos naõ interrompaõ o fio da historia.

CAP. XXIX.

Do muito q̃ multiplicou no reyno de Portugal a ordẽ dos frades Menores.

Tem a religião seráfica em Portugal, 6. differẽtes prouincias, não falãdo na custodia, ou prouincia de S. Thome da India & varias casas no estado do Brasil. De todas he maes antiga, a q̃ chamamos de Portugal, as outras 5. nomeandoas, como maes nos serue para distinçaõ da historia, saõ a dos Algarues, a da Piedade, a de S Antonio, a d'Arrabi

da, a dos padres terceiros: obedecẽ todas ao geral da obseruãcia, a quẽ vulgarmẽte chamam generalissimo, sendo que nenhũa jurisdiçam exercita, nem nos religiosos, que chamam por Italia *escarpantes*, ou *calçados*, que tem seu particular geral, nem nos *capuchinos*, que tambem tem o seu, nem nos padres terceiros, de que muitos fora de Hespanha, & parte de Italia, tambem nam sam da obediencia da obseruancia, como aduertimos, & destinguimos nos nossos comentarios ao decreto, quando falamos da fundaçam desta sagrada familia. onde demos hũa breue mostra de sua prodigiosa multiplicaçam por todos os quatro ramos, que a compoem, *calçados, obseruantes, capuchinos*, & *terceiros*,

C. general. 12. 54. dist. n.

2 A prouincia de Portugal, se diuidio de Santiago em Castella, cuja custodia era pelos annos de 1378. sendo Rey deste reyno D. Ioão o primeiro, de boa memoria, & summo pontifice Vrbano VI. a quem, como a verdadeiro successor de sam Pedro obediciam os Portugueses, & nam a Clemente VII. que residia em Auinham. Sentiram os padres Castelhanos faltaremlhe com a obediencia os religiosos Portugueses porem a culpa foy dos tempos, que tudo trasiam embaraçado, & confuso entre hum reyno, & outro; ouue comtudo o geral franciscano (que entam era ainda hum sò, & o foy muitos annos adiante) por bom, & firme, o que os religiosos Portugueses tinhaõ feito, aprouando a noua eleiçaõ do nouo prouincial, donde parece ficou depoes como em ley, auer o geral de aprouar a eleição do ministro prouincial deste reyno, & se guardou atè o anno de 1584. como o testefica Gonzaga, no lugar, q̃ na margem vai allegado.

Prouinc. Portucal in proem. p. 4.

3 Sahiram desta prouincia, & a ella, como à mãy, deuẽ o ser, as duas dos *Algarues*, & *santo Antonio*, pelas quaes lhe ajuntou a diuina prouidencia os noue conuentos da custodia do Porto, com dous de religiosas, que por muitos annos sustentaram a obediencia dos padres conuentuaes, ou calçados, donde se reformaram os obseruantes. Foy esta vniam feyta no capitulo de 1584. que em Lisboa celebrou o geral fr. Francisco Gonzaga, tambem a ella se deuem todos os conuentos das Indias Orientaes, para on-

de

de, logo que foram descubertas, mandou seus religiosos no anno de 1500. com a armada de Pedralueres Cabral, sendo elles os segũdos pregadores, q̃ naquellas vastissimas regioẽs, aruorauam o estandarte da cruz, & pregaram o sagrado euangelho, depoes do apostolo S. Thome.

4 Tem hoje a prouincia de Portugal maes de 35. conuentos, em que viuem atè 800. religiosos, os de freiras, que apõta o padre Gonzaga sam 22. & as religiosas, conforme o seu computo, maes de 1107. Dos que pertencerẽ a esta nossa diocesi, & de suas fundaçoẽs, diremos no lugar que lhe couber.

5 A prouincia dos Algarues (chamaõlhe assi, por lhe pertencerem os mosteiros, que ficam naquelle reyno) teue este titulo no anno de 1533. deulhe o anno de antes o capitulo geral celebrado em Tolosa, pelo assi pedir el Rey D. Ioão o III. & não el Rey D. Manoel, como escreueo Gonzaga, que era falecido em 13. de Dezembro, dia de santa Luzia do anno de 1521. Tem esta prouincia 40. mosteiros, & nelles maes de 900. religiosos. Das religiosas conta Gonzaga 22. & nelles 1400. de profissam.

In proœm. prouin. Portug.

6 Roubamos o seu primeiro lugar â prouincia da *Piedade*, poes ella foy a primeira, que neste reyno teue titulo, & gouerno de prouincia, sem dependencia da algum outro prouincial, ou no reyno, ou fora delle, se bem se chamou por algũs annos custodia: foraõ os que a fũdaram quatro religiosos de vida santissima, todos conuentuaes, & da prouincia de Santiago; chamauãose fr. *Pedro de Melgar*, leigo: fr. *Ioão de Guadulupe*, letrado: fr. *Ioão d'Auila*, fr. *Angelo de Valledolid*. Sairaõ de Castella, fugindo a Portugal, maes com o amor da perfeição, que com os muitos trabalhos, que lhe dauão os padres conuentuaes, acharam bom gazalhado no excellentissimo senhor D. Gemes, duque de Bragança, de quem seus successores herdaram serem o emparo, & abrigo desta prouincia: fundoulhe casas, deu os a conhecer, & estimar ao serenissimo Rey D. Manoel, seu tio: em fim nam descançou atè os não ver com tantas cazas, que se lhe pudesse dar, conforme aos estatutos da ordem, nome de prouincia, como na verdade tiueram no anno de 1517. com titulo da *Piedade*, pela sua primeira casa se edificar em Villauiçosa, na her-

mida de nossa senhora da Piedade.

7 Ouue sempre nesta prouincia varoẽs santissimos, continuando os religiosos de hoje no exemplo de seus antepassados, com que se fazem amar, & estimar em tanto grao, quanto senam pode facilmente encarecer.

8 Saõ seus mosteiros hũ retrato dos maes solitarios ermos da Thebaida, tal he nelles o silencio, & recolhimento exterior. Em nenhũas igrejas se vê maes em seu lugar a limpeza, & curiosidade no culto diuino, entre tanta pobreza: aqui cae bem o dito de S.Bonifacio bispo, que com paramẽtos de lãm, com que se vestem seus altares, & sacerdotes: offerecem a Deos sacrificio, almas de purissimo, & finissimo ouro.

9 He esta prouincia obseruantissima de seus primeiros costumes, & institutos, & pelos guardarem não admitem estudos: & comtudo traslhe Deos a casa talentos, que postos no pulpito não deuem nada aos de outras religioẽs.

10 Tem no reyno ao presente 35. mosteiros: muitos edificados pelos duques de Bragãça, outros por senhores, & pessoas particulares. Magoa temos nam caber a boa sorte de os terem por moradores ás villas deste nosso arcebispado, & esta grande cidade de Lisboa. Guardaram de principio fugirem da corte, & de seus arredores, & esta consideraçam os afastou tão longe della. Os religiosos de toda a prouincia seram 500.

11 A prouincia da *Arrabida*, tẽ o seu appellido do mosteiro, que nesta serra se edificou, & he cabeça de todos os maes: o duque de Aueiro D.Ioam de Alencastre, filho do mestre de Santiago D. Iorge, & neto do grande Rey D.Ioam o II. foy o que deu aquelle sitio ao padre fr.Martinho de S.Maria da prouincia de Carthagena, varaõ em todo o genero de santidade cõsumadissimo, aqui se leuantou o primeiro mosteiro desta prouincia, com nome de nossa senhora da *Arrabida*, no anno de 1542. seguiose logo o de *S. Maria*, no lugar de Palhaes: o de *S. Maria da Piedade* em Saluaterra; o de *Caparica*; o de *S. Catherina de Ribamar*; o de *S. Maria de Iesu* da Figueira, naõ muito longe de Santarem, & outros, com que se lhe pode dar titulo de prouincia em 22. de Dezembro, anno 1560. differindo o geral da obseruancia fr.Francisco de C,amora aos desejos do

ſereniſſimo infante D. Luis, & duque de Aueiro, que aſſi o deſejauão, & pediam. Depoes creceram os moſteiros, atê virem a ſer 18. em numero, & os religioſos maes de 170. E porque todos ficam dentro neſte noſſo arcebiſpado, de todos irà fazendo a hiſtoria particular mençaõ quando lhe couber o ſeu lugar.

12 Viue entre eſtes bemauenturados padrês aquelle eſpirito primitiuo de ſeu fundador S. Franciſco, tal he ſua pobreza, ſua mortificaçam, ſeu deſprezo de tudo o que pôde parecer mũdano. Sam todos ſobre modo retirados do conuerſaçam de ſeculares. Não faltaua a Liſboa para ſer o melhor de Heſpanha, & por ventura de Europa, maes (aſſi ſe ouuio muitas vezes ao infante D. Luis,) q̃ ter em ſeu diſtrito aos padres d'Aarrabida. He particulariſſima bẽfeitora, & protectora deſta prouincia a caſa de Aueiro, em cujos braços naceo, & ſe conſerua.

13 Iá acima tocamos a primeira fonte da prouincia de S. Antonio, a ſaber, a de Portugal formouſe das ſuas caſas recoletas, no anno de 1568. por bulla particular do Papa Pio V. auida a inſtancia do ſereniſſimo infante cardeal D. Henrique, que entam gouernaua eſtes reynos, pela menor idade de ſeu ſobrinho el Rey D. Sebaſtiam, dandolhe por primeiro prouincial ao padre fr Antonio de S. Vicente, em quem o muito eſpirito ſopria a falta de letras, & ſciencia.

14 He excellencia propria deſta prouincia, ſerẽ ſuas aquellas primeiras caſas, & ſantuarios, em q̃ no anno de 1392. começaram neſtes reynos a reforma da obſeruancia, aquelles grãdes eſpirito da pobreza fr. *Diogo Arias*, & fr. *Gonçalo Marinho*, dos quaes já diſſemos, o que delles pudemos alcançar na noſſa hiſtoria de Braga. Foram eſtes conuentos S. Maria de Moſteirò; S. Payo: noſſa ſenhora da Inſoa: S. Clemente: S. Franciſco de Viana, todos no arcebiſpado de Braga, S. Antonio de Viſeu; S. Catherina da Carnota, naõ longe de Alenquer. Viuem neſtas caſas, & nas de maes que faltam, ao numero de 16. 220. religioſos, homẽs verdadeiramẽte apoſtados à conquiſta do ceo pela mortificaçam de ſuas paixoẽs, pelo trato, & continua familiaridade com Deos, pella viua imitaçam de ſeu padre S. Franciſco, & titular ſanto Antonio, debaixo de cuja proteiçaõ ſe coſeruão. Dos moſteiros, que neſta prouincia couberẽ à noſ-

sa historia se dirà, com pontualidade por seus annos.

15 Seguese dizermos da vltima prouincia das de Portugal na ordem dos annos, semelhante a todas no exercicio das virtudes, & bom procedimento; sam estes os padres da terceira ordem, de que tambem foy autor S. Francisco, segundo o q̃ jà esceuemos, tem os mesmos exercicios, que toda a maes familia, viuem entre nòs de esmolas. Aqui nesta cidade tem o cõuento de nossa senhora de Iesu, onde os officios diuinos se celebram, com grãde solenidade, & no arcebispado dous maes em Santarem, hum dentro, outro não muito distante da villa. A seu tempo diremos de suas fundaçoens, os maes da prouincia sam ao presente 15. ou 16. Toda osta copiosa messe sahio, & multiplicou do piqueno grão frey Zacharias, & frey Gualter, sameados pella mão do diuino laurador, nos cãpos de Portugal.

C. general. 11. 54. dist. n.

CAP. XXX.

Da entrada da religiaõ dos Pregadores no reyno de Portugal, & como nelle se estendeo.

Boa fortuna, foy tambem do bispo D. Soeiro entrar em seu tempo, & por terras de sua diocesi a sagrada religiam dos Pregadores em Portugal, por meyo de hum companheiro de seu santissimo fundador, portuguez por nacimento, & Soeiro por nome, como o era o nosso bispo, de quẽ nam duuidamos seria parente, & muito chegado.

2 Sabido he, & nòs o temos escrito nos nossos comentarios, ao decreto, como debaixo da regra de S. Agostinho, pelos annos de 1216. em vinte & dous dias de Dezembro, o summo pontifice Honorio III. approuou a familia, que o Patriarcha S. Domingos tinha fundada, cõ titulo de religião dos Pregadores, para com aquelles nouos soldados, leuantados nouamente no campo da igreja catholica, fazer guerra aos herejes (eram entaõ os maes obstinados, & poderosos os Albi-

C. general. 12. 54. dist n. 38.

gensses

genses, que de Albi, cidade de França, tomaram o nome) que grandemente a molestauão, & & perseguiam.

2 Fundada a religiaõ, não quis ter aos seus nouos caualleiros ociosos S. Domingos, espalhou os pelo mundo, segundo o espirito do senhor lhe daua a sentir. Para Hespanha enuiou a D. fr. Soeiro Gomes, em quem conhecia muito de virtude propria, & zelo de aproueitar a outros. Dirigiu o especialmente a Portugal, patria sua, onde via o fauor, & agazalhado, cõ que auia de ser recebido da infanta D. Sancha. Tinha tambem D. Soeiro boa noticia das grandes virtudes da mesma infanta, porque se creara na corte de seu pay elRey D. Sancho, como o costumauão todos os fidalgos naquelle tempo. Assi que elle se partio de Roma, ou no fim do anno de 1216. ou no principio do de 1217. Chegou a Alenquer, vila, & corte da infanta, entre as Paschoas de flores, & Pétecoste, que como caminhaua a pè, & pedindo esmolla, não podia abreuiar maes presto a jornada. Recebeu o a infãta, como a criado de seu pay, como a religioso, como a santo, como a vindo do ceo, mandou o agasalhar em seu paço, mas elle acostumado aos aposentos da santa pobreza, abafaua entre aquellas grandezas, & piedade da infanta, & por se auzentar dos mimos de sua meza, lhe pedio a ermida de nossa senhora das Neues, em Montejunto, entre Tagarro, & Alenquer, sitio aspero, & fragoso, para quem daly auia de acudir os maes dos dias à pregaçam do euangelho, & doutrina dos rudes, emfim ao bem das almas, que era o seu particular instituto. Auida pe[...] da infanta a ermida, se recolheo a ella D. fr. Soeiro, & com licença do prelado desta igreja, tratou de fundar mosteiro, maes sepultura de mortos, que habitaçaõ para viuos. Ally viueo elle, seu companheiro, & muitos, que leuados da fermosura de seu exemplo, o querião imitar.

3 D'aqui sahiram todos os maes mosteiros da ordem neste reyno, porque só os Mosteiros fazem numero de 16. onde ha maes de 650. sujeitos, não falando nos de religiosas, q̃ saõ muitos, alem dos que estão espalhados pela India Oriental & em que os filhos do grande Patriarcha S. Domingos respondem com tanta pontualidadé às obrigaçoés, em que os pós pay tão glorioso.

4 Durou comtudo poucos annos naquelle sitio o mosteiro, não pela descomidade do lugar, frio da serra, ou pobreza dos aposentos, que isso lho fazia apetitoso, mas porque tinham nos olhos Santarem, onde poderiam melhor comprir com as obrigaçoẽs de seu instituto. Foy a mudança perto do anno de 1226. & foy com tam bons principios, que escolhendo, ou tomando primeiro dous sitios, que a villa lhe offerecera, ordenou o ceo não permanecessem, senam no que elle proprio lhe preparaua, co hũa notauel marauilha; & foy, que deixando os officiaes à noite a ferramenta em certo lugar bem guardado, & fechado, a hiaõ pela manhã achar na ermida, a que chamauam nossa senhora da Oliueira, o que se fez não hũa, mas muitas vezes, como significdão quẽ aquillo ordenaua, que ally trabalhassem, & fundassem, & não em outra parte: assi se fez, & naquelle sitio se fundou o conuẽto, o primeiro da ordem dos Pregadores em toda Hespanha, no tempo da fundaçaõ, se o tomarmos em seus principios de Montejunto, ainda por confissam dos que nisto poderiam ter com nosco competenci a, porque todos elles confessam, que o de Palencia começou no anno de 1219. o mesmo os da prouincia de Aragam, que foram dos primeiros: & este nosso já no de 1218. estaua fundado, & pouoado de grandes seruos de Deos, entre os quaes foy hum o B. fr. Payo, que depoes fundou o mosteiro de Coimbra.

5 Pouco fora ser o primeiro, no tempo entre os de Hespanha, se o nam fora tambem em todas as perfeiçoẽs, que nas suas casas pedia o santo Patriarcha: por todas discorreramos se o sofrera nosso argumento: & senaõ fora escreuer maes chronica da religiam dos Pregadores, q̃ historia dos prelados desta igreja, cõ tudo diremos de muitos seruos de Deos, q̃ nelle floreceraõ no anno de seu falecimento.

6 Grandes sam as marauilhas, que neste mosteiro, pelo discurso dos annos foy nosso senhor mostrando. Em seu cemiterio viram dous Reys de Portugal, D. Affonso III. a que chamamos conde de Bolonha, & D. Ioam o II. procissoẽs de almas, que o andauão cercando, vestidas em corpos apparentes, & com roupas de resplandor, q̃ por ventura eram aquellas mesmas, cujos corpos ally jaziam, & os vinham visitar da outra vida, como áquelles que algũa

hora lhe auiam de ser companheiros na gloria. Tradiçam he que sempre, que no cemiterio se abria coua onde já estiuesse religioso enterrado, sahia hũa tam celestial flagrancia, que vẽcia a de todas as flores, & boninas: espirauam aquellas cinzas a santidade, que suas almas lhe deixaram, quando vltimamente se despediram dellas, que he o cheiro, que sam Paulo chama de Christo, para sinificar sua excellencia.

2. Corinth. 2 15.

7 As reliquias, que aqui se guardam saõ de notauel estima, como parte da beatilha, em que enuolueo a sagrada particula aquella mulher, que deu occasiam ao celebre milagre de Santarem, de que adiante diremos: està ensopada em sangue tam vermelho, como se inda agora correra da sagrada hostia. He a segunda, a capa do glorioso S. Domingos, aquella que trazia quando se foy para o ceo: a rezão pedia, que entre aquelles filhos seus onde maes se conseruaua seu espirito, se venerasse sua capa. He cada hum dos religiosos portugueses desta sagrada ordem outro Eliseo, possue com o espirito do seu Elias, a capa, a que elle o auinculou, como preciosissimo, & requissimo morgado. Aqui se veneram tambem os corpos dos B. padre fr. Bernardo de Morlans, & de seus dous discipulos, os meninos da escola, que merendauão com o menino Iesu, o corpo de S. fr. Gil, cuja vida jà escreuemos na nossa historia de Braga, por ter sido conego daquella sè.

4. Reg. 2. 13.

CAP. XXXI.

Como na villa de Santarem edificaram os religiosos da Trindade.

NAõ contente a diuina prouidencia com trazer a este arcebispado, & por elle ao reyno de Portugal, no gouerno do bispo D. Soeiro, as duas sagradas religioẽs de Pregadores, & Menores, que tanto o illustraram, quiz tambem viesse cõ ellas a da santissima Trindade, para q̃ poes nas primeiras duas lhe preparaua o remedio para as almas, com a doutrina: nesta terceira lhe mostrasse tambem o dos corpos, no resgate, tirando os por seu meio, de catiueiro, onde os trabalhos, & perigos das almas naõ saõ inferiores aos do corpo. Tẽ esta sagrada religiaõ por fũdadores, segũdo o que della já escreuemos, aos santissimos varoẽs fr. Ioaõ

C. general. 12. 54. dist. n. 36.

da Matta, & fr. Felix de Valois, ambos Francezes, pellos annos de nossa redempçam 1198. sendo summo Pontifice Innocencio III. que por particular reuelaçam do ceo a approuou, & deu regra particular. Espalhouse breuemente por toda a christandade, & não tardou muitos annos, que não entrasse em Portugal, onde era tam necessaria pelas guerras, que trasiamos cõ os mouros, & se foram sempre continuando nas fronteiras de Africa, Ceita, Tangere, Mazagam, & outras, que em algum tempo possuimos, & deixaram nossos Reys pelas rezoens, que entam pareceram cõuenientes, & agora nam vemos aprouar tam facilmente, tudo o tempo muda.

2 O modo com que Deos trouxe esta sagrada religiam ao ao reyno de Portugal tem muito de milagroso, segundo o cõta a chronica, que agora nouamẽte se imprimio, & se cõserua por tradiçam entre os padres desta prouincia. Dizẽ, que vindo de França hũa armada ao socorro da terra santa, no reyna do del Rey D. Affonso o II. a q̃ chamamos o gordo, correndo esta costa, para em bocar o estreito, lhe sobreueyo hum temporal tam rijo, que a todas as naos derrotou, meteo duas no fundo, & a não ser a prouidencia diuina, que a guardaua, se perdera tambem outra, em que vinhão embarcados oito religiosos Trinitarios, todos Franceses, & de grande virtude. E ou fosse que ao embocar do Tejo, para entrar sem perigo, os Anjos tomaram nas mãos a nao, & trazendoa pelos ares, a meterão no porto, como diz a historia, & confirma a tradição, ou que a gente, que pelas praias estaua, assi o julgou, vendoa entrar tão segura no meio, & força da tempestade: acodirão logo a bordo a perguntar, que gẽte era, donde vinham, para onde nauegauam; poes segundo o emparo, que lhe fazia a mão do todo poderoso Deos, não podião deixar de ser muito amada delle, ou trazer consigo quem Deos com prodigio tam notauel assi defendia, & acreditaua.

Fr. Diogo. Lopes d'Altuna l. 2 pag. 152

3 Chegou o capitam ao escotilham da nao, chamou pelos religiosos da Trindade, appareceram no conuez: ex aqui, disse, senhores aquelles por cujas oraçoẽs, penitencias, & santa vida, Deos nos liurou da tempestade, porquem esperamos tomar porto ditosamẽte em Palestina. A estranheza do habito, a compostura dos religiosos,

causaua nou idade nos Portu guezes ; & como a virtude logo se faz amar, a poucos lances,assi se lhe affeiçoarão, que nem se fartauão de os ouuir, & de os tratar, sempre cõ grande vtilidade das suas almas.

4 Reparada a nao do necessario, vendose com tempo, & vento, quiz deixar o Tejo, & continuar cõ sua naueagaçam, mas foi o caso, que leuantando anchora, & vèla, decendo a marè, & saindo outras muitas naos, que no porto estauão com toda a facilidade, sò esta se deixaua estar tam immouel, que nem vélas, nem remos,nem o reboque, que lhe dauão outras naos, a puderão nunca fazer dar hum só passo adiante. Caussou o successo notauel admiraçam em todos, porque os do mar porfiauão a leuar a nao com força, & engenho, & ella em se não bulir maes, que se fora hũa rocha; & os da terra não sabendo dar sahida a hũa tam grande marauilha, pedirão ao gouernador da cidade, (chamalhe a historia, Pedr'Alures) se informasse dos Religiosos, que dentro leuaua, porque como a santos, o teria Deos manifestado. Chamados pelo gouernador os oito religiosos, logo que puzerão o pê em terra, como se a nao por aquillo sò esperára, tomou a carreira, & decendo pelo rio, desembocou a barra, & continuou com sua naucgaçam.

5 Sentirão os padres Trinitarios fugirlhe da mão a occasiaõ do martyrio, que a Palestina os leuaua, mas consolados pelos Portuguezes, que lhe não faltaria entre os mouros de Seuilha, Cordoua, & Granada, a satisfaçam de seu desejo, se conformarão com a diuina vontade, poes por aquella maneira tam desuzada lhes ordenaua ficassem em Portugal. Enuiouos logo o gouernador Pedr'Alures a Santarem, para que el Rey os visse, & tratasse: forão, acharão nelle emparo, nos da corte beneuolencia; mandoulhe el Rey dar sitio para mosteiro, a ermida, q̃ chamauão de nossa Senhora da *Abòbeda*, o mesmo,em q̃ agora está. Perseuerão os Reys seus successores, no mesmo fauor,& os religiosos no exẽ

pio, com q̃ no principio se fizerão amar, & estimar. Não achamos o anno preciso da fundação deste mosteiro; a chronica a poem no generalado de fr. Guilhelmo Scoto, cujo antecessor fr. Ioaõ Anglico faleceo em Roma, em quinze de Iulho de mil duzentos & dezoito, & por esta conta a fundação do conuento de Santarem cahio entre os annos de mil duzentos & dezoito, & mil duzentos vinte & tres, em que faleceo el Rey Dom Afonso o segundo. Neste cartorio achamos duas memorias deste mosteiro, a primeira em hum breue de Honorio 3. dado em Roma a 25. de Abril de 1219. em que toma debaixo de sua protecçaõ a ordem, com todos seus mosteiros, entre os quaes nomea o de Santarem: *In regno Portugalliæ domum de Sanctarem, cum omnibus pertinẽtijs suis, quã ex regia donatione habetis.* A segunda, hum contrato, que o ministro do mosteiro da Trindade de Santarem, & os mais frades fizerão com o bispo D. Soeiro, em que lhe largarão a terça parte das offertas, & mortuorios, dos que na sua Igreja, & habito se enterrassem; & a dizima dos dizimos, que não fossem hortas, & animaes: he a data em 17. de Mayo, era de 1263. que saõ annos de Christo 1225. & como o contrato falla em ministro, & religiosos, he argumento, que já neste anno auia conuẽto formado, & foi sem duuida o primeiro dos que persẽuerão naquella villa, porque do de Sam Domingos, já dissemos se mudára para ali no anno de 1226. deixãdo o sitio de Monte junto no termo de Alenquer; & o de Sam Francisco pertence aos tempos delRey Dom Afonso o terceiro, que foraõ alguns annos adiante: os mais, não fallando dos de religiosas, saõ obra, ou deste seculo presente, em que viuemos, ou do passado, já para o fim delle.

6 Na memoria temos as doaçoẽs, que o chançarel Esteuão Anes, colaço delRey Dom Afonso, & seu grãde priuado, fez a este conuento, de varias villas suas, entre as quaes foi a de Aluito, & villa noua em Alentejo, que por accidentes, que depois sobreuieraõ, largarão de si os religiosos, con-

seruan-

seruando só o espiritual, mas não importa fazer por hora delles menção.

7 Fruto deste conuento saõ todos os maes da prouincia, porq̃ delle como de fonte, procederaõ; de todos sairão excellẽtes varoẽs, no zelo de seu instituto, pelos muitos, & notaueis resgates, que fizeraõ fóra do reyno: & entre os limites de Portugal, nas letras, pulpito, & outros ministerios, de que darémos álgũa noticia, quando a historia o pedir, o que não serà poucas vezes, porque de força os auemos de encontrar, occupados sempre em grandes empresas. Por muitos annos forão as casas deste reyno vnidas à prouincia que chamauão de Espanha, & não á de França, como erradamente escreueo o autor da chronica, que acima allegamos, vieraõ a ter prouincial proprio, sendo o primeiro fr. Afonso Pires, pelos annos de 1323. Não faltão cõ jeituras, que elle he o bispo de Euora, de quem no liuro dos obitos de S. Vicente, estão estas palauras. *6. idus Februarij obijt frater Afonsus Petri, ordinis sanctissimæ Trinitatis, Elborensis episcopus.* Falta nesta memoria o ãno de sua morte, que aqui era de maes importancia, que os oito de Feuereiro, em que faleceo.

CAP. XXXII.

Concluese com a vida do bispo D. Soeiro, & determinase se tomou o habito de S. Domingos.

DEixamos ao bispo D. Soeiro, no anno de 1231. na cidade de Roma, em quanto discor riamos pelas felicidades de seu gouerno, quaes foraõ admitir, & dar lugar em sua diocese às sagradas religioẽs de S. Frãcisco, S. Domingos, & Trindade, he necessario tornarmos a buscalo, & ver o fim, q̃ teue sua vida; porèm antes que com elle sayamos daquella sãta cidade, importa aduertir, q̃ tambẽ não foi piquena felicidade sua, ter ali grãde familiaridade cõ o grãde Doutor da Igreja, S. Boauentura, de quẽ o mesmo Sãto diz se informou para o q̃ auia de escreuer do nosso glorioso S. Antonio, & com rezão, poes em seu tẽpo ser-

uio o santo esta Igreja, como entam costumauão a fazer moços nobres & de sua calidade. Em seu tempo viueo no mosteiro de S. Vicente, passou a Coimbra ao de S. Cruz, tomou o habito dos menores, com outras particularidades, que o bispo D. Soeiro lhe saberia relatar como testemunha de vista.

2 No fim do ãno de 1231. sahio de Roma o bispo Dõ Soeiro, honrado, & acreditado, cõ cartas do summo Põtifice Gregorio IX. & com titulo de capellão seu; q̃ entam não dauão os sũmos Põtifices, senão a semelhantes sogeitos. Faleceo pouco depoes de chegar, porque entre as memorias, q̃ no Kalendario desta sé se achaõ, hũa que lhe pertence, diz: 4. *kalend. Februar. obijt Suerius secundus episcopus vlisiponensis, æra Mcclxx.* Em 9. de Ianeiro faleceo o bispo D. Soeiro 2. de Lisboa, era 1270. que saõ annos de Christo 1232. Parece foi enterrado na capella de S. Eulalia, porq̃ nella diz em seu testamento o bispo D. Matheos, jaz o bispo D. Soeiro. He esta capella aqui na sé, a que chamão de S. Amaro. Faz muito nesta nossa conjeitura o letreiro, que se lê na pedra do altar do mesmo Santo, cõ as palauras seguintes: *Dominus Matthæus vlixbonensis episcopus, hîc iacet: qui regnante Alfonso 2. à mauris Alcacerem salis eripuit, anno 1255.* Aqui jaz D. Matheos, bispo de Lisboa, que no reynado de D. Afonso 2. tomou Alcacer do sal aos Mouros, anno 1255. Foi, sem duuida, este epitafio ali posto no tẽpo, que as sepulturas altas se igualaraõ com a terra, sendo arcebispo de Lisboa D. Fernando de Vasconcellos, & deuia de ser hũa dellas a do bispo D. Soeiro Viegas, que estaua naquella capella: senão, que a presunção, que auia de se chamar o bispo, q̃ tomou Alcacèr aos mouros, não D. Soeiro, mas D. Matheos, fez que se emendasse o nome de *Soeiro*, q̃ ali deuia estar, em *Matheos*. E não foi sò esta a emẽda do letreiro antigo, tambẽ o quizerão emendar no anno 1255. dizẽdo elle, era 1255. & não anno, & bẽ se mostra, poes nõ anno de 1255. não reynaua D. Afonso 2. senão D. Afonso 3. reynãdo porẽ na era de Cesar 1255. q̃ saõ annos de Christo 1217. em q̃ nossos histo-

riado-

riadores poẽ a tomada de Alcacer, sucedẽdo ella maes dous ãnos adiãte, no de 1219. em 21. de Outubro, dia das onze mil Virgẽs, como acima deixamos prouado. Tãto impor ta copiar cõ aduertẽcia as escrituras, & letreiros antigos.

3 Aqui he agora o proprio tempo de aueriguarmos que bispo de Lisboa foi aquelle, a quem o P. D. fr. Soeiro Gomes deu o habito no mosteiro de Santarẽ, depoes de renunciar o bispado, porque parece se encontra esta memoria, com o que até agora fomos escreuendo. Ponhamos primeiro o que escreuẽ os authores de S. Domingos: logo o que temos por aueriguado: vltimamente o que só temos por prouauel, & maes conforme aos tempos, em que leuamos a historia.

4 Dizem poes os religiosos Prègadores, & por elles Maluẽda nos seus annaes de S. Domingos, an. 1217. depoes de tratar da vinda do P. frey Soeiro Gomes a este reyno, do mosteiro, q̃ fundou em Monte jũto, não lõge de Alẽquer, de como mudou este conuẽto para Santarẽ, as palauras seguintes, tiradas muito ao pé da letra do latim.

Maluẽda in annal. Prædicatorũ an. 1217.

5 *O que pertence ao bispo de Lisboa, a quem fr. Soeiro Gomes vestio o habito da ordem, nos principios da fundação do mosteiro de Santarem, conta assi Humberto. Ouue no mesmo conuento de Santarem, hũ frade capellão do bispo de Lisboa, que com elle tomou o habito de nossa religião foi este fr. Martinho de Lisboa. &c. Mas porq̃ deste bispo, que com exemplo tam memorauel, deixou o bispado, & abraçou o instituto dos Prègadores, nenhũ autor dos nossos, que eu saiba, escreueo o nome, nem ainda o mesmo Humberto achamos, que neste anno passado de 1217. no mes de Iulho, era bispo de Lisboa, hum Seuerim, ou Soeiro, porque por sua industria se alcançou neste mesmo anno aq̃lla grande vitoria dos mouros, em Alcacer do sal. Cetario lhe chama Seuero: Gofrido em seus annaes, Seuerim: as historias de Espanha: Matheus: fr. Luis de Cacẽgas, na historia portugueza dos Prègadores, aduirtio, que por estes tẽpos, nas doações antigas dos Reys, se achauaõ juntos dous bispos de Lisboa, confirmando na maneira seguinte. D. Aluaro bispo de Lisboa confirma. D. Soeiro eleito bispo de Lisboa, confirma. E mostra hũa destas doaçoẽs passada no anno de 1217. onde como vejamos dous bispos de Lisboa, viuendo*

lib. 5. de vit. frat. c. 4. §. 27

no mesmo tempo, facil he de colligir, que renunciando o primeiro D. Aluaro, o bispado, elegeriaõ em seu lugar, o segundo, D. Soeiro, & que este D. Soeiro he o q̃ venceo aos mouros em Alcacer, pelo que de boa vontade nos conformamos com o parecer de Cacegas, a saber, que o bispo de Lisboa, que por estes tempos, deixando o bispado, abraçou o instituto, & religiaõ dos Prégador, foi D. Aluaro, de quem nas escrituras reaes se faz mençaõ. Ser este Dom Aluaro aquelle frey Aluaro Hespanhol, a quem Scandero lib. 5. chama Alarco, & de quem tãtas cousas contão nossos historiadores, tem para si alguũs, & na verdade o nomẽ, tempo, & circunstãcias, não discordaõ, em especial, q̃ Humberto diz de fr. Aluaro, que foi homem de grande estado no mundo, & parece, que por este grande estado, dizem os mesmos authores, quiz acenar o de bispo; mas eu não me atreueria a affirmar tal cousa, porque não me persuado, que Humberto calaria a dignidade episcopal de hum homẽ, que elle tambem conhecia, como a fr. Aluaro. Atequi Maluenda.

7 O P. fr. Luis de Sousa, ainda que duuida se na realidade o bispo de Lisboa tomou o habito de S. Domingos, deixando o bispado, & fazendo profissaõ; toda via tem por certo, que eu porẽ fosse religioso, ou porque viuesse no seu habito, mas sem deixar o gouerno do bispado, como entam se costumaua, quando o summo Pontifice negaua a licença para a renũcia, como os de q̃ fallão fr. Gerardo de Fraquenes, & Castilho, que na margem allega, he D. Soeiro, que faleceo no anno de 1232. & ainda que não diz, qual dos Soeiros seja, com tudo a memoria, que ali traz, lhe chama *terceiro*. Acrescenta, *que bem sabe ouue outro Soeiro em Lisboa, mas que este faleceo no anno de 1249. & jaz enterrado na porta da crasta da sê.*

Chron. lib. 2. c. 40.

8 Temos dito o que acerca deste particular achamos nas historias dos padres Prègadores, agora para examinarmos, & descobrirmos a verdade, importa aduirtir duas cousas. Primeira, que depoes de sua restauração pelo grande Rey D. Afonso Henriques, anno 1147. atê o de 1233. em que faléceo o P. fr. Soeiro Gomes, não teue Lisboa maes que cinco bispos.

1. *D. Gilberto.*

2. *D. Aluaro,*
3. *D. Soeiro Anes 1. do nome.*
4. *D. Soeiro Viegas 2. do nome.*
5. *D. Payo.*

Segunda, que as memorias, que feitas e exquisitas diligencias, pudemos descobrir de cada hum destes bispos, não passaõ dos tempos, & anno, que em suas vidas apõtamos. De maneira, que o anno, em que achamos menos as memorias destes bispos, damos, & assinamos pelo da morte de cada hum. Isto asi aduertido entremos no exame do que escreueo o padre Maluenda.

9 Diz, que lhe parece com fr. Luis de Cacêgas, que o bispo de Lisboa, de quem escreue Humberto, tomou o habito em Santarem, nos principios daquelle mosteiro, he D. Aluaro. E nós dissemos, que D. Aluaro faleceo no anno de 1285. em que o achamos menos, & encontramos com D. Soeiro Anes seu successor, chamado naquelle mesmo anno eleito de Lisboa. Do anno de 1185. atè o de 1226. em que se fũdou o mosteiro de Santarẽ, vão 41. annos, que parecem muitos de vida, depoes da renuncia de D. Aluaro, mormente acrescentados os 19. de prelasia, que jũtos aos 41. fazem 60. annos, & trinta, q̃ pelo menos auia de ter quando foi eleito, saõ nouenta, & em tal idade, mal estaua D. Aluaro para obrar na religião aquellas marauilhas, q̃ se attribuem a fr. Aluaro o Espanhol. Alem disto, se o faltar D. Aluaro no bispado no anno de 1185. não foi morrer, tambem não foi renunciar o bispado, para ser religioso Dominico em Santarem, poes desta renuncia atè a fundação do mosteiro, correrão 41. annos, como dissemos. Nem o P. frey Luis de Cacègas, por maes diligente esquadrinhador que fosse das antiguidades de sua ordem, nesta prouincia, como delle escreue Maluenda, & aproua em parte o P. fr. Luis de Sousa, no prologo ao leitor, nos mostraria, se agora viuesse, algũa escritura real do anno de 1217. onde asinasse, & confirmasse D. *Aluaro*, & D. *Soeiro*, ambos bispos de Lisboa, porque D. *Aluaro* não chegou aos annos de 1217. antes neste entremeio, isto he do anno de 1185. atè o de 1217. correm as firmas,

assi de D. *Soeiro Anes*, como de D. Soeiro *Viegas*, que foraõ seus successores, hum immediato ao outro. Assi que o discurso de Maluenda accerca de D. Aluaro ser religioso seu, vay fóra de tudo o q̃ sofrem as memorias desta Igreja, & archiuo real da torre do tombo.

§. 10 Passemos ao successor de *D. Aluaro* Dom *Soeiro Anes*, & vejamos se procede com melhores fundamẽtos, o que discursa o P. frey Luis de Sousa, do que o que discursaua Maluenda. No anno de 1232. faz o P. frey Luis morto o bispo D. Soeiro, se falla do primeiro do nome: no de 1211. nos faltaõ, assi neste cartorio, como no real, suas memorias, & ainda entam nem era confirmada a sagrada religiaõ de S. Domingos, nem se confirmou se não dahi a cinco annos; & o mosteiro de Santarem, em que auia de tomar o habito da mão do P. D. fr. Soeiro Gomes, maes dez adiãte, como logo 15. ãnos anticipadamẽte auia de renũciar o bispado D. *Soeiro Anes*, para ser religioso de hũa religião, q̃ ainda não existia no mũdo? E se o P. fr. Luis nos disser, q̃ renunciou primeiro, & depoes de renunciar, veyo a Portugal D. fr. Soeiro Gomes, fundou o mosteiro de Santarem, & o bispo leuado da Santidade da noua religiaõ, tomou seu habito, responderẽmos facilmente, que pelo menos não renunciou para ser frade Dominico, se não q̃ o foi, não tẽdo jà o gouerno actual do bispado, auia muitos annos; o que não parece quererá Humberto, poes diz renunciou o bispado para ser frade Dominico. Alem disto, com que nos ha de prouar o P. fr. Luis, q̃ aquelle faltarem nos as memorias do bispo Dõ Soeiro Anes, no anno de 1211. foi, não por causa da morte, que lhe sobreueio, mas da renũcia, que voluntariamẽte fez? Julgue o leitor, se o julgamos nòs neste anno de 1211. com maes fundamento morto, se o P. fr. Luis por desobrigado do bispado, para o anno de 1226. tomar o habito dos Prégadores, no mosteiro de Santarem, da mão do P. fr. Soeiro Gomes.

§. 11 Fica logo, que se algum bispo de Lisboa recebeo da mão do seruo de Deos frey Soeiro, o habito de

S. Domingos; foi D. *Soeiro Viegas*, porque este foi o que tomou Alcacere, no anno de 1219. este o que nós dissemos falecera no anno 1232. o que tambem confirmou o P. fr. Luis de Sousa. Suas difficuldades, & muito grandes, tem o discurso da vida deste bispo, para o nao podermos julgar por religioso Dominico, nem renunciando, nem retendo o bispado.

12 Primeiramente, porque o P. fr. Luis diz faleceo no anno de 1232. & nòs no de 1231. achamolo ainda ẽ Roma, na presença do summo Pontifice Gregorio IX. & não vemos mayor rezão para dizermos, que dali veyo a Portugal, com licença de sua Santidade, para renunciar o bispado, & entrar religioso, do que falecer lá, & mãdar trazer seus ossos a Santarem, para naquelle religioso conuento dos Prégadores serem enterrados. Por fim de contas, o P. fr. Luis de Sousa vé nesta materia tão escuras as memorias, que se não sabe determinar, se este bispo, de que falla Humberto, tomou seu habito, retendo o bispado, & seu gouerno, ou se o renũciou, fazendo profissaõ, ou finalmente se se mandou sô enterrar naquella casa entre os religiosos; porque nẽ os kalendarios desta sê, & do mosteiro de S. Vicente de fora, dizem maes, que jazer seu corpo em Santarem, o que não he dizer, renũciou o bispado, & tomou o habito, & fez profissaõ em S. Domingos.

13 He bem verdade, q̃ a authoridade de Humberto he grande, porque escreueo quasi por este mesmo tempo, & não parece possiuel dissesse, qne hum bispo de Lisboa tomou, com o seu capellão frey Martinho, o habito da religião de S. Domingos, se assi não acontecera. Nada duuidamos da verdade de Humberto, mas tambem temos que nos queixar muito delle, poes escreuẽdo o nome do capellão, calou o do bispo, deixandonos nas perplexidades, em que agora no vemos. Com tudo, para que não pareça tiramos à sagra da orqem dos Prégadores a gloria de ser logo em seus principios tam estimada no reynó de Portugal, que os prelados das principaes Igrejas delle, as deixauão pela seguir, & professar, dizemos

que restituido a Portugal o nosso bispo, tomou da maõ do Padre fr. Soeiro Gomes, no mosteiro de Santarem, o habito desta sagrada religião, ou renunciando o bispado em Roma, nas maõs do summo Pontifice Gregorio IX. antes de se sair della no anno de 1231. ou cà no reyno de sua licença, viuẽdo com grande exemplo de vida, & constante perseuerança, atè o de 1249. em que aos 2. de Agosto poem sua morte (senão erra no anno) o kalendario desta sé com as palauras seguintes. *Quarto nonas Augusti, æra M.cc lxxxvij. obijt Suerius vlixbonensis episcopus domini Papæ capellanus, pro cuius anima executores sui soluerunt triginta marcos argenti:* isto he, aos 2. de Agosto da era de 1287. (anno de Christo 1249.) faleceo o bispo D. Soeiro, capellão do senhor Papa, por cuja alma seus testamenteiros pagarão trinta marcos de prata. Nẽ faça duuida fallar em testamenteiros, & em despesas de hum homem, que auia 17. annos era religioso professo, porque o poderia assi ter ordenado no testamento, que faria antes de tomar o habito da religião. Nem tambẽ pareça muito comprida sua vida até o anno de 1249. porque dandolhe de idade 40. quando foi tomado para bispo, no de 1210. ainda neste de 1249. não tinha maes que 78. Não sofre esta nossa resolução arguiremnos, com as conjeituras, ou de Maluẽda, ou do P. fr. Luis de Sousa; porque assi como as suas não dão saida ao nosso discurso, assi tambem as nossas não jogão com o seu, mas saluão melhor a verdade de Hũberto, & deixão ao primeiro D. *Soeiro* na sepultura, que em sua vida lhe demos.

14 Forão summos Pontifices no gouerno de Dom Soeiro Viegas, Innocencio 3. Honorio 3. Gregorio 9. parte de cujo pontificado, & todo o de Celestino 4. & algũs annos de Alexandre 4. viueo religioso: eraõ Reys de Portugal, D. Afonso o 2. D. Sancho Capello, D. Afonso 3. a que chamamos, o *conde de Bolonha.*

Santo Antonio de Lisboa.

CAP. XXXIII.

Seu nascimento, & discurso de sua vida, atê assistir no capitolo de Assis

1 COrrẽdo o anno de 1195. sendo sũmo Pontifice Celestino 3. Rey de Portugal Dom Sancho o primeiro do nome: Bispo de Lisboa D.Soeiro Anes; nasceo nesta cidade em 15. de Agosto, dia cõ sagrado à festa da gloriosa Assunção da virgem nossa Senhora, S. Antonio: seus pays se chamarão Martim de Bulhoẽs,& D.Tareja Taueira, ambos de familias nobres,ambos taes na vida, & procedimentos, que merecerão a Deos hum tal filho. 2 Argumento he de sua nobreza, as armas, que trazem as duas familias,de que nasceo, os *Bulhoens* em campo de prata hũa cruz chã de vermelho,com tres bolotas de verde, & casulos de ouro,em cada ponta: por timbre, espada de vermelho,com seis bolotas como as da cruz, tres de cada banda. Os *Taueiras* em campo de ouro noue torneaus de vermelho, em tres pallas, & por timbre, meyo leaõ de ouro,armado de vermelho,& arruelado com ruellas vermelhas. 3 Foi o lugar de seu nascimento, Lisboa, ali mesmo onde vemos leuãtada a sua Igreja, entre a porta principal da sé, & o arco, que chamaõ do Ferro. Bautizouse na mesma cathedral freigueisia de seus pays; chamarãolhe no bautismo, Fernando; mamou com o leite a deuaçaõ da Raynha dos Anjos, assi por vezinho seu, da porta, como pelos exemplos de seus pays, em quem grandemente resplandecia, primeiro soube pronunciar o nome de nossa Senhora, q̃ outro algum, primeiro rezar lhe a Aue Maria, que pronũciar com distinção o nome de seu pay,ou de sua mãy. 4 D'elle se conta, que todas as vezes que era leuado á sé, & posto diante de algũa imagem da mãy de Deos, assi a festejaua dos braços da ama, assi pregaua nella os olhos, como se jà entendera, q̃ por toda a vida lhe auia de ser auogada,& protectora. Nos seus sabbados não aquietaua, nem era possiuel tomar o

peito, sem primeiro o levarem diante do seu altar, o q̃ já a mãy mandaua lhe fizessem, por escusar as fadigas, & lagrimas, com que o pretendia.

2 Logo que para isso teue idade, o entregàrão ao seruiço da Igreja, & nesta sé aprendeo a ler, cantar, & grammatica: não auia outro mais composto, maes deuoto, maes continuo, maes diligente, por tal era conhecido, & estimado de todos; entraua o primeiro na sé, sabia o vltimo, & entrando, jà era certo de joelhos diante do altar da Senhora, donde perseueraua até dali o tirarem as obrigaçoẽs de sua occupação.

3 Com o glorioso martyr S. Vicente, & com suas preciosas reliquias, tinha tãbem particulares affeitos; grandes enuejas lhe fazia ver hum mancebo na flor da idade, tam zeloso da fè, tam sofredor de tormentos, tam desprezador da vida por sua defensaõ, & exaltação; já naquelles tenros annos traçaua consigo, como poderia imitalo, & serlhe companheiro no martyrio: estas erão com elle suas petiçoẽs, estes seus requerimentos, procurãdo entre tanto encaminhar suas acçoẽs, a que não desmerecesse nos procedimentos, o q̃ o santo martyr alcançára por virtudes. Occupação era assi mesmo sua, & muy ordinaria, seruir aos peregrinos no hospital, que entam chamauão de S. Vicente, & de que algũas vezes se faz menção nesta historia: aliuiaua aos enfermos, que nelle se curauão, cõ a narração de seus varios milagres, animauaos a confiança, enchiaos de fé, & quando jà os via saõs, por merecimentos do santo, ajũdauaos a dar graças à diuina misericordia, pela saude recebida, com tantas veras, & alegria, como se elle fora o que a recebera.

4 Seruindo ainda a se, o quiz Deos acreditar com hũ milagre muito parecido ao que em seus primeiros annos obrou o grande patriarcha S. Bento, enteirando por suas oraçoẽs o criuo de barro (desta materia saõ os de Italia) que sua ama pedira empiestado, & quebràra por desastre. Foi assi; que vindo certa moça de seruir do chafaris, com hum pote d'agoa, tirandoo da cabeça, para

descansar nos degraos da sé, ou fosse por desastre, ou por trauessura d'algum, que passaua, o pote cahio, & se fez ẽ pedaços; choraua a moça ir remediauelmẽte a perda, lastimandose do q̃ a senhora ẽ casa lhe faria, vẽdoa entrar sem pote, & sẽ agoa; ouuioa o santo moço, & não se achãdo com dinheiro q̃ lhe pudesse dar para outro, preguntãdo lhe a causa de suas lagrimas, hia entre tanto apanhando os pedaços do cantaro, como quẽ o queria inteirar tẽdoo feito, disse para a moça, q̃ não chorasse, q̃ o seu pote estaua saõ, & cheio d'agoa, q̃ se fosse embora cõ elle para casa, sẽ temor da senhora, q̃ tãto arreceaua. O prazer de se ver liure do castigo, q̃ temia, fez q̃ não aduirtisse por então maes, que em seguir seu caminho; porém depoes considerando na marauilha, a diuulgou pela cidade, com grande credito do santo moço.

8.15 Fama he tãbem constante, ser obra sua aq̃lla cruz, que se vè ua parede direita da escada, que sobe ao coro, a qual o santo abrio cõ o dedo, cedendo a dureza da pedra, à brandura da deuação, com que adoraua, & veneraua este sagrado sinal. O thezoureiro mayor desta sè, Bertholameu da Costa, varão por muitos titulos memorauel, a mandou dourar, & lhe guardaua particular respeito, sò por esta tradição, conseruada de filhos a netos.

6.1 Entre estas occupaçoens foi chegando à idade de quinze annos, em que jà podia tomar o habito religioso; escolheo pera este effeito o mosteiro de S. Vicẽte desta cidade, de conegos regrantes, pela grande religião, que ali se professaua, & santos exemplos de seu prior Dom Gonçalo Mendes, de cujas virtudes diremos ao diante. O nouo estado, & obrigaçoens da vida religiosa, espertàrão em Fernando nouos feruores. Trataua sò de se mortificar com infinites generos de penitencias, não despindo nunca o cilicio, nem largando a disciplina, como se no mundo tiuera gastado muitos annos em offensas de Deos, & os quizesse agora resgatar, & recuperar à força de violencias feitas a seu corpo. A oração,

era outro maior cuidado ſeu qualquer lugar, que lhe dauão as occupaçoẽs preciſas da ordem, recorria logo a ella, dãdolhe aſſi meſmo a mayor parte da noite, trocãdo o ſono por eſtas delicias de ſua alma; no coro lhe anoitecia de ordinario, ali meſmo o tomaua a menhã, ſempre de gioelhos, & ſempre com poſtura reuerente, como quem eſtaua diante da ſuprema mageſtade, arrancaremno dali, era arrancaremlhe a alma do corpo, como a quem lhe era maes intimo o trato, & familiaridade diuina, q̃ a propria alma.

7 Mas nem por iſſo deixaua de acodir a outros exercicios proprios de nouiço, & com maior pũtualidade, aos que erão maes humildes, nẽ ſofria, que algum dos condiſcipulos, ou lhe ganhaſſe por mão nelles, ou pelo aliuiar, lhe quizeſſe ſer cõpanheiro; tudo o de abatimẽto, & trabalho queria para ſi, tudo lhe parecia pouco. Conſideraua os rariſſimos exemplos de virtudes, em q̃ os religioſos de S. Vicente tanto ſe eſmerauão; parecialhe à viſta delles, que não fazia nada, & diſſo ſe accuſaua a Deos, ao meſtre, à communidade, pedindo perdão, chamãdoſe ſeruo inutil, & vindo á religião eſcola de ſantidade, para maior condenação ſua, poes tã pouco ſe ſabia aproueitar do meio, porque os outros tanto ſe auentajauão no caminho do ceo.

8 Fez profiſſaõ acabado o anno do nouiciado, & o q̃ a outros poderia ſeruir de algũa maior liberdade, foi para elle de maiores obrigaçoẽs, poes ſe via de nouo atado com ſeu Deos, pela pobreza, caſtidade, & obediencia, votadas na religião, eſcola de toda a virtude, onde não ir ſempre melhorando, ſeria atrazarſe, & não cõprir cõ as leys do eſtado, que eſcolhera. Era fr. Fernando muito aparẽtado, alẽ de ſer de conuerſação ſuauiſſima; buſcauãono muitos, hũs pelo ſangue, outros pelos intereſſes ſpirituaes, q̃ de o tratarẽ ſe lhe ſeguião; daualhe hũa & outra couſa moleſtia, & diuertiao daq̃lle recolhimẽto tão proprio ſeu, da familiaridade, & trato cõ Deos, para o q̃ todo o tẽpo lhe era pouco; determinou mudar de terra, & conuento, paſſar a Coimbra ao moſteiro de ſanta

Cruz

Cruz, onde lhe parecia teria maes quietação, & pelo me nos forraria para sua alma as horas, q̃ lhe leuauão os parẽtes, & amigos. Pedio licença ao prior D. Gõçalo Mendes, que vnicamente o amaua, & não fez pouco em a alcãçar, pela contradição, q̃ seus proprios exẽplos, & santidade, lhe fazião. Partio a Coimbra assinado por morador do cõuento de S. Cruz, deixãdo no de S. Vicente grandes saudades, & leuãdo as maiores dos religiosos, com quem se criàra, & em quẽ reconhecia altissimos graos de virtude.

9 Entrando em S. Cruz forão seus principaes intentos, os q̃ ali o trouxerão, entregarse todo a Deos, fazerse por imitação hũ viuo retrato dos muitos, & grandes seruos de Deos, que naquella casa viuião, & logo occuparse no estudo da sagrada escritura, em que depoes da oração tinha as suas mayores delicias: já maes era visto, ou achado, senão orando, ou lendo, ajudandose de hũ exercicio para o outro, & em ambos veyo a sair tam cõsumado, q̃ mal se poderia determinar, em qual se auentajasse maes. He certo, q̃ no mosteiro de S. Cruz soube de memoria todos os liuros sagrados, & com tanta certeza, & prontidão, como se os tiuesse estãpados nalma, senão q̃ sua profundissima humildade assi encobria seus talentos, assi o fazia appetecer os exercicios maes baixos da casa, & occupar nelles, como se para algũs outros não tiuesse habilibade, ou inclinação. Daqui, por ventura, nasceo perseuerar dez annos inteiros no estado de irmão, sem tratar, nem tratarem de o fazerem sacerdote, se já o costume daquella idade, não pedia para este ministerio maes annos, do que os vinte & seis, que o santo tinha, antes de passar á religião dos menores; porque se nos faz muito difficultoso faltarem com este grao os superiores a tanta santidade. Acima deixamos escrita aquella admirauel visaõ, em q̃ Deos nosso Senhor foi seruido, mostrarlhe gloriosa a alma de hum religioso, frade menor, que naquelle põto espiraua, no mosteiro de Alẽquer: vioa o santo com grandes desejos de a seguir. Errão porèm os q̃ dizem foi no tẽpo, q̃ estaua dizendo missa,

Cap. 27. n. 5.

foi estando em oração, como se proua do que temos dito; & diremos no capitulo seguinte.

10 Em S. Cruz viuia o santo mancebo quando ali chegarão os bemauenturados corpos dos cinco martyres de Marrocos, trazidos daquella cidade pelo Infante D. Pedro. Festejouos o reyno como dom preciosissimo do ceo: Coimbra os recebeo como depositaria de tam rico tezouro; agazalhouos o mosteiro de S. Cruz, como trofeo de suas vitorias.

11 Não se pòde facilmẽte crer os incendios, & labaredas, q̃ no peito de D. Fernãdo excitarão, a vista, & presẽça do sangue, & corpos despedaçados dos santos martyres; abrazauase em desejos do martyrio; pedia a Deos, à Virgẽ Senhora nossa, aos mesmos martyres, lhe abrissẽ caminho, & descobrissẽ modo cõ q̃ pudesse effeituar seus desejos. Nestes requerimẽtos andaua, quando estãdo hũa noite em oração, no mayor feruor della, eis q̃ se lhe representa diante dos olhos hũ varaõ sumido de rosto, mortificado na cor, extinuado nos mẽbros, os pès descalços, vestido de saco, apertado cõ hũa corda, q̃ lhe dizia as palauras seguintes: *Filho, eu sou aquelle Francisco, o grande peccador, q̃ já muitas vezes ouuirias nomear; Deos me enuia a ti, & te manda dizer, q̃ para comprimento do que desejas, & execuçaõ de seus diuinos decretos, vistas este habito, & logo te embarques a Marrocos, & no maes te deixes gouernar de sua poderosa maõ, que sò sabe encaminhar o discurso de noßas vidas.* Assi fallou o santo, & desaparecendo subitamente a visaõ, deixou a D. Fernando cheio de hũa noua confiãça acerca do martyrio, que tanto desejaua, & muito maes certo na mudança para a religião dos menores, que logo ao outro dia pretendeo dos religiosos Franciscanos, que a santa Cruz vinhão pedir esmola, & morauão onde agora vemos o mosteiro de S. Antonio dos Oliuaes da prouincia da Piedade.

Vuad. 1. to. annal an. 1221 n. 54.

12 Como o ceo era o q̃ traçaua a mudança, nẽ os religiosos menores puzeraõ difficuldade em receber a D. Fernãdo, nẽ em lhe admitirẽ a cõdição, cõ q̃ os buscaua, de passar a Africa, tanto q̃ vestisse o seu habito. Em S. Cruz foraõ os seus maiores cõtrastes,

sentia por todo o estremo a quella religiosissima commu nidade perdelo, não ouue quem lhe não appresentasse mil rezoẽs para dissuadilo: hum dos que maes o tratauão, & conuersauão, fazẽdo confiança de sua estreita amizade, dizem lhe fallou desta maneira.

13 *Não he posiuel, irmaõ D. Fernando, que pezando deuagar os inconuenientes desta vossa mudança, persistais nella, saluo se o deixarnos, a que vòs chamais desejos de martyrio, não he refinada contumacia, ou affectado desatino: escolhestes de principio ao nosso P. S. Agostinho, por viuerdes debaixo de sua regra. Vede se entre os fundadores das religioẽs ha outro maes authorizado na dignidade, maes acreditado na doutrina, maes santo na vida, ou melhor reputado na opiniaõ. Escolhestes a sua religião dos conegos regrantes, principiada nos Apostolos, professada por elles, multiplicada por tãtas cathedraes, diuidida em tantas congregaçoẽs, autorizada com tantos summos Pontifices, & o que maes he, enriquecida cõ tantos santos. A este pay trataes deixar agora, por outro de nenhũas letras, & se bem auido por santo, acreditado com prodigios, & marauilhas sobrenaturaes; todavia como ainda viue sobre a terra, que estabilidade nos podemos prometer de sua virtude, sogeita âs variedades de hũa vontade humana. A religiaõ por vòs agora escolhida, bem se deixa ver quanto atras fica da que primeiro escolhestes, noua no tempo, seguida de poucos, sem approuaçaõ dos summos Pontifices, peregrina no habito, estreita na pobreza, rigurosa no instituto, & por isso muito arriscada, a em breue se acabar, que não parece posiuel poderem homẽs aturar os rigores de tanta penitencia.*

14 *Mas deixada a afronta, que farieis a nosso glorioso Patriarcha, & a sua sagrada religião, pelo que a vòs toca, vos conuem menos esta mudança. Sois nobre por sangue, prerogatiua he da nobreza, a perseuerança no bẽ, em que hũa vez se deliberou: siga embora o pouo sua instabilidade, vòs como nobre, perseuerai firme em vossa primeira vocaçaõ. Mudastesuos de S. Vicẽte persuadido, q̃ vossos parentes, & amigos vos serião ali algum estoruo no caminho da perfeiçaõ; & ainda assi deu tanto que fallar aquella vossa mudança, que farâ esta, onde os termos saõ tam differentes, & o escandalo, como natural. Leuauos o desejo do martyrio? Como se os conegos regrantes de S. Agosti-*

nho não nasceramos tambem para esta felicidade. Por ventura, q̃ se quereis fazer memoria de nossas chronicas, acheis por ellas mayor numero de martyres, que de sogeitos na religião dos menores. De maneira, que vos mouem os cinco martyres de Marrocos, a mudar de habito, & não vos obriga a recelo aquella gloriosa multidão de conegos regrantes, que na mesma Africa pouco depoes da morte do nosso bemauenturado patriarcha, pouoou o ceo, illustre com a palma do martyrio. Daqui, & porque não daqui? podereis pretender a missaõ de Africa: daqui sair a ella, & quando depoes for Deos seruido restituiruos jà martyr a santa Cruz, serà com dobra do gosto de vossos irmaõs, recebẽdouos como santo, & como seu; q̃ quem assi sabe festejar os estranhos, melhor o farà a hum domestico, & natural.

15 Ouuia fr. Fernando estas rezoẽs do religioso, & sem responder outra palaura, disse só esta: *Sicut Domino placuit, ita factum est.* E deixandoos a todos com as lagrimas nos olhos, de que os seus não hião enxutos, se sahio de santa Cruz, em companhia dos dous religiosos menores, de cuja mão recebeo o habito, com o nome de Antonio, em deuação do santo abbade padroeiro daquella casa. Seruio muitos annos de capitulo, & hoje serue de capella, o lugar, em que lhe foy dado; venerao a cidade de Coimbra, como hum de seus mayores santuarios.

16 Poucos dias dilatou sua partida a Marrocos, fr Antonio; leuou consigo outro companheiro da mesma ordem, chamado fr. Felipe, mas Deos, que o guardaua para bem de muitos, & grande gloria de sua Igreja, ordenou, que logo em chegando a Africa, adoecesse grauemẽte, & com tal genero de enfermidade, que só parecia possiuel recuperar na patria a saude: embarcouse para Portugal, mas com tempo tam cõtrario, & tam furiosa tempestade, que tiuerão por grãde dita sua os marinheiros, poderem arribar a Sicilia. Saidos em terra os dous companheiros, souberão como seu bemauenturado padre tinha publicado capitolo em Assis, quizse achar presente, assi pelo desejo, que tinha de o ver, & communicar, como por conhecer a seus irmaõs, que ali auião de ser juntos O

que passou fr. Antonio com S. Francisco nesta occasião, não contão os os escritores de sua vida, muito deuia de ser, pois já se conhecião daquella visaõ, que em S. Cruz lhe fez, & nòs acima referimos.

17 Mas, ou para maior experiencia de sua virtude, ou para mayor exercicio de sua paciencia, nem o serafico padre tratou de accõmodar a fr. Antonio em casa algũa da ordem, nẽ ouue guardião, ou prouincial, que o pedisse para subdito seu. Vendose assi desemparado de todos, se chegou ao prouincial da Romandiola, por nome fr. Graciano, pedindolhè por amor de Deos o quizesse leuar conggo, que sempre prestaria para seruir os frades nos officios de casa, & não seria a nenhum delles penoso. Leuouo consigo fr. Graciano, aecommodouo no ermo de Monte de Paulo, não longe de S. Esteuão, onde certo religioso lhe emprestou hũa cella aberta nas entranhas de hum rochedo, ordinaria morada do santo, em todas as horas do dia, & noite, q̃ lhe vagauão das obrigaçoẽs do coro, & outras, que lhe erão encomendadas: aqui oraua, meditaua, & castigaua seu corpo com tantos, & tam extra ordinarios generos de penitencias, que chegaua muitas vezes a não poder vir aos officios diuinos, atê que foi necessario ao guardião por lhe termo, porque o santo o não sabia ter em seus feruores.

CAP. XXXIV.

Como Deos deu a conhecer seu raro talento para letras, & pulpito.

PAssado algum tẽpo nesta maneira de vida, foi enuiado, com outros religiosos, á cidade de Forlî para se ordenar de ordẽs sacras, porque (como jà dissemos) sem ellas passou da religião dos conegos regrantes, para a dos menores: vierão assi mesmo a ordenarse outros religiosos prègadores, & sendo todos hospedes no conuẽto de Forlî, chegandose a hora de comer, pedio o guardião aos padres Dominicos, que algũ delles quizesse, em quanto duraua a mesa, propor aos q̃

assistião, a palaura diuina, poes o prégar era seu proprio instituto. Escusarãose elles com humildade, ordenãdoo assi a diuina prouidencia, para que o seu guardião tiuesse lugar de mandar a fr. Antonio fosse o que prègasse, sem lhe valerem quantas escusas naquella occasião soube allegar seu humilde espirito, professandose idiota, & versado maes nos exercicios da cosinha, como testeficarião seus companheiros, que na lição de liuros, saluo a do breuiario, deque tambem entendia pouco. Persistia o guardião, & ouue finalmente de sair a vitoria pela obediēcia. Fallou fr. Antonio, & fallou tam proprio nas palauras, tam conciso nas sentenças, tam vario na erudição, nas alegorias tam profundo, no meneio tam composto, na voz tam suaue, no zelo tam apostolico, que os ouuintes, esquecidos da refeição do corpo, attendião sò aos manjares dalma, que lhe administraua aquella sagrada lingua, orgão verdadeiramēte do Spirito santo. Não quizera o humilde prégador verse, nem tam louuado, nē tam bem reputado; regeitaua os applausos com modestia, desconhecia os parabens, com sumissaõ, dizia, que o contentarlhe, era maes grādeza da humildade, que professauão, que sufficiencia de talento, que nelle ouuesse.

2 Recebidas as sagradas ordēs, & feito sacerdote, disse missa noua na Igreja d'Anunciada da cidade de Bolonha; & como jà a fama do muito, que Deos nelle fizera, para bem de tantos, se tinha espalhado pela ordem, o mandarão os superiores acabar de aperfeiçoar na sagrada theologia, ouuindo algum tempo a fr. Thomas Galo famoso theologo daquella idade, & abbade de S. Andre de Verceli. Este he aquelle fr. Thomas, que escreuendo sobre S. Dionysio Ariopagita, deixou o testemunho seguinte de S. Antonio. *Multi penetrarunt arcana sanctissimæ Trinitatis, sicut expertus sum in Antonio ex minorum ordine, in familiari consuetudine, quam habui cum illo, qui parum instructus de disciplinis secularibus, tā pure ui misticam theologiam est adeptus, vt cœlesti amore intus perustus, foris diuina scientia illuminarit.* Querendo dizer, que muitos nesta vida penetrà-

Legend. in hist. Bonau. decad. 1. an. 1219.

Ad lib. 13.

rão os myſterios da ſantiſſima Trindade, como fr. Antonio da ordem dos menores, a quem tratàra familiarmente, o qual ſabendo pouco das letras humanas, ſoube em tam breue tempo da theologia, que por dentro ſe abrazaua em amor de Deos, & por fóra alumiaua o mũdo com doutrina. ~~Mas porque abaixo auemos de falar outra vez neſte abbade, fique a qui dito, como~~ algũs eſcritores fazem da ordem de S. Bento, ſendo na realidade conego regrante, da congregaçaõ de S. Victor de Paris, & daquelle moſteiro trazido a Verceli, para abbade de S. Andre, & para dar principio à vniuerſidade, que ali ſe inſtituia: jaz ſepultado na meſma Igreja de S. Andre, com o epitafio ſeguinte.

Penotus in hiſt. tripart. lib. 3. c. 28. n. 10

Bis tres viginti currebant mille ducenti
Anni, cùm Thomas obijt venerabilis abbas,
Primitus iſtius templi, ſummeq; peritus
Artibus cunctis liberalibus, atq; magiſter
In hyerarchia, nunc arca clauditur iſta,
Quem celebri fama vegetauit pagina ſacra.

Que vem a dizer, faleceo no anno de 1246. abbade daquella Igreja, & grão letrado em todas as artes liberaes, & meſtre na jerarchia, quiz dizer, nos commentarios, que eſcreueo ſobre os liuros de *cœleſti hyerarchia*, de S. Dionyſio Areopagita, dõ de ſe conuence o erro de Sixto Senenſe, que o faz morto no anno de 1400. o que ſe não cõpadece com viuer em tempo de S. Antonio, d'outra maneira importaria cõ tar perto de duzẽtos annos.

Bibliot. verbo abbas Vercel.

3 Mas continuando cõ as acçoẽs de S. Antonio, depoes de bem inſtruido pelo abbade de Verceli, lhe mandou por hũa patente ſua, S. Franciſco, leſſe theologia aos frades, com aduertencia porém, que nem em ſi, nem nelles apagaſſe o eſpirito da oração, & mortificação, como na regra ſe continha. Ià quando entrou na occupação de leytor, era entrado o anno de 1225. Leo em Bolonha, em Padua, & no reyno de França; em Mompelher, & Toloſa, occupandoſe juntamente na prègação do ſagrado Euangelho, com extraordinario fruito, & concurſo dos ouuintes. Dire-

mos

mos primeiro o que lhe ſuccedeo em França, procurando guardar a ordem dos annos, depoes o que fez por Italia, aõde não tornarémos cõ elle, pelo menos de aſſento, ſenão no vltimo anno de ſua vida, que ſerà daqui a cinco, gaſtados pela mayor parte, fóra de Italia.

4 Aſſi que paſſando a França no anno de 1225. & ſendo a ſua ordinaria reſidẽcia em Mompelher, ou Toloſa, dali diſcorria pelas principaes cidades da prouincia, prégando, confeſſando, & obrando ſingulares marauilhas, em abono, & confirmação da doutrina, que enſinaua. Meteolhe certo herege, que obſtinadamente negaua a aſſiſtencia de Chriſto noſſo redentor, na hoſtia conſagrada, em partido, que ſehũa mulla ſua, depoes de eſtar tres dias continuos ſem comer, moſtrãdolhe a ſagrada hoſtia, acodiſſe prmeiro a adorala, que a comer na ceuada, que naquelle meſmo lhe lançaria, ſe daria totalmẽte por conuencido; ſou contẽte, diſſe o ſanto, fazei embora as diligencias, que vos parecerem, que eu eſtou certo cõfeſſarám atê os brutos animaes, a verdade, que vos prego: foi aſſi, que ſaindo S. Antonio, depoes de dizer miſſa, com o ſantiſſimo ſacramento nas maõs, em preſença de toda a cidade de Burges, & o herege com a ſua mula faminta, & conuidada com a ceuada; tanto que o Senhor começou a apparecer, o bruto não fazendo caſo da fome que o apertaua, nem da ceuada, que ſe lhe offerecia, ſe foi lançar aos pés de ſeu criador, adorandoo com o geſto, & meneyos do corpo, & cabeça, & com admiração dos preſentes, que todos a hũa voz confeſſarão o que atê ali negaua o herege, ſendo elle o primeiro. Mandou, para memoria deſte milagre, laurar hum templo, em honra, & com a inuocação do Apoſtolo S. Pedro, & ſeus deſcendẽtes, hũa capella ali pegada, em que ſe vé de excellente pintura, toda eſta marauilha.

5 Em Burges ſuccedeo tambem, que não querendo os hereges ouuir ao ſanto, ſe foy ao caes do rio, que ali vezinho entra no mar, & chamando os peixes, os amoeſtou ouuiſſem a palaura de Deos, a que os homẽs remi-

dos com o ſangue de Chriſto fechauão as orelhas. Foi muito para ver acodirem logo todos em cardumes, os maes piquenos, logo os mayores, vltima mente os grandes, & como ſe ſentiſſẽ a ſuauidade daquella ſagrada voz, aſſi pẽdião de ſua boca: prêgou o ſanto, diſſe muito das grãdes merces, que da diuina mão tinhão recebido, do agradecimento, que por ellas lhe deuião, & por fim, lançando lhe a benção, os deſpedio tão alegres, quam confuſos os q̃ derão occaſião â marauilha.

6 No anno ſeguinte de 1226. foi por ordem de ſeu prouincial a Roma, a negocios da religião, & porque o anno era de jubileo, prégou ali em varias occaſiões, a infinita multidão de gente, de quaſi todos os reynos da chriſtandade, entendendoo cada hum em ſua propria lingua, prégando elle na Italiana. Seguiao toda a corte Romana, mas ainda aſſi erão mayores as conuerſoẽs, que os applauſos. O ſummo Pontifice Gregorio IX, lhe chama *Arca do teſtamento*, pela grãde noticia das eſcrituras, que em ſeus ſermoẽs moſtraua, querendo dizer, que aſſi como naquella arca ſe guardaua a ley, aſſi em ſeu peito, & memoria ſe via como eſtãpado, & depoſitado hum, & outro teſtamento.

7 De Roma voltou a Frãça feito guardião de Puy, onde era morador certo eſcriuão, a quẽ o ſanto fazia profunda reuerencia, todas quãtas vezes por elle paſſaua, & foi a couſa de maneira, que veio a deſconfiar, & pedir ao ſanto quizeſſe mudar o eſtylo, & tratalo, como aos de ſua calidade, porque de todo eſtaua determinado ao não ſofrer, quando não baſtaſſe aquella aduertencia, q̃ lhe fazia. Não quereis, reſpondeo o ſanto, que me lance a voſſos pés, & arremeta aos beijar, ſe Deos vos tẽ guardada a coroa do martyrio, que eu ſempre procurei, & nunca pude alcançar de ſua diuina mão? Deu que rir a repoſta ao Frances, mas o effeito moſtrou fora dada ẽ profecia. Veyo occaſião, em que com o ſeu biſpo nauegou à terra ſanta, & vindo a ſer ambos catiuos dos mouros, preguntado o biſpo por ſua fé, & dando rezão com menos feruor, do que o eſcriuão queria, tomando entam

a mão

a mão, & fazendo logo hum doutissimo arrezoado sobre as verdades da religião catholica, & mentiras da abominauel seita de seu falso profeta, antes de a concluir, lhe foi cortada a cabeça, tanto em odio de nossa santa fé, quanto em comprimẽto da profecia de S. Antonio.

8 Neste caminho, que fez de Italia para França, edificou junto á cidade de Austria, na prouincia de Friuoli, o mosteiro de Gleuona correndo as obras, & tendo necessidade de carro, & boes de hum laurador, lhos pedio emprestado, a tempo, que sobre o carro hia hum parente seu dormindo; escusouse dizendo, que leuaua a enterrar aquelle seu parente, & que por então não era possiuel concederlhe o que pedia. Cousa notauel, que poucos passos adiante, indo pera espertar o moço, o achou morto, em castigo de sua pouca charidade: voltando porèm ao santo, confessando sua culpa, & pedindo perdão della, não sò o alcançou, senão tambem a vida do sobrinho, aprendendo juntamente neste successo, a ser dali em diãte maes charitatiuo com os seruos de Deos.

9 Em França estaua, & na cidade de Mompelher, quando a primeira vez acodio em Lisboa a seu pay, cujo credito, & fazenda perigaua nas trapassas, & furtos dos contadores del Rey, negandolhe as pagas, que lhe auia feito em boa fé, & sem delles procurar recibo nenhum. Appareceo subitamẽte o santo na sala, onde jà estauão juntos, & com rosto seuero disse pera elles, tal & tal dinheiro, tal & tal fazenda, que presentes fulano, & fulano, em tal & tal lugar vos entregou este homem; leuailho logo em conta, & senão esperai sobre vòs o castigo diuino, disse, & desapareceo, deixandoos a todos cheios de hum horror, & temor verdadeiramente diuino, com que nem puderão negar a verdade, nem deixar de absoluer o inocẽte. Obrouse esta marauilha por ministerio de anjos, trazendo de terras tam estranhas a Lisboa, a S. Antonio, na occasião, em que tanto necessitaua de sua presença o afligido pay: mas não tardarà muito, em que em outra maes apertada se repita o mesmo

milagre, em fauor tambem de seu pay, & grande credito do filho.

10 Notauel foi neste santo as muitas vezes, que a diuina omnipotencia o multiplicou em varios lugares, assi para acudir a obrigaçoens proprias, como a necessidades alheas. Em Mompelher estaua prègando, & bem descuidado do versiculo, que na comunhaõ da hostia, & caliz, auia de cantar na missa da terça, & lhe fora encomendado, lembrandolhe a falta, em que caira, se encostou no pulpito, tanto, quanto tempo foi bastante para comprir com sua obediencia, & depoes cõtinuou com o fio do discurso, que leuaua. Pouco differente foi o successo de Limoges, prégaua a noite de Natal na sé, & auia assi mesmo de cantar no coro do conuento a nona lição das matinas, hum cuidado o diuertio do outro; mas caindo em si no maior feruor da prégação, para hum bom espaço, sem duuida aquelle, em que cantou a lição, como se não fora possiuel á diuina omnipotencia, assi como o reproduzia em dous lugares, fazer, que num prègasse, & em outro cantasse, sem hũa, interromper outra occupação; mas foi doutrina nossa, & grande perfeiçaõ do santo, que assi se applicaua todo ao que obraua do seruiço diuino, como se nelle não ouuera capacidade para se diuidir a maes que hũa só acção.

11 Em hum mosteiro da ordem, no termo de Limoges, tomára o habito hum nouiço, a quem o demonio pretendia tirar da religião, & jà o pobre andaua buscando traças para o effeituar; encontrouo o santo bafejou o na boca cõ aquellas palauras: *Accipe Spiritum sanctum*; & no mesmo momento desappareceo a tẽtação. Outro religioso de S. Bento, morador no mosteiro de Soleniaco, não longe da mesma cidade, era grãdemente apertado com imaginaçoens, & representaçoens torpes, que o trazião inquieto, deulhe santo Antonio parte da sua tunica, para q̃ a trouxesse vestida, assi o fez, & ficou liure do spirito immundo, que o molestaua.

12 Tomou certa molher por deuação comprar o ne-

cessario para os frades, & porque às vezes se recolhia tarde a casa, hũa dellas a ferio mal o marido, arrancandolhe quantos cabellos tinha na cabeça; soubeo o santo, & com o sinal da cruz a sarou, & restituio os cabellos muito maes bastos, & fermosos, do que eraõ os que perdera. Em Brina, lugar do bispado de Limoges, mandou o santo pedir a certa deuota, hũa piquena de ortaliça para os religiosos doentes; mandoua apanhar à orta, chouendo muito, mas nẽ à ida, nem à vinda, cahio gota d'agoa sobre a criada, por quem a mandára buscar.

13 Varias vezes pretẽdeo o demonio, prègando o santo por França, diuertir aos fieis do fruito de seus sermoens, hũas derrubandolhe o pulpito, outras fingindo tempestades, outras tomando varias formas, para inquietar aos presentes. Em habito de correio, meteo na mão a certa senhora hũa carta, porque se lhe fazia a saber da morte de hum filho: viu o o santo, & disse do pulpito, não he morto, senhora, viue, & viurâ muitos annos, não vos inquieteis. Gritaua muito no auditorio hum moço doudo, maes por instigação do demonio, que pela falta do juizo: fez do pulpito o sinal da cruz sobre elle, & ficou subitamente saõ, & quieto. Não deixaua certo homem a sua molher ir a hũa prègação, que o santo naquella terra fazia, de casa o ouuio, & em distãcia onde não podia ser naturalmente ouuido.

14 Outra, que pelo ouuir se esqueceo de hum filho criança, que em casa deixaua, & lhe cahio em hũa caldeira de agoa feruendo; quando veyo o achou brincando entre os cachoens da feruura, como se brincàra com copos de neue. Outras obras espantosas fez por França, & Italia, que para auerem de ser relatadas, pedião grande volume; contentemonos com as referidas, por não deixarmos o que obrou em Padua, no vltimo anno de sua vida.

CAP. XXXV.

Do que lhe succedeo em Padua atè sua bemauenturada morte.

MAl sofrião as cidades de França, largarem de si a S. Antonio, mas foi forçada sua ausencia, pelo fazerem ministro prouincial da Romandiola, ordenandoo a diuina prouidencia, para de maes perto poder resistir às nouidades, q̃ o geral da ordẽ, fr. Helias, hia nella introduzindo, tanto em descredito de seu primitiuo espirito, & pobreza, em que fora fundada: sentia bem estas contradiçoens frey Helias, desejando vingalas, ou diuertilas, com prender ao santo, senão que recorrendo elle à protecção da Sé apostolica, não sò escapou, mas acabou com o summo Pontifice Gregorio IX. priuasse do officio de geral a fr. Helias, & puzesse em seu lugar a fr. Ioaõ Parente, natural de Florença, & ministro de Espanha.

2 Pouco tempo durou no officio de ministro, porq̃ as occupaçoẽs do pulpito o não deixauão repartir por outras, nem seu diuino espirito perseuerar naquellas, que pareciāo de authoridade, & reputação; mas antes que de todo se recolhesse a Padua, lhe succederão per Italia casos mui notaueis. Em Rimini o quizerão matar os hereges com peçonha, de que o santo teue reuelaçam, mas porque entendessem como não faltaua a seus prègadores Christo nosso saluador, na execuçam da promessa: *Et si mortiferum quid biberint, non eis nocebit*: a bebeo confiadamente, sem lhe fazer mal algum. Em outra occasião se veyo confessar com elle hum moço, que descompondose em palauras, & obras com sua mãy, chegàra a lhe dar hum couce; estranhoulhe, & afeou lhe o santo a impiedade, & entre outras cousas lhe disse, que tal pé como aquelle, merecia sem duuida cortado. Recolheose a casa o moço, & mouido da dor, & sentimento do mal, que fizera, o cortou, dando por escusa, a quem lho estranhaua, que assi lho mandàra o santo. Deu muito que

murmurar aos hereges, & que escandalizar aos catholicos o rigor de S. Antonio com aquelle penitente, julgandoo hũs por deshumano, outros por demasiado: porẽ elle sabendo do que passaua, tornou a pòr em seu lugar o pé ao moço, sarandoo perfeitamente, só com lhe fazer sobre elle o sinal da cruz. Com o mesmo remedio restituio o vzo dos mombros a hum menino paralitico, que vindo de prêgar, lhe offereceo nos braços a mãy, que o trazia.

3 Nestas occupaçoens andaua, quando o sũmo Põtifice Gregorio IX. lhe ordenou se retirasse ao monte de Aluernia, para ali escreuer os sermoens, que hoje temos seus, & muitos tratados sobre a sagrada escritura, escusandoo para isso de todos os officios da ordem, & em particular do cargo de ministro prouincial, senão que chegandose a poucos meses a coresma, & crescendo muito os moradoradores de Padua no desejo de o ouuir, alcançarão do mesmo summo Pontifice licença, para nella lhes prégar. Appareceo quarta feira de cinza, no pulpito, & foi continuando nelle todos os quarenta dias seguintes, sem faltar, nem hum só; não nas Igrejas, & templos da cidade, por não serem capazes da grande multidão, que acudia ao ouuir, hũs chamados por reuelação do ceo, outros pelo mesmo Santo, que de noite se lhe represẽtaua em sonhos, outros, da grande fama de sua doutrina, santidade, & milagres: mas nos campos, sendo ainda assi necessarios homens fortes, & robustos, que o leuassem, & tirassem do pulpito, & defendessem do apertão do pouo, que acudia a lhe beijar o habito. Erão infinitas as lagrimas dos ouuintes, extraordinarios os muitos, & varios generos de penitencias, com que se afligião, saindo pela cidade a se disciplinar cõ disciplinas de sangue, costume, que nesta coresma teue seu principio em Padua, & depoes passou às maes prouincias da Igreja catholica. Não ignoramos deduzirem algũas este modo de penitencia do tempo dos sagrados Apostolos: outros, daqlles, que em Italia se chamarão

Polid. Virg. li. 7. c. 6. de inuent. rerum.

Geneb. inchron. an. 1273. Castro lib. 2. cõtra hæres. verb. aquaet. lib. 3. verb. Bapt. hæresi. 12.

açoutados, em latim, *flagellantes*, & vinhão a ser certa casta de homẽs, que em bandos se disciplinauão pelas ruas, affirmando, que sò daquella maneira se podião os homẽs saluar. Porẽ como estes forão julgados por hereges, & extintos pelo summo Pontifice Clemente 6. não he de crer, que de tam maos principios nacessem effeitos tam saudaueis, alem de que os *flagellantes* começarão no tempo de Gregorio X. trinta annos depoes da morte de S. Antonio.

4 Prégando nesta coresma as exequias de hum rico, tratando aquellas palauras de Christo nosso redentor: *Vbi est thesaurus tuus, ibi & cor tuum erit*; disse, que o coração daquelle homem se acharia entre seus thesouros; assi foi, que entre elles o achárão, sendo mandado buscar pelo santo. Confessauase cõ elle certo peccador, mas não podẽdo cõ lagrimas, & soluços explicarse, lhe mandou o santo escreuesse seus peccados, & lhos trouxesse; escreueuos, & quãdo foi o sãto pera os ler, achouos riscados, em argumẽto de Deos lhos auer já perdoado. Outros muitos casos lhe succederão semelhãtes, & em materia de peccadores conuertidos, são fóra do que se acha pelas legendas d'outros santos, q̃ parece não teue nelles igual.

Matth. 6. 21.

5 Ou correndo ainda esta coresma, ou (o q̃ temos por maes prouauel) ella acabada, veyo milagrosamẽte de Padua à Lisboa, acodir a segũda vez a seu pay, cuja vida estaua em grãde perigo. Na relação desta marauilha cõcordão todas as chronicas da ordẽ, varião sò em algũas circunstancias; nòs a cõtarèmos, quãto ao sustãcial, sem reparar nellas. Auia na vesinhãça de Martim de Bulhoẽs dous homẽs nobres, & grãdes inimigos entre si, matou hũ delles ao filho do outro, minino de poucos annos, & por lançar de si a sospeita do crime; enterrou ao minino morto, dentro no quintal de Martim de Bulhoẽs, a horas que não foi visto, nem sentido. Fizerãose grandes diligencias sobre o minino; veyo finalmente a ser achado ali mesmo, onde a malicia do matador o tinha enterrado. Prendeo a justiça a Martim de Bulhoẽs; & como os indicios delle ser

o autor da morte, erão tam vehementes, & apertados, foi condenado à morte; na mesma manhã, em que a sentença se auia de executar, appareceo em casa do corregedor, S. Antonio, dizendolhe muito, & allegandolhe muito pela innocencia de seu pay: mas como nada aproueitasse, guiado de hum espirito sobrenatural, em companhia de do mesmo corregedor, & de outra muita gente, se foi à sè, onde o menino jazia enterrado, & parando sobre a sua coua, em nome de Deos todo poderoso, o mandou leuantar viuo, & em presença dos circunstantes lhe preguntou, se fora por ventura seu pay o que o matàra? Respondeo, que Martim de Bulhoẽs era totalmente innocente na materia de sua morte, poes nem entrára nella, nem soubera della, & que se logo o não dessem por liure, Deos nosso Senhor daria outras mãyores demonstraçoẽs de castigos, a quem persistisse em o condenar. Ditas estas palauras, cahio outra vez morto na mesma sepultura, com admiração de toda Lisboa, & das maes partes da christandade, por onde breuemẽte se espalhou a fama de milagre tam espãtoso. Pouco tempo se deteue com seu pay, & parentes nesta cidade, S. Antonio, restituindoo os Anjos outra vez a Padua, onde escassamente fora achado menos.

6 Não foi de menos gloria pera S. Antonio, o que lhe aconteceo com Encelino de Romanis, capitão do Emperador Federico 2. & gouernador seu naquellas cidades, q̃ ficão alem do rio Pó, a quẽ caminha para França, Teruisi, Vincencia, Verona, Brexa, & outras. Era este tyranno descendente de certo Alemão, que em tempo do Emperador Otho 3. fora seu capitão em Italia, porém assi tinha degenerado da natureza humana, assi despido tudo o que era piedade, & misericordia, que em hum só dia mandou matar onze mil Paduanos, hũs soldados, outros criados seus, sò porque a cidade de Padua se lhe rebellàra: vindo porêm Encelino pera entrar em Padua, acompánhado de hum grande exercito, temendose grandes males de sua vinda, se foi encõtrar com elle S. Antonio, reprendendoo com estranho

zelo,& confiança,de suas cru eldades,& tyranias, chamandoo inimigo de Deos,do genero humano,ministro deSatanas, filho de perdição, em que breuemente se verião euidentissimos argumentos da justiça diuina, se não trataua de mudar a vida, acudindo com arrependimento à penitencia, que Deos por elle lhe mandaua offerecer, pera mayor justificação da misericordia, com que até ali o esperára. Ouuia Enceline ao santo, perturbado todo,& cheio de hum horror, & medo, que o obrigàrão a se lhe lançar aos pés,& fazẽdo do tiracolo corda, que lãçou ao pescoço, como confessandose por reo, & culpado, pedindo perdão, prometendo emenda,& dando outros sinaes de arrependimento,que se bem duràrão pouco, forão com tudo de algũ effeito, pelo menos em quanto viueo S. Antonio,mostrãdose naquelles breues meses maes humano,& tratauel, & deixando de executar muitas crueldades, que jà tinha decretadas contra os de Padua. Preguntado depoes dos seus, como sofrera tãta liberdade naquelle religioso, respondeo,que o vira por todo o tempo que lhe fallàra,lançar dos olhos, & rosto taes, & tam espantosos rayos de luz, que a não fazer o q̃ fez, ali sem duuida perdera irremediauelmente a vida.

CAP. XXXVI.

Morte, sepultura, & canonizaçaõ de santo Antonio.

ENtre estas marauilhas, & prodigios singulares,se vinha chegando o tempo, em que Deos nosso Senhor tinha determinado dar a seu seruo o premio de tantos,& tam notaueis seruiços,como em sua vida lhe tinha feito. Pera melhor se aparelhar pera a morte, se retirou de Padua a hum deserto, chamado, *Cãpo de* S. *Pedro*, onde hum cidadão nobre, & rico, & muito seu deuoto, lhe tinha mãdado laurar pera elle,& pera dous companheiros, tres cellas,em que viuessem. Não se pòde crer facilmente, a vida,que neste ermo fez,desoccupado de todo o trato

humano, & entregue por todas as maneiras ao diuino. A contemplação dos bens eternos era a sua maior occupaçaõ: nelles meditaua, suspiraua por elles, apos elles, em amorosos extasis, lhe fugía a alma, esquecida do corpo, fraco por outra via com o rigor dos jejũs, das vigilias, do cilicio, & outras penitencias, em que não era possiuel durar, por maiores que fossem os alentos do espirito. Em fim veyo o santo a cair enfermo, chamou seus companheiros, pediolhe o quizessem leuar a Padua, onde desejaua acabar a vida entre seus irmaõs, senão que apertando a doença de cada vez maes, ouue de parar no caminho, junto ao mosteiro das senhoras pobres, nas casas onde se agazalhauão os religiosos, que assistião no mosteiro. Com a noua do perigo, acudiraõ os religiosos de Padua, recebeo de sua mão os sacramentos daquella hora: rezou com elles os sete salmos penitenciaes, cãtou o hymno, *O gloriosa domina*, de que era deuotissimo, & com o nome de Iesu, & Maria na boca, deu a alma áquelle Senhor, que para tãta gloria sua a criara, em 13. de Iunho de 1231. tendo de idade 36. annos, menos 32. dias, dos quaes viueo secular quinze, religioso conego regrãte, onze, frade menor dez.

2 No mesmo tempo restituio o ceo áquelle sagrado corpo, suas primeiras cores, perdidas totalmente, ou na força da doença, ou nas penitencias do campo de S. Pedro: ficou aluo, corado, alegre, risonho, & no sembrante tam affauel, que não auia tirar os olhos delle: despedia de si suauissimo cheiro, deixauase tratar, & menear, como se estiuera viuo, nem apparecião em todo elle outros argumentos de morte, que faltarlhe a respiraçaõ.

3 Morto o santo, appareceo sua bendictissima alma na semelhança de seu corpo, ao abbade de S. Andre de Verceli, de quem acima fallamos. Estaua elle apertado de hũa esquinencia, & em grande perigo da vida, chegouse o santo, tocouo na parte lesa, desappareceo o mal, & a visaõ, com as palauras seguintes. *Lâ deixo em Padua o meu jumento, & me vou a minha patria*. Espertou o abbade, achouse saõ, mandou pelo

mos-

mosteiro buscar ao santo, as mesmas diligencias se fizerão no dos menores,& constandolhe não ser visto em Verceli,acabou de conhecer com as nouas de sua morte, que naquelle mesmo ponto espirára, & deixaua seu corpo em Padua, indo sua bem auenturada alma,não a Portugal, como elle até ali interpretaua,mas a outra melhor Lisboa, onde o esperauão gostos eternos.

4 Pretendião entre tãto os seus religiosos encobrir a morte do seruo de Deos, para sem contradição dos Paduanos,de que muito se temião, o poderem enterrar na sua Igreja; porém as criancinhas da cidade, alentadas de hum espirito maes q̃ humano, enchião as ruas, & praças, bradando: *Morto he o santo, morto he o santo.* Acudirão ao lugar de sua morte,reuerenciarãono,pretẽderãono hũs para este, outros para aquelle bairro da cidade, sem dar lugar a piadosa contenda a se pòr em execução seu enterro, cinco dias continuos. Ouuese com tudo de comprir a vontade do santo, que abertamente se mandàra sepultar entre os seus religiosos. Ordenouse para isto hũa solenne procissaõ,em que forão presentes todos os de Padua, homens, molheres,π eninos: no esquife se reuezarão os do gouerno, & cabido, & outra gente principal: cantauão todos hymnos maes de alegria, q̃ de lagrimas. Fez o bispo o officio da sepultura, em que tambem succederaõ milagres sem conto, sarando todos quantos tocauão o santo corpo, ou das ruas, & janellas o vião passar. Contar só as marauilhas deste dia, fora tecer noua historia;hũa aconteceo de grande espanto, & foi apparecer milagrosamente na mesma Igreja a sepultura,emque auia de ser enterrado, obra dos santos quatro coroados, cuja festa celebra a Igreja em oito de Nouembro,não fiando a diuina prouidencia de menor pureza, & santidade, preparar a sepultura a corpo tam puro,& santo,como o de seu seruo Antonio.

5 Tudo foi hũ, morrer S. Antonio, & tratarse de sua canonização,& como os merecimentos erão tam manifestos, tantos, & tam multiplicados os milagres, ella

se

se effeituou em Domingo de Pentecoste, do ãno de 1232. na Igreja cathedral de Espoleto, onde entam se achaua a santidade de Gregorio IX. Extraordinaria foi a solennidade deste acto. Correraõ os gastos por conta da cidade Padua, cõ quanto outros principes, & senhores de Italia, os quizerão tomar sobre si. No ponto, que o summo Pontifice leuantaua em Espoleto, a antifona: *O doctor optime, ecclesiæ sanctæ lumen, beate Antoni, &c.* Sahia a gente de Lisboa, leuada de hũ extraordinario prazer, & alegria, polas ruas, & praças, saudandose hũs aos outros, dãdo se os parabẽs, & pedindo se as aluiçaras da merce grãde, que do ceo recebião, na pessoa do seu natural, sem saber porém atinar qual fosse. Dobraua o aluoroço, o repique dos sinos, que de todas as freguesias, & mosteiros da cidade soauão, tocados inuisiuelmente por ministerio de Anjos, em todo o tempo que durou o officio da canonização, como pouco depoes se veyo a saber, chegando sua alegre noua a esta cidade.

CAP. XXXVII.

Tresladaçaõ do santo.

TRinta & dous annos depoes da morte de S. Antonio, no de 1263. se tresladou seu sagrado corpo ao lugar, em que agora está: conuocouse para mayor solennidade, capitolo geral da ordem, & presidio nelle o serafico doutor da Igreja, S. Boauentura, como ministro geral, que era de toda a ordem frãciscana. E porque a lingua do santo se achou tam fresca, & sã, como se estiuera viuo, tomandoa nas maõs o sagrado doutor, arrazados os olhos em lagrimas, & banhado em alegria o coraçaõ, disse: *O lingua bemauenturada, que sempre louuaste a Deos, & foste a causa de outros o louuarem, bem se deixa agora conhecer quanto valeste diante daquelle Senhor, que para officio tam soberano te formou:* beijandoa entam, a colocou em hũa fermosa custodia de cristal, que hoje se vé, & se venera na sancristia daquelle sagrado conuento.

Vuadingo to. 2. anal. an. 1263. à n. 8. vsq. ad 14.

2 O maes corpo do santo colocou no lugar, em que

hoje se vê no meyo da sua capella, o cardeal Guido, bispo de Bolonha, legado da sé apostolica, por França, Alemanha, Vngria, Lombardia, & Marca Treuisina. He o sepulcro de jaspe, pela multidão, & viueza de cores, de grande preço; alem do que tẽ pelas mãos dos officiaes, que o laurarão, & foraõ, como jà acima dissemos, os sãtos quatro coroados, que padecerão na persiguição de Diocleciano: vêse nelle em partes, abertos hũs piquenos furos, por onde se sente suauissimo cheiro. Sustentãono em forma de altar, quatro colunas; sobese a elle por sete degraos de marmore, com seus maineis da mesma materia, que rematão nos quatro cantos, em quatro Anjos de metal, obra de grande custo, & primor, como o saõ tãbem as duas portas, com q̃ a escada se fecha, para guarda, & veneração mayor das sagradas reliquias. A capella em si tem corenta pès em comprido, vinte & cinco de largo, aualiada pela melhor de Italia, se se considera por todas suas peças, porque não tem nenhũa, em que se não esmerassem grandes engenhos em materia de escultura, & semetria. Na portada se vem estas letras, *R. Pa. po.* Valem, *Respublica patauina posuit.* Obra da republica de Padua. No alto da abobeda se lê. *Gaude felix Padua, quæ thesaurum possides.* Alegrate Padua, que posues tal thezouro. Ornão a capella, & acompanhão a sepultura, noue paineis de fino marmore, laurados por excellencia, em testemunho de antigos milagres do santo. No primeiro da parte esquerda, toma o santo o habito dos menores: no segundo, restitue o cabello á molher, a quem seu marido o arrancou: no terceiro se vê o pay do santo condenado para lhe cortarem a cabeça, pela morte do menino que se lhe impunha: no quarto, hũa menina afogada em hum rio, & resuscitada pelo santo: no quinto, outro semelhante milagre de hũ menino afogado, & resuscitado: no seisto, o coração do rico auarento, achado entre seus thezouros: no setimo, o moço, a quem o santo restituio o pé, que tinha cortado, por afrontar com elle a mãy: no oitauo, a copa de vidro, que caindo entre muitas pedras

se não quebrou por orações de S. Antonio. No nono, o menino nascido de poucos dias, que com voz clara, & articulada, testemunhou a innocencia de sua mãy, acerca do adulterio, que fallamẽte se lhe impunha, tudo por merecimentos do santo. Iunto ao altar mòr parece o seu retrato em pintura, tirado pelo natural, está gentil homem, & mancebo, & representa grãde estatura, carnes, & corpulencia.

A Igreja não parece tem outra, que a vença, poucas que a igualem; por qual quer parte que se considere, representa magestade, & grãdeza: foi em tempos passados templo de Iuno, depoes se chamou santa Maria madre de Deos, agora se chama o *Santo*, porque só por este nome he conhecido, & nomeado por excellencia em toda Italia, este grande Portugues. O mosteiro he de padres conuentuaes, que em Italia chamaõ, *Escarpantes*, rico, & de grande authoridade, pelos grandes sogeitos, q̃ o habitão; saõ em numero maes de cento. Padúa tem ao santo por seu padroeiro, Lisboa por seu natural, toda a christandade pelo seu maior auogádo, & por cujos merecimentos, depoes da virgẽ Senhora nossa, recebe maiores fauores, & beneficios da mão diuina: nem se sabe em toda ella santo maes milagroso. Lisboa o festeja com particular deuação, & piedade; elRey D. Ioão segundo lhe edificou templo nas mesmas casas, em que nasceo; o reyno outros sem numero, mosteiros, ermidas, & confrarias, tantas, que parece não ha lugar, nem aldea, onde não aja algũa. O serenissimo Rey D. Sebastião alcançou da republica de Veneza, depoes de o pretender com apertadas instancias, para esta cidade, parte de hum braço do santo: deuselhe no anno de 1570. & foi delle recebido com extraordinarias festas, assi ecclesiasticas, como seculares. Cõ tudo as reliquias, que na sua Igreja veneramos saõ parte de hum dedo do santo, em hũa custodia d'ouro, & parte do caico, em hũ cofre de prata, dadiua a primeira da Raynha D. Margarida, molher de Felippe 3. de Castella: a segunda he ali maes antiga, & quasi do mesmo tẽpo, q̃ a Igreja do santo.

A for-

4 A forma ordinaria de pintar ao santo, he vestido no habito de S. Francisco, com cruz na mão direita, em argumento do muito, q̃ pela seguir, & conformar cõ ella sua vida, & prègação, trabalhou os 36. annos, que viueo. Na esquerda, o menino Iesu sobre hum liuro, & festejandoo com os olhos, & mão direita: tal o vio o seu hospede de Puy em França, quã do a curiosidade o leuou a querer saber, & espreitar o que o santo fazia de noite He particular auogado das cousas perdidas: pegouselhe sem duuida, esta sobrenatural calidade, do grande trato, & cõmunicação, que teue em seus primeiros annos com as reliquias de S. Vicẽte martyr, segundo os muitos milagres, que nesta materia entam obraua, & nós deixamos referidos em particular capitulo.

Sup. c. 11.

5 Escreueo assi mesmo o santo muitas, & mui proueitosas obras, impressas todas agora de nouo em Paris, por industria do P. frey Ioão de la Haye, frade menor, prégador da magestade christianissima, & procurador geral da ordem em França; impressor Carlos Rouillard. anno 1641. Contem o; *sermoẽs do aduento, coresma, & domingos occurrentes, & festas de Christo, de nossa Senhora, & muitos outros de santos, & varias materias*, semeados de grande espirito, & erudição. As *concordancias moraes da Biblia*, diuididas em cinco liuros, & dispostas por belissima ordem, onde he infinita a noticia, que mostra de hũ, & outro testamento: nem parece póde auer obra, nem melhor trabalhada, nẽ maes necessaria aos que seguem o púlpito. Outros *cõmentarios sobre quasi todo o testamento velho*, q̃ se não saõ seus, saõ pelo menos recolhidos dos seus sermoẽs.

6 De S. Antonio fallão todas as chronicas da ordem, as deste Reyno, & aquelle grande numero de autores, que refere o P. fr. Lucas Vuadingo, nos seus annaes: escreuẽlhe a vida os q̃ publicarão fatoraes, & maes estẽdidamente Matheo Alemaõ: o já nomeado fr. Ioão de la Haye, este em lingua latina, aquelle na castelhana.

an. 1232 n. 16.

CAP. XXXVIII.

Fundação do mosteiro de Chellas, junto a Lisboa, & se foi no antigo casa de virgẽs Vestaes.

EM varios lugares desta historia, nos temos penhorado para a fundação do mosteiro de Chellas, assi pela duuida q̃ ha de seus principios, como pela nouidade, cõ q̃ delles fallarão nossos historiadores, approuãdo hũs, reprouãdo outros, o q̃ em hũa pedra ali se mãdou entalhar perto dos annos de 1608. sendo arcebispo de Lisboa Dõ Miguel de Castro, & corrẽdo grãdes duuidas entre os padres prégadores, & as religiosas do mosteiro, pretẽdendo estas não serẽ nũca da sua ordẽ, antes serẽ de sua origẽ, & primeira fundação, cõegas regrãtes, aquelles, ẽ debaixo de sua regra, & sogeição, começarão, se forão cõtinuãdo por muitos annos, assi, & da maneira q̃ quaesquer outras de sua familia. As letras da pedra, poes nos hão de seruir como de guia do que neste argumẽto auemos de dizer, contem o seguinte.

2 *Este conuento he de conegas regrãtes de S. Agostinho, por escrituras antiquissimas, & foi casa das Vestaes antes da vinda de Christo nosso Senhor, como se vê pelos vestigios de pedras, q̃ estão na crasta velha, & pelo cipo de Iulia Flaminia, & ara das Vestaes, com o buraco da vrna do igne perpetuo. Assi que se acha ser reedificada esta capella quatro vezes, hũa em tempo das Vestaes, outra na primitiua Igreja de Espanha, & duas depoes.*

3 Se respeitamos ao anno, em q̃ a pedra se poz, poucas escrituras erão necessarias para se prouar, q̃ o cõuẽto de Chellas he de cõnegas regrantes, poes o nome, & regra, o habito, a sogeição ao Ordinario, & tudo o maes o estauão mostrãdo aos olhos dos q̃ naq̃lle anno viuião: o qual os autores della ali não quizerão especificar, por vẽtura, paraq̃ se cuidasse, q̃ a escritura era de maes tẽpo, & quasi dos mesmos da fũdaçã, mas entam conuinha tirar as palauras, *por escrituras antiquissimas*, poes por ellas se deixaua ver com euidencia, serem huns os ãnos da fundação do mosteiro, outros os da colocação da pedra, & ram afastados entre si, q̃ de hũs aos outros auião tãtos seculos, quantos *antiquissimas escrituras* estão acenando.

Toda

4 Toda a duuida estaua, se assi como ao pôr da pedra o mosteiro era de conegas regrantes, o foi logo que começou a ser habitado de religiosas, & não da ordẽ dos prégadores, como elles pretẽdiã, ou de qualquer outra das q̃ poderia auer em Portugal, quando elle se pouoou, em q̃ atégora não vemos tiuesse algũa dellas pretensão. Dissemos, logo q̃ foi habitado de religiosas, porq̃ com certeza nos cõsta, auer pelos annos de 1192. no valle de Chellas, mosteiro de religiosos, cõ inuocação, & orago de S. Felix, & a quẽ D. Sancho o 1. do nome ẽtre os Reys deste reino, doou certa vinha no Agosto da era de Cesar Mcc.xxx. estando aqui em Lisboa; q̃ vẽ a ser no ãno de Christo, q̃ acabamos de dizer, 1192. Assi não nesta carta o mesmo Rey D. Sancho, & a Raynha D. Aldonça sua molher, seus filhos, & filhas, & o bispo de Lisboa Dom Soeiro, que he sem duuida o primeiro deste nome, & se chamou Soeiro Anes. Anda ao pé desta escritura a confirmação della por elRey D. Afonso o 2. assi mesmo em Lisboa, em Mayo, era Mcc. lvij. annos de Christo 1219.

5 Iá neste particular falta a verdade da pedra, poes primeiro achamos no mosteiro de Chellas frades, do q̃ religiosas conegas regrantes; saluo se quem a mandou pôr, nos quiz dizer, que o mosteiro era igualmente de religiosos, que de religiosas, a que chamauão dobrados, & de q̃ ouue muitos em Portugal, como já aduirtimos na nossa historia de Braga; mas entam necessariamente auia a doação de fallar de huns, & outras, como se costuma. ua a fazer, o que nesta não ha, fallando só com os religiosos, argumento claro, q̃ não auia ali religiosas, nem ao tempo da primeira doação por elRey Dom Sãcho, nem ao da confirmação por elRey D. Afonso.

6 Que frades fossem estes, ou a que religião pertẽcessem; não he facil de aueriguar. Nós sospeitamos na primeira parte, serião os caualleiros de Santiago, que ali primeiro fundarião, & depoes se passarião para o sitio de Santos o velho, ainda q̃ disto nenhũa noticia tinhamos. O P. fr. Luis de Sousa chama aestes religiosos da

ordem militar de S. Ioaõ, sem dizer fundamento algum, que a isso o mouesse. O P. frey Antonio brandão se não sabe resoluer, quaes fossem, no particular de serẽ caualleiros, ou de Santiago, ou de Malta, nos descõtẽta muito, não fallar a doação, que referimos, em mestre, ou comendador algũ da ordẽ, como outras vezes o fazião de ordinario os Reys. Para cuidarmos seriaõ, ou de S. Bento, ou de Cister, não tẽmos outros argumẽtos maes forçosos, que serem de muitos annos fundadas estas duas sagradas familias neste reyno, senão que em seus chronistas nos catalogos de seus mosteiros nenhuns vestigios andão do de Sam Felis de Chellas. Nem parece o quererà para os seus Eremitas, o autor da chronica, que este anno de 1642. se imprimio aqui em Lisboa, se bem faz outros, & com tam leues conjeituras, que não seria muito contarse este entre elles.

7 Fossem quaes fossem os religiosos de Chellas, o certo he, que jà no anno de 1029. tinhão despejado o mosteiro, & viuião nelle religiosas, como de escrituras autenticas se mostra com euidencia. Em hũa prouisaõ sua de 24. de Março de 1291. como em sua vida veremos, affirma o bispo D. Domingos Iardo, que o mosteiro de Chellas fora fundado pelo bispo D. Soeiro, & daqui toma argumento para arguir de cõtumacia, às religiosas q̃ pretendião isentarse de sua obediẽcia, como se a fũdação as obrigasse a não mudarem de prelado. Foi este D. Soeiro o 2. do nome, cuja vida acabamos de escreuer, porque para ser Dom Soeiro Anes o primeiro do nome, importaua, que jà em sua vida Chellas fosse de religiosas, o que não aconteceo assi, porque faleceo antes do anno 1210. & no de 1219. ainda o mosteiro de Chellas era de religiosos.

Fr. Luis de Sousa chron. de S. Domingos l. 1. c. 23.

8 Assi q̃ no gouerno do bispo D. Soeiro Viegas vierão para Chellas os religiosos, & porq̃ elle os deuia trazer, & darse por fundador seu, aplicãdolhe rẽdas, & restaurãdolhe a casa, lhe chamou o bispo D. Domingos, fundador de Chellas. Cuida o P. f. Luis de Sousa, mouido de não vulgares fundamẽtos, que logo

de sua primeira fundação, forão estas religiosas dominicas: outra cousa se proua dos breues authenticos, que naqlle cartorio se cõseruão, & nòs vimos muito deuagar & examinamos, porq̃ ẽ todos elles lhe chamão os summos Pontifices, Conegas da ordẽ de S. Agostinho; se bem o receberemnas os padres prêgadores debaixo de sua proteição, aceitarem seu gouerno, darẽlhe seus statutos, breuiario, & ceremoniaes, as fazia parecer, & nomear de gente, que podia entender menos destas materias, por religiosas de S. Domingos, o que nunca, nem os summos Pontifices, nem os que maes sabião da distinção das religioens entre si, fizerão, fallando sempre com cautella, nomeandoas, não da religiaõ, mas da obediencia, & sogeição dos prégadores: & vay muito de hũa a outra cousa; porq̃ ser hũ mosteiro da sogeição de qualq̃r familia religiosa, aceitar seus ritos, gouernarse por suas leys, rezar seu breuiario, não he o mesmo q̃ ser de seu habito, de sua regra, & de sua profissaõ, como nos mosteiros de *Semide, & santa Santa Maria da Purificaçaõ de Muimẽta da Beira* o proua com euidencia o P. chronista fr. Antonio Brandão. *Mosteiro de freiras de S. Vicente de fora*, lhe chama em seu testamento o bispo Dõ Domingos Iardo, querẽdoas chamar, *Conegas regrantes.*

3. p. lib. 10. c. 36

Veja se o c. 7. n. 9.

9 Vierão, quanto se pò de conjeiturar, as primeiras fundadoras deste mosteiro, daqlle de conegas regrãtes, q̃ viuião jũto ao real mosteiro de S. Cruz de Cõibra, se já não queremos dizer, serião das q̃ habitauão o mosteiro de S. Anna, junto á ponte de Coimbra, pela banda decima, quasi jũto aonde agora pega a põte noua cõ a velha, de q̃ ainda auia grãdes vestigios no tẽpo, em q̃ entramos a estudaa naquella vniuersidade. Foilhe o Mondego tão mao vizinho, q̃ as obrigou a mudarẽ de sitio, & não sabemos, se logo para o lugar de S. Martinho, dõde o bispo D. Afonso de Castelbranco as mudou para o mosteiro, q̃ lhe mandou laurar, & se chama tãbẽ de S. Anna, deixando nesta occasião as religiosas, o habito de conegas regrantes, & passandose ao dos Eremitas de S. Agostinho, que chamão da Correa.

10 Ser o mosteiro de Chellas casa de virgẽs Vestaes, antes da vinda de Christo, não duuida a pedra, com cuja leitura imos continuando. Oppoemselhe o P. frey Luis de Sousa, & cuida q̃ com euidencia, se com fundamento, ou sem elle, mostrarà o discurso deste capitulo. Importa porém saber primeiro, que sejão, Vestaes, & a q̃ fim forão introduzidas nas respublicas onde as ouue, particularmente na Romana, & ainda que deste particular dissemos jà algũa cousa na primeira parte, foi em poucas regras, & com animo de neste lugar o tratarmos maes largamente.

Chron. de S. Domingos, lib. 5. c. 24.

Cap. 32. n. 1

11 Ouuerão as Vestaes o nome de Vesta, assi se chamar hũa filha de Saturno, q̃ ouue em Rhea, teue por irmãs maes nouas, a Ceres, & a Iuno; por irmaõs, a Iupiter, Plutão, & Neptuno: muda nesta ordem algũa cousa Ouuidio, chamando a Vesta a maes moça de suas irmãs.

Ouid. 6.

12 A Vesta fazem hũs dos autores, hora o fogo, hora a terra, maes frequentemẽte o fogo, & nesta significação deu o nome às Vestaes. Troya foi a primeira cidade, em que saibamos foi adorada, dahi com Eneas passou a Italia, teue templo em Lauinio, em Alba longa, & vltimamẽte em Roma, se bem Prudencio, quer porẽ duuida, qual das duas cidades, Troia, ou Athenas, lhe leuantou primeiro templo.

11. cõtra Simanc.

13 Como quer que seja o primeiro, que em Roma lhe edificou templo, & meteo naquella cidade a ceremonia, & culto do fogo, foi Numa Pompilio, não na forma dos demaes templos, mas redondo, com a lusaõ, & figura da terra, & esfera do fogo; colocou o quasi no meyo da cidade, em igual distancia do capitolio, & paço real: com seuerissimas leys se prohibia que nem no maes interior delle, onde o fogo se guardaua, entrassem homẽs, nẽ podessem ali ou entrar, ou vigiar de noite. Nem se concedia, que nelle ouuesse simulacro algum de outros deoses, ou deosas, ainda da propria Ceres, que por outros lugares retratauão em varias formas, em especial cõ hũa facha de fogo na mão esquerda, hũa taça na direita, & esta letra, *Vesta populi romani Quiritium*. Na taça fazião

alusaõ

alumaõ aos sacrificios, no fogo ao nome de Vesta,& fogo perpetuo, com que a venerauão.

14 Dada esta breue noticia da deosa, de quem ouuerão o nome, & a quẽ seruião as Vestaes, necessario era, q̃ ellas fossem virgẽs, poes seruião a hũa deosa, que sempre guardàra perpetua castidade, alem de sinificar ao fogo, de que nada se gera. Tomauãose para este ministerio, em idade, nem menor, nem de seis annos, nem maior de dez, em que os appetites tem menos força, & podia ficar menos violenta a obrigação de perpetua castidade. Quatro escolheo, & deputou primeiro Numa Pompilio, & seis subio este numero, ou Tarquino Prisco, ou Seruio Tullio, & daqui parece não passarão, com quanto outros affirmão chegarem atè vinte. Os pays as offerecião ao Pontifice maximo, ou elle em falta das offerecidas, escolhia de toda a cidade vinte, das quaes se tiraua hũa por sortes, assi para que a escolha ficasse maes sem sospeita, como para ser melhor de leuar, assi à sortiada, como aos pays, que nem sempre

Alex. de ab Alex. l. 5. c. 12

dauão as filhas de boa vontade para este ministerio.

15 As partes, & calidades, que nas escolhidas se requerião erão, *de sangue*, que não fossem filhas de gente, q̃ seruisse na republica officios baixos, nem fosse algum ora escrauo: *da pessoa*, que não tiuesse doença algũa contagiosa, falta de algum membro principal, ou deformidade, ou mostrasse jà naquella idade inclinação a vicios, que não, dissessem com o para q̃ era escolhida: em fim, faziãose nella grandes exames pelo Pontifice maximo, & entam ou era aceitada quando offerecida, ou metida, em sortes, quando por este caminho se procedia.

16 Suas occupoçoẽs, & particular deputação, & consagração, cõsistia em vigiar, & alimentar o fogo, paraque sem discontinuação ardesse de noite, & de dia, ministrar lhe lenha, ter em custodia o Palladio, isto he, a imagẽ de Pallas, na conseruação da qual se persuadião estaua a duração do imperio Romano; durauão neste officio trinta annos inteiros, podião, acabados elles, ou ficar na mesma occupação, ou deixa

la para se casarem, ou tomar qualquer outra vida, que melhor lhe parecesse. Dellas a maes antiga se chamaua, *Virgo maxima*, não pola superintendencia, ou superioridade sobre as outras; mas por ter maes annos do seruiço da deosa. Para que com maes cuidado attendessem a estas suas obrigaçoēs, erão continua mente vigiadas, & castigadas, se nellas faltauão, particularmente na guarda da virgindade, pagando o perdela com as vidas, & morte infame, que se lhe daua, enterrandoas viuas, com grande afronta sua, & de seus parentes.

17 Por outra parte as honrauão com extraordinarios priuilegios: forão os principaes, poder testar ainda em vida de seus pays, andar em cadeira pela cidade, em liteira, ou carroça, leuar diante de si algum ministro de justiça, que as acōpanhasse. não poder no coche, ou liteira, de que se seruião, ētrar pessoa outra, sopena de morte: ficar liure de todo genero de pena, o reo, que hia a justiçar, que com ellas se encontraua no caminho, sendo o encontro a caso, & não de proposito, no que se estaua por seu dito, sem juramento outro algum, quando ella o não quizesse tomar. Trazião assi maes certas fitas sobre a cabeça, que nenhũas outras matronas podião trazer. Vestião purpura, da mesma maneira que os magistrados maiores: erão sustentadas do publico, alem das rēdas particulares, q̃ cada hũa tinha, & donatiuos, que recebião dos principes, & senado Romano. Nos theatros se lhe assinaua lugar eminente, & defronte do preter, donde vião os jogos publicos, alem de nas causas criminaes poderem interpor sua valia diante dos magistrados, em fauor dos culpados, em que de ordinario, pelo respeito, com que erão tratadas, alcãçauão o que pretendião.

18 Nisto se vinha a resoluer toda a religião das Vestaes; durarão no imperio Romano, da fundação de Roma, & tempos de Numa Pōpilio até o decimo seisto anno do imperio de Theodosio o mayor, que não foi possiuel segundo o que em Roma erão estimadas, ainda despoes de os Emperadores acceitarem a fe catholica, extin-

guilas

guilas maes cedo daquella republica.

19 Toda a duuida agora he, ſe conſentirão as leys, & ritos gentilicos, auer fora de Roma virgẽs Veſtaes, aſſi como as ouue em Troia, em Lauinio, em Alba lõga, antes de fundada Roma. Não temos duuida, que ſe as não ouue com perfeição, & com os priuilegios, & prerogatiuas dos Romanos, as ouue como arremedadas, por outras partes de Aſia, & da Europa. Auelas em Achaia, nos aſſegurou Tertulliano, quando eſcreue: *Nouerãm virgines Veſtæ, & Iunonis apud Achaiæ ganeũ, & Atrecis apud Delphos Mineruæ, & Dianæ*, animando com eſte exẽplo as donzellas chriſtãs, a ſacrificarem ſua pureza a Deos, poes em Achaia o fazião muitas gentias a Veſta, & a Iuno, em Delphos a Minerua, a Diana, & Apolo, que pelos oraculos tam certos q̃ daua, chamauaõ o *verdadeiro*, iſſo he neſte lugar, *Atrecem*, onde outros erradamente lem, *Atrocem*. O meſmo ſe via em Athenas. O cõſeruar ſe o fogo perpetuo, ou por ſacerdotes, ou por molheres honeſtas, deſobrigadas das leys do matrimonio entre os Caldeos, Medos, Aſſyrios, Egypcios, & Perſas, couſa he maes que vulgar nas hiſtorias humanas, de que ſe póde ler o P. Ioão Lorino da Companhia de Ieſu, que allega muitos, ſobre aquellas palauras do Leuitico: *Ignis in altari ſemper ardebit, quem nutriet ſacerdos.* E deſte genero de Veſtaes poderião ſer as de Chellas, ſegundo os argumentos, que diſſo allega a pedra, & na realida de ſe acharão, & ſe conſeruão ainda naquelle moſteiro. Das Veſtaes tratão largamente Alexandre de Alexandre, Iuſto Lypſio, & outros, que nelles andão allegados.

Leuit. 6 12.

Alex. ab Alex. li. 5. c. 12.

CAP. XXXIX.

Outras particularidades do moſteiro de Chellas.

O maes, que contẽ a pedra, acerca das quatro reedificaçoẽs daquella Igreja, quanto na primeira de quando era das virgẽs Veſtaes, não pare

se falla cõ propriedade, por que aquella não foi reedificação, edificaçaõ si, poes não se proua ouuesse ali templo outro, que no de Vesta se ouuesse de melhorar, ou reedificar. Tambem não proua, q̃ logo no principio da primitiua Igreja em Hespanha, q̃ começou nos apostolos de Christo, & prégação de Santiago, ouuesse em Chellas Igreja dedicada a nossa santissima religião, nem as memorias, que pòdemos desco brir, o acenão. Serem ali trazidas as reliquias do glorioso martyr Sam Felix, a quem a Igreja he dedicada: as de S. Adrião, & S. Natalia sua molher, menos antiguidade argue, porque S. Felix padeceo em Girona, em tẽpo dos Emperadores Diocleciano, & Maximiano, no 1. de Agosto de 301. & Santo Adrião no mesmo anno, em q̃ jà a Igreja de Hespanha tinha maes de 250. annos de antiguidade, se bem no commum fallar dos autores deste tempo, se chama Igreja primitiua, tudo o que antecedeo aos Emperadores christaõs; com tudo, como sempre em Lisboa perseuerou a christandade, desd'o tempo,

Hist. de Braga 1. p. c. 39. n. 13.

que nella se prégou o Euangelho, de crer he, que a Igreja de Chellas fosse hũa das primeiras, que em Portugal se edificassem, ou conuertessem de templo profano a diuino, quando ali ouuesse algũa hora virgẽs Vestaes. Tradição he constante, & mostrão argumentos bem notaueis, que em sua primeira fũdação foi a Igreja de Chellas, sagrada por Anjos, deixando pelas paredes certas cruzes, como vza a Igreja Romana nesta ceremonia, as quaes ainda hoje durão; & se acertaõ ser cubertas de cal, como algũas vezes aconteceo, apparecem ao outro dia limpas, & sem sinal algũ della, não interuindo nisso diligencia humana.

2 Muito tempo antes do mosteiro de Chellas ser pouoado de religiosas, foraõ trazidas a Lisboa as reliquias de S. Felix, S. Adriano, S. Natalia, & outros seus cõpanheiros martyres, & depositadas no mesmo mosteiro, ou Igreja, se ainda entam era parrochia secular. A inuocação, que S. Felix deu á Igreja, & mosteiro, mostra claramente que antecedéo no tempo da vinda a santo

Adrião. d'outra maneira algũa parte do orago lhe ouuera de caber; que não he nouo, nẽ o foi nunca na Igreja catholica, dedicarse a mesma Igreja a muitos santos, ainda que differentes na profissaõ, vida, martyrio, & em outras particularidades de tempo, nação, sexo, &c. sò porque no tal templo saõ veneradas suas preciosas reliquias, ou por outros fins proprios de quem os edificaua.

3 Da pedra, q̃ em Chellas se vê, & tem o nome de S. Felix, com os 13. de Dezembro, & era de Cesar 704. que saõ annos de Christo 666. conjeituramos forão alli tresladadas as reliquias deste Santo, reynando em Espanha Recẽuinto, principe catholico, & sendo summo Põtifice Vitaliano. Quem as trouxe, donde, & porque occasião, declarauão pergaminhos, que no lugar onde erão veneradas, estauão pendurados, & se conseruarão por muito tempo, senão que dali desapparecerão, perdendose com elles toda a noticia desta tresladação, & ficandonos sò as conjeituras da pedra, no tocante a *S*. Felix, q̃ entam seruirão tambem para as de S. Adrião, & S. Natalia, quando nos constàra vierão todas juntas: porèm temos por maes certo, trouxe estas segundas, o Conde Seruando, senhor das mõtanhas de Benhal, recolhendose da embaixada, a que fora mandado por el Rey D. Afonso o magno, ao summo Pontifice Leão 3. & auẽdo delle na despedida para seu Rey, boa parte dos corpos dos dous santos casados, & de outros varios martyres, fez o cõde sua viagem por mar, & veio ter a Lisboa, & aqui na Igreja de Chellas deixou boa parte deste precioso thesouro. *S*aõ conjeituras prouaueis, porque não ha duuida, q̃ por via do conde embaixador ouue el Rey D. Afõso o magno as reliquias de que imos fallando, a quem na villa de Tunho, pelos annos de 701. laurou mosteiro, com titulo de S. Adrião, & S. Natalia, segundo o que escreue Morales, fallando do mosteiro de S. Pedro de Eslonça.

4 As reliquias de todos estes santos, que ficarão em Chellas, estiuerão muitos annos metidas em dous caixoẽs de pedra, que seruião de altar, & de sua mesma in-

uocação, num delles estaua S. Adrião, & S. Natalia sua molher, com seus cõpanhei ros, & no outro S. Felix com mais doze companheiros: depoes se colocarão na forma, que hoje as vemos fora da capella mòr, nos dous altares collateraes, ficando o da epistola a S. Adrião, & S. Natalia, o do euangelho a S. Felix, com seus letreiros abertos em taboas de pedra marmore, o de S. Felix diz.

Beatissimo Christi Domini martyri Felici diacono, alijsque XII. martyribus, qui impiorum gladio sub Diocleciano occubuerunt, quorum corpora hic iacent ante Afonsum primum Regem: hoc altare dicatum est.

O de S. Adrião, & S. Natalia:

Fidelissimo, atque inuictissimo Christi Domini martyri Adriano & Nataliæ uxori eius, alijsq; XI. socijs, qui sub Maximiano, alijsq; vario tormentorum genere occubuere, quorum corpora ante Alfonsum I. Portugalliæ Regem, hic requiescunt: hoc altare dicatum est.

6 Notaueis forão os beneficios, que por intercessaõ de seus gloriosos martyres recebeo da diuina misericordia, a cidade de Lisboa; & muito em particular o mosteiro de Chellas, pedia a narraçaõ delles pena maes desocupada: muitos conta o P. fr. Luis de Sousa na sua chronica de S. Domingos, onde se podem ver, apontaos como em cifra, hũa petição, q̃ as religiosas fizerão ao arcebispo D. Miguel de Castro, a fim de se tirarem delles testemunhos *ad perpetuam rei memoriam*, por irem morrendo as pessoas, que da verdade delles podião depôr: não sabemos, que por força desta petição se fizessem actos algũs juridiços, mas sabemos, que toda ella vay fundada na tradição vniuersal das religiosas, & no que na verdade passou, & ali por vezes nos referirão as maes antigas, alem de ser este o commum sentimento desta cidade. A petição dizia.

7 *Diz a prioressa do conuento das religiosas do mosteiro de Chellas deste arcebispado de Lisboa, que de tẽpo immemorial estaõ depositadas em a Igreja do dito mosteiro, os corpos dos martyres S. Felix, & S. Adriaõ, cõ 23. companheiros & juntamente o de S. Natalia; q̃ foi casada cõ o glorioso S. Adriaõ; & que he tradiçaõ auerem trazido as san-*

tas reliquias em tempos mui antigos, que excedem a memoria, & noticia dos homẽs, ao sitio donde agora està o dito mosteiro, a q̃ forão trazidas de terras estranhas, & chegàrão por agoa, atê onde agora està o poço, que chamão dos Martyres, & q̃ sobre o mesmo poço, que estaua razo com a terra, se puzerão quando se desembarcárão os caixoẽs, em que vinhão as santas reliquias, pela qual rezão mostràra Deos grandes marauilhas, & milagres no dito poço, por intercessão, & para honra dos santos. E auendo os fieis christãos edificado a Igreja do dito mosteiro, para nella ser Deos louuado, & continuarse a deuação dos santos, he tradição foi a dita Igreja sagrada pelos Anjos, & em sinal disso forão achadas pelas paredes da dita Igreja, & claustra antiga, as cruzes, que agora se vem, as quaes sendo cayadas algũas vezes, se achão outra vez descubertas, sẽ diligẽcia humana.

8 E que he tradição, q̃ estãdo as reliquias dos ditos Martyres em a dita Igreja, & hũs cofres, & dous caixoẽs de pedra grandes, q̃ seruião de altares nos lados da capella mòr, estauão juntamente pendurados hũs pergaminhos, em os quaes autenticamente se relataua a trazida das santas reliquias, com declaração do tẽpo, & modo, & porq̃ pessoas, & estauão os ditos pergaminhos guarnecidos, & pẽdurados por hũs cordoẽs de barras vermelhas, & forão dali tirados, & furtados de modo, que nũca maes apparecerão.

9 E que por costume immemorial acodem todas as sestas feiras grão multidão de deuotos, & necessitados, a visitar a dita Igreja, & pedir aos santos Martyres a saude para doentes, q̃ offerecẽ, os quaes cõ muita fé, & deuação arrimão aonde estão as santas reliquias, alcançãdo por intercessão dos Martyres saude, particularmente os meninos. E nas ditas sestas feiras se vião no bocal do poço dos Martyres, entam razo com o chão, sinaes de sangue, q̃ nos maes dias se não enxergauão.

10 E q̃ de estas cousas, & outras muitas particularidades, & milagres, tem noticia muitas religiosas, & outras pessoas, per vista, ouuida, & tradição passada de hũs a outros, atè os primeiros q̃ estiuerão presentes no tẽpo, em q̃ as ditas cousas succederão. E que succedendo no anno de 1589. virem os Ingleses sobre esta cidade de Lisboa, as religiosas deste mosteiro se recolherão á cidade, leuãdo consigo os tres cofres das ditas reliquias, & deixando as caixas, em q̃ estauão as maes, no mesmo lugar dos altares: & q̃ depoes de

recolhidas, no dia, em que com muita solẽnidade, & presença de religiosos, & multidão de gente, tornauaõ os cofres, das santas reliquias a seus lugares, não bastando grandes diligencias para se abrirem, milagrosamente o permitio Deos, para que com certeza se visse, & soubesse serem as reliquias dos mesmos santos, que veneravaõ, achandose em pergaminhos de letra antiga, a declaraçaõ de quem fossem as taes reliquias, com outros sinaes, & circunstancias, que confirmauaõ esta verdade.

11 *E por quanto da dita abertura, vista, & milagroso successo, senão fez entam informação algũa, & as ditas reliquias foraõ tiradas dos ditos cofres, & caixas de pedra, & collocadas differentemente, o que conuem conste aos vindouros; & por descuido, & confiança dos antepassados se não puzeraõ em memoria, & fieldade muitas outras cousas marauilhosas, que podião seruir para gloria de Deos, honra de seus santos, & edificaçaõ dos fieis christaõs, & podião pela frieza da deuaçaõ, serem de todo esquecidas, & ao presente saõ viuas algũas religiosas, & outras pessoas, que viraõ, sabem, & ouuiraõ dizer do conteudo nesta petiçaõ, & de outras cousas tocantes âs ditas santas reliquias, & saõ necessarias inquirirse, & justificaremse, antes que as ditas pessoas faltem,* ad perpetuam rei memoriam.

12 *Pede a vossa senhoria illustrissima nomee, & depute pessoa, com authoridade, para fazer a dita inquiriçaõ, & julgala in forma iuris, & com faculdade, & licença, para ver com os officiaes, & artifices, que bem o entendão, os ditos cofres, & caixas de pedra, que estão dentro do dito conuento, & as maes cousas boas, panos, & pergaminhos, & asi maes das caixas, & corpos, em que ao presente estão collocadas as ditas reliquias, aquillo, que commodamente se poder ver, & abrir, para que se possa aueriguar com pontualidade, a distinçaõ, com que se deuem venerar, & conste euidentemente da verdade das ditas reliquias, & R. M.*

13 A vida de Sam Felix escreuemos jà na primeira parte: a de santo Adrião, & santa Natalia tratão miudamente Surio, Ribadeneira, & outros autores, que escreuerão index de santos. Em Chellas se celebra Sam Felix no primeiro de Agosto: santo Adrião, a noue de

Cap. 29.

8. Sept.

Setembro: santa Natalia, o primeiro de Dezembro. Da tresladação dos santos Martyres àquella casa, em 14. de Ianeiro. Da consagração da Igreja a 20. de Março.

CAP. XXXX.

Dom Payo.

POr morte, ou renũcia de Dom Soeiro Viegas, foi eleito bispo de Lisboa, D. Payo: durou tam pouco no bispado, que não chegou a ter letras. Era ao tempo de sua eleição conego de Viseu, & prior de Guimaraẽs: faleceo aos 19. de Abril, era de 1271. anno de Christo 1233. assi o acha mos no liuro dos obitos da see de Viseu: nem do lugar de sua morte, nem do de sua sepultura, nos ficou memoria, que aqui possamos escreuer. Era summo Pontifice Gregorio 9. Rey de Portugal, Dom Sancho Capello.

CAP. XXXXI.

Dom Ioaõ primeiro do nome, 19. bispo de Lisboa.

Otauel cousa he, que nestes sete annos seguintes do de 1233. atè 1240. não achamos nesta Igreja memoria de prelado algũ seu, o que falta tambem em todas as doaçoẽs, & escrituras reays, aonde se costumão a achar, confirmandoas, & dandolhe autoridade. Os tẽpos corrião taes, & a insolencia dos valíes, dos delRey Dom Sancho Capello, trazia assi ao ecclesiastico, como ao secular, tam atropellados, que nem as Igrejas podião eleger prelados, quando vagauão, porelles os quererem pór da sua mão, nem os a quem se inclinauão, erão taes, que ouuessem ser admittidos na eleição, & muito menos passarlhe sua Santidade letras, por não fomentar nouos inimigos, com que a liberdade da Igreja de todo arruinasse.

Esta nos parece a causa da falta, de que nos imos

queixando, & queixarémos muitas vezes, se jà não nasceo de pouca curiosidade, que sempre ouue entre nôs, & sentirám maes os tempos vindouros, comq̃ tudo ficará às cegas, & sem luz, a que possaõ caminhar os q̃ intentarẽ imitarnos neste trabalho.

2 Poderia tambem acõtecer, que elegendo este cabido seu prelado, por não ser da parcialidade, & seyo dos validos delRey, se opporião a sua eleição, & que o eleito deixando o reyno, onde só mandaua a tyrannia, se partisse a Roma, assi para desembaraçar sua eleição, como para com censuras do summo Pontifice atemorizar aos que a contradizião, que era o vnico remedio, de que entam se aproueitauão, se bem de ordinario com boas palauras, & mostras de composição, o hião dilatando estes priuados, até ou sairẽ de todo cõ a sua, ou a deixarẽ, por lhe não ser possiuel outra cousa.

3 Como quer que fosse, a primeira, & vnica memoria, que temos do bispo Dom Ioaõ, he hũa procuração, que passou em Roma, a 18. de Outubro, anno 1240. a Simão Rolis, deão desta se, para em seu nome concertar com el Rey D. Sancho, nas duuidas, que entre elle, & o bispo pendião em diuersas materias, & com effeito a concordata se fez na cidade da Guarda, nos idos de Iulho, era M.cc.lxxix. q̃ saõ 15. de Iulho, an. de Christo 1241. diz assi, copiada de latim.

Em nome de Deos. Amen.

3 *Saibaõ quantos a presente virem, que auendo duuida entre o illustre Rey de Portugal D. Sancho 2. de hũa parte, & da outra entre D. Soeiro antigamẽte bispo de Lisboa & mestre D. Ioaõ seu successor, & capitulo da see de Lisboa, em nome da mesma Igreja da outra, sobre os dizimos reays, & seus fruitos, que os ditos bispos dizião pertencerẽ lhe por doaçaõ do illustre Rey D. Afonso de boa memoria, pay do mesmo Rey feita á mesma Igreja, & sobre o direito do padroado das parrochias sitas no bispado de Lisboa, & sobre quatro Igrejas, q̃ o d. bispo Soeiro de boa memoria, dizia q̃ elRey lhe destruira no termo de Olidos, por seus ministros, & sobre as terças das Igrejas de S. Maria de Santarẽ, & de S. Pedro de Torres nouas, as quaes diziaõ os sobreditos bispos, q̃ o d. senhor Rey lhe tomaua, & sobre os* lib. 1. lut. nou. fol. 67.

legados

legados, q̃ dizião foraõ deixados porelRey D. Afõso de boa memoria, pay do d. senhor Rey, a Igreja de Lisboa, & a outras Igrejas, & prelados do reyno, das quaes elles pretendião auer a parte, que lhe cabia, & sobre os danos, injurias, despesas, & outros capitulos conteudos nos rescritos apostolicos, contra o dito senhor Rey, até o tempo presente: finalmente, o dito senhor Rey de hũa parte, mestre D. Ioaõ bispo, & o Capitulo de Lisboa em nome da Igreja da outra, de consemtimento de ambas as partes, por meyo de Simaõ Rolim, deão, & procurador do bispo de Lisboa, se vieraõ a concertar na forma seguinte.

4 Que o dito senhor Rey, pelos dizimos sobreditos, que diziaõ competirlhe por doaçaõ do d. Rey seu pay & pelo direito dos padroados, das parrochias sitas no bispado de Lisboa, exceptas as Igrejas de S. Cruz de Lisboa, de S. Maria de Loures, de S. Antonio, a Igreja de S. Maria da Enxara do bispo, de S. Maria de Monte Agraço, as quaes dizia a Igreja de Lisboa pertenceremlhe como padroado seu: dâ, & concede á Igreja de Lisboa os padroados das Igrejas de S. Maria de Maruilla de Santarem, de S. Pedro, & S. Martinho da Oliueira, de Cintra, & de S. Ioaõ de Obidos, sitas no bispado de Lisboa, para as possuirem para sempee, ou quasi plenariamente, com todas sitas pretenças, & direitos, que tem, ou deuem ter de direito, não reseruãdo nada para si. Concede maes, & doa todos os dizimos, que seu auò, & elle costumauaõ pagar, & promete que os farâ dar inteira, & liuremente, sem nenhum engano; & que pelos fruitos cahidos dos mesmos dizimos, que atègora naõ pagou, & por outras questoẽs, capitulos, injurias, danos, & despezas conteudas nos rescritos apostolicos, alcançados até a presente, contra o mesmo Rey, elle perdoa à Igreja de Lisboa todas as questoẽs, injurias, despesas, que tem, ou mouia contra a mesma Igreja de Lisboa. Concede maes & promete o mesmo senhor Rey, de guardar em sua inteira liberdade a Igreja de Lisboa, assi como se contem nos rescritos apostolicos, alcãçado pelo senhor bispo de Lisboa. E o senhor bispo, & o capitulo em nome da Igreja, renunciaõ todo o direito, & auçaõ, que poderiaõ ter na petiçaõ das solreditas cousas, a todos os papeis, & instrumentos, & cartas, especialmẽte do instrumento da doaçaõ dos dizimos, que dizem lhe fez o senhor Rey D. Afonso de boa memoria, seu pay, & das letras, & capitulos nelles conteudos alcançados; ou

por alcançar, contra o senhor Rey, da see apostolica. Renuncia tambem, & larga o senhor bispo, mestre Ioaõ, todos os danos, injurias, se por ventura algũas foraõ feitas a sua pessoa, ou bẽs, estando ainda in minoribus ou depoes de ser eleito bispo; & isto, ou se lhe fizessẽ pelo senhor Rey, ou pelos seus, ou poo occasiaõ d'algum delles, & a toda acçaõ, & direito, se por ventura algũa lhe competia a elle, ou por rezaõ de sua pessoa, ou dos seus, ou do deado, ou da sua Igreja, & de todas as letras sobre isto alcançadas, ou por alcançar, &c. E para que estas cousas tenhaõ firmeza, & vigor foi sellada esta carta com os sellos do senhor Rey, bispo, & Cabido. Feita na Guarda, noi idos de Iulho, era 1279. que saõ 15. de Iulho 1241.

5 He notauel esta carta de composição, della cõsta, que o bispo D. Ioão foi successor (não immediato, porque este foi D. Payo) do bispo D. Soeiro, a quem a escritura chama segundo, porque o foi no nome, chamamaes ao mesmo bispo Dom Soeiro *de boa memoria*, cõ grande argumento, & presunção contra nòs, que já neste tempo era falecido, & não viuia nem viueo religioso no mosteiro de Santarem, atè os annos de 1229. visto como elogios semelhantes *de boa memoria, de felis recordaçaõ*, se não costumão dar aos que viuẽ, senão aos que jà saõ passados desta vida, como desta mesma carta consta, chamãdo a el Rey D. Afonso o 2. pay de D. Sancho, *de boa memoria*, por ser já morto auia 18. annos; mas nòs no que dissemos, gouernamonos pelo liuro dos obitos desta sê, que allegamos, por não tirarmos a gloria a esta nossa Igreja, de ter hum prelado filho de S. Domingos: a quẽ contentarem nossas conjecturas, diga, que por estar jà religioso D. Soeiro, & morto ao mundo, o tratou a escritura cõ os mesmos termos, que trata aos mortos, chamãdolhe ainda em vida, *de boa memoria*.

6 Acenase tambẽ aqui, que o bispo D. Ioaõ, foi deão desta Igreja, porque entre as cousas, que remitio a el-Rey, pertencentes a sua pessoa, forão as que podião pertencer ao deado, no qual por ventura recebeo algũas perdas, de que fosse necessario fazer menção, para que depoes eao dessem oceasião de nouas duuidas, & ẽbaraços.

Consta

7 Consta maes da piedade,& religião d'elRey D. Sancho, que deixado no seu natural, era magnifico com a Igreja,& folgaua de lhe dar satisfação em tudo, o que se mostrasse auer offendido o decoro,que se lhe deue,doandolhe tantas, & tam ricas Igrejas, & com termos tam sinificatiuos de sua religiosa,& liberal condição, senão que os priuados,a quem demasiadamente se entregaua, o tirauão de seu naturãl, & fazião autor das injustiças, & insolencias,em que o Rey não tinha maes culpa, que ignoralas, para as emendar, & castigar.

8 No cartorio da Igreja parrochial de S. Bertholameu, anda outra escritura do anno de 1254. na qual Diogo Soares, filho de Esteuão Soares, padroeiro, administrador, & prouedor do hospital de S. Vtropio,que ouue nesta era, fregueisia de S. Bertholameu, diz assi. *Herdades do meu hospital de S. Vtropio,que foi do bispo D. Ioaõ Soares Alam,arrendadas por quinhẽtas liuras.* Certo parece, que este bispo foi o de que imos fallando, falecido jà no tempo,que a escritura se mãdou fazer,

9 Com estas escrituras se nos acaba tudo o que do bispo D. Ioão podiamos dizer, por vẽtura acabaria sua vida em Roma,que o reyno não estaua para se viuer nelle, & o que hoje assentaua o Rey, & contrataua por suas escrituras, amenhã jà estaua tudo desfeito, & só duraua em quanto aos validos estaua bem guardarse, & sem duuida parece que em Roma faleceo, porque fazendose o cõcerto,que acima dissemos na Guarda, em 15. de Iulho do anno de 1241. pelo seu procurador Simão Rolim; logo em Lisboa aos 20. de Outubro do mesmo anno, achamos gouernandoa,o deão, & cabido, como consta da licença,que derão para se fundar ò mosteiro de S. Domingos desta cidade, cuja copia darémos abaixo. Assi que o bispo D. Ioão faleceo neste anno de 1241. entre 15. de Iulho,& 20. de Outubro, pelo menos neste tempo se soube de sua morte,se por ventura morreo em Roma. Viueo no pontificado de Gregorio 9. faleceo no de Celestino 4. sendo Rey de Portugal, D. Sancho Capello.

CAP. XXXXII.

De sancto frey Zacharias, & outro discipulo de S. Francisco, que se venerão no mosteiro de Alenquer; D. frey Fernando Pius, chantre de Lisboa: fr. Martinho; ambos da ordẽ dos Prègadores.

JA dissemos acima como o Padre Sam Francisco mandára de Italia a este reyno, dous discipulos seus, fr. Zacharias, & fr. Gualtero: deste se gundo dissemos jà na nossa historia de Braga; restanos dizer do B. frey Zacharias. Perseuerou elle o maes do tẽpo no mosteiro de Alẽquer, dandose com grande feruor a todas as obras de virtude: consultaua todas suas acçoẽs com Christo crucificado, & no capitolo do mesmo mosteiro se verà ainda hoje hũ crucifixo, com quem tinha amorosos coloquios, respondendolhe a mesma imagem a muitas duuidas, q̃ lhe propunha, & encaminhandoo nas materias de sua saluação, & do proximo: nunca sahia fora do mosteiro, que primeiro lhe não fosse tomar a benção, & sempre ao recolherse para casa, ali hia de mandar primeiro, que a sua cella: confessaua, que as maiores penas, que na vida tinha, era estar ausente daquella sagrada imagem, não se contentando de a leuar consigo dentro nalma, sempre a queria ter diante dos olhos.

2 Milagrosamente sustẽtou Deos muitas vezes aos religiosos daquella casa, sendo o santo guardião della: chegauase o tempo de jãtar, & cea, faltaua o pão, & o q̃ maes se costuma a pór na mesa aos frades; mandaua com tudo o santo se fossem sentar à mesa, & como se o ceo não esperasse maes que vellos a ella, acodia logo, ou por ministerio de Anjos, ou de pessoas pias, & deuotas, não sò com o necessario, mas muitas vezes com o superfluo, para que tiuessem dali com que repartir com os pobres.

3 Esmerouse na deuação do santissimo Sacramẽto do altar; & porque encõtrou com hum, que vacilaua na fé deste diuinissimo mysterio, lhe mandou viesse ao

outro dia ouuir a ſua miſſa, veyo,& vio que com as pala uras da conſagração,a hoſtia ſe conuertia em carne hu mana , atê que ao tempo de comũgar o ſacerdote, ſe tor naua a ſua forma natural: creo o vacilante,& por eſte mimo, que o ceo lhe fez , & pelas oraçoẽs de ſeu ſeruo o confirmou Deos na fé , ſem jà maes admitir neſta materia ſombra algũa de duuida. Sepultarãono depoes de morto na Igreja do moſteiro,onde hoje perſeuera ſeu corpo na capella mór,venerado,& buſcado dos fieis, pelas muitas,& grandes marauilhas, q̃ Deos por elle obra.

4 Outro companheiro alem de S. Gualtero,diſcipulo tambem do ſerafico padre S.Franciſco,trouxe conſigo o B. Zacharias, cujo nome eſcondeo a antiguidade: viueo ſempre muito retirado do mundo,& mui metido na contemplação das couſas do ceo: quanto maes ſe retiraua da gente , tanto maes buſcado era de todos; & porque ſe contaua delle, que nũca depoes de religioſo olhára para molher, nem lhe fallàra, quiz fazer experiencia deſta verdade certa dama da Infanta D.Sancha, muito fauorecida ſua,fezſe encontradiça com o ſeruo de Deos, pediolhe lhe falla ſſe, não sò hũa,mas muitas vezes,porẽ nũca lhe reſpondeo palaura, nem leuantou para ella os olhos,atè que de importunado lhe diſſe hum dia, que para lhe fallar,lhe auia primeiro trazer hũa vella aceſa, cõ hũas poucas de eſtopas; fello D. Maria , & o acautelado religioſo tomando na mão o fogo , & em outra as eſtopas,o chegou a ellas de maneira,que ſe lhe ateou, & arderão, entam virado com o roſto para ella,mas os olhos ſempre no chão:Vedes aqui diſſe, ſenhora , porque fujo do trato,& conuerſação das molheres, ſaõ fogo, & noſſa fraqueza eſtopas, de neceſſidade nos ha de fazer arder a viſinhança . Enſinada com eſte exemplo, & palauras D. Maria , deſiſtio de o perſeguir,& auiſou a outras, que tinhão os meſmos intentos, trabalharião debalde.

5 Eſte he aquelle ſeruo de Deos,em cujo tranſito o glorioſo S. Antonio ſendo ainda conego regrante em S.Cruz de Coimbra, vio as paredes do moſteiro veſti-

das

das de gloria, sem duuida di muita, que reuerberaua dos espiritos angelicos, que vinhão buscar sua alma para lhe darem posse da bemauẽturança.

6 Se tiueramos os nomes dos mais religiosos, que por estes tempos florecerão neste mosteiro, os puzeramos aqui com grande gosto, porque sò sua memoria recõpensaua a falta, que nos fazẽ hoje seus exemplos, tam merecedores de ficarẽ em eterna escritura.

7 Dom Fernando Pires se chamaua, sendo chantre de Lisboa, *o religioso*, de cuja vida, pelo que nos pertence, assi por ser sido dignidade desta sé, com o por estar enterrado em *Santarem*, quizemos aqui dar algũa noticia. Tinha alem da nobreza do sangue, letras, & prudencia, com que de todos se fazia amar, & estimar: acima o vimos compór como letrado, as duuidas, que ouue entre o cabido desta sé, & o bispo Dom Sociro Viegas, os exẽplos, & santa vida de seu parente S. fr. Gil, o tirarão do mundo, & trouxerão ao mesmo habito, que o santo professaua; veyo tarde nos annos, mas no seruiço se auantejou aos que melhor, & mais cedo começarão o trabalho: andando no mór feruor de suas penitencias, o assalteou hũa febre rija, que logo se descobrio mortal; conheceo o bõ religioso o perigo; tratou de receber os sacramentos da Igreja proprios daquella hora, & com tanta confiança, antes certeza de sua saluação, que visitandoo o santo frey Gil, & preguntãdolhe como se achaua, *muito bem*, disse, *porque o inferno està cerrado para mim, ja sei que não heide ir lá*, & leuantando os olhos para o ceo, sem dizer outra palaura, espirou. Foi cousa notauel, que chorando todos os frades a perda de tal companheiro, & não podẽdo com a força das lagrimas fazerlhe o officio, sò S. fr. Gil cãtaua, & repetia hũa, & muitas vezes o psalmo, *Laudate Dominum de cœlis*, como em acção de graças, de Deos dar morte tam bem assombrada a fr. Fernando, que ainda que tarde, o soubera buscar antes de se lhe pór o sol da vida. Foi o dia de sua morte no 1. de Abril, como se lè no liuro dos obitos de S. Cruz de Coimbra. O anno, nem

Ff. 150.

de

de sua entrada na religião, nem de seu transito da vida mortal, achamos escrito ainda viuia, mas jà religioso, no Iunho de 1223. porque foi hum dos que se acharão aos cõcertos del Rey D. Sancho o Capello, com o arcebispo de Braga, D. Esteuão Soares da Sylua, como em sua vida escreuemos.

Hist. de Braga 2 p. c. 23. num. 3.

8 Frey Martinho, a q̃ chamauão de Lisboa, por ser natural desta cidade, he aq̃lle capellão, de que Humberto diz tomou o habito com seu amo o bispo de Lisboa, em que parece viueo pouco tempo, quanto aos annos, mas muito, quanto ao merecimento. Delle se conta, que estando à hora da morte, visitandoo o S. fr. Gil, virando se para elle com rosto alegre, & risonho, lhe disse: *Boas nouas, meu padre, boas nouas, à menhã, sem duuida, me vou para o ceo*: & continuando com os olhos no lugar para onde caminhaua, acrescentaua: *Sejaõnos dadas infinitas graças, Rey dos Anjos, poes em tam fermoso dia como o de vossa admirauel asensaõ, me quereis leuar para vòs*. Chegou a hora, em q̃ o Senhor subio a seu Padre eterno, para não perder tam doce companhia, doce, & suauemente se despedio desta vida fr. Martinho, para gozar dos premios da eterna.

CAP. XXXXIII.

Fundaçaõ do mosteiro de S. Domingos de Lisboa.

O Exemplo, que de suas pessoas dauão os padres Prêgadores, a fama, que de sua santidade, & doutrina se ouuia pelo reyno, os fazia desejar dos principaes lugares delle. Iá tinhão conuentos em Santarem, em Coimbra, no Porto, & Guimaraẽs, & com tudo se estaua ainda Lisboa sem elle, desejandoo, & pedindoo com toda a efficacia ao prouincial, que entam era da ordem, o S. fr. Gil, atè que não podendo maes resistir a petiçaõ tam justa, & anteuẽdo com espirito de profecia, que sempre o acompanhaua, ser esta a vontade de Deos, pela muita honra, & gloria sua, que desta fundação se auia de seguir, veyo na licença, que se lhe pedia, cõ que

logo

logo se poz em effeito, o que a cidade tanto desejaua, offerecendose, antes procurãdo el Rey D. Sancho o 2. do nome, a fundação, por imitar a piedade de suas tias, as Infantas D. Sancha, & D Branca, & continuar com as grandes merces, que á ordem faziã, em especial ao conuento do Porto, do qual se quiz dar por fundador, tomandoo debaixo de sua protecção, em 30. de Ianeiro do anno de 1239.

2 Estaua nesta conjunçaõ a Igreja de Lisboa vaga por morte do bispo D. Ioaõ, & tiao deaõ, & Cabido pertẽcia darem licença para a noua fundaçaõ: o theor della he o seguinte.

3 *Notum sit omnibus praesentes literas inspecturis quod nos decanus, & capitulum vlixbon. damus licentiam fratribus praedicatoribus, constituendi monasterium apud Vlixbonam, intelligimus etenim quod hoc proueniet ad honorem ecclesiae nostrae, & salutem animarum, & vt haec concessio robur obtineat firmitatis, sigillo nostro eam fecimus communiri. Datum apud Vlixb. xiij. kalend. Nouemb. an. Dñi* 1241. Quer dizer. Saibão todos os que as presentes virem, q̃ nós o deão, & cabido de Lisboa damos licença aos frades Prégadores, para edificarem nesta cidade mosteiro, porque entendemos, que resultará daqui honra a nossa Igreja, & proueito às almas. E para que esta seja firme, a sellamos com nosso sello. Dada em Lisboa, a 20. de Outubro de 1241.

4 Como a fundação era real, & auia de assistir a ella a pessoa do fundador el Rey D. Sancho, com toda a sua corte, & ao presente não ouuesse na cidade bispo, que fizesse o officio da primeira pedra, mandou el Rey rogar a hum bispo estrangeiro, q̃ na cidade por entam estaua, para que elle fizesse aquella ceremonia, presentaraõlhe para isto a licenças, que auia do deão, & cabido, para o mosteiro se fundar, & outra dos mesmos para o mesmo bispo, na diocesi de Lisboa, poder exercitar no tocante aos frades Prègadores, & a suas cousas, tudo o q̃ requeria dignidade pontifical. Aceitou o bispo benzer a primeira pedra, que el Rey lançou com grande gosto, & desejo de em breue se acabar a obra, que como se auia

de accommodar com apobreza dos frades, pedia pouco de fabrica, & de tempo: o dia preciso desta fundaçaõ, não consta, deuia ser no mesmo mes, em que o deão, & cabido passarão a licença da fundação, isto he, no mes de Outubro do anno de 1241.

5 Passou depoes o bispo, assistindo em Santarem, certidão no primeiro de Abril do anno seguinte, de como a petição del Rey, & licença do cabido, lançára a primeira pedra no mostei ro, & nella enxerio hũa, & outra licença, assi a que os frades tinhão para fundarem, como para o bispo poder exercitar no que a elles tocaua, os actos pontificaes. Diz assi.

6 *F. Dei gratia Regensis episcopus, vniuersis præsentes literas inspecturis, salutem in Domino. Cùm essemus in vlixbonensi diœcesi constituti domnus Rex Portugalliæ, precibus apud nos institit, speciales nobis literas distinando, vt in quodam loco circa ciuitatem vlixbonensem, qui dicitur Corredoura, vbi monasterium ordinis fratrum Prædicatorum constituere proponebat, primarium lapidem poneremus; vt autem nobis licitè competeret preces regias effectui mancipare, fuerunt nobis ex parte capituli vlixbonensis, eadem ecclesia debito pastore vacante, tales literæ præsentatæ, &c.* Seguese logo a licença, que atras referimos da fundaçam, & apos ella a outra para o mesmo bispo exercitar acerca dos frades, os actos pontificaes, & depoes conclue. *Harum igitur authoritate literarum, voluntati prædicti Regis inclinati, in prædicto loco primarium lapidem imposuimus, ad monasterium fratrum dicti ordinis constituendum. Datum apud Santarem 7. kalend. Aprilis anno Domini 1242.*

7 As forças da certidão vẽ a ser, a eleição, q̃ delle bispo fizera el Rey, para lançar a primeira pedra no mostei ro de S. Domingos, o lugar do sitio, q̃ chamauão a Corredoura, perto da cidade (não se estendia entam a maes, que o que ficaua entre os muros velhos) a se vagante q̃ auia, saluo se aquellas palauras, *debito pastore vacante*, acenão diuisoẽs, & bandos na eleiçaõ, que já estiuesse feita, seguindo hũa parte a hũ eleito, outra a outro, tudo podia ser, & tudo reuoluerião, & perturbarião os

os validos delRey Dom Sancho.

8 O nome do bispo só se pôde dizer adeuinhando: poz a primeira letra por toda a firma, como agora entre nòs se vza, & não sem cõfusaõ, senão para os presentes, pelo menos para os vindouros.

9 A diocese Regense, não duuida o Padre fr. Luis de Sousa ser a de Regensburg em Alemanha, cujo nome latino he, *Ratisbona*, não aduirtindo, que se fora bispo desta cidade, ouuera de pôr não *Regensis*, senão *Ratisbonensis*, poes escreuia em latim. Maes cuidamos era *Ries*, cidade episcopal de França, sufraganca ao arcebispo de Ais, que em latim se chama *Reiencium ciuitas*, & que a dicção *Regensis*, se não ha de escreuer por g, senão por i, de modo que fique *Reiensis episcopus*, como a escreuem, & nomeão Alberto Mireo, & Pedro Frison.

Mirec. notitia episcop. sub Arc. Aquens. Pet. Frison. in Gallia purpurata in indic episcop. sub ecclesia Regiensi

10 Entrou na posse deste reyno no anno de 1236. o Infante Dom Afonso, a que chamamos conde de Bolonha, quiz ter parte na fundação de obra tam pia, tomou à sua conta edificar a Igreja, como fez no anno de mil duzentos quarẽta & noue, segũdo o declarão hũs versos, que sobre a porta, que chamão das graças, podem ler os curiosos. Dotou lhe tambem o mesmo Rey todos os chaõs vezinhos, que comprehendião o que agora se vê pouoado de casaria, das portas de santo Antão, postigo de santa Anna, canos da Mouraria, hospital delRey, & outras ruas particulares, atê tornar á porta do conuento.

Chron. lib. 3. c. 18.

11 Foi sempre esta casa seminario de grandes sugeitos, assi na virtude, como nas letras, & pulpito: sahirão della muitos, que ou deraõ a vida pela defensaõ da fe, ou a acabarão, pregandoa em terras de infieis: muitos, que autorizarão as mitras de muitas Igrejas, com as aceitarem, outros a sua religião, com as fugirem. De todos irá dizendo a historia quando for tempo.

12 Da obra primeira, como toda era terrêa, jà hoje não dura maes que o sitio, não fallando na Igreja, em que tambẽ ouue grandes

mudan-

mudanças. O que agora vemos, parte he do tempo, & liberalidade delRey Dõ Manoel, parte da industria de priores particulares, q̃ ajudados de pessoas deuotas, forão mudando, & melhorando conforme a necessidade dos tempos, & cabedal com que se achauão.

13 A Igreja he hũa das maes bem seruidas de prata & ornamentos, que ha na cidade. Tem muitas, & fermosas capellas, & nellas sitas varias irmandades, que per seus particulares dias festejão seus oragos, & inuocaçoens: saõ as principaes a do nome de Iesu, do nome de Deos, do santissimo Sacramento, do Rosairo, dos Reys Magos, de S. Iorge, a da santa Cruz, dos dezembargadores, & tribunal do S. Officio, debaixo da inuocação de S. Pedro martyr.

14 Iazem sepultados nesta casa o Infante D. Afonso filho delRey D. Afonso o 3. & da Raynha D. Britis sua molher: nasceo a 8. de Feuereiro de 1263. foy senhor de muitas terras de Portugal, desterrouse do reyno para Castella, por desgostos, que teue com seu irmão elRey D. Dynis: sua sepultura estaua primeiro no baixo do cruzeiro, em hum muimento alto de pedra brãca, com grandes folhagẽs; impedia o lugar, desmancharão-no, tirarão o corpo do Infante, que acharão todo inteiro, & enuolto em carnes, tendo nas pernas, & na cabeça enuolto hum cendal vermelho, cingido cõ hũa corda, tudo como se fora ali posto o dia de antes: mudarão o corpo para o tumulo piqueno, que se vè entre os arcos da capella de S. André, & a que abre seruentia para a sancristia, corre igual o tumulo com a parede, & o letreiro da face, que apparece, diz jazer ali o Infante D. Afonso, filho delRey D. Afonso o 3. & da Raynha D. Britis.

15 Nas costas da capella de IESV, na parede que responde às crastas, em tumulo alto, mas sumido nella, se lê o letreiro seguinte de letras goticas: *Hic iacet dominus Petrus canonicus Compostellanæ, & Vlixbonensis ecclesiæ, qui in senectute bona, plenus dierum, & sapientiæ, mortuus est in habitu Prædicatorũ, obijt autem in vigilia beati Lau-*

renti sub æra Mccc.iiij.

16 Aqui jaz D. Pedro Pires, conego das Igrejas de Cõpostella, & Lisboa, o qual morreo ẽ boa velhice, cheio de dias, & de sabedoria, faleceo na vigilia de S. Lourẽço da era de 1304. que saõ 9. de Agosto 1266. Deixou este D. Pedro Pires muita fazẽda ao cabido desta sé, para q̃ todos os annos lhe mandasse cãtar hũ anniuersario neste conuento, & a hũ seu criado ordenou désse no mesmo dia hũa pitança aos frades, para o q̃ lhe deixou duas moradas de casas ao poço do borratẽ & à porta noua. O mosteiro he o de maior cõmunidade, q̃ tem a ordẽ de S. Domingos neste reyno, & cabeça da prouincia sustẽta 160. religiosos.

CAP. XXXXIV.

Da ermida de N. Senhora da Purificação, chamada vulgarmẽte da Escada.

A Fundação da ermida de N. Senhora da Escada trazem memorias antigas, dos tempos do bispo D. Gilberto, q̃ foi o primeiro, q̃ esta Igreja teue, depoes de ganhada a cidade aos mouros, pelo menos não se póde negar auer por aquelle sitio hũa ermida a q̃ chamauão nossa Senhora da Corredoura, & a quẽ a gẽte do mar, & nauios, q̃ anchorauão no estreiro, q̃ atẽ ali chegaua, de q̃ não ha muitos annos se acharão grãdes vestigios, fazião hũ dia depoes das Kalendas de Feuereiro, festa particular. Entre as procissoẽs antiquissimas deste cabido, era hũa no 1. de Feuereiro à tarde, a N. Senhora da Corredoura. *kalend. Februarij, vespere fit processio ad sanctam Mariã de Corredoura*, saõ palauras, q̃ achamos escritas no principio de hũ liuro de obitos desta sé, & nos quizeraõ dizer se achauão tambẽ em outro de S. Vicente de fóra, & por ventura se fazia a procissaõ na vespora á tarde por ficar a manhã do dia desempedida para o officio, & bençaõ da cera. O nome do sitio, & orago desta ermida, dizẽ muito com a mesma, q̃ hoje se chama da Escada, & sem duuida, q̃ por isso deuia de contẽtar aos nouos fundadores do mosteiro, porque ficauão ali como ẽparados, & debaixo da boa sombra da mãy de Deos.

2 Là póde ser, que respeitando a sua muita antiguidade, & grande deuação, q̃ o pouo lhe tinha, sendolhe necessario a elRey D. Affõso o 3. o soilo, que occupaua a ermida, para o seu nouo edificio da Igreja de S. Domingos, assi dispoz a traça, que nem a Senhora perdesse o q̃ tinha, nem a Igreja ficasse afeada, antes maes ayrosa cõ a tribuna, que corre ao longo da parede esquerda, que lhe dã notauel graça, assi que o Rey antes quiz, que as capellas do Euangelho, q̃ respondem ao corpo da Igreja ficassem debaixo da abobeda, que serue de pauimento á ermida, que tirar a Senhora do lugar, que de tãtos annos atras possuhia.

3 Pedro Afonso Mealha, veador da fazenda delRey D. Fernando, & muito seu valido, foi grande bemfeitor desta ermida, repará doa, & mandouse sepultar em hũa das capellas, que lhe ficão debaixo. A cidade de Lisboa entre as procissoẽs, que decretou em acçoẽs de graças, pela vitoria de Aljubarrota, foi hũa a esta ermida, a que a chronica jà chama, *Santa Maria da Escada*, & em o primeiro dia de Mayo, deuaçaõ, que durou por muitos annos, & acabou cõ a entrada dos Castelhanos.

4 Notauel foi sempre a deuação, q̃ os nossos Reys, & Principes tiueraõ a esta santa casa. Recolhendose a Lisboa de Alcouchete, onde lhe deu a vltima doença, elRey D. Ioaõ o 1. E sẽtindo que morria, quiz antes de entrar na sua casa, entrar nesta da Senhora, a despedirse della, & tomarlhe a bençaõ, para jornada tam cõprida.

5 El Rey Dom Duarte seu filho, & successor, não se contentando com as bemfeitorias, q̃ naquella ermida tinha feitas el Rey seu pay, a mandou concertar de nouo, & pôr na grandeza, que hoje està, com esmola para hũa alampada perpetua, que de continuo ardesse diante da Senhora.

6 Aqui nesta ermida se cõfessou, & comũgou o sãto Infante D. Fernãdo, quando ouue de se embarcar para Africa, & desta casa, & não da d'elRey seu irmão, se foi meter na nao, leuantando toda a armada ferro em dia de Sãtiago de 1437.

7 Da mesma maneira

el Rey Dom Affonso o V. indo a tomar Arsila, & Tangere, se veyo primeiro offerecer a sy, & a toda a armada, à Virgem mây de Deos: confessouse, ouuio missa, & comungou na manhã de sua Assumpçaõ, 14. de Agosto: embarcouse immediatamente, & na mesma tarde sahio do porto.

8 El Rey D. Manoel mãdando sair do conuento todos os frades nelle moradores, & pela morte dos Iudeos q̃ succedeo no anno de 1506 & de que nós fallarêmos a seu tempo, excettuou o frade, que tinha cuidado da Senhora da Escada; & ainda q̃ algũas memorias digaõ o fez, respeitando à santidade do mesmo religioso, bem se deixa ver, entrou tambem aqui o respeito, & veneração em que tinha as cousas pertencentes a esta santa ermida.

9 Dom Ioaõ o terceiro em hũa grossa esmolla, que deu para repairo do conuento, que quasi todo arruinou, pelos tremores da terra do anno de 1531. teue particular lembrança desta ermida da Senhora, encomendãdo ao prior, que não ficasse ella sem repairo. A gente da cidade, como na Virgem da Purificação, ou da Escada, acha remedio de todas suas necessidades, a ella acode cõ grande affecto, & concurso em particular nos dias, que lhe saõ consagrados pela Igreja.

Dom Ayres Vasques vigesimo bispo de Lisboa.

CAP. XXXXV.

He eleito bispo de Lisboa, vay ao Concilio de Leaõ de França, faz constituiçoens, & limita as Igrejas do bispado.

Oy o bispo D. Ayres Vasques, segũdo o que delle escreue o conde D. Pedro, homem fidalgo, & irmão de Fernão Hermiges, segundo marido de Dona Maria Paes, herdeira do morgado, & Albergaria de Pay delgado, aqui em Lisboa. Naceo naquella parte de Galiza, a que os naturaes chamão, *Terra de Lima*, que algũs mal aduirtidos quizerão confundir cõ

Tit. 68.

a que o nosso Lyma vay banhando depoes que ētra em Portugal.

2 Maes antigas saõ as memorias, que temos de sua eleiçāo nesta Igreja, do que as com que pòde encontrar o chronista frey Antonio Brandão, & tomou do que escreuemos na nossa historia do Porto, na vida do bispo D. Pedro Saluador 4. do nome, aonde dissemos como el Rey D. Sancho segundo, assistindo no Porto em 27. de Abril anno 1245. lhe fizera merce a elle, & a sua Igreja, da villa do Marachil no Algarue, & que na doaçaõ assinarão, o bispo de Coimbra D. Tiburcio, & D. Ayres bispo de Lisboa. Iá em 26. de Nouembro do anno atras de 1244. era bispo não só eleito, senão com letras passadas, posse tomada, & sagrado, como se vè da ereição, q̃ fez da Collegiada de S. Maria de Maruilla de Santarē, que neste mes, & anno se fūdou, como logo diremos.

4. p. l. 14 c. 24.

2. P. c. 10.

3 Estaua publicado para este anno de 1245. o Concilio de Leaõ em França, q̃ entre os q̃ ali se celebrarão, foi o primeiro. Era o bispo D. Ayres de todos os Portugeses que então auia, o mais letrado, tinha zelo do bē cōmū, & via quāto importaua sua preséça naquelle Concilio para bē da Igreja de Portugal, determinou acharse presente; & com estar ainda no reyno nos mezes de Março, & Abril deste mesmo anno de 1245. como nos consta de varios documentos deste cartorio, com tudo jà em 9. de Setēbro estaua em Leão de Frāça, certifica o summo Pōtifice Innocēcio 4. em bulla sua onde vindo afalar no bispo, diz: *Eodem in nostra præsentia constituto*: he sua data em Leão de França 9. de Setembro anno 1245. Alem disto fazēdose em 19. deste mesmo mes, & anno cōcordata a qui em Lisboa, entre o bispo, & Cabido, de huã parte, & entre D. Sueiro, capellaõ do summo Pontifice, & deão desta sé, da outra, sobre as Igrejas de S. Martinho, & S. Pedro de Cintra, & sobre a villa de Camera, ou Cabanas que o Papa dera ao sobredito deão, do que tudo elle cedera por cē marcos de boa prata: tem entre outras palauras estas, o contrato: *Postquā idem episcopus ad vlixbon. ecclesiam acceßerit*, depoes que

o mesmo bispo tornar a sua Igreja sem duuida do concilio para onde era partido.

4 Acharaõse juntamente neste Concilio o arcebispo de Braga D. Ioão Egas, o bispo de Coimbra D. Tiburcio, Ioão Gomes de Briteiros, & Gomes Viegas, fidalgo de conhecida nobreza com aquella maes conueniēcia sua, que pertenção do reyno, de tirarem della com os poderes, & braço da sé apostolica, a el Rey D. Sancho o segundo, & introduzir em seu lugar ao Infante Dō Afonso seu irmão, achacādo a el Rey os crimes, que erão proprios de seus validos, que elle não podia, se bem desejaua grandemēte remediar. Opposelhe o nosso bispo, segūdo as memorias, que achamos deste successo, & dizem que posto em presença do summo Pontifice, & de todo o Concilio, fallou desta maneira.

5 *Não se pòde negar, santissimo Padre, & senado sapientissimo, que saõ grandes os males que padece o reyno de Portugal mas nunca confessarei saõ tantos que hajaõ de obrigar a taõ nobres & leaes vassallos, como os Portuguezes, ajuntarem hũa tam exorbitante nouidade, pedem quē em lugar de seu Rey os gouerne, como se o Rey, ou pela idade, ou pelo juizo, ou pela prudencia, & zelo de seus vassallos, não fora para isso. Està nosso Rey D. Sancho o segundo deste nome, na idade varonil, no melhor de seus annos; tem presença, tem disposição, tem magestade digna da Rey: a piedade, & respeito comque abraça, & venera todas as cousas, que pertēcem á religiaõ, he incriuel; escassamente tinha seis meses de reynado, quando com tantos gastos de sua real fazenda, mandou dar satisfação ao arcebispo de Braga, D. Esteuão da Sylua, que nunca em o tempo de seu pay el Rey Dō Afonso pode auer, por maes que o apertauão os summos Pontifices com censuras: concertouse com as Infantes suas tias, & de maneira que ellas se deraõ por contentes, & a sé apostolica, a que recorreraõ, por satisfeita.*

6 *Que direi, Padre beatissimo, da liberalidade, que el Rey D. Sancho tem vsado atègora cō a Igreja: grandes foraõ neste particular seus antepassados, o conde D. Henrique seu bisauo; el Rey D. Afonso seu bisauo: seu auo D. Sancho, & seu pay D. Afonso o segundo do nome: muitas Igrejas fundarão, muitos mosteiros, muitos hospitaes, muitas casas de pie-*

dade, mas se quizermos computar os annos de seu gouerno, & fazer comparação com os do Rey, que hoje nos gouerna, por ventura o julgaremos a elle por superior a todos neste particular.

7 E começando, beatissimo Padre, pelas religiões da Trindade, S. Domingos, & S. Francisco, acharemos que se bem entrarão em nosso reyno, viuendo ainda seu pay elRey D. Afonso, todauia assi viuerão encantoadas, & pobres, que maes parecia estauão em casas alheas, que nas proprias; elle lhe fundou a hũs, & a outros, conuentos, que pelos edificios prometem estabilidade perpetua, & pelo amor, & beneuolencia, com que os trata, & a seu exemplo seus vassallos, grandissimos acrescentamentos. Fundação sua he, quanto â grandeza, em que hoje estâ, as rendas de que viue, & foros, de que goza o mosteiro da Trindade da villa de Santarem, que nestes poucos annos resgatou de terra de mouros grande numero de christaõs, com esmolas delRey Dom Sancho. Tambem he obra sua o mosteiro de S. Domingos da mesma villa de Santarem, o de Lisboa, o do Porto; & pelo fauor, & esmolas que lhe dá, perseuera o de Coimbra, o de Guimaraẽs da mesma ordem. O mesmo digo, beatissimo Padre, dos mosteiros dos frades menores, que já achou fundados, & agora vay de nouo fundando.

8 Escassamente se achará Igreja em seu reyno, cujos calices, cujos ornamẽtos não sejão dadiua delRey Dom Sancho. Quanto pudera contar fez â Igreja de Braga, á de Lisboa, à da Porto, & de Coimbra, â de Lamego, & de Viseu: a da Guarda, que por ser tam noua, ama, & estima maes particularmẽte. Quaes saõ os priuilegios porque nos respeitão aos ecclesiasticos, os seculares? Quaes saõ as rendas de que viuemos, senão as que ou nos deu, ou confirmou este piadoso Rey? Quãtas cidades, quantas villas, & fortalezas desmẽbrou de sua real coroa para as someter â jurdição da Igreja? Se aqui tiuera presentes aos caualleiros da ordem de Santiago, elles testificarão como alem de lhe confirmar todas as terras, que dos Reys passados ouuerão, lhe dera de nouo as villas de Aliustrel, Alfaiar da pena, Mertola, Ayamonte, que todas saõ nobilissimas no reyno de Portugal. Calo a de Marachil, q̃ doou â Igreja do Porto, a de Arronches de que fez merce ao mosteiro de S. Cruz de Coimbra, & outras, que seria largo referir.

9 No zelo de acresentar seu reyno, & de dilatar sua co-

roa & pelas terras inimigas, teria de seus aues quem o igualasse, mas não quem o vencesse: elle foi o que tomou Eluas aos mouros, destrubio sua comarca, elle o que por Alentejo restitubio villas, que já erão perdidas, & acquirio outras, que obedecião aos Reys infieis de Seuilha; elle o q̃ maior guerra fez aos mouros no reyno do Algarue, o que lhe matou maes gente, & occupou maior numero de fortalezas, & isto não viuendo ocioso em sua corte, senão meneando as armas, gouernando os exercitos, entrando nas batalhas, & fazendo por sua lança, & espada, proesas, em que os vindouros tinhão muito que imitar.

10 Nada disto, beatissimo Padre, poderaõ negar os que diante de vossa presença o desacreditão, nem com rezão o podem chamar autor dos males, que contão, porque logo que delle saõ entendidos, saõ remediados. A bondade de sua condição, a facilidade de seu trato, fez que homẽs malignos, & preuersos se apoderaßem delle, & sem consentimento, ou noticia sua, cometessem as exorbitancias, que a V. Santidade se tem referido: a estes importa tirar do lado, & olhos delRey, & não ao Rey do reyno, que ouue de seus antepassados, que tem acrescentado tanto, & com tanta vtilidade da Igreja, que se ouue por obrigado vosso predeceßor Gregorio X de feliz recordação a lhe dar as graças por isso, & cõceder particulares priuilegios & Honorio 3. a lhe paßar indulto para que nenhum bispo, em quanto andaße occupado na guerra dos mouros, o pudeße escomungar. Não consintaes, beatißimo Padre, que vassallos rebeldes, & descontentes, achem em vòs fauor, ou para anuelarem a nouidades, ou para effeituarem treições: não o digo porque me descontente da pessoa do Infante D. Afonso; merecedor he de maiores reynos, mas pelo exẽplo, q̃ daqui podẽ tomar as idades vindouras, com o que nenhũ Principe se terâ por seguro em seu estado, nenhum amarà a seus irmaõs em quanto cuidar tem nelles quẽ por semelhantes meios os poßa desapoßar do que he seu; nenhum farâ justiça, por medo de discontẽtar a malfeitores, que dando capa de virtude a seus insultos, viraõ a fazer culpa ao Rey, o que he mal maldade nos vassallos. Alem do que perderâ tambem muito à Igreja Romana, poes tam mal apremia os que procurarão sempre estendela, & enriquecela.

11 Não foraõ mal ouuidas no Concilio as rezoẽs do bispo D. Ayres; mas co-

mo o summo Pontifice trataua de priuar do imperio a Federico segundo antes paraesse effeito ajuntara aquelle cõcilio, quiz da deposiçaõ d'el-Rey D. Sancho fazer degrao para a de Federico, & assi leuado das informaçoẽs do arcebispo de Braga, bispo de Coimbra, & fidalgos Portuguezes, ordenou q̃ o Infante D. Afonso viesse gouernar o reyno naõ maes, que com titulo de regedor ficando el-Rey D. Sancho com todas as preminencias, & estado real, & seus filhos, quando Deos lhos desse, com o direito de lhe succeder depoes de sua morte.

12 Todo o ãno de 1246. 1247. nos faltaõ memorias do bispo D. Ayres, poderia ser que se deixasse ficar fóra do reyno, ou seguindo a corte do summo Pontifice, ou por onde melhor lhe parecesse, por naó ver tirar da posse do reyno a hum rey natural, & porquem elle tinha feito tanto em Leaõ: se jà naõ fosse por temor do nouo regedor, a quem logo deuia chegar a contradiçáo do bispo de Lisboa.

13 Morreo el Rey Dom Sancho, em Toledo, maes cortado de desgostos, que de annos, porque não passaua de 38. & como não deixaua geraçaõ, entrou na successaõ do reyno o regente seu irmão, D. Afonso; que por ter sido antes conde de Bolonha em França, pelo casamento da Condessa D. Matilde sua molher, lhe ficou sempre o appellido de conde de Bolonha. Tomou posse, ou no mes de Ianeiro, ou no principio de Feuereiro do mesmo anno, em que el Rey seu irmaõ faleceo, que foy o de 1246. & parece que entam o bispo D. Ayres tornou para o reyno, & para sua Igreja, a qual achou tam desbaratada, por respeito de sua ausencia, que lhe foi necessario conuocar logo synodo, & publicar nelle constituiçoens, para algum remedio dos abusos introduzidos, & para melhor gouerno dos annos seguintes. No cartorio de Braga, quando ali eramos arcebispo, & escreuiamos a historia daquella Igreja, achamos hũa copia destas constituiçoẽs, onde se diz forão publicadas no synodo, que o senhor bispo de Lisboa Dõ Ayres Vasques conuocou na era de 1286. que he em põto

o anno de 1248. estas saõ as constituiçoẽs, das quaes fallãdo o bispo D. Matheus, que imediatamente lhe succedeo, diz que nellas mandou, *que nenhũ parrocho recebeße dizimos de terras naõ limitadas sopena de escomunhão*. Ordenouo assi porque como então se pouoauaõ de nouo muitas terras, & hauia duuida em que limites, & termos ficauão, procurauão os parrochos desta, ou aquella Igreja, auer os dizimos; tendo mayor justiça, o que vsaua de maior poder, para isto ordenou o bispo, q̃ os taes dizimos se não pagassem, senão de ordem sua: para que preualecesse desta maneira o direito, & não a força; mas nem ainda assi cessaraõ as duuidas, porque algũs annos maes adiante em 27. de Setembro de 1257. passou Alexandre IV. estando em Viterbo, breue ao mesmo bispo, que em todo o caso limitasse as Igrejas de sua diocesi, por atalhar os inconueniẽtes, que daqui se seguiaõ, entre os quaes era o principal, ficarẽ algũas Igrejas defraudadas do q̃ lhe pertẽcia, passando a outras o que não era seu, ou não querendo os senhores, & lauradores das terras pagar a nenhũas, por não estarem postos no termo desta, ou daquella.

14 No mesmo anno de 1248. onde imos com esta historia, em 27. de Abril, tinha dado, juntamente cõ o cabido, licença ao D. abbade de Alcobaça, para nos seus Coutos leuantar de nouo quatro Igrejas: primeira, no Couto de Otta: segunda, no termo de Aluorninha: terceira, em Aljubarrota: quarta, na villa de Cos, cõ tal condição, que presentasse nellas vigairos seculares, & que pagassem a terça pontifical de dizimos, & difuntos ao bispo, & da Igreja de Aluorninha, ao cabido, *saluis procurationibus*.

CAP. XXXXVI.

Do que succedeo ao bispo Dom Ayres do anno de 1248. atè o de 1254.

Seguiaõ de ordinario os bipos neste tempo a pessoa real, mormente quando a viaõ occupada em guerras de cõsideraçam, porque se tomauão, entam para as prelasias,

sogeitos,

ſogeitos, que igualmente ſoubeſſem mencar a lança, que gouernar o bago,& como elRey D.Affonſo depoes de ſe ver com a poſſe pacifica do reyno, trataſſe taõ de propoſito a guerra do Algarue, contra os mouros, neſte meſmo reyno, & neſta meſma occupação achamos aos prelados, que por então gouernauão, entre os quaes não podia faltar o noſſo D. Ayres, aſſi porque queria moſtrar ao nouo Rey, que lhe não diſcontentàra de principio ſua eleição, pela peſſoa, ſe não pela cauſa, como porque de ſeu natural era animoſo, & tinha com o ſangue, o valor, & a inclinação às armas. Aſſi que elle ajudou com ſua peſſoa, com ſua fazēda, & com ſuas gentes, a ganhar todas as terras, que elRey naquelle reyno tirou da maõ dos mouros: foraõ as principaes Faro, Albufeira, Porches, Aliesur, Loulè, & na coſta de Andaluzia, Aroche, Arecena, ſegundo o achamos confirmando as doaçoẽs, deque algũas daquellas terras, fazia o meſmo Rey, ou ao meſtre de Auis, ou a ſeu valido, & chançarel Esteue anes, pelos annos de 1248. Aſſiſtindo em Faro, do que jà demos noticia na noſſa hiſtoria de Braga eſcreuendo a vida do biſpo D. Ioão Egas.

2.p.c.30 nu.1.

2 Compoſtas, & quietas as couſas do Algarue, tornou el Rey a Portugal, andados alguns meſes do anno de mil duzentos & cincoenta, mas primeiro que elle, o fez o noſſo biſpo; Em Lisboa o achamos nos meſes de Ianeiro, Abril, & Mayo, porque em tres de Ianeiro inſtituhio nouo vigairo na Igreja de Loures, em doze de Abril ſe compoz com o cabido acerca de algũas duuidas, que entre elles auia, era a primeira, ſobre a jurdição, que pretendia ter nas Igrejas da ſua terça, & clerigos dellas, a qual remete ao Papa. Segunda, que a inſtituição dos beneficios ſe fizeſſe em cabido, tirando as Igrejas da camara epiſcopal, & as em que o biſpo, ou cabido tiueſſem direito de padroado, como tinhão nas de S. Martinho de Cintra, Sam Ioaõ de Obidos, ſanta Maria de Monte agraço, onde per ſi sò o cabido, & ſem o biſpo, prouia vigairos.

Terceira, que a Igreja de S. Pedro de Cintra (excepta a terça pontifical, que era do cabido) a de S. Maria de Maruilla ferião do bispo. Quarta, que a Igreja de Loures se edificaria assi pelo bispo, como pelo cabido, com despesas iguaes, & os fruitos se partirião igualmente. Quinta, que lhe pagasse o cabido quinhentos marcos de prata, pelas despesas, que seu antecessor fizera na demanda, que trouxe com el Rey D. Sancho o segundo, & celebraria com toda a solenidade, a festa do nacimento, & tresladação de Santiago, & a festa de S. Eufemea, com duas capas. Em Mayo poz vigairo de nouo na Igreja de Loures, o qual venceria os dizimos dos freigueses de S. Cruz, que ali morassem. Por doação do bispo D. Ayres tem hoje o mestrado de San tiago, as Igrejas de riba tejo como se vè da que fez ao mestre da mesma ordem, Dom Payo Pires Correa, comẽdador em Portugal, em 25. de Abril de 1252. assistindo aqui em Lisboa. As Igrejas, que esta doaçam nomea saõ *de Almadana de Cezimbra, de Palmella de Setuual, de Bello monte, & de Villa noua de Cania: & concedimus etiam eis, quod facere possint ecclesias in Chocoteta, & Sabona.* Saõ Almada, Cezimbra, Palmella, Setuual, Belmonte, Villa noua de Canha, Alcochete, Sebonha. Dá por causa desta doação, *Multiplices necessitates, magistri, Comendatoris, fratrum militiæ sancti Iacobi, in regno Portugalliæ, & eis volentes, quantum in Deo possumus, subuenire, &c.* As muitas necessidades, que neste reyno de Portugal padecia, &c.

3 No Outubro seguinte, pela grande deuação, que sempre teue à sagrada religião de Cister, quiz elle proprio ser o que sagrasse a Igreja de Alcobaça, em cõpanhia do bispo de Coimbra Dom Egas. No anno de mil duzentos vinte & dous, poem esta sagração o padre frey Bernardo de Brito, & diz foi feita por Dom Aluaro bispo de Lisboa, & por Dom Egas de Coimbra, reynando Dom Sancho o primeiro, o que não pôde ser, porque no anno de 1222. era Rey de Portugal Dom Afonso o 2. do nome, & não Dom Sancho seu pay,

Chron. de Cister l 3. c. 22 pag. 172

bispo de Lisboa D. Soeiro Viegas, & não D. Aluaro, de Coimbra: D. Pedro Soares, & não D. Egas. Por ventura que achasse o P. fr. Bernardo a memoria desta sagraçaõ no liuro da noa de S. Cruz de Coimbra, na forma seguinte. *Era Mcclx. kalend. Nouembris dicata fuit ecclesia Alcobaciæ ab dño A. episcopo Vlixbonensi, & ab Egea Colimb. episcopo*, & quẽ não aduirtisse na valia do x. cõ hũa risca por cima, & o tiuesse por x. ordinario, & valẽdo 10. & não 40. como val quãdo tẽ a linha, q̃ cobre na forma seguinte. x̄. ou tambẽ assi x⁻ & como lhe diminuio 30. annos, ficouse cõ a era de 1260. & anno de Christo 1222. auẽdo de ler, era 1290. que he anno 1252. Teue tambẽ o A. por primeira letra do nome de Aluaro, sendo ella a primeira de Ayres, assi q̃ a sagraçaõ se fez ẽ 29. de Setembro do anno de 1252. em q̃ era Rey D. Afõso o 3. do nome, bispos de Lisboa, & Coĩbra os dous já nomeados, D. Ayres, & D. Egas.

4 Nos annos de 1253. & 1254. saõ maes frequentes suas memorias. No primeiro doou ao mosteiro de Alcobaça, 12. aldeas, pertencentes à villa de Obidos: & porq̃ o cabido quiz impedir esta doação, se deuolueo a causa por appellação ao arcebispo de Cõpostella, metropolitano, que entam era desta Igreja. Fez tambẽ cõprimisso com o cabido, acerca do q̃ pertencia a sua jurdição, & mãdou por quatro juizes arbitros limitar as Igrejas de Cintra. Cõfirmou a doação, q̃ elRey estando em Guimaraens no principio de Iunho, fez a seu primo Dom Ioão Afonso.

5 No de 1254. confirma na doaçam do Couto de Codisleiro, bispado da Guarda, que elRey Dom Afonso fez a Dona Guimar Afonso, & dá licẽça a Ioão Martins, prior de S. Marinha desta cidade, para poder testar de seus bẽs, q̃ parece o não podiã fazer por este tẽpo os priores sem licença do prelado.

6 Sobre tudo, em 22. de Ianeiro, na cathredal desta cidade, se fez hũa notauel carta, que se intitula, *Carta protestationis super facta ecclesiæ de Sylues*, a qual treslada do latim em Portugues, diz assi. *Na era de 1292. em hũa segunda feira onze das kalẽdas de Feuereiro, na Igreja cathedral da cidade de Lisboa*, *estando*

presente o bispo Dom Ayres (er ro parece da estampa dizer o Padre frey Antonio Brandão, D. Afonso) *o deão mestre Pedro, Ricardo Guilherme, chãtre de Lisboa, mestre Domingos arcediago de Santarem, Ioaõ Soares arcediago de Calahorra, Dom Matheus capellão do senhor Rey de Portugal, D. Afonso conde de Bolonha, Martim Pires conego de Braga, D. Durando chançarel da senhora D. Brites Raynha de Portugal, Ioão Gonçalues clerigo do senhor bispo de Lisboa, Dom Gil Martins mordomo da corte do senhor Rey de Portugal, D. Estenão Annes chançarel da mesmo senhor Rey, Dom Ioaõ de Auoim mordomo da senhora Raynha de Portugal, Mendo Soares de Mello, Egas Lourenço da Cunha, D. Ramiro Dias, Pero Martins sobre juiz, Fernão Gomes por sobre nome Barreto, o senhor D. Afonso Rey de Portugal, & conde de Bolonha, fez protestaçaõ diante de fr. Roberto da ordem dos Prègadores, bispo de Sylues, o qual o senhor Rey de Castella tinha mãdado ao d. senhor Rey de Portugal para q̃ alcançasse delle consentimento de sua eleição, & el Rey declaraua, q̃ posto q̃ folgaua com seu bem, & sua honra, não aprouaua o modo de sua eleição, porque elle Rey de Portugal era verdadeiro padroeiro, & verdadeiro senhor da cidade, & de todo o bispado de Sylues, & asi expressamante por viua voz, prohibio ao d. bispo não recebesse as possessoẽs, asi ecclesiasticas, como de outro foro, pertencentes á Igreja de Sylues, porque el Rey de Castella não tinha poder de lhas dar, poes não era senhor dellas, mas somẽte vsufrutuario, & protestou q̃ em todo o tẽpo que pudesse, auia de recuperar, & someter a seu dominio as posseßoẽs, & padroados das Igrejas, q̃ lhe eraõ concedidas, & aquella Igreja que era sua: & em testemunho disto, o sobredito Rey mandou fazer a presente carta, & para lẽbrãça perpetua, lhe mandou pòr os sellos àsi do bispo de Lisboa, como dos do deaõ, & chantre, da mesma cidade, & dos arcediagos de Santarem, & chantre, &c.* He o sello do bispo, a imagẽ de hũ prelado, com mitra na cabeça, & bago na mão esquerda, el le de pontifical, á roda estas letras: *Sigillum Ariæ vlixbon. episcopi.*

7 Assistio neste mesmo anno da 1254. nas cortes, q̃ el Rey celebrou em Leyria, com intento de aquietar a seus pouos no particular do seu casamento com a Raynha Dona Brites, filha bastarda del Rey Dom Afonso

o sabio

o ſabio de Caſtellá, & de Dona Mayor Guilhem de Guſmão, fidalga deilluſtre ſã gue, & geração, porque via era mal tomado, & murmurado, aſſi por ſer viua ſua legitima molher a condeſſa de Bolonha, como por D. Brites não ſer filha legitima & vir para o reyno, ſem dote de conſideração, antes lar gando elRey ao de Caſtella ſeu ſogro, as rendas do Algar ue em ſua vida, & particular mente por a eſte caſamento como inceſtuoſo, ſe attribuirẽ todos os males de fome, peſte, innundaçoẽs, & outras calamidades, que entam padecia o reyno.

8 Deu rezão de ſi el-Rey, & por elle tambem ſeus letrados, & validos, foi ſe entretendo o pouo com a diſpenſação, que ſe auia de pedir ao ſummo Pontifice: & como as gentes daquel la idade erão pias, & faceis de perſuadir no q̃ era piedade, não foi difficultoſo leua-las a crer, que o Papa podia desfazer o matrimonio da condeſſa Matilde, & auer por bom, & verdadeiro o da Raynha D. Brites, & então ſe perſuadirão de todo neſta diſſimulação, quando virão, que a Roma ſe enuiaua o arcebiſpo de Braga Dom Ioaõ Egas pela maneira, que em ſua vida contamos, vindo a ſer a embaixada de taõ pouco effeito, que nem o ſummo Pontifice Innocencio quarto, nem ſeu ſucceſſor Alexandre aſſi meſmo quarto, a quiz admitir, eſtranhando ambos ao arcebiſpo vir a ſua preſença com ſemelhante pretenſaõ: & procedeo o negocio de ma neira, que o arcebiſpo ſendo mandado ſair de Roma, morreo de deſgoſto em Valledolid, antes de poder chegar a ſua Igreja, em 16. de Nouembro de 1255.

CAP. XXXXVII.

Concluese com a vida do bispo Dom Ayres.

Desfeitas as cortes de Leyria, occupouſe el Rey todo em pouoar de nouo muitas terras, engrandecer outras, & fazer merces a ſeus vaſſallos: nos foraes, & doaçoens de algũas, achamos aſsinado o noſſo biſpo, como no

de Villa noua de Gaya, que he a que fica defronte da cidade do Porto, de quem nós falamos na historia daquella Igreja, & dissemos lhe dera elRey este nome de villa noua, em sua primeira fundação, pela diferença da villa velha, que lhe ficaua visinha, & chamão ainda hoje Gaya; ali nomeamos os bispos, que assinão aquelle foral: sua data, era 1293. de Christo 1255. onde aduertimos de caminho o erro, que ha na mesma historia do Porto, acerca da era, em que se deu a villa de Marachil no Algarue, áquella Igreja, em que tambem assina o bispo D. Ayres, porque auẽdo de dizer era 1283. se diz 1293. & bem se deixa ver foi inaduertẽcia da estampa, poes logo acrecentamos lhe respondia o anno de 1245. & se fora era de 1293. ouueralhe de respõder o anno de 1255. em que era Rey D. Afonso 3. & não D. Sancho o segũdo, que foi o que fez a doação.

2 Assi mæs no foral de Viana, mandada pouoar de nouo no lugar, que junto à foz de Lima, chamauão Atrium, era Mcclxv. 1296. q̃ saõ annos de Christo 1258. em 18. de Iunho. No de Mõçaõ em 12. de Março, era Mcclxix. de Christo 1261. segundo o que referimos na nossa historia de Braga. Na doação, q̃ elRey fez da Igreja de S. Maria de Porto de Mós, ao D. abbade de Alcobaça, 12. de Mayo era Mccxciij. anno 1255. & em outras muitas, porque vay durando sua memoria atè o anno de 1261. segundo acabamos de ver no foral de Monçaõ, ainda que algũa sospeita temos, ouue vicio no tresladar da era na copia, que nos mandou a camera daquella villa, quando escreuiamos a historia de Braga, mas esta mesma era anda no chronista fr. Antonio Brandão, que a deuia de achar assi na torre do tombo, se bem capit. 29. torna a dizer, sepassou era 1297 que saõ annos de Christo 1259.

2. p. c. 31 n. 1.

4. p. l. 15. c. 23. columna 2 no principio.

3 Com tudo o liuro dos obitos de S. Vicente abertamente diz, que o bispo Dom Ayres faleceo aos sete dos idos de Outubro da era de Mccxcvj. *7. idus Octob. æra 1296. obijt domnus Ayrias Valasci vlixbonens. episcopus fami-*

liaris

liaris sancti Vincentij. saõ 6. de Outubro, anno 1258. O mesmo confirma o Kalendario desta sè, senão que em lugar de *Arias*, diz *Aluarus*, & deuia acontecer, que pelo nome estaua a primeira letra A. & quẽ a copiou persuadiose era *Aluarus*, & não *Arias, &c.* Dizem as palauras *3. idus Octob. obijt domnus Aluarus Valascus vlixbonens. episcopus, qui iacet in monasterio S. Vincentij, extra muros, æra* 1296.

4 Fazem tambem muito nesta conjeitura, outros argumentos: primeiro, que o bispo D. Ayres estando doente no mosteiro de S. Vicẽte desta cidade, nos 22. de Setembro da mesma era 1296. & anno 1258. ordenou seu testamento; & como os testemunhos, que allegamos, o fazem morto nos 7. do mes seguinte, não fica leue a presunção, que faleceo no anno de 1258. Segundo, acharmos ao bispo D. Matheus, successor do bispo D. Ayres em 30. de Mayo, era 1297. de Christo 1259. nos papéis deste cabido assinado com titulo de eleito, em dez cartas em branco, que o cabido lhe deu, selladas com o seu sello nouo, para fazer todos os cõtratos, que fossẽ em vtilidade da Igreja, & não parece q̃ seria pelo darem por successor ao bispo D. Ayres, por jà ser gastado da idade, & menos apto para o gouerno, antes parece foi por ser falecicido no anno de antes de 1258.

5 Mas ou fosse neste, ou naquelle anno, que isso não vem a dizer muito, elle como religioso, que foi do mosteiro de S. Vicente, que assi o declara no seu testamento, se recolheo áquella santa casa, para ali morrer entre seus irmãos, com quẽ se criàra, ordenou, como diziamos, seu testamento, que se acha na torre do tombo, no fim do liuro, que se intitula, *Direitos reays, & transauções delRey D. Afonso 3,* fol. vlt. & por testamenteiros, & executores, ao chantre D. Rodrigo: outros dizem, Ricardo, ao thezoureiro M. Ioaõ de Villa verde, ao mestreschola M. Matheus, todos dignidades desta sè: deixa legados, *Fernando Menendi, consobrino nostro, Ioanni Petro Auriensi, filio nostro, Sancio nopoti nostro, Roderico Petri nepoti nostro.* A D. Fernando seu sobrinho, a Ioão Pires

de Orense, seu filho, & a seus dous netos Sancho, & Rodrigo Pires de Orense. Recebeo depoes todos os sacramentos da Igreja, proprios daquella hora, com grande paz, & quietação, & com isto deu sua alma a Deos, tendo de gouerno deste bispado 14. ou 15. annos.

6 Seu corpo enterrarão os religiosos de S. Vicente na sua mesma Igreja, dentro da parede, porque desfazendose não ha muitos annos, a Igreja velha para o edificio nouo, se achou no meyo da parede hum bispo de pontifical, que sem duuida era D. Ayres Vasques, cuja vida atêgora escreuemos, &c. Gouernarão no seu tempo a Igreja Romana Innocencio, & Alexandre, ambos quartos do nome: alcançou parte do reynado de D. Sancho o 2. & D. Afonso o 3.

CAP. XXXXVIII.

Fundação da Collegiada de S. Maria de Maruilla em Santarem.

O principio da vida do bispo Dom Ayres deixamos escrito, que hũa das primeiras acçoẽs suas, que no gonerno desta Igreja encontrauamos, era a ereição da Igreja de S. Maria de Maruilla em collegiada. Achar principio, & fundação a esta Igreja, não he tam facil: logo que a villa foi ganhada aos mouros por el Rey D. Afonso Hẽriques, doou o piadosissimo Principe todas as Igrejas della, que se ouuessem de fũdar, aos caualleiros do templo, & poderá bem ser que elles fossem os fundadores desta, assi como fundarão santa Maria de Alcaçoua, como aduertimos na vida do bispo D. Gilberto, & diremos adiãte. O que não padece duuida he, que nos 25. de Nouẽbro no anno de 1244. Assistindo o bispo D. Ayres em Santarem, de consentimento do cabido desta sê, com as pessoas abaixo nomeadas,

se fez a escritura seguinte, a fim de leuantar aquella Igreja em collegiada.

In nomine Patris, & Filij, & Spiritus sancti. Amen.

2 *Cùm homines sint mortales, & labilis eorum sit memoria, & vt facta mortalium, immortalia conseruentur, solent in scriptis redigi ad posteritatis memoriam comendandam. Sciant igitur, relatione præsentium literarum, omnes præsentes lteras inspecturi, quod domnus Ayres Valasci episcopus vlixbonens. cum consensu capituli sui, & canonici sanctæ Mariæ de Maruilla sanctaranẽsi, Sugerius Petri: Ferdinandus Suarij: Martinus Aluares: Magister Durandus: Petrus Bassinus: Vincentius Ioannis: Petrus Francus: Michael Ioannes: considerantes vtilitatem eiusdem ecclesiæ, & honorem, statuerunt ad seruitium ipsius ecclesiæ, certum numerum præbendarum, videlicet, vt in ipsa ecclesia sint decem præbendæ, & nouem canonici, qui singulas habeant præbendas, & de istis nouem canonicis vnus aßumatur in perpetuum vicarium, qui curam habeat animarum, & pro labore suo duplicem habeat præbendam, & extra istum numerum semper sint quinque minores portiones, quarum tres, adæquentur vni præbendæ, & aliæ duæ, alij præbẽdæ similiter, quæ pro vt visum fuerit, ipsis canonicis, & episcopo conferantur quinque clericis seruitoribus ecclesiæ, vt ipsa ecclesia per hoc plures habeat seruitores; & inter supradictos canonicos, & episcopum omnis prouentus ecclesiæ deuidatur hoc modo, videlicet quod de omnibus, quæ loco decimæ datæ fuerint á minimo vsq; ad maximum, & mortuorijs, quos & quæ ecclesia sanctæ Mariæ de Maruilla percipit, & est in posterum præceptura, dictus episcopus, & successores sui habeant duas partes, & dicti canonici, & successores eorum, habeant tertiã partem: reliquos vero prouentus à minimo vsq; ad maximum, diuident per medium, videlicet, oblationes, anniuersaria, & mandas canonicorum, quæ adescedentibus, eis mandantur, vel ratione sepulturæ, vel vt exeant super eorum sepulchra, exceptis trecesimis, quos eisdem clericis integrê perpetuò concedimus.*

3 *Omnes autem poßeßiones, siue hæreditates, quas ecclesia sanctæ Mariæ de Maruilla in præsenttarum habet & est in posterum habitura, supradictus episcopus, & successores sui, & supradicti canonici, & succeßores eorum, deuidant per medium, aut fructus, vel reditus earundem; exceptis tendis, quas nunc habet ecclesia*

sanctæ

ſanctæ Mariæ de Maruilla, quas dictus epiſcopus, & ſucceſſores ſui debent habere; & ſupradicti canonici, & ſucceſſores eorum debẽt habere domos, ſiue caſas, quas nunc eccleſia ſanctæ Mariæ de Maruilla poſsidet, vt in eis ſemper ſimul in refectorio comedant, & faciãt quidquid vtilitati ſuæ viderint expedire. Debent etiam præbendæ in eadem eccleſia per ipſos canonicos conferri, & per epiſcopum vlixbonenſ. Idem autẽ canonici debent epiſcopo vlixbon. dare vnam procurationẽ, vel ſex marabitinos in auro cũ aduesiſsi tandum venerit annuatim. Inſuper fuit poſitum, & firmatum, vt clericus decedens ad perſoluendũ debita, ſi aliter non habeat vnde perſoluat, per vnum annum integrum ſuam recipiat præbendam, ſi autem debita non habuerit, vel aliter habuerit vnde ſoluat, fructus annalis ſuæ præbendæ, in domibus, vineis, aut prædijs, ad opus ſui perpetui anniuerſarij in eadẽ eccleſia relinquendi, conuertantur.

4 *Siquis autem de prædictis canonicis in regno, vel extra regnum adhærere voluerit ſtudio literali, ſuam per tres annos integros ibidem exiſtens, recipiat præbendam, petita licentia ab epiſcopo, & canonicis obtẽta. Epiſcopus autem, & canonici pro qualitate temporis, & perſonæ in danda licentia poſtulanti, debentſe exhibere fauorabiles, & benignos. Hæc autem partio, ſiue diuiſio, fuit iurata à ſupradicto epiſcopo, & ſupradictis canonicis, cum numero ſubſcripto, & ſigillis eorũ ſigillata: & á ſucceſſoribus eorũ prædicta diuiſio, & numerus debet iurari, vt firma in perpetuum habeatur. Actum apud Sanctaren. ſexto kalend. Decemb. anno Dñi milleſimo ducenteſimo quadrageſimo quarto.*

6 São as forças deſta eſcritura depoes de ſe nomearem, o biſpo, & conegos, q̃ entam ſe reſtituhião, que na Igreja de S. Maria de Maruilla aueria ſempre dez prebendas, & noue conegos, dos quaes hum por auer de ſer o vigairo, a quem pertenceſſe a cura das almas, aueria duas prebendas, & alem deſte numero aueria cinco clerigos, por quẽ ſe diuidiſſem duas prebendas, a tres delles hũa, & a dous outra, para melhor ſeruiço da Igreja. Que as rendas ſe diuidirião de maneira, que doque foſsẽ dizimos, ou como dizimos, ſe farião tres partes, duas para o biſpo, hũa para os conegos, & tudo o maes que não foſſe iſto, como offertas, & outras couſas, que os defũtos

deixa-

deixauão aos conegos,ou por entertos,ou por responsos,q̃ se ouuessẽ de dizer sobre suas sepulturas,tirando a trigesima parte, que seria sempre dos conegos, se deuidirião pelo meyo: como tudo o maes, que a dita Igreja ouuesse por qualquer maneira q̃ fosse, porem as rendas, que ao presente tinha a dita Igreja, ficarião para o bispo, & que os ditos conegos ficarião com as casas, que ao presente possuhia a dita Igreja,para nellas viuerem,& comerem jũtos,ou para o que melhor lhe parecesse: outro si, que as prebendas da dita Igreja se prouerião pelos cõnegos, & pelo bispo, & que os conegos serião obrigados a dar hum jantar, oú seis marauedis de ouro, ao bispo quando fosse visitar,& que o clerigo que morresse com diuidas, & não tiuesse dõde pagar, retiuesse hũ anno para este effeito, a sua prebenda, & quando não tiuesse diuidas, ou tiuesse com que as pagar,entaõ se gastassem os fruitos da tal prebenda, em comprar fazenda, donde se pudesse pagar o seu anniuersario perpetuo. E se algum dos ditos conegos quizesse estudar, ou no reyno, ou fóra delle, vencesse os fruitos da sua prebenda por tres annos, pedida, & auida licẽça do bispo,&conegos,osquaes serião faceis em lha dar, respeitando ao tempo, & á pessoa. A carta se firmou,& sellou com os nomes, & sellos de todos os conegos, que jurarão de a comprir para todo o sempre. Foi dada em Santarem em 25. de Nouembro de 1244. annos. Hoje de todo este numero de conegos durão só em S. Maria de Marulla, seis beneficiados, & hum prior. E he cousa bem notauel (como já acima apontamos) que viuessẽ nella, & em outras collegiadas do arcebispado, os clerigós prebendados, em cõmunidade, a maneira de religiosos, comendo juntos em refeitorio.

✠

CAP.

CAP. XXXXVIII.

Fundação do mosteiro de santa Clara, & de S. Francisco de Santarem: memoria de algũs varões illustres em virtude.

NO anno de 1259. poem a fundação do mosteiro de S. Clara de Santarem o padre frei Vuandingo nos annaes de sua ordem dálhe por fundador a el Rey D. Affonso o 3., & diz leuou as religiosas para primeiras mestras, & pouoadoras delle, do bispado de Lamego, anno 1272. Aplicoulhe sua fazenda (acrescenta o mesmo frei Lucas) Helena de S. Antonio, filha legitima do mesmo Rey, a qual deixando o mundo, & emtrando em religião, nella viueo seruindo com toda a humildade, & santidade, as religiosas na cusinha, & enfermaria, vzando com todas de tanta charidade, q̃ pedindolhe huã vez certa enferma hũas cerejas, por lhas fazer appetecer, o grande fastio que padecia, se foi ao pumar de casa, & chegando a hũa cereigeira a achou subitamente cuberta de cerejas, leuando hum grande açafate dellas à sua enferma.

2 Contase maes da santa religiosa, que leuandoa a enterrar, & sendo necessario passar o corpo pela enfermaria, subitamente se aleuantarão sãs quantas enfermas ali jazião, & forão logo acõpanhãdo o corpo da difunta.

3 Com esta relação, que frei Francisco Gonzaga teue das religiosas, & que tambẽ acharia em Mariana, & no padre Antonio de Vasconcellos, se vai o padre frei Lucas, sem tratar de examinar, que Helena de santo Antonio (filha legitima de el Rey D. Affonso) fosse esta, sendo que na chronica de el Rey D. Affonso naõ achamos ouuesse filha legitima, que se chamasse Helena. Porque as que lhe dão legitimas os chronistas antigos, saõ a Infanta D. Brãca q̃ faleceo em Burgos, sendo abbadeça do mosteiro de Holgas, da ordẽ de Cister: D. Constança, que morreo em Seuilha moça, & foi trazida a Alcobaça. Os modernos acrescentaõ a Infanta D. Maria, de q̃ tambem dizem faleceo menina, & como nenhũa destas se chamasse Helena, nem fosse religio

ia em Santarem, a tradiçaõ foi applicando o nome da Inffanta, a que na realidade o naõ era. Bem ſei dizem alguns, que eſta ſenhora filha delRey Dom Affonſo poderia mudar o nome na Religiaõ por ſer menos conhecida ſegundo a muita humildade que profeſſaua, mas como das duas D. Sancha, & D. Maria nos conſte falecerem a primeira emSeuilha ſendo moça: a ſegunda em Portugal, ſendo minina, bẽ ſe deixa ver naõ podia ſer nenhũa deſtas a Ilena de Santo Antonio por humildade, & Infanta por naſcimẽto, & muito menos D. Branca que de minina ſe criou no moſteiro de Loruaõ, & depoes paſſou ao de Huelgas, õde como diſſemos foi Abbadeſſa, & jaz ſepultada, por maes q̃ o chroniſta Ruy de Pina diga foi trazida para Loruaõ.

4 Do que temos dito ſe colhe bem quaõ fora de caminho vay o epitafio, que na ſepultura deſta ſenhora Ilena de ſanto Antonio, que diſem ſe chamou primeiro. D. Leanor, ſe mandou eſcreuer, diz aſſi. *Sepultura da Infanta D. Leanor filha delRey D. Affonſo o 3. irma del Rey D. Dynis, que fundou eſte conuento, & nelle acabou ſantamẽte.*

Porque com o já diſſemos, alem de tirar o titulo de fundador a elRey D. Affonſo, lhe dà de maes hũa filha legitima por nome D. Leanor, que nunca teue, como deixamos prouado.

5 O Padre fr. Luis dos Anjos no ſeu Iardim de Portugal, aſſenta que eſta ſenhora, a quem as chronicas dos menores chamaõ Ilena de ſanto Antonio, foi Dona Leanor Affonſo, caſada duas vezes, a primeira com Eſtéuaõ Anes, filho de IoaõGarcia de Souſa, por alcunha o *Pinto*: a ſegunda com D. Gõçalo Garcia, Alferes delRey ſeu ſogro, ſem de nehũa auer geraçaõ, porem tem cõtra ſi o teſtamento da meſma Dona Maria Affonſo, que ſe guarda na torre do tõbo onde ella meſma diz, que preſeuerou no eſtado de viuua, atè ſua morte, & nenhũa mençaõ faz que foſſe religioſa, ou fundaſſe o moſteiro de Santarem, mas ainda que fora eſta, neceſſario ſeria tirar do epithafio o nome de Inffanta que ſe naõ deu nunca ſe naõ ás filhas dos Reys auidas de legitimo ma

trimonio, qual naõ foi D. Leanor Affonso: & com menos rezaõ lhe chamaria entaõ a historia do Padre frey Francisco Gonzaga, virgem, poes duas vezes a achamos cazada ambas em vida de seu pay elRey D. Affonso.

6 O Certo he que esta Ilena de santo Antonio, religiosa em Santarem, & fundadora daquelle mosteiro foi D. Leanor outra filha bastarda de elRey D. Affonso 3. & differente de D. Leanor Affonso, de que acabamos de falar, consta claramente da verba de hum contrato celebrado entre a abbadessa de Santarem, & D. Maria Affonso, filha delRey D. Dynis que diz assi.

7 *Em nome da dita Dona Maria Affonso fizeraõ escaimbo em esta maneira, conuem a saber, que a dita abbadessa, & conuento dauão em escaimbo â dita Dona Maria Affonso, a terra de Mortagoa, que foi de Dona Leanor, irmã do dito senhor Rey Dom Dynis, & Dona dessa ordem, cõ todo o senhorio, & jurisdição, &c.* Anda este contrato na torre do tombo, em hum liuro del Rey Dom Dynis, de leitura antiga; & jà pòde ser, q̃ hũa das rezoens porque esta senhora mudaria o nome de Leanor em Ilena, seria por se differençar de Dona Leanor Affouso sua meya irmã.

8 De outras duas religiosas de grande santidade, mas que muitos annos adiãte florecerão neste mosteiro, faz mençaõ o mesmo frey Lucas Vuandingo. *Izabel de S. Ieronymo*, & *Maria das Chagas*, ambas irmãs, & ambas filhas legitimas do marquez de Villa Real.

9 A obra do conuento he sumptuosa, a nobreza que nelle se recolhe, grande, mayor a virtude, com que ali, de seus primeiros fundamentos se viue, o numero das religiosas he igual à grandeza, & rendas, que seus fundadores elRey Dom Affonso, & sua filha Dona Leanor, & outros bemfeitores, lhe forão applicando.

10 Maes antiga parece a fũdação do mosteiro de S. Frãcisco de Sãtarẽ, q̃ o gouerno do bispo D. Ayres, mas como as primeiras memorias, que com certeza delle achamos, sejaõ no anno de 1263. aqui lhe ouuemos de dar lugar. Algũs tem para si, foi de principio casa de Tẽplarios; porem muito maes

anti-

antiga he em Santarem a religião dos menores, do que he a extinção dos Templarios, no Concilio Vienense, ãno mil trezẽtos &onze. Viueo, & morreo neste conuento frey Antonio de Santarem (erradamente lhe chama Gonzaga frey Rodrigo) fidalgo de nobre geração, o qual desejando muito casar com certa senhora, q̃ por muito feio, & preto o recusaua, lhe veyo hum dia a dizer, maes pelo despedir de si, que por outros intentos, que quando se lauasse no rio Iordão, entam casaria com elle. Aceitada a cõdição, se partio a Palestina, trazẽdo em testemunho do que fizera, papéis autenticos, & hũa redoma de agoa do mesmo rio. Admirada a pretendida, de amor tão cõstante, o recebeo logo por marido, mas vindo pouco depoes a falecer, entrou frey Antonio na religião dos menores, onde fez vida admirauel, & cheia de grandes marauilhas: temiãono os demonios, & immediatamẽte que apparecia diante dos energumenos, se sahião logo de seus corpos, entrando em outros por seu mandado, pa ra com aquelle castigo melhorar suas vidas.

11 Outros dous religiosos de grande santidade, assi mesmo da ordem dos menores, florecerão aqui em Lisboa no mosteiro de S. Francisco, em tempo do bispo Dom Ayres, frey Ioaõ, & frey Martinho Martins, forão os oraculos daquella idade, como tambem [illegible] Gonçalo Mendes, prior do mosteiro de S. Vicente de fora, o que recebeo na sua religião a santo Antonio, & o vio depoes canonizado. Faleceo em 22. de Feuereiro de 1245. cuja alma vio subir ao ceo, cercada de grandes resplandores, o bemauẽturado S. frey Gil, estando dizendo missa, & no mesmo ponto que elle espiraua aqui em Lisboa.

12 Notauel foi a fama da santidade, que este grande seruo de Deos alcançou em seu tempo: os Reys, & Infantes de Portugal faziam tanto caso, & estimaçam de suas orações, q̃ nada emprẽdião sem primeiro o cõsultarem, & pedirẽ seu conselho. Em Lisboa aonde de ordinario residia, eraõ maiores os applausos de sua santidade;

os enfermos o buscauaõ para recupararem a saude, que em sua bençam tinhão como certa. A gente do mar, quando lhe faltaua o pescado, ou auião de nauegar, a elle recoriam, tão seguros do sucesso, quanto a experiencia de cõtino lhe mostraua. Muitas vezes lhe creceo o trigo no celleiro só pela liberalidade com que o despédia com os pobres: outras vezes não tendo que dar aos necessitados, milagrosamente se achaua prouido, do que desejaua, & se lhe pedia.

13 No particular do trato com Deos, & rigores com que trataua sua pessoa, não parece ouue outro que o vencesse, & poucos que o igualassem. O glorioso santo Antonio nouiço seu na relligiam dos Conegos regrantes, quando maes se queria estimular, & aferuorar nos desejos da penitencia, a elle tomaua por exemplo, & com o que delle sobre esta materia contaua a quem lhe queria ir á mão, & moderar seus rigores, os escusaua, & facilitaua, como se nada tiuesse obrado, à vista de hũ varão, quẽ nẽ os annos, nem as enfermidades remetirão de seus primeiros rigores.

14 Andaua quasi sempre enleuado na consideração dos bẽs da gloria, com os olhos no ceo, & banhado em lagrimas. Quando os seus religiosos, por espairecer, se detinhão na fermosa vista, que assi do mar, como da terra descobre o mosteiro de S. Vicẽte, & elle recusaua de se achar com elles na conuersaçaõ, os conuidaua para outra maes alegre, cõ aquellas palauaas. *Vbi nostra fixa sint corda, Ibi vera sunt gaudia.*

15 Entre estas saudades se veio chegando o dia de sua bemauenturada morte, no tempo que já apõtamos; chorandoo a Cidade de Lisboa, & o reyno como pay: consolaraõ porem estas lagrimas os continuos fauores, que depoes de morte experimentou do ceo, de que nòs poderamos dizer muito, se o estilo, que leuamos o permitira.

CAP.

Dom Matheus 21. Bispo de Lisboa.

CAP. L.

Do que passou o Bispo Dom Matheus até entrar na posse desta Igreja.

POr renũcia, ou morte do bispo Dom Ayres, foy eleito ẽ prelado desta Sé D. Matheus que vulgarmente se chamaua mestre Matheus, & segũdo parece do que na vida do seu antecessor escreuemos, elle foy de sua obrigação, ou esta nacesse de parentesco, ou de amizade, adiante veremos como, fazendo o seu testamento, igualmente acudio nos sufragios às almas de seus pays, que à do bispo D. Ayres: muito nos inclinamos, que elle he o mestre Matheus, que por estes tempos tinha a dignidade de mestreschola de Lisboa. Com elRey D. Afonso o 3. valeo de maneira, que em certa carta, que passaua acerca do padroado da Igreja da Golegã, sendolhe necessario fallar nelle, para lẽbrar ao prouîdo ouuesse seu beneplacito, diz: *Venerabili in Christo patri, & amico nostro charissimo Matheo episcopo vlixbonẽsi.* Ao veneravel em Christo padre, & amigo charissimo Matheus bispo de Lisboa. Esta Igreja, pelo muito que nella fez, lhe viue obrigadissima. Considerando o Cardeal Pedro Damião as obrigaçoẽs, em q̃ o apostolo S. Matheus puzera á Igreja catholica, só por ser o primeiro q̃ lhe escreueo o sagrado euãgelho, em que lhe daua a conhecer ao filho de Deos feito homẽ, & quanto fizera na terra, por saluar ao genero humano, se atreueo a dizer: *Nemo est cui post Christũ debeat Ecclesia vniuersalis, quã Matheo.* Não ha depoes de Christo, a quẽ a Igreja vniuersal, deua maes que a S. Matheus; palauras, q̃ bẽ consideradas, as obras, as acçoẽs do bispo D. Matheus, em proueito, & vtilidade desta Igreja, elle as pode, com grandes fundamentos aplicar a este grã de prelado: & quem ler, o que delle referirémos, verá quam ao justo lhe competẽ.

2 No principio de Iunho de 1259. he a primeira vez, que o encontramos bispo, assinãdo a doação, que

elRey Dom Afonſo terceiro fez ao moſteiro de Alcobaça, do Reguengo, de Beringel, com titulo de eleito. *Matheus electus Vlixbonenſis.* E ou foſſe, que ſua eleiçaõ tiueſſe algum embaraço, ou que indo a Roma a ſagrarſe, & pedir letras, como entam ſe coſtumaua, ſe deixaſſe por lá ficar, occupandoo a ſantidade de Alexandre, & Vrbano ambos quartos de nome, em negocios da Igreja, para que tinha raro talento; elle nos não torna a apparecer neſte Reyno ſenão tres annos adiante no de mil duzentos ſeſenta & tres, auendo neſte meyo tẽpo acçoẽs, em que por nenhum caſo poderia faltar, como foraõ as cortes, que ſe juntarão em Coimbra, no anno de mil duzentos ſeſenta & hũ, onde ſe acharaõ todos os biſpos do reyno. A carta, que em Braga no de 1262. ſe eſcreueo ao ſummo Pontifice, afim de deſpenſar com elRey Dom Afonſo, para poder caſar com a Raynha D. Britis, a quem tinha tomado por molher, viuendo ainda a ſua primeira, a condeſſa de Bolonha, Dona Matilde, & pareciãnos a nôs quando eſcreuiamos a hiſtoria dos biſpos da Igreja do Porto, & achauamos naquella carta aos maes prelados, & pelo de Lisboa, ao ſeu cabido, que eſta Igreja deuia eſtar vaga, & aſſi o conjeiturauamos, mas não nos ſahio certa a conjeitura, porque jà tinha biſpo eleito, auia tres annos, ainda que auſente: qualquer que foſſe a cauſa de ſua auſencia.

Hiſt. de Braga 2. p. c. 31 n. 5.

2. p. c. 12

3 Mas poes elle nos falta atè o anno de 1263. não faltemos nós em eſpecificar daquellas duas aeçoẽs tam principaes, em que o achamos menos: a primeira, que da ſegunda jà dêmos baſtante relaçaõ nas hiſtorias do Porto, & Braga, a quem remetemos aos curioſos.

4 He poes de ſaber, que eſtando o biſpo D. Matheus auſente, tratou elRey D. Afonſo o 3. de bater noua moeda, diminuindo, & acreſcentando no preço das que entam corrião, conforme lhe parecia ſer neceſſario ao acreſcentamento, ou deſempenho de ſua real fazenda, q̃ ſentia grandemente diminuida. Sentiraõ eſta determinação del Rey todos os tres eſtados do reyno, eccleſiaſtico,

da nobreza,& popular,reprefentarãolhe os incõueniẽtes, q̃ daqui fe feguiaõ,no trato, nos comercios,& ẽ tudo omaes pertencente ao politico, que tudo fe muda,& confunde,cõ a mudança da moeda.

5 Acrefcentaraõ, que os Reys defte Reyno nunca coftumarão, antes não podião,bater moeda noua, ou mudar a velha, & corrente, fem confentimento de feus pouos, que elRey deuia chamar o reyno a cortes, & ali determinar o que conuinha fazerfe. Ouuio el Rey a feus vaffallos, chamou cortes a Coimbra,pelo mes de Abril de 1261. acudiraõ todos,& tratada a materia, a moeda velha ficou na fua valia, correndo juntamente com a noua;fó com diferença, que doze dinheiros da moeda noua valeriaõ dezafeis dinheiros da velha. Iurou maes el Rey, que nunca bateria moeda fem confentimento dos prelados, & pouo. Ponhamos o principio da carta del Rey, onde todas eftas coufas fe relataõ.

6 *Cum ego Alphonfus tertius Rex Portugalliæ, incepiffem facere monetam meam, pro vt mihi de iure, & confuetudine licere credebam, prælati, barones, religiofi, & populi regni mei fentientes in fe grauari, & dicentes, quod ego nec de iure, nec de confuetudine, hoc facere poteram, nec debebam, petierunt á me humiliter fuper hoc curiam conuocari, & quod inde fieri, & feruari deberet,in ipfa curia definiretur, & ego ad eorum inftantiam, feci archiepifcopum, & omnes epifcopos, barones, religiofos, & communitates regni mei apud Colimb. conuenire, &c.*

7 Depoes vay a carta continuando da maneira, que acima diffemos, foy feita em Coimbra, era mil duzentos nouenta & noue, que faõ annos de Chrifto 1261. confirmaõ, dos prelados, Dom Martinho arcebifpo de Braga, Dom Egas bifpo de Coimbra, Dom Rodrigo da Guarda, Dom Matheus de Vifeu, Dom Pedro de Lamego, Dom Martinho de Euora, Dom Vicẽte do Porto, Dom Efteuaõ abbade de Alcobaça,que cõfirma na maneira feguinte.

8 *Stephanus abbas Alcobatiæ, vicarius Vlixbonenfis in temporalibus, & fpiritualibus de mandato domini Papæ.*

Esteuão abbade de Alcobaça, vigairo de Lisboa, no temporal, & espiritual, de mandado do senhor Papa. Deste Dom Esteuão daremos nòs algũa noticia, no anno de sua morte, que foy o de mil duzentos oitenta & cinco, sendo bispo desta Igreja Dom Domingos Iardo. Seu gouerno de mandado do summo Pontifice, mostra, que o bispo Dom Matheus andaua em negocios, em que o mesmo summo Pontifice (que entaõ era Vrbano IV.) o trazia occupado.

9 Mayor argumento he ainda a quitação, que elRey lhe deu a elle, & ao bispo de Coimbra em 27. de Setembro era mil trezentos & hum, que saõ annos de Christo mil duzentos sesenta & tres, estando jà no reyno, de cento & setenta marcos de prata: *Quas receperunt de Niculao Saraça homine meo, quod argentum dederunt in meo seruitio in curia Romana per meum mandatum.* Que receberaõ de Niculao Saraça criado delRey, & despenderaõ por mandado, & em seruiço do mesmo Rey na curia Romana. E outra quitação ao nosso bispo de outros mil & quatrocẽtos marcos recebidos, & despendidos pola maneira que os de cima, que não foraõ pequenas despezas, considerada a qualidade daquelles tempos. Assi que nenhũa duuida pomos, que a ausencia do bispo foy por Italia, seguindo a corte dos summos Pontifices, Alexandre IV. & Vrbano IV.

CAP. LI.

Entra o bispo Dom Matheus no gouerno de seu bispado.

A Merce, que elRey Dom Afonso fez aos moradores da Enxara como por Ianeiras, o primeiro dia de Ianeiro do anno de mil duzentos sesenta & quatro, perdoandolhes para sempre as colheitas, que lhe costumauão a pagar, mostra claramente por quam seruido se deu do bispo em todos os negocios, que lhe encomendou. As palauras da carta desta merce, tiradas do latim, dizem.

Saibaõ

2 Saibão quantos esta carta virem, que eu D. Afonso Rey de Portugal juntamente, com minha molher a Raynha Dona Brites, filha do illustre Rey de Castella, & Leão, & com meus filhos o infante Dom Dynis, Dom Afonso, & nossa filha a infanta Dona Branca, quito, & perdoo em meu nome, & de meus successores, por amor de Deos, & do bemauenturado sam Vicente martyr, & por amor de Dom Matheus bispo de Lisboa, aos moradores da Enxara, a colheita, que lhe pedia, & tinha direito para lhe pedir, & quero, & mando, que daqui por diante nenhũa das minhas justiças os inquiete, ou penhore a elles, & a seus successores, por respeito da dita colheita: & mando, que logo seja riscada dos liuros de minha fazenda, em testemunho do qual dei ao bispo de Lisboa esta minha carta, sellada com o meu sello. Dada em Lisboa ao primeiro de Ianeiro. El Rey o mandou, Domingos Vicente a escreueo era 1302. são annos de Christo 1264.

Não deixa de dar esta carta sospeitas, que do bispo Dom Matheus, tem a Enxara, o appellido do bispo, por ventura, que seria lugar de seu patrimonio, ou teriaõ nella, elle, ou seus parentes, fazenda de consideração.

3 Por acudir às necessidades, & abusos, que os interditos passados, por respeito do casamento de elRey com a Raynha Dona Brites, tinhão metido no bispado, publicou synodo para vinte & oito de Março deste mesmo anno de mil duzentos seséta & quatro.& por dizermos logo todos os q̃ celebrou, foraõ maes dous no anno de mil duzentos sesenta & oito, & no de mil duzentos setenta & hum, no primeiro de Dezembro, neste vltimo publicou constituiçoẽs, & foy hũa dellas a seguinte. *Præcipimus omnibus rectoribus, & vicarijs ecclesiarum, quod deputent sacerdotes, qui audiant confessiones, & intersint testamentis parochianorum suorum, quod si parochianus alicuius ecclesiæ, condiderit testamentum, absque præsentia proprij rectoris, vel sacerdotis deputati ab eo ad hoc, ecclesia cuius ille parochianus fuerit, succedat in tertia bonorum defuncti, tanquam abintestato.* He o mesmo que dizer, que os reitores, & vigairos, deputem sacerdotes

para ouuirem as confissoẽs de seus freiguezes, & que se algum freigues fizer testamẽto sem assistencia de seu parocho, ou quẽ elle para isso nomear, a Igreja cujo freigues for, lhe succeda na terceira parte de seus bẽs, como se morrera abintestado. Esta era a piedade daquelles tempos; esta a sogeição aos bispos daquella idade, que podião fazer leys em materias meramente politicas, consentindoas os Reys, & sofrẽdo viesse desta maneira tanta fazẽda às Igrejas; as quaes, segundo esta cõstituição dá a entender, parece succedião na terça daquelles, que morrião sem testamento, poes diz, que os que fizerem testamento sem aquella solẽnidade do parocho, ou de alguem por elle, & de sua licẽça, a Igreja de que for freigues o herde na terceira parte, como o herdara se morrera sem testamento.

4 Ordena maes nestas constituiçoẽs, que a missa de *Requiem*, que se disser pelo Sũmo Pontifice quando falecer, por elRey, pelo bispo, por conego, prior, ou beneficado, se diga solẽmente, assi na Igreja catedral, como ẽ todas as maes Igrejas, & mosteiros do bispado.

5 As constituiçoẽs do bispo publicadas no synodo do anno de 1271. nos diuertirão do de 1264. em q̃ hiamos, & no qual em 7. de Setembro libertou elRey aos moradores da Alhãdra, por serem foreiros ao bispo, de pagarem jugada, tam antigo he o senhorio, q̃ a Igreja de Lisboa, & por ella seus prelados tem nesta villa, de que de nouo fez merce ao arcebispo Dom Miguel de Castro elRey Dom Phelippe o 2. de Castella, como em sua vida veremos.

6 Neste anno se introduzio neste Reyno a festa de Corpus Christi, com a mesma solẽnidade, com que vemos se celebra: instituyoa o Papa Vrbano IV. Lisboa a a recebeo com tanto aplauso, & a continùa com tanta magnificencia, que parecerà increiuel dizerse aqui o numero de confrades, & confrarias, q̃ actualmente seruem o santissimo Sacramento nesta cidade.

7 Tres Igrejas deou este anno elRey Dom Afonso ao mosteiro de S. Cruz de Coimbra, a de S. Maria de

Obidos deſte biſpado, a de S. Maria do Açumar do de Euora, a de Poyares de Coimbra, paſſouſe a carta em 18. de Março era 1302. annos de Chriſto 126[illegible].confirma nella o noſſo biſpo, com outros prelados do Reyno.

8 Como o biſpo D. Matheus teue em Roma tanto conhecimento da peſſoa, & grande ſantidade do ſummo Pontifice Vrbano IV. & delle por ventura tinha recebido muito boas obras, tendo nouas, que era falecido neſte anno de 1264. aos 2. de Outubro, alẽ do grande ſentimẽto, que moſtrou, lhe mandou celebrar graues, & ſumptuoſas exequias, ordenando ſe puzeſſe o dia de ſua morte no liuro dos obitos da Sè cõ eſtas palauras. *6. Nonas Octob. æra 1302. mortuus eſt Vrbanus Papa IV.* he o dia, & anno, em que diſſemos faleceo. Foi o Papa Vrbano IV. Frances de naçaõ, natural de Troya de Xampanha filho de hum çapateiro, grande juriſta, grande theologo: a primeira dignidade, que teue foy conego da ſua meſma cidade, logo arcediago de Laon, biſpo de Verdum, legado de Alexandre IV. por Alemanha, Pomerania, Pruſia, Liuonia, patriarcha de Ieruſalem, atè que vltimamente ſeus merecimentos, & grandes virtudes o leuarão ao ſummo Pontificado, que teue por tres annos, hum mes, & quatro dias, faleceo em Ciuita vecha, foy ſepultado na Igreja catedral de Peroſa, dedicada ao glorioſo martyr S. Lourenço. Deuiamoslhe eſta memoria polo muito, q̃ trabalhou, para que elRey D. Afonſo o 3. conheceſſe o mal, que tinha feito, em repudiar ſua legitima molher a condeſſa de Bolonha, Matilde, & ſe caſar em ſua vida, com a Raynha Dona Britis, dandolhe depoes da morte da condeſſa diſpenſação para ſe ficar no ſegundo matrimonio, & ſerem auidos por legitimos os dous filhos, que ja tinhão, D. Dynis, que lhe ſuccedeo no Reyno, & o Infante Dom Afonſo.

CAP. LII.

Continuase com a vida do Bispo Dom Matheus.

IGualmente festejou o Bispo D. Matheus a eleição de Clemẽte IV. em 5. de Feuereiro de 1265. ali mesmo em Perosa, onde se fizerão as exequias do Pontifice morto, do que tinha sentido a morte de Vrbano, foralhe particular amigo antes de ser tomado para aquella suprema dignidade: & tinha tam grande conceito de sua virtude, que vindo a dispor em hũa das suas cõstituiçoẽs, de que jà falamos acerca dos clerigos, & como deuião gastar suas rendas, diz: *Vt summi domini nostri Papæ Clementis constitutionibus, & exemplis adhæreamus.* Para nos conformarmos com as constituiçoẽs, & exemplos de nosso Senhor o Papa Clemẽte. E na verdade foraõ neste particular tam grandes seus exemplos, que puzerão em admiração aquella idade, & dão muito que confundir a esta nossa, sendo de principio cazado, & auendo de legitimo matrimonio duas filhas, podendolhe dar maridos conforme a dignidade q̃ tinha, a hũa dellas cazou cõ hum homem ordinario, & da mesma fortuna, & condição que tinhaõ seus parẽtes, dandolhe aquelle dote, que lhe coubera, se o não tiuera por pay, & a outra meteo religiosa com o dote ordinario, que se costumaua dar naquelle mosteiro, sem outra tença algũa: & a hum seu sobrinho filho de hũa sua irmaã, que de antes possuhia tres conezias, o mandou ficar cõ hũa só, qual elle escolhesse. Aos que lhe estranhauão este rigor respondia: *Se magis Deo, quam carni, & sanguini acquiescere male, Deum nanq; velle, vt reditus sui, in pias causas erogentur, neque eum esse dignum Petri successorem, qui plus cognationi, & pietati, quam Christo tribueret.* Que elle tinha maes obrigação de se ajustar cõ o que Deos mandaua, que cõ o que seus parentes querião, & que a võtade de Deos era que elle gastasse suas rendas em obras pias, porque não seria digno successor de Saõ Pedro aquelle, que despendesse maes com parentes, que com a piedade, ou com Christo. A estes exemplos queria

o bispo

o bispo imitassem os eccle-siasticos do seu bispado,& na verdade a estes soube elle imitar, segundo a historia o irà contando.

2 E porque não deixemos logo de dizer algũa cousa daquell'outro termo, que o bispo poem, *constitutionibus*, nos liuros desta Sè anda lançada, hũa, que o bispo logo mandou dar à execução, & foy passada em 14. de Agosto de 1266. manda nella o summo Pontifice Clemente IV. que os Abbades,& maes izentos, nas mitras de brosIado, ou tella, chamalhe o Pontifice, *Aurifrigiatas*, não vzassem de laminas de ouro, prata, ou pedras preciosas; & os não izentos,de mitras simplices,brancas, & de feitio chaõ. Quiz o bispo fazer guardar este decreto por toda a sua diocesi,encontrarãono grandemente muitos, a quem competia o vzo da mitra,& que na riqueza dos paramentos pontificaes, que riaõ suprir a menor dignade, fingindose no apparato bispos, já que o não eraõ, ou no poder,ou na sagraçaõ; porèm dando conta ao summo Pontifice, elle lhe ordenou os obrigasse com censuras,não obstantes quaesquer priuilegios, que em cõtrario allegassem,sem lhes admittir appellaçaõ.

li.5.priuil.Apost f.12.

3 Procurou grandemẽte, que elRey Dom Afonso terceiro confirmasse os priuilegios,que seus antepassados,& elle proprio, tinhaõ dados a esta cidade: felo elRey estando em Coimbra, & na carta diz, que o faz pelos grandes seruiços, que a cidade lhe tem feito, & pelo amor,&respeito, que tem ao seu bispo Dom Matheus.He a data em Coimbra,em 27. de Ianeiro,era 1303. deChristo 1265. confirma o bispo com outros prelados do reyno.

4 Em 2.de Abril do anno seguinte 1266. estando ẽ Vnhos,erigio de nouo a parochia do Lumiar,da inuocaçaõ de S. Ioaõ Bautista, & S.Matheus,com as suas anexas, Arouca,& Telheiras,& por todo este anno parece não sahio de Lisboa,porque quasi todos os meses o achamos nella occupado em negocios de grande vtilidade para sua Igreja.

5 Foy em seu tẽpo grãdemente venerado o glorioso martyr S. Vicente; aco-

diaõ

diaõ a sua sepultura muitos fieis em peregrinaçaõ, eraõ estreitos os aposentos, que auia para agazalho dos romeiros, foy necessario fazerse de nouo, ou alargarse muito maes o hospital, q̃ chamauaõ dos peregrinos de S. Vicente, no q̃ era necessario interuir permutaçaõ decertas casas do cabido, deu licença para ella em 27. de Abril, anno 1267. & sobre isso hũa grande esmola para o apresto do mesmo hospital. Em 28. de Outubro deu ao cabido da arca, que chamauaõ de S. Vicente, cincoenta & cinco libras, por hum anniuersario, que todos os annos lhe auiaõ de dizer por sua alma, pela de seus pays, & pela do bispo Dom Ayres seu antecessor, como por pessoa, a quem tanto deuia: rendiaõ entam grande cantidade de dinheiro as esmolas desta arca, pela multidaõ de peregrinos, que acodiaõ a visitar o santo, & pelos votos, que lhe faziaõ, os quaes todos eraõ do bispo. Em 30. deste mesmo mes, & anno, lhe largou o mosteiro de S. Cruz de Coimbra, o casal de Alperiare, pelos dizimos das terras, & propriedades, que o dito mosteiro possuhia no bispado de Lisboa, & prometeo pagarlhos todos dali em diante, saluo seus priuilegios, que não fossem reuogados por concilio geral.

6 Neste mesmo anno de 1267. em 24. de Mayo, lhe mandou o summo Pontifice Clemente IV. que em todo o caso entregasse logo ao mosteiro de S. Vicẽte hũa biblia, que seu antecessor o bispo Dom Ayres lhe deixára: a peça deuia de ser de estima, poes tanto a procuraua reter o bispo, & tanto a apeteciaõ os religiosos, que chegaraõ a leuar a causa ao summo Pontifice.

7 Memorias achamos tãbẽ, que instituhio certa capella, na Igreja de S. Maria de Maruilla, em Santarem, neste anno de 1267. em que ordena se digaõ as missas por sua alma, pela de seus aùos, & particularmẽte pela de Eluira Dias sua tia, irmaã de sua mãy, q̃ ali jazia sepultada. Nos 6. ãnos seguintes ao de 1268. não achamos delle cousa memorauel, que fizesse, saluo o synodo, no de mil duzentos oitenta & dous, antes de se partir para Roma.

CAP. LIII.

Como no anno de 1272. se partio para Roma, & a que?

Vem ler a nossa historia de Braga,& as chronicas del-Rey D. Afonso o terceiro, nos vltimos oito annos de sua vida,ali acharà a porfia, & rigor, com que nelles tratou as cousas da Igreja,maes sem duuida,por culpa de seus ministros,ou por lhe parecer tinha justiça, que por inclinaçaõ propria : porque no mesmo tempo as estaua enriquecendo a todas cõ nouas merces, com nouos priuilegios , em especial a esta de Lisboa , como diremos no q̃ uos falta por escreuer da vida do bispo. Obrigou este rigor del Rey aos prelados,que entam gouernauaõ, a ir representar ao summo Pontifice o muito, que padeciaõ,deixando suas Igrejas como orfaãs,& não sabemos se com acertado conselho, porque nũca o zello dos ministros , que substituhiaõ a suas pessoas , poderiaõ com tanta autoridade resistir aos reaes , como elles o fariaõ sendo presentes.

2 Foraõ nesta demanda o arcebispo de Braga D. Martinho Giraldes, o bispo de Coimbra Dom Egas, D. Rodrigo da Guarda , Dom Vicente do Porto, D. Martinho de Viseu , & por seus procuradores Dom Pedro de Lamego,Dom Martinho de Euora,por se não acharẽ em idade,& disposiçaõ para jornada tam comprida. Em Viterbo estauaõ na morte de Clemente IV. em 29. de Nouembro 1268. & na eleição de Gregorio X. no 1. de Setembro de 1271. & foraõ continuando os annos seguintes , sem no reyno se verem outros fruitos de sua ausencia , que intreditos, & males multiplicados , persistindo elRey em sua contumacia , & o bispo de Lisboa em sua Igreja , até que finalmente se ouue tambem de ausentar della, maes por acudir ao bem da pessoa real, a quem via tam embaraçada, com as censuras, que por necessidade,que sua Igreja padecesse, ou aggrauos, que se lhe fizessem , o que nos persuade maes , que foy como procurador del Rey , & com

Hist. de Braga 2. p. c. 31. n. 7.

animo

animo de o compor com os prelados, diante do summo Pontifice.

3 Foy a sua partida no anno de 1272. porèm ainda em 16. de Março estaua em Lisboa, & se achou presente à instituiçaõ da capella, que fundaua Dona Sãcha Pires. Em 18. do mesmo mes, na casa do capitulo; recebeo dos conegos doze cartas assinadas em branco, & selladas com o sello do mesmo cabido, para os negocios, q̃ se offerecessem em Roma; com tudo aos 27. de Outubro, jà gouernaua por elle o seu vigairo Pero Martins, como se vè do prouimento, que pelo bispo ausente, fez da Igreja de Santiago de Ourem.

4 Chegado à presença do summo Pontifice, que já entam era Gregorio X. tratou a causa del Rey com toda a efficacia, não negando seus excessos, mas desculpandoos, & prometendo, que elle pelos auós tam catholicos, de que procedia, pelo zelo, que tinha da fe, pela liberalidade, de que vzaua cõ as Igrejas, naquelle mesmo tempo, que todos os bispos de seu reyno o calumniauão diante de sua Santidade, & muito maes pelo que deuia à Igreja romana, & aos vigairos de Christo na terra, que o escolherão para regedor de Portugal, daria toda a boa satisfação, que parecesse necessaria: apertauão por outra parte os prelados, & acumulauão tantas queixas do Rey, que o summo Pontifice, & Cardeaes não sabiio tomar resolução em negocio tam embaraçado, mormẽte, que sua Santidade estaua de caminho para o concilio publicado na cidade de Leão, em França, no anno de 1274. que começaua a entrar.

5 Neste concilio entendemos se achou o nosso bispo, seguindo ao summo Pontifice, & ajudando muito nas materias, que nelle se tratauão, de que foraõ as principaes a vnião das duas Igrejas, oriental, & occidental, a paz entre os principes christaõs, que por este modo poderião preualecer contra os infieis, cujas armas, por nossa desgraça, & intentos particulares de cada hum, andauão tam vitoriosas, mormẽte na Palestina, onde possuhião os lugares sagrados, &

execu-

executauaõ infinitas tiranias nos que professauão nossa santa fé.

6 Ajudou tambem aqui a festejar o nouo capello, que ao arcebispo de braga Dom Pedro Iulião natural desta cidade, dera o summo Pontifice, por seus grandes merecimentos. Veyo seguindo ao summo Pontifice de França a Italia, fechado o concilio, em vinte de Iulho de mil duzentos setenta & cinco. Escreueo de Auinhaõ, sobre a instituição da Igreja de sam Pedro de Porto de Mòs, que entaõ era deste bispado, por não ser ainda, nem muitos ãnos depoes, ergido o de Leyria, a quem agora pertence. Nos onze de Ianeiro de 1276. se achou em Arezo, onde faleceo o summo Pontifice Gregorio X. com grande opinião de santidade. Achouse tambem ali mesmo, na eleição de Innocencio V. chamado frey Pedro de Tarantasia, da ordem dos Prégadores, em vinte hum do mesmo mes de Ianeiro, dia de santa Ines virgem, & martyr, que viueo sós cinco meses, & faleceo em Roma. Seguiose Adriano V. cujo pontificado foy tam breue, que não chegou a vinte dias. Este he aquelle Adriano, que costumaua dizer, que não queria mayor vingança de seu inimigo, que velo summo Pontifice: faleceo em Viterbo aos 17. de Agosto, deste mesmo anno 1276. achandose tambem presente o nosso bispo: o que aduertimos, por fazer certo como assistia em Viterbo na eleiçaõ do nosso natural Dõ Pedro Iulião, quando naquella cidade foy posto na cadeira de S. Pedro em 15. de Setembro, & se chamou Ioaõ 21. porque neste cartorio temos cartas suas escritas em Viterbo, por Agosto, Setẽbro, & Outubro daquelle anno, como abaixo dirèmos.

CAP. LIV.

Do que o bispo fez acerca dos negocios del Rey com o summo Pontifice Ioaõ XXI.

Leito o arcebispo de Braga D. Pedro ẽ sũmo Pontifice se

persuadio o bispo Dom Matheus, que em breues meses se compririaõ as cousas de Portugal. E porque não faltasse a diligencia de sua parte, & da del Rey a sumissaõ, que conuinha, lhe escreueo seria bem, que sua Alteza escreuesse ao nouo Pontifice, & depoes de lhe gratificar sua eleiçaõ, como de Portugues, de natural de seus reynos, & nascido na principal cidade delles, se puzesse todo em suas maõs, porque nisto ganharia opinião de catholico, de fide seu credito, & authorilho obediente da Igreja, & melhoraria em boa parte sua causa. O que el Rey lhe respondeo, não sabemos, o que fez sabemos foy, escre. uer ao summo Pontifice os parabens de sua eleiçaõ, sem tratar maes sobre as duuidas presentes, quanto o que a elle tocaua, que por palauras geraes, & das calamidades do reyno, por queixas sentidissimas, lançando a culpa aos ministros da Igreja, que vzando mal de seus priuilegios, ouzauão peccar, sem temor de castigo, pelo pouco, ou nenhum, que recebião de seus prelados, a que elle como Rey, & senhor que era de seus vassallos, estaua obrigado a acudir, porque não perecesse a justiça, & o mao exemplo dos ecclesiasticos não peruertesse aos seculares, que facilmente imitaõ o que vem fazer a pessoas constituidas, & postas em dignidade, tornandodoselhe os vicios sagrados pelos mesmos principios, por onde maes os ouueraõ de auorrecer.

2 Bem entendeo o summo Pontifice onde hia demandar a carta del Rey, chamou ao bispo de Lisboa, aduertio, que de nouo lhe tornasse a escreuer, deixasse aquellas perfias, & que não tratasse de querer emendar o que não cabia em sua jurisdiçam, saluo cõ o exemplo de sua pessoa, & de seus ministros: que no que tocaua aos clerigos, elle tomaua à sua conta, se não emendalos de todo, pelo menos moderalos com leys, com castigos, para que acudissẽ ao que deuião a seu estado, & obrigaçoẽs, não dando, nem occasião a el Rey de desgosto, nem a seus vassallos de escandalo.

Nesta

Nesta conformidade foraõ as cartas, que do summo Põtifice, & do bispo teue el Rey Dom Afonso; porém com tam pouco effeito, que tudo passou em promessas de emẽda, nada em execuçaõ.

3 Acudio entam de nouo o summo Pontifice, & com tanto mayor zelo, quãto mayor era o amor, que tinha a sua patria, a quem via tam afligida com os interditos passados, & desejaua ver liure de calamidades tam importunas. Auizou ao seu Nuncio frey Niculao, da ordem dos menores, intimasse de nouo a el Rey as censuras de seus antecessores, Gregorio decimo, & Innocencio quinto, & quando não obedecesse, puzesse nouo interdito no reyno, & a elle o declarasse por escomungado.

4 Tomaraõ estes recados ao Nuncio estando em Lisboa, o que fez, temos neste cartorio, & por ser acçaõ, que passou nesta Sè, estando presente o cabido della, nos pareceo trasladar aqui as mesmas palauras, mas em lingoagem portugueza, por se escusar o latim, em que estaõ escritas, aduertindo primeiro, que nos paços do castello dera el Rey audiencia ao Nuncio, que até entam lhe negára, o qual nella lhe leo a bulla de Gregorio X. em que se fazia mençaõ de todas as outras de seus predecessores, & todos os maes papèis pertencentes ao caso presente, de q̃ não resultou outra cousa por entam, q̃ pedir o Rey o tresllado delles, & tempo para deliberar, que se lhe concedeo. Entam (prosegue a escritura) em hum domingo 7. dos idos de Feuereiro, era 1315. (saõ 7. de Feuereiro ãnos de Christo 1277) deceo dos paços del Rey o dito Nũcio, que eraõ no castello, & se veyo à Sê, & no tẽpo dos officios diuinos, parou ante a porta da dita Sé em presẽça de D. Durando bispo de Euora, Pedro abbade de Alcobaça, Pero Martins deaõ, vigairo do bispo de Lisboa, & Martim Dade tesoureiro da Igreja de Lisboa, Esteuaõ Martins, antigamente abbade de Alcobaça, com outros dous monges do dito mosteiro, Afonso Soeiro clerigo, & sobrejuis do senhor Rey, Ioaõ Soeiro conego de Lisboa, Vicente Anes chãtre

de Euora, & conego de Lisboa, Domingos Iordé clerigo, & conselheiro delRey, & conego de Euora, Esteuão de Rares conego de Braga, & conselheiro del Rey, Ioaõ Paes conego de Viseu, clerigo, & conselheiro delRey, Domingos Pires conego de Coimbra, & clerigo delRey, frey Lopo Rodrigues vigairo dos frades Prégadores no reyno de Portugal, frey Ioaõ de Faria, frey Martinho Ioaõ, chamado *o que vem*, frey Thomas de Cintra, fr. Pedri Anes, fisico da mesma ordem dos Prègadores, fr. Domingos de Louello guardiaõ dos frades menores de Lisboa, frey Martinho Ioaõ, leitor de Lisboa, frey Domingos Miguel, guardiaõ de Guimaraẽs, frey Arnaldo, frey Domingos de Leiria, da ordem dos frades menores, Vicente Pires vigairo, mestre Gregorio, conego regular de S. Vicẽte, frey Lourenço, que agora de nouo veyo mãdado do mestre da ordem do templo, Garcia Fernandes comendador de Almourol, & frey Gomes caualleiros do templo, Afõso Farinha caualleiro da ordem do hospital, & os nobres varoẽs, Ioaõ de Aboim, mordomo del Rey, & Martim Gil Baraõ, & Fernaõ Fernãdes Cogominho, & Martim Ioaõ de Lisboa, fidalgos cõselheiros del Rey, Pedro Afonso Zamor, & Martim Dade corregedor de Santarem, & Pedro de Lais corregedor de Lisboa; & Rodrigo Mẽdes sobrejuis maior da corte del Rey, Pedro Caseuel, Gõçalo Garcia das Asturias, Fernaõ Gõçalues Chãchino fidalgos, & Pero Ioaõ reposteiro maior del Rey, & Pero Pires secretario da puridade, &c. & de outra muita gente da cidade, & mandou ler a ordenaçaõ de Gregorio X. & as maes bullas apostolicas, & fixou o transumto nas portas principaes da cidade.

5 Vltimamente se sahio de Lisboa, correo algũas cidades do reyno, onde fez as mesmas diligencias, & estando na Guarda, lhe chegou hum correo de elRey, que o fez voltar, cuidando, que elRey estaua arrependido. Mas elle finalmente se resolueo a esperar reposta do summo Pontifice Ioaõ XXI. de quẽ tinha melhores esperanças, segundo o que lhe escre-

uia o biſpo de Lisboa, & o ſeu embaixador Gil Rebello, do que o Nuncio lhe permitia. Tornou o Nũcio a cõtinuar ſua jornada, ſahio do reyno, deixandoo todo interdito, & a el Rey declarado por eſcomungado.

6 Quando ſe eſperaua moderação deſtas penas, & algũa boa cõpoſição entre o Papa,&el Rey,faleceo o *S.Sãti*dade em Viterbo a 20.de Mayo de 1277. caindo ſobre elle hũa caſa noua,que mandàra laurar,tendo pouco maes do ſummo pontificado, que oito meſes. Delle eſcreuemos, como de arcebiſpo de Braga, na hiſtoria daquella Igreja,&nos pertencia eſcreuer neſta, como de natural de Lisboa; mas o que ahi ſe diz,& aqui fica referido, baſta para o fim de noſſo intento.

2.*p.c.*35

7 Não ſe eſquecia entre os negocios del Rey, que com tanta applicação trataua o biſpo, do que pertencia á ſua Igreja: muitas couſas achamos ordenou neſta auſencia ſua, ou aſſiſtindo em Viterbo, ou em Roma, que moſtrarão bem o zello, que tinha de a acreſcentar, & prouer, como foraõ mandar leuãtar de nouo as parochias de S. Niculao deſta cidade, a de S. Syluestre de Vnhos,& S.Cruz de Santarẽ,a de S. Miguel de Torres vedras,& outras, não fallando na de ſanta Maria da Alcaçoua de Santarem, de que faremos particular capitulo, como diſſermos dos priuilegios, que entre tanto concedia a eſta Igreja el Rey D. Afonſo, por ſe moſtrar agradecido ao biſpo, que em ſeus negocios trazia auſente, & occupado.

CAP. LV.

Priuilegios, que el Rey Dom Afonſo deu a eſta Igreja. em quanto o Biſpo della eſteue auſente.

Cima eſcreuemos fora a auſencia do biſpo no anno de 1272. & ainda agora,com jà andarmos no de 1279.o deixamos em Italia, donde não ſahio atè o de 1280. Mas entre tanto tinha bom cuidado delle el Rey D. Afonſo

o terceiro de acrescentar, & enriquecer esta Igreja, com nouos priuilegios. Contarèmos algũs, que todos não serà possiuel, só os do anno de 1274. foraõ os seguintes.

2 Em 14. de Ianeiro, estando em Santarem, depoes de larga demanda com o cabido, sobre se deuiaõ as vinhas, & oliuaes del Rey dizimos, ou não, ao cabido, quando estauão sitas nas terras donde se lhe pagauão, resolueo vltimamente com a sua relação, que se lhe pagassem, & lhe mandou disso passar carta, sellada com o seu sello de chumbo. Foy feita em Santarem por Ioaõ Pires, catorze de Ianeiro, era MCCCXII. de Christo 1274. *lib. 1. priuil. regal. fol.* 10.

3 Em 24. do mesmo mes passou outra carta, que os lauradores, que laurassẽ nas terras do cabido, & da Igreja, não fossem obrigados a lhe pagar jugada, nem por isso os pudessem molestar seus officiaes. Acaba: *Datum Sanct. 24. Ianuarij Ioãnis Petri votauit, æra Mcccxij an.* 1274. Tem esta carta hum sello de cera vermelha pendente, com as quinas reaes, na orla os sete castellos, & em roda, *S. D. Alphonsi regis Portugal. & Algarbij.* E outro pendẽte deste mesmo, por cordoẽs brancos, & vermelhos, cõ as quinas, & na orla doze castellos com letras por fóra. *S. dñi Dionysij regis Portugalliæ, & Algarbij*, por ser este priuilegio confirmado por el Rey D. Dynis. *lib. 1. priuil. regal. fol.* 12.

4 No mesmo dia, mes, & anno, ordenou a seus almoxarifes, que elles mãdassem pagar à fabrica da Sè, os dizimos de hum seu reguẽgo, que chamauão em Lisboa de Riba mar, & a satisfizessẽ por inteiro de tudo o q̃ deixaraõ de lhe pagar. Assi maes manda se lhe paguem á mesma fabrica os dizimos de todos os prestimonios, moinhos, figueiraes, q̃ elle aqui em Lisboa doasse, ou a mosteiros de religiosos, ou aos caualleiros das religioẽs militares. *Datum Sanctaren. 24. Ianuarij. Ioan Petri notauit, æra Mcccxij. lib. 2. priuil regal. fol. 4. &* 14.

5 Mandou outro si, nesta mesma conjunção pagar ao cabido os fruitos da vinha de Veirolas, que por sete annos lhe tinha tomados. *Datum Sanctaren. 24. Ianuarij,*

æra

æra Mcccxij. E he de aduertir, que em todas eſtas, acreſcenta el Rey, que as paſſou por força dos breues, & ordẽs, que do ſummo Pontifice recebera, ſaõ as palauras: *Datum Sanctarena, quando dñs Rex fecit ibi ſuam curiam, ſuper mandatum dñi Papæ, quod recepit.* Fruito, ſem duuida, da aſſiſtencia do biſpo na curia romana, & da boa inclinação delRey, que por ſy deſejaua a paz, & concordia com os prelados, ſe lhe não perſuadiraõ outra couſa os de ſeu conſelho.

6 Pelos annos de 1279. foy quando maes aceſas andauão as cenſuras dos ſũmos Põtifices contra elRey Dom Afonſo, & com tudo neſte meſmo anno achamos fez ſeu teſtamento, em que foraõ ſem numero os legados, & de grande contia, que deixou a todas as catedraes, moſteiros, hoſpitaes, & albergarias de ſeu reyno, & eſcaſſamente auerà algum daquelle tempo, que ali ſe não ache nomeado, alem de que mandaua pagar, & ſatisfazer cumpridamente todos os dãnos, & perdas, que ſe achaſſe ter dado às Igrejas, applicando para iſto certas rendas de ſua coroa, deixando ſua benção a ſeu filho herdeiro, & ſucceſſor Dom Dynis, ſe aſſi o fizeſſe cumprir, & guardar, & quãdo não, ſua maldiçaõ, para que ſe entenda, que as contendas com as Igrejas, lhe não naciaõ de animo cobiçoſo, & auarento, como a elle, & a ſeu filho Dom Dynis lhe quer imputar Abrahã Pzouio; mas por entẽder, ou lho fazerem aſſi entẽder ſeus valídos, & os de ſeu cõſelho, que na cauſa procedia com juſtiça: o que não dizemos por de todo o eſcuſar, quando os ſummos Pontifices tanto trabalharão por ſeus legados, em o reduzir; mas paraq̃ vejaõ os q̃ lerem a ſua chronica, que deixado no ſeu natural, ſeguia a piedade, & era pouco quanto poſſuhia para o deſpender com a Igreja, & outras obras de religiaõ.

CAP. LVI.

Recolhese o Bispo Dom Matheus a sua Igreja, sua morte, & enterro.

Em quanto o bispo andou ausente, faleceo nesta cidade el Rey Dom Afonso, dando na hora da morte grandes mostras de arrependimẽto, reconciliandose com a Igreja, pedindo absoluição das censuras, em que caira, recebendo todos os Sacramẽtos, em fim morrẽdo como principe catholico. Foy sua morte em 16. de Feuereiro, anno (quanto parece mais prouauel) 1279. mas paraque o arrependimento del Rey, & cõtriçaõ, com que morreo, de suas culpas, se veja mais claro, & tambem por pertencer muito aos ministros desta Igreja, & vigairos do bispo ausente, o que entam passou, pelo termos aqui em documentos autenticos, tresladarèmos as palauras latinas, em portuguezas, & saõ as q̃ se seguem.

Saibão todos, que em terça feira 21. de Ianeiro, na presença de nòs Durando bispo de Euora, Pero Martins thesoureiro, & Vicente Ioaõ chantre da Igreja de Euora, vigairos do bispo de Lisboa, de frey Mendo prior dos frades Prêgadores, de frey Domingos guardião dos frades menores de Lisboa, abaixo assinados, o illustre Dom Afonso Rey de Portugal, & do Algarue, estando no artigo da morte, disse, que elle auia muito tempo, que tiuera intenção de jurar de estar, & obedecer aos decretos da Igreja romana, saluo sẽpre o direito de seu reyno, de seus filhos, & de seus vassallos, mas q̃ agora o queria jurar simplesmente, & sem condição algũa, & entam o sobredito Rey sem condição algũa jurou nas maõs de mim o sobredito Pero Martins, aos santos euangelhos, & prometeo simplesmente de estar, & obedecer aos mandados da Igreja romana, & restituir tudo o que tinha mandado tomar, assi aos prelados, como ao senhor Papa, & dar inteira satisfação de todos os dannos, que ouuesse feito, & logo ali nomeou expressamente algũas cousas, que auia tomado, & as mandou restituir, a saber, Valença, Gaya, Linares, Lourinhã, Arrayolos, Vimieiro, Alcaçouas, & aos caualleiros do templo, & a outros religiosos seus bẽs, feitas contas com elles, presente Dom

Dynis seu filho primogenito, que tudo entregou ao sobredito Dom Dynis, que restituisse tudo o maes que se achasse tinha tomado, & naquella hora lhe não podia lembrar, dando perfeita satisfação, & emenda a suas culpas, & erros, & cumprindo seu testamento, em que elle mesmo firmàra. Em testemunho de tudo o qual nòs os sobreditos, bispo, vigairos & priores & guardiaõ puzemos nesta carta nossos sellos. Dada em Lisboa nas casas do sobredito senhor Rey, dia acima dito de Janeiro, era Mcccxvij. Os que foraõ testemunhas chamados por elRey, Dom Esteuaõ, antigamente chamado abbade de Alcobaça, que absolueo ao dito senhòr Rey no artigo da morte, D. Martinho Dade corregedor de Santarem, Domingos Anes lardo.

Ao corpo delRey leuaraõ a sepultar a Alcobaça, como elle em seu testamento ordenaua, & o puzeraõ junto aos tumulos dos Reys seus pays, Dom Afonso, & Dona Vrraca: teue depoes mudanças, & agora jaz na capella de S. Vicente, da parte esquerda: no letreiro da sepultura falta claramente hũ anno, porque diz faleceo na era de Mcccxvi. que saõ annos de Christo 1278. sendo q̃ a escritura, q̃ acabamos de referir, se fez na era de Mcccxvii. isto he, anno 1279. sendo elRey ainda viuo, viuendo algũs dias maes adiante; nem sempre os que mandaõ pòr epitaphios, sabem o que mãdaõ, nem os pedreiros, & officiaes, o que abrem ao buril, ou escopro.

3 Mas tornando ao bispo Dom Matheus, elle tambem em Roma teue hũa grande doença, de que esteue perigoso, & fez seu testamento, em 3. de Mayo deste mesmo anno, em que el Rey faleceo: por ventura lhe nasceria do sentimento de perder a hum Rey, de quem tantas merces tinha recebido, elle, & sua Igreja, & em tempo, que seus negocios andauaõ tam embaraçados. Como era Iulho. E a doença o deixàra mal tratado, foy conualecendo de vagar, & ainda no Março, & Abril de 1280. assistia em Roma, porque em 9. de Março escreuendo daquella cidade, cometeo a tres ecclesiasticos de autoridade a ereiçaõ em parochial da Igreja de S. Maria da Alcaçoua de Santarem; & em 11. de Abril mandou erigir assi mesmo em parochia a de S. Mi-

guel de Torres vedras, & he esta a vltima memoria sua, das que achamos fez ausente.

4 Por onde parece, que no fim de Abril, ou no principio de Mayo, se poz a caminho, & se veyo a Portugal. Bem sabemos, q̃ jà em 11. de Ianeiro da era de Mcccxviii q̃ saõ ãnos de Christo 1280. anda na doação, que el Rey Dom Dynis fez a sua irmã a Infanta Dona Branca, da quinta, que chamaõ Mania paõ, em Torres vedras, & que assinaraõ com elle, alem dos fidalgos da corte, & officiaes da casa real, D. Tello arcebispo de Braga, D. Vicente bispo do Porto, Dom Aymirico de Coimbra, D. Matheus de Viseu, D. Ioaõ da Guarda, Dom Durando de Euora, Dom Gonçalo de Sylues. Mas, ou a data desta carta, anda errada, ou os bispos não assinaraõ, por se acharem entam ali presentes, ou assistirem nas suas Igrejas, mas por actualmente terem o gouerno da Igreja, donde se nomeauão bispos.

5 E jà no ãno de 1274. nos vimos em outro embaraço semelhante, porque na doação, que el Rey D. Afonso o terceiro fez a sua filha bastarda Dona Leanor Afonso, & a seu genro Dom Gõçalo Garcia, anda a firma do bispo Dom Matheus, & he certo, que entam andaua por Italia, & não estaua em Portugal, para poder confirmar a tal doação, mas puzeraõ nella seu nome, porque actualmente gouernaua a Igreja de Lisboa. Nem parece possiuel, que ali assistissem sempre (algũas vezes assi aconteceria) os bispos, & prelados, onde as escrituras dizem, se fizeraõ as doaçoẽs, ẽ que andão firmados, porque de outra maneira, sempre seguiriaõ a corte del Rey, & a pessoa real, o que não permitia a residencia, que deuiaõ a suas ouelhas, & o grã de gasto, que seria dos pouos, onde a corte assistia, cõ tantos prelados em si. Com tudo, quando as doaçoẽs se assinão, não por todos os bispos, mas por algũs, grande argumento he, que entam aquelles estauão presentes ao fazer da tal escritura, & assinauão pessoalmente. Outra maneira, não auia paraq̃ nomear maes hũs, que outros. O mesmo dizemos dos fidalgos, que assinauão; porq̃

Brand. 4. p. lib. 15. c. 36 pag. 233

como

como tinhaõ diuersos offi-cios, & que não pertenciaõ à corte, nem seruiço dá pessoa real, antes estauão fronteiros aos inimigos, & gouernauaõ prouincias diuersas, como Entre Douro, & Minho, Tralos montes, Beira, &c. não seria bõ gouerno trazelos elRey consigo, & não terem dentro de si os pouos, os seus gouernadores, que lhes administrassem justiça. Fique isto aqui aduertido, poderà ser o façamos tambem no prologo desta obra.

6 Dous annos, pouco maes, teue de vida o bispo, depoes de se recolher a sua Igreja, nelles fez grandes esmolas, casou muitas orfãs, resgatou muitos catiuos, & enriqueceo de ornamentos às Igrejas de seu bispado, em particular a Sè, em cujo thesouro por muitos annos, foraõ os maes, & melhores ornamentos, dados pelo bispo Dom Matheus. Era vulgarmente chamado, *Pay dos pobres, & redentor dos catiuos.* Cõ esta fama, & com estes merecimentos, veyo a falecer em 19. de Setembro de 1282. Abriose o testamẽto, que tinha feito em Roma, em 3. de Mayo de 1279. como acima dissemos, achouse, q̃ deixaua nelle muita de sua fazenda ao cabido, como a quinta de Alpiriate, que ouuera do mosteiro de S. Cruz, hum fermoso caliz de ouro, dous pratos grandes de prata dourados a partes, para seruirem no altar mór, & no de S. Vicente: dizẽ as suas palauras. *Bacilles suos magnos, argenteos, & deauratos in parte ad seruiendum cum eis perpetuò in maiori, & B. Vincentij altaribus.* Cinco marcos de ouro, *pro vno bono, & magno calice faciendo*, com o qual se diga missa nas festas solẽnes; & acrescenta, *quod sit maledictus, & anathematizatus, qui calicem ipsũ, seu bacilles distruxerit, vel alienauerit.* Que seja maldito, & escomungado, quem taes pratos, & caliz desfizer, ou alienar. Mandou restituir ao cabido hum liuro de historia, por ventura que fosse algum, que cõtiuesse os liuros historiaes da escritura: & deixou mil liuras para se comprar fazenda, que rendesse para hum anniuersario, que se lhe auia de fazer cada anno, no dia de sua morte, & cincoenta liuras, que se darião a hum clerigo, que cada dia dissesse missa por sua alma

alma, & pela do bispo Dom Ayres, & que a missa seria sempre de *Requiem*, tirados os sabbados, em que seria de nossa Senhora, & nas festas dos Santos. E esta missa se diria sempre no altar de S. Eulalia, saluo se não ouuesse na Sè altar de S. Niculao, porq̃ entam se diria nelle.

7 Enterrarãono na capella de S. Niculao, que elle começou a mandar edificar na crasta desta Sè, estando ẽ Roma, & acabou neste vltimo anno de sua vida, aplicãdolhe casas na judiaria de Lisboa, & no adro de Maruilla em Santarem: deixa ao capellão todos as annos cincoenta liuras, & ao cabido vinte, para a festa de S. Niculao.

8 Nos liuros dos obitos desta Sè achamos tudo o q̃ se segue acerca dos anniuersarios, & suffragios, que pelo bispo D. Matheus, & pessoas de sua obrigação, se haõ de fazer. *j3. kalendas Augusti ead. die mortua est Eluira Dias, pro cuius anima magister Matthæus episcopus vlixbonens. assignauit capitulo 4. marabitinos annuatim. j9. kalend Sept. in vigilia Assumptionis, fiat anniuersarium dñi Matthæi quondam vlixbonens. episcopi, exeat capitulum superdictum episcopum. 5. idus Septemb. anniuersarium pro animabus dñi Matthæi episcopi vlixbon, & pro animabus patris, & matris suæ. j8. kalend. Oct. obijt dñs Matthæus episcopus vlixbonens. qui legauit capitulo casalia de Alperiati, & duo millia librarũ Portug. ad emendas possessiones, per quas capitulum debet tenere semper in perpetuum, ibi in capella dicti episcopi vicarium, qui seruiat in capella sua, & in choro tantum, & ipse tenetur quotidie celebrare missam pro animabus memorati episcopi, & dñi Alphonsi* (auia de dizer) *animæ quondam episcop. vlixb. cui vicario capitulum debet dare 50. libras, & similiter quinque libras bachalarijs annuatim, ad faciendum pro eo anniuersarium in die obitus sui, & per residuũ, capitulum debet facere anniuersarium annuantem pro anima dicti episcopi in die obitus sui. 5. kalend. Oct. ibid. anniuersarium pro anima dñi Mathei episcopi vlixbonensis. j3. kalend. Decemb. pro anima dñi Matthæi episcopi anniuersarium, &c.* De maneira, que do dito se colhe, q̃ deixou missa cada dia, & perpetua por sua alma, do bispo Dom Ayres, & pelas de seus pays, &c. & que deixou an-

niuerſarios em 14. de Agoſto, em 9. 19. & 20. de Setẽbro, & em 19. de Nouẽbro, & eſtes, todos os annos.

CAP. LVII.

Da ereição da Igreja de ſanta Maria da Alcaçoua de Santarem em collegiada.

HE a Igreja de ſanta Maria da Alcaçoua de Santarẽ, hũa das maes antigas, ou por vẽtura a maes antiga daquella villa, depoes de ganhada aos mouros por elRey Dom Afonſo Henriques, no anno de mil duzentos quarẽta & ſete. Fizera voto eſte religioſiſſimo principe à diuina mageſtade, quando hia a eſta empreſa, que ſe lhe déſſe fauor, & ajuda para tomar a villa, elle daria aos templarios todo o eccleſiaſtico della: tomoua com a facilidade, que dizem noſſas chronicas, comprio o voto por eſcritura publica, feita no meſmo mes de Abril, em que ſe ganhou a villa.

Brand. E.p.l. 10 c, 24.

2 Por virtude deſta doação fundaraõ logo os templarios na Alcaçoua, ou caſtello a Igreja de ſanta Maria, pondolhe ſobre a porta principal, o letreiro ſeguinte. *Anno ab Incarnatione* 1154. *& ab Vrbe iſta capta, vij. regnante domino Alfonſo rege, comitis Henrici filio, & vxore eius regina Mahalda, hæc eccleſia fundata eſt in honorem ſanctæ Mariæ virginis, & matris Chriſti, â militibus templi Hieroſolonytani, iuſſu magiſtri Hugoni: Petro Arnaldo cura ædificij gerente. Animæ eorum requieſcãt in pace. Amen.* Diz. Em o anno do Senhor de 1154. auẽdo ſete annos, que eſta cidade ſe ganhàra, reynando elRey Dom Afonſo, filho do Conde Dom Henrique, & ſua molher a Raynha Dona Mafalda, foy fundada eſta Igreja em honra de ſanta Maria mãy de Chriſto, pelos caualleiros do templo de Ieruſalem, mandandoo o meſtre Hugo, meſtre da obra Pedro Arnaldo. Suas almas deſcanſem em paz. Amen.

3 Tornou breuemente eſta Igreja á jurdiçam do biſpo, porque logo que o teue Lisboa, & ſe elegeo Dom Gilberto, pretẽdeo del

el Rey lha largassem, poes sempre fora em tempos antigos de Lisboa, & agora o deuia ser, como todas as de maes da villa, poes cahia nos termos de sua diocesi, o modo como isto se fez, & a satisfação, que el Rey deu aos templarios, fica na vida do bispo Dom Gilberto.

4 Assi persistio a Igregreja de santa Maria de Alcaçoua, atè os tempos do bispo Dom Matheus, que desejaua grandemente acrescentala, & pola na autoridade, que hũa tam notauel villa, como Santarem, merecia, mormente, que sempre os Reys subsequentes a Dom Afonso Henriques, a forão respeitando, & enriquecendo como a perfia, pela deuação, que lhe tinhaõ, & por lhe serem moradores, & vizinhos, a mor parte do anno, que assistião em Santarem. Assi que em noue de Março, era mil trezentos, & dezoito, anno de Christo mil duzentos & oitenta, sendo jà Rey Dom Dynis, & assistindo o bispo ainda em Roma, cometeo aos seus vigairos, que por elle gouernauão o bispado, a instituição da dita Igreja, na pessoa do mestre Pero chançarel del Rey Dom Dynis, pessoa benemerita, & de grandes prendas, & de entam para cà, entendemos começou esta Igreja a se seruir na forma, que hoje perseuera.

lib.4.benef.f.20

5 Notauel he nas palauras, a carta, com que el Rey Dom Afonso o terceiro, no mesmo tempo do nosso bispo, lhe confirmou o priuilegio dos dizimos, que el Rey Dom Afonso Henriques lhe dera, & acrecentou outros na mesma conformidade, que della se vem, foy passada em Lisboa em 25. de Agosto, era mil trezentos & cinco, annos de Christo 1267. gouernando auia muitos, o bispo Dom Matheus. Diz assi copiada do latim.

6 *Em nome de Christo, & sua graça, saibão quantos a presente virem, que eu Afonso por graça de Deos Rey de Portugal, juntamente com minha molher a Raynha Dona Britis, filha do illustre Rey de Castella, & Leão, & com nossos filhos, & filhas, o Infante D. Dynis, nosso primogenito, & herdeiro, o Infante D. Afonso, & as Infantas D. Brāca, & Dona Sancha, lembrandome, & reconhecendo como meu tres-*

auó

anò de felis recordação, el Rey Dom Afonso tomou Santarem, & cõ o fauor de Deos lançou del la os mouros; & como ahi mesmo fez edificar hũa nobre Igreja, que se chama santa Maria de Alcaçoua, em honra de Deos, & de sua santissima mãy, & por amor, & deuação da mesma mãy de Deos, fez casa para si, & para seus suc cessores, junto della, & para que melhor seruida fosse, & se celebrassem nella com mayor authoridade os officios diuinos, lhe consignou, & doou todos os dizimos dos seus reguengos, que de entam para cà possue pacificamente a dita Igreja, desejando eu curro si, que as escrituras, & doações pias de meus antepassados per manecão, & se guardem inuiolauelmente, doo, & concedo à sobre dita Igreja, os mesmos dizimos, & quero, & ordeno, que de todas as minhas quintas, & propriedades, que hora tenho, ou ao diante, eu, ou meus successores, tiuermos em Santarem, & em seu termo, & de todas as lisiras, q estão dentro do Tejo, ou na beira do Tejo, as quaes eu agora de nouo fiz abrir, & laurar, ou daqui em diante forem abertas, & cultiuadas, aja os dizimos a sobredita Igreja, em paz, & para sempre, assi da minha parte, como de meus successores. E se algum, assi de meus parentes, como estranho, intentar vir contra esta doação, de meus pays, & minha, não lhe seja licito, & sò pelo intentar, encorra na ira de Deos, & de sua santissima mãy, & minha maldição para sempre, & todos os que a guardarem inteira, & illesa, ajão a benção de Deos, de sua santissima mãy, & minha, para sempre. Em testemmnho do qual fiz sellar a presente carta, com o meu sello de chumbo. Dada em Lisboa, a 25. de Agosto. El Rey o mandou, Ioão Vicente a fez, era Mcccij. annos de Christo 1262.

7 Tem hoje esta collegiada vinte prebendas, dezasete conegos, & tres dignidades, chantre, mestreschola, tesoureiro mòr, & quatro meyos conegos, & prior, que he do habito de Auìs.

8 Magoa grande he, faltarnos a noticia de hum esclarecido varaõ, que nesta Igreja tem sua sepultura, na parede da mão direita junto à porta da claustra. Diz assi o seu epitafio. *Anno dominicæ Incarnationis Mccxxxvi æra Mcclxxiiij. 5. idus Maij piæ recordationis Menendus Alf. orphanorũ pater, viduarum index, defensor ecclesiæ, & amator, ac pius hospitũ hospitalis, feliciter migrauit*

uit ad Dominum. Anima eius requiescat in pace. Amen.
Viuat cum Christo, tumulo qui clauditur isto.

Em portugues val: No anno da Encarnação do Senhor 1236.era de Cesar 1274.a 11 de Mayo, Mendafonso de pia recordação, pay dos orfaõs, juis das viuuas, defensor da Igreja, amador, & pio agazalhador dos hospedes, felismẽte passou ao ceo. Sua alma descanse em paz. Amen. Viua com Christo, o que jaz nesta sepultura.

CAP. LVIII.

Dom Payo Pires Correa, mestre de Santiago.

DOM Payo Pires Correa, como varrão insigne nos costumes, & tam valeroso nas armas, pede particular capitulo nesta historia. Naceo na villa de Santarem; seu pay se chamou Pero Pires Correa, sua mãy Dona Dordea Pires de Aguilar, seus auós Payo Correa, & Dona Maria Mendes da Sylua. A primeira cousa, que neste Reyno sabemos teue, foy a comenda de Santiago de Alcacer do sal. Por gratificar seu valor, & grande esforço, & as muitas, & grandes vitorias, que cada dia dos mouros alcançaua, lhe deu el Rey Dom Afonso segundo para a ordem de Santiago, Aliustrel, Mertola, Alfayar da pena, Cacella, Ayamonte. Ganhou com os caualleiros de sua ordem, as villas de Aluor, & Estombar, Paderne, & a cidade de Sylues, todas no Algarue.

2 Sendo já mestre de Santiago, eleito no anno de mil duzentos quarenta & dous, tomou posse por el Rei Dom Afonso de Castella, & de ordem de seu filho Dom Fernando, do reyno de Murcia, que o Rey mouro lhe mandou entregar. Foy o principal caualleiro, que assistio no cerco, & tomada de Seuilha, onde obrou taes, & tam espantosas marauilhas, que era o vnico terror dos mouros, & a maes certa esperança dos christaõs, escolhido sempre nas empresas de mayor perigo, para dellas sairem com a felicidade, que desejauão.

3 Acreditou Deos suas vitorias com notaueis milagres, delles só referirémos dous. Vendose hum dia o seu exercito em grande falta de agoa, & perecendo os homẽs, & cauallos, à sede, bateo (postos os olhos, & coraçaõ no ceo) com o conto da lança em hũa penha, & como se ella tiuera a virtude da vara de Moyses, subitamente rebentou hum rio de agoa cristalina, com que os christaõs sairaõ da necessidade presente, & se prouerão para os dias seguintes, por andarem em terras secas, & de nenhũa agoa.

Exod.17 6.n. 20. 11.

4 Vindo em certa occasiaõ a batalha com os mouros em Serra morena, hialhe faltando o dia, para de todo acabar com elles, & sair com a vitoria, lembrado entam do que a Iosue lhe succedera: chamando pelo fauor da Virgem Senhora nossa, de que era deuotissimo, lhe pedio quizesse deter o sol, atè destruir os inimigos de seu filho, & do nome christaõ. Foraõ as palauras: *Santa Maria tem tu o dia.* Viose logo parar o sol, & por todo o espaço, que foy necessario ao valeroso capitaõ, para alcançar a vitoria. Por se mostrar agradecido a beneficio tam singular, leuantou, pouco depoes, ali mesmo naquelle lugar, onde inuocàra a mãy de Deos, hũa Igreja, em seu louuor, a quem em memoria das palauras, que dissera, & da vitoria, que alcançára, chamaraõ, *Santa Maria de Tentudia*, ou, *Tu dia*, abreuiando as formaes, q̃ jà referimos.

Iosue 10. 13.

5 Vindo o Padre Ioaõ de Mariana a contar este milagre, o refere maes, como conto de velhas, que como successo verdadeiro, dando occasião a frey Abraham Bzouio, para o julgar tambem por tal, tresladando as palauras de Mariana, que dizem assi. *Sole etiam retento, quo longior, & maior esset hostium fugientium strages, sic vulgò iactatum. Sensibus ancipiti prælio, atque inter metum, & fiduciam, conturbatis, tempus metiri quis vacet? Hora vna multarum instar est, præ cupiditate, festinatione, cura. Multa prætcrea in periculo creduntur facile, finguntur impune.* Vem a dizer, que parar nesta occasião o sol, para dar tempo à vitoria, se disse

li.13.c. 22.

Tom.13 annal. an.1275 n.10.

commũmente, mas que mal se poderia entre tanta occupaçaõ,&perturbaçaõ,medir o tempo,& contar as horas, mormente, que aos que muito appetecem, procuraõ, & trabalhão por alcançar hũa cousa, qualquer breue tẽpo lhes parece espaços muito compridos. Alem de ser cousa ordinaria, crerem facilmente muitas cousas,os que se vem em perigo, ou fingilas,depoes desairẽ d'elle,sem por isso temerẽ castigo algũ.

6 De maneira, que por occupados, por appetitosos, por inaduertidos, quer o padre Mariana,& Pzouio, que o tresllada,lhe parecesse,aosq̃ se acharaõ naquella batalha com o mestre de Santiago, Payo Correa, paràra o sol, & não para dar tempo aos vencedores para concluirẽ com a vitoria.E não aduirtẽ, que por este caminho,o abrẽ a todos os que não crem, & sabem, que a historia sagrada tem verdade infaliuel,para negarẽ parar o sol, à voz de Iosue, poes de força, os q̃ contassem aquelle milagre, auiaõ de ser, os que na batalha se acharaõ,aquem como a occupados, ou aperitosos, ou inaduertidos, senão deuia credito. Conhecia Anibal,& outros capitaẽs, de cujo braço sabia a lança, de q̃ arco se despedia a seta, no mór perigo, & confiito da batalha, & não se veria parar o sol, ou não se aduertiria se paraua,por tantos,quãtos andauaõ pelejãdo? Quãtas particularidades se contaõ depoes de dada qualq̃r batalha, dos que nella assistiraõ, que parece pediaõ animos, & sentidos maes desocupados,& liures, do que ali soe auer,& com tudo notaõse, referemse, escreuemse, & saõ dignas de toda a fé.

Iosue 10. 13.

7 Parecer a hum,que o sol paraua, poderia ser engano,ou piedade, contálo depoes,singeleza, ou credulidade:mas q̃ assi o dissessem todos,que assi o contassem, & que assi se achasse nas memorias do conuento de Vclés, donde o tiraraõ tantos, & tam calificados escritores, negalo,parece maes proternia,que rezão.

8 Bem vemos, que pelas historias de Espanha, & estangeiras, se não faz por estes tempos mençaõ de semelhante milagre, no qual necessariameute auiaõ de aduertir, pelo menos os As-

trologos em suas taboas ephemeridas, em que vaõ cõputando os mouimentos do sol, ceos, & maes planetas, com tanta certeza, que nem hũ minuto lhe escapa. Mas nem isto he bastante para negarmos a marauilha, assi porque as cousas maes publicas & notaueis, saõ de ordinario as que menos se escreuem, por se persuadirem, os que as virão, & sabem, que nunca, por grandes, & extraordinarias, poderão esquecer: como tambem, porque as memorias daquelles tẽpos menos curiosos de escrituras, q̃ de armas, se poderião perder, de maneira, q̃ não viessem à noticia dos q̃ depoes escreuerão: quãto maes, que se não perderaõ de todo, poes se acharão, pela industria dos que souberaõ reuoluer com cuidado o cartorio de Velés, onde jaziaõ como sepultadas.

9 Ao argumento dos mathematicos, tem obrigaçaõ de responder tambẽ outros historiadores, que contão casos semelhantes, alem dos que temos nas sagradas letras, porque de muitos santos, & varoẽs illustres, se refere, fizeraõ parar o sol, como o abbade Mucio, que indo visitar a hum enfermo, indoselhe acabando o dia, & não tẽdo luz para chegar ao fim de sua jornada, disse para o sol: *In nomine Domini nostri Iesu Christi, sta paulisper in itinere tuo, & expecta me, donec ad vicum perueniam*. Hiase jà pondo, & desaparecendo meya roda do sol, & naquella postura parou á vista de todos, até o abbade Mucio chegar onde desejaua. Cõta o caso Rufino. O mesmo se lè do abbade Besarion, & de outro santo velho, a que historia não dà nome.

lib. 2. vitar. SS. Pat. c. 9. ibid. l. 6 c. 2.

10 De Carlos Magno se conta tambem fez parar o sol na batalha, em que destruyo aos mouros, que em Roncesualhes, tinhão vencido ao conde Rolando, & a outros de seus capitaẽs. Cõ semelhante milagre acreditou o ceo as armas de Carlos V. pelejando contra o Duque de Saxonia, segundo o referem Dom Luis de Auila, & Illescas, & outros. Na batalha de Oram, quando se combatia aquella cidade, por mandado, & industria do Cardeal Dom frey Francisco Ximenes da ordẽ dos menores, arcebispo de Tole

li. 2. bell. German. 2. p. hist. pontif.

do, se vio estar quedo o sol, até se ganhar a força, como se lé em sua vida, escrita por Aluaro Gomes. Estas, & outras marauilhas semelhãtes se podem ver no Padre Cornelio à lapide sobre o Ecclesiastico, no elogio de Iosue.

Lin.4.

11 Não he menor milagre tornar atras o sol, do q̃ parar em seu curso, como se vio no caso de Ezechias, quãdo Deos lhe prometeo os quinze annos de vida, & se conta largamente na profecia de Isayas, & historia dos Reys, & cõ tudo o sol tornou atras algũs graos entam, & quando Gofredo de Bulhaõ entrou a cidade de Ierusalẽ, no anno de 1099. em hũa sesta feira ao meyo dia, hora, em que, Christo naquella cidade foy crucificado: contao Eucherio, & delle Genebrardo. Assi que todos os autores deste, & semelhãtes successos, tem obrigaçaõ de dar conta, como os não notaraõ (poes aconteceraõ no mundo) os Astrologos ẽ suas obseruaçoẽs.

Isai. 8. 18. 4. Reg. 20. 9.

lib. 2. hist. lib. 4. Chron.

12 Mas a todos elles responde o Padre Christouaõ Scheiner, dizendo, que nestes, & semelhantes milagres, que por outras historias por ventura se lérão, em que os homens julgarão parara o sol, a marauilha foy conseruar Deos, ou criar de nouo algũa luz, que o representasse, com a qual pudessem os a quem o ceo queria fauorecer, acabar a obra, para que tinhão necessidade de mayor dia, como na verdade acõteceo aos filhos de Israel, nas treuas de Egypto, em q̃ não se podendo os naturaes ver hũs aos outros, pela grãde escuridade, todauia os Israelitas tinhaõ a luz como d'antes, por beneficio da diuina omnipotencia. *Vbicũq; autem habitabant filij Israel, lux erat.*

lib. de Refract. cælest. c. 32

Exod. 10 23.

13 E se alguem quizer arguirnos, que isto não era parar o sol, poes elle realmẽte se punha, & se escondia, mas sô ficar em seu lugar hũa tal luz, que o representasse, responderèmos, que este modo de filosofar sobeja, para se saluar à verdade das historias, & que o conseruar se esta luz, & durar por maes horas, do que naturalmente ouuera de tardar a escuridade da noite, isto chamaraõ os soldados parar o sol, poes isso só pediaõ os capitaẽs, para acabarem a vitoria,

antes

antes de entrarem as treuas, & escuridade da noite.

14 Quanto maes, que nenhũa difficuldade parecé ha em dizermos, que o sol verdadeiramente parou, parando com elle todos os maes orbes celestes, porque isto não desconcertaua, nem os mouimentos passados, nem alteraua os subsequentes, visto como aquelle tempo, em que se não mouiaõ, era como se não fora, para hũs, & para outros.

5 Dizer, q̃ se acabaria o mũdo, se os orbes celestes senão mouessem, porque entam deixarião de acodir os planetas, & maes estrellas com suas influẽcias, para as quaes se requere o mouimento; he filosofia jà hoje menos seguida, porque não vemos, porque estando parados, não possaõ igualmẽte influir na terra, que indo caminhando. He este vltimo modo de parar, ou tornar atras o sol, maes conforme à sagrada escritura, nos casos de Iosue, & Ezechias, porque de outra maneira parece se faz força ao teisto, que diz, que o sol parou, & tornou atras, porque quando se pode saluar a letra, dandolhe o sentido, que soa, regra he geral dos sagrados interpretes, q̃ se não ha de violentar a outro algum, porque de outra maneira nada aueria certo em hum, & outro testamento.

Iosue 10 13. 4. Reg. 20. 9.

16 Fique logo, que dos merecimentos, & valia para com Deos, do nosso portugues D. Payo Pires Correa, podemos cõ muita rezão, dizer, o que de Iosue disse S. Chrysostomo. *Veniat omnis mundus, magis autem duo, aut tres, aut decem, & viginti mundi dicant, & faciant hoc, sed non poterunt: amicus vero Dei creaturis suis imperabat, magis autem amicum suum postulauit, & obedierunt serui, & ille, qui deorsũ erat superioribus imperabat.* Venha todo o mundo, antes venhaõ dous, tres, dez, & vinte mundos, digão, & obrem semelhante marauilha, o certo he, que não poderaõ: com tudo este valído de Deos, mandaua as creaturas, ou para melhor dizer, rogaua ao autor dellas, a quem como escrauas obedecião: cà estauaõ embaixo na terra, & lá emcima no ceo era obedecido.

hom. 23 in epist. ad Heb.

17 Viueo o mestre Dõ Payo atè o anno de 1275.

Foy sepultado, segundo muitos, na Igreja de Santiago do arrabalde, em Talauera, ainda que parece o maes certo, jaz na Igreja de S. Maria de Tentudia, seruindolhe de epitafio na sepultura, a inuocação da casa, assi como seruia a imagem do sol na do mesmo Iosue, segundo o que escreuem muitos doutores hebreos, ou a mesma cidade de Tamnathsares, que parece val o mesmo, que cidade do sol, por ali estar sepultado aquelle grande capitão, que o fez parar no mayor feruor da batalha.

Vide Magalianũ c.24. Iosue sect. 3. adnot 3. n. 3.

Milagre de Santarem.

NAõ he possiuel reduzirmos a hũ só capitulo, as muitas, & notaueis marauilhas, que nesta, a que por excellencia se deu o nome de milagre, imos a contar, diremos do tempo, & occasiaõ, porque aconteceo, da custodia, q̃ os anjos lhe laurarão, das varias appariçoẽs, que ali se vem, do preço, & estima, em que he tida naq̃lla villa, & todo o maes reyno de Portugal.

CAP. LIX.

Do tempo, & occasião, porque aconteceo o santo milagre de Santarem.

DEste notauel successo deixaraõ os curiosos daquella idade, & tempo, varias memorias, aos que depoes delles se seguiraõ, de que algũs puderaõ escreuer relaçoens autenticas, alem da cõtinua tradição, que sempre foi passando a marauilha de filhos a netos, confirmando entre tanto a diuina omnipotencia aos presentes, na relaçaõ dos passados, vendo obrados em seus olhos, aquelles mesmos prodigios, de que se dauão por testemunhas em sua primeira origem. Entre outros papéis, & documentos desta materia, tem o primeiro lugar, hum, que por maes elegante, pareceo aos do gouerno daquella villa, se deuia guardar na mesma Igreja de S. Esteuaõ, onde o santo milagre se venera, escrito primeiro em hum grande pergaminho, & logo copiado ẽ liuro feito particularmente para este intento, com sua

encadernaçaõ de veludo verde, brochas, & chaparia de prata, cuja leitura diz assi. *Incipit prologus super miraculum sacramenti corporis Christi, quod apud castrum sanctaranense contigit in illis diebus, in ecclesia sancti Stephani, era Mcclxvj.*

2 E porque o prologo por muitas regras, não contem cousa pertencente à historia, rematandoo o autor, diz, *Hæc omnia, quæ supradixi, incœpi notare propter vnum miraculum, quod accidit in regno Portugalliæ, diœcesi vlixbonensi, castri sanctarenensis, in ecclesia, ac etiam parochia sancti Stephani protomartyris, quod miraculum à generatione vsq; in generationem, ex quo accidit, vsq; nunc, per prædictum regnum est notorium, ac etiam manifestum. Factum huius miraculi, secundum inueni scriptum ab antiquis, fuit hoc modo.*

Incipit miraculum.

3 *Tempore illo, quo in præfato regno regnauit vir christianissimus rex Alfonsus tertius pater Dionysij, patris illustrissimi regis Alfonsi quarti, accedit, vt in dicta parochia in vico, qui vocatur Statariorum, quædam mulier vxorata viro suo, discordiam cum illo haberet, sicq; per magnũ spatium temporis durante furore, permanserunt. Qualam vero de illa miserabilis mulier, habuit cõsilium cum quadam maledicta hebræa, vt daret ei aliquod remediũ artis suæ maledictionis, ad dictũ furorem tolerandum; illa vero super inquisitionem eius respondit per suggestionem diabolicam, dicens, si ad hoc, quod petis remediũ vis adhibere, finge te infirmam, & quære diligenter corpus Christi ad communicandum, & non negabitur, & ego ex illo faciam, quod hortaris. Quid plura? Ita fuit de facto. Oblatum fuit ei sanctum sacramentum, tamen illa nõ comunicauit ex eo, secundũ quod prædicta iudæa ei indicauerat: sed intus in ore, inter malas taliter custodiuit, quod nec sacerdos, nec etiam populi, illam intellexerunt. Postquam omnes recesserunt, illa sola remanẽte, extraxit sacrosanctum Christi corpus ẽ faucibus, & imposuit illud in vno pano, quod secus se habebat, & infelix proponebat ad sæpe dictam iudæã, illud deportare. Igitur illa talia agente, & in illo pano deportante illud; attigit vt populus, qui sedebat, vel qui aderat in vico, qui beati Stephani nuncupatur, illam videret, & coram omnibus vere ex illo pano guttas sangunis stillare, illis admirantibus quid nam esset eam interrogauerunt. Illa vero intra se conturbata, ad primum domum, vnde exierat, reuer-*

titur cum rubore, & dictum panum cum sancto Christi corpore in quadam arca reposuit, quid faceret ignorabat. Nocte igitur sequēti, illis in suo lectulo iacentibus, scilicet muliere, & viro suo; ex illa arca, vbi corpus Christi erat, radios solis, tanquam meridies, pariter exire viderunt, sed vir nesciebat de tam mirabili facto, & interrogabat, quid hoc esset? Illa vero narrauit omnia ei quæq; per singula. Mane autem facto, ad prædictam ecclesiam ille venit, & nuntiauit clericis, quæ acciderant. Clerici quoque, & populi prædicti castri, ad domum, vbi miraculum contigerat, conuenerunt cum maxima processione, & illud corpus à dicta arca, vsq; ad dictam ecclesiam deportauerunt maximo cum honore, videntes corpus Christi sub panis parte, & etiam sanguinis in eodem: quod miraculum omnes, qui aderant, viderunt.

4 *Multa erat turbatio inter populū super dictas reliquias. Alij dicebant in dicta ecclesia non esse remanendum, sed in monasterijs Prædicatorum, vel Minorū, propter honestatem, vel loca decēter ornata: similiter de Maruilla, & de Alcaçoua, sed parrochiani S. Stephani tempore illo tum probi homines, & boni, omne dubium remouerunt, nolentes dictā ecclesiam sua dote priuare. Post quam per totam villam fuit visum, & demonstratum, tam mirabile factum, posuerunt illud inter frusta ceræ, quæ nunc in dicta ecclesia inter reliquias custoditur, & apparet in illa sanguis, tanquam niger, in qua fuit per magni spatium temporis. Postea vero inuenerunt intus in medio ceræ, vnam ampullam minimam vitream, & intus in prædicta ampulla corpus Christi, quod modò est in prædicta ecclesia mirabiliter operatam, & apparet intus in ampulla multis, in diuersis similitudinibus. hominis, quandoq; in cruce, quandoq; in gremio matris, quandoq; aliter, prout placet ei, & illa ampulla est in alio vase argenteo superdeaurato.*

5 *Ex illo tempore vsque æra Domini Mcccxlvj. erat semper prædicatio annuatim in die corporis Domini, in dicta ecclesia sancti Stephani, vsq; quo nouiter fuit ordinata processio per villam eiusdem diei, & deuotio erat, & fuit semper in dicta ecclesia, magna, ad honorem dicti miraculi Domini, & miracula infinita, quæ ibi fuerunt facta: & quando habitatores prædictæ villæ non habebāt plenitudinem pluuiæ, vel solis serenitatē, boni homines dicti castri, tam clerici, quàm laici, cum magna reuerentia, & cum honore de-*

btto,

lito, cum proceſſione ibant ad prædictam eccleſiam, vbi nunc eſt, & illud extra villam apportabant, & impetrabant quod illis neceſſarium erat. Autore Domino noſtro IESV Chriſto, cui ſit laus, & perênis gloria, per ſecula ſeculorum. Amen.

6 Contem a eſcritura acima referida, quatro partes principaes. Primeira, a narratiua do meſmo milagre, aſſi como aconteceo. Segunda, a cuſtodia, que os anjos lhe laurarão. Terceira, as varias figuras, em que nelle he viſto de muitos fieis, Chriſto noſſo redemptor. Quarta, os grandes beneficios, que do ceo recebẽ os moradores de Santarem, quando na falta do tempo acodem ao ſanto milagre, trazẽdoo em prociſſaõ pela villa, ſempre com o deſejado effeito de ſuas oraçoẽs: ordem, que leuarèmos em contar, & explicar cada hũa deſtas couſas, para mayor clareza deſta tam notauel marauilha, com que Deos foy ſeruido honrar a Igreja de Liſboa.

CAP. LX.

Conta ſe o ſucceſſo do milagre de Santarem, ſegundo o que ſe refere na relação paſſada.

Orrendo os annos de 1266. ſendo ſummo Pontifice Clemente IV. biſpo deſta Igreja D. Matheus, Rey de Portugal D. Afonſo o terceiro, ouue na villa de Santarem, na freigueſia de ſanto Eſteuão, & rua das eſteiras hũa molher por naſcimento humilde, por fortuna afligida, por eſtado caſada, a qual vendoſe mal tratada de ſeu marido, por rezão de hũa torpe amizade, a que viuia ſogeito, determinou por todas as vias q̃ lhe foſſe poſſiuel, buſcar o remedio a ſua aflição, cuidou o tinha achado nos conſelhos de hũa judia, da qual ouue promeſſa, que entregandolhe hũa particula conſagràda, com ella faria a ſeu marido hũa tal confeição, cõ que em breue ſe viſſe o odio, que atêali lhe tinha, conuertido em amor, & a peſſoa, q̃ daua occaſião

a ſua mà vida, tam odiada, & auorrecida delle, que nem ver dos olhos a pudeſſe.

2 Veyo facilmente no partido a mal caſada, fingioſe, por induſtria da judia, indiſpoſta, foyſe à Igreja, confeſſouſe, pedio a ſagrada comunhão, quando foy a recebela, em lugar de conſumir a particula, a recolheo em hũa toalha, que para iſſo leuaua ſobre a cabeça. Da Igreja tomou o caminho para a judiaria, feita andor do diuiniſſimo ſacramento; mas não permitio o pay das miſericordias, que em reyno tam catholico, & em villa tam illuſtre, lhe foſſe feita tam grande afronta, como ſer outra vez nelle entregue ſeu filho, feito homem, ainda que ſacramentado, em mãos de ſeus inimigos, os judeos.

3 Antes conuertendo a injuria em beneficio, virão os que pelas portas eſtauão, & com quem hia encõtrando a meſquinha, que della corrião muitas gotas de ſangue, ſem que, ou no geſto, ou na aflição moſtraſſe dar fé do que paſſaua; porém reparando nas preguntas, q̃ ſe lhe fazião, & lançando os olhos ao lugar, em que leuaua o diuiniſſimo ſacramẽto, eis que ella vê a ſagrada hoſtia feita hũa fonte de ſangue, ſobreſaltada entam cõ a nouidade, & temeroſa de ſer publicamente deſcuberta, volta a toda a preſſa para ſua caſa, onde o medo, & perturbação mal lhe derão lugar para recolher o ſagrado depoſito em hũa arca, que lhe ſeruia de guardar roupa branca, & tinha na meſma camara, em que dormia.

4 Paſſou o dia, entrou a noite, cuberta para o maes mundo de eſcuras ſombras, para o apoſento, em que os dous caſados repouſauão, de luz celeſtial, acorda o marido paſmado: desmaya, & perturbaſe de nouo a molher, notão ambos, que do maes interior da arca ſahião rayos tão viuos, & ardentes, como ſe dentro tiuera o ſol. Não ſe atreue a authora do ſacrilegio a maes ſegredos, dà de tudo cõta ao marido, & elle ao prior de S. Eſteuão, que vẽdo primeiro por ſeus olhos a marauilha, mãda repicar os ſinos, ajũta o pouo, ordena hũa deuota prociſſaõ, vão à caſa, achãona banhada em luz, em ſuauidade, abrem

a arca com grande respeito, desemboluem a toalha, achão a sagrada particula manando sangue, adorão a Deos sacramentado, & entre cãtares, & jubilos de alegria, corrêdo primeiro as principaes ruas do lugar, se recolhe a S. Esteuão, onde depoes de muita cõtradição, por auer pretendêtes poderosos, depositarão o sagrado milagre, formandolhe de sera bella, hũa como custodia, q̃ juntamête lhe seruisse de recolhimêto, receptaculo, & de ẽbeber em si o sangue, que puderão apanhar, & cahio por fóra da beatilha, ou toalha, em que primeiro a sagrada particula fora enuolta.

5 Assi esteue por muitos annos, & nesta forma se mostraua ao pouo, nesta sahia fóra todos os annos na festa de corpus Christi, & em outras necessidades do reyno, como lemos acõteceo nas guerras, q̃ entre si trouxerão el Rey D. Dynis, & seu filho o Infante D. Afonso, vindo para este efeito a Raynha S. Isabel a Santarem, da sua villa de Alêquer, onde entam assistia, & andando na procissaõ descalsa, cuberta de cinza, com hũa corda ao pescoço, cõ q̃ o todo poderoso Deos ouue por bem compor por meyo da dita santa, os dous taõ mal auindos pay, & filho, trazendoos a perfeita paz, & amizade.

CAP. LXI.

Do modo, & feitio da custodia, em que milagrosamente appareceo recolhido o santo milagre.

Com breuissimas palauras a descreue a relação, que imos seguindo, chamalhe, *ampullã minimam vitream*, Ambula pequena de vidro, ambula, por q̃ isso represêta; pequena, por que toda ella não tem maes que tres dedos de altura, larga no assento, quãto he o tamanho de hũa pataca de oito reales, das q̃ se agora cunhão nouamente, assi vai subindo sempre em forma piramidal até acabar ẽ hũ collo estreito, & ficar toda em representação de hũa pera com o pé para cima. Chamalhe de vidro, porq̃ esta he a sua materia, nẽ baço, nem muito cristalino, mas limpo, sem pintura, ou algũa outra cor por fóra, ou por dentro.

2 Aconteceo poes, que em dia de Corpus Christi, do anno de 1370.(assi o achamos em memorias da Igreja de S. Esteuão)auẽdose de celebrar hũa solene procissaõ com assistencia del Rey Dõ Afonso o quarto,& toda sua corte, não só pelo dia assi o requerer, poes era o destinado para o S. milagre sair fóra, mas tambẽ para naquella occasião se pedir a Deos fauor cõtra o innumeral exercito de mouros, porque innundaua sobre Espanha. O Miramamolim Rey de Marrocos, ajudado del Rey de Granada, assi mesmo mouro, que no Outubro seguinte veyo a ser desbaratado pelo mesmo Rey Dom Afonso, & por seu genro el Rey Dõ Afonso o 11. de Castella, jũto ao rio Salado, na forma, que jà contamos na nossa historia da Igreja do Porto. Indo o prior Dom Esteuão, a quẽ pertencia aquelle acto, para tirar do seu sacrario ao S. milagre,& dar principio à procissaõ, elle acha dẽtro a sobredita ambula, ou custodia,& nella recolhida a sagrada particula na forma, q̃ atè ali estiuera dentro da cera, isto he, do tamanho de hum tostão dos dobrados delRey Dom Manoel, com nodoas a parte, quasi negras, como de sangue pisado,& cõ parte vermelho, como de sangue fresco,& o resto branco,& aluo, da cor das hostias frescas. Diuisauaõse maes no fũdo da ambula, algũas gotas grossas de sangue, vermelhas hũas,& outras quasi pretas, todo obrado sem duuida por maõs dos aujos, quẽ forão os artifices de obra tam soberana, porque entrar a particula sagrada por artificio humano, pelo collo, & boca da ambula, vista sua grande estreiteza, sem se despedaçar, ou pelo menos dobrar, cousa parece impossiuel, pelo que com particular aduertencia o autor da escritura, certificandonos primeiro, que naquella hostia estaua ainda depoes de tantos annos, o corpo de Christo, acrecenta, q̃ foy ali collocado admirauelmẽte. *Et intus in prædicta ampula corpus Christi, quod modò est in prædicta ecclesia mirabiliter operatum.*

3 Chamalhe corpo do Senhor, porq̃ a aluura, que se via nas sagradas especies, erão efficaz argumẽto, q̃ ellas se conseruauão ainda incor-

ruptas, como parece se con seruão ainda hoje, poes não ha mudãça, q̃ os olhos diuisem, deq̃ se argua o cõtrario, ou possamos colligir se corrõperaõ, para não julgarmos cõ toda a probabilidade, que de baixo daquelles accidentes assiste ainda Christo sacramentado. Antes impiedade seria grande, atalhar, ou im pedir a deuação do pouo, q̃ assi o julga, & com essa persuasaõ o adora, todas as vezes que se lhe mostra, visto como do principio aquella particula foy verdadeiramẽte consagrada, & ser muito conforme à diuina prouidẽcia, que em tal marauilha obrada, para exaltação de nossa santa fé, & confirmação deste diuinissimo sacramento, não ouuesse mudança, ou se dèsse occasião aos fieis de adorar por verdadeiro corpo de Christo, o que já o não fosse, por corrupção das especies sacramentaes, que com tanta facilidade a diuina omnipotencia podia conseruar atégora, & se não vé implicação nenhũa, porque ouuesse de deixar de o fazer, que quẽ tantas marauilhas obrou nesta só marauilha, que muito continuasse na conseruaçaõ de hũa, não a mayor, contra as injurias do tempo, mormente perseuerando outra, que neste anno de mil trezentos & quarenta, teue principio, como logo diremos.

4 Com tudo, não obstante, que a relaçaõ parece chamar ao sangue, que correo da sagrada particula, *Sangue de Christo*, porque diz, que ao tirar da arca o diuinissimo sacramento, viraõ todos, *Corpus Christi, esse sub panis parte, & etiam sanguinis in eodem.* Nos pareceo aduertir, que nem o sangue, que se vio manar da hostia sagrada, & ficou parte nella, parte na beatilha, ou toalha da molher, parte na cera, & ambula, em que se recolheo o diuinissimo sacramento, foy, ou he, verdadeiro sangue de Christo nosso senhor; porque a melhor theologia ensina, que seria grande indecencia dizerse, que fóra do sacramento do altar, das veas de Christo glorioso, ha sãgue daquelle, que jà hũa vez se recolheo a seu corpo sacratissimo, & está vnido hipostaticamente á diuindade.

Suar. to. de sacrament. e. 76. disp. 56. sect. 2.

5 Por onde dizemos, q̃

aquellas gotas de sangue, q̃ da sagrada particula correraõ, aquellas como de sangue pizado, ou fresco, que se vem ainda hoje na ambula de Santarem, as nodoas, que apparecem na toalha, em q̃ a diuinissima particula foy enuolta, nenhũas foraõ do verdadeiro sangue de Christo, nem ainda de sangue algum outro verdadeiro (ainda que neste particular não poriamos tanta duuida) mas foraõ de sangue apparente, porque este sô bastaua para os intentos da diuina prouidencia: & ser verdadeiro, tinha as indecencias de corrupçaõ, que admitir no de Christo nosso saluador, toda a piedade, & religiaõ, regeitará. Nem era isto dar occasiaõ aos fieis de adorarem por verdadeiro sangue de Christo, o que o não era maes, que na representação; poes he certo, que a adoraçaõ dos fieis não pàra sò no que se vé, senão no verdadeiro corpo, & sangue de Christo, ou posto debaixo das especies sacramentaes, ou assistente no corpo de Christo glorioso, como hoje está no ceo, & se representa naquelle milagroso, que diante dos olhos tem, & imaginaõ verdadeiro. He bem verdade, que outros theologos, não de vulgar opiniaõ, sentem o contrario, & tem por verdadeiro sangue de Christo, o que milagrosamente se vé em semelhantes successos, mas nós fallamos com a theologia maes certa, & maes seguida.

CAP. LXII.

Das varias figuras, que no santo milagre de Santarem apparecem aos fieis.

PAra mayor confirmaçaõ de nossa santa fé, & para mayor veneraçaõ do diuinissimo sacramento, logo que os anjos recolherão a sagrada particula à custodia de vidro, na forma, que escreuemos, começou Christo nosso saluador a se mostrar de dentro della em varias formas aos fieis, que ali o visitaõ: merce, & fauor, que atégora se vai continuando, apparecẽdo a hũs jà menino nos braços de sua mãy santissima, jà homem, por diuersos passos de sua paixão, jà de outras

maneiras, como julga ser maes conueniente aos intentos de sua diuina prouidencia. Não vem todos os presentes estas figuras, ou imagẽs, vemnas muitos conforme à disposição, com que chegaõ, por isso a relação, fallando com cautella, disse: *Et apparet intus in ampulla multis, in diuersis similitudinibus hominis, quandoque in cruce, quandoque in gremio matris, quandoq; aliter, provt ei placet.* E foy particular merce do ceo não ser a todos, nem da mesma maneira, por se não cuidar, que as taes figuras, & imagẽs estaõ pintadas no vidro, ou se formão da proporção, & aspectos, em que se representa aos olhos, ainda que isto mal se podia fingir, visto como a experiencia, feita por tantos, & de cada dia, està vendo ser a sagrada custodia, tersa, & lisa, & sem nenhũa outra cor, ou mistura, que a natural do vidro, maes inclinante a cristalina, que a escura.

2 Saõ de ordinario todas estas imagẽs, de Christo, & assi cõuinhão fossem, poes se representaõ naquelle mesmo lugar onde elle sacramẽtado se venera. E ainda que a forma, que nosso redemptor tem no diuinissimo sacramento, he a mesma, que conserua no ceo, de varão perfeito, & glorioso, nẽ por isso se encontraõ as taes apariçoẽs com esta propria sua, quando saõ de menino, de preso, de atado à coluna, de coroado de espinhos, de crucificado, & outras semelhantes, poes todas saõ do mesmo Christo: & em cada hũa dellas tem respeito às necessidades espirituaes, ou a deuação, & consolação daquelles, a quem se mostra, querendo com o tal mimo pagarlhe os particulares affectos, com que o amão, neste, ou aquelle passo de sua vida sacratissima.

3 Certifica o autor da relação, que dentro na ambula he o lugar, em que as imagẽs, & appariçoẽs se vẽ, mas não se ha de entender, quando queiramos passar com este modo de filosofia, q̃ as taes imagẽs alterão a sagrada particula, & a mudão do aspecto natural, & proprio que tem, nos varios de Christo menino, de preso, crucificado, &c. porque entam todos os que a estiuessem vendo, veriaõ a mes

ma cousa, contra a experiencia de tantos, que no mesmo tempo vem o santo milagre em seu natural ser, sem outra representação algũa, se não, que eu no ar, que cerca a sagrada hostia, ou por varias partes, & proporções da ambula, as està representando Deos, & mandando suas especies aos olhos, pelas quaes sejão vistas de cada hum, segundo o pede o aspecto, e que ficão varias, pelas variedades dos olhos dos circunstantes.

3 Com tudo, maes conforme parece à doutrina dos que em semelhantes materias melhor filosofaõ, que a alteraçaõ, & mudança, seja, não na sagrada particula, q̃ sempre he hũa, & da mesma cor, nem no ar, que acerca, mas ou no espaço, que corre da sagrada custodia aos olhos dos circunstantes, ou nos proprios olhos somente, nos quaes Deos, por sua omnipotencia, sem outro objecto, de que procedaõ, produza especies, & imagẽs, que o representem, jà nesta, jà naquella figura, conforme he seruido mostrarse, para gloria sua, & bem nosso. Nem encontra este modo de filosofar, a persuasaõ commua, q̃ as taes imagẽs estão verdadeiramente dentro da ambula, estando ellas no espaço q̃ dizemos, ou sò nos olhos, porque não sò as produs Deos representatiuas de Christo, mas tambem da ambula, & por isso se persuadem os circunstantes, que dẽtro nella as estão vendo.

4 Fomonos detẽdo nestas miudezas, que para a historia parecerão demasiadas, por darmos algũa rezão de marauilha tam soberana, & a quem, nem a antiguidade tira a admiração, nem a frequencia o fruito. O certo he, que representandose aqui Christo nosso Senhor a muitos peccadores, com aspecto iroso, & affanhado, como o mereciaõ suas culpas, sairaõ de sua presença outros, passando o que lhe restaua de vida, em grandes penitencias, ou na religião, que depoes escolheraõ, ou no mundo, em que sò tinhaõ os corpos, as almas porèm no ceo.

5 Muitos exemplos puderamos contar desta materia, mas fora alargar a historia, ainda que entre os limites de nosso argumento, algũs refere Pedro de Mariz

no

no tratado, que fez do santo milagre, obra douta, & em q̃ os curiosos podem ler outras particularidades, porq̃ nós as passamos como menos necessarias.

CAP. LXIII.

Dos dias, em que se mostra o santo milagre, & o que sobre isto tem ordenado os Arcebispos de Lisboa.

ESereueose a relação que acima referimos no ãno de Christo de 1346. reynando em Portugal Dom Afonso IV. do nome, filho del Rey Dom Dynis, & da Raynha S. Izabel, oitenta annos perfeitos depoes de acontecer o santo milagre, no de 1266. & quàtro depoes de os anjos o recolherem na sagrada ambula. De todos estes oitenta annos, sò nos certifica a mesma relação, q̃ no dia de corpus Christi auia na Igreja de S. Esteuão prègação, sem dizer, qual fosse o seu argumẽto; mas claro está seria o mesmo milagre, & louuores do santissimo sacramento, & a grande merce, que Deos fizera àquella villa, em a hõrar, & santificar com tal penhor. Tambem não diz, se o mostrauão no mesmo dia ao pouo, ainda que he de crer o porião tambem em publico para de todos ser adorado.

2 Introduziose depoes não muito adiante do anno de 1346. festejar a villa de Santarem, aquelle mesmo dia, com hũa deuota procissaõ, ou que ella se ordenasse pela merce, que de nouo recebera na noua custodia, em que os anjos recolherão o S. milagre, ou que fosse instituida por satisfazer juntamente ao breue de Vrbano IV. acerca das procissoẽs, q̃ por todas as cidades, & villas mãdara fazer na quinta feira depoes da festa da Trindade em louuor do santissimo Sacramento, & atè aquelle tempo senão praticaua em Santarem; & entam por não ser embaraço às festas, se tirou a prègação, & juntamente por dar lugar à muita gẽte, que concorria a ver, & adorar o santo milagre, que sem duuida cremos era leuado pela villa na mesma procis-

ſaõ,com todo o genero de in uençoẽs de feſtas, de que os daquella idade erão maes curioſos,que os deſta. Fóra deſte dia,& das prociſſoẽs,q̃ pelas neceſſidades do tempo ſe ordenauão, não ſabemos ſe moſtraſſe o ſanto milagre publicamẽte, em particular o vião muitos, porque não achamos foſſe prohibido ao prior de S. Eſteuão moſtralo, como agora he, reſeruando os arcebiſpos de Lisboa para ſi eſta licença, na forma,que logo diremos.

3 Depoes,porque a frequencia não deminuiſſe o reſpeito,ſe deputarão certos dias, em que o ſanto milagre eſtiueſſe patẽte, fóra do ſacrario onde ſe guarda, & expoſto no cruzeiro aos olhos de todos,mas com toda a veneração, & apparato. São eſtes o domingo, a que chamamos vulgarmente da *Paſchoela*, & a Igreja chama, *Dominica in albis*, a ſegunda feira, que immediatamente ſe ſegue, & o domingo proximo ſeguinte, que por nelle ſe cantar o euangelho, em que noſſo ſaluador IESV Chriſto ſe compara a bom paſtor,chamamos de *Paſtor bonus*, porèm eſte he particularmente dedicado aos lauradores,& aldeoẽs do termo da villa, que com deuotas prociſſoẽs,& offertas,ſegundo a poſſibilidade das freigueſias, ſe vem aquelle dia offerecer ao ſanto milagre. Deſtes tres dias o primeiro he conſagrado todo a eſte diuino myſterio, & dedicado pela villa a feſtejar a grande merce,que em tam ſoberana marauilha recebeo da mão do todo poderoſo Deos, armandoſe cõ toda a curioſidade, & mageſtade a Igreja, celebrandoſe as veſporas,& miſſa com eſtremada muſica,buſcandoſe para o ſermão os melhores prègadores do reyno, & dandoſe outras moſtras de alegria, por varias feſtas, & inuençoẽs, que a piedade, nobreza, & riqueza dos moradores de Santarem ſoube inuentar, & effeituar para gloria do meſmo Senhor ſacramentado.

4 Fòra deſtes dias, tẽ ordenado os arcebiſpos deſta Igreja, com eſcomunhão *ipſo facto incurrenda*, que o ſanto milagre ſe não moſtre a peſſoa nenhũa,que não moſtrar licença dos meſmos arcebiſpos,dada por eſcrito,naqual não ſoem a ſer muito diffi-

culto-

eu ltosos, quando as pessoas saõ de authoridade, ou pela dignidade, ou pela religião.

5 Foy a Igreja de S. Esteuão, depoes que he depositaria deste riquissimo tesouro, perdendo pouco a pouco seu antigo nome, & tomãdo o que hoje tem do *Santo milagre*, nem vulgarmente se chama de outra maneira: cõ as esmolas, & concurso dos fieis, foy crescendo em hum luzido templo, assi em edificio, como em rendas: o seu priorado anda de ordinario ẽ pessoas de calidade: tem bõ numero beneficiados, q̃ rezão em choro as oras canonicas, & acodem a outro seruiço da Igreja, &c. Escreue do santo milagre o autor da relação, que referimos, & viuia pelos annos de 1346. Maris em particular tratado, impresso nesta cidade por Pedro Craesbeeck, an. 1612. o P. João de Lucena na vida de S. Francisco de Xauier, o P. fr. Luis de Sousa, na chronica de S. Domingos do reyno de Portugal, o P. Esteuão Fagundes, tom. *in quinq; præcepta ecclesiæ præcep. lib.* 5. *c.* 7. *n.* 3. Brandão na 4. parte da monarchia, *lib.* 5. *cap.* 38. & outros.

lib. 2. c. 43.

CAP. LXIV.

Santo frey Gil, B. B. frey Domingos do Cabo, & frey Bernardo de Morlans da ordem dos Prêgadores.

Nda a vida do bẽauenturado S. frey Gil escrita elegãtemente na chronica dos padres Prégadores, pelo P. fr. Luis de Sousa; recopilaa em breue capitulo o chronista frey Antonio Brandão; nòs dissemos o sustancial de suas virtudes na nossa historia de Braga, por o santo ter sido conego naquella Sé: bẽ quizera ir outra vez à pena, pelo illustrissimo argumẽto de suas virtudes, que por dous titulos era proprio desta historia, por arcediago de Santarem, antes que fosse religioso, & por viuer, & morrer na mesma villa, que cõ particular deuação venera suas sagradas reliquias; seria cõtudo este nosso trabalho escusado, assi por não termos de nouo que acrecentar ao já escrito, como por não deslustrarmos outra vez em breue escritura, o copioso de

ſuas raras, & excelentes virtudes, poes forçadamente aſſi auia de ſer, ſegundo o eſtylo, que leuamos neſta hiſtoria.

2 Com tudo para os q̃ aqui chegarem, & não ſouberem (ſe ha algum, que poſſa ignorar a ſanto tam grande) quem foy S. frey Gil, ſaiba, q̃ naſceo na villa de Voiſela, do biſpado de Viſeu, de pays illuſtres, & ricos, chamados Ruy Pires de Valladares, alcayde mór de Coimbra, & mordomo mór del-Rey Dom Sancho o primeiro, & Dona Tareja Gil. Profeſſou mancebo a arte da medicina, em que foy eminẽte, aſſi pela ſciencia natural, como pela magica, que do demonio tinha aprendido, entregãdoſelhe, para eſte effeito, com particular eſcrito de ſua letra, & ſangue, mas enfadado do mundo, & mouido de efficaciſſimas inſpiraçoẽs do ceo, entrou na religião de S. Domingos, eſtãdo ella ainda em ſeus principios, tomando o habito na cidade de Palencia, paſſãdo depoes a Santarem, onde os rigores de ſua penitencia forão exceſſiuos, o feruor de ſua oração inexplicauel, os mimos, que do ceo recebeo extraordinarios, os milagres que obrou ſem numero, até que conſumido maes da penitencia, & ſaudades de ſe ver com Deos, por cuja viſta continuamente ſoſpiraua, do q̃ dos annos, tendo ſido duas vezes prouincial de toda Eſpanha, acabou na villa de Santarem, no anno de 1265. hum antes de ſucceder o celebre milagre, que nos capitulos atras fomos contãdo. Tem no ſeu moſteiro capella propria, & ſepultura laurada ſuntuoſamente, onde os fieis achão o remedio de todas ſuas neceſſidades, como em ſanto natural, & que cõ o eſtado degloriofo, não mudou a condição de compaſſiuo, em que foy eſtremado por toda ſua vida.

3 No ſeu meſmo tẽpo viueo frey Domingos do Cubo, tam parecido com o S. fr. Gil nas virtudes, q̃ por semelhantes, lhe derão a meſma ſepultura, & foraõ pintados no meſmo retabolo. Foy portugues de naçaõ, recebeo o habito da ordem, da mão de S. Domingos, no tempo, que andou por Eſpanha, acompanhandoo juntamẽte até ſer mandado pelo meſmo ſanto

Fr. Luis de Souſa chron. de S. Dom. li. 2. c. 12

a San-

a Santarem, onde foy o principal author, & fundador daquelle mosteiro, recebendo ao habito excellentissimos varoẽs, que cõ seus notaueis exemplos illustrarão aquella idade. Veyo a falecer dous annos, pouco maes, ou menos antes de S. fr. Gil, q̃ foy pelos de 1263. Quando faleceo, vio hũa nobre matrona moradora em Santarẽ, & de vida religiosa, chamada Eluira Pais, leuantarse do cemiterio do conuento, onde fora enterrado, hũa fermosa escada, & por ella decer dous anjos, que recebendo a alma de fr. Domingos, a leuarão, até a apresentarem diãte do diuino acatamẽto, toda vestida de gloria, representada ẽ roupas de grãde resplãdor.

Fr. Luis de Sousa l. 2. c. 12

4 O B. frey Bernardo de Morlans nasceo em França, na villa de Morlans na prouincia de Gascunha, de pays nobres, & ricos: era mancebo quando recebeo o habito da mão de frey Gil, em Çaragoça, vindo de Paris para Espanha a primeira vez, que foy prouincial, donde o trouxe para Santarem.

Fr. Luis de Sousa l. 2. c. 36

5 Este he aquelle frey Bernardo, que tẽdo cuidado da Igreja, cõ o officio de sãcristão, tinha por exercicio ordinario ensinar algũs meninos a ler, paraq̃ nas primeiras letras aprendessem juntamente as oraçoẽs, & bõs costumes, em que tambẽ os hia doutrinando, seruindolhe de escola ordinaria a capella dos Reys contingua ao choro, & capella mór, da parte do euangelho, que agora se chama de S. Iacintho, jazigo de Ayres de Saldanha, Visorey que foy da India.

6 Entre os maes, q̃ continuauão a escola de fr. Bernardo, erão dous, vestidos ambos no habito de S. Domingos; dauãolhe as mãys para q̃ não perdessem tẽpo no ir, & vir, seus almorços, & merendas, q̃ leuauão, & de q̃ se aproueitauão, fazendo dos lẽços toalhas, & dos degraos do altar mesa, em quãto esperauão pelo mestre, ou depoes de darẽ as liçoẽs, & escreuerẽ suas materias. Estando hũa destas vezes merendando, hum delles com a simplicide, & innocencia propria daquelles annos, lançando os olhos para o altar, onde estaua hũa fermosa imagem de vulto da virgem Senhora nossa, cõ o menino Iesus nos braços, lhe pedio o deixasse

vir merendar com elles,que de boa vontade o admittiriaõ a sua mesa; cousa marauilhosa, que logo o menino IESVS deceo dos braços da Senhora, & do altar, & se poz entre elles, mostrando, que comia,& praticaua,brincando com os feitos, & materias, em que escreuiaõ, & aprendiaõ, & ensinandolhes as partes,emque duuidauaõ, & a formar as letras,em que naõ estauaõ tam destros Fez isto hũa,& muitas vezes,sentindose os meninos de elle vir tantas, & não trazer algũa, cousa que pudesse seruir para ajuda da merenda: tanta era sua innocencia.

7 Fizeraõ disto queixa ao mestre, o qual os industriou, que a primeira vez q̃ tornasse a lhe ser companheiro, lhe pedissem, que poes tanto folgaua de participar de suas merendas, lhe dèsse tãbẽ de merẽdar,em casa de seu pay, poes era tam rico, & poderoso.

8 Veyo o menino Iesus em hũa segunda feira da somana da ascensaõ, representaraõlhe os innocentes a petiçaõ, que seu mestre lhe puzera na boca, & acrescentaraõ o quizesse tambem admitir a elle: de tudo lhe deu palaura o menino IESVS, assinando para a merẽda o dia da ascensaõ. Voltaraõ elles contentissimos ao mestre, o qual como varaõ espiritual,q̃ era,entendẽdo,que Deos o queria leuar para si,& àquelles seus dous discipulos,quãdo foy ao dia de festa, sahio a dizer missa o vltimo de todos, por ajudãtes os seus dous anginhos. Comungouos da sua mão,& quando foy ao acabar da missa, elle no altar, & vestido nos paramentos sacerdotaes, & os dous innocentes cada hũ de sua parte, todos cõ as maõs leuantadas, o corpo direito,os olhos no ceo,se foraõ a ser cõuidados na eterna mesa, daquelle, que tantas vezes tiueraõ por hospede na terra. Veyo a communidade da mesa às graças, sahio pela Igreja, achou aos tres na postura, que dissemos, os corpos sós na terra, as almas no ceo. Acodio a villa toda a ver a marauilha: soubese dos maes condiscipulos, como os meninos contauaõ, q̃ naquelle dia, com seu mestre, auiaõ de ser conuidados do menino Iesus, & o q̃ entaõ

quãdo o diziaõ,ſe tinha por couſa de crianças, acreditauaõ os olhos, vendoos na realidade mortos, mas no ſêbrante viuos, & todos com hũa tal fermoſura, que bem moſtraua a gloria, & bemauenturança, de que eſtauaõ gozando. Sepultaraõnos na meſma capella, á viſta do meſmo ſenhor, que com tanta miſericordia foy ſeruido honralos neſta, & na outra vida, com ſua meſa celeſtial. Depoes os treſladaraõ para hum archete, q̃ abriraõ no cruzeiro, defronte da meſma capella, & ſobre elle ſe pintou a freſco a imagem da Senhora, & as ſeus pès a do menino IESV, merendando ẽtre os dous fradinhos do habito de S. Domingos, cada hum cõ ſeu ceſtinho na maõ.

9 Nos 14. de Ianeiro de mil quinhentos ſetẽta & ſete, ſendo arcebiſpo de Liſboa Dom Iorge de Almeida, ſe acharaõ no lugar, que diſſemos, metidos em hum caixão, & enuoltos em toalhas finiſſimas, os tres corpos do meſtre, & diſcipulos, jà desfeitos, mas com diſtincaõ de oſſos, que os deixaua conhecer huns dos outros, & a cabeça do padre frey Bernardo ſe deu entam à ſereniſſima ſenhora Dona Catherina, duqueza de Bragança, que com notauel inſtancia a pedio, & ſe guarda entre outras precioſas reliquias da capella dos duques daq̃lla caſa, com grande eſtima, & deuaçaõ. O maes dos corpos eſtà hoje na meſma capella de S. Iacinto, que era onde os meninos aprendiaõ, & merendauaõ em cõpanhia de Chriſto noſſo Saluador. A imagem da Senhora he a que eſtà no altar do Roſario: o menino Ieſu ſe guarda em hum caixilho rico, como relìquia precioſa. Que eſta imagem creſceo, & creſce ainda, o certificaõ por certiſſimas experiencias os Padres daquelle conuento, & moradores de Sañtarem.

10 Lançaraõ muitos eſte ſucceſſo do Padre frey Bernardo de Morlans, & ſeus dous diſcipulos, algũs annos maes adiante, no de 1350 porém o maes aueriguado he, que ſuccedeo pelos de 1277. ſendo o biſpo D. Matheus prelado deſta Igreja.

CAP. LXV.

Dom Esteuaõ Annes de Vasconcellos primeiro do nome, 21. bispo de Lisboa.

Orto o bispo Dõ Matheus, em 17. de Setẽbro de 1282. achamos logo assinado a D. Esteuaõ por varios papẽis, cõ titulo de bispo de Lisboa, do anno de 1284. até o de 1290. mas ainda assi nos não podemos com certeza persuadir, que na realidade o aja sido algum tempo, pelo menos com letras, & posse tomada, que gouernala por oito annos continuos, & atè D. Domingos Iardo entrar nella pacificamẽte, não parece tem duuida algũa. As rezoẽs, que a isso nos mouem, saõ varias, as principaes, que no mesmo tempo, em que como bispo achamos gouernando a Dom Esteuaõ, achamos por outra via auer *Sé* vagante, como na doação do padroado da Igreja de Sam Bertholameu desta cidade, & ereiçaõ do hospital, que agora he o mosteiro de santo Eloy, nas quaes confirma o cabido, sede vacante, em dez de Março, era 1324. anno 1286. no foral de Villa noua del-Rey, era 1326. anno de Christo 1288. no de Villa real, era 1327. anno 1289. onde com outros bispos, que assinaõ, se diz: *Ecclesia vlixbon. vacat*. o mesmo no foral de Ourique, era 1328. anno 1290.

2 Alem disto, no anno de 1284. tempo, em que jà gouernaua Dom Esteuaõ Annes de Vasconcellos em 17. de Iulho, era 1322. na confirmação, que el Rey Dom Dynis passou do foro da Pouoa de Alueiga, em terra de S. Maria, q̃ agora chamamos *Terra da feira*, no bispado do Porto, assina: *Dominus Dominicus Iardus electus vlixbonens. & cãcellarius dñi regis*, se acrescẽta logo, *ecclesia Elboiensis, Lamecensis vacat*. Naõ porq̃ Euora jà entaõ estiuesse vaga pela eleiçaõ de D. Domingos a Lisboa, mas porque já se trataua como tal, por ter seu bispo ausente, & nomeado em outro bispado.

3 Vltimamente dando o bispo Dom Domingos Iardo em 26. de Feuereiro, era 1328. de Christo 1290. quitaçaõ ao cabido desta Sè

das

das despezas, q̃ fez ẽ sua elei çāo,& mudança da Igreja de Euora para esta, diz assi. *Cum capitulum vacante sede vlixbonensi, per mortem bonæ memoriæ domini Matthæi quondam eiusdem episcopi, tam supra electione nostra, concorditer celebrata, quam etiam super prouisione, & translatione de nobis facienda per summum Pontificem dictæ ecclesiæ viduatæ, quam plures fecerit expensas.* Onde se deixa bem ver, que immediatamẽte depoes da morte de Dom Matheus foy eleito bispo de Lisboa, Dom Domingos Iardo, & não D. Esteuão.

4 Por outra via o conde Dom Pedro, filho del Rey Dom Dynis, que floreceo pouco adiante dos annos, em que imos, no titulo 36. chama claramente a Dom Esteuão Annes de Vasconcellos, bispo de Lisboa, porque fallando de Dom Moninho Viegas, diz assi. *Este Ioaõ Pires de Vasconcellos foy casado com a condessa Dona Maria Soares, filha de Dom Soeiro Viegas Coelho, & de Dona Mayor Mendes, filha de Mem Moniz de Canderei; que entrou primeiro em Santarem, quando a filharom, & fez em ella Pedro Annes, & Dom Esteuaõ Annes, que foy bispo de Lisboa, & Dona Tareja Annes, & Dona Mor Annes, que foy casada com Dom Ayres Rodrigues Duro. &c.*

Tit. 36. §. 4.

5 O mesmo argumento se póde fazer do liuro das inquiriçoẽs do arcebispado de Lisboa, onde se diz, & entende prouar, que vagando a Igreja por morte de Dom Esteuão Annes de Vasconcellos, bispo, que foy de Lisboa, &c. Item, entende prouar, que depoes disto, sendo prouído da dita Igreja o bispo Dom Domingós Iardo (falla de Dom Esteuão, a quem diz succedeo Dom Domingos Iardo) &c. Vltimamente na nossa historia de Braga, escreuemos como no anno de 1286. se juntarão ẽ Braga quasi todos os prelados do reyno, para com o arcebispo Dom Tello consultarem entre si o remedio, que se poderia dar aos aggrauos, & violencias, que as Igrejas do reyno padeciaõ no gouerno del Rey Dom Dynis, cujos ministros em grande maneira lhes quebrauaõ seus foros, & jurdiçoẽs, nomeamos ali, alem do arcebispo de Braga D. Tello, D. Aimerico de Coimbra,

2. p. cap. 39. n. 3.

Dom Vicente do Porto, Dõ Bertholameu do Algarue, Dom Ioão de Lamego, Dõ Esteuão de Lisboa.

6 Não falta quem cuide, ser este D. Esteuão aquelle abbade de Alcobaça do mesmo nome, de quem já acima fallamos, & prometemos falar maes de vagar, o qual varias vezes foy tomado para o gouerno desta Igreja, não como bispo, mas como gouernador, & agora vltimamente, tendo jà renunciada a abbadia, gouernaua esta cathedral com titulo de bispo, ainda que nunca teue letras, & para lhe chamar tal o conde Dom Pedro, a inquirição, em que fallamos, & outras memorias, lhe bastaua ser este o commum modo de fallar, & appellido ordinario, porq̃ o pouo o nomeaua.

7 Mas não tem este modo de conjeiturar, probabilidade algũa, porque o abbade Dom Esteuão faleceo em Alcobaça, em 17. de Setembro da era de 1323. que saõ annos de Christo 1285. segundo o que escreue o chronista frey Antonio Brandão, & D. Esteuão Annes de Vascõcellos, vay continuando cõ se assinar bispo, atè o anno de 1290.

4. p. l. 15 c. 43.

8 De sorte, q̃ entre estas perplexidades, o q̃ nos parece he, que Dom Esteuão Annes na realidade foy eleito bispo, por morte de Dom Matheus, em competencia de Dom Domingos Iardo, o qual por abonar sua justiça, diria, q̃ sua eleiçio fora cõ corde, como acima referimos: porque na verdade parece, que a de Dom Esteuão se veyo finalmẽte a dar por nulla pelo summo Pontifice, passando letras a Dom Domingos Iardo, ou ellas logo fossem recebidas por boas, ou não, que tambem nisto ha grandes discrepãcias nas memorias deste cartorio. Sua morte parece foy jà depoes de bem entrado o anno de 1290. tendo de gouerno seis, & sendo summos Pontifices Martinho II. chamado o IV. Honorio V. Niculao IV. Rey de Portugal D. Dynis.

CAP.

CAP. LXVI.

Fundação dos mosteiros das Donas de Santarem da ordem de S. Domingos, & de S. Maria de Cos da ordem de Cister.

AO gouerno do bispo Dom Esteuão Anes de Vasconcellos, pertence propriamente a fundação do mosteiro das Donas de Santarem, tomandoo no anno de 1287. em q̃ propriamente as Reclusas, que lhe derão principio, forão aceitas pelo capitulo de Bordeos por religiosas de S. Domingos, fazendo profissão por ordem do mesmo capitulo, nas mãos de frey Gregorio Origiis, da mesma ordem, a quem se fez esta comissão.

2 Foy sua primeira prioressa a madre D. Mayor Mendes, grãde serua de Deos, alem da nobreza de seu sangue, em que a todas as maes se auantejaua. A segũda, Dona Tareja Afonso, a quem el Rey Dom Dynis respeitaua como a santa, & por cujo respeito concedeo ao mosteiro pudesse herdar as legitimas de suas religiosas, quando ellas lhas quizessem deixar, não obstante a ley, q̃ tinha passado sobre a contia de bẽs de raiz, que se poderião deixar, ou doar às Igrejas, & mosteiros, que era bẽ limitada. Chamalhe já nesta sua prouisão, *Donas da ordem de* S. *Domingos de Santarẽ.* He a data na mesma villa, ẽ 10. de Mayo, era Mcccxxxvj. annos de Christo 1298. Tão antigo he nas religiosas deste mosteiro o nome de *Donas*, diriuado do latino, *Dominas*, isto he, *Senhoras*, q̃ lhe mereceo, & conseruou a grãde multidão de donzellas illustrissimas, & santissimas, q̃ sempre nelle professarão. De muitas faz menção o P. frey Luis de Sousa, & nós deixamos de copiar aqui, por não fiarmos de nossa pena, lhe saberà dar o lustre, que tem na sua. As que hoje ali viuem, passão de sesenta, todas com tanto exemplo, quãto poderião igualar, nunca vencer, suas primeiras fundadoras.

Chron. de S. Domingos l. 5. c. 28 ate 40.

5 Por estes mesmos annos de 1287. achamos neste cartorio menção do mosteiro de Cos, fundado na villa do mesmo nome, huma dos

Coutos de Alcobaça, & porque lhe não sabemos o anno proprio de sua fundaçaõ, a quizemos lançar aqui, ainda que bẽ o puderamos fazer no gouerno do bispo Dom Matheus pelos de 1263. em que jà era mosteiro formado, cõforme ao que delle escreue o doutor chronista fr. Antonio Brandaõ, onde traz a doaçaõ, que de sua fazenda lhe fez Payo Afonso, & sua molher Dona Mayor, chamandolhe as *Senhoras de Cos*. He hoje casa de maes de oitẽta religiosas, da ordem de Cister. O cardeal Dom Afonso arcebispo desta cidade, como abbade de Alcobaça, que era, lhe passou prouisaõ para poder herdar as legitimas de suas religiosas, & toma por motiuo a muita religião, que ali se professaua.

4. p. l. 2 c. 36.

Dom Domingos Iardo 23. bispo de Lisboa.

CAP. LXVII.

De seu nacimento, & do que lhe succedeo atê ser bispo de Lisboa.

FOy o bispo D. Domingos Iardo natural do termo de Cintra, de hum lugar, que ainda hoje chamaõ a Iarda, freiguesia da villa de Bellas, nascido de pays humildes, & pobres, fortuna, que o obrigou a sair do reyno, a buscar vida pelos estranhos; & como jà sabia ler, & escreuer, se accomodou com certo estudãte portugues, que naquelle tempo estudaua em Paris, sẽ lhe dizer de sua patria, & pays, maes que, o que elle não podia ignorar, a saber, que era portugues do bispado de Lisboa, não longe da mesma cidade, & que a pobreza de seu nascimento o tirara de sua casa, & trouxera áquella vniuersidade, para ali estudar a lingoa latina, & as maes sciencias, que depoes della se seguiaõ, para daquella maneira ter com que passar

a vi-

a vida. Tinha quatorze annos, pouco maes, ou menos, quando começou esta sua peregrinação, & deuse tam boa manha no estudo, que aos 24. estaua perfeito letrado, assi em theologia, como nos sagrados canones. Ordenou se de sacerdote, disse missa noua, & neste estado, & ida de tornou ao reyno, onde logo se fez conhecer, & estimar por sogeito de grãdes letras, & prudencia.

2 O primeiro beneficio que sabemos teue, foy hũa conesia na *S*é de Euora, seruindo aquella Igreja com notauel pontualidade, & acudindo dali á sustentaçaõ de seus pays, que ainda viuião, & outros seus parentes pobres, sem que entendessem donde lhe vinhaõ aquellas esmolas, porque se não manifestou, nem por filho de hũs, nem por parente de outros, senão muitos annos adiante.

3 Pouco depoes de conego, o tomou el Rey Dom Afonso o terceiro por capellaõ seu, & não muito adiante o fez de seu conselho, & com este titulo o achamos nomeado em muitas memorias daquelle tempo, como no anno de 1277. na intimaçaõ, que o nuncio da santidade do Papa Ioaõ XXI. fez das censuras do mesmo summo Pontifice, & seus antecessores, ao mesmo Rey, segundo o que acima escreuemos, ali se nomea. *Dominicus Iardus, clericus, & consiliarius regis, & canonicus elborensis.* Titulo, com que ainda he nomeado em 15. de Ianeiro do anno de 1279. no juramẽto, que o sobredito Rey fez no artigo da morte, acerca de obedecer a tudo, o que sua Sãtidade ordenasse sobre as duuidas, que entre elle, & os prelados de seu reyno, corriaõ.

4 Morto elRey D. Afõso, succedeolhe noreyno seu filho Dom Dynis, & como conhecia as grandes partes do conego, & conselheiro de seu pay, Dom Domingos, vagando o officio de Chanceler mór do reyno, por fallecimento de Esteuaõ Anes, que com tanta satisfaçaõ o tinha seruido, para lhe dar successor, que enchesse o lugar, nomeou nelle a Dom Domingos em 20. de Março do mesmo anno de 1279. ajuntandolhe outras merces, como foraõ os prestimonios,

que

que em Santarem, Ribalonga,& Agueda,& seus termos possuhia o mesmo chanceler morto, & outro si os marauedis, que os castellos do reyno eraõ obrigados a pagar a elRey.

5 Ainda no anno de 1281. assina como conego de Euora, na doaçaõ, que el Rey Dom Dynis fez à Raynha santa Izabel sua molher, das villas de Abrantes, Obidos, & Porto de Mós, & neste anno, ou no principio do seguinte de 1282. succedeo no bispado de Euora ao bispo Dom Duraõ Paes, que faleceo em Monseraz a 2. de Abril, era 1321. annos de Christo 1283. como consta da pedra de sua sepultura, que està na parede da capella mòr, da parte do Euangelho. Foy eleito bispo de Euora, & como eleito assina jà no foral da villa de Cacella, dado por elRey Dom Dynis em 17. de Iunho, era 1320. ainda q̃ a firma está manifestamente errada, porque auendo de dizer: *Domnus Dominicus lardo electus elborensis*, diz, *Electus vlixbonensis.* E mostrase bem o que logo se acrescenta, *Ecclesia elborensis, & lamecensis vacat.* porque se contaua por sé vagante, como ainda hoje se costuma, todo o tempo, que corria da morte do bispo defunto, atê a posse do successor, não importando nada para este effeito a eleiçaõ, ou nomeaçaõ do nouo eleito. Ainda se chama eleito de Euora a 24. de Iulho de 1384. no foral, que elRey Dom Dynis deu à villa de Caminha. Criou no anno de 1389. tres beneficios na Igreja de S. Maria de Euora monte, a quem deixou ẽ testamento, pola deuaçaõ, que lhe tinha, certo legado. A 18. de Iunho deste mesmo anno de 1389. estaua aqui em Lisboa, & se concertaua com o mestre do templo D. Afonso Gomes, para que a Igreja de Euora recebesse a colheita, & quarta parte dos dizimos de Arès, que pertẽcia àquella ordem.

6 Sete annos & meyo foy Bispo de Euora, gouernando aquella Igreja no espiritual, & temporal, cõ grã de felicidade, como o testifica nas bullas, que lhe passou para Lisboa, o Papa Niculao IV. & nós verémos adiãte; porém aos 3. de seu gouerno, falecendo o bispo D. Esteuaõ Annes de Vascon-

cellos no de 1284. parte do cabido desta Sè o elegeo por seu prelado, em competẽcia de Dom Pedro, conego de Coimbra, que leuou a outra parte, ficando votos iguaes, sem quererem decer hũs, nẽ outros de sua pretensaõ, atè que o summo Pontifice Niculao IV. fazendo a Dõ Pedro bispo de Euora, de que parece naõ chegou a tomar posse; a Dom Domingos lhe deu o de Lisboa, absoluẽdoo do de Euora, estãdo em Riete a 7. de Outubro de 1289. anno segundo de seu pontificado. Tudo consta da bulla nas palauras seguintes.

Ad personam tuam de honestate morum, vitæ munditię, conuersatione laudabili, & alijs virtutũ donis multipliciter cõmendatum, direximus oculos mentis nostræ, vtpotè qui ecclesiam elborensem, cui præfuisti: spiritualiter, & tẽporaliter gubernasti, te, nunc elborẽsem episcopum, à vinculo, quo elborensi ecclesiæ tenebaris, absoluimus, teq; ad prædictam ecclesiã vlixbonensem transferentes. &c. Passado a esta Igreja, a acrescentou grandemente em priuilegios, q̃ lhe ouue del Rey Dom Dynis, & em ornamẽtos, de que lhe deu muitos, & muito ricos: o mesmo fez por outras Igrejas do bispado, & mosteiros, acodindo a sua sustentaçaõ, & ornato, como se de todas fora parrocho, & superior.

CAP. LXVIII.

De como se deu a conhecer com sua mãy, & parentes.

Endo ainda bispo de Euora, & assistindo aqui em Lisboa por rezão do officio de chanceler mór, não lhe sofrendo jà o amor de filho, viuer tanto tempo encuberto a sua mãy, & parentes, determinou finalmente darse a conhecer com elles: para isto, fingindo jornada a outra parte, assi ordenou o caminho, que viesse a fazer noite na aldea onde nascera, mãdando ao criado, que disso tinha cuidado, que lhe aparelhasse cama, & cea em casa de fulana, que moraua em tal parte: era esta sua mãy, molher de muitos annos, & que mal podia sospeitar pretenderia o bispo ser seu hospede. Chegarão os criados, derão o recado da parte do bispo,

escuzouse a boa velha com sua pobreza, com a estreiteza da casa, & com outras rezoẽs, que aos que pediáo o gazalhado, parecerão forçosas, mormente depoes que virão a casa, que a velha lhes mostrou para mayor justificação sua. Ordenou com tudo o bispo, que resolutamente lhe fizessem prestes ali onde elle tinha ordenado, segurando á hospeda, que lhe não seria penoso, porque trazia cama, & tudo maes, que para o gazalhado de sua pessoa era necessario.

2 Entrada a noite, & posto o bispo á mesa, mandou vir a sua hospeda, fez q̃ se sentasse junto delle, & de sua propria mão, lhe repartia as iguarias, apertando com ella que comesse, porq̃ a presença de tal pessoa a tinha toda como fóra de si. Pelo discurso da mesa lhe preguntou, como se chamaua, & como o seu marido, q̃ filhos tinha, & que estado tinhaõ. Respondeo a boa velha, que ella fora casada com fulano, a quem Deos, auia muitos annos, tinha leuado para si, & jazia enterrado na Igreja de Bellas, q̃ filhos, dous sós tiuera, hum maes velho, o qual de 14. annos se lhe acolhera de casa, sem maes ter noticia delle, & que o tinha por morto, porque sendo viuo, não era possiuel, que não tiuesse algum recado seu por discurso de tanto tempo: outro por nome Pedro, que aprẽdera para cler igo, & estaua por cura ali ẽ hũa Igreja perto. E como se chamaua esse filho vosso, pregũtou o bispo. Senhor, respõdeo, chamauase Domingos, sabia jà ler, & escreuer, quãdo se foy, & dizia o nosso prior, que se o puzesse ao estudo, que auia de ser grande homem, porque para tudo lhe dera Deos engenho, & habilidade. Dizeime velha, tornou a preguntar o bispo, conheceríeilo vòs agora, se o vireis: si conhecera senhor (disse ella) ainda q̃ se me foi de casa menino, & agora, se viue será de maes de 55. annos, porque tinha sobre a espadoa esquerda onde o braço começa a nascer, hũ lunar preto do tamanho de hum tostaõ, & diziaõ me a mim as velhas deste lugar (já todas saõ falecidas) que lhe pronosticaua grandes venturas, mas nisto se enganaraõ, que elle foyse, & me deixou, & pouco depoes me

leuou Deos ſeu pay, ficando em grande miſeria, senão que de quando em quãdo o conego fulano, a quem Deos deixe viuer muitos annos, & que voſſa ſenhoria conhece bem, me manda aqui certas eſmolas, & a outras parentas, & parẽtes meus, & de meu marido, ſem ter para iſſo outra obrigação maes, que ſua grãde charidade, com que imos paſſando a vida como podemos. Informouſe em particular o biſpo deſtas eſmolas, & eſtimou a pontualidade, & inteireza, com que as fazia aquelle conego, que a ſua hoſpeda lhe nomeaua, porque elle era o meſmo a quẽ as tinha encomendado: não lhe ſignificando nunca, nem leuemente o reſpeito porque as mandaua fazer a ſemelhantes peſſoas.

3 Preguntou depoes o biſpo por todas aquellas peſſoas, que ali deixàra viuas, de todas lhe deu a velha boa rezam, até que chegando o tempo de ſe recolher, mandou deſpejar a caſa dos criados, ficando ſò o que o deſpia, que tambem deſpedio depoes de não ſer neceſſario, dizendolhe, que lhe chamaſſe a ſua hoſpeda, por que goſtaua tanto de ſua pratica, que maes queria paſſar a noite com a ouuir, que com dormir. Veyo, ſentouſe ſobre a cama do biſpo, o qual não podendo já reter maes os affectos de filho, lhe lançou com as lagrimas nos olhos, os braços ao peſcoço. Vedes aqui, lhe dizia, mãy minha, tendes ao voſſo Domingos, aquelle, que ha quarenta annos ſe ſahio de voſſa caſa a buſcar ventura: deulha Deos tal, que ſaindo pobre, como vòs entam o viſtes, agora o recebeis biſpo de Euora, & chanceler mòr de Portugal: & para que não imagineis, que ſaõ ſonhos o que ouuis, vedes aqui aquelle ſeu ſinal, por onde vòs ha pouco me diſſeſtes o conhecerieis infaliuelmente. Dai muitas graças Deos pelas merces, que vos fez, que eu lhas dou todos os dias muy particulares, por de tam baixo eſtado me chegar a tam alta dignidade. As rezoẽs, q̃ me mouerão para atégora me não deſcobrir com voſco, tempo auerà para vo las cõtar. As eſmolas, que fulano vos fazia, minhas eraõ,

eu lhe tinha encomendado me tiuesse particular cuida do de vòs, & de vossos parentes.

4 Pasmada estaua a boa velha, do que ouuia, & tendolhe a alegria, & sobresalto presa a lingoa, fallauão sós os olhos, & o coração, atè que tornando pouco a pouco em si, sé não fartaua de olhar o filho, de o reconhecer, não só no sinal, que considerou muito deuagar, senão nas palauras, no meneo, nos geitos, & em outras particularidades, que de menino nelle notàra, & durauão ainda agora no bispo, abraçauao muitas, & muitas vezes, que para tudo lhe dauaõ licēça, o amor de mãy, & os annos, em que estaua, & a marauilha, com que o tinha recuperado; lançaualhe mil bençoẽs, preguntaualhe por sua vida passada, onde se fora, por donde andàra, como lhe sofrera o coração estar tanto tempo sem se lhe manifestar, que tantas saudades tinha padecido suas, tantas vezes o tinha chorado por morto. Assi nestas preguntas, & repostas forão passádo a mãy, & o filho toda aquella noite, até que amanheceo, & se soube no lugar o que tinha acōtecido; acodirão logo todos os parentes do bispo a lhe beijar a mão, daualhos a conhecer a todos a mãy, manifestandolhe, como boa parenta, as necessidades de cada hum; depoes o festejarão como puderão, dous, ou tres dias, que ali se deteue, sempre com tanta afabilidade, & benignidade, como se a fortuna, & estado, em nada o mudàraõ.

4 Chegàrão nouas logo a el Rey Dom Dynis, & a sua molher a Raynha santa Izabel, do que na Iarda acontecera ao bispo Dom Domingos, como se declaràra com sua mãy, & seus parentes; quiz el Rey a todos fazer grandes merces, pelo muito que o amaua; mas elle pedindolhe, que os deixásse ficar em sua humildade, tratou só de os accommodar na fortuna de lauradores, sem consentir passarem a outra, sò a seu irmão Pedro Annes deu hũa conesia de Euora, deixandoo por sua morte por administrador do seu hospital, à mãy trouxe para sua casa: & viueo ainda com elle al-

gũs

gũs annos, & de seu conse-
lho, por ser molher de gran-
de prudẽcia, fez o bispo mui
tas obras de piedade, & entre
ellas o seu hospital de S. Pau
lo, de que logo fàllarémos,
como achamos em memo-
rias deste cartorio.

6 Veyo a falecer a mãy
do bispo, ainda ãtes do filho
ser transferido a esta Igreja,
mandandolhe dar sepultura
na Igreja do mosteiro de S.
Vicente, na mesma coua, em
q̃ jazia sua auó, se jà para a
li não foy tresladado seu cor
po nesta occasião: dizia o
epitàphio .. *Hîc iacent mater, & auia D. Ioannis episcopi Elborensis, & cancellarij D. Dionysij regis Portugalliæ, & Algarb. quarum animæ requiescant in pace, æra M.cccxxiv.*
que saõ annos de Christo
mil duzentos oitenta & seis.
Quizeraõ deste epitaphio ti
rar algũs argumento em fa-
uor da nobreza do bispo,
poes sua auó, & mãy tinhão
sepultura particular, que na
quelles tempos se não costu
maua conceder, senão a pes-
soas de calidade, não ad-
uertindo, que já esta não
faltaua á mãy, & auó de hũ
bispo de Euora, & chancel-
ler mór do reyno, quando
Deos as leuou para si.

CAP. LXIX.

Funda o bispo Dom Domingos o hospital de sam Paulo.

ENntre as obras ma-
es assinaladas, que
o bispo Dom Do-
mingos fez neste bispado,
foy o hospital de S. Paulo,
na fregueisia de sam Bertho
lameu desta cidade, que ago
ra chamamos santo Eloy.
Tratou desta fundação sen-
do ainda bispo de Euora, &
em sè vagante) por tal a jul-
gauão os capitulares) lhe deu
o cabido de Lisboa licẽça pa
ra a dita fundação, em onze
de Março do anno de mil du
zentos oitenta & seis, tendo
lhe no dia de antes el Rey
Dom Dynis feito merce do
padroado da dita Igreja de
S. Bertholameu, para que
aplicasse as rendas della ao
seu hospital, como se vè
da carta, que lhe passou em
Coimbra, & se conserua no
cartorio de santo Eloy.

2 O altar mòr da Igreja

deste hospital dedicou ao a ostolo sam Paulo, com doze capellaēs sacerdotes, que todos os dias rezassem em choro o officio diuino, dissessem missa pelas almas delRey Dom Dynis, sua, & de seus defuntos. O altar colateral, que jà fica fora da capella, & da parte do euangelho, dedicou a santo Eligio, ou Eloy, como lhe chamamos os portuguezes, bispo de Nimighen em flandres, cuja festa se celebra ao primeiro de Dezembro, com quatorze mercieiros, homens honrados, & q̃ viessem a cair em pobreza, com obrigação de assistirem ás vespo ras, & missa conuentual, rezando pela mesma intençaõ, que o fazem os doze sacerdotes. O terceiro altar da parte da epistola, dedicou ao glorioso sam Clemēte papa, & martyr, com seis estudantes pobres, quatro dos quaes estudariaõ gramatica, & filosophia, hum theologia, canones outro. Mandou, que todos viuessem das portas a dentro do mesmo hospital, comessem em communidade, juntamē te cō o seu prior, ou administrador, assinandolhe as porçoēs, que se lhes auião de dar, de carne, & peixe, tudo em grande abundancia, encomendando, que fossem bē prouídos de vestidos, & calçado, sem lhe faltar cousa algũa.

3 Ordenou maes, que das portas a dentro da dita Igreja nenhũa pessoa, de qualquer calidade que fosse, se pudesse enterrar, saluo se deixasse tanta esmola ao dito hospital, que parecesse conueniente daremlhe nella sepultura, mas que nunca seria na capella mór, nem nos altares colateraes, senão no espaço, que corresse da porta, que fica para o norte, & he a que agora cae para a Igreja de sam Bertholameus atè a principal, & isso no chaõ em sepultura raza, & não alta, o que tambem se auia de guardar nos que se enterrassem no adro, como o ordena em hũa prouisaõ sua, de dez de Nouembro, era Mcccxxxj. que saõ annos de Christo 1293. sellada com o sello de suas armas, que tem de hũa parte a imagē da virgem Senhora nossa, com o menino Iesu nos braços, & da outra hũa nao com dous coruos.

4 Costumouse naquelle tempo não se enterrarem dẽ tro nas Igrejas, senão pessoas constituidas em dignidade ecclesiastica, & das seculares, os que fossem de grande estado, os maes enterrauãose nos adros, nos alpendres; & se eraõ mosteiros, nas claustras, tudo em reuerencia das Igrejas, pelas não fazerem medonhas, & mal cheirosas com os corpos defuntos. Com maes rigor se guardaua isto nos tempos antecedentes a sam Syluestre Papa, & em muitos annos, depoes de seu pontificado, de modo, que nem os emperadores se sepultauão senão fóra das Igrejas, & quando muito logo à porta, da banda de dentro, donde veyo a dizer S. Ioaõ Chrysostomo em louuor dos sagrados apostolos, alludindo à sepultura, que em Constantinopla escolhera o Emperador Constantino: *Quod in palatijs imperatorum sunt ianitores, hoc in templis Apostolorum sunt imperatores*: porque enterrados às portas das Igrejas, ficauão seruindo como de porteiros dos santos Apostolos. Hoje jà se não repara em se enterrarem dentro nas Igrejas, quaesquer fieis, porque a piedade foy fazendo commum o que o respeito, & reuerencia tinha feito particular.

Hom. 26 in c. 12. epist. 2. ad Cor. tom. 4.

5 Declarou maes o bispo no comprimisso do hospital, & depoes em seu testamento, & codicillo, que sua vontade era, que se pelo tempo adiante viesse aquelle seu hospital, a ser casa de religiosos, que entam cessariaõ os capellaẽs, & passarião suas obrigaçoẽs, & missas aos religiosos, & se continuariaõ os mercieiros, & estudantes: & que a visita do tal hospital pertenceria ao deão de Lisboa, o qual todos os annos o visitaria, & se informaria muito deuagar, como se compriaõ suas obrigaçoẽs, & se gastauão suas rendas, pelo qual encargo lhe deixaua assinada certa porção, & renda, que mãdaua se lhe dèsse infaliuelmente. Foraõ os summos Pontifices confirmando a instituiçaõ deste hospital, louuando muito a piedade do bispo. Entre outros, Bonifacio VIII. faz particular menção dos capellaens, & dos seis escolares. He dada esta bulla em Roma no primeiro de Março, anno segũ

do de ſeu pontificado, que foy o de 1295.

6 De algũs prouedores deſte hoſpital achamos feita menção pelas memorias do cartorio de S. Eloy, no teſtamento, que o Biſpo fez em Lisboa, em 19. de Outubro, era mil trezentos vinte & noue annos de Chriſto 1291. nomea a ſeu irmão Pedro Annes por adminiſtrador, & lhe deixa por iſſo ſeſenta liuras. Maes adiante em 7. de Outubro, era 1384. annos de Chriſto 1346. meſtre Pedro proueedor preſenta por capellaõ no dito hoſpital a Pedro Annes, & diz, que foy ſeu fundador o biſpo de Lisboa D. Domĩgos Iardo. Em Lisboa era 1345. annos de Chriſto 1307. fez ſeu teſtamento Afonſo Annes conego de Euora, abbade de S. Pedro de Obidos, teſtamẽteiro do biſpo Dom Domingos: diz nelle, que foy adminiſtrador do ſeu hoſpital, & deixa entre outros legados, á ſé de Euora 100. liuras, para que roguem a Deos pela alma do meſmo biſpo, com obrigação de hum anniuerſario cada anno, pela ſua alma: ás freyras de Chellas, dez liuras; às de Santarem outras dez.

7 Grande foy a riqueza aſſi de mouel, como de raiz, que a eſte ſeu hoſpital deixou o biſpo, & toda diz, ouue de compras, que fez, & de merces particulares, que lhe fizerão os ſenhores Reys, Dõ Affonſo 3. & Dom Dynis ſeu filho. Entre outras peças nomea particularmente a quinta, que entam chamauão de Pero Viegas, & agora chamão de S. Antonio do Tojal, & diz, que lhe cuſtou nouecentos marcos de prata laurada. Nomea maes os bẽs de Almaxeratim, & Grania, q̃ diz ouue del Rey Dom Dynis, & o padroado da Igreja de S. Bertholameu, de que tambẽ o meſmo Rey lhe fez merce.

8 Tudo o tempo gaſta, tudo muda. Por maes cuidado, que puzeraõ os deaẽs de Lisboa, em que a fazenda, & rendas deſte hoſpital ſe conſeruaſſem inteiras, & nelle ſe cumpriſſem as obrigações do fundador, não puderão atalhar, que a maes della ſe, não eſperdiçaſſe, & alienaſſe em tanto que jà pelos annos do Senhos de 1440. quãdo reynaua el Rey Dom

Afonſo o V. & gouernaua o reyno ſeu ſogro, & tio o Infante Dõ Pedro, ſó ſe vião no hoſpital de S. Paulo algũs pequenos veſtigios de ſua primeira grandeza, & riqueza; porém como o Infante era zeloſo da honra de Deos, & trazia diante dos olhos, que no reyno, que gouernaua cumpriſſe cada hum com ſuas obrigaçoẽs: mandandoſe informar do que paſſaua no dito hoſpital, achando tudo perdido, fez ſuplica à ſantidade de Eugenio IV. quizeſſe auer por bem, que o dito hoſpital ſe entregaſſe aos conegos azuis, que entam chamauão de S. Saluador de Villar de frades, porque eſperaua de ſua virtude, o gouernarião com prudencia, & com maes vtilidade da alma do fundador, alẽ de iſto ſer muito cõforme a ſua primeira inſtituição. E para q̃ em Roma ſe tiueſſe melhor, & maes certa noticia de tudo o que pertencia ao dito hoſpital, enuiou ao embaixador do reyno todos os papêis pertencentes a ſua fundação, os quaes mandando ver, & conſiderar ſua Santide, ordenou, que com effeito ſe entregaſſe aos ditos padres conegos azuis, o hoſpital de S. Paulo, com todas ſuas rendas, de que ſeriaõ administradores, com obrigação de comprirem a vontade do fundador: quanto ao q̃ tocaua às miſſas, que ſe dirião por ſua alma, não por capellaẽs ſeculares, mas da meſma congregaçaõ, permanecendo ſó dos mercieiros ſete, & os ſeis eſcholares, dos quaes, eſtes teriaõ certa contia de dinheiro, aquelles 48. alqueires de trigo em cada hum anno, 24. almudes de vinho, hum cantaro de azeite, & 1560. reis em dinheiro: aſſiſtirião como dantes na Igreja, ao tempo que ſe celebraſſe a miſſa conuentual, & ſe cantaſſem as veſperas, & rezarião pelas obrigaçoẽs, que jà acima diſſemos. A bulla ſe paſſou em 27. de Setembro de 1440.

9 Foy o que aceitou eſte hoſpital da mão do Infante, o geral, que entam era da meſma congregação, meſtre Ioaõ Vicente, biſpo, que foy de Lamego, & de Viſeu, de quem na noſſa hiſtoria da Igreja do Porto, démos algũa noticia, & darémos maes copioſa ao diãte, na 3. parte. Por neſta Igreja de S. Paulo

2. p. cap. 27.

auer hum altar de S. Eloy, se veyo a chamar todo o edificio do seu nome, & por elle vulgarmente saõ nomeados, & conhecidos por todo o reino os padres conegos azuis, de cuja instituiçaõ nós dissemos nos nossos comentarios ao decreto.

C. generalis 1254. dist. n. 66.

CAP. LXX.

Continuase com a vida do bispo Dom Domingos, desgostos que teue com Martim Vasques da Cunha.

NAõ he possiuel irmos apontando todas as memorias, que do bispo Dom Domingos encõtramos; foraõ muitas, & as maes dellas pouco importantes à historia: porém he bem notauel hũa prouisaõ, que passou contra as freiras de Chellas, em 24. de Março, era 1329. annos de Christo 1291. por terem negado a obediencia ao ordinario. Nella diz, que o dito mosteiro fora fundado pelo bispo de Lisboa D. Soeiro, o qual como se aja de entender, dissemos jà em seu lugar, quando trataмos da fundaçaõ deste mosteiro, & he claro argumento, que sẽpre de seus principios foraõ estas religiosas da obediencia dos prelados de Lisboa, se bem por estes tempos deuiaõ pretender eximir se della, & passarse á dos padres Prégadores, cujo breuiario, & constituiçoẽs tinhaõ recebido, contradizendo sempre os bispos, segundo o que atras deixamos escrito.

c. 40. n. 8

2 Teue tambem grãdes desgostos com Martim Vasques da Cunha, & foraõ elles occasiaõ del Rey Dom Dynis lhe não querer aceitar a omenagẽ, que lhe largaua do castello de Celorico do Basto, & Martim Vasques tinha recebido da maõ da Raynha Dona Britis, molher del Rey Dom Afonso o terceiro, mãy del Rey Dom Dynis, por lhe ser dado em arras. Mas porque o caso teue grandes particularidades, & o conta com todas ellas o conde Dom Pedro, o poremos aqui por suas proprias palauras, assi por sua nouidade, como por ser de hum ascendente nosso, tam celebre nas chronicas do reyno

Lit. 55. §. 6. dos Cunhas.

&

& de Castella; dizem da maneira seguinte.

3 Este Martim Vasques da Cunha, por sobrenome o Seco, teue o castello de Celourico do Basto da Raynha Dona Britis, por suas arras. Veyolhe a querer dar o castello, & ella disse, que o désse a el Rey Dom Dynis seu filho, & que ella lhe quitaua a omenagem, que por elle lhe tinha feito, & elle veyo a dizer a el Rey, que filhaße seu castello, & afrontaralhe muitas vezes, & elle lho não queria filhar, por queixa, que delle tinha, porque doestara obispo de Lisboa, que era seu priuado, & auia nome Dom Domingos Iardo. Este caualleiro vendo, que lho não queria filhar por guiza nenhũa, ouue de ir a Alemanha, & a Lombardia, & a Inglaterra, & a Africa, & a Nauarra, & a Galiza, & a Aragão, & a Castella, & a Leão, & preguntou a todos os Reys, & a todos os Principes, & a todos altos homẽs, como podia deixar aquelle castello a seu saluo, poes que el Rey lho não queria filhar, & todos lhe differom, & aconselharom, que entraße no castello, & meteße hum gallo, & galinha, gato, cão, sal, vinagre, azeite farinha, pão, vinho, agoa, carne, pescado, ferraduras, crauos, bèstas, setas, ferro, fogo, baraço, lenha, mòs, alhos, cebolas, escudo, lança, cutello, ou espada, capello, ou capelinho, caruão, folles de ferreiro, fuzil, isca, pederneira, & pedras por cima do muro, & que fizeße fogo em hũa das casas em guiza que se viese a saluo, & depoes que tudo isto fizesse, que puzesse a todos fora do castello, & que ficasse elle dẽtro, & que cerraße as portas, & as tapaße de dẽtro do castello, & depoes que se subisse no muro, q̃ atasse hum baraço por cima das ameias, & que saisse pelo baraço em hum cesto, & depoes que atasse no cabo do baraço hũa pedra, & hum cepo, de modo que tornaße o baraço dentro por cima do muro, & depoes que se acolheße a seu cauallo, & que foße dizendo por tres fregueisias, acorrede ao castello del Rey, que se perde; quando fosse por estas tres fregueisias asi dizendo, que nunca parasse mentes tras si.

4 Este conselho lhe derão, & lhe mandarão, que o fizesse assi, os Reys, & altos Principes, & outros senhores, & homẽs filhos de algo, a que elle preg̃utou. E dizião os Reys todos, & cada hum delles, que se el Rey de Portugal disseße, que o caualleiro não fazia direito em isto, & o q̃ deuia, que cada hum delles lhe meteria as maõs, isto mesmo differom altos senhores, principes, & altos

homẽs, & o conde Dom Gonçalo, que entam era, & outros homes bõs, ricos, que em Portugal auia se quizeße dizer, que o caualleiro não fazia direito, lhe meteriaõ as maõs. Isto mesmo dizião os filhos de algo de outras terras, & os filhos de algo de Portugal, que elles meteriaõ as maõs, se dißesse que o caualeiro não fizera direito.

5 *Tudo isto trouxe Martim Vasques por escrito, & asinado por maõs de notarios das terras, & trouxe cartas dos Reys, & dos Principes, & altos homẽs assinadas por elles. Este Martim Vasques da Cunha deixou o castello de Celourico pela maneira, q̃ lhe mandaraõ os Reys, & altos homẽs, & fez dos bõs feitos, que nunca foraõ feitos em Espanha, para poderem os fidalgos deixar os castellos sem vergonha, quando lhos não tomarem aquelles, de quẽ os tem. Esta boa ficou para sempre, &c.*

6 A palaura, *Façanha*, de de que aqui vsa o conde, & se acha assi mesmo em escrituras antigas, & nas ordenaçoẽs do reyno, deu occasiaõ a curiosos de quererem saber, que significasse propriamente naquelle tempo, que tanto se vsaua della. Duarte Nunes de Leaõ, na chronica del Rey Dom Afonso o IV. pag. 167. diz, *Ser hum juizo sobre algum feito notauel, & duuidoso, que por autoridade de quẽ o fez, & dos que o aprouaraõ, & louuaraõ, ficou delle hum direito ntroduzido, para se imitar, & seguir como ley, quando outra vez aconteccsse.* O doutor Iorge de Cabedo nos seus arestos, num. 106. diz, que neste mesmo sentido falla ordenação, lin. 2. tit. 35. §. 26. naquellas palauras, que formalmente saõ tiradas da velha, lin. 2. tit. 17. §. 24. *Não embargante quaesquer direitos canonicos, ciuis, costumes, façanhas, estylos, &c.* como se dissera, sem embargo de quaesquer determinaçoẽs em casos notaueis dadas. Acrescenta com tudo, q̃ maes se inclina ser, *Façanha*, no antigo, o mesmo que, *opiniaõ altercada*, como se quizera dizer a ordenaçaõ, sem embargo de quaesquer opinioẽs, ainda que altercadas: & affirma do doutor Manoel da Costa famoso jurisconsulto da vniuersidade de Coimbra, que neste sentido explicaua a palaura, *Façanha*, Acrescentando no cabo de opinioẽs celebres, & altercadas, com pezo derezoens, & doutores: *Isto he o que propria*

mente se chama façanha.

7 Por ventura, q̃ maes conforme ao conde, às escrituras antigas, & ainda à ordenação, he *Façanha*, hũ tal, & tam generoso feito, que assi pela estranheza, & valor com que foy obrado, como pela autoridade da pessoa, q̃ o obrou, & daquellas, que o louuarão, & celebrarão, mereceo, & alcançou hum prudencial juizo, de ser tido, & auido por ley, onde concorressem iguaes, ou semelhantes circunstancias. De maneira, que não seja *Façanha*, o juizo, que ao feito illustre se segue, senão o mesmo feito, & acção, a quem segue o juizo, que pelas fontes dõde nasceo, ficou como em ley, & determinação. E neste sentido correm melhor os tres exemplos, com que allega Duarte Nunes de Leão, este de Martim Vasques da Cunha, & de Ruy Paes de Viedura, & Payo Rodrigues, o do Marichal de França, Mos sen Beltrão de Guesclim, & as palauras da chronica del Rey Dom Pedro o cruel de Castella, que traz Quebedo: *Y tuuieron todos, que fizo el cauallero lo que deuia hazer, y aun es hazaña en Castilla, que ansi se deuia hazer*. Refereas frey Prudencio de Sandoual na chronica del Rey Dom Afõso o VII. de Castella.

cap. 14. an. 5.

pag. 284

CAP. LXXI.

Faz o bispo seu testamento, morre, & he sepultado no seu hospital.

Estando o bispo D. Domingos Iardo occupado todo no acrescentamento desta Igreja, sentindose jà entrado dos annos, & das enfermidades, querendo, como prudente, ordenar com tempo seu testamento, & depoes dos muitos bẽs, que nosso Senhor lhe tinha dado em proueito de sua alma, & sustentação dos pobres, de sua propria letra, assistindo nesta cidade, em 19. de Dezembro da era de 1329. que saõ annos de Christo 1291. & não na era de 1317. annos de Christo 1279. como erradamente escreue o padre frey Ioão Marques, da origem dos Eremitas de santo Agostinho, porque ainda então, nem dahi a

c. 19. § 3

muitos annos foy bispo de Lisboa. Fez a disposição seguinte, que tirada do latim em portugues, diz assi.

2 *Em nome da santissima, & indiuidua Trindade, Padre, Filho, Espirito santo, nòs Domingos por mercè de Deos bispo de Lisboa, chanceler do illustrissimo senhor Dom Dynis Rey de Portugal, & dos Algarues, considerandonos, sem nenhũa duuida, mortal, estando em nosso perfeito juizo & boa disposição, determinamos ordenar nosso testamento de todos aquelles bẽs, que Deos foy seruido darnos, antes q̃ fossemos bispo de Lisboa, o qual fazemos na maneira seguinte.*

3 *Primeiramente instituimos de todos nossos bẽs de raiz, auidos, & por auer, nossos herdeiros, os pobres clerigos, & leigos do hospital de sam Paulo de santo Eloy de todos os santos, que fundamos na freguesia de sam Bertholameu desta cidade, os quaes todos deixamos para vzo dos mesmos, como temos declarado em particular escritura, que para isso fizemos, sellada com nosso sello, & para que nossos parentes, amigos, & testamenteiros, tenhão racionauel causa de sempre fazerem bem ao dito hospital, o escolhemos para nossa sepultura. Porem os nossos bẽs moueis, assi he nossa vontade, que se repartaõ.*

4 *Primeiramente dez mil liuras se apartaraõ, & deputaraõ para se dellas comprar fazenda para o nosso hospital, a qual compraràm nossos testamenteiros, onde quer que melhor a puderem auer, ou no reyno, ou fora delle. Deixamos ao mosteiro de Alcobaça quatrocentas liuras, ao de santa Cruz em Coimbra seiscentas, para que se comprem em fazenda, ou se gastem em beneficiar a que possuem, para que nos taes mosteiros se digaõ dous anniuersarios cada anno, hum por minha alma, outra pela de Dom Durando bispo, que foy de Euora.*

5 *Deixamos à ordem do hospital de sam Ioaõ de Ierusalem oitocentas liuras, ao mosteiro de Euora trezentas, que tambem se gastaraõ da mesma maneira, pelas quaes nos faraõ cada anno hum anniuersario: à ordem de Santiago em Portugal duzentas liuras, ao mosteiro de sam Vicente de fôra quatrocentas liuras, que se cõprem em fazenda, ou se gastẽ em beneficio da que jâ possuem, pelas quaes diraõ cada anno hum anniuersario por minha alma, & outro pelas almas de Dom Ayres bispo, que foy de Lisboa, & de minha māy, & aud. A Igreja de Euora monte trezentas liuras, para se comprarem de fazenda, ou*

beneficiar a que posue, pelas quaes se nos dirá hum anniuersario todos os annos, & outro pelas almas de M. Pedro, conego, que foy de Euora, & Prior da dita Igreja, & primeiro que os taes legados se entreguem aos ditos mosteiros, & Igrejas, se obrigaràm, a dizer os taes anniuersarios, os quaes farão lançar em seus liuros, declarando a obrigação, que tem de os dizer.

6 A nossos criados, a quem não temos ainda pago seu seruiço, deixamos quatro mil liuras. Para missas, que se nos cantaràm o maes cedo, que for possiuel, nos altares, que temos determinado, tres mil liuras. Aos pobres enuergonhados, mil & quinhentas liuras. As viuuas do bispado de Euora, & Lisboa, quinhentas liuras. Aos leprosos dos mesmos bispados, duzentas liuras.

7 Mandamos tambem, que por nòs vaõ dous peregrinos â cidade de Roma, onde estarám duas quarentenas, & visitarâm as estaçoens acostumadas, para que ganhem por minha alma as indulgencias, que ali saõ concedidas, para o que deixamos quinhentas liuras. Deixamos para se ganharem por nòs as indulgencias concedidas pelos summos Pontifices, ou prelados, quinhentas liuras, que se repartiràm como o ordenarem nossos testamenteiros. A nossos parentes pobres deixamos duas mil liuras, diuididas, maes, ou menos, como parecer aos mesmos nossos testamenteiros. Aos frades menores de Santarem vinte liuras. Ao mosteiro de santo Agostinho de Lisboa vinte liuras. A todos os mosteiros da Estremadura, & Alentejo, a quem não deixamos em particular algum legado, mil liuras: para resgate de catiuos, mil & quinhentas liuras: para concerto de pontes mil & quinhentas liuras: para camas, & leitos do nosso hospital, quinhentas liuras. Todas as vacas, & sua criaçam, que tinhamos antes de bispo: todos os mouros, & escrauos, que ao tempo de nosso falecimento se acharem ser nossos, com tanto q̃ não sejaõ do bispado de Lisboa, deixamos para seruiço do mesmo hospital. As dõzellas, & molheres pobres nossas parentas, q̃ quizerẽ casar, & por sua pobreza o não poderẽ fazer, com tanto que sejaõ de boa vida, mil liuras.

8 Deixamos os nossos liuros de direito canonico, & ciuil, & as sumulas todas, a nossos parentes Martim Matheos, & Afonso Martins, & qual

quer delles, que for viuo depoes de noſſo falecimento, aja o dito legado todo, por vida ſomente, & por morte, o deixe por noſſa alma. A Ioaõ Fernandes noſſo criado cem liuras, a Pedro, & a Ioaõ filhos de Vrraca noſſa parenta, duzentas liuras.

9 Deixamos mil liuras, para que logo depoes de noſſa morte ſe repartaõ a pobres na maneira ſeguinte. Em cada dia, a cada pobre dous denarios, atè que a dita ſoma ſe gaſte. Para a fabrica da Igreja de ſam Bertholameu duzentas liuras. Ao hoſpital do moſteiro de ſam Vicente quarẽta liuras, para comprar fazenda, de que poſſaõ comprar bom vinho, quando de ſua laura o não ouuerem bom, para que nos encomendem à Deos, em quanto o beberem. Ao hoſpital dos meninos, cem liuras. Aos moſteiros dos frades menores, & prègadores da eſtremadura, & do biſpado de Euora, a cada hum dez liuras. As albergarias, & hoſpitaes da cidade de Liſboa, & Euora, & ſeus biſpados, quinhentas liuras. Ao conuento de freiras de S. Vicẽte de fòra quatrocentas liuras.

Aſsi chama às freiras de Chellas.

10 Mandamos alem diſto, que ſe no noſſo hoſpital vierem a morar religioſos, dous delles cuçaõ theologia, para que poſſaõ fazer fruito no pouo: & ſe forem muitos, hum delles ouça direito, para que poſſa defender ao dito hoſpital.

11 Depoes da morte daquelles, a quem deixamos os noſſos liuros de direito canonico, & ciuil, & as ſummulas, & o apparato de Innocencio terceiro, tornem os taes liuros aò hoſpital. Deixamos aſsi maes ao dito hoſpital, & moſteiro, a liuraria, que ouuemos de Dom Durando, biſpo, que foy de Euora, com todos os outros liuros de theologia, que temos, ou tiuermos.

12 Fazemos noſsos teſtamenteiros, & executores deſte noſso teſtamento, a Dom Payo Domingues, deaõ de Euora, & a Dom Ioaõ Martins conego de Liſboa, & a Afonſo Ioaõ conego de Euora, & a Ayres Martins, a cada hum delles in ſolidum: porêm o que ouuerem de ordenar, ſerâ com conſelho do ſenhor Rey de Portugal, & dos Algarues, Dom Dynis, a quem pedimos, & rogamos, que defenda, & faça comprir eſte noſſo teſtamento. Todo o maes dinheiro, que ſe achar noſso, por noſso falecimento alẽ do de que aqui deſpuzemos, ſe repartirâ a arbitrio de noſsos teſtamenteiros, ou de cada hum delles: & ordenamos, que do dito dinheiro ſe

nos

nos mandaràm fazer na Igreja de Euora hum anniuersario solenne. Se porêm algum dos testamenteiros aqui por nôs nomeados, falecer antes de se dar a execuçaõ este nosso testamento, em seu lugar substituimos a M. Bertholameu Reitor da Igreja de S. Bertholameu de Lisboa. E se acontecer, que elle seja fòra do reyno, nem por isso os outros testamenteiros deixarâm de dar a execuçam este testamento, o qual sellamos de nosso sello, feito em Lisboa em 19. de Dezẽbro de 1329. &c.

13 Notauel he a suma de dinheiro, deque neste seu testamento dispoz o bispo D. Domingos, porque quasi chega a cem mil liuras, pelo que dissemos em particular capitulo, do valor das moedas daquelle tempo, que erão de ouro, & valião a oito vintẽis cada hũa, vinhão a fazer perto de corenta mil cruzados: nem parece ficou mosteiro, a que não deixasse legado particular. Aqui achamos nomeado a primeira vez o mosteiro de S. Agostinho desta cidade, com vinte liuras de esmola, que para quem foy tam liberal para com os demaes, não largou aqui muito a mão, por vẽtura porq̃ a communidade era pequena, & com pouco se cõtentaua, se vinte liuras naquelle tẽpo era pouco. Não diz nada do mosteiro da Trindade, & Carmo, porq̃ a este tẽpo não eraõ ainda edificados, como nenhũ de religiosas, que aja nesta cidade. Tãbem saõ muito de notar os muitos anniuersarios, q̃ deixou por sua alma, alem de a fazer in solidum herdeira de todos seus bẽs. Quam agradecido se mostrou ao bispo D. Durando de Euora, a D. Ayres de Lisboa, & muito maes a elRey D. Dynis, que nas oraçoẽs dos moradores de seu hospital, teue tanta parte. Duas vezes nomea o mosteiro de sam Vicente de fóra, da segunda, com hũa humanidade tam de pay, que atè do vinho, que auião de beber, teue particular cuidado. Os hospitaes, de que faz menção em Lisboa, se vnirão ao de todos os Santos, que chama do mosteiro de sam Vicente, não era o que auia junto à sè, com inuocação do mesmo Santo, & do que nòs jà fizemos menção em outro lugar.

cap. 19. n. 23.

14 Veyo a falecer o bispo

em 16. de Dezembro do anno de 1293. & com grande sentimento del Rey D. Dynis, que o estimaua muito, por sua inteireza, & grande conhecimento de negocios, igualmente o sentio o reyno, & muito em particular a cidade de Lisboa, em quem seus pobres tinhão emparo, as viuuas abrigo, & as orfãs pay, que assi acodia a empa rar a todas, como se de todas o fora. Enterrarãono no seu hospital, como elle tinha ordenado, aos pés do glorio so S. Paulo, junto ás escadas, que sobem ao seu altar. Pou co maes de 40. annos ha que foy dali trasladado para o nicho, que agora tem na ca pella do santissimo Sacramẽ to, na parede da banda do euangelho, cõ este epitafio: *Aqui jaz Dom Domingos Iardo bispo, que foy de Euora, & desta cidade, fundador desta casa, faleceo na era de mil trezentos trinta & hum.* Fama he constante entre os padres daquelle mosteiro, que o corpo se achou inteiro, mas que danddolhe o ar, se desfizera, como é area miuda. Achouse tambem com elle hum bago de prata, & hum anel cõ hũa pedra de preço; o dia, ẽ que faleceo, conforme o kalendario desta sé, abertamẽte diz, faleceo aos 16. de Dezembro, 17. *kalend. Ianuarij obijt dominus Dominicus huius Ecclesiæ episcopus, qui dedit capitulo 500. libras Portugal. pro suo anniuersario*. O mesmo tem o kalendario de S. Vicẽ te, de que elle foy tam gran de bemfeitor, ambos apontão a era 1331. que saõ os annos de Christo de 1293. como jà dissemos.

15 Afora os anniuersarios, que em seu testamento ficão nomeados, se lhe fazem em diuersas Igrejas, outros, como na Igreja de Vnhos, Monte agrasso, S. Miguel de Alcainça, & sam Saluador de Santarem, por certas propriedades, que lhe deixou para este effeito. Na sé de Euora, a quem deixou muita fazenda, se lhe faz todos os annos hum anniuersario no principio de cada mes, que se não ganha senão pelos que actualmente nelle assistem. Chamãolhe naquella sé o *Barrete*. Dàse a cada prebenda dous tostoens. Alem destes doze, lhe manda dizer tambẽ seis, Vicente Pires, conego de Euora. Tẽ maes na

mes-

mesma sé hũa capella de missa quotidiana, para que deixou renda perpetua. Outros lhe mandarão dizer, tãbem perpetuos, seus amigos, & parentes, entre os quaes he hum, seu testamenteiro, Afonso Anes conego de Euora, & abbade de S. Pedro de Obidos, o qual entre outros legados, deq̃ despoẽ por sua morte, deixa cem liuras, á sé de Euora, por hum aniuersario cada anno, pela alma do bispo de Lisboa, D. Domingos. E para que encomendem a Deos a mesma alma, deixa tambẽ aos mosteiros de Chellas, & Comendadeiras de Sãtos, vinte liuras repartidas por ambos. Fez testamento, como acima dissemos, em Lisboa a 2. de Outubro, era 1345. anno de Christo 1307.

16 Os principaes officios, que se lhe fazem pela alma, saõ no seu mosteiro de santo Eloy. Gouernou esta Igreja depoes de se lhe passarem as bullas, tres annos, dous meses, & sete dias sendo sũmo Pontifice Niculao IV. Rey de Portugal Dom Dynis.

CAP. LXXII.

Da milagrosa imagem do Crucifixo de Santarem.

OVVE na villa de Santarem, no tempo, que gouernaua esta Igaeja o bispo Dom Domingos Iardo, entre os annos de 1289. & 1293. hum homem laurador, não dos de muito trato, o qual entre outros, tinha hũa filha, a quem occupaua em guardar gado: era moça virtuosa, & de bom parecer; vioa, & affeiçoouselhe certo mancebo rico, natural da mesma villa, procurou auella por todos os meyos, que lhe fossem possiueis, de rogos, dadiuas, importunaçoens; resistindo sempre a casta donzella, & pedindolhe a não quizesse inquietar, nẽ buscar, poes tudo seruiria pouco para alcançar seus intentos, & ficaria em grande dano de sua fama, porque vendoa fallar com ella, & tãtas vezes no mõte, poderia ser julgada por menos honesta, no que elle o teria a culpa, & aueria da mão

de Deos o castigo, que sempre pediria a sua diuina justiça, quando não desistisse daquella pretensaõ. Crecia com estas esquiuanças maes o torpe apetite do mãcebo deshonesto; quando jà não vio outro remedio, offereceolhe promessa de a receber por molher: aqui começou a darlhe orelhas, mas sempre com cautella, até q̃ vendose hum dia maes apertada delle, o leuou a hũa ermida, que afastada da villa, ficaua sobranceira ao Tejo, para o Norte, & estando ambos nella, lhe disse: là que, senhor, vos offereceis a ser méu marido, vindo eu no q̃ ha tanto tempo pretendeis, digo, que eu serei contente, se diante daquelle Senhor crucificado, que ali està naq̃lle altar, me receberdes aqui por molher. Lãçou os olhos o mancebo por toda a ermida, & como não visse ninguẽ dentro, que pudesse ser testemunha, a recebeo ali diante do altar, & da imagem do santo crucifixo, para quem disse a donzella: Senhor, q̃ nessa cruz estaes pregado, & sabeis bem meu animo, & que por nenhũs outros respeitos, que os do matrimonio, consentira em perder minha honra, sedeme testemunha como este homẽ me recebe a mim por molher, & eu a elle por marido, paraque a todo tempo, que mo negar, possa eu confiada em vossa verdade, obrigalo a me tratar, & auer por tal: no que eu espero me não faltareis, poes soes pay de misericordia, & abrigo de innocentes.

2 Ficarão dali por diãte os dous viuendo como marido, & molher, ainda que com dissimulação, pedindo o mancebo tempo para a declarar por tal, que iria buscando, visto como a desigualdade do sangue não consentia declararse elle assi de repente, por não perder a graça de seus pays, & parentes.

3 Aconteceo poes, q̃ a poucos mezes a moça sahio prenhe, & como temesse ser tida por deshonesta, pedio ao marido a leuasse para casa, & declarasse por molher; de tudo zombou o mancebo, como aquelle, q̃ com a execução de seus apetites, lhe tinha perdida a offeição. Importunouo a pobre lauradora sobre a mesma pretensaõ, hũa, & muitas vezes, mas como lhe pagasse com feros, &

amea-

ameaças, valeose a misera-uel da justiça, pedioo por marido diãte do vigairo da villa, foy chamado a pregũtas, negou tudo, affirmando com juramento, que nada deuia áquella moça, maes q̃ falarlhe algũas vezes por ociosidade, & outras por occasião, que ella para isso lhe daua. Preguntou entam o vigairo à moça, se tinha daquelle matrimonio algũas testemunhas: si tenho, senhor, & sabei que saõ maiores, que toda a exceição; mãdailhe, que tal dia se ache na ermida de tal parte, & elle as verà jurar, & se entenderà que tudo o que digo he verdade, & que elle falsa, & maliciosamente me nega o que entam me prometeo.

4 Deose por citado o mancebo para o dia determinado, foyse lá o vigairo, & escriuão, para fazerem a diligencia; a primeira de todas que entrou na ermida, foy a enganada lauradora, pozse de giolhos diante da sagrada imagem, chorou muitas lagrimas, pedio com grande efficacia a Christo crucificado, a não desemparasse, poes confiada em seu fauor, se entregára àquelle mancebo, q̃ agora por lhe nã ver outra testemunha, zombaua della. Chegàrão entretanto o vigairo, & o mancebo, sem nenhum delles poder sospeitar a calidade da testemunha, que em seu fauor auia de presentar a lauradora. Reprendeoa primeiro o vigairo de jà ali as não ter, porque só a ella acharão na ermida. Aqui està, senhor, lhe disse a moça, he aquelle Christo crucificado, que naquelle altar vedes, diãte delle me recebeo este homem por sua molher. Leuada ẽtão dehũ espirito maes q̃ humano, chegandose ao mancebo, & pegandolhe do braço, disse para o sagrado crucifixo: Dizei, Senhor, não he verdade, que diante de vossa diuina presença, este homem me recebeo por sua molher, tal dia, a taes horas, tomandouos eu por testemunha, por me temer de seus enganos? Não he verdade, que a criatura, que eu nas entranhas trago, delle a ouue, não com animo deshonesto, mas por comprir com as leys, q̃ vós instituistes? Cousa marauilhosa, estando todos com os olhos no santo crucifixo, eis que elle subitamente despre

ga os braços da cruz, lançan dose todo sobre o direito, dõde lhe ficaua a lauradora, como se lhe quizera dar a mão, inclinando profundamente a cabeça, como dizendo, que assi passaua, o que aquella molher dizia.

5 Atonitos com a vista deste prodigio tam espantoso, os circũstãtes, derão por juridicamẽte prouado tudo quanto a molher dizia; & o marido, que até ali negára a verdade, a confessou logo, aceitandoa por molher com grande aluoroço, & leuandoa para casa maes contente cõ o testemunho do Saluador, q̃ se a leuara acõpanhada de grande dote, & mayor nobreza. Viueo com ella muitos annos santamente, continuando sempre na deuação da sagrada imagem, a quem os da villa todos os ãnos fazião particulares festas no dia, emque o caso acõtecera, ordenandolhe confraria, clerigo que a seruisse, & outras particularidades, mas todas sempre entre o limite da pobreza, & simplicidade, propria daquelles tempos.

6 Chegarão os do serenissimo Rey Dom Ioaõ o 3. & assistindo naquella villa, sua irmã a Infanta Dona Maria, pela deuação, que tinha àquella ermida, determinou acrescentala, & pola em melhor forma, como fez, leuantãdo nella tres capellas, hũa, q̃ chamarão do santo Crucifixo, por nella estar collocado, outra dos santos Apostolos, por estarem todos pintados no seu retabolo, & esta quiz fosse sua inuocação, ou orago, a terceira do Espirito santo, alcançando indulgencia plenaria da santidade do Papa Paulo IV. para todos aquelles, que a visitassem, aos tres de Mayo, & 14. de Setembro, em que se celebra a inuenção, & exaltação da santa Cruz: aos trinta de Nouembro, na festa do Apostolo S. Andre, rezando ali cinco Padres nossos, & cinco Aue Marias, pela exaltação da Igreja catholica, & paz ẽtre os Principes christaõs, & isto todas quantas vezes naquelles dias o fizessem. Tambem se concedem na mesma bulla grandes indulgencias aos confrades do santo Crucifixo, que depoes confirmou Pio IV. no anno de 1563.

7 Entregou a Infanta

esta ermida no ãno de 1571. aos religiosos de S. Bento, pela grande deuação, que tinha ao santo patriarcha, dã dolhe juntamente hũa notauel reliquia do mesmo santo, tirada por ordem do Papa Gregorio XIII. de seu corpo, que està em monte Cassino. Fundarão logo ali mosteiro, & vão hoje as obras em grande crescimento: a Igreja està de todo acabada, tem no altar mór, em hum como sacrario, ao santo Crucifixo, dali se mostra aos fieis, que em grande numero concorrem de todas as partes ao visitar, & venerar. E na verdade he notauel a deuação, & compunção, que esta sagrada imagem causa nas almas, & coraçoẽs dos que a vem. Porque ainda que na talha não he muito perfeita, como tambem de ordinario o não saõ os crucifixos daquelle tempo: tem com tudo tal compostura, & continencia, qual lhe não saberia dar a arte por muito que o pretendesse. O comprimento saõ cinco palmos & meyo, inclina profunda, mas alegre, & graciosamente a cabeça, sobre o lado direito, & lãça para baixo o mesmo braço, não de todo estendido, mas como se o quizesse tornar a encolhér. O esquerdo leuanta sobre a cruz por junto à parte della, que sustẽta o titulo.

8 Encolhe o corpo, desde o peito até os giolhos, ẽ tal forma, que delles para cima, fica todo fóra da cruz, & delles para baixo, se sustẽta todo quasi com hum continuo milagre, no crauo dos pês, assi, & da maneira que estaua de antes deste successo. He bem verdade, que jà a cruz não he a mesma, porque gastando a antiga, ou o tẽpo, ou a piedade dos christaõs, que a leuarão em reliquias, lhe fizerão outra de nouo, mas isso nada mudou na continencia da imagem, nem se lhe acrescẽtou algũa outra cousa, em que se sustentasse, assi està como d'antes estaua, que tambem he outra noua marauilha bem cõsiderauel. Tratão desta milagrosa imagem Maris em particular capitulo, que della fez no liuro, que dissemos escreuera do milagre de Santarẽ: o padre Antonio de Vasconcellos na discripção de Portugal, tratando dos tẽplos maes insignes delle.

CAP.

CAP. LXXIII.

Dona Sancha cõmendadeira de Santos.

Screuemos largamente na primeira parte desta historia, o martyrio dos gloriosos martyres, Verissimo, Maxima, & Iulia, cujos corpos estão no mosteiro de Santos, & cuja festa celebra esta cidade com grande deuação, ao primeiro de Outubro, dia em que o Martyrologio romano faz tambẽ delles mẽção. Ahi nos penhoramos para escreuermos a vida da santa Commendadeira (assi chamão às preladas deste mosteiro) Dona Sancha, a qual sabemos foy de nobilissima geração, & tam esclarecida em virtudes, que mereceo lhe descubrisse Deos o lugar, em que naquelle seu mosteiro de Santos o velho (que agora he parrochial) estauão sepultados, que atè entam se não sabia. Foy poes o caso, que desejando esta santissima matrona alcançar de Deos aquella merce, lha pedio por muitos tempos, com jejũs, disciplinas, oração, lagrimas, vigilias, & outras boas obras, que de contino fazia, até que Deos foy seruido concederlha na forma, que jà dissemos.

2 Cresceo com isto a santa Cõmendadeira na opinião de todos, & obraua a diuina misericordia por sua intercessaõ tantos, & tam notaueis milagres, que os menores erão dar saude a todo o genero de enfermos, que acodião a lha pedir. Tinha porém particular graça para sarar de dores de cabeça, virtude, que ainda hoje nella perseuera, & exprimentão os que para esta enfermidade a inuocão, só com lhe offerecerem tanto de trigo em grão, quanto pòde leuar hũ chapeo, se os doentes saõ varoẽs, ou hũa coifa, se saõ molheres.

3 Viuendo ainda, & faltandolhe trigo para sustentação de suas religiosas, se foy com grande fé ao celeiro, em que jà não hauia senão hũas piquenas alimpaduras, ou varreduras, do que se gastara pelo maes discurso do anno, & pedindo a Deos lhe désse remedio para sustentação de suas seruas, subitamente o achou cheio

de trigo eſcolhido, & de ma neira, que pela grande copia delle, mal ſe podiaõ abrir as portas. Ficouſe com o que lhe era neceſſario para o reſtante do anno, o mais repartio pelos pobres, q̃ por ſer o anno de grande caristia, padecião grandes neceſſidades: foy o milagre notorio, não ſô em caſa, mas por toda a cidade, que ſabia muito bem a falta, que delle tinhaõ as religioſas, & vio depoes a liberalidade, com que a ſerua de Deos repartia tam grande cantidade pelos pobres.

4 Nada ſabia negar, a quem por amor de Deos lhe pedia eſmola, & quando não tinha à mão outra couſa, daua os proprios veſtidos. A ſobretoalha, que na cabeça trazia; em lugar de véo, como entam ſe coſtumaua, deo a hũa pobre em certa occaſião, mas o ceo lhe reſtituio outra de calidade, que logo repreſentaua bem o lugar donde viera, & com ella obraua depoes grandes milagres.

4 Quando ſahião ao mar as carauelas, & barcos dos peſcadores, ſe ſahião abẽdiçoados por ella, era tanto o peixe, de que vinhão carregadas, que alem de fazerẽ a terra barata: tinhão os pobres remedio, aſſi no que os peſcadores repartião com elles, porque vião dauão niſſo grande goſto à ſanta, como no que a ella tambem lhe dauão; porque tomando o neceſſario para as ſuas religioſas, todo o maes, que era em grande cantidade, repartia pelos meſmos pobres.

6 Foy na humildade perfeitiſſima, fugia grandemente da aura popular, & de tal maneira ſe auia entre as marauilhas, que Deos por ella obraua, q̃ nenhũa attribuia a ſeus merecimentos, todas à Virgem Senhora noſſa, aos ſantos Veriſſimo, Maxima, & Iulia, a quẽ mandaua dar as graças, offerecer doẽs, & agradecer com outros argumentos particulares, o que pudera parecer obra de ſua ſantidade. Na penitencia foi ſingular, porque, com ſer de compreiſſaõ delicada, & ſobre maneira gaſtada dos jejũs, diſciplinas, & outras mortificaçoẽs, que cada dia inuentaua para ſe afligir: já maes deſpia o cilicio, deixaua de jejuar às quartas, & ſeſtas feiras, a pão, & agoa; comia

mia muito poucas vezes pei xe, & carne raramente: sua ordinaria sustentação eraõ cruas mal temperadas, em q̃ muitas vezes deitaua cinza para lhe tirar até o gosto natural, se algum tinhão, & desta maneira veyo a morrer rica de grandes virtudes, & com grãdes lagrimas de suas religiosas, de toda Lisboa, & do reyno, de que era grandemente amada, pelas cõtinuas merces, que de nosso Senhor, por seu meyo recebia. Seu corpo se trasladou para o mosteiro de Santos o nouo, juntamente com os dos santos martyres, Verissimo, Maxima, & Iulia. Nelle viue a memoria de seus exẽplos, não sò na boca, mas muito maes na imitação daquellas religiosas. Seguirãoselhe no cargo de Cõmendadeiras, molheres de grande virtude, sangue, & prudencia, & que sempre mantiuerão aquella casa na opinião das maes religiosas do reyno. Forão estas em Santos o velho, *Dona Mor Pires. Dona Maria Pires Varella. Dona Vrraca Nunes. Dona Ioanna Lourenço de Valadares. Dona Ines. Dona Leanor de Azeuedo. Dona Ioanna Telles. Dona Leanor Gomes. Dona Tareja Correa. Dona Britis de Meneses. Dona Violante Nogueira*, em cujo tempo se mudou o mosteiro para o sitio, que hoje tem: *Dona Anna de Mendoça. Dona Ilena de Lencastre. Dona Britis de Lencastre. Dona Eyria de Meneses.*

7 Sua memoria de D. Sancha se celebra com festa particular, o primeiro de Nouembro, dia de todos os Santos, por não ser ainda canonizada, com grande concurso de toda a cidade. O dia, & anno particular de sua morte, se não sabe; he porẽ certo, viueo no gouerno do bispo Dom Domingos Iardo, & reynado del Rey Dom Afonso o 3. & Dom Dynis seu filho. Tratão desta santa Duarte Nunes na discripção de Portugal, & frey Luis dos Anjos no jardim das santas do reyno.

CAP. LXXIV.

Fundase vniuersidade em Lisboa, mudanças, que nella ouue, atè se pòr de asento em Coimbra.

Ouco maes de dous annos tinha desta prelasia, o bispo D. Do-

mingos lardo, quando no anno de 1291.de conſelho ſeu, & de outros prelados do reyno, inſtituyo el Rey Dom Dynis, aqui em Lisboa hũa noua vniuerſidade, em que ſe leſſem todas as ſciencias, que por falta de eſcolas dentro no reyno, hião aprender fóra delle, com grandes deſcomodidades, ſeus vaſſallos. E porque acerca de aſſinar ſalarios aos meſtres, ouue varios pareceres, ſe veio finalmente a reſoluer correſſem por conta dos abbades de Alcobaça, Sam Bento,& prior de S.Cruz,o que neceſſariamente pedia conſentimento da Sé apoſtolica, para ſe fazer com eſtabilidade. Ordenouſe a ſuplica em nome del Rey,deraõſe nella as cauſas, que o mouião a eſta grande obra, foraõ as principaes a falta de miniſtros eccleſiaſticos, que auia no reyno, o bom natural dos portuguezes para as letras, os gaſtos exceſſiuos de as irẽ aprender a França, & a outras vniuerſidades eſtrangeiras, donde à volta das ſciencias, ſe aprendião igualmente coſtumes pouco ajuſtados aos da patria, onde a ſeueridade era mayor,&a criação dos filhos maes eſtreita, o que tudo na liberdade da auſencia ſe eſtragaua. No tocãte ás rẽdas,de q̃ ſe auiaõ depagar ſalarios aos meſtres, apontaua a ſua Santidade o abbade de Alcobaça,o prior de ſanta Cruz de Coimbra, & outros abbades de S. Bento, que pelo zelo, que tinhão da patria, & deſejo de a verem florecer em multidão de ſciencias, elles proprios ſe offereceraõ a pagalos de ſuas meſas abbaciaes, pela cotta,que lhe coubeſſe, & repartiſſe peſſoa de conſciencia,& ſaber, que elles meſmos para iſſo deputarião. Acreſcentaua elRey acerca do lugar,em que a vniuerſidade auia de ſer fundada, que elle eſcolhera particularmente a cidade de Liſboa, aſſi por ſer cabeça do reyno, como por ſer ſepultura do grande martyr S. Vicẽte,a cuja ſombra, & protecçaõ eſperaua creſceſſe, & ſe perpetuaſſe, com enueja de todas as maes da chriſtandade. Era neſte tempo ſummo Pontifice Niculao 4.(erradamente lhe chamão outros 3.)religioſo da ſerafica familia dos Menores, letrado famoſo, & grande fautor das

letras, veyo graciosamente no que elRey lhe pedia, encarecendo com elegancia de palauras tam catholicos intentos, & aprouando, & confirmando tudo o que na supplica se lhe pedia, de que lhe passou bulla amplissima, no mesmo anno de mil duzẽtos nouenta & hum, o terceiro de seu pontificado.

2 Constaua a vniuersidade de todas as artes, que pelas maes famosas de Europa entam se ensinauão; theologia, hum, & outro direito, medicina, philosofia, mathematicas, latinidade, rhetorica, lingoas hebrea, & grega. Edificaraõse de nouo para as escholas, casas particulares, q̃ depoes foraõ as da moeda antiga, deu para ellas o sitio, o cabido, a quem pertencia, como se vé da prouisaõ seguinte. *Dom Dynis por graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue, a vós Domingos Duraẽs almoxarife, & a vòs maes escriuaẽs de Lisboa, saude, mandouos, que filhedes hũa das minhas casas, ou hũa das minhas tendas de essa villa, que valha cada anno trinta & cinco liuras de alquier, & entregadea ao cabido de Lisboa, ou a quem vos elle mandar, pelo campo da pedreira, que lhes mandei filhar, em que mandei fazer as casas para o estudo. Dada em Lisboa, 4. dias de Setẽbro era Mcccxxxviij.* Saõ annos de Christo 1300. Assinouse para morada dos estudãtes tudo o q̃ ficaua en re a porta do Sol, & S. Esteuão d'Alfama, q̃ por este respeito chamarão por muito tempo, o *Bairo dos escholares.*

3 Esteue desta vez a vniuersidade em Lisboa pouco maes de dezasete annos, porq̃ no de 1308. a mudou o mesmo Rey para a cidade de Coimbra, assi por estar no coração do reyno, como por outras grandes commodidades, que nella auia, para a occupaçaõ das letras, que de si pede socego, & quietação, qual não auia em Lisboa, como a experiencia tinha mostrado.

4 Passada a vniuersidade a Coimbra, leuou consigo todas as rendas, & priuilegios, que tinha em Lisboa, acrescẽtandoa o Rey fundador em outros, que cada dia lhe hia concedendo. Hum temos neste cartorio, que faz menção do bispo de Lisboa Dom Ioaõ de Soalhaes, & do arcebispo de Braga

Dom

Dõ Martinho de Oliueira, que entam gouernauaõ, em sustancia continha mandar elRey aos da gouernança de Coimbra, que assinassem a vniuersidade açougue particular, com carniceiros, & picadeiros ricos, paraque os mestres, & estudantes tiuessem todo o bom prouimento de carne, & peixe, cõclue. *El Rey o mandou por o arcebispo de Braga, & por o bispo de Lisboa, & por mestre Ioane seu clerigo, ao primeiro de Iunho, era Mcccxlviij.* que saõ annos de Christo mil trezentos & noue.

5 Leraõse desta vez em Coimbra as cadeiras pertencẽtes à faculdade de theologia, em varios mosteiros; as das outras sciencias, em casas de aluguer, atê que se vieraõ ajuntar nas que para isso se tomarão junto aos paços delRey, onde agora he o collegio de S. Pedro. Pagauãose os salarios aos mestres das rendas das Igrejas de Soure, & Pombal, que para este effeito se vniraõ á vniuersidade: mas como erão da ordem, & mestrado de Christo, tomando estes encargos sobre si o mestre, & conuento da mesma ordem, se extinguio a tal vnião.

6 Sofrião mal os mestres estrãgeiros, q̃ por aquelles tempos eraõ os maes da vniuersidade, viuerem fora de Lisboa; hiaõse huns para suas patrias, & tratauão de se ir outros, por contentar aos que ainda ficauão, & por facilitar aos que poderião vir, & reparauão só na assistencia em Coimbra, ouue elRey Dom Fernando de restituir outra vez a vniuersidade a Lisboa, o que fez no anno de mil trezentos setenta & cinco, assinandolhe as mesmas escolas, & bairo para os estudantes, que de principio tinha: atê que no anno de mil quatrocentos trinta & hum, o Infante D. Henrique filho del Rey Dõ Ioaõ o primeiro de boa memoria, assi pelo grãde amor, que sempre teue às letras, & estima, q̃ fazia de letrados, como por ser gouernador da ordẽ de Christo, a cuja cõta estauão os salarios dos mestres, lhe largou seus proprios paços, em q̃ no mesmo bairo viuia, por serem maes capazes, & accommodadados ao estudo geral.

7 Mas porque o Ifante

desejaua juntamente descar regarse a sy, & a sua ordem, da obrigaçaõ de pagar aos mestres, de consentimento del Rey seu pay, impetrou para este fim, do summo Pontifice, noua vniaõ de Igrejas, à dita vniuersidade, se bem, nem em todas sortio a graça effeito. Foraõ os Reys Dom Dynis, Dom Affonso o 4. Dom Pedro, & D. Fernando, protectores da vniuersidade, atè que elRey D. Ioaõ o primeiro, renunciou este officio em seu filho o Infante Dom Henrique, do qual passou a seu herdeiro o Infante Dom Fernando, filho delRey Dom Duarte, & deste a seu irmaõ elRey D. Affonso, que tambem o renunciou no cardeal Dom Iorge da Costa, arcebispo de Lisboa, como em sua vida veremos, donde parece tornou outra vez aos Reys, & nelles continua até o presente.

8 Foy entretanto cresçendo esta cidade, em multidão de gentes naturaes, & estrangeiras, mercãcia, & negocio, fazẽdose de cada vez maes incomoda para as letras, que de si pedem quietaçaõ: distrayaõse os estudantes no trato, & nouidade das naçoẽs, que nella entrauaõ, na communicaçaõ dos soldados, que se ajuntauaõ, para prouimento das continuas armadas, que daqui sahiaõ para nossas conquistas; embaraçauaõse cada dia com elles em brigas, & noutras discordias, que seria largo cõtar, atê que o inuictissimo Rey Dom Ioaõ o 3. para atalhar a todos estes inconuenientes, resolueo em seu conselho, que a vniuersidade se mudasse segunda vez a Coimbra, no anno de 1534. onde hoje perseuera cõ lustre, & magestade, que a todo o mundo he notorio. As particularidades desta mudança, os mestres, de que de nouo a proueo, assi do reyno, como de fora delle, as grossas rendas, que lhe aplicou, contão com especialidade o doutor Iorge Cabedo, & Mariz: a nòs nos não pertence referilas, nelles as podem ver os curiosos.

Cabedo de patr. reg. c. 48 Maris dialog. 5 c. 30.

CAP. LXXV.

Fundaçaõ do mosteiro de nossa Senhora da Graça de Lisboa da ordem dos Eremitas de santo Agostinho.

Guardamos a fundaçaõ do mosteiro de N. Senhora da Graça desta cidade, para o tempo das primeiras memorias, que delle achamos, pelos papèis,& escrituras deste cartorio,& como estes sejão o testamento do bispo Dõ Domingos Iardo, feito no anno de nossa redẽçaõ 1291. em 19. de Dezembro, em que deixa ao mosteiro de S. Agostinho de Lisboa vinte liuras, agora nos cabe tratar delle.

2 Não ha duuida, que já nesta occasião era fundado, & tinha cõmunidade formada, porèm a calidade da esmola mostra não ser muito grande, visto como a respeito dos sogeitos, que sustẽtauaõ, deixaua o bispo, mayor, ou menor esmola aos mosteiros, que ali nomea, q̃ saõ muitos, assi das ordẽs regulares, como militares.

3 Quando se começasse a fundar, não he facil de aueriguar. Os autores Eremitas, que allega, & segue o padre frey Ioaõ Marques, o poem no anno 1148. naq̃lle mesmo tẽpo, & por aquelles mesmos religiosos, q̃ vieraõ de Frandes cõ o abbade Gualtero, a quẽ el Rey Dom Affonso Hẽriques entregou o seu mosteiro de S. Vicente, & elles aceitarão, & deixaraõ depoes na forma, que acima contamos.

4 Saõ varios os fundamentos, de que para isto se valem. Primeiro, que assi o achou escrito o arcebispo de Braga, D. Aleixo de Meneses, em hũa memoria lançada às folhas 84. de hum liuro, que se guardaua na liuraria do mesmo mosteiro de S. Vicente, no almario 4. chamado *Ordinario da congregaçaõ de sam Rufo*, por estas palauras: *Rex Alfonsus capta Vlixbona, & cogitans de ponendis religiosis in sancto Vincentio, accersiri iussit Gualterum, & alios duos patres ordinis Eremitarum, & noluerunt ibi manere, tunc vocauit canonicos sancti Augustini, &c.* Vem a dizer, que el Rey Dom Affonso Henriques, toma-

da Lisboa, tratàra de entregar o seu mosteiro de S. Vicente, a religiosos, & para isto chamàra a Gualtero, & dous padres da ordem dos Eremitas, os quaes não quizeraõ ahi ficar, que entam o dera aos conegos de S. Agostinho.

5 Segundo. Certo pedaço de hũa escritura antiga, onde se lê o seguinte. *Depoes d'elRey Dõ Affonso Henriques se nom concertar com os frades, q̃ vierom de Frandes, determinarom de se volar para suas terras, mas os moradores da cidade tendo devoçom nelles, & em seu habito, lhe offerecerom hũa morada no mais alto, & apartado da cidade, no oiteiro defronte do castello, porque elles diziom, que auiom de viuer apartados da cidade, & com isto fundarom hũa Igreja ao pê do dito oiteiro da bãda do Norte, hu seruem a Deos.*

Marq. cap. 18. §. 2.

6 Terceiro. O lugar, q̃ sempre tiuerão em Lisboa no couce das procissoẽs publicas, detras de todos os religiosos, que nellas costumaõ ir, como maes antigos nella, & em ala, ou choro com os padres Conegos regrantes, quando as acompanhauão, os Conegos do choro direito, & elles do esquerdo, como iguaes na fundação, até que os summos Pontifices Pio V. & Clemente VIII. deraõ o vltimo lugar nestes reynos aos padres de S. Domingos.

Marq. c. 19, §. 1

7 Assi que vem a dizer que os quatro religiosos, que vieraõ com Gualtero, erão Eremitas de S. Agostinho, & elles forão os que fundaraõ o seu mosteiro, deixãdose ficar em Lisboa, ao pé do monte de S. Gens, onde edificaraõ Igreja, & viuerão até os mudar para o maes alto do monte, hũa Dona Suzana, que ficou sendo como sua fundadora, trocãdose desta vez a inuocaçaõ do mosteiro, que era de S. Gens, na de S. Agostinho, que vltimamente se veyo a perder com a de nossa Senhora da Graça, que hoje tem, por rezão de hũa deuota imagem da mãy de Deos, que nelle se venera.

8 Importaua pouco para esta nossa historia, ser este ou aquelle o anno, em que o mosteiro de nossa Senhora da Graça se fũdou, nem nòs nos parariamos em o aueriguar, se não tiueramos escrito, que na realidade o abba de Gualtero, a quem se en-

cap. 4.

Escritura 21.

cap. 39. & 40.

trregou o de S. Vicente, era da ordem de Premonstrato, & da mesma seus quatro cõpanheiros, com os quaes voltou para Frandes. E escreuemolo assi pela autoridade do relatorio, que desta fundaçaõ anda escrito, & estampado entre as escrituras lançadas no fim da 3. parte da monarchia, escrita pelo P. chronista fr. Antonio Brandão. Saõ as palauras. *Ecce quidã summæ sanctitatis abbas, nomine Gualterus Flamencus natione, Vlixbonam venit, comitantibus se quatuor sui ordinis fratribus.* O mesmo tem a chronica del-Rey Dom Affonso Henriques, porque se bem não diz, q̃ Gualtero era da religião Premostratense, diz, q̃ seus companheiros, & elle, todos eraõ da mesma religiaõ. Affirmao assi mesmo o autor, q̃ em lingoagem antiga portugueza, cõuerteo o relatorio, que allegamos, & se imprimio em Coimbra, por mandado delRey Dom Ioaõ o 3. anno 1538. de que temos hũ volume. Diz o seguinte. *Estando el Rey em este pensamento, chegou a Lisboa hum abbade, homem bom, & de santa vida, & era da ordem de frades, & este homem bom, auia nome Gualtero, & era Framengo, & tragia consigo quatro frades da sua ordem & c.*

9 Não lemos atêgora autor nenhum, nem ainda dos padres Eremitas, que puzesse em duuida ser Gualtero da ordem Premostratense, & como assi seja, & os autores, que de proposito trataraõ a fundação do mostei ro de S. Vicente, *Otha* Alemão, & *Fernaõ Pires* natural de Lisboa, ambos daquelle mesmo tẽpo, & de quẽ tomou tudo o autor do relatorio ẽ portugues, com grandes abonos de sua verdade, & vida inculpauel, pouca rezão teria quem quizesse antes dar credito a memorias vagas, escritas como a caso, & por prouar a pena, sem nome de seu autor, sem anno, em que se escreueraõ, lançadas em liuros de outros argumentos, qual foy a que vio, & leo o Arcebispo Dom Aleixo de Meneses, no ceremonial de S. Rufo, por maes guardada que estiuesse no almario 4. da liuraria de S. Vicente, de que os padres daquelle mosteiro nenhũa relaçaõ nos souberão dar nesta occasião. Mas ou ella se perdesse, ou na verdade se conserue ainda,

não faria maes fé apparecendo, do que fazem outras, que se achaõ com as mesmas circunstancias, & de que os autores melhor considerados, entam se aproueitaõ, quando as vem conformar com as que por si saõ da calidade dos relatorios, & chronica, que allegamos, que vniformemente a contradizem: alem de que esqueceraõ ao seu autor dos quatro companheiros de Gualtero, dous, q̃ não foy menos, que errar meyo por meyo.

10 Sobre tudo, sua difficuldade tem, sendo a communidade do mosteiro de S. Vicente toda de frades Eremitas, no tempo de Gualtero, pretender elle sogeitala a Premonstrato, não tendo esta religiaõ em aquella superioridade algũa, nem a podendo ter, saluo de licença do summo Pontifice, de que Gualtero não deuia estar prouído, nem que estiuesse, o cõsentiraõ os padres Eremitas, em que sempre vimos tanto amor, & estima de seu habito, & profissaõ. Bem vemos que podia acõtecer ser Gualtero abbade de hũa religiaõ, & a communidade, cujo abbade era, de outra, mas isto não tinha aqui lugar, porq̃ entam o ordenaõ assi os summos Pontifices, quando para bem da mesma communidade, ou espiritual, ou temporal, importa ser gouernada por superiores de differẽte familia, & instituto, o que neste caso não enterueo, poes vinhaõ os religiosos buscar a terras estranhas, onde fundar nouo mosteiro, para o que sempre se escolhem sogeitos de mayor exemplo, & calificada virtude, & que com seu modo de proceder affeiçoem no amor, & estima de sua religiaõ aos que ainda não tem conhecimento della.

11 Alem disto, com q̃ rezaõ poderia el Rey lançar fóra de S. Vicẽte aos padres Eremitas, pelos intentos de Gualtero, se nem elles os aprouauaõ, nem se queriaõ tornar com elle a Frandes, antes se deixauaõ ficar no reyno? Não acharia nos quatro hum, que pudesse ser superior, & cabeça dos maes, & a quem el Rey entregasse o gouerno, com que Gualtero se não accommodaua? Não diriaõ tal os padres Eremitas, nem nòs lho sofreriamos, quando os julgaramos por

religiosos seus. Eraõ varoẽs espirituaes, por taes reputados, & estimados, viuerão sẽpre entre nôs com exemplo, & tal exemplo, que diz o relatorio portugues. *Ministrarom, & ordenarom o dito mostei ro em muito seruiço de Deos, rezando sempre as horas canonicas, & em muita oraçom, & esmola, q̃ dauaõ a quem mister fazia, & em outras muito boas obras, que obrarom com muita deuoçom. &c.* Mal se póde imaginar de hũ Rey tam pio, & que só pelo nome, & habito religioso, en tregaua o seu mosteiro a estrangeiros, quando aindaos não conhecia, os lançaria delle depoes de tam conhecidos, & experimentados. Senão foy, que elles o quizeraõ deixar, não vemos, ou no Rey causa, ou nos religiosos demeritos; porque o pudesse fazer. Em verdade nos persuadimos, q̃ se foraõ osdous Eremitas de S. Agostinho, em que falla a memoria, taõ fora estauão os Conegos regrantes de pouoarẽ o mosteiro de S. Vicente, como Gualtero de o fazer da filiaçaõ, & obediencia de Premonstrato. Mal conhecia o padre frey Ioaõ Marques, quando isto escreuia, & mal aduirtia o arcebispo Dom Aleixo de Meneses, quando o diuulgaua, a estima, em q̃ os Reys de Portugal tiuerão sempre aos seus Eremitas, poes se persuadiaõ, que por caprichos de Gualtero, poderiaõ perder, o que com tã to gosto lhe tinha metido nas mãos, o maes pio, & religioso de todos os Reys portuguezes.

12 O argumento, que o mesmo autor faz do lugar, q̃ nas procissoẽs publicas tiueraõ sempre em Lisboa, os padres Eremitas, como maes antigos nella, & em consequencia, por todas as maes cidades do reyno, por se cõ firmarem com a cabeça, atẽ ordenarem o contrario Pio V. & Clemente VIII. não ajusta muito com os papéis deste cartorio, & mosteiro da Trindade, porque o contrario se proua de hũa sentença dada em fauor dos padres Trinitarios de Santarẽ, pelo arcebispo Dom Affonso Nogueira, inserta, & confirmada em outra, do arcebispo Dom Iorge da Costa, em 26. de Iulho de 1467. dizem.

13 *Consirando principal mente as instituçoẽs, & funda-*

mento das ordẽs, & religioẽs; por razaõ dos sogeitos, & inuocaçoẽs, por cujas contemplaçoens som intituladas, nomeadas, & louuadas, claro està, & manifesto he, que a ordem da santissima Trindade, por seu titulo, & inuocaçaõ, deue ser honrada, & louuada, por ser instituida â honra, & louuor do Padre, do Filho, & do Espirito santo, tres pessoas, & hum so Deos, em vnica eicencia, & por este respeito o muito reuerendissimo padre Dom Affonso Nogueira arcebispo, cuja alma Deos aja, sendo debate, & contenda entre as ordẽs da villa de Santarem, que ordenança, & modo se auia de ter em as procissoẽs acerca das pessoas, ordenou, & mandou por sua letra patente, q̃ os frades da Trindade fossem no tronco dos religiosos, â maõ direita, & os de santo Agostinho fossem da outra parte da maõ seestra, em tal maneira, que ambos fizessem hum choro, assi como hiom na cidade de Lisboa, &c. Acrescẽta depoes á sentẽça do arcebispo Dom Iorge, que a cruz da Trindade fosse no trõco dos religiosos, & a de santo Agostinho, diante della, o q̃ mandaua por se conformar com a disposição do arcebispo Dom Affonso Nogueira, &c. Perderaõ esta posse os padres Trinitarios aqui em Lisboa, conseruaõna porèm em Santarem, como he notorio a todos os daquella villa.

14 Tudo isto dissemos para que se entenda o fundamento, comque escreuemos, serem os quatro religiosos companheiros do abbade Gualtero, da sua mesma ordem Premonstratense, & de nenhũa maneira Eremitas de S. Agostinho; mas nẽ por isso pretẽdemos derogar na antiguidade do mosteiro de nossa Senhora da Graça, ou ella seja igual, ou superior â do mosteiro de S. Vicente: desejariamos porém no la mostrassem com melhores fundamẽtos, seus escritores. Por vẽtura, que naquella escritura, que refere o P. Marques, em que Dona Suzana funda no oiteiro de S. Gens, que agora chamaõ, *Nossa Senhora do monte*, hum mosteiro da ordẽ de S. Agostinho, & he dada na era de 1281. annos de Christo 1243. està o preciso anno de sua fundaçaõ, mormente dizendo ali a fundadora, que de nouo edificara aquelle mosteiro (chamalhe ella Igreja) em hõra do Saluador, & dos Santos

da ordem de S. Agostinho, sem fazer menção de outro algum, que em Lisboa tiuessem, nem de que se ouuessẽ de passar para o nouo, os padres Eremitas: aos quaes quando não contentar este nosso discurso, nem persuadir a authoridade das chronicas do reyno, dos dous relatorios, latino, & portugues, que abertamente tem cõtra si, ou os inconuenietes, q̃ lhes mostramos muito em credito de sua religião, fação cõta, que fica a fundaçaõ do seu mosteiro lançada no gouerno do bispo Dom Gilberto, ou logo depoes, ou ainda primeiro, que a do mosteiro de S. Vicente, pelos annos de 1148.

15 No maes, saõ tantas as prerogatiuas desta casa, tanta a nobreza, que nella professa, tanta a religião cõ que nella se viue, tantos os talentos, que nella florecem, quantos por ventura se não acharàm em outra de toda a sagrada familia eremitica. De boa võtade deixaramos ir a pena, por onde a leua a affeição, senão conheceramos quam desigual ficaria a menor de suas excellencias, baste dizerse por mayor, que daqui, como de officina nobilissima de letras, & santidade, se prouem as vniuerdades de mestres, as cathedraes de mitras, a gentilidade de prégadores, & todo o reyno de santissimos exemplas, a q̃ se compoem, & melhora nos costumes christaõs. O matérial de seu edificio, assi por sitio, como por architectura, he dos melhores da cidade: a Igreja grande, ayrosa, & bem pouoada de capellas, rica de prata, & ornamẽtos, & outra baixella preciosa: ẽ algũas pessas excede a todas as maes de Lisboa, como saõ a cruz de ouro, & pedraria, o cofre de cristal, em que se guarda o diuinissimo Sacramento, dadiuas do arcebispo Dom Aleixo de Meneses, como em sua vida escreuemos.

16 He cabeça, assi mesmo o mosteiro de Lisboa, de toda a maes prouincia, onde ha vinte casas de religiosos, quatro de religiosas, destas tem o nosso arcebispado 7. as maes estão pelo de Braga, Euora, Porto, Coimbra, Leiria, Guarda, Lamego, Algarue, Portalegre, & ilhas dos Açores.

CAP.

Dom Ioaõ Martins de Soalhaes 24. biſpo de Lisboa.

CAP. LXXVI.

Seu naſcimento, & acçoẽs atê ſer biſpo de Liſboa.

A hiſtoria, que da Igreja de Braga eſcreuemos, no tempo, que tiuemos o gouerno daquella Igreja, diſſemos muito do arcebiſpo D. Ioão Martins de Soalhaes, por ſer hum dos prelados della, & por ventura nos eſcuſaua aquelle trabalho, o preſente, ſenão fora, que como outros biſpos de Lisboa, paſſarão tambem a primazia das Heſpanhas, ficariamos defraudã do muito neſta hiſtoria, ſe nos ouueſſemos de ir remetendo em cada hum, ao que de ſuas acçoẽs ali deixamos eſcrito, alẽ de correr a meſma rezão nos que da Igreja do Porto forão promouidos a eſta, de que algũs auemos por força de encontrar, & ſerà hum delles Dom fr. Eſteuão, immediato ſucceſſor de Dom Ioão Martins de Soalhaes, ſe bem não tam valido como elle, del Rey D. Dynis, nẽ tambem reputado de ſeus miniſtros. Aſsi que ſuppondo muitas couſas, acreſcentando outras, & por ventura emendando algũas, de todos diremos o que a diligencia, & continuo eſtudo, que neſte particular puzemos, nos foy deſcubrindo, eſcuſando aos que nos lerem com algũa curioſidade, o trabalho de ir buſcar em outro papel, o que neſte podẽ achar com facilidade.

2.p.cap.42.

2 Teue o biſpo D. Ioão Martins por pays a Lourẽço Martins, & Dona Fruela Viegas, fidalgos de familias bẽ conhecidas naquella idade: ſua patria foy eſta cidade, ſua criação a corte del Rey Dom Affonſo o 3. ſeus eſtudos a vniuerſidade de Paris, eſcola ordinaria dos noſſos portuguezes. Das letras ſoube com emminencia o direito canonico, & ciuil, com q̃ ganhou ẽtre os noſſos fama, & entre os eſtrangeiros admiração. Ordenouſe de miſſa, felo el Rey Dom Dynis ſeu capellão; ſuas letras, prudencia, & nobreza, conego de Coimbra, Euora, & Lisboa, que em todas eſtas o achamos nomeado por tal, antes

que fosse eleito bispo de Lisboa.

3 Seruindo estaua a sé de Coimbra, quando el-Rey Dom Dynis chamou a cortes o reyno para a cidade da Guarda, a fim de se examinarem as queixas do estado ecclesiastico, que grandemente se sentia aggrauado del Rey, por lhe quebrar seus foros, & izençoens, não só metendo os que seu pay neste particular introduzira, mas acrescentando outros ainda maes pezados, não obedecendo às censuras, nem dando pelo interdito, que estaua posto, & abrangia a todo o reyno.

4 Corenta artigos de composiçam se ordenaraõ nestas cortes, nos quaes vinhão de boa vontade el-Rey, os prelados, & os outros dous braços da nobreza, & pouo, pelo muito que sentião carecerem dos officios diuinos, & sepultura ecclesiastica, vendo enterrar seus mortos fora das Igrejas, & adros. Assi que assentarão, que dandose a execuçam, & approuandoos sua Santidade, se darião por contentes, & leuantarião o interdito, & maes censuras, em que tinhão encorrido quasi todos os ministros reaes, deixandose por tantos annos estar nellas, como se não temessem a Deos, nem tratassem de sua saluação.

5 Não se contentarão os prelados portuguezes de remeterem estes artigos aos bispos, que em Roma residião, acompanharãonos alguns de nouo. El Rey tambem mandou seus procuradores, & forão Dom Ioão Martins de Soalhaes, & Dõ Martim Pires chantre de Euora, ambos se ouuerão neste particular com grande destreza, defendendo sempre a liberdade ecclesiastica, & negando quasi todos os cargos, que contra el-Rey dauão os bispos diante do summo Pontifice; dizendo, que nunca fora em consentimento, ou approuara o que seus ministros fazião, de que ordinariamente não tinha noticia, pelos muitos, & grandes negocios, em que andaua occupado, escolhẽdoo dos maes Reys de Espanha, & alguns fora della, por sua grãde prudencia, & justiça, por arbitro da paz, & da guerra, q̃ toda

pedia de seu juizo, & parecer. O fim desta causa foy, que em Roma se fez concordata nesta materia, & se esteue assi de hũa, como da outra parte por tudo o que determinaraõ os juizes, que para isso deu o summo Pontifice Niculao quarto, em seis de Ianeiro de mil duzentos oitenta & noue, que forão quatro Cardeaes, os maes doutos daquelle sagrado collegio, de tudo demos particular noticia na historia de Braga, & vida do arcebispo Dom frey Tello, que sobre este negocio foy a Roma, & lhe assistio com particular cuidado, & zelo da liberdade ecclesiastica.

2.p.cap. 49.n.5.

6 Concluido o negocio, a que fora mandado à corte de Roma, voltou Dõ Ioão a Portugal, com poderes do summo Pontifice Niculao quarto, para leuantar o interdito, que auia tantos annos duraua em todo o Reyno: assi o fez na cidade de Coimbra, onde entam residia a corte, a trinta de Iunho de mil duzentos & nouenta, & aponta a memoria, que era entam bispo de Coimbra Dom Aymerico. o qual sem duuida, ficaua em Roma, & depoes voltou ao reyno, & teue grandes differenças com Dom Ioão Martins, sendo jà bispo de Lisboa, como adiante diremos.

7 Faleceo em Braga a vinte & tres de Março de mil duzentos nouẽta & dous o arcebispo Dom frey Tello, & como os merecimentos de Dom Ioão eraõ tam conhecidos, entrando o cabido em noua eleiçam em oito de Mayo do mesmo anno, o elegerão em arcebispo primaz: não teue porém effeito esta eleição, as rezoens, nem ao tempo, que escreuemos a historia de Braga, nem de entam para cá pudemos descubrir; poderia bem ser a impediria o summo Pontifice Niculao quarto, que como o conhecia por tam fauorecido del Rey, & apaixonado em suas cousas, & ao mesmo Rey, não por muito fauorecedor da liberdade ecclesiastica, de que por estes annos os arcebispos primazes eraõ os principaes defensores, & os q̃ cõ mayor autoridade, & valor, se oppunhaõ à violencia dos ministros reaes, não con-

senti-

sentiria, que naquella cadeira estiuesse homem, de que ouuesse qualquer sospeita, que poderia, senão consentir, pelo menos dissimular, com a vontade do Principe, em materias de tanta importancia. Em fim, ou esta fosse a rezão, ou outra qualquer, que não alcançamos, elle se ficou por entam com os beneficios, que tinha, a saber, conego de Coimbra, de Euora, & Lisboa, ainda que só por conego de Lisboa o nomea em seu testamento o bispo Dõ Domingos Iardo, quando o instituyo seu testamenteiro, em Abril do anno de mil duzentos nouenta & hum, donde se colligirà facilmente, quam errado vay o autor da historia de Salamanca em dizer, que o bispo de Lisboa Dom Ioaõ se achara no segundo concilio prouincial, que se celebrou naquella cidade, pelo arcebispo de Compostella, Dom Rodrigo, em tempo do Papa Clemente quinto, & gouerno de Dom Rodrigo bispo de Salamanca; porque nem Clemente quinto neste anno era summo Pontifice, nem o foy se não no anno de mil trezẽtos & quatro, nem Dom Ioaõ era entam bispo de Lisboa, antes auia sè vacante, pela morte do bispo Dom Esteuão Annes de Vasconcellos. Mas porque disculpemos ao autor desta historia, o erro parece da estampa, & que auendo de dizer anno mil trezentos & seis, disse, mil duzentos oitenta & seis, & conuencese claramente, que da estampa nasceo, porque ali diz o autor, que ao bispo de Salamanca Dom Rodrigo succedeo o bispo Dom Afonso quarto, & que Dom Rodrigo faleceo no anno de mil trezentos & noue, tendo gouernado oito annos, que sem duuida começarão no de mil trezentos & hum, logo mal podia jà ser bispo no de mil duzentos oitenta & seis. Tanto importa aduirtir nestas miudezas, para que se euitem manifestas contradições.

CAP. LXXVII.

He eleito bispo de Lisboa. Vay por embaixador a Castella. Padroado da Igreja de S. Esteuaõ d'Alfama.

MElhor successo teue a eleição deste cabido na pessoa do conego Dom Ioaõ, para seu bispo, do que teue a do cabido de Braga, quando o escolheo para aquella primacia, a primeira vez, ou fosse porque se derão maes a conhecer com o tempo, seus merecimentos, & se vio, & exprimentou maes claramente o zelo, que tinha do bem da Igreja: ou porque faleceo neste meyo tempo o Papa Niculao quarto, de quem nós sospeitamos o poderia encontrar. Assi que passado amelhor vida o bispo Dom Domingos Iardo, de quem Dom Ioaõ fora sempre particular amigo, como elle mesmo o testifica em hũa prouisaõ sua, jà depoes de feito bispo, passada em confirmaçam do seu hospital de sam Paulo, em Dezembro de mil trezentos & quatro, segundo o que na historia das Igrejas de Braga, & Porto deixamos escrito, foy de commum consentimẽto eleito bispo de Lisboa, apressando os meritos de sua pessoa, o tempo da eleiçam: porque falecendo o bispo Dom Domingos Iardo em dezaseis de Dezembro de mil duzentos & nouenta & tres, jà achamos a Dom Ioaõ bispo, em dezoito de Ianeiro do anno seguinte de mil duzentos & nouenta & quatro, porque neste dia, & anno cõfirmou o cabido a diuisaõ dos fruitos, que entre si fizeraõ, o prior, & beneficiados da Igreja de Sam Pedro de Torres Vedras, entre os quaes se assentou fosse tambem a collaçam dos beneficios cõmua, & os beneficiados oito.

2.p.c.41 n.4. 2.parte c.

2 Pouco maes depoes de bispo, o mãdou elRey a Castella por seu embaixador, jũtamẽte cõ o meirinho mór

Ioaõ

Chron. del Rey D. Dynis pag. 111

Ioaõ Simão, pessoa, de que elRey fazia grande estima. Foy a materia desta embaixada, queixarse el Rey de Portugal ao de Castella, D. Sancho o quarto, seu tio, irmaõ de sua mãy, a Raynha Dona Brites, porque tendo ambos contratado casarem entre si seus filhos, a saber, o Infante Dom Fernando herdeiro de Castella, com a Infanta Dona Costança, & o Infante Dom Afonso, herdeiro de Portugal, com a Infanta Dona Brites, & postos de parte a parte em terçarias, alguns lugares, assi em maõs de portuguezes, como de castelhanos, como foraõ da parte de Castella, Badajoz, Moura, Serpa, Caceres, Turgilho, Alharis, & Aguiar de Neiua: da de Portugal, a cidade da Guarda, & villa de Pinhel, com expresso pacto, que aquelle Rey, que se arrependesse, & por quem estiuesse não virem a effeito os taes casamentos, perdesse para o outro, os sobreditos lugares: elRey de Castella não só quebrou o contrato, mandando tratar casamento do Infante Dom Fernando seu filho, com hũa filha delRey de França, Felippe o fermoso, se não que tambem veyo sobre aquelles lugares, que tinha posto em maõs de Portuguezes, & os tomou a força de armas, mãdando no mesmo tempo entrar a sua gente de guerra, pela parte de entre Douro, & Minho, que confina com Galiza, onde exercitarão grandes roubos, & crueldades.

3 Para el Rey Dom Dynis proceder em tudo justificado, & não parecer, que rompia, sem tratar primeiro todos os meyos de cortesia, & primor, com seu tio, elRey Dom Sancho, lhe enuiou por seus embaixadores, ao bispo Dom Ioaõ, ao meirinho mór Ioaõ Simão, pelos quaes se lhe mandou queixar, assi de não estar pelos casamentos entre elles concertados, como por auer as villas, que jà não erão suas, por armas, & lhe fazer guerra, sem outra occasião, que para isto lhe désse, que terlhe elle agressor quebrada a palaura em materias de tanta importancia. Deu boa audiencia o castelhano aos embaixadores, assi por estar jà arrepen

dido do casamẽto de França, como pela autoridade, prudencia, & valor, com que se souberão auer em negocio de tanta importancia.

5 Porèm como tudo hia ordenado a reter as suas villas, & não restituir as perdas, & danos, que em Portugal fizerão os seus, tornou, ainda que friamẽte, a tratar dos casamentos passados, mandando de nouo a Portugal a D. Moninho bispo de Palencia, grande seu valido, para que el Rey Dom Dynis estẽdesse os poderes a seus ẽbaixadores, com preteisto de se comporem as duuidas, & entre tanto ir metendo tẽpo em meyo, buscandoo de industria para o aparelho de guerra, que temia, como quẽ sabia o auia de auer com hũ Rey valeroso na pessoa, rico nos tezouros, & amado sobre maneira de seus vassallos. Logo das repostas paleadas, & entretidas do Castelhano, entenderão o bispo, & meirinho mór, qual era o seu animo, & sem o cuidar, nem esperar el Rey Dom Sãcho, deixarão sua corte, & se tornarão a Portugal, onde el Rey se deu por muito bem seruido de ambos, & ao bispo fez as grãdes merces, de q̃ logo dirêmos. Gastarão nesta jornada quasi todo o anno de 1294. falecendo el Rey Dom Sancho no seguinte de 1295. no melhor de sua idade, & quando menos esperaua, ou podia temer a morte.

6 Santarem he o primeiro lugar, em que achamos ao bispo no principio do anno 1295. visitando aquellas Igrejas em 10. de Ianeiro, porém em 17. de Feuereiro seguinte jà residia em Lisboa, & confirmaua com el Rey Dõ Dynis, sua molher a Raynha santa Izabel, seus filhos o Infante Dom Afonso, & Dona Constança, o compromisso do mosteiro de Odiuelas, que el Rey fundaua, duas legoas distãte desta cidade para o Occidente. Logo passou com a corte a Coimbra, & ahi deu licença por hũa prouisaõ sua, para ser collado na Igreja de sãto Esteuão de Alfama por prior della, mestre Ioaõ, fisico da Raynha Dona Britis, he a data em 18. de Mayo deste mesmo anno. Foy este mestre Ioaõ o vltimo presentado por el Rey em S. Esteuão, porque logo no Iunho seguinte estando em Tranco-

ſo, deu o padroado deſta Igreja ao biſpo Dom Ioão, para elle, & ſeus ſucceſſores, declarando na eſcritura, que o fazia pelos grandes ſeruiços, q̃ delle, aſſi antes, como depoes de biſpo, tinha recebido. Diz a carta aſſi.

7 *Dom Dynis por graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue. A quantos eſta carta de doaçom virem, faço ſaber, que como eu, em ſembra com a Raynha Dona Eliſabeth minha molher, & con Dom Afonſo, & Dona Constança noſſos filhos, fizeſſe pura doaçom a Dom Ioane, biſpo de Lisboa, por razom de ſâ peſſoa, & por ſeruiço que me fez, bẽ, & lealmente, do padroado da minha eigreja de S Eſteuaõ de Alfama da cidade de Lisboa, & eſte biſpo, por razom do ſeruiço, & de algũs proueitos, que recebemos del, eu, & a Raynha, & da eigreja de Lisboa em ſeu tempo, dẽſſe, & doaſſe o padroado de eſſa eigreja, que lhe dei, aos biſpos, q̃ depoes delle vieſem, & me pediſſe, que outorgaſſe eſta doaçom. Eu outorgoa a elle, & aos biſpos, que depoes del vierem, & dou, & outorgo para todo ſempre, a elles o direito, que eu auia na dita eigreja de S. Eſteuaõ, & em teſtemunho deſta coiſa dei ao dito biſpo eſta minha carta ſellada de meu ſello de chumbo. Dada em Trancoſo oito dias de Iulho ElRey o mandou pelo chãcerel. Franciſco Annes a fez, era 1333.* ſaõ annos de Chriſto 1295.

CAP. LXXVII.

De outras jornadas, que fez fôra de Portugal, em ſeruiço delRey.

NAõ foy eſta vez ſó a que ſahio do reyno o biſpo D. Ioaõ em ſeruiço del Rey, outras jornadas fez com grandes gaſtos de ſua fazẽda, a q̃ não perdoaua, por ſe moſtrar mageſtoſo no trato, & caſa, & na liberalidade, de algũ modo imitada do Rey, a quem ſeruia. Na petição, que fez a fim de elRey Dom Dynis lhe confirmar os morgados, que inſtituya, & legitimar certos criados ſeus, de que auia preſunção ſerem ſeus filhos, diz aſſi. *Merentur hoc vobis, quæ apud Regem Caſtellæ in curia romana, non ſemel, pro noſtro ſeruitio expenſas feci, vbi multum auri, multum argenti, & aliorum ſupellectilium inſumpſi.*

Merecemuos, ſenhor, eſta merce, os muitos gaſtos, q̃ fiz, aſſi em Caſtella, como ẽ Roma, & iſſo não hũa ſó vez, onde gaſtei muito ouro, muita prata, & muitas outras peças em voſſo ſeruiço. E ſe bẽ he verdade, que lhe ſatisfazia elRey com liberal mão eſtes gaſtos, fazendolhe a elle muitas merces, & por elle a eſta Igreja, como veré mos: tambem he certo, que em nada do que podia agradalo, ſe poupaua o biſpo, achandoo em tudo promptiſſimo, & ſempre como poſto a caminho para o ſeruir. Leuouo conſigo na jornada, q̃ fez a Caſtella, a verſe com elRey Dom Fernando ſeu gẽro, na villa de Alcanhices. Acompanharãono maes, alẽ das peſſoas reaes, ſua molher a Raynha ſanta Iſabel, ſeus filhos, os Infantes D. Afonſo, & Dona Coſtança, o arcebiſpo de Braga Dom Martinho de Oliueira, Dom Sancho biſpo do Porto, Dom Vaſco de Lamego, os meſtres do templo, Auis, & outros. De tudo temos dado particular relação nas hiſtorias do Porto, & Braga: Memorias achamos tambẽ q̃ o acõpanhou no ãno de 1304. em outra jornada, que fez a Caſtella, & Aragão, quando foy tomado por arbitro das pazes, que ſe auião de fazer entre ſeu genro elRey Dom Fernando, & Dom Afonſo de lacerda ſeu primo, que ſe intitulaua Rey de Caſtella, & o Infante Dom Ioaõ ſeu tio, que ſe intitulaua Rey de Leaõ, & aſſi maes cõ D. Iaime Rey de Aragão ſeu cunhado, irmão da Raynha ſanta Iſabel ſua molher.

Hiſt. dos biſpos do Porto 2. p. cap. 13. 2. p. hiſt. de Braga cap. 40. n. 3.

2 Não encontra com iſto, o que em Santarem no mes de Abril, era 1337. anno de Chriſto 1299. deſpoz elRey em ſeu teſtamento, eſtando de caminho para eſta jornada, que por juſtos reſpeitos ſe dilatou entam, ordena ali elRey, que leuandoo Deos naquella jornada, gouernarião o reyno pelo Infante Dom Afonſo ſeu filho, em quanto não tiueſſe idade, ſua molher a Raynha S. Iſabel, & por ſeus conſelheiros, & aſſiſtentes, o arcebiſpo de Braga, D. Martim Pires de Oliueira, Dõ Ioaõ Martins biſpo de Liſboa, D. M. Pedro biſpo de Coimbra, Ioão Simaes meirinho mór, Dom Pedro Nunes abbade de Alcobaça, frey Mi-

guel

guel da ordem dos menores, seu confessor.

3 A Roma foy tambẽ em seruiço do mesmo Rey, & a algũs outros negocios de sua Igreja, mas não erão estes a principal causa de sua jornada, foraõ as mesmas, q̃ obrigarão a elRey ao escolher por seu procurador naquella corte, ainda antes de ser bispo, como no capitulo passado deixamos referido, porque crescendo de nouo queixas dos prelados, derão capitulos contra elle ao Papa Bonifacio oitauo, a que lhe foy necessario respõder, para euitar as censuras, com que o Pontifice o ameaçaua. Não saberemos dizer o tempo, que gastou nesta jornada; do dia, em que entrou em Lisboa: quando della se recolheo, temos hum instrumento particular, no qual se diz, foy feito quinta feira a dous de Março, era 1340. que saõ annos de Christo 1302. dia, em que o bispo Dom Ioaõ entrou em Lisboa, vindo de Roma. Algũa conjeitura po de fazer, que partiria para esta sua embaixada no Abril de 1301. porque em 5. de Mayo seguinte, estando em Burgos, passou hũa prouisaõ a M. Esteuão, mestreschola, & Gonçalo Fernandes conego nesta sé, para que notificassem a Dom Vicẽte prior do mosteiro de S. Vicente desta cidade, que elle não vzasse de seu officio, & jurdição, de que o prior appellou em 25. do mesmo mes, para Dom Rodrigo arcebispo de Compostella, que então era o Metropolitano desta Igreja. Dizemos, que podia ser conjeitura, porque bẽ poderia acontecer, que entam se viesse recolhendo de Roma o bispo, & negocios de seu Rey o detiuessem em Burgos cidade, onde por este tempo, de ordinario os Reys de Castella tinhão sua corte.

4 No anno de 1297. em 9. de Mayo, deu este cabido muitas cartas assinadas em branco ao bispo, para dellas vzar em vtilidade de sua Igreja, na curia Romana, porque esta jornada parece se desmanchou por algum accidente, porque em todos os annos seguintes, atè o de 1230. achamos sempre ao bispo, ou neste reyno, ou no de Castella, sem lhe ficar tẽpo para poder passar a Roma, como pretendia.

CAP.

CAP. LXXIX.

Das merces, que el Rey Dom Dynis fez, & priuilegios, que deu ao bispo, & por seu respeito a esta Igreja, & cabido.

Inda que seja peruertermos a ordẽ do tempo, quizemos lançar neste capitulo algũas das muitas merces, & priuilegios, que elRey Dom Dynis fez ao bispo, & a esta Igreja, por seu respeito, por que como della passou para a de Braga, necessario nos serà fazer delles especial mẽção, antes do tempo de sua mudança, mormente porque da mayor parte delles nos faltou a noticia, quando escreuiamos a historia de Braga, & de outros não falamos se não por mayor; deixando logo o padroado da Igreja de S. Esteuão, em que jà fallamos.

2 No anno de 1296. em 15. de Janeiro lhe fez merce do padroado da Igreja de Saluaterra de Magos, que o bispo fundaua para si, & seus successores. Assinão a carta elRey, & a Raynha S. Isabel, o Infante Dom Afonso, o bispo; & outros. A petição sua doou el Rey o padroado da Igreja de S. Andre desta cidade, a Ayres Martins seu escriuaõ da puridade, & a sua molher Maria Esteues, de que o bispo era particular amigo. Em 20. de Janeiro de 1297. nesta escritura dizem os padroeiros nomeados, que elles lhe dão taes, & taes propriedades, por remissaõ de seus peccados, & pelas almas del Rey Dom Dynis, & do bispo Dom Domingos Jardo, de quem cõfessaõ ter recebido muita fazenda, de que fazião a presente doação. Em 30. de Mayo assi mesmo do anno de 1297. estãdo em Coimbra, lhe doou el Rey o padroado de sua Igreja de Almonda, & agora Azinhaga, termo de Santarem, para elle, & seus successores, & isto pela alma de seu padre, & pela sua, & por remimento de seus peccados, & pelo muito seruiço, que lhe faz o honrado em Christo Dom Ioão pela graça de Deos bispo de Lisboa.

3 Em 1301. a 6. de Janeiro estando em Santarem faz merce a este cabido dos padroa-

padroados das Igrejas de S. Gião de Lisboa, & Santiago de Torres Vedras, à honra de S. Maria, & do bemauenturado martyr S. Vicente da Sé de Lisboa, pelo muito seruiço, que me fizerõ, & por rogarem, & farem oraçom a Deos por nòs, & por nossos padres, & por nossas madres. A Igreja de Sãtiago de Torres vedras trocarão os conegos com o mesmo Rey, pela de S. Bertholameu de Santarẽ, em 8, de Abril, era 1454. anno de Christo 1316. No mesmo dia, mes, & anno doou ao bispo Dom Ioaõ, & seus successores, pelos mesmos motiuos, & seruiços as Igrejas de S. Lourenço de Sãtarem, & de Santiago de Alanquer. No proprio anno na villa deSantarem em 20. de Nouembro doou ao bispo para si, & depoes delle, para quem elle escolher, o padroado de S. Maria de Aluarelhos, no bispado do Porto, & comarca da Feira, pelo muito seruiço, que delle tem recebido, como saõ as formaes palauras da carta.

4 E esta Igreja, & outra que se chamã S. Niculao, na mesma comarca da Feira, trocou o bispo por S. Martinho de Soalhaes, em riba Douro, com Dom Giraldo bispo do Porto, anno 1302. & no de 1307. determinando os dous prelados a ordẽ, que se auia de guardar nos abbades, & beneficiados da dita Igreja de S. Martinho, se assentou, que o abbade seria sempre da familia do bispo Dom Ioaõ Martins de Soalhaes, & os beneficiados naturaes da mesma terra. Assinarão nesta escritura, el Rey Dom Dynis, Dom Esteuão bispo de Coimbra, D. Ioaõ bispo de Sylues, Dom Ioaõ Simão mordomo del-Rey, Rodrigo Ioão Redondo, & Garcia Martins do Cazal.

Hist. dos bispos do Porto 2. p. c. 14.

5 Vniolhe tambem o mesmo Rey à capella de S. Esteuão, que o bispo instituio na Sé desta cidade, a Igreja das Abitureiras, he a data da escritura em Santarem, em 19. de Nouembro, era 1341. anno de Christo 1303. No de 1309. era de Cesar 1347. lhe doou assi mesmo as Igrejas de S. Martinho de Santarem, & a de Pernes, termo da villa de Alcanhede. Foy a escritura feita em Lisboa, no primeiro de Iulho. Acaba. El Rey o

mandou pelo Custodio. Afõ so Andre a fez, &c. He este Custodio frey Esteuão da ordem dos menores que depois foy bispo do Porto, & de Lisboa, successor do bispo Dom Ioão de quem imos escreuendo. No anno seguinte de 1310. a 17. de Outubro, estando em Frielas, exexemtou ao cabido de lhe poderem ser tomadas suas casas por apolentadoria. Diz a carta.

6 *Dom Dynis pela graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue, a vós alcaide, & alnazijs de Lisboa, sabede, que eu querendo fazer graça, & merce ao cabido da sê dessa villa, tenho por bem, & mando, que não seja nenhum ouzado pouzar nas casas, que o dito cabido ha, em essa villa, & em seus termos, que lhes forão dadas por Deos, por anniuersarios, sobpena dos meus encoutos de quinhentos soldos, &c. ElRey o mandou por M. Martinho, & por M. Pedro seus fisicos, Afonso Martins a fez, &c.*

7 Outro priuilegio notauel tinha concedido a este cabido, no anno de 1302. a fim de melhor poder arrecadar suas rendas, & foy que escomungando a seus acredores, por lhe não quererem pagar, por cada dia que se deixassem estar escomungados, as justiças reaes lhe leuassẽ de pena sesenta soldos, aplicados meyo por meyo ao meirinho secular, & ao hospital, que chama dos meninos, que deuião de ser, ou os engeitados, ou os orfaõs. A prouisaõ diz assi.

8 *Dom Dynis pela graça de Deos Rey de Portugal, & do Algarue, a todos alcaydes, & justiças do bispado de Lisboa, que esta carta virem, sabede que o cabido da sê dessa villa, mi disse, q por escomungarem algũs homes por algũas cousas, que deuem â dita sé, que não querem sair da escomunhaõ, & que dão pouco por ella, porque vos mando, que vos tomedes desses escomungados de cada noue dias que achardes, que jouuerom, ou jazem na escomunhõ, sesenta soldos de cada hum, & lhes filhade desses direitos ameiatade, & a outra ameiatade, dade ao hospital dos meninhos, ende al non façades. Dada em Lisboa 2. de Agosto. El Rey o mandou por Afonso Paes seu clerigo. Vasco Anes a fez, era 1340. annos. Alfonsus Pelagij.*

9 Confirma este mesmo priuilegio, elRey Dom Afonso o quarto seu filho delRey Dom Dynis, pedin-

dolho

dolho assi o mesmo cabido, pela remissaõ, que vzauaõ seus ministros, em executa rem os deuedores na pena des ta carta. Diz assi a confirmaçaõ.

9 *Dom Afonso pela graça de Deos Rey de Porttugal, & do Algarue, a todos alcaides, & justiças do bispado de Lisboa, que esta carta virem, saude, sabede, que o cabido da sê de Lisboa, me disse, que elle ganhou hũa carta del Rey Dom Dynis meu padre, por razom das escomunhoẽs, que poem em algũas pessoas por suas dioceses, que deuem de auer, & que se leixaõ andar escomungados grandes tempos, & que nom querem dellas sair, & que por esta razom leuassem de ellas sesenta soldos de cada hum, por cada noue dias, que jouuessem em essas escomunhoẽs, assi como maes compridamente he contheudo na dita carta, & diz, q̃ a não podem auer comprida, & que por esta razom perde muito de seus direitos. Porque vos mando vejades essa carta de meu padre, & cõpridea em todo assi como em ella he conteudo, ende al nom façades, se nom peitarmeedes quinhentos soldos, & sede certos, que se assi o nom comprirdes, todolos danos, & perdas, & menoscabos, que o dito cabido por esta receber, q̃ eu volo farei pagar de vossas casas, & o dito cabido, ou outrem por el le, tenha esta carta. Dada em Lisboa, 16. de Agosto. ElRey o mandou por Afonso Anes, Martim Anes o fez, era 1364. Afonso Esteues.* ânos de Christo 1326.

10 Lugar era este para nos queixarmos do emparo que nos ministros seculares, & reaes, achaõ os escomũgados para perseuerarẽ na desobediencia, & contumacia das censuras da Igreja, q̃ tanto deuiaõ temer. Foi sempre de grandes principes temerẽnas, & fazerẽnas guardar. Estaõ cheas as historias ecclesiasticas de exẽplos: saõ entre todos de grande admiração, o do Emperador Theodosio o grande, quãdo escomungado por S. Ambrosio, não sóse absteue de ẽtrar na Igreja de Milaõ, senão q̃ cõ as lagrimas nos olhos pedio humilmẽte perdão, & ausoluiçaõ ao mesmo sãto prelado. O do Emperador Arcadio, & Emperatriz Eudoxia, q̃ deitãdo, ou sofrendo fosse deitado da sua Igreja de Cõstantinopla S. Chrysostomo, escomungados por isso pelo sũmo Põtifice Innocẽcio I. pedirão cõ toda a sumissaõ serem ausoltos, offerecẽdo digna satisfa

ção de sua culpa, como de Geuedio, Nicephoro, & Glycas, refere o cardeal Baronio no 5. tomo de seus annaes, o de Felippe o 1. do nome entre os Reys de França, o qual escomungado por Vrbano segundo, por deixar sua legitima molher Berta, & se casar torpemente com Barthanda, que tinha tomado por força, a seu marido Fulco, conde de Ranju, não só deixou a molher alhea, se não que fez vida com a sua propria, por se não atreuer como elle dizia, a viuer apartado da communicaçam dos fieis, & priuado dos officios, & sacramentos ecclesiasticos. O de Ioaõ Rey de Inglaterra, o que perdeo Normãdia, & chamarão de alcunha o *Sem terra*, o qual mostrandose de principio contumás às censuras ecclesiasticas do summo Pontifice Innocencio terceiro, veio no cabo a obedecelas, confessando, que todos os infortunios, que lhe succederão, foraõ nacidos do pouco respeito, & temor, que de principio tiuera à espada da Igreja, com que por vezes o ferira o vigairo de Christo.

Tom. 5. an. 407.

Poper. Masson. lib. 3. annal. Gal.

Joannes Azorto. 2. lib. 4. cap. 34.

11 Dos nossos Reys de Portugal temos visto pelo discurso desta historia, & veremos ainda adiante, q̃ se bẽ por algũ tempo deixauaõ de obedecer ás cẽsuras da Igreja, todauia apertados de sua conciencia, & do respeito, com q̃ sempre veneraraõ suas armas, vinhão finalmente a decer de sua contumacia, & acomodarse com o que os prelados do reyno, & summos Pontifices delle pedião, como fieis, & verdadeiros filhos da Igreja catholica.

12 Nos vassallos desta coroa vai jà hoje faltando grande parte deste respeito, em que em tempos passados tãto se esmerarão, porẽ qual quer temor de perdas temporaes, & conueniencias meramente politicas, os faz, senão desobedecer, pelo menos dissimular em materias de tanta importancia, buscando rezoens de escusa, que bem consideradas, ou saõ fingidas, ou não sufficientes para semelhantes dissimulaçoens. Por ventura, que tinhão estes tempos necessidade do rigor, com que se procedia contra os christaõs da primitiua Igreja, contra quem se publicaua sentença

de

de escomunhão,porque logo q̃ eraõ declarados, entraua nelles o demonio, atormentandoos no corpo de mil maneiras, atè q̃ de todo se emẽdauão,& se sahião da culpa, porq̃ eraõ censurados. Aduirtẽ os interpretes sagrados sobre o cap. 5. da primeira carta aos Corintios naquellas palauras. *Congregatis vobis,& meo spiritu, in virtute Dñi nostri Iesu Christi, tradere huiusmodi Satanæ, in interitum carnis, vt spiritus saluus fiat.* Onde o sagrado Apostolo manda declarar por escomungado a certo peccador,que sem pejo viuia torpemente com sua madrasta,sendo ainda o pay viuo, & chama ao declaralo por escomungado, *Entregalo a Satanâs*, pela posse, que dos escomungados tomaua visiuelmente, entrando nelles, & atormentandoos. Duraua ainda este tormẽto nos tempos de S. Ambrosio, como em sua vida escreue Paulino, & ha grandes expositores, entre os quaes he hum santo Thomas, que neste sentido explicão as palauras de S. Matheos, cap. 10. *Dedit eis potestatem spirituum immundorum*,não só para os deitarem fora dos corpos, mas para os meterẽ nos mesmos corpos,para vtilidade dos q̃ daquella maneira atormentauão.

Vide Cornelium in epist. 1. ad Cor. c. 5. n. 4. & 5.

Mat. 10. 1.

13 Porém jà que falta este castigo, n'outros tem mostrado Deos nosso Senhor, quanto a escomunhão se deue temer,& por exẽplos visiueis, & postos à vista dos olhos,os males, que na alma causa, que saõ sem comparação mayores, que os que exteriormente se podẽ ver. Nas chronicas de sam Domingos,& vida de sam Gonçalo de Amarante, se escreue, que querendo mostrar aos fieis de entre Douro, & Minho, os effeitos da escomunhão, amaldiçoaua muitas vezes cestas de pão aluo, & subitamente se tornaua negro, & de tam mao sabor,& cheiro,q̃ não auia quẽ o sofresse. Escomungando S. Vlstano bispo em Inglaterra, a hũa nogueira, que plantada no adro de certa Igreja lhe tomaua a luz,subitamẽte se secou, & como inutil foi dali arrancada. A outra em Valledolid,em cuja toca certo ladrão escondera hum caliz, que da Igreja furtara, publicãdose escomunhão cõtra o mal feitor, & cõtra quẽ ti-

Cast. 1. p. lib. 2. c. 62.

Ribaden. de principe c. 14

Fr. Luis de Gran. simbol. fidei c. 27

tinha o caliz, & o não restituia, aconteceo o mesmo: mas achando dentro nella o furto, & restituindose á Igreja, tornou logo a sua antiga verdura. Outro, que viuia escomungado, lançando de sua mesa de comer aos galgos, & caës, que a cercauão, jà maes quizeraõ tocar em cousa, que naquella mesa se puzesse, & não se emendando cõ esta amoestaçaõ tam notauel, de repente o matou hum rayo. Outros mayores castigos puderamos apontar, mas porque se podẽ ver nos autores, que trataõ esta materia, os deixamos: muitos ajunta o P. Antonio Brauoulcio, da companhia de Iesu no seu cathechismo historial, impresso em Duai anno de 1616.

To.1.tit. 41.c.1.

CAP. LXXX.

De outras cousas, que fez em seruiço desta Igreja.

PAra esta Igreja ser melhor seruida, & ser mayor o numero dos que assistissem no coro aos officios diuinos, alcançou do Papa Bonifacio VIII. licença para que duas prebẽdas se diuidissem em quatro meyas conesias, porque se supprissem os defeitos dos conegos, q̃ ou por occupação, ou por outros respeitos, deixauão de assistir. O breue se despachou em Roma a 23. de Março de 1299. nelle dà por motiuo de conceder a graça, o summo Pontifice: *Ne tanta, & tam nobilis ecclesia, defectum sustineat in diuinis.* Termos porq̃ os romanos Põtifices fallão das maes illustres da Igreja catholica, tal era jà neste tẽpo a de Lisboa.

2. Em seu tempo se fez tambem da sogeiçam desta Igreja o mosteiro de santa Clara de Coimbra, porque morrendo Dona Mayor Dias sua fundadora, ou por deuaçam, ou por parentesco, que com o bispo teue, lhe deixou o padroado do dito mosteiro, fazendo as religiosas da obediencia do bispo, & de seus successores: porém ellas fazendose em hum corpo com os frades menores, quizerão negarlhe a obediencia, & sogeitarse aos prelados, de cujo habito eraõ. Não o sofreo o bispo, amoestou-

os

os primeiros com brandura, logo com censuras,&outros termos ecclesiasticos, quãdo de todo vio, que as não podia reduzir,se valeo do braço secular, pedindo a el Rey Dom Dynis fauor,& ajuda,o qual passou logo hũa prouisaõ, que em nosso poder temos, para se lhe porẽ guardas,prohibirem o seruiço, & mantimentos, até que finalmente apertados do cerco, vierão a obedecer, & sogeitarse ao bispo,perseuerando muitos annos adiante nesta sogeição, atê que vierão a ser da obediencia dos frades, como hoje saõ. Porèm do q̃ temos referido, & nos consta por varios papèis, se verá o erro dos que escreueraõ, que a Raynha santa Izabel fora a que fundàra o mosteiro de S. Clara de Coimbra,em que nós tambem caimos na nossa historia dos bispos do Porto: porque ainda que a ella se deuaõ todos seus aumẽtos, &à assistencia de seu corpo, que ali jaz sepultado, & á memoria de seus rarissimos exemplos, a virtude,& religiaõ,que ali se professa, com tudo, sua primeira fundadora foy Dona Mayor Dias, matrona de grande virtude, & piedade, &que parece faleceo no mesmo anno, em que as freiras pretenderaõ negar a sogeição, & obediencia, que deuiaõ aos prelados desta Igreja, que foy o de Christo de mil trezentos & cinco.

3 Publicou em synodo nouas constituiçoens, pelos annos deChristo 1307.& por cuidar atalhaua cõ isso muitos abuzos, fallando nellas nos testamentos dos sacerdotes, lhe ordena, que o não possaõ fazer por maõs de leigo algum. *Prohibetur sacerdotibus, ne testamenta sua ordinẽt per manum laicalem*, ordenandolhe alem disto, que elles amoestem aos mesmos leigos, que no fazer dos seus testamentos tenhaõ sempre presente ao seu parocho,porque fazendo o contrario, se aueriāo nos legados ecclesiasticos, como se morressem abintestado, & o mesmo parocho poderia de sua terça tomar hũa das tres partes, em que ella se diuidisse. *Et ipsi probibeant laicis ne testamenta sua faciant sine præsentia sacerdotis, quod si forte facta fuerint sine præsentia proprij sa-sacerdotis, decedens habeatur pro*

in testato quantum ad legata eccle siæ, & prælatus ecclesiæ poterit licitè exigere tertiam, tertiæ bonorum illius, qui sic decessit intestatus. Ouue contra esta cõstituição grãdes queixas dos ministros reaes, & em Roma se deraõ diante do summo Pontifice capitulos contra o bispo, & em sua pessoa, cõtra todo o estado ecclesiastico, notandoo de cobiçoso, & vsurpador do poder real, a quem só pertencia dar ordẽ nos testamentos, & vltimas vontades, quanto acerca da solennidade, com que deuião ser feitas, para que tiuessem vigor. O fim de tudo foy, q̃ o bispo emendou a sua cõstituição, no que tocaua aos leigos, ficando a parte, que pertencia aos clerigos em seu vigor, & assi se praticou ainda alguns annos adiante.

4 O zelo grande que tinha de reformação ecclesiastica, o fazia não faltar nos concilios prouinciaes, a que chamauão os arcebispos de Compostella, entam metropolitanos desta Igreja. là acima fizemos menção de hum, em que assistio em Salamanca, anno 1306. Na historia de Braga referimos outro celebrado no anno 1310. pelo arcebispo Dom Pedro del Padron, con assistencia dos bispos de Galiza, Dom Ioão, de Tuy: Dom Ioão, de Lugo: Dom Rodrigo, de Mõdonhedo: Dom Ioão, de Lisboa: Dom Vasco, da Guarda: Pedro, de Auila: Diogo, de Planzencia.

2.p.cap. 57.n.7.

5 Edificou alem disto a capella de S. Sebastião desta sé, que està na charola, defronte de cujo altar, na pare de se lé o letreiro seguinte. *No anno de 1343. Dom Ioaõ de Vasconcellos bispo de Lisboa, instituio esta capella de S. Sebastiaõ, à qual annexou a Igreja de nossa Senhora das Abitureiras, que era de seu padroado secular, & a Igreja de S. Andre de Mafra, com cõsentimento de Dona Maria de Lima, de cujo padroado era, & outros bẽs profanos, & a conesia da 5. cadeira da parte do chantre desta sé, & ordenou, que o conego della fosse administrador desta capella; & mandasse dizer nella cada dia duas missas, hũa por el Rey Dom Dynis, outra por elle bispo, & seus parentes defuntos, & a prouesse do necessario ao culto diuino, & désse ao cabido cada anno quarenta & quatro liuras por Natiuidade de nossa Senhora, & dez por dia da*

senti-

Annunciaçaõ, & dez por Assumpsaõ, nas quaes festas o cabido ha de vir a esta capella dizer hum responso por el Rey Dom Dynis, & por o bispo, & dez no primeiro dia de Mayo, em que elle faleceo. O cabido ha de fazer por elle hum anniuersario: & dez liuras se daraõ maes ao arcebispo, se hũa vez no anno dißer nesta capella outro responsorio, & não se fazẽdo isto, se daraõ estas liuras a pobres; & ordenou que esta capella fosse do padroado dos senhores do morgado de Soalhaes, que elle instituio, & que apresentassem clerigo idoneo, decendẽte de sua linhagem, & geraçaõ, & não o auẽdo apresentẽ outro clerigo idoneo. Sendo Pedro Lourenço de Tauora descendente de sua linhagem, administrador desta capella, lhe abrio a claridade, que hora tem, lhe fez o retabolo, anno 1588.

Aduirtase, que o anno 1343. do letreiro he o da era de Cesar, & responde ao de Christo 1305.

CAP. LXXXI.

De como foy tomado para arcebispo de Braga, & de sua morte

Alecido o arcebispo de Braga, Dom Martim Pires de Oliueira, em 25. de Março de 1313. viuendo ainda muitos daquelles conegos, que tinhão votado no bispo Dõ Ioão para prelado seu, como acima escreuemos, tornarão de nouo atentar ventura, & erão jà tam conhecidos seus merecimentos, que de cõmũ consentimento foy posto naquella cadeira primacial. Veyo a Braga, & tratou de auer confirmação apostolica: que ainda não tinha em 3. de Agosto de 1315. não q̃ atè entam gouernasse esta Igreja de Lisboa, porque logo q̃ foy eleito em Braga, a ouue por vaga este cabido, & prouco nella o bispo Dõ frey Esteuão, de quem logo diremos. A primeira acção sua, de que tiuemos memoria, quando escreuemos a historia de Braga, foy a visita, que quiz fazer ao mosteiro

de Rates, que entam era de S. Bento, & lhe resistiaõ os religiosos com preteisto de priuilegios apostolicos, que finalmente lhe não valerão, & ouuerão de ser visitados pelo arcebispo.

1 Quasi doze annos foi arcebispo em Braga. Em quãto lhe durarão as forças, & teue vigor para atẽder a seu officio pastoral, viuião suas ouelhas com exemplo, porq̃ tinhão muito q̃ imitar em seu pastor, porèm indo jà a idade em desfalecimento, & multiplicãdose os achaques cõ velhice, tomou, de cõsentimento do cabido, por coadjutores no gouerno, a seu sobrinho Vasco Martins, mestre schola daquella sé, & ao chantre Bertholameu Ioaõ, os quaes ambos entre si, sem respeito ao arcebispo, estragauão a justiça, & atendião somente a enriquecer, vendendoa a quem daua maes por ella, & com tanta publicidade, que jà nem a Deos, nem aos homẽs, temiaõ. Deraõ se contra elles muitos capitulos, que todos redundauaõ em discrecredito do arcebispo, persuadidos os con centia, poes os não remedia ua, não podendo elle na realidade fazelo, ou porque de muitos não tinha noticia, ou porq̃ se a tinha, lhe faltaua a possibilidade, tendo os dous gouernadores a todos os ministros de sua mão, como àquelles, de que auiaõ os lugares, & em tanto os conseruauaõ, em quãto lhes não sahião da vontade.

3 Mas ou fosse que o cabido daquella Igreja, ou algũas outras pessoas zelosas do bem comum, ou, o q̃ maes conjeituramos, el Rey Dom Dynis, não por encontrar ao arcebispo, que sempre o estimou muito, mas por remediar os males, que cada dia hiaõ em mór crecimento, fizeraõ de tudo sabedor á santidade do summo Pontifice Ioaõ 22. o qual passou logo breue a Dom Ioaõ bispo do Porto, & a Dom Gonçalo eleito de Viseu, para q̃ elles vindo em pessoa á cidade de Braga, se informassem das queixas, que contra o arcebispo auia, & achandoas verdadeiras, remouessem primeiramente do gouerno aos dous coadjutores do arcebispo, & a elle, não estando já para gouernar em propria pessoa, lhe dessem coadjutor tal, que pudesse gouer-

nar sem queixas, & acudir aos actos pontificaes, paraque jà o arcebispo estaua inutil. O que desta comissaõ resultou foy, que os dous bispos derão ao bracharẽse por coadjutor ao bispo de Lisboa Dom Gonçalo Pereira, o qual gouernou aquelle arcebispado, atè a morte do arcebispo Dom Ioão, que foy no 1. de Mayo de 1325. tendo de prelado quasi trinta & hum annos, 19. em Lisboa, os maes em Braga. Enterrarãono em hũa capella, que para seu jazigo tinha mandado fazer na sé de Braga, no braço da epistola do cruzeiro, a qual depoes no anno de 1511. sendo arcebispo Dom Diogo de Sousa, se cõuerteo em sancristia, passandose os ossos do arcebispo Dom Ioaõ a hum tumulo de pedra, metido na parede, razo com ella, com o letreiro seguinte.

Hic translata sunt ossa domini Ioannis de Soalhaes, archiepiscopi bracharẽsis, anno salutis 1511. Gouernou no tempo do summo Pontifice Ioaõ 22. sendo Rey de Portugal Dom Dynis.

4 Instituio varios morgados, a que chamou Vasco Anes, Rodrigo Anes, Sãcho Anes, Guimar Martins, & outros, nomeãdoos por seus criados, sendo q̃ o primeiro chamado Vasco Anes, & Rodrigo Anes, q̃ na instituição nomea criado do bispo do Porto D. Giraldo, forão na realidade filhos seus, & por tal legitima a Vasco Anes el Rey D. Dynis, por carta, q̃ lhe passou em Santarẽ 28. de Ianeiro, era 1346, ãno de Christo 1308. *Dom Dynis, &c. q̃ eu querendo fazer graça, & merce a Vasqueanes meu vassallo, filho de D Ioaõ bispo de Lisboa, & de Maria Peres, dispenso com elle, & legitimoo, & façoo lidimo, que aja as honras, testamentos naturaes, & todalas outras cousas, q̃ haõ aquelles, que saõ lidimos.* O mesmo nome lhe dà o conde D. Pedro, dizendo. *Vasqueanes, filho de Dom Ioaõ Martins de Soalhaes, que foy arcebispo de Braga, cazou com D. Leanor Rodrigues de que ouue a Rui Vasques Ribeiro, &c.* De Rodrigo Anes diz. *Rodrigo Anes, filho do bispo D. Ioaõ de Soalhaes, cazou cõ Dona Mòr Esteues, dos quaes nasceo Esteuão Rodrigues, q̃ cazou com D. Vrraca Vasques Peixota, filha de Vasco Gomes Peixoto. &c.*

Tit. 42. §. 9.

Tit. 59.

CAP. LXXXII.

Fundaõse os mosteiros de Odiuelas, & de Almoster de religiosas de sam Bernardo.

Vndouse no tẽpo, que o bispo Dom Ioão gouernaua esta Igreja, o mosteiro de Odiuelas, de religiosas de Cister, mosteiro, por muitos titulos grande; pelo fundador, que foi el Rey Dom Dynis, pela religião, q̃ nelle se professa, pela nobreza, que ali serue a Deos, & pela multidão de esposas de Christo, que nelle viuem em clausura, pelo edificio em si, pela magestade, com que nelle se celebrão os officios diuinos, & por outros argumentos, tãtos em numero, que pedia grande escritura só relatalos. No compromisso, que contẽ a fundação, & dotação, & se fez em 27. de Feuereiro, era 1333. ãnos de Christo 1195. anda assinado el Rey D. Dynis, a Raynha S. Izabel, os Infantes Dom Afonso, & D. Costança, seus filhos, & o bispo Dom Ioão: logo hum anno maes adiante vierão religiosas a habitalo, sendo sua primeira abbadessa D. Eluira Fernandes, segundo a memoria, que ali se conserua, & diz. *Anno ab incarnatione Domini 1196. prima die Martij, incepit seruitium Dei monasterij, monialium sancti Dionysij de Odiuellis, sub rege Dionysio fundatore ipsius monasterij, & vxore eius Regina dõna Elizabeth, & abbatissa ipsius monasterij domna Eluira Fernandes, & episcopo vlixbonensi, tum temporis domno Ioanne de Soalhaes.*

2 Escolheo o Rey fundador este mosteiro, para enterro seu, nelle jaz em sepultura alta, & bem laurada, cercada de grades de ferro, com o retrato de seu corpo em cima, que toma todo o muimento; por elle dizem seis capellaẽs da mesma ordem, missa todos os dias, & se lhe fazem solennes exequias, como merece a liberalidade, & magnificencia, com que dotou, & enriqueceo aquelle insigne conuento.

3 Viuendo ainda o bispo Dom Ioaõ viuia assi mesmo Dona Berengueira Ayres filha de Dom Ayres, & de Dona Sancha, fidalgos de conhecida nobreza. Foy esta senhora do seruiço da Ray-

nha

nha santa Izabel,& mui fauo recida sua,pelas virtudes,de que era dotada. Achouse presente àquelle celebre milagre,com que Deos quiz acreditar a santidade da mesma santa Raynha, abrindoselhe o Tejo,& dandolhe passagem franca ao sepulchro da gloriosa virgem, & martyr S. Eyria, que no meyo delle fabricarão os anjos, & tanto desejaua ver, & venerar a santa Raynha,como na vida da santa escreuemos. Em memoria deste milagre deixou certa renda,para que em Santarem no dia da gloriosa virgem, & martyr S. Eyria, se désse esmola de pão, vinho,carne,& fruitas, a que vulgarmente chamaõ *Vodo*, aos que se quizessem achar presentes, em especial aos clerigos, que assistissem nos officios diuinos. Edificou assimesmo o mosteiro de Almoster, de seu rico patrimonio,& o entregou à ordem de Cister, para que o pouoassem religiosas suas,como fizeraõ, viuendo ali sempre com estremada religião, & santidade, encomẽdandoo ao bispo do Porto D. Giraldo, a quem por esse respeito fez doaçaõ de grandes possessoẽs, segundo o que em sua vida temos escrito.

1.p. cap. 25. n. 9.

hist. dos bispos do Porto 2. p. c. 14.

4 No cartorio do mosteiro de Almoster, anda a escritura, em que se faz mençaõ do milagre referido, & jantar, que por este respeito instituio em Santarẽ Dona Bergueira. Diz assi. *Em nome de Deos, Amen. Conhoçam todos os viuentes, ca eu D. Berengueira, de meu querer, a bom talhante, a por seruiço de Deos, & de santa Maria sa madre, à do bẽ auenturado senhor S. Bernardo, a por remimento de meus peccados, a de meus padres, a donos, fago doaçom, a traspassamento da metade daquelle chouso, a paul, ca eu ei na Alpiarça, ás donas do mosteiro de Almoster, para acorrimento das donas, que jouuerem na enfermaria, de geito ca o rendimento não se despenda em al saluamente estes cinco annos, porque com elles se farâ partiçom de tudo quanto daqui guarecer, a se darâ aos crelgos ca cantarem as missas em Santarem no dia do refestelo da bemauenturada martele santa Eyria, quando em casa del Rey D. Denis, a de minha senhora a Raynha sa molher, fixo Deos a grande marauilha, quando se arrumarom as agoas do Tejo, & se vio secamente o seu moimento, ca se não pode amanhar com*

ferramenta, hu agora he o malhim.

5 *A des que estes annos forem findos, quede ao mosteiro por encheio, quite, & liure, a se gaste com as donas enfermas. A eu quitei de mi ho direito que ende hei, & o pongo nellas, daqui por todo sempre. Amaldiçom aja quem filharlo quiger. Feita foi a carta em Santarem aos 12. de Fevereiro da era de Mccxxxxxxiij.* Responde a era ao anno de Christo 1225. està porém manifestamente errada, na falta de hum c. porque sem elle mal se podia fazer menção delRey Dom Dynis, & da Raynha santa Izabel, que ainda entam não erão nascidos, nem começarão a reinar senão no anno de 1279. he logo a era de 1363. & o anno de nossa redempção 1326.

6 Memoria temos auer visto outra deação de Dona Beraça, ou Veraça, a qual jaz enterrada na sé de Coimbra, & faleceo em 21. de Abril de 1336. em que tambẽ faz menção deste milagre. Foi Dona Beraça dama da Raynha S. Izabel, & com ella veyo de Aragão, casou em Portugal com o conde Martim Anes. Chamase nas escrituras, que della fallão, a *Infanta de Grecia*, neta do Emperador de Constantinopla, & por tal tem sua sepultura sameada de aguias, insignias do imperio.

CAP. LXXXIII.

Fundaçam do mosteiro da Trindade.

EM 8. de Mayo de 1296. visitou o bispo Dom Ioão de Soalhaes o mosteiro da Trindade, não deuia por estes annos de ter ainda a exenção, de que hoje goza esta sagrada familia, se bem de seus principios teue sempre hũa cabeça, ou geral, a que obedecia, & erão sogeitas todas suas casas, & tomadas immediatamente debaixo da proteição da sé apostolica, como se vè pelos breues de Innocencio, & Honorio 3. q̃ referem seus historiadores. Porém como naquelles principios não estauão ainda recebidos de todo semelhãtes priuilegios, que depoes se forão praticando, deuia o bispo querer se conseruar na posse, em que por aquelles

tem-

tempos estauão os prelados, de serem da sua obediencia os mosteiros, que nas suas dioceses se fundauão.

2 Dous annos antes desta visita, no de 1294. se começou a fundar (nem era possiuel o passasse sem esmola algũa, em seu testamento o bispo Dom Domingos Iardo, se no tempo de sua morte fora jà principiado, como acima aduirtimos) Vieraõ os fundadores do mosteiro de Santarẽ, & forão 4 esclarecidos varoẽs, chamados, *Fr. Martim Anes, fr. Esteuão de Sãtarem, ou de S. Catharina, fr Ioaõ Franco, & fr. Mendo*: de cujas virtudes, & vida inculpauel ha grãde memoria entre os seus religiosos. Vinha por ministro de todos, & primeiro da noua fundação, fr. Martim Anes, tomou posse do sitio, q̃ a cidade lhe offereceo liberalmente, & era o em q̃ se incluia a ermida de santa Catherina virgem, & martyr, junto da qual começarão a edificar, seruindolhe entre tanto a ermida de Igreja: depoes foi crecendo o edificio com as esmolas dos fieis, entre as quaes tiueraõ o primeiro lugar as da Raynha S. Izabel, que sobre maneira se mostraua affeiçoada a esta sagrada religião, escolhendo della por confessor seu a frey Esteuão de Santarem, pelo muito, que nelle achaua de sciencia, & espirito, & outras particulares graças, de que o ceo o tinha enriquecido. Cõfessor mór da Raynha D. Ibabel, chama a frey Esteuão hũa sobrinha sua, por nome Catherina Soeira, despondo de seus bẽs, & deixandoo por testamẽteiro pelos ãnos de Christo 1318.

2 Laurou assi mesmo nesta Igreja capella particular com titulo da Conceição da Senhora, de que era deuotissima, em que instituio suffragios pela alma delRey Dom Dynis seu marido. Ficaua esta capella collateral, à mayor da banda da epistola, na Igreja velha, & ainda agora tem o mesmo sitio, & inuocação no edificio nouo, senão que de consentimento dos padres, depoes da morte da santa Raynha, a deu seu filho el Rey D. Afonso o 4. a Manoel Pessano seu almirãte, por hũa prouisaõ sua feita em Lisboa a 17. de Abril, era 1380. ãnos de Christo 1342. agora por varios successos anda em outros padroeiros.

3 Outro bemfeitor insigne deste mosteiro chamaraõ Vasco Martins Rebolo, caualleiro do habito de Santiago, ordenou em seu testamento (ou por sua humildade, ou por este ser o costume daquelles tempos) o sepultassem fora da Igreja, á mão direita da porta principal: os religiosos porèm não se atreuendo adeixar das portas afora tam insigne bẽfeitor, o sepultarão na capella da Encarnação, q̃ ainda no nouo edificio pega com a mayor, da parte do euangelho, & agora determinão collocar seus ossos em hum nicho, q̃ se abrio sobre a porta, que dà seruentia pelo cruzeiro ás capellas do corpo da Igreja, da banda do euangelho. Mas como no letreiro da sepultura antiga, se dizia, que Vasco Martins Rebollo falecera em Dezembro, do anno de 1337. necessario serà pór em lugar de anno, era, por se não errarẽ na morte deste fidalgo os 38. q̃ a era de Cesar antecede á de nossa redenção, poes he certo faleceo na era 1337. ãno de Christo 1299. cinco depoes de entrarem em Lisboa os padres trinitarios.

4 Pouco, ou nada dura hoje no edificio nouo, do antigo, tudo se foi melhorádo, & renouando, com que veio a ficar por todas suas peças, obra de grãde primor, & lustre: & no tocãte á Igreja, não ha duuida, será acabada, das melhores, & maes capazes de Lisboa: tẽ por banda seis capellas, quatro no cruzeiro, não contãdo a maior, q̃ por si faz hũ grande templo. Em todas estão situadas confrarias, seruidas cõ piedade, & grandeza, & de muitas indulgencias nos dias de suas inuocaçoẽs, algũas cõ altares priuilegiados. Tẽ por ellas seus jazigos familias nobilissimas do reyno, argumẽto grande do muito caso, q̃ sempre fez a fidalguia portugueza desta sagrada religião, poes não cõtente com tratar em vida, para vtilidade de suas almas a seus religiosos, quizerão descansar na morte entre elles, por ficarem participãdo de seus sacrificios, & oraçoẽs.

5 Largo discurso seria fazer aqui cathalogo dos varoẽs esclarecidos, q̃ do mosteiro da Trindade sairão ao resgate de catiuos, seu proprio instituto, perdẽdo entre

infieis a liberdade, pela darẽ a ſeus naturaes,entre os quaes ouue muitos, que com admirauel conſtancia derramarão o ſangue, & largarão glorioſamente as vidas, à força de exceſſiuos tormentos; porque a fé, que prégauão,& profeſſauão não perdeſſe entre aquelles barbaros ſeu luſtre,& reputação. Muitos temos na pena nacidos entre nós,& pelos lugares do arcebiſpado, de quem diremos a ſeu tẽpo,não de todos q̃ iſſo mal nos ſerà poſſiuel, mas de algũs maes eſcolhios, ſe entre elles pode auer eſcolha. Outros ouue inſignes ẽ virtude,& nos maes talẽtos, porq̃ as familias religioſas ſé fazem celebres na Igreja catholica,& eſtes forão tantos em numero, quantos lemos cõ extraordinario goſto em hũa chronica de mão, q̃ para eſte noſſo trabalho ſe nos cõmunicou, & deſejariamos ſe deſse á eſtampa,para que ſeus rariſſimos exẽplos tenhão na memoria dos homẽs aquella eſtima,& imitação, que por tantas vias merecerão. He obra do P. frey Bernardino de S. Antonio, o que eſcreueo o epitome da ſua ordem.

6 Fique aqui dito, ainda que fora de ſeu lugar, & tempo, como na peſſoa do grande ſeruo de Deos frey Pedro da Couilhã (Couilhones lhe chamão erradamẽte os autores caſtelhanos) os padres deſte moſteiro forão os primeiros que paſſarão à India, a prégar o euangelho; leuouo conſigo, & por ſeu confeſſor o conde Almirante Dom Vaſco da Gama, quando no anno de 1497. foi mandado por elRey Dõ Manoel ao deſcobrimento da India. Là ſe deixou ficar, não lhe ſofrendo o ardente zelo da honra de Deos,em q̃ ſe abrazaua, voltar ao reyno: prẽgou, cathequizou, & conuerteo a muitos,dãdo cõ ſeu exemplo (melhor diſſeramos com ſeu ſangue)principio a miſſaõ tam glorióſa, q̃ finalmente ſantificou com a propria vida,perdida a maõs de barbaros, em defenſaõ da fè,que prégaua. Ignoramos totalmẽte o genero de morte com que acabou, ſabemos ſò, lhe foy dada em odio de noſſa ſagrada religião, & q̃ a padeceo cõſtantiſſimamente. Delle eſcreuem frey Bernardino de S. Antonio, frey Chriſtouão Oſorio, fr. Fran-

ciſco de Ayala, allegados por frey Pedro Lopes de Altuna, chroniſta da meſma ordem.

7 He o moſteiro da Trindade cabeça de toda a maes prouincia, em que ſe cõtão ſete outros moſteiros, Santarẽ, Coimbra, Cintra, Louſa, Aluito, Lagos, Ceita. Suſtẽta maes de nouenta religioſos. Na ſua Igreja eſtà ſita a fregueſia, que por eſte reſpeito chamão da *Trindade*: creouſe de nouo, ſendo arcebiſpo de Lisboa D. Iorge d'Almeida; tirouſe parte da de S. Niculao, parte das dos Martyres, por ſerẽ muito grandes. A capella, em q̃ tem o ſacrario, & donde ſe adminiſtra a ſagrada comunhão aos fregueſes, & ſe leua aos enfermos, he a primeira da mão direita, a quẽ entra na Igreja; ſua inuocação do ſantiſſimo Sacramento, tem confraria do meſmo Senhor, rica, & bem ornada de prata, & outros paramentos ſagrados. O parrocho he ſacerdote ſecular da apreſentação dos arcebiſpos de Liſboa.

CAP. LXXXIV.

Dom Eſteuão 25. biſpo de Lisboa, ſegundo do nome.

FOi o biſpo Dom Eſteuão 2. do nome, nobre por geração, profeſſou de ſeus primeiros annos a ordẽ dos menores, & nella veyo a ter os mayores cargos deſta prouincia, ſendo comiſſario geral, que naquelle tempo ſe chamaua entre nós *Cuſtodio*. Aproueitauaſe elRey D. Dynis de ſuas letras, & prudencia em negocios de grande importancia, & parece que com elles o enuiou a Auinhão, para onde o ſummo Pontifice Clemente V. paſſou a curia romana; ali o meſmo Papa o nomeou por biſpo do Porto, quando trãſferio daquella Igreja para a de Palencia, ao biſpo Dom Giraldo Domingues, ſegundo em ſua vida eſcreuemos, anno mil trezentos & dez. A bulla traz frey Lucas Vuandigo, nos annaes franciſcanos ao an. mil trezentós & dez, num. vinte & hũ, & jà no anno de 1311. eſ-

hiſt. dos biſpos do Porto 2. p. c. 14.

Annal. franciſ. an. 1310.

taua autualmente gouernando sua Igreja, segundo as memorias, que ali mesmo referimos. Vnio ao deado do Porto o mosteiro de Canedo da ordem de sam Bento, na terra da Feira, & por commissaõ do bispo Dom Giraldo atè ali possuhia o cabido. O deão, que entam era, & a quem se fez esta vnião, foi Dom Gonçalo Pereira, de quem fallarèmos a seu tempo, por vir a ser bispo de Lisboa, & arcebispo de Braga.

2 Negocios da Igreja do Porto, o deuião leuar segunda vez a Auinhão. Ou por se forrar das molestias, que na defensaõ daquella Igreja padecia, pelo muito que el Rey Dom Dynis pretendia auer a jurdiçam temporal da cidade, ou por se melhorar de renda, procurou, que o summo Pontifice o nomeasse em Lisboa, que por translaçam do bispo Dom Ioão de Soalhaes, a de Braga estaua vaga. Assi o fez o summo Pontifice, dandolhe juntamente por seu successor na do Porto, a seu sobrinho Dom Fernando Ramires, como o mesmo bispo pretendera. Achacarãolhe depoes os ministros reaes, & assi o capitulou diante de sua Santidade, el-Rey Dom Dynis, que elle bispo por mera negociação, & com grande soma de dinheiro, que nisso despendera, alcançara para si o bispado de Lisboa, & para seu sobrinho Dom Fernando, o do Porto, & que este dinheiro o tomara ao mesmo Rey, que para outros negocios, que naquella corte se auião de tratar, lhe mandara consignar em Auinhão, a quem o Rey nestes capitulos chama Roma, por ali residir o Pontifice Romano.

3 Como quer que fosse, os do Porto sentiraõ muito perderem ao seu prelado, escreuendo em camara a sua Santidade, lhe quizesse fazer merce, poes lhe tiraua tal pastor, darlhe outro, que enchesse o seu lugar. Foi esta carta escrita em vinte & noue de Iunho, da era de mil trezentos cincoenta & dous, que saõ annos de Christo mil trezentos & quatorze. A carta trasladada do latim em portugues, diz assi.

4 *Ao santissimo padre, & senhor nosso, Clemente por graça*

da diuina prouidencia summo Pōtifice, & ao venerauel collegio dos senhores cardeaes da sacrosanta romana Igreja, os deuotos, & humildes filhos da camera da cidade do Porto, que no espiritual, & tēporal saõ sogeitos â mesma Igreja, com grande reuerencia beijaõ o pè a vossa Santidade, & lhe expomos humilmente, que como nos dissessem, que tinheis determinado com grande prouidencia de mandar ao reuerendo padre, & senhor Dom frey Esteuaõ por graça de Deos nosso bispo, para outra Igreja, pelo asi pedirem seus merecimentos: nos humildes vaßallos, & filhos vossos, & da mesma Igreja, que muitas vezes somos mal tratados pelos baroēs, fidalgos, & outras peßoas poderosas, em prejuizo vosso, & da Igreja, temos necessidade de tal prelado, que affectuosamente nos defenda, o que pedimos humilmente para remedio destas cousas, por especial graça, & misericordia, & por necessidade que disso temos, & tem esta Igreja. Pelo que ordenamos nossos procuradores, & meßageiros especiaes, aos veneraueis D. Gonçalo Pereira, deaõ, & ao mestre Felippe, conego da dita Igreja, para que ambos in solidum, mas de modo q̄ não seja melhor a cōdiçaõ do que primeiro começar o mandado, mas o que hum começar, o outro possa proseguir, dando a ambos, & a cada hum delles in solidum, especial mādado, & plenario poder de expor as necessidades noßas, & estado da dita Igreja, para que se por ventura acontecer que o senhor nosso bispo seja trāsferido a outra Igreja, nos mande vossa Santidade hũ prelado vtil, & conueniente, para nòs, & para esta Igreja: & asi pedimos com grande reuerencia, & deuaçaõ, que a peßoa que elle, ou algũ delles vos nomear, essa queirais ter por bem, que venha ser nosso bispo, & desta Igreja, & para todas, & quaesquer outras cousas geraes, & especiaes, que se ajaõ de fazer lhe damos liure licença, q̄ as possaõ administrar, como se nòs presentes foßemos, aindaque para isso se requereße especial, mandado, & prometemos de auer por firme, & valioso perpetuamēte, tudo aquillo, que por ambos nossos procuradores, & messageiros, ou por algum delles, for processado, em testemunho do qual fizemos escreuer a presente carta, escrita por Andre Pires, publico talaliaõ, o qual assinou de seu sinal, & alem disto a fizemos sellar com nosso sello. Dada na cidade do Porto a 19. de Iunho, era 1352.

¶ Ià quando esta carta se escreueo, era falecido em 20.

de

de Abril do mesmo anno, o Papa Clemente V. & em 29. de Iunho se não sabia ainda de sua morte em Portugal: d'outra maneira, como lhe auião de escreuer os daquella cidade? Fizerão sua jornada os embaixadores, & quãdo chegarão a Auinhaõ, acharão ja ao bispo frey Estevão mudado ao bispado de Lisboa, porque antes de falecer lhe passou as letras Clemente V. dadas no Priorado junto a Auinhão, em 8. de Outubro de mil trezentos & doze. A bulla traz o padre frey Lucas o Vadingo go no seu terceiro tomo dos annaes franciscanos, onde se pode ler.

6 Estando ainda em Auinhão, em 16. de Mayo, cometeo a Martim Matheos, & a Pedro de Formão, a instituição da Igreja de S. Mamede desta cidade, que então se fundaua: mas jà em 15. do Nouembro seguinte estaua em Thomar, & ali foi requerido pelos procuradores delRey, que lhe mandasse to nar testemunhas ad perpetuam rei memoriã, dos homẽs velhos, & dos q̃ se querião ausentar para fora do reyno, sobre certos artigos, com proua dos quaes pretẽdia elRey auer os bẽs dos caualleiros Templarios, cuja religião pouco antes tinha extinguido o Papa Clemẽte V. & que por mandado da sè apostolica administraua o mesmo bispo, em quant o pẽdia a duuida se se auião, ou não auião de aplicar á religião de S. Ioão do hospital de Ierusalem, que agora chamamos de Malta, como ordenára o summo Pontifice: ou se se auião de entregar a elRey, que pretendia serem seos in solidum, & só aplicados aos Templarios, em quãto durassem no reyno, & pelo seruiço, que nelle prometerão fazer nas guerras cõtra os mouros.

7 Deste anno de 1214. até o de 1319. sempre achamos neste reyno ao bispo: porque no de mil trezentos & quinze, em sete de Outubro, estãdo em Lisboa, assinou hũa doação, que el Rey Dom Dynis fez de muitas villas, & lugares, a sua sobrinha Dona Izabel, filha do Infante Dom Afonso seu irmão. Em 8. de Abril do mesmo anno de 1216. estando em Santarem, confirmou a troca, que com elRey fez o

cabido desta cidade, largandolhe a Igreja de Santiago de Torres vedras, pela de S. Bertholameu de Santarem. Em 28. de Setembro de 1317 collou na Igreja de S. Ioaõ da praça desta cidade ao prior presentado por elRey, como padroeiro da dita Igreja. Em 16. de Mayo de 1318. moraua nos seus paços jũto a santa Cruz do castello. Em 9. de Outubro do mesmo anno, annexou os fruitos das Igrejas de S. Ioaõ do Lumiar, & de S. Iulião de Frielas, ao mosteiro de S. Dynis de Odiuelas *Salua tertia, & iure pontificali*. Dando el Rey Dõ Dynis, & sua molher S. Izabel ao mesmo mosteiro, os padroados das ditas Igrejas.

8 Entrado o anno de 1319. dous sobrinhos do bispo Dom Esteuão, fiados no muito que com elRey valia seu tio, se atreuerão a matar publicamente hum filho de Esteuão Esteuens, famoso caualleiro daquella idade, & que delles tinha tirado hum seguro real. Sentio el Rey tanto este caso, que sem respeitar ao bispo, nẽ a outras pessoas de autoridade, que para lhe perdoar a vida, se meterão de permeyo, os mandou logo justiçar, do que sentido o tio, se sahio do reyno, & se foy a Auinhaõ, fazẽdo ali as partes do Infante Dõ Afonso, que com el Rey seu pay andaua desgostado, & desseruindo a seu Rey de outras mil maneiras, pelo qual assi o cabido de Lisboa, como o mesmo Rey, derão contra elle capitulos ao summo Pontifice Ioão 22. por Afonso Paes mestre schola desta sé, seu procurador. Dizia o cabido em primeiro lugar, q̃ o bispo vnira ao mosteiro de Alcobaça, & ordem de Auis, muitas terras, que erão da Igreja de Lisboa, por grande contia de dinheiro, que por isso lhe derão: que viuia amancebado, com escandalo de suas ouelhas: que emprazaua os bẽs de sua Igreja a seus parentes, amigos, & a quem lhe parecia, maes como dissipador, que como administrador delles: que daua sentenças por peitas, por affeição, por odio, & desta mesma maneira prouia os beneficios, não attentando aos meritos dos prouidos, mas o parentesco, ou amizade, que com elle tinhão. El-Rey dizia, que o bispo fora,

Chron. del Rey D. Dinis pag. 122 vers.

tem-

& era simoniaco, comprãdo para si o bispado de Lisboa, & para seu sobrinho, o do Porto: que lhe fora desleal, aconselhando ao Infante seu filho se leuantasse contra elle. Repetia os artigos do cabido, & acumulaua outros crimes, que não parece possiuel auer na pessoa do bispo criado de menino na religião, & de quẽ até aquelle tempo, el Rey se daua por bem seruido.

9 Perseueraua entre tanto o bispo em Auinhão, fora totalmẽte da graça del Rey, mas fauorecido do Infante Dom Afonso: gouernaua o bispado por seus vigairos geraes, que neste particular se não ousaraõ nunca intremeter os ministros reaes. Com tudo porque o bispo quãdo sahio de sua Igreja, deixou posta escomunhaõ, *ipso facto incurenda*, a todo o prelado, que en sua diocesi exercitasse acto pontificaes: o cabido ouuio bulla do summo Põtifice Ioaõ 22. passada em Auinhão em 23. de Agosto de 1320. pera os bispos da Guarda, Coimbra, & Viseu, poderem crismar, dar ordẽs, reconciliar Igrejas, & exercitar outros actos pontificaes no bispado de Lisboa, em quanto o bispo andasse ausente.

10 Tratou o bispo nesta sua ausencia recõciliarse cõ el Rey, escreueolhe hũa carta de grande sumissaõ, certificandoo, que nunca pretendera desseruilo, que ao Infante amara sempre como filho de sua Alteza, & Principe seu senhor, que lhe auia de succeder por sua morte, que fosse depoes de largos annos: q̃ seus descõcertos elle nunca os aprouára, antes lhos estranhára sempre, como poderiaõ ser testemunhas a Raynha, & os maes priuados do Infante. Que o caso de seus sobrinhos sentira como homem, & tanto maes, quanto esperaua achar em sua real clemencia o perdão, que outros de crimes maes atrozes alcançaraõ: que de nada disto se queixàra a sua Santidade, das infamias, que o cabido lhe oppunha, & sua Alteza aprouaua, isso si, pelo que desdizião da religião, q̃ professaua, officio que tinha, & exemplo que sempre procuràra dar, como pastor, a suas ouelhas, no que, se ou em palaura, ou em escrito excedera, pedia a sua Alteza

per-

perdão postrado a seus reaes pés, & juntamente licença para voltar ao reyno, & gouerno de sua Igreja, que tãto tempo auia carecia de sua presença, & vigilancia, exposta a ministros mercenarios. He a data desta carta em Auinhão 28. de Outubro de 1320.

11 Foi a reposta del Rey hum pouco sobre o desabrido, tornou a repetir ao bispo os agrauos, que delle auia recebido: o fauor que daua ao Infante, & cõde D. Mem Gil, aprouandolhe ter deixado o reyno, & passado a Castella, tanto em desseruiço seu: a contradição que fazia diante de sua Santidade, a tudo, que poderia ser de vtilidade, & autoridade do reyno. No tocante ao perdão dizia, não serem seus erros de calidade, que o soffresse, nẽ darlho, seruiria de maes, que facilitar a outros, de q̃ o reyno estaua cheio, a de nouo desseruirem. Desenganado com esta carta o bispo, que jà em Portugal lhe não ficaua que esperar, nem a elle, nem a seu sobrinho D. Fernando Ramires bispo do Porto, vagando naquella occasião os bispados de Cuenca, & Iaem; os ouuerão do summo Pontifice, Dom frey Esteuão o de Cuenca, Dom Fernando o de Iaem, donde depoes foi promouido no de Badajòs, & naquella se jaz sepultado.

12 A mudança de Dom frey Esteuão succedeo em 22. de Agosto de 1322. A bulla se passou em Auinhão por Ioaõ 22. no dia, & anno que dissemos, dãdoselhe por successor o deaõ do Porto Dom Gonçalo Pereira. Viueo no bispado de Cuenca até o anno de 1336. mãdou, que seu corpo fosse trazido, & sepultado no mosteiro de S. Cruz de Coimbra, o q̃ deu occasião ao autor do catalogo dos bispos daquella Igreja, para escreuer, que o bispo Dom frey Esteuão fora conego regrãte daquelle real mosteiro, tẽdo elle sido frade menor, como deixamos escrito.

13 No vltimo anno, que foi bispo de Lisboa, dous fidalgos conhecidos Afonso Neuaes, & Nuno Martins Barreto, acompanhados de gente de pè, & de cauallo, mataraõ em Estremos ao bispo, que fora do Porto, & actualmẽte de Euora Dom Giraldo, junto à Igreja de S.

Maria

Maria, no lugar onde entam se poz, & perseuera hoje hũa pedra com o letreiro seguinte. *Era Mccclix. em v. de Março. Dom Giraldo, em outro tempo bispo de Euora, homẽs filhos d'algo, o matarão sem merecimento, & neste lugar. A alma do qual Deos perdoe. Amen.* Forão em tẽpo de Dõ frey Esteuão sũmos Pontifices, Clemente 5. & Ioão 21. chamado 22. Rey de Portugal Dom Dynis, gouernou a Igreja de Lisboa quasi dez annos, foi bispo vinte & quatro.

CAP. LXXXV.

Fundaçam da ordem, & caualleria de Christo.

MEnos bastaua do q̃ fez o bispo D. frey Esteuão, para lhe attribuirmos parte da gloria, que acrecco a este reyno, da fundação da nobilissima ordem, & caualaria de Christo, em que professa o maes escolhido da fidalguia portugueza. Por seu cõselho, & por sua industria, a instituio el Rey Dom Dynis dos bẽs dos Templarios, mãdados extinguir por Clemente V. & concilio de Viena, no anno de 1311. E se bẽ tudo o que por elles vagaua, se mandaua aplicar aos caualeiros do hospital de Ierusalem, que agora chamamos de Malta. Suspendeose com tudo o effeito, quanto ao tocante a Portugal, por se lhe oppor el Rey Dom Dynis, pretendẽdo serẽ aquelles bẽs de sua coroa, como doados aos Templarios, pelos Reys seus antecessores, a fim de os ajudarem nas guerras cõtra os mouros, o que cessaua agora por sua extinção, deuoluendose outra vez os bẽs, a cujos de principio forão, poes cessaua o fim porque se derão.

2 Todauia porque a materia era duuidosa, & o summo Pontifice vinha mal nestas pretensoẽs del Rey, dãdo por reposta, que bẽs doados hũa vez à Igreja, jà ficauão fora do dominio secular, & incorporados nella, & elle como senhor, & administrador seu, com escolha de poder applicar a esta, ou àquella familia religiosa, como visse conuir maes ao seruiço diuino, & bem da mesma Igreja. Necessario pare-

ceo buscarse outro caminho, & foi, que elRey se offereceo a fundar daquelles bẽs outra noua religião militar, a que elles se applicassem: porque vniremse aos caualleiros de S. Ioaõ, tinha os inconueniẽtes de riquezas, & poder, cõ que os Templarios se vierão a estragar, alem de Portugal, pela estreiteza de seus limites, não sofrer sem perigo, & temor de sediçoẽs domesticas, vassallos pouco maes q̃ em nome, isentos por priuilegios, & muitas vezes atreuidos, por poderosos.

3 Nestas, & semelhãtes altercaçoẽs, forão passando os annos, que correrão do de 1311. até o de 1319. administrando entre tanto, de ordem do summo Pontifice, os bẽs dos Templarios, na coroa de Portugal, o nosso bispo: ajudãdo as partes del Rey, com amiudadas informaçoẽs, que sobre a materia enuiaua a sua Santidade, para que graciosamente quizesse vir nos partidos, que se lhe offerecião, em tanta hõra da Igreja catholica, tanta vtilidade do reyno, tanto dano dos infieis, & sobre tudo tanto credito de sua pessoa, poes a elle, maes que a el Rey se auia de attribuir a ereição desta noua milicia, & tudo o que de gloria della pelos tempos adiante resultasse.

4 Temos grande testemunho do que imos escreuẽdo, naquella carta, de que no capitulo passado fizemos mẽção: ali, entre outras cousas, dizia a el Rey. *Tereis* (saõ palauras formaes) *mentes, como sempre fige, o que conhocia aprazeruos acerca dos rendimentos, & posseiſſoẽs dos Templarios, q̃ eu regia, fazendo com meus rogos, & letras com nosso senhor o santo Padre Ioanne, os sometesse a vosso aluidro, poes era para seruiço de Deos, & de sa madre santa Maria, & defensa de vossos homes, & terras.*

5 Não pareceo ao summo Pontifice Ioaõ 22. dilatar maes os bõs intentos del Rey, acreditados, & justificados com o parecer do bispo de Lisboa; confirmou a noua desejada milicia, debaixo do nome de Iesu Christo nosso Saluador, na cidade de Auinhaõ, em 14. de Março de 1319. auendolhe por aplicados, & encorporados nella, todos quantos bens, rendas, direitos, senhorios, em Portugal possuiraõ os Tem-

plarios

plarios, & outras, que elRey lhe applicaua, mãdou profeſſaſſe a regra de S. Bẽto, guardaſſe os eſtatutos, & difiniçoẽs de Calatraua, trouxeſſe por habito no lado eſquerdo a cruz vermelha, cõ remates da meſma cor, dentro nella outra cruz branca, & direita, ſem remates algũs. Nomeoulhe logo por primeiro meſtre ſeu, a hũ caualeiro da milicia de Auis, por nome D. Gil Martins, & aſſi a elle, como à noua ordẽ, ſogeitou á viſitação, & correição do abbade de Alcobaça. Approuou o lugar deſignado por elRey para o conuento, em que auião de morar conuentualmente os caualleiros, & freires, iſto he, a villa de Craſto Marim, no reyno do Algarue, frõteira a Andaluzia, que pela maior parte era ainda de mouros.

6 Ao meſtre Dom Gil Martins, ſe forão ſeguindo outros, por cuja induſtria, & esforço militar foi ſempre a ordem em grande creſcimento, aſſi na reputação das armas, como nas riquezas, que de nouo ſe lhe forão aplicãdo. Saõ 18. em numero, ſuccederãoſe pela ordẽ ſeguinte. *Dom Ioaõ Lourenço* : *Dom Martim Gonçalues Leitaõ*: *Dom Eſteuão Gonçalues Leitão*: *Dom Rodrigo Anes*: *Dom Nuno Rodrigues*: *Dom Lopo Dias de Souſa*: o Infante *Dom Henrique*, filho del Rey Dom Ioão o primeiro: o Ifante *Dom Fernando*, filho delRey Dom Duarte, & pay delRey Dom Manoel: o duque de Viſeu. *Dom Diogo* : o Duque de Beja, *Dom Manoel*, que veyo a ſer Rey, ambos filhos do meſmo Infante: elRey *Dom Ioaõ o 3*. em cujo tempo, por bulla de Iulio 3. ſe incorporarão na coroa os tres meſtrados de Chriſto, Santiago, & Auis, & delle paſſarão a elRey *Dom Sebaſtiaõ*, & aos maes que ſe ſeguirão, até el Rey *Dom Ioaõ o 4*. noſſo ſenhor, que hoje reyna.

7 Ouue na primeira inſtituiçam deſta milicia, algũas mudanças notaueis; ſaõ as maes ſuſtanciaes, poderem caſar os caualleiros, o q̃ não tinhão de principio, & ſe lhe cõcedeo por Eugenio 4. a petiçaõ delRey D. Duarte, na forma, q̃ diſſemos na vida do biſpo do Porto, & cardeal de S. Chryſologo D. Antam Martins. porẽ não auẽdo entaõ a graça effeito, o teue no põtificado de Alexãdre 6.

2. p. cap. 28.

Mm anno

anno 1496. por induſtria do arcebiſpo de Lisboa, & cardeal D. Iorge da Coſta.

8 Izentouſe aſſi meſmo das obrigaçoẽs dos eſtatutos de Calatraua, depoes da reforma do biſpo de Lamego, & Viſeu, Dom Ioaõ, o que fundou neſte reyno a congregaçaõ, que chamamos vulgarmente de *S. Eloy*, cujas virtudes eſcreueremos na terceira parte: & neſte meſmo tẽpo, parece ſahio tambẽ da ſogeição dos abbades de Alcobaça. A reforma ſe fez no anno de 1449. anda cõfirmada por Iulio 2. & Paulo 3.

9 Correndo o anno de 1356. ſendo meſtre da ordẽ *D Nuno Rodrigues*, & Rey, *D. Afonſo o Brauo*, ſe mudou o cõuento de Caſtro Marim, para Thomar, õde eſtaua o dos Tẽplarios. He hoje de religioſos de cogula, ſendo de principio de freires. Muito diſſeramos de ſua religião, & edificios, ſe não ficara fora dos limites da noſſa hiſtoria, aſſi como o fica do noſſo arcebiſpado. Quando tratarmos do de noſſa Senhora da Luz, nos ficará maes direito para dizermos de algũs grandes ſogeitos deſta ſagrada familia, em q̃ ſe verá quam acertada ſoi a troca de freires em mõges, em q̃ tambem trabalhou muito o cardeal Dõ Henrique, ſe bem primeiro ſe effeituou, que elle foſſe arcebiſpo de Lisboa.

10 Ha na ordem as dignidades ſeguintes, *Meſtre* (chamaſe depoes q̃ ſe vnio à coroa) *Adminiſtrador*: *D. prior* do conuento de Thomar: *Comendador mór*: *Craueiro*: *Sancriſtão do cõuento*: *Alferes*. O numero das comendas, de q̃ eſtá de poſſe, chega a 454. que pelos orſamentos dos eſtatutos nouos, impreſſos em Liſboa, anno 1628. rendem duzentos vinte & ſeis mil, & quinhentos cruzados. Deſtas eſtaõ ſitas trinta & duas no arcebiſpado de Lisboa.

11 Neceſſario parece aduirtir no fim deſte capitulo o erro, em q̃ cairão muitos dos autores eſtrangeiros, dãdo por autor da ordẽ, & cauallaria de Chriſto, em Portugal ao ſũmo Pontifice Ioão 22. ſendo q̃ ſo a confirmou, como vimos: ſenão que lhe ſuccedeo, o q̃ noſſo biſpo nas ſuas informaçoẽs lhe pronoſticaua, *que a elle, maes que ao Rey fundador, ſe auia de attribuir a ereição deſta noua milicia.* Outra foi, ainda que com

o meſ-

o mesmo nome, & pouca dif ferença na cruz do habito, a milicia de Christo, que insti tuio este summo Pontifice, mas sem obrigação de vo-tos, ou profissaõ religiosa. Della tratamos nos nossos comentarios ao decreto, on de já fizemos esta mesma ad uertencia.

c. general. 12. 54. dist. n. 113.

Dom Gonçalo Pereira 27. bispo de Lisboa.

CAP. LXXXVI.

Do que fez atê ser arcebispo de Braga.

LArgamente temos escrita a vida do bispo Dom Gonçalo Pereira, na nossa histo-ria de Braga, porque foi ar-cebispo daquella cidade, de poes de ser prelado desta, & resumindo em breue leitura o que ali dissemos em mui-ta, vem a ser, que elle teue por pays ao conde Dom Gõ çalo Pereira, & sua primeira molher, D. Vrraca Vasques, & se criou de piqueno no pa ço del Rey Dom Dynis, do qual sahio para estudar as letras mayores em Salaman ca, onde se fez letrado de grande nome, & fama: aca-bados seus estudos, foi pro uido no priorado de sam Ni culao da Feira, tendo ordẽs de epistola, porque jà de-poes de prior, tomou as de euangelho, em sam Vicente da Beira, da mão do bispo da Guarda, Dom Ioão, segũ do do nome, em dezoito de Dezembro de mil duzentos oitenta & oito.

2.p.cap. 42.

2 Renunciou assi mes-mo nellehũa conesia da sé de Tuy, o conego D. Sancho Pires, quando foi chama-do para bispo do Porto: foi outro si, deão do Porto: vi-gairo geral daquelle bispa-do, sendo bispo Dom Fradu-lo: nomeando o summo Põ-tifice Clemente quinto ao bispo do Porto Dom frey Esteuão, em bispo de Lis-boa, o cabido, & cidade o mandaraõ com outro cone-go, a Auinham, onde entam residia sua Santidade, para que ali procurassem se lhe désse hum tal prelado, que pudesse defender a cidade dos ministros reaes, que grã demente a desejauão para a coroa.

3 Estando ainda deam

do Porto, mandou a ſegunda vez a Auinhão elRey Dom Dynis, ou para dar rezão dos capitulos, que contra el le dera ao ſummo Pontifice Ioão 22. o biſpo Dom frey Eſteuão, ou para apreſentar os que elRey daua contra o meſmo biſpo, de que reſultou mudaremno para Cuenca. Eſtando ali, foi eleito biſpo de Euora, votando oito conegos em ſua eleição, & ſete pelo deão Dom Ioão Afonſo, que eſtaua preſente, & ficou com o biſpado, ainda q̃ por parte delRey D. Dynis, como procurador ſeu, Gõçalo Martins conego da meſma ſé; q̃ reſidia em Auinhão, foi para fallar a ſua Santidade ſobre eſta materia, negandolhe porẽ a entrada o porteiro mor, Bernardo de Ruaria, o não deixou fallar cõ elle, por dar lugar a ſe paſſarẽ as letras a D. Ioão Afonſo, no q̃ o procurador fez grandes requerimẽtos, proteſtando ſer nulla a eleição, viſto como não fora feita por conſentimẽto delRey, como padroeiro, q̃ era daquella Igreja. Porẽ ſe deſta vez não teue effeito a eleição no biſpado de Euora, teueo no de Lisboa, elegẽdoo o meſmo ſummo Pontifice Ioaõ 22. em 21. de Agoſto de 1322. Publicarão ſe as letras neſta cidade hũ ſabbado 16. de Outubro 1322.

4 Ià em 12. de Setẽbro tinha feito procuração, eſtãdo ainda em Auinhão, a Afonſo Pires, mercador de Lisboa, para cobrar ſuas rẽdas, & ſem ſe deter naquella cidade tempo conſiderauel, ſe veyo a gouernar ſeu biſpado, onde fez proueitoſas conſtituiçoẽs, das quaes ſe faz menção em hum edital do biſpo Dom Vaſco Martins, que alguns annos adiante lhe ſuccedeo. Limitou as Igrejas de ſeu biſpado, no que o ajudou muito elRey Dom Afonſo 4. mãdando em 8. de Agoſto, era 1361. ãnos de Chriſto 1323. a todos os concelhos, particularmẽte ao de Santarem, lhe deſſem todo o fauor, poes a obra era de ſeruiço de Deos, & bẽ do reyno: mas nẽ por iſſo o corregedor, & camara, deixarão de appellar da limitaçaõ feita pelo biſpo naquella villa, & ſeu termo, & ſendo remetida a appellação ao auditor da camara, Metellino de Caſſanis, a julgou por deſerta em 26. de Março

de

de mil trezentos vinte & oito, tempo, em que o bispo já era passado a Braga, auia quasi tres annos.

5 Por atalharem as desordẽs, que no arcebispado de Braga se cometião, pela velhice, & muitos annos do bispo D. Ioão Martins de Soalhaes, & gouerno dos seus dous valídos, o mestre schola Vasco Martís seu sobrinho, & o chantre Bertholameu Ioaõ, tendo para isso especial comissaõ os bispos do Porto, & Guarda, D. Ioão, & D. Gonçalo, do summo Pontifice Ioão 22: elegerão por gouernador daquelle arcebispado ao bispo D. Gonçalo Pereira, escreuendolhe hũa notauel carta, parte da qual saõ as palauras seguintes, tiradas do latim em portugues.

6 *Pelo que nòs aduirtindo que a Igreja de Braga tinha necessidade de hum tal reparador, q̃ ordenando o indiscreto, reformando o mal feito, com poder, & virtude apostolica, gouerne a Igreja, destrua o parecer dos maos, entre todas as pessoas ecclesiasticas, cõstituidas em dignidade episcopal deste reyno de Portugal, & prouincia bracharense, considerãdoo muito deuagar, nenhũa se nos representou, que melhor pudesse dar remedio aos males presentes, que vós reuerendo padre, & senhor, Dom Gonçalo Pereira, tam calificado por riquezas, por dignidade, & por sangue, & a quem fazem tam conhecido, as letras, a vigilancia, a experiencia, & outras muitas virtudes. Braga 18. de Iunho de 1323.*

7 Obedeceo logo ao q̃ os dous prelados d'elle ordenarão, passou a Braga, tomou o gouerno, lançou fora da cidade o mestre schola, & chantre, poz nouos ministros, refermou os tribunaes, em fim, restituio a justiça onde jà de todo estaua estragado, & de tal maneira se fez temer, & amar naquella cidade, & toda a diocesi, que falecendo o arcebispo Dom Ioão Martins de Soalhaes, nenhum outro, nem o pouo, nem o cabido, quizerão por seu prelado. Folgou de lhe dar gosto a todos o Papa Ioão o vigesimo segundo, pelo grande conhecimento, que tinha dos merecimentos, & talento do bispo de Lisboa: passoulhe as letras de Braga no anno de mil trezentos vinte & seis, em q̃ parece tornou a Lisboa a es-

peralas, porque em 22. de Mayo estando no Tagarro, que fica não longe de Alanquer, cometteo à instituiçaõ da vigairaria de S. Esteuão da mesma villa, a Esteuão Ioaõ conego, & a Ioaõ Pires quartenario de Lisboa, para que collasse nella Lourenço Pires, a aprensentação de Dona Vrraca Paes, abbadessa da Odiuellas: & em 3. de Iunho estando no Lumiar leuantou ao cabido hũa escomunhaõ, que tinha posta contra aquelles, que de qual quer modo impedissem a colação, que tinha feito em Afonso Martins, reitor da Igreja de Chileiros, de hũa quartenaria, que por morte de Martim Ioaõ vagàra nesta sè, & ambas estas escrituras se chama bispo de Lisboa, eleito de Braga, pelo que parece sem duuida, lhe forão entregues as letras, & palio juntamente, porque em 17. deste mesmo mes de Iunho, hũa terça feira o recebeo aqui nesta sè diante do altar mòr da Virgem nossa Senhora, & do martyr S. Vicente.

CAP. LXXXVII.

Do que fez sendo arcebispo de Braga, & sua morte.

ORdenadas suas cousas, partio para Braga, onde entrou cõ grande festa dia da visitação de S. Izabel, 2. de Iulho deste mesmo anno 1326. & diz a memoria, que desta entrada temos, que todos, grãdes, & piquenos o sairão a receber fora dos muros da cidade, trazendoo com grande triunfo pela porta de Maximinos, atè a sé, onde espalhou grande cãtidade de moeda, como costumauão os Reys; cujo descendente era, em semelhantes occasioẽs: chamou logo toda a cleresia a synodo para 17. de Agosto daquelle mesmo anno, reformou nelle muitos abusos, ẽ especial o vestido dos clerigos.

2 Outro synodo celebrou em 17. de Outubro de 1328. nos passos arcebispaes, onde alem de muitas cousas que se ordenarão em grande vtilidade daquella Igreja. Pedio tambem ao clero hũ

subsidio

ſubſidio charitatiuo,para pagas os grandes gaſtos,que fizera em defender os priuilegios de ſua Igreja. Vieraõ niſſo com facilidade todos, porque lhes conſtaua da verdade, & deſejauão dar goſto ao arcebiſpo. Celebrou terceiro ſynodo em 11. de Setẽbro de 1333. onde ſob graues penas obrigou aos parrochos a reſidir em ſuas Igrejas,&a os religioſos,(eraõ entam da ſogeição do ordinario) em ſeus clauſtros,mãdando a ſeus ſuperiores, que os não deixaſſem ſair delles, ſenão com grandes cauſas, & de ſua licença:que não veſtiſſem pano algum verde, ou vermelho, amarelo, nem de outra algũa cor, maes que preto,ou pardo,ou branco. Item, que não trouxeſsẽ as roupetas abertas por diante, mas que trouxeſſem lobas redondas,cerradas, nem muito curtas, nem muito cõpridas, murças negras forradas tambem de negro, cintos de couro ſem pregadura, ou algum outro lauor. Prohibiolhe aſſi meſmo,quenão trouxeſſem facas, & tudo o maes que ſe prohibe no capitulo, *Ne in agro de ſtatu monachorum*, de que faz particular mençaõ.

3 Na defenſaõ dos foros,& preeminençias de ſua Igreja, foi ſempre zeloſiſſimo,em todas ſuas prouiſoẽs ſe intitulou arcebiſpo primàs das Eſpanhas. A jurdiçaõ temporal da cidade defendeo em muitas occaſioẽs em que elRey Dom Afonſo o 4. a pretendeo, ou diminuir, ou vſurpar. No anno de 1331. eſtando o meſmo Rey em cortes na villa de Santarem, lhe fez reuogar duas cartas,que tinha paſſado,para que as juſtiças ſeculares tomaſſem conhecimẽto dos votos diuidos á Igreja de Braga,& mandar juntamente na meſma carta da reuogaçaõ,que ſe guarde a jurdiçaõ, & poſſe,em que os arcebiſpos eſtauão,de procederem neſta materia contra os leigos, com penas, & cenſuras, até com effeitos ſerem pagos.

4 Foi o arcebiſpo Dom Gonçalo igualmente zeloſo nas obrigaçoẽs de prelado, que valeroſo nas de cauallero,venceo em varios encontros muitas vezes os caſtelhanos, que por Galiza entrauaõ em Portugal, em eſpecial a D. Fernão Rodrigues

de Castro, & D. Ioaõ de Castro seu irmão, duas legoas & meya de Braga, ficãdo morto no campo D. Ioaõ de Castro, com trezentos outros soldados de sua companhia.

5 Achouse na batalha do Salado com el Rey Dom Afonso o quarto, em fauor de seu genro Dom Afonso o XI. de Castella. Alcançouse esta vitoria em 3. de Outubro de 1340. morrerão nella maes de quatrocentos mil dos mouros; faltarão dos christaõs pouco maes de vinte.

6 Seruio a elRey Dom Afonso na paz com grande puntualidade, jà de embaixador a el Rey Dom Afonso XI. jà de arbitro de paz com seu filho o Infante Dom Pedro, que lhe succedeo no reyno. As pazes de Castella, tam desejadas do summo Põtifice Benedito XII. açabou felismente em Seuilha ao 1. de Iulho de 1340. a reconciliação do Infante com seu pay, na villa de Canauezes, do bispado do Porto, segundo o que largamente se escreue na chronica del Rey D. Afonso o 4.

7 Entre estas obras de pastor, & caualleiro, se forão chegando os vltimos dias de sua vida; edificou para seu enterro, hũa capella junto á porta trauessa da sè, que olha para os paços arcebispaes, obra para aquelle tempo, de boa architectura; instituio nella seis capallaẽs, que todos os dias rezassem em coro as horas canonicas, & dissessem missa por sua alma, pela do Papa Ioão 22, de quem diz na instituiçam: *Quo non sedit alter excellentioris discretionis in cathedra piscatoris, cuius facturam, & creaturam me non immerito, recognosco, & qui me, post Deum, a nihilo fecit*; pela delRey D. Dynis, Dom Afonso seu filho, & maes Reys de Portugal; pelos arcebispos seus successores, & por todos seus parentes. Nomeou por administrador ao deão de Braga, cõ clausula, q̃ seria natural do reyno, portugues de pay, ou de mãy, porque de outra maneira o auia por excluido, & nomeado o chantre, tendo as mesmas calidades. Aqui no meyo desta capella em tumulo alto, laurado de figuras de releuo, com sua imagẽ em cima, de pontifical, o enterrarão no anno de 1348. O letreiro, que tem, diz assi.

Aqui jaz o arcebispo Dom Gonçalo Pereira, auò do condestabre de Portugal Nuno Aluares Pereira, do qual procede o Emperador Carlos V. & em todos os reynos de christaõs de Europa, ou os Reys, ou as Raynhas delles, ou ambos. E este letreiro se poz em Março de 1537. sendo administrador de sua capella Dom Carlos, deaõ desta sê.

A descendencia do arcebispo Dom Gonçalo, atè o Emperador Carlos V. he facil de ordenar.

Pay. *Dom Gonçalo Pereira.*

Filho. *Dom Aluaro Gonçalues Pereira*, auido em Salamanca, sendo o arcebispo estudãte.

Neto. *Dom Nuno Aluares Pereira*, condestable de Portugal.

Bisneta. *Dona Brites Pereira*, filha do condestable, & molher de D. Afonso, primeiro duque de Bragança, filho delRey Dom Ioão o 1. de boa memoria.

Terceira neta. *Dona Izabel*, filha de D. Brites Pereira, & de D. Afonso, molher do Infante D. Ioaõ, filho del Rey Dom Ioão o primeiro.

Quarta neta. *Dona Izabel*, filha de Dona Izabel, & do Infante Dõ Ioão, molher delRey Dõ Ioão o segundo de Castella.

Quinta neta. *Dona Izabel*, filha dos Reys de Castella, Dom Ioão, & Dona Izabel, molher del Rey Dom Fernando, chamada a Raynha catholica.

Seista neta. *Dona Ioanna*, filha dos Reys catholicos, Dom Fernando, & Dona Izabel, molher de Felippe 1. Rey de Castella.

Setimo neto. O Emperador *Carlos V.* filho dos Reys Dom Felippe, & D. Ioanna.

Foi prelado 26. annos, quatro de Lisboa, os maes em Braga, sendo summos Põtifices, Ioaõ 22. Benedito 11. chamado 12. Clemente 6. Reys de Portugal, Dõ Dynis, & D. Afonso 4. seu filho.

Dom Ioaõ Afonso de Brito terceiro do nome, 27. bispo de Lisboa.

CAP. LXXXVIII.

Successos de sua vida, atè ser bispo de Lisboa.

O Bispo Dom Ioaõ Affonso de Brito, de quem faz mençaõ o conde Dom Pedro, foi

Tit. 34. filho de Afonso Anes de Brito, & de D. Ozēda de Oliueira, irmã do arcebispo de Braga, D. Martim de Oliueira, porq̄ em seu testamento, como abaixo diremos, lhe chamou tio, & deixa por sua testamēteira a D. Ozēda sua mãi

2 Sendo deão de Euora, & estando em Auinhaō foi prouido neste bispado, ao tempo, que se mudaua para Braga o bispo Dom Gonçalo Pereira. Passaraōlhe as letras em quatro de Março de 1326. logo aos 26. do mesmo mes fez procuraçaō a Gil Martins, thezoureiro da sé de Braga, & seu vigairo geral, para prouer, & collar todos os beneficios de sua Igreja, ainda antes que a Lisboa chegassem as suas letras, porque estas se leraō, & publicarão em cabido, em 6. de Mayo, appellādo dellas Ioaō Domingues procurador do arcebispo, quanto ao que tocaua á administração do bispado, & a fazer seus os frutos delle, até o arcebispo não estar em posse pacifica da Igreja de Braga.

3 Em 7. de Iulho, por se mostrar agradecido ao summo Pontifice Ioaō 22. que para esta Igreja o escolhera, estando no paço apostolico, nas casas, em que viuia Dō Gualberto arcebispo de Arles, camerlengo da Igreja, & Ademario bispo de Marcelha, largou ao summo Pontifice as rendas da mesa pontifical, desdo dia de sua promoção, & confirmação, atê o S. Ioaō seguinte, que se acabaua em 24. de Iunho de 1327. & diz o bispo na escritura, q̄ o faz mouido das necessidades, em que estaua a Igreja Romana, por causa dos hereges de Italia.

4 Chegado a Lisboa, entendeo de proposito com a reforma de suas ouelhas, especialmente com os clerigos, de cujo bom exēplo depende o mayor bē dos seculares; ajudouo grandemente el Rey Dom Afonso, que lhe foi sobremaneira affeiçoado, como o era tambem o Infante Dom Pedro, que de sua mão quiz tomar as bençoēs em Lisboa, quando se recebeo com a Infanta Dona Costança sua molher, fazendo nas festas grandes gastos, a que respeitando el-Rey seu pay, mandou ao corregedor, & camara de Santarem, lhe pagassem certas diuidas, em que lhe estauaō, &

o bispo

o biſpo não podia arrecadar.

5 Em ſeu tempo começou, & acabou a obra da capella mór deſta ſè, que com hum grande terremoto tinha caido, el Rey D. Afonſo o quarto, eſcolhendoa para ſua ſepultura, da Raynha D. Brites ſua molher, & dos Reys, que depoes delle foſsẽ, como ſe lé no padraõ, q̃ eſtà na charola detras da capella mòr, & diz aſſi.

6 *Era M. ccc l xxij. em 5. de Abril o mui alto principe ſenhor Dom Afonſo 4. pela graça do Senhor, Rey de Portugal, & dos Algarues, filho do mui nobre Rey Dom Dynis, por eſſa meſma graça Rey dos ſobreditos reynos, mandou, & fez edificar, & acabar â ſua cuſta eſta capella, com a charola, & todas as de detras capellas de redor d'ella, à honra, & louuor de Deos, & da ſagrada, & glorioſa S. Maria, & do martyr S. Vicente, padroeiro, & coluna de pedra dos reynos de Portugal, & dos Algarues, & dos naturaes, & moradores dos ditos reynos, na qual capella o dito ſenhor Rey elegeo ſepultura, com a Raynha Dona Brites ſua molher, para ſi, & para ſeus filhos, & para os outros de ſeu ſangue, que delles deſcenderem por direita linha, os quaes ſenhores, Rey, & Raynha, & ſeus filhos mantenha Deos em ſeu ſeruiço, & os leue, deſque deſte mundo ſairem, para o ſeu ſanto reyno do paraiſo. Amen.* A era reſponde ao anno de Chriſto 1334.

7 E porque logo digamos tudo o que pertence a eſta capella, acerca del Rey Dom Afonſo ſeu reſtaurador: elle jaz aqui enterrado com a Raynha Dona Brites ſua molher, á mão do euangelho. Iazem maes com elle a Infanta Dona Brites ſua neta, filha de ſua filha D. Leanor, Raynha de Aragão, molher ſegunda del Rey D. Pedro 4. do nome, entre os daquelle Reyno. Foi eſta Infanta trazida muito criança, por morte de ſua mãy, a eſte reyno, & eſtandoſe criando em caſa da Raynha D. Brites, ſua auò, faleceo em pouca idade, aqui em Lisboa. A Infanta Dona Brites, biſneta dos meſmos Reys, & filha primogenita del Rey Dom Ioão o primeiro de boa memoria: naceo eſta ſenhora em Lisboa em 13. de Iulho, era de 1426. annos de Chriſto 1388. Viueo pouco maes de oito meſes.

7 Das outras capellas, q̃

chamão

chamão delRey D. Afonſo o 4. diremos quando deſcreuermos por miudo o edificio deſta ſé. A capella, que hoje ſerue, não he a meſma que edificou elRey Dom Afonſo o 4. porque abrindo eſta cõ hum grande terremoto, que ſuccedeo em dia de S. Bertholameu apoſtolo, do anno de 1356. & depoes creſcendo o perigo da ruina, com hum rayo, que ſobre ella cahio; el Rey Dom Ioaõ o 1. a mandou reedificar em hõra de S. Maria, & do martyr S. Vicente, a quem era dedicada.

8 Em ſeu tempo deu el Rey Dom Afonſo a eſte cabido o padroado da Igreja de S. Miguel de Cintra, eſtãdo em Euora em 24. de Feuereiro, era de 1374. annos de Chriſto 1336. E porque na eſcritura pede ao biſpo Dom Ioaõ, q̃ dé (ſaõ as ſuas meſmas palauras, *ſua autoridade, & ſeu outorgamento âquella doaçom, & a todas las couſas em ella conteudas, & que aja por firme, eſtauel, & valioſa.* Confirma elle aſſi. *E nòs Ioaõ pela merce de Deos biſpo de Lisboa ſobredito, conſiderando, que eſta dita doaçombe a ſeruiço de Deos, & de S. Maria ſua madre, & de S. Vicente, & prol da dita ſê de Lisboa, a rogo do dito ſenhor Rey Dom Afonſo, de certa ſciencia outorgamola, & damoslhe noſſa authoridade, & outorgamento, em teſtemunho diſto ſô eſcreuemos aqui noſſo nome, & mandamola ſellar com noſſo ſello de çera pendente. Nòs biſpo a vimos.*

9 Muito antes deſte anno, no de 1336. em 29. de Mayo tinha o biſpo D. Ioão Afonſo de Brito, feito ſeu teſtamento, onde manda ſeja enterrado na capella mór da ſua ſè, no chão, & que ſó na campa, que ſobre elle lãçarem, ſe ponha hũa figura de biſpo, & que as duas miſſas, que ſeu ſobrinho Gonçalo Mendes lhe fazia cãtar por rezão da ſua villa d'Arega, & de outros bens, que auinculou em morgado, que ſe cantem ahi meſmo no altar de S. Vicente, & que os capellaẽs, que as differem, ſejão reſidentes no choro, como os outros clerigos do choro. Deixa ao cabido da ſua ſè, a quinta de Toutã no termo de Odimira, com as caſas, que tem na meſma villa, por tantos anniuerſarios quantos couberem a eſte legado, a cinco liuras, para q̃ ſe empreguẽ em poſſeſſoẽs

rendoſas

rendoſas, porque em Braga ſe lhe faça hum anniuerſario pela alma do arcebiſpo Dom Martim Pires de Oliueira, ſeu tio, & outro por elle, & dous em Euora por elle, & por ſeu tio. A' ſanta Maria de Alcoçoua, cincoenta liuras, para hum ornamento, & a Sam Miguel de Trasmires, cem, tambem para ornamentos.

10 Do morgado, que em doze de Março deſte meſmo anno de mil trezentos & trinta & ſeis, tinha inſtituido em ſeu criado (como elle lhe chama, ſendo filho) Martim Afonſo, dos beus, que tinha entre Tejo, & Guadiana, & lhe tinha confirmado elRey D. Afonſo o quarto, a 6. de Mayo, eſtando em Lisboa, tres dias antes que ordenaſſe eſte ſeu teſtamento; diſpoem, que morrendo Martim Afonſo ſeu criado, filho de Olalha Annes, ſem deixar geração legitima, ſe faça nas ſuas caſas de Euora hũa albergaria, em que caualleiros, & eſcudeiros pobres de ſua linhagem, ou donas, & donzellas pobres de ſua geração, não auendo varoens, ſe ſuſtentem com os bens da dita albergaria, os quaes regerà o mais chegado parente da parte de ſeu pay, precedendo, quando forem iguaes no parenteſco, os que deſcenderem de ſua irmã Conſtança Afonſo, & de Mem Rodrigues de Vaſconcellos, ou de Gonçalo Mendes de Vaſconcellos, filho de Mem Rodrigues, & ſeu ſobrinho: & manda aja cada pobre por dia, para ſua ſuſtentaçam, hum ſoldo, & meyo alqueire de trigo do mar, ou tres ſoldos por elle, & para veſtir, & calçar dez liuras cada hum. Manda, que o mouel, que ſe achar por ſua morte, ſe venda, & ſe pague a ſeus criados, conforme o merecimento de cada hum, ſaluo aquelle, que tiuer prouido em beneficios, a que nada ſe darà. Faz ſeus teſtamenteiros a Dona Ozenda ſua mãy: a Martim Afonſo ſeu irmão: a Bertholameu Eſteues, conego de Braga: a Fernão Guilherme, conego de Lisboa.

11 Eſte morgado, a que chamou Martim Afonſo, & outro, q̃ tinha inſtituido em 7. de Agoſto de mil trezentos vinte & noue, chamado

da Arega, em ſeu ſobrinho Gonçalo Mendes de Vaſcõ cellos, filho de Mem Rodrigues de Vaſconcellos, & de ſua irmã D. Coſtança Afonſo, cuja inſtituição anda no liuro 1. da nobreza luſitana, fol. 715. ſe vieraõ a vnir nos deſcendentes do dito Martim Afonſo, em que ſuccedeo o Conde de Oliuença.

12 Deſpoſtas neſta forma as couſas de ſua alma, & fazenda, veyo a falecer em ſanta velhice, aqui em Lisboa, onde ſe lhe deu a ſepultura, que elle em ſeu teſtamento tinha mandado, a ſaber, na capella mòr da ſé, no chão, diante do altar da Senhora, & de Sam Vicente martyr.

13 No anno de ſeu falecimento todas as memorias concordão foi o de mil quinhentos corenta & hũ, no dia ha grande diſcrepancia; porque o kalendario do moſteiro de S. Vicente, diz faleceo em 26. de Agoſto, 7. *kalend. Septemb. obijt domnus Ioannes Alfonſus Epiſcopus Vlixbonenſ. æra* 1380. O kalendario deſta ſé diz, faleceo em 25. de Iulho, 8. *kalendas Auguſti, feria* 5. *æra* 1380. *obijt domnus Ioannes Alfonſus, epiſcopus Vlixbonenſ. qui dimiſit capitulo quandam hæreditatem in Leſiris, termino de Azambuja, & alias hæreditates.* O que nos parece he, que faleceo em 25. de Iulho, quando diz o kalendario da ſé, aſſi porque neſte anno de 1342. (cõ mo pela letra dominical ſe vè) os 25. cairão em quinta feira, como tambẽ por dahi a tres dias, vinte oito do meſmo mes, ſe entregarem ao thezoureiro da ſé muitos ornamentos de grande riqueza, que tinha deixado o biſpo Dom Ioaõ Afonſo, entre outros, duas capas de barramaques, que entam erão as melhores, & o foraõ muitos tempos adiante, de que ſe ſeruião os biſpos nos pontificaes maes ſolennes. Alem diſto em 26. de Agoſto, como abaixo veremos, na cidade de Auinhaõ, era já ſucceſſor do biſpo Dom Ioão, Dom Vaſco, & não era poſſiuel, que ſe tiueſſe noua de ſua morte, no meſmo dia, em que falecera, ou que ſe lhe deſſe logo logo ſucceſſor. O kalendario de Sam Vicente, auendo de dizer, 7. kalend. Auguſti, diſſe, 7. kalend. Septemb. errando

rando hum mes, que bastaua para chegar a noua de sua morte a Auinhaõ.

13 Andão por sua alma no Kalendario desta sé, anniuersarios, em 5. de Feuereiro, em 30. de Março, em 24. de Iunho. em 25. de Iulho, 16. de Setembro, 6. de Outubro, 27. de Outubro. Gouernou esta Igreja quasi 16. annos, no pontificado de Ioaõ 22. & reynado de Dom Afonso o quarto, chamado o *Brauo*.

CAP. LXXXIX.

Dom Vasco Martins primeiro do nome, 28. bispo de Lisboa.

NAsceo o bispo Dõ Vasco em Medello não longe da cidade de Lamego, sendo seu pay Martim Domingues, irmão do bispo do Porto, Plazencia, & Euora, D. Giraldo, prior de Almacaua, em Lamego. De sua mãy nos não ficou o nome, deuia ser, que como era illegitimo, nem o bispo, nem parente seu algũ, se curou de nos deixar noticia de la. Prior de Almacaua lhe chama o bispo D. Giraldo, na instituiçaõ do seu morgado de Medello; & em certos suffragios, que deixou na Igreja de Bouças, que annexou ao dito morgado: *Discretum virum Martinum Dominici quondam priorem de Almacaua fratrem nostrum.*

Hist. dos bispos do Porto 2. p. c. 14.

2 Criouse de piqueno em casa de seu tio D. Giralda, & à sua sombra veyo a montar tãto por letras, & bõs procedimentos, q̃ o sũmo Põtifice Ioaõ 22. o escolheo por bispo do Porto, vagando aquella Igreja por falecimento do bispo Dom Ioaõ Gomes, em 15. de Dezembro, era 1265. anno de Christo 1327. Não sabemos puntualmente o dia, & anno, em que se lhe passaraõ as letras; mas sabemos, que em 9. de Ianeiro de 1329. o seu vigairo geral Ioão Palmeiro lhe chama *Eleito do Porto*, & he a primeira memoria, que delle achamos naquelle bispado. Residia no tempo, que foi prouído na cathedral do Porto, em Auinhão, & residio ainda atè a eleição de Benedicto duodecimo, q̃ sucedeo

em 20. de Dezembro 1334. porém mandando o summo Pontifice, que todos os bispos se recolhessem a residir em suas Igrejas. Com esta ordem de sua Santidade sahio de Auinhaõ, & se veyo a Portugal, aonde logo elRey Dom Afonso o 4. lhe mandou leuantar o sequestro, q̃ sobre os fruitos do bispado lhe fora posto, & fez outras graças, na materia da jurdição da cidade, que o bispo não esperaua, porque sabia que contra seu gosto o prouera o summo Pontifice naquella mitra.

3 Pouco maes de hũ anno tinha ainda de residẽcia, quando no de 1336. D. Fernão Rodrigues de Castro, & D. Ioão de Castro seu irmão, senhores principaes no reyno de Galiza, & capitaẽs de grande nome, por assi lho ordenar elRey D. Afonso o 11. de Castella, sobrinho, & genro de D. Afonso 4. de Portugal, pelas desauẽças, q̃ entre os dous Reys auia, entrarão pelas terras da entre Douro & Minho, roubãdo, & talãdo tudo, atè chegarem aos muros do Porto. Porém saindo lhe o bispo D. Vasco, o arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira, o mestre de Christo, D. fr. Esteuão Gonçalues com 1400. homens de pè, & cauallo, & alcançandoos, não muito longe de Braga, lhe tomaraõ toda a preza, mataraõ muita gente, & catiuarão outra, perdendo no encontro a vida, o capitam de todos, Dom Ioaõ de Castro, & escapando D. Fernando Rodrigues de Castro, por grande dita sua, & destreza do cauallo, em que pelejaua.

4 Não se pode com esta facilidade liurar o bispo dos inimigos domesticos: molestauão grandemẽte a jurdiçaõ tẽporal da cidade, as justiças del Rey, procurãdo muitas vezes entrar no Porto cõ alçada, como no anno de 1339. em 20. de Dezẽbro, fez o seu corregedor dẽtre Douro, & Minho, Vasque Ares, outras nos coutos da mesma Igreja, Regoa, Loris, & Crestuma; porẽ mostrando a el Rey como por doaçaõ dos Reys seus antepassados, tinhão nelles os bispos a jurdiçaõ ciuel, & direito de pôr juizes, foi seruido mãdar q̃ daliem diãte lhos não deuassassẽ maes seus ministros, passãdo de tudo aluará ao bispo ẽ

Lisboa

Lisboa a 10. de Mayo de 1341.

5 As duuidas com tudo maes pesadas forão com os cidadaés do Porto, chegarão em certo aluoroço ao querer afrontar em sua propria Igreja, estando actualmente em hum officio de defuntos, que na sé se fazia por hũa pessoa nobre; porêm tendo noticia do que passaua, se recolheo ao castello, que entam estaua junto da sé, & ali escapou da furia do pouo, que toda via lhe matou hum, ou dous de seus criados. Com esta occasião se sahio da cidade, & não tornou a ella, os annos seguintes, deixandoa de interdito, que pela contumacia de seus moradores, ajudados do fauor, que em elRey achauão, foi durando todo o tẽpo da ausencia do bispo, leuantandose de sua licença algũas festas principaes do anno, por assi lhe parecer necessario, para que de todo se não esfriasse entre elles a piedade christã, na materia dos sacramentos, & officios diuinos, que em semelhantes censuras saõ prohibidos pelo direito canonico.

6 Assi se ausentou do Porto o bispo Dom Vasco, que de todo não deixou a sua diocesi: viuia de ordinario nella, & algũas vezes em Medello, junto a Lamego, donde tinha sua origem, nasceraõ seus auòs, & estaua fundado o morgado de seu tio, o bispo Dom Giraldo. Antes para se verificar o que diante do summo Põtifice referio delle o bispo Dom Pedro, seu immediato successor, na Igreja do Porto, a saber, que *per nouẽ annos, & amplius propter grauissimas persecutiones, non intrauit prædictam ciuitatem*, vindo elle para o Porro no de mil trezentos trinta & quatro, como acima dissemos, & sendo prouído em dezaseis de Agosto de mil trezentos quarenta & dous, necessariamente se infere, que pouquissimo residio na sua cathedral; saluo se o bispo Dom Pedro quiz contar nos noue annos, os seis, que correrão da morte de seu immediato predecessor Dom Ioaõ Gomes, até com effeito sair de Auinhão para Portugal: porque tambem esta ausencia foi tam comprida, pelo temor, que o bispo tinha do mal, que leuàra el-

Rey sua eleição, & por rezão das duuidas, que entre seus officiaes, & os moradores da cidade, corrião, de que algũas contamos na historia dos bispos do Porto.

7 Como quer que acontecesse, a vltima memoria sua, que no bispado do Porto descobrimos, he o letreiro de hũa pedra de Ara, q̃ sagrou para a Igreja de S. Martinho de Sande, na comarca de Riba Tamaga, diz assi. *Era Mccclxxx. vij. de Iulho, me sagrou o bispo Dom Vasco.* Vem a ser anno de Christo 1342. donde arguimos o erro do liuro dos anniuersarios daquella sé, que diz morreo Dom Vasco, que foi bispo do Porto, sendoo de Lisboa, na era de 1372. sendo assi, q̃ na de 1380. sagraua pedras de Ara, sendo ainda bispo do Porto.

CAP. LXXXX.

He tomado para bispo de Lisboa.

Orto Benedicto 12. na cidade de Auinhaõ, em 25. de Abril do anno de 1342. logo a 7. de Mayo seguinte foi posto na cadeira de S. Pedro, Clemente 6. o qual compadecido das muitas sem rezoẽs, que os do Porto fazião ao bispo Dom Vasco, estando vago o bispado de Lisboa, o proueo nelle em 26. de Agosto daquelle mesmo anno de 1342. dandolhe no Porto por successor ao bispo de Astorga, Dom Pedro Afonso, sobrinho do arcebispo de Braga Dom Gonçalo Pereira, persuadido, q̃ pelo muito, que elRey estimaua ao arcebispo, & pelos seruiços, que Dom Pedro lhe tinha feito em Castella, assistindo em seus mayores trabalhos à Raynha D. Maria sua filha, & assi maes pelo muito que os do Porto amauão ao arcebispo Dom Gonçalo, do tempo, que ali fora deão, & vigairo geral, aueria entre todos paz, & concordia, & se acabarião desgostos tam pesados.

2 Soffreo, maes do que festejou, elRey Dom Afonso a mudança do bispo, da Igreja do Porto para esta, sempre porem o bispo se ouue de maneira, que nem elRey, nem seus miuistros tiuessem justa queixa dos ec-

clesiasticos. Procuraua viuessem com exemplo, & se algum se descuidaua, era logo castigado com seueridade, o que veyo a refrear a todos de maneira, que o clero desta diocesi era conhecido pelo maes reformado do reino.

3 Pouco maes tinha de mes & meyo de prelado de Lisboa, quando em 13. de Outubro, dando principio a sua visita, pela Igreja de santo Andre, o deu tambem ao liuro da roda, tam celebre nesta sé. As memorias, que de maes nos ficaraõ suas, saõ de pouca, ou nenhũa importancia, & vem a montar dar ordẽs em 8. de Março de 1343. a Gonçalo Esteues, abbade de S. Thome de Trauassos, no arcebispado de Braga, serem seus vigairos geraes em diuersos tempos, Ioão Palmeiro, mestre schola, que consigo trouxera do Porto, & Fernão Afonso abbade de S. Saluador de Fornellos, assi mesmo do arcebispado de Braga, ambos em 1343. Dom Diogo, que o foi atè sua morte, a quem achamos cometida em 21. de Abril dd 1344. estando o bispo em Santarem, a instituiçam da Igreja de S. Pedro de Alfama, & em 5. de Iunho, & a de S. Maria de Sizimbra, que se fez em Ioaõ Bentes.

4 Faleceo o bispo Dõ Vasco, aqui em Lisboa, neste mesmo anno de 1344. entre 5. de Iunho, em que ainda era viuo, & 24. de Dezembro, em que achamos a primeira sé vagante. Foi sepultado na se; o lugar de sua sepultura seria sem duuida a capella mór, onde de ordinario se enterrauão os prelados: algũs cuidarão serem trasladados seus ossos para a Igreja de Bouças, junto a Matosinhos, no bispado do Porto, & postos na mesma sepultura de seu tio Dom Giraldo, mas nenhũa memoria nos acena tal tresladaçaõ, nẽ serem leuados para a capella de S. Caterina da sé de Lamego, jazigo de seu pay Martim Domingues, como outros quizerão affirmar.

5 Gouernou a Igreja do Porto, se logo entrou nella por morte de Dom Ioão Gomes, quinze annos & meyo; a de Lisboa pouco menos de tres. Forão summos Pontifices Ioaõ 22. Benedicto 12. Clemente 6. Rey de

Portugal, Dom Afonso 4.

6 Depoes de chegarmos aqui com esta escritura, chegou a nossa mão hum tratado escrito por Ruy Pires, cidadão de Lamego, anno 1533. & offerecido entam ao bispo daquella cidade, & depoes arcebispo de Lisboa, Dom Fernando de Vasconcellos. He o seu argumento apontar as cousas maes notaueis, que tem as terras, que ficão junto a Lamego, no circuito de duas legoas. Aqui fallando de Medello, diz assi.

7 *Medello he hũa aldea jũto desta cidade de Lamego, na qual aldea viueo hum laurador, que chamauão Afonso Domingues, & ouue hum filho, a q̃ chamauão Vasco Domingues, este por seu saber veyo a ser mestre do principe, filho delRey Dom Sancho, & depoes foi bispo de Lisboa, ao qual chamauaõ Dom Vasco, & sendo bispo, pedio a elRey, que lhe fizesse aquelle lugar de seu nascimento, couto, para honra de sua geraçaõ: el Rey ouue sobre isso conselho, & sabio, que não podia ser prouido, por ser muito perjudicial â sua cidade de Lamego: tornou a fazer outra petiçaõ, alegando, que tinha feito muitos seruiços ao reyno, & que fora a Roma certas vezes, que naquelle tempo auião por muito ir a Roma, & outros seruiços, que allegou, & cõ a segunda petiçaõ lho fizeraõ couto.*

8 *Depoes disto morreo o dito bispo Dom Vasco, & fez hũ testamento, que elle por não ter herdeiros, deixaua sua alma por sua herdeira, á qual deixaua que lhe fizessem hũa capella na sê de Lamego, do orago de S. Catherina, & deixandolhe a torre do bispo, & outros bẽs, que tinha em Torres nouas, & o couto de Medello: & que na dita capella se dissessem cada somana duas missas, & fosse administrador della seu sobrinho Giraldo Domingues, filho de hũa sua irmã, conego na sê de Euora, & por morte do dito Giraldo Domingues, a administraçaõ se tornasse aos herdeiros de sua mãy: & auendo clerigo, se lhe dêsse antes, que a leigo; & não auendo varaõ, a herdasse molher, aquella, que maes chegada fosse ao parentesco. O qual Giraldo Domingues, conego de Euora, foi depoes bispo da mesma sê de Euora. E ao tempo de sua morte fez outro testamento, em que mandou, que se comprisse o testamento de seu tio Dom Vasco, & mandaua, que na dita capella de santa Catherina se dissesse cada dia hũa missa, & ouuesse dous capellaens: & maes dei-*

xaua à dita capella a apresentação do mosteiro de Bouças, & que a dita sua capella se tornasse à linha de seu tio, a qual capella, & couto tiuerão muitos annos seus herdeiros, & veyo ter a hum pobre escudeiro, que viuia no dito couto de Medello, & administraua a capella da S. Catherina, ao qual por sua pobreza se lhe aleuantarão com a torre do bispo, & cõ as terras de Torres nouas, & outras da capella, & com o senhorio do couto.

9 *Estando isto assi, veyo Gõçalo Vas Coutinho, que entam era Marichal de Portugal, o qual veyo ter a esta cidade, não sei se era jâ alcayde mòr della, & fallou com o dito escudeiro, & lhe disse, que elle não podia resistir, para auer as terras, & rendas da dita capella, que se lho elle quizesse satisfazer, & deixar o dito couto, & capella, que elle resistiria, & aueria as terras, & cousas, q̃ lhe pertencião, o qual escudeiro lhe deixou a dita administraçam do dito couto, & capella, & o descaimbo como foi, não o achei, somente o dito marichal ouue a dita capella, & tomou a torre do bispo, & terras de Torres nouas, & a apresentação de Bouças, que andaua sonegada, & ficou nos Coitinhos, com o antigo couto de Leomil, que jà tinhão, & o dito morgado de Medello renderà tres contos de reis; & acho, que deste Afonso Domingues laurador desta nossa aldea, descenderão tres bispos. s. seu filho Dom Vasco, & seu neto Dom Giraldo bispo de Euora, & Dom Afonso, que foi bispo do Porto, que tambem me dizem ser seu neto, que jaz em Balsamam, & fez o instituto da capella de Balsamam, pelo modo do de Medello, & diz nelle, que não auendo herdeiro de sua linha, se volua aos herdeiros de seu tio Dom Vasco, bispo de Lisboa, & assi diz, que as missas, & responsos, que se lhe disserem na dita capella, serão por sua alma, & pela alma de seu tio Dom Vasco bispo de Lisboa.*

10 Notauel he o desacerto de toda esta escritura; troca os tempos, as pessoas, as acções, & o que sem duuida pertence ao bispo Dom Giraldo, attribue a D. Vasco, chamando ao sobrinho tio, & ao tio sobrinho. Troca os tempos, porque não he possiuel, que nem Dom Vasco, nem Dom Giraldo, que o precedeo, fossem no tempo delRey Dom Sancho o 1. q̃ este só dos deste nome, teue filho, que foy Dom Afonso o 2. de quem algũ dos dous pudesse ser mestre, & como

elRey

elRey Dom Sancho falecesse no anno 1211. & D. Vasco no de 1344. como seria possiuel viuer 133. não contando aquelles, que lhe era necessario ter antes da morte de Dom Sancho, para ser tomado por mestre de seu filho, ser bispo? &c.

10 Troca assi maes, os tempos, porque primeiro foi Dom Giraldo, do que fosse Dom Vasco; porque a Dom Giraldo lhe succedeo no bispado do Porto, quando foi tomado para Euora, Dom frey Esteuão: logo Dom Fernando Ramires: logo Dom Ioaõ Gomes: & a este Dom Vasco: Dom Giraldo sendo bispo de Euora, foi morto em Estremòs, a 5. de Março de 1331. Dom Vasco faleceo em Lisboa, no anno de 1344.

11 Troca as pessoas, porque na realidade D. Giraldo foy tio de Dom Vasco, & não Dom Vasco de D. Giraldo. Troca as acçoens, porque Dom Giraldo foi o que instituio o morgado de Medello, segundo o que em sua vida escreuemos, o que alcançou delRey Dom Dynis lhe fizesse aquelle lugar couto, o que lhe vnio a torre do bispo, as terras de Torres nouas, a Igreja de Bouças, & outras, como consta de muitos documentos, que estaõ na torre do tõbo, pertencentes a este morgado, de que algũs andão appensos ao feito da causa, que com Dona Catherina Coutinha, herdeira delle, & molher de D. Antonio Luis de Menezes, filho maes velho do conde de Cantanhede, presidente, q̃ hora he da camara de Lisboa, Dom Pedro de Menezes, traz o doutor Francisco d'Almeida Cabral, corregedor da corte.

12 Outras cousas maes, ha nesta relaçaõ, em que tambẽ se desencaminha muito: a nós porém nos não pertence encaminhalas, só dissemos o que precisamẽte era necessario aos bispos Dom Giraldo, & Dom Vasco: porque do primeiro escreuemos a vida na historia dos bispos do Porto, do segundo nesta de Lisboa, desuiandose a relaçam grandemente do que de hum, & outro, por verdadeiras informaçoens deixamos escrito. 2.p.c.14

13 A causa porque este morgado de Medello passou aos Coitinhos, ignoraua-

mos

mos nòs jà na vida de Dom Giraldo: nem ainda agora saberemos dizer qual fosse, o que sabemos he, que se nella não fallou com mayor certeza o autor da relação, do q̃ nas maes cousas, que fomos apontando, pouco, ou nada podemos fiar desta sua diligencia.

CAP. LXXXXI.

Dom Esteuaõ Anes terceiro do nome, 29. bispo de Lisboa.

EM Auinhaõ estaua Dom Esteuão Annes, quando Deos foi seruido leuar para si a D. VascoMartins, ali o nomeou & sagrou para bispo de Lisboa, o summo Pontifice Clemente 6. jà nos vltimos de Dezembro de 1344. anno em que faleceo seu antecessor. Tinha nesta cidade por vigairo geral, Dom Helias Roberti, a quem foi presentada certa bulla de Clemente 6. & nomea claramente a Dom Esteuaõ por bispo.

2 Em 30. de Agosto seguinte de 1345. Dom Gonçalo Pereira, arcebispo de Braga, passou hũa prouisaõ ao seu procurador em Lisboa, Martim Afonso, conego de Guimaraẽs, em que lhe diz, que elle auia recebido hũa carta do thezoureiro de sua Santidade, pela qual lhe mãdaua entregar ao senhor bispo de Lisboa D. Esteuão, mil florins de ouro de Florẽça, dos bẽs do dito senhor, isto he, dos caidos do bispado, os quaes affirma lhe forão entregues nos paços do mesmo bispo, presentes os seus dous vigairos geraes, Dom Helias Roberti, & D. Pedro Martello, para se lhe passarem a Auinhaõ, onde residia. Nem parece veyo depoes de bispo a Portugal, porque todo o anno de 1346. & os dous seguintes, com memorias amiudadas, o achamos em Auinhaõ, gouernando sempre os dous vigairos geraes, que nomeamos. Dali porẽm de Auinhão, escreuia ao cabido, sempre em vtilidade de sua Igreja: & em 22. de Ianeiro de 1346. o fez largamente; mas como as cartas não tenhaõ particularidade algũa, que se deua relatar, passamos por ellas, como por muitas memorias

de

de seu tempo.

3 O anno puntual, em que faleceo, se não sabe. Ainda viuia em Auinhaõ em 27. de Nouembro de 1347. & parece que viueo grande parte do de 1348. Em 10. de Março de 1349. já era falecido; se por ventura não foi mudado a outra prelasia, porque este dia seruia Ioão Chamieiro, conego de Euora, de vigairo geral do bispo Dom Theobaldo, seu immediato successor. Foi bispo desta Igreja quatro annos, pouco maes, ou menos, sendo summo Pontifice Clemente 6. Rey de Portugal Dom Afonso o Brauo.

CAP. LXXXXII.

Dom Theobaldo 30. bispo de Lisboa.

POuca duuida ha ser o bispo D. Theobaldo estrangeiro, seu nome, entre outros argumentos, no lo certifica. Proуiaõ por estes tempos os summos Pontificss, os bispados do Reyno, accommodauão nelles seus criados, ou pessoas, a quem deuião agradecimento; não resistião os Reys, ou por lhe faltarem sogeitos naturaes, que nelles pudessem entrar, ou porque era entam o exercicio maes natural dos nossos, as armas, que as prelasias.

2 De crer he estaria D. Theobaldo em Auinhaõ, ao tempo que foi eleito para este bispado por Clemente 6. já bem entrado o anno de 1348. em que neste reyno ouue grande peste, & se não fora a confirmaçaõ, que por sua propria pessoa fez da Igreja de S. Lourenço desta cidade, em Pedro Giaẽs, q̃ lhe presentou mestre Ioaõ das leys do cõselho delRey, & seu vassallo, administrador da capella dos Nogueiras, em 28. de Abril, era 1387. ãno de Christo 1349. argumentos auia grandes, para cuidarmos, que não viera ao reyno, atê o anno de 1354. porque tratandose neste intremeio negocios de muita importancia, entre o bispo, & cabido, toda via todos se fazião por procuradores da parte do bispo, & se daua tempo para elles o cõsultarem, como ausente.

3 Não temos porém duuida, que jà no anno de 1354

em trinta de Mayo estaua em Lisboa, porque neste dia fez composiçam por sua propria pessoa, sobre os dizimos da Igreja de santa Cruz do Castello: & em dez de Iunho do mesmo anno, outra com o cabido, sobre a quem pertencia a visita da sé, & de outras Igrejas, na cidade, que ali se não nomeão, pretendendo cada qual das partes, ser sua. Foi o concerto, que em quanto se não alcançauão do summo Pontifice juizes, que determinassem a causa, dous conegos, nomeados hum pelo bispo, outro pelo cabido, visitassem, & castigassem os culpados, de maneira que nelles ficasse todo o poder, para este effeito, sustituindo cada hũa das partes outro, se acontecesse morrer, adoecer, ausentarse, ou qual quer outro impedimento, a qualquer dos nomeados, pa ra não poder exercitar sua commissam. Assinàrão o bispo, & cabìdo esta concordata, pondo nella seus sellos pendentes. A firma do bispo contem sô a primeira letra do seu nome. *T. episcopus vlixbonensis.*

4 No anno seguinte de 1355. em 7. de Setembro, passou o summo Pontifice Innocencio 6. hũa bulla em fauor do bispo, & cabido, em que lhe concede, que não se jão obrigados a receber na sé, ou por toda a diocesi, pro uídos de beneficios em espectatiua, saluo se de sua liure vontade os quizessem admittir, o que não foi piquena graça, porque quasi todos os beneficios, & dignidades, se prouião desta maneira, jà em naturaes, já em estrangeiros, com grã de detrimento dos bispados, & cabidos, & dos maes padroeiros ecclesiasticos. Com esta, se nos acabão as memorias do bispo Dom Theobaldo, & ainda que algũa chega a quinze de Iulho de 1357. nomeando nes te mesmo dia, & anno, por Vigairo geral do bispo D. Theobaldo a Esteueanes Merichaõ; toda via parece erro manifesto, porque em 23. de Outubro de 1356. era bispo Dom Reginaldo, & seu vigairo geral Dom Astorgo de Albimarco, doutor em leys, como em sua vida veremos.

5 Sua morte parece foi em 28. de Mayo de 1356.

em que o kalēdario desta sé diz se lhe faz o primeiro anniuersario, outros cinco se lhe mandão fazer alem deste: o primeiro em 7. de Feuereiro, com estas palauras.

6 *7. idus Februarij, ista die fiat commemoratio pro anima Theobaldi, quondam huius ecclesiæ episcopi, pro quo anniuersario annis singulis in perpetuum celebrando capitulum huius ecclesiæ habuit á camera apostolica 300. libras prout 5. kalend. Iunij in primo eius anniuersario continetur.* O segundo, em dous: o terceiro em trinta de Iulho, ou dezanoue de Agosto: o quarto em vinte & hum de Setembro: o quinto em sete de Outubro; de todos faz menção o kalendario. Foraõ summos Pontifices em seu gouerno, Clemente VI. Innocencio VI. Rey de Portugal D. Afonso o Brauo.

CAP. LXXXXIII.

Da entrada da religiaõ de sam Ieronymo no reyno de Portugal.

Com aquella breuidade, que leuauamos nos commentarios, que escreuemos, as disttinçoens do decreto de Graciano, na 54. demos hũa breue rerelação do modo que se fundarão na Igreja catholica as ordẽs religiosas, que hoje nella florecem, & outras, que por malignidade dos tẽpos, vierão a acabar. Ali dissemos, chegando à de S. Ieronymo de Espanha, como tiuera principio nos reynos de Toledo, de certos ermitaens Espanhoes, que em Italia foraõ discipulos do grande seruo de Deos, Thomas Succo, de quem santo Antonino arcebispo de Florença conta muitos milagres notaueis.

Cap. generalis 12. 54. dist.

n. 57.

2. p. hist. tit. 22. §. 6.

2 Vierão poes oito destes ermitaens aos reynos de Espanha, & diuididos de dous em dous, como em quatro colonias, assentarão, todos conformes em seruir a Deos, em lugares asperos, & fragosos, apartados do trato humano, que era o que maes buscauão, para de todo se entregarem à contemplaçam das cousas do ceo. Os primeiros dous na serra de Auila, onde chamão os Touros de Guisādo: os segundos não dali muito

longe, junto ao rio Taxúma, & duas piquenas aldeas, Horosco, & Ambite, na ermida de nossa Senhora de villa Escusa. Os terceiros passarão ao reyno de Valença, & em hũa serrania junto a Denia, fizerão seu assento: chamase ainda hoje a primeira habitaçaõ, as Couas santas. Os quartos passaraõ a Portugal, em companhia do padre frey Vasco, de quem logo fallarèmos. Iuntaraõse a estes ermitaẽs, nouos sogeitos: os principaes foraõ Dom Pedro Fernandes Pecha, filho de Dom Fernão Rodrigues Pecha, camareiro mór delRey Dõ Afonso vndecimo de Castella: & de sua molher Eluira Martins de Guadalajara, a quem por isso as chronicas de sam Ieronymo chamão fr. Pedro de Guadalajara. Seruia D. Pedro Fernandes, quãdo de si fez este sacrificio a Deos o officio de camareiro mor del Rey Dom Pedro o cruel, cuja condiçaõ, & brauueza, o mouco muito a deixar o mundo, por não corrsr a fortuna, que outros seus priuados correraõ. O segundo foi Fernande Anes Figueiroa, filho de Ioaõ Fernandes de Sotto Mayor, & de Dona Maria Ianes de Fuigueiroa, narural de Caceres, conego, que entam era de Toledo, & capellão mór da capella dos Reys velhos, como lhe chamaõ naquella sè. O terceiro foi, Dom Afonso Pecha, irmaõ de Dom Pedro Fernandes Pecha, que para este effeito deixou o bispado de Iaem, com grande admiração daquella idade.

3 De commum consentimento assentarão estes ermitaens seguirem, & professarẽ algũa ordem religiosa; escolheraõ para sua pretensaõ por embaixadores ao sũmo Pontifice, a Dom Pedro Fernãdes Pecha, & a D. Fernando Anes, os quaes passados a Auinhão, ali diante do summo Pontifice Gregorio 11. em 18. de Outubro de 1373. fizeraõ sua profissaõ debaixo da regra de S. Agostinho, com nome de ermitaẽs de S. Ieronymo, chamãdo a esta, q̃ outros chamarião noua instituição, ou noua ordem, continuação, ou renouação da antiga, q̃ o S. Doutor em vida fundára, ou professara.

4 Assi q̃ recolhidos outra

vez a Espanha os dous, fr. Pedro de Guadalajara, & fr. Fernandeanes, trazendo consigo a bulla da confirmação da ordem, & vindo por força della constituido prior geral, o mesmo frey Pedro, tratou de receber subditos, de leuantar mosteiros, sendo o primeiro S. Bertholameu de Lupiana, no arcebispado de Toledo, q̃ por esta rezão he a cabeça de todos, & residencia do geral, prior daquella casa: depoes se seguirão outros, como o de nossa Senhora da Sisla, junto a Toledo: S. Ieronymo de Guisando, no bispado de Auila: nossa Senhora de Guadalupe, em fim tantos, tam religiosos, & tam ricos, que seria largo sò o numeralos.

5 Porém deixando o q̃ toca à religião em geral, & passando a contar a maneira porque entrou neste reyno, he certo, que foi por meyo de hum sogeito portugues, que saindose do reyno pelos anno de 1321. passou a Italia, & junto a Sena se fez discipulo daquelle mesmo ermitão Thomas Succo, de quem acima fallamos, perseuerãdo em sua eschola 30. annos cõtinuos, onde se fez eminente em todo o genero de virtudes.

6 Morto Thomas Succo, voltou a Espanha, como dos maes seus cõpanheiros dissemos; parou junto a Toledo, onde o nuncio de sua Santidade D. Guilhelmo, pelo conhecer de Sena, & lhe ser particular affeiçoado, lhe deu hũa piquena ermida, em que se recolhesse. Não quizera o arcebispo de Toledo, que naquelles tempos era o cardeal D. Gil d'Albernos, que o santo frey Vasco aceitàra a ermida da mão do nũcio, ou porque pertencia a sua jurdição, ou porque queria elle ser o que lha dèsse; procurou lançalo fora d'ella, & como em nada da terra tinha posta a affeição, foi facil mudalo dali, mormente chamandoo já Deos para sua patria, onde por elle queria resuscitar à religião de Sam Ieronymo. Entrou no reyno pelos annos de 1355. gouernando esta Igreja o bispo Dom Theobaldo, & sendo Rey Dom Afonso o quarto, o lugar onde parou, & tudo o maes de sua vida diremos logo depoes que auriguarmos, maes conjeiturando, que

affir-

affirmando, quem foi por ge raçaõ, a que familia pertencia, onde nascera, porque de todas estas cousas ha profundissimo silencio nos chronistas desta sagrada religião.

CAP. LXXXXIV.

Quem foi por nascimento o padre frey Vasco.

NAtural desta cidade parece foi o P. frey Vasco, nascido pelos annos de 1304. sendo Rey de Portugal D. Dynis. Portugues, & de Lisboa o fazem quasi todos os authores, que delle escreuem: aqui paraõ, sem dizerem de seus pays, & familia outra cousa, que ser dos condes de Portugal, como lhe chama o P. fr. Pedro da Veiga, & da familia dos Vascos, como escreue o P. fr. Ioseph de Siguença, ambos chronistas de S. Ieronymo.

Chron. de S. Ieronymo. L.2.c.5. & deinceps.

2 Chamalhe fr. Pedro da Veiga descendente dos cõdes de Portugal: mas como no tempo, em que frey Vasco nasceo, tiuesse jà auido muitos condes neste reyno; he deixarnos a cousa incerta, sem sabermos de qual delles ajamos de pegar, para o darmos por ascendente, & progenitor de frey Vasco. Em mayor duuida nos deixa ainda o P. fr. Ioseph, chamandolhe da familia dos Vascos, porq̃ Vasco entre nós, maes he nome appellatiuo, que patronimico, & por estes, & não pelos appellatiuos, se distinguem em Portugal as familias, ainda que na realidade dos appellatiuos se formem.

3 Com tudo deste modo de fallar do P. fr. Ioseph, podemos ir conjeiturando ser frey Vasco da familia dos Cunhas, que por muitos annos se chamaraõ neste reyno, não Vascos, mas Vasques da Cunha: he bem verdade, que no de Castella, depoes q̃ para làse passou, no anno de 1397. Martim Vasques da Cunha, dando principio à casa, & condados de Valença, & Buendia. Os Cunhas naquelle reyno se começaraõ a chamar os Vascos, pelo appellido dos Vasques, que he o mesmo, que descendentes de Vasco, ou por na realidade terem para si os Castelhanos, que de Guascunha (em latim Vascónia) viera D. Gu

terre com o conde D. Henrique, donde muitos tomão o principio desta familia. E que Vascos se chamassẽ vulgarmente os Vasques da Cunha em Castella, he aduertẽcia do mestre fr. Prudencio de Sandoual, bispo de Pamplona, tratando delles; & jà póde ser, que vendoos tam poderosos em Castella, o P. fr. Pedro da Veiga, & com condados tam illustres, & tão antigos, se persuadiria, que estes mesmos possuião em Portugal, ao tempo que nasceo frey Vasco, no que se enganou; porque atê antam, nenhum conde auia na casa dos Vasques, como nem em Castella, poes já quando para lá se passou Martim Vasques da Cunha, o P. fr. Vasco tinha nouenta & dous annos de idade.

4 Com tudo tomando de D. frey Prudencio de Sandoual, que os Vasques da Cunha em Portugal, se chamauão em Castella, os Vascos: & de frey Ioseph de Ciguença, que o P. fr. Vasco era da familia dos Vascos, isto he, dos Vasques da Cunha, muito prouauel se nos faz, que seria filho de Vasco Martins da Cunha, & de D. Senhorinha sua molher, que viuerão em tempo delRey D. Dynis, & que o parentesco grande, que tinha com Martim Vasques da Cunha, lhe grangearia a opiniaõ, que delle auia em Castella, acerca de ser filho de algum senhor titular, segundo o que na sua geografia escreue o conego Gaspar de Barros, fallando de nossa Senhora de Guadalupe.

5 Não he piquena gloria esta da familia dos Cunhas; qualquer santo basta para illustrar hum reyno, quanto maes hum tal, & taõ esclarecido varaõ, como o P. fr. Vasco, à familia dõde procedeo: fiando Deos nosso Senhor de suas heroicas virtudes, & grande prudencia, fundar neste reyno hũa tam notauel religião, como a de S. Ieronymo, & de que auião de sair varoẽs tam imminentes em santidade, & outras calidades sobrenaturaes, de que nós apõtarémos algũs no discurso desta historia. Chamamoslhe fundador desta sagrada religião, em Portugal, porque na realidade o foi, sem dependẽcia algũa dos ermitaẽs de Castella, ou sogeição, que algũa hora lhe dessem os de Portu-

gal,

gal, fazendo corpo per ſi, cõ cabeça, leys, & eſtatutos par ticulares, atê que no anno de 1697. ſe vieraõ a vnir, & ſogeitar ao geral de S. Bertholameu de Lupiana, & de entam para cà fizerão hum corpo com elles, mas na realidade o fundador foi dif ferente, poes em Caſtella o foraõ D. Pedro Fernandes Pecha, & frey Fernandeanes de Guadalajara, em Portugal o P. fr. Vaſco, como ire mos dizendo em ſua vida, a qual pelo parenteſco, q̃ com elle temos, por varonia, & pela grande deuação, que a caſa dos Syluas, regedores de Lisboa, tem à ſagrada religiaõ de S. Ieronymo, como o moſtra o moſteiro de S. Marcos, junto a Tentugal, no biſpado de Coimbra, fun daçaõ de D. Brites de Mene zes, molher de Ayres Gomes da Sylua, regedor de Lisboa, alferes mór do Infante Dom Pedro, & que com elle mor reo na batalha de Alfarrabeira, com quem eſtamos tam aparentados; neceſſaria mẽte a auemos de cõtar ma es por extenſo, alem de ſe não ſaber tanto de ſogeito taõ eſclarecido entre os Por tuguezes, cujos exemplos me recem andar na boca, & imi taçaõ de todos.

CAP. LXXXXV.

Paſſa o padre frey Vaſco a Italia: he diſcipulo de hum ſanto ermitaõ trinta annos: funda a religiaõ de S. Ieronymo em Portugal.

Conjeiturados aſſi da maneira q̃ pudemos, a patria, & pays de fr. Vaſco, o anno de ſeu naſcimento, foi o de 1304. Quinze, ou dezaſeis annos maes adiante ſahio de Portugal, leuado ſe duuida do eſpirito de Deos, que o guiou a Italia, & ali à cidade de Sena, onde por aquelles tempos viuia o celebre ermitaõ Thomas Succo, de cuja companhia, & dou trina aſſi ſe pagou, que trin ta annos continuos profeſſou ſua eſchola, não ſe apartando nunca de ſeu lado, & ſendo o maes pũtual, & diligẽte de ſeus cõpanheiros, na imitação de ſeus exemplos. Morreo Thomas Succo, vol tou fr. Vaſco a Eſpanha, jà

ſacerdote, & parando em Toledo, na forma que diſſemos, não achando no cardeal D. Gil de Albernos, o emparo, que quizera, paſſou a Portugal, parou em hum deſerto, não longe da villa de Caſcaes, quaſi nas raizes da ſerra de Cintra, a que vulgarmente chamamos *Pena longa.*

2 Aqui edificou o ſeruo de Deos algũas caſinhas, ou choupanas pobres, em q̃ com ſeus companheiros ſe recolhia: ſuſtentauaos a piedade dos lauradores viſinhos, & o trabalho de ſuas maõs; ſahião tambem de quando em quando pelas pouoaçoẽs viſinhas, a pedir eſmóla, & de caminho prègauão, & doutrinauão a todos, aſſi com o exemplo de ſuas virtudes, q̃ eraõ raras, como com as palauras, em que ſe moſtraua efficaciſſimo, & ſuauiſſimo, de tal maneira, que quẽ hũa vez o ouuia, já ſe ſentia mouer para o tornar a ouuir outra, & buſcar muitas, por não perder tam ſanta conuerſaçaõ.

3 Deſte ermo, por já ſerẽ muitos os diſcipulos, paſſou o ſanto ermitão a fũdar outro moſteiro, não longe da villa de Alenquer, em hũ deſerto, a que chamauão entam, & chamão ainda agora o *Mato*: leuou o ali Deos para tambem dar a eſta ſagrada religião o meſmo berço, que ás duas ſantiſſimas de S. Francisco, & S. Domingos, em penhor, que não ſeria de menos honra a eſte reyno, que aquellas, poes o ſolar era o meſmo. Viuia o ſanto fr. Vaſco, hora no Mato, hora em Pena longa, porque o amor, que aos ſeus tinha, o não deixaua eſtar ſempre em hum lugar.

4 Souberão os Ermitaẽs portuguezes, como ſeus irmaõs, & companheiros, os de Toledo, tinhão feito profiſſaõ nas mãos do ſummo Pontifice Gregorio XI. enuejarãolhe a boa ſorte, paſſãdo deſta ſanta inueja à imitaçāo. Para iſto ordenarão mãdaſſe frey Vaſco algũs delles á cidade de Roma pedir ao ſummo Pontifice lhe dêſſe tambem licença para profeſſarem debaixo da regra de S. Agoſtinho, & com nome aſſi meſmo de ermitaẽs de *S.* Ieronymo. Forão tres os inuiados, hum jà ſacerdote, & natural de Colibre em Biſcaya, por nome fr. Fer-

não

oão Ioão, & outros dous, cujos nomes não apontaõ as memorias daquelles tẽpos. Era já neste, summo Pontifice Bonifacio 9. successor de Vrbano 6. residia em Roma, seguião suas partes, como de verdadeiro Pontifice, os Portuguezes, se bem os de demaes reynos de Espanha, & França seguião as dos Antipapas, residentes em Auinhão. Corria o ãno de 1389. (outros dizem 1399.) em q̃ jà reynaua em Portugal Dõ Ioaõ o 1. de boa memoria. Hião os nouos requerentes bem prouìdos de cartas do mesmo Rey; folgou o sũmo Pontifice de lhe conceder a graça, que lhe pediaõ; passou lhe a bulla, & nella licença para professarem nas maõs de fr. Fernão Ioaõ, a quem constituio cabeça de todos, por algũa negociação sua, q̃ logo em Portugal foi reuelada ao santo fr. Vasco, a qual maes por se alegrar de se ver liure daquelle cargo, q̃ por sentimento, que do successo tiuesse, contou alegre a seus companheiros.

5 Voltarão frey Fernãdo, & os companheiros a Portugal; chegarão a Pena longa, onde foraõ recebidos com grande alegria, & charidade: deuse log á execução o breue, & em suas maõs fez o S. fr. Vasco profissaõ: cõ os outros companheiros, se não pode acabar a fizesẽ senão nas suas, tanto o amauão, mostrando entre os jubilos de serem religiosos, não piqueno sentimento de frey Fernando se querer fazer cabeça, sẽdo viuo aquelle, a quem todos trazião sobre as suas, & a quem deuião os bẽs do ceo, cõ que se vião enriquecidos.

6 Aqui ao mosteiro do Mato, ou ao de Penalonga, veyo pedir o habito hũ mãcebo portugues, com estremada resolução: respondeolhe o P. fr. Vasco, que entaõ seruia de prior, que se de verdade buscaua a Christo, se auia de ir a Lisboa, & despido da cintura para cima, & trosquiado em cruz, se auia de por no pelourinho quanto tempo lhe ordenassem: assi o fez o resoluto mancebo, dando que fallar aos que passauaõ, &, que rir, & zombar a ociosos, que como a louco, & homem fora de si, lhe arremessauão pedras, & tudo o maes que se lhe offerecia, & ao não vir tirar da

quelle

quelle lugar o P. frey Vasco ali, sem duuida acabâra a vida.

7 Dizia elle, depoes q̃ entre aquellas afrontas, que padecia, era tanto o gosto espiritual, de que sua alma estaua banhada, que a mayor mortificaçaõ, que sentira, fora não dar vozes a todos, q̃ elles erão os sem sizo, poes seguião o mundo, & não a religião, em cujas esperanças Deos se mostraua tam liberal de mimos do ceo, quanto elle ali o experimentáua. Chamauase este mãcebo fr. Antonio de Viana, por ser natural da nobre villa de Viana, entre Douro, & Minho, Os historiadores Castelhanos pelo tirarem a Portugal, o quizerão antes dar ao Delfinado de França, fazẽdoo de Viana a principal de suas cidades. Morreo cheio de todas as virtudes, com o P. fr. Vasco, em Cordoua, porque o quiz acompanhar, quando para là se passou, não se atreuendo a viuer sem elle em Portugal.

8 Outros recebeo tambem, que em tudo lhe forão semelhantes na virtude, só de algũs, que consigo leuou a Cordoua, quando para là se passou, nos ficarão os nomes; diloshemos a seu tempo, por serem varoẽs eminẽtes em santidade: por hora basta dizer, antes que de todo largue a Portugal, como deixou nelle fundados dous mosteiros, começados ambos com grande pobreza de edificio, pelos ãnos de 1355. & acabados depoes em mayor grandeza por elRey D. Ioão o primeiro, no de 1405. Forão estes o de Pena lõga, que elRey D. Manoel acrescentou muito, & muito maes elRey D. Sebastião, ou em sua menor idade, o cardeal D. Henrique, cujo he tudo e que nelle se vê de bosques, jardins, agoas, & curras curiosidades, que ali se vem, & fizerão nosses Reys, para aliuio dos Religiosos, & recreação sua, quando por fugirem ao trabalho do gouerno se recolhião àquelle santuario, & conuersaçaõ de tantos seruos de Deos, quantos o habitauaõ.

9 O outro mosteiro foi o do Mato, com inuocação de S. Ieronymo; quasi pelo mesmo tempo, duas vezes achamos veyo ao chão, com dous grandes terremotos, pelos annos de 1480. reynãdo

Dom

Dom Afonso o quinto, a q̃ chamão o Africano, & pelo de 1500. sendo já Rey Dom Manoel, cujo he o edificio de hoje, & quasi toda a renda, de que se sustenta. A esta casa se recolhia muitas vezes o mesmo Rey, correndo com toda a communidade, no trato, na mesa, no coro, dormindo em hũa pobre cella, & maes pobre leito, que ha bem poucos annos se guardaua, & mostraua para memoria sua, & argumento de sua grande piedade.

CAP. LXXXXVI.

Funda o padre frey Vasco o mosteiro de Cordoua na Andaluzia, sua morte, & de algũs religiosos seus portuguezes.

ENtrando jà o anno de 1404. tendo perfeitos os maes de sua idade, maes por espirito de Deos, que o guiaua, que por contradiçoẽs que no reyno sentisse, ou de leys injustas, & oppostas à liberdade ecclesiastica, como escreuerão algũs autores castelhanos, ou de desfauores que sentisse no reyno, & seus ministros, que sobre maneira lhe erão affeiçoados: saindo hum dia da oração, que cõtinuou por largas horas, sem nunca atè li lhe virem pensamẽtos de deixar o reyno; eis que elle chama a dous filhos seus, os que maes amaua, & de quem maes fiaua: só do P. fr. Vasco sabemos o nome, & sem maes preludios lhe disse: Ireis á cidade de Cordoua, direis ao bispo, que desejo fundar em seus arredores hũ mosteiro de nossa ordem, & elle vos darà logo todo o recado para a fundaçaõ. Abaixarão as cabeças os santos obedientes, tomarão a benção a seu mestre, & na fe de sua palaura, arrimados a seus bordoẽs, sem outro alforge, que a diuina proteição, chegarão a Cordoua, deraõ o recado ao bispo, tam confiados, como se já se viraõ ẽ posse do nouo mosteiro, que pretendião fundar.

2 Era nesta occasiaõ bispo de Cordoua, hum varão illustrissimo por sangue, mas muito maes por santidade, filho daquelle nobre caualleiro Ruy Paes de Vied-

ma

V. cjase o cap. 31. n.6.

ma, que diante delRey Dom Afonso o XI. de Castella pelejou tres dias continuos, dẽtro de hũa estacada com D. Payo Rodrigues de Auila, como se lê na chronica do mesmo Rey, & o refere na de el Rey D. Afonso o 4. Duarte Nunes de Leão. Chamauase o bispo D. Fernão Rodrigues de Viedma. Ouuio ao P. fr. Lourẽço com sembrante alegre, & só lhe preguntou, quem era o P. frey Vasco, em quem lhe fallaua, & de cuja parte lhe daua aquelle recado; disse entam em seu louuor fr. Lourenço tantas, & tam grandes cousas, que o bispo entrado em saudades de o ver, todo o tẽpo lhe parecia comprido a seus desejos, & para que não dilatasse a vinda, os leuou a casa de hũa nobre viuua, por nome D. Ines Pontiuedra, senhora de Chilom, mãy de Martim Fernandes, alcayde de los donzelles, porq̃ esperaua de sua nobreza, & piedade, achariáo nella os seruos de Deos quanto podião desejar para a noua fundação.

3 Estaua no mesmo tẽpo esta senhora chorando jà como a morto, por estar des confiado dos medicos, a hũ neto seu de pouca idade, & a quem amaua sobre maneira; entrou o bispo com os dous religiosos, & com sua boa entrada, entrou a saude, porque o menino ouuindo nomear o P. fr. Vasco, começou a tomar nouo alento, & pelos olhos, que logo pregou na boca do padre fr. Lourenço, que grandemente encarecia suas virtudes, parece recebia a vida. A auó não cabendo de prazer com a melhoria do neto, de boa vontade deu o sitio que se lhe pedia para o mosteiro, apontando de tres qual maes quizessem escolher, & prometẽdo de fauorecer, & ajudar àquella obra, quanto suas forças abrangessem.

4 Ià quando os hospedes se despedirão de D. Ines, ficaua o menino sem febre, & sem fastio, & com tanto alento, que intentou leuantarse, & acompanhar ao bispo, & religiosos, se elles lho não impedirão. Digamos logo aqui como este enfermo, q̃ pelas orações do P. fr. Vasco ausẽnte, recebeo a saude. Foy D. Pedro Solier, que veyo depoes a ser bispo de Cordoua, viueo sempre lembrado, que pelos merecimentos

do

do seruo de Deos recebera a saude, empregandoa em seruir, & emparar a seus filhos, com tanto amor, & puntua lidade, como se fora qualquer delles.

5 Despedio logo o bispo aos dous religiosos a Portugal, pedindo por carta sua ao padre fr. Vasco, quizesse virse logo a Cordoua, porque o esperaua cõ aluoroço, & confiança em Deos, q̃ poes o sitio escolhido para o nouo mosteiro, tinha o nome de *Valparaiso*, fizesse com sua presença a todos os morado res daquella cidade, outros tantos moradores do paraiso. Foi o mesmo chegar frey Lourenço, que partirse logo o padre frey Vasco. Bem espaço fóra da cidade o sahio o bispo a receber, entrou nella em dez de Agos to de 1405. dia do bemauen turado martyr S. Lourenço, logo aos doze, dia de S. Clara, se lançou a primeira pedra do mosteiro, fazendo todas as ceremonias o bispo D. Fernando, achandose pre sente D. Ines Ponteuedra, q̃ tomou à sua conta todos os gastos daquelle dia.

6 Fundado o mosteiro de Valparaiso, introduzio nelle o santo frey Vasco, todos os bons costumes, que deixaua plantados nos de Portugal. Eraõ dous os prin cipaes, hum cheyo de charidade para com Deos, outro para com o proximo. Primeiro, que todo religioso, q̃ viesse de fora, dissesse ẽ voz entoada, entrando pela portaria, *Louuado seja N. Senhor Iesu Christo*, a quem os maes onde quer que estiuessem, sal uo no altar, dizendo, ou aju dando á missa, no choro rezando ás horas canonicas, respondessem, *Para sempre*. Era para ouuir no mesmo tẽ po, huns da orta, outros das cellas, o cozinheiro da cozinha, os maes officiaes de seus officios, responderẽ no mesmo tom, *Para sempre*, alegrãdo o ceo, desafiãdo os anjos, consolando aos seculares, se algũs se achauaõ presentes. O segundo costume era abraçarem os religiosos, que estauão em casa, a qualquer, que nella se recolhia, por ter saido fora: o que o fazia com maes afecto era o santo velho frey Vasco, sempre com lagrimas nos olhos de alegria, como se o não tiuera visto auia muito tempo áquelle seu filho, que

auia tam pouco saira do mosteiro com sua benção.

7 Não sabemos de certo os annos, que ainda viueo em Cordoua, sobre os cento que leuou de Portugal; o que as chronicas delle contão, demanda chegar pelo menos aos cento & dez; conseruou lhe Deos sempre a saude inteira, não sendo parte as grandes penitencias, com que afligia seu corpo, para lha diminuir. Dormia pouquissimo, escassamente chegaua a tres horas entre dia, & noite: jejuaua toda a vida, disciplinauase todos os dias, atè banhar em sangue a terra; perseguiao o demonio com horrendas figuras, em que se lhe representaua, para o espantar, jà em forma de Anjo para o enganar. A continuação destas appariçoẽs lhe vierão a tirar todo o medo, nada o temia, nada se aluoroçaua com o ver.

8 Assinalouse sobre tudo na charidade, com que amaua os seus. O bem de cada hum, era sua alegria, o mal, a sua afliçāo: dizia que para elle não auia vista maes alegre, que ver a seus filhos, & que nenhũa cousa maes desejaua, que ver cada hum delles, que lugar tinha em seu coração. Respondião lhe os seus com o mesmo amor; assi lhe obedicião como a hũ homem Anjo, assi o imitauão como a hum Anjo homem. Ordenou, que nenhũa molher podesse entrar no distrito de seu mosteiro de Cordoua; ainda hoje se guarda com mayor rigor, que se sobre o contrario estiuessem fulminadas grauissimas censuras: Tres, que quizerão ser atreuidas, em breue acabarão mal, hũa de punhaladas às mãos de seu marido, por adultera, outra de parto, morrendolhe a criança nas entranhas, a terceira de parlezia: exemplos, com que às demaes se pos freyo; & tem aquella ley do padre frey Vasco em sua primeira obseruancia.

9 Assi cheio de virtudes, & merecimentos, veyo a acabar no mosteiro de Cordoua, deixando a seus filhos cheios de saudades, de lagrimas, & de bõs conselhos, que naquella hora lhes deu ficou seu corpo, no ar, & flagrancia hũa represẽtação da gloria; virãose por muitas noites seguintes grãdes resplandores sobre a sua cela, & sepultura;

acodio toda Cordoua a suas exequias: obrarão suas reliquias grandes marauilhas, & obrão ainda hoje em todos os que se querem valer de sua proteiçaõ, inuocandoo em suas necessidades.

10 Algũs filhos leuou consigo ao partir de Portugal, para Cordoua, & lâ acabarão em grande santidade. Fr. Antonio de Viana, o que dissemos estiuera meyo nũ no pelourinho de Lisboa: fr. Vmberto assi mesmo Portugues, de quem se conta, q̃ pedia continuamẽte ao ceo, por grande beneficio, ter o mesmo mal, que padecem os caẽs danados, paraque todos fugissem delle, & o apedrejassem: morreo nos braços de seu amoroso pay, fr. Vasco: estar no purgatorio atê o dia do juizo, de que o ceo lhe concedeo as duas primeiras, porque bom espaço antes de morrer, lhe deu o mal que desejaua, & só estando abraçado com o santo velho, tinha quietaçam, atê q̃ tornando vltimamente em si, & vendose abraçado, & preso com taes, & taõ amorosas atafuras, acabou repetindo: *In manus tuas Domine, &c.*

11 Fr. Lourenço, que lhe seruio de vigairo, em quanto foi prior, & depoes lhe succedeo no cargo, foi varaõ santissimo, acabou a ainda neste reyno, onde tornou a negocios do seu mosteiro. Fr. Gomes 25. annos continuos foi prior de Valparaiso, reelegendoo sempre de nouo; tal era a suauidade de seu gouerno: nunca nelle tiueraõ olhos amigos de ver faltas alheas, que achar; tiueraõ muito que imitar todos; porque na verdade foi o maes parecido nas virtudes com seu santo pay, o padre frey Vasco, que quantos filhos outros teue, atê nos gestos, & feiçoens do corpo o imitaua viuamente. Frey Rodrigo, do qual sendo procurador de Valparaiso disse o P. fr. Vasco, que entaõ estaua maes recolhido, quando andaua nos negocios do mosteiro, & assi fazendo lhe hũa queixa, que andára [m]uitos dias por fora, respondeo, que elle sabia muito bem, que todos aquelles dias estiuera recolhido na sua cella, querendo com isto louuar seu recolhimento.

12 Fr. Diogo da Palma succedeo ao P. fr. Lourẽço, em prior de Valparaiso, nũca

faltou hũa sò hora no coro, no trabalho de maõs era incansauel, não se pôde crer a multidão de liuros, que de sua mão escreueo para o coro, & liuraria: foi de compreisão robustissima, dizião delle, que todas suas forças empregaua em fazer bem, & em fazer mal quanto podia, mal a si, bem aos outros. Dizia o padre frey Vasco, que frey Diogo tinha por esposas duas virgens, hũa chamada *Quero*, outra, *Posso*, porque tudo queria, & tudo podia no seruiço diuino. Estes forão parte dos companheiros, que consigo leuou o santo fr. Vasco, para Cordoua. Dos que ficarão em Portugal por aquelles annos nos escondeo o tempo as memorias: dos maes diremos o que nos couber na vida dos prelados, em cujo gouerno florecerão, que foraõ muitos, & deixarão de si grande opinião de santidade.

CAP. LXXXXVII.

Dom Reginaldo trinta & hũ bispo de Lisboa.

Foi Frances de nação, tezoureiro do summo Pontifice Innocencio 6. que parece o prouco em bispo de Palêcia: entrou naquella Igreja em dezaseis de Iulho, & neste dia se faz ali particular memoria delle, por certos marauedis, que deixou para este effeito: nem o anno, q̃ nella entrou, nem os que nella esteue, sabemos puntualmẽte; porèm se foi prouído por Innocencio 6. necessariamẽte o auia de ser entre os annos de 1352. em que corre com o seu pontificado atè o Iulho de 1356. em que foi prouuido a Lisboa, & assi quando muito, chegou a ter quatro annos de bispo de Palencia.

2 Fallamos com esta resoluçaõ, porque em 20. de Iunho de mil trezẽtes cincoẽta & seis, na oitaua de santo Antonio, foi prouuído a esta Igreja pelo mesmo summo Pontifice Innocencio 6.

segundo o que refere o kalendario desta sé, quanto à puntualidade do dia, dizendo. *In octaua sancti Antonij de Padua eodem die, quo dominus Reginaldus episcopus vlixbonens. thesaurarius domini Innocentij Papæ 6. fuit translatus de ecclesia Palentina, ad istam ecclesiam, celebretur missa solemnis de Spiritu sancto, cum commemoratione B. Mariæ, & B. Vincentij martyris, annuatim quandiù vitam duxerit in humanis, & post finitam vitã suam eadem die fiat anniuersariũ primum pro anima sua, & parentum, & benefactorum suorum, in perpetuum.*

2 Do anno, em que entrou temos tambem memoria, porque falecendo Dom Theobaldo seu immediato antecessor, em 28. de Mayo de 1356. já em 23. de Outubro do mesmo anno, tinha em Lisboa seu Vigairo geral, por nome D. Asturgo de Albimarco.

3 Todas as outras memorias suas, não passaõ do anno de 1358. neste, & em 23. de Iulho lhe concede el Rey Dom Pedro, a que chamamos o *Iustiçoso*, licença para poder comprar duzentos florins em casas de Lisboa, para hum anniuersario por sua alma. E em o primeiro de Agosto do mesmo anno escreue de Auinhaõ hũa larga carta ao seu cabido, por onde parece esteue sempre ausente, & nunca residio nesta sua Igreja de Lisboa, & por ventura, nem na de Palẽcia, porque como era tezoureiro do summo Pontifice, nunca de si o apartaua.

No mesmo anno, em que foi tomado para bispo de Lisboa, tendo pouco maes de dous mezes de prelado, ouue nesta cidade hũ grande terremoto, com q̃ cahio a capella mór da sé, q̃ se teue por hum dos pronosticos, que precederão à morte delRey Dom Afonso o 4. q̃ a tinha edificado; nẽ tardou muito, porque no Mayo seguinte de 1357. veyo a falecer aqui mesmo em Lisboa, em idade de 67. tendo reynado 31. & meyo. Iaz, como dissemos, na mesma capella, onde tem grãdes suffragios das mercearias, q̃ instituio, & dotou, & chamão vulgarmente as capellas del Rey D. Afonso o 4.

4 Em 25. de Agosto do anno de 1358. diz o Kalendario desta se, foi mudado o bispo D. Reginaldo à Igreja, q̃ elle chama Euense. *Octauo*

kalẽdas Sept. eodẽ die, quo dñus Reginaldus episcop⁹ vlixbonens. fuit translatus de ista ecclesia ad ecclesiam Euens. celebratur missa solemnis de Spiritu sancto, & post vitam suam fiat anniuersarium. Qual seja esta Igreja Euense, ou Euenense, porque a palaura latina está escrita na forma seguinte, *Euẽ*, não podemos atinar, nem ella se acha no liuro, que escreueo Auberto Mireo, & intitulou, *Notitia episcopatum ecclesiæ catholicæ*, muito sospeitamos, que querendo escreuer o nosso kalendario *Auen.* ou ao comprido, *Auenionense*, poz por *A*, *E*, & disse só *Euen.* & que a promoção do bispo Dom Reginaldo foi de Lisboa para Auinhaõ, que em latim se chama *Auenio*, & he de crer, que esta Igreja lhe dèsse Innocencio 6. porque entam o podia melhor reter consigo, poes o fazia bispo da cidade, em que residião naquelle tempo os summos Pontifices.

5 Alguns nos quizeraõ dizer, que Dom Reginaldo fora mudado â Igreja de Orense, & que a palaura do kalendario estaua errada, & auia de dizer, *ad ecclesiam Auriensem*, facilmente lhe mostramos não ter fundamento esta sua emenda, porque por estes annos era bispo na Igreja de Orẽse D. fr. Afonso, frade menor, a quẽ perseguio grandemente el Rey D. Pedro o Cruel de Castella, mandandoo prender no castello de Almodouuar, porque seguia as partes de seu irmão el Rey Dom Henrique. E se bem no tempo de sua prizão alguns do Cabido elegeraõ por seu bispo a Garcia Rodrigues, arcediago de Baroncelle, todavia nunca foi confirmada sua eleição, antes reteue sempre D. fr. Afonso a dignidade episcopal, atè falecer pelos annos de 1365. oito annos depoes que fora tomado para bispo daquella Igreja, anno 1357. seguiose immediatamente D. Ioaõ Garcia Manrique, cuja vida escreuem os na historia de Braga. Antecederaõ D. Ioaõ Martins da Serra, como se vè do cathalogo dos bispos de Orensé.

6 Nos poucos annos, q̃ gouernou a Igreja de Lisboa deixou nella algũas memorias de anniuersarios o bispo. lá dissemos de dous, hũ no dia, em que foi mudado para Lisboa, outro no dia,

em

em que o mudaraõ para Auinhão. Diz maes o kalendario, que em 21. de Ianeiro se lhe diga hũa missa solenne do Espirito santo, com cõmemoração de nossa Senhora, & de S. Vicente, em quanto for viuo. Que no primeiro de Mayo se lhe diga por sua alma hum anniuersario, outro em 24. de Mayo, com missa de santa Cruz, outro em 30. de Setembro.

7 Foi Pontifice em seu gouerno Innocencio 6. Reys de Portugal D. Afonso o 4. & D. Pedro o Iustiçoso.

CAP. LXXXXVIII.

Dom Lourenço Rodrigues 32. bispo de Lisboa.

MVdado o bispo D. Reginaldo desta para a Igreja de Auinhaõ, no Agosto de 1358. jà em 14. de Março de 1359. o bispo D. Lourenço Rodrigues estaua sagrado, & com posse de sua Igreja, & daua principio pelas da cidade, à visita de toda a diocesi. Aqui temos hũa memoria, que he a primeira sua, & diz: 14. *die Martij, æra* 1397. *incepit bonæ memoriæ dominus Laurentius ecclesiæ vlixbonensis episcopus, visitare ecclesias, & capellas, quæ in dicta ciuitate & diœcesi per episcopos visitari tenentur.* E acrescenta, que assi o fez todos os annos que viueo, atè Deos o leuar para si.

2 No que maes trabalhou, foi na reforma do clero, prohibindolhe so granpes penas, jogos, guedelhas, & trajos indecentes, no q̃ teue grande fautor em el Rey Dom Pedro, que à risca fazia guardar as constituiçoẽs do bispo, assi pelo muito que o amaua, & estimaua, como pelo que tambem desejaua, que todos viuessem reformados.

3 A prouisaõ, em que todas estas cousas se prohibiaõ, foi appellada pelo clero, acostumado a viuer licẽciosamente, como aquelle, q̃ tiuera os dous proximos prelados ausentes em Auinhaõ: porêm nem isto foy bastante para a reforma deixar de ir por diante, & serem grauemente castigados, os que dilinquiaõ. He a data desta prouisaõ em Lisboa a 24. de

Outubro, era 1398. que saõ annos de Christo 1360.

4 E porque os ecclesiasticos arrendauaõ os fruitos de suas Igrejas, & muitas vezes de antemão, & depoes gastauão o dinheiro, no que não deuião, ficando pobres, & sem a authoridade deuida a seu estado, prohibio sopena de escomunhão ipso facto, que nenhum pudesse arrendar os fruitos de seu beneficio de qualquer calidade que fosse: publicouse esta prouisaõ em 18. de Outubro de 1360. & depoes nos 29. de Iulho de 1363. em synodo, conuocado na sé de Lisboa: publicou constituição, que nem arrendar por pouco, nem por muito tempo, nem alhear, nem emprazar quaesquer bẽs da Igreja de raiz, onde quer que estiuessem, pudessem os clerigos, beneficiados, priores, abbades, dignidades, & conegos da sua Igreja, dando por nullo tudo o que em contrario se fizesse, pondo pena a qualquer que outra cousa intentasse, de priuação de seu beneficio por tres annos, alẽ do perjurio, em q̃ encorria, porque foi esta constituição jurada por todos.

5 Algũas outras memorias suas de menos consideração, deixamos, como fazer procurador das obras da sé, por dizer lhe pertencia in solidum, a Ayres Vasques; tinha pouco auia caido a capella mayor, como vimos na vida de Dõ Reginaldo. Fez esta nomeação em 6. de Abril, era 1397. anno de Christo 1359.

6 Elle foi hũm dos prelados, diante dos quaes declarou elRey D. Pedro, como sendo Infante, recebera por sua molher legitima a Dona Ines de Castro, assistindo a este recebimento D. Gil, que entam era deão; & depoes veyo a ser bispo da Guarda. Deste acto, & das maes pessoas, que nelle assistirão, do dia, mes, & anno, em que foi feito, demos nòs particular relaçaõ na nossa historia dos bispos do Porto, & a dão os chronistas Ruy de Pina, & Duarte Nunes de Leão, na chronica do mesmo Rey D. Pedro.

2. p. c. 20. Pina c. 22. Leaõ pag. 183

7 Entre estas boas obras, que tanto em vtilidade de sua Igreja, hia fazendo, foi Deos seruido leualo para si nesta cidade, em 19. de Iunho de 1364. como o diz ex

pressa-

pressamente o Kalendario da sè. 13. *kal. Iulij hoc die obijt donnus Laurentius episcopus vlixbonens. æra Mccccij.* & aquella memoria, que acima allegamos, como primeira das que delle temos, acabadas as palauras referidas, conclue. *Hoc modo consueuit habere donnus Laurentius sequẽtibus annis, cum visitauit ecclesias, vsq; in mensem Iunij, æra Mccccij. in qua fuit viam vniuersæ carnis ingressus.* Vem a dizer, que aquelle modo de visitar, todos os annos guardára, atê a era de 1402. isto he, anno 1364. em que faleceo.

5. Diz maes o kalendario, que em 4. de Iunho se lhe faz hum anniuersario, pelo qual deixou de renda ao cabido os fruitos de hũa meya conesia, & ametade dos alugueres das casas, que estauão junto às do bispo D. Domingos Iardo. Foi bispo no pontificado de Innocẽcio 6. & Vrbano 5. sendo Rey de Portugal D. Pedro.

CAP. LXXXXIX.

Dom Pedro Gomes Barroso primeiro do nome, 33. bispo de Lisboa.

O Doutor Pedralueres Nogueira, conego da sé de Coimbra, que faleceo pelos annos de 1597. no catalogo, que faz dos bispos daquella cidade, diz, que D. Pedro Gomes Barroso, que succedeo a D. Lourenço, era natural de Toledo, grão letrado em leys, & de grande conselho, & que sendo bispo de Segouea, se saira de Castella, por não poder sofrer as tyranias del Rey Dõ Pedro o Cruel, nem os aggrauos, que fazia a sua molher a Raynha D. Branca: & que antes que se saisse do reyno, estiuera preso no castello de Aguillar de Cãpos, donde fora tirado por intercessaõ do Cardeal de Bolonha, Bertholameu de Mesavaca, que viera a fazer pazes entre el Rey de Castella, & Aragão, & que solto, se passara à Portugal, donde fora prouído no bispado de

Coim-

Coimbra, que retiuera por cinco annos, & logo no de Lisboa, donde voltára a Seuilha, fora feito cardeal, & morrera em Auinhão, & ali jazia sepultado em hum mosteiro, que chamauão de Espanha.

2 Outros authores o fazem tambem bispo de Ciguença, & de Çamora, vltimamente de Seuilha, & cardeal. Pamuino o teue por da familia de Toledo, errando por vẽtura na patria, porque foy natural do arcebispado de Toledo, da familia dos Barrosos; chamouse seu pay Fernão Peres Barroso, sua máy D. Mecia Garcia Sotomayor.

3 Por ventura, que elle he o D. Pedro Gomes Barroso, que em Mayo de 1344. seruia de deão desta sé: prouiaõse entam os beneficios assi como as prelasias, muitas vezes em pessoas, que não eraõ naturaes do reyno.

4 Que fosse Dom Pedro bispo desta sé, & successor de D. Lourenço não póde auer duuida, porque faleceu do D. Lourenço em 19. de Iunho de 1364. jà em 7. de Agosto de 1365. tinha seu vigairo geral nesta cidade, por nome Afonso Pires: & no Ianeiro seguinte de 1366. lhe escreuia de Auinhão, que restituisse a D. Guilherme, cardeal, deão desta sé, a posse de ter vigairo ordinario, que *pro tribunali* julgasse as causas ciueis matrimonaes, ou çrimanaes, intentadas ciuilmente, & expedisse monitorios, & escomunhoẽs contra fruitos, retẽçaõ de dizimos, no que dizia estaua de posse por si, & por seus antecessores, o que deu à execução o sobredito vigairo.

5 Que Guilhelmo cardeal fosse este deão de Lisboa, nos não consta certo: dous auia por este tempo, & necessariamente auia de ser hum delles fr. Guilhelmo de Agrifolio, Frances, monge de Cluni, arcebispo de Çaragoça, do tit. de S. Maria Transtiberim, & Guilhelmo Iudice, assi mesmo Frances, do tit. de S. Maria em Cosmedim, ambos tomados para aquella dignidade pelo summo Pontifice Clemente 6. & este vltimo, seu sobrinho, por ser filho dehũa irmã sua.

Panuin. sub Clement. 6.

6 No mesmo anno de 1366. em 15. de Agosto foi instituida a confraria de N.

Senho-

Senhora do Paraiso, no sitio onde agora está o mosteiro de Santos. No comprimisso velho pedem os irmaõs confrades instituidores, ao bispo D. Pedro, & a seu vigairo geral Ioão Afonso, capiscol da Igreja de Toledo, que a tudo dé authoridade, como fez. Esta confraria se mudou 129. annos depoes de sua primeira fundação, para fora da porta da Cruz, fazẽdose ali pelos mesmos irmãos, a ermida de nossa Senhora do Paraiso, que este nomelhe quizerão dar, por cõseruarẽ o da primeira, por parecer indecente aos confrades est ar confraria de homẽs em mosteiro de molheres, qual era, o das comendadeiras de Santos, que para ali mudaua el Rey Dom Ioão o 2.

7 Assi vão continuãdo as memorias do bispo D. Pedro, no prouimenro de Igrejas, collação de beneficios por seus vigairos geraes, Ioão Afonso capiscol de Toledo: Sancho Gil: Ioão de Soure, raçoeiro da Igreja de S. Esteuão: Pay Niculao, raçoeiro de S. Gião, atè o Setẽbro de 1369. que todos mostrão estar elle fora de sua Igreja, & ausente em Auinhão.

8 No Dezembro deste anno de 1369. ardeo com hum grande incendio nesta cidade, a Ferraria, que agora se chama a Confeitaria, & o Verdopeso, com muitas casas da rua noua: durou muito o incendio, & fez muito grande danno, mas maior os que acodirão ao apagar no muito que roubarão.

9 No seguinte anno de 1370. ouue notauel tempestade de ventos, aqui em Lisboa, arrancaua as aruores, derrubaua as casas, & inteiros leuaua os telhados pelos ares; no mar foi a perda mayor, porque era o vento pal melã: todos os nauios, que auia da armada contra Castella, fez em pedaços, sem deixar nenhum, que pudesse nauegar.

Duarte Nunes chronic. del Rey D. Fern. pag. 193

10 Deste anno por diãte, pouca noticia saberemos dar do bispo D. Pedro. O doutor Agostinho Barbosa protonotario apostolico, & tezoureiro mór da insigne collegiada de Guimaraẽs, na dedicatoria que faz do seu vacabulario latino, & portugues, a D. fr. Prudencio de Sãdoual, entam bispo de Tuy,

lhe

lhe chama bispo de Segouea, de Lisboa, de Seuilha, de Toledo; porem não achamos no cathalogo dos arcebispos daquella sé. No de Seuilha todos o contão, particularmente Paulo de Espinosa, onde affirma, que foi o primeiro cardeal, que nella ouue, do titulo de S. Praxedes, & que faleceo o vltimo de Iunho de 1389. Chacon diz, que lhe deu o capello Gregorio XI. em 8. de Iunho de 1371. & que faleceo em Auinhaõ em 3. de Iulho de 1374. No lugar da sepultura, todos concordão ser hũ mosteiro de freiras dominicas da mesma cidade de Auinhão. O epitafio da sepultura, ainda que em parte diminuto, se achou entre os papéis de Ioseph Maria Soares homem curioso, & visto nas antiguidades. Diz: *Petrus Gomezius de Barroso, natione Hispanus, è ciuitate Toletana oriundus, ex patre Ferdinando Petro, milite de Barroso, & vxore eius Mencia Garcia de Sotomaior, qui cûm esset episcopus Carthaginensis, per S. R. E. dominũ Ioannem Pontificem 22. fuit creatus card. ad titulum S. Praxed. Deinde per S. R. E. dominum Benedictum Pont. 12. fuit factus episcopus Sabin. de bonis à Deo sibi collatis, pro anima sua, & benefactorum suorum, ecclesiam istam, & monasterium fundauit, & per Dei gratiam, quo ad fabricam, compleuit: & ibi suam sepulturam .... autem per suam misericordiam, cuius est perficere, quod est .... quibus misit 5. ad Prolianũ, anno Dñi M.c.c.c. xl. s..... mensis Iulij in festo S. Praxedis.* Vem a dizer, suprindo o que falta. Pero Gomes Barroso, Espanhol de nação, natural de Toledo, filho de Fernão Peres, fidalgo da familia dos Barrozos, & de sua molher Mecia Garcia Sotomayor, sendo bispo de Carthagena, foi feito cardeal de S. Praxedes, pello summo Pontifice Ioão 22. & depoes por Benedicto 12. bispo de Sauina. Dos bẽs, que Deos lhe deu, fundou por sua alma, & de seus bem feitores, esta Igreja, & mosteiro, o qual pela graça de Deos, quanto a fabrica acabou, & nelle escolheo sua sepultura; Deos, cujo he, o aperfeiçoar o que se bem começa, lhe dé felices aumentos. Trouxe para elle as freiras do mosteiro de Proliano, anno de 1345. em 21. de Iulho, dia de S. Praxe

des

des, &c. He Proliano mosteiro de religiosas Dominicas, entre Carcassona, & Tolosa, o primeiro, que ouue na Igreja catholica, de freiras mendicantes. Fundouo o patriarcha S. Domingos, assistindo em Tolosa, sendo Põtifice, no tẽpo que foi bispo de Lisboa, Vrbano V. Rey de Portugal, D. Pedro, & D. Fernando.

CAP. C.

Dom Fernando primeiro do nome, 34. bispo de Lisboa.

NAõ ha duuida, que assi se chamou o immediato successor do bispo Dom Pero Gomes Barroso, porque achandoo nòs ainda gouernando este bispado em Setembro de 1369. já em quatorze de Abril de 1370. se nomea bispo Dom Fernando, em hum prazo, que se guarda no cartorio da Igreja de santa Marinha, & diz foi feito por mandado de Ioaõ de Soure seu vigairo geral: nem he de crer, que intermediasse outro bispo entre os dous, nos oito mezes, ou ainda menos, que vaõ entre Setembro, & Abril.

2 Ausente estaua Dõ Fernando, quando foi eleito, tal lhe chama o seu vigairo geral D. Gõçalo Rodrigues conego de Seuilha, prouendoo de hũa meya conesia, q̃ vagou nesta Sé. Saõ as palauras da carta: *Per venerabilem, & discretum virum dõnum Gondiçalum Roderici, canonicũ Hispalensem domni Ferdinandi, in remotis agentis, vicarium generalem in spiritualibus, & temporalibus.* Deuia ser esta ausencia em Auinhão.

3 A historia de Cuenca tratãdo dos homẽs famosos, que naquella cidade nascerão, conta D. Fernand'Alures, que depoes de ser abba de de Valledolid, & arcediago de Toledo, veyo a ser arcebispo (assi lhe chama jà naquelle tempo, não sendo ainda maes que bispo) de Lisboa, & vltimamente arcebispo de Seuilha, pelos annos de 1374. Muitos lhe tiraõ o sobrenome de Alures, & poem o de Albernós. Se por ventura o Dom Fernando, que foi arcebispo de Seuilha, he este nosso Dom

3.p.c.13 pag.302

Fernando, porque não tiuemos aqui outro prelado deste nome atégora, nẽ depoes muitos annos adiante. Erra manifestamente a historia de Cuenca, em dizer, que foi arcebispo de Lisboa pelos annos de 1366. porque nesse anno, no de 1367. 68. 69. foi gouernada esta Igreja pelo bispo Dom Pedro Gomes Barroso, como vimos no capitulo passado. Foi summo Pontifice em seu tempo, Vrbano quinto, Rey de Portugal Dom Fernando.

CAP. C I I.

Dom Vasco segundo do nome, 35. bispo de Lisboa.

IA de D. Vasco escreuemos as noticias, que nos foi possiuel descobrir na nossa historia de Braga. Quando foi tomado para bispo de Lisboa, estaua, sem duuida, em Auinhão, assistindo ao summo Pontifice Gregorio XI. anno 1371. nẽ foi maes bispo desta Igreja, que hũ, ou dous mezes quando muito, porq̃ gouernando ainda em 28. de Mayo de 1371. o bispo D. Fernando seu antecessor, em 11. de Agosto lhe passou letras para Braga o mesmo summo Pontifice, onde faleceo a 18. do Nouembro seguinte.

2.p.cap. 85.

2 Algũas aduertencias se nos deraõ acerca do bispo Dom Vasco, que sem duuida não dizem com o que delle achamos em memorias autenticas, como ser bispo da Guarda, de Coimbra, administrador perpetuo do bispado de Euora. Foi (he verdade) successor em Coimbra do bispo Dom Pedro Gomes Barroso, & diz o conego Pedralures Nogueira, escreuendo delle, que foi arcebispo de Toledo, & que el Rey Dom Pedro o Cruel de Castella o mandára desterrado para Portugal, confiscandolhe toda sua fazenda, & mandando cortar a cabeça a seu irmaõ Guter Fernandes de Toledo: do que cõpadecẽdose el Rey D. Pedro, lhe fizera dar o bispado de Coimbra, em administração, que retiuera por sete annos, no cabo dos quaes falecera naq̃lla cidade,

& fora enterrado no mostei ro de S. Domingos, donde pouco depoes fora treslada-do para a Igreja de Toledo, donde jazia diante do altar de nossa Senhora a Branca; porèm não diz, que fosse bispo da Guarda, de Lisboa, ou administrador do bispado de Euora,

3 Não corre igual com a narração de Pedralures Nogueira, a do padre frey Luis de Sousa, porque se D. Vasco succedeo a D. Pedro Gomes Barroso, auia de ser depoes que elle deixou de ser bispo de Coimbra, para o ser de Lisboa, & foi no anno de 1365. & se reteue aquelle bispado maes sete adiante, no de 1372. auia de ser sua morte, & com tudo o padre fr. Luis escreue, que no anno de 1360. entrou em Coimbra o arcebispo de Toledo Dom Vasco, & demandando o conuento da sua ordem, nelle se aposentàra, & viuera com grande exemplo os annos seguintes, vindo a falecer em hũa segunda feira sete dias do mes de Março, era mil & quatrocentos, que são annos de Christo mil trezentos, sesenta & dous, segundo a memoria, que refere do liuro dos obitos de S. Cruz. Acrescenta maes, que hum mes antes de falecer, sagrára a Igreja grande de S. Francisco, situada da outra banda do Mondego (jà della não estão maes que huns piquenos vestigios) & que no mesmo dia sagràra tambem hum bispo da cidade de Orense, assistindo com elle a ambas as sagraçoens, o bispo de Viseu, & Dom fr. Gil bispo de Cirindone, que deuia ser titular.

Lib. 3. c. 4. da chron. de S. Domingos.

4 A memoria do liuro dos obitos de santa Cruz, por onde se gouernou o padre frey Luis, deue, sem duuida, de estar viciada, & em lugar de dizer, era mil quatrocentos & dez, disse, era mil & quatrocentos, porque nem no anno de mil trezẽtos sesenta & hũ estaua vago o bispado de Orense, nem o esteue atè o anno de 1369. que faleceo Dom fr. Afonso religioso menor, de que acima fizemos menção, para se lhe poder dar successor, que no anno de 1362. se sagrasse, maes depressa no anno de 1372. em que o conego Pedralures Nogueira diz faleceo Dom Vasco, porque jà neste se trataua

da mudança de Dom Ioão Garcia Manrique, daquella Igreja de Orense, para a de Ciguença, & se lhe daua por successor a Dom Martinho, que deuia ser o sagrado por D. Vasco.

5 Tambem he cousa noua para nós o titulo de bispo Cirindonense, ou de Cirindonia, porque o não achamos no liuro, que se intitula: *Notitia episcopatuum ecclesiæ catholicæ*, onde andão todos, por ventura que fosse o bispo Cirundense, a que hoje chamão, *Quars*, cidade, que nos tempos antigos foi episcopal, & cahia na prouincia dos Patriarchas antiochenos. Como Dom Vasco não teue maes que dous meses de prelado desta Igreja, & pouco maes da de Braga, gouernaua inda o mesmo summo Pontifice Vrbano seisto, & o mesmo Rey D. Fernando.

CAP. CIII.

Agapito Colona trinta seis bispo de Lisboa, cardeal de santa Prisca.

Asceo o bispo D. Agapito Colona, em Roma, da nobilissima familia dos Colonas, duques de Bassano, & condestables do reyno de Napoles. A primeira dignidade que lhe sabemos, he a de bispo de Brexa, cidade de Venezianos, suffraganea ao arcebispo de Milão: occupauãono os summos Pontifices em negocios de grande importancia, pela muita destreza, que tinha em os tratar. O principal, que sabemos, & maes nos toca a nós, he a legacia, a que o mandou o summo Pontifice Vrbano quinto, a Espanha, com o bispo de Cominge Dom Beltrão, para tratar das pazes entre el Rey de Portugal D. Fernando, & D. Henrique o 2. de Castella, q̃ finalmente se vierão a concluir, & publicar em Portugal, na villa de Alcoutim no Algarue, o vltimo

Çurita lib. 10. cap. 12. Fernão Lopes chron. del Rey D. Fernando c. 54.

de Março de 1371. se bem durarão pouco tempo.

2 Rendeo esta legacia ao bispo, fazerlhe o summo Pontifice Gregorio XI. succesſor de Vrbano V. merce do bispado de Lisboa, que estaua vago pela mudança, que se fizera do bispo D. Vasco, ao arcebispado de Braga: passoulhe as letras da translação em 11. de Agosto do mesmo anno de 1371. Deste mes, & anno por diante começão a correr suas memorias nos emprazamentos, & outras acçoẽs, que todas erão feitas por seus vigairos geraes, de q̃ se nomeão dous, Guilhelme Carbonal, & Ioão de Soure, reitor da Igreja de Santiago de Lisboa, sem apparecerem vestigios de sua residencia, maes que em 7. de Iunho de 1376. em que deu ordẽs de epistola a Gomes Martins abbade da Cornelhã, como nos consta do registro do arcebispo de Braga Dom Martinho de Oliueira: pelo que parece tornou a Auinhão a dar rezão de sua legacia a Gregorio XI. & o acompanhou depoes no anno de 1375. quando cõ ram cuiden tesvtilidades da Igreja catholica, restituio a Roma a residencia dos summos Pontifices.

3 Breuemente tornarão os Reys de Portugal, & Castella, a quebrar as pazes, que entre entre elles forão concertadas, por industria do bispo D. Agapito Colona; antes vindo a mayores desordẽs, & rompimentos, entraua hũ pelas terras do outro, pondo tudo a ferro, & a fogo. A principal empresa delRey D. Henrique, foi vir no Março de 1373. pór cerco a Lisboa, & sobre ella estaua, quando o mesmo sũmo Pontifice lhe mandou outro legado de grande valor, & authoridade, Guido de Momforte, Frances de nação, natural de Limoges, bispo que fora de Bolonha, na mesma França, & entaõ Portuense, & cardeal de S. Rufina: a chronica do reyno lhe chama cardeal de Bolonha, & bispo Portuense, & da linhagem dos Reys de Frãça, a fim de os meter em paz. Por industria deste cardeal vierão os Reys a concordia, leuantou o de Castella o cerco de Lisboa, se auistarão em Santarem, celebrarão as vodas da Infanta Dona Brites, meya irmã delRey D. Fernã

do, porque era filha de D. Ines de Castro, com D. Sancho duque de Albuquerque, irmão inteiro del Rey Dom Henrique, & filho del Rey D. Afonso o vndecimo de Castella, & de sua amiga D. Leanor de Gusmão: os desposorios de D. Isabel, filha natural del Rey D. Fernando com Dom Afonso conde de Gijon, & senhor de Noronha nas Asturias, filho bastardo do mesmo Rey Dom Henrique, & outras particularidades, que apontão as chronicas, & andão na boca de todos.

4 O cardeal Guido voltando de Espanha para Auinhão, veyo a falecer em Lerida, em 25. de Nouembro de 1373. Neste meyo tempo, por conselho de Ioão Anes d'Almada, veador de sua fazenda, mandou elRey Dō Fernando fazer a cerca noua, ou muros nouos de Lisboa, que se começarão no primeiro de Setēbro de 1373. & acabarão no de 1375. para ajuda da obra applicou elRey os residuos da cidade, & seu termo, & ordenou que trabalhassem nella por suas proprias pessoas, da parte do mar, os moradores de Almada, Sezimbra, Palmella, Setuual, Coina, Benauente, Çamora Correa, & todo o Ribatejo: da parte da terra, Cintra, Cascaes, Torres vedras, Alenquer, Arruda, Atouguia, Lourinhã, Chileiros, Mafra, Pouos, Villa franca, Aldea galega, assi os moradores das villas, como os dos termos. Derão occasião a esta obra os muitos dannos, que no cerco passado tinha Lisboa recebido dos Castelhanos, por estar a maes da cidade fora dos muros, assi como hoje està tudo, oq̄ de entaõ para cá cresceo, que por ventura não he menor, que o cercado.

Duarte Nunes de Leão chron. del Rey D. Fernando, pag. 238

5 Entre tanto que estas cousas passauão em sua diocese, andaua o bispo ausente della, gouernandoa sò por vigairos geraes, mas não ocioso, porque conhecendo bem seu talento o Papa Gregorio 11. o foi sempre occupando nos negocios de mayor importancia, que entam succediaõ na Igreja catholica, o que tambē fez seu immediato successor Vrbano 6. mas para q̄ fosse com maior autoridade do mesmo bispo, lhe deu logo no primeiro anno de seu pōtificado, que foi

o de

o de 1378. em 18. de Outubro, o capello de cardeal, cõ titulo de S. Prisca. Panuino, & Chacon lhe chamão nesta creação, bispo de Lisboa; porêm o mesmo Vrbano no breue das letras, que passou ao bispo D. Ioaõ de Thomar, diz abertamente, que o desobrigou primeiro do bispado de Lisboa, & proueo nelle a D. Ioão, a quem antes de passar as letras, fez bispo de Ais, tornandolhe immediatamente a dar o mesmo bispado em encomenda, que reteue atè sua morte, depoes da qual foi prouìdo D. Ioaõ, não o de Thomar, mas aquelle, cuja vida escreuerèmos no capitulo seguinte.

Panuin. in Prima creat. Vrbani 6. Chacon. fol. 770.

6 Acrescenta Chacon, que no mesmo anno o fez com amplissimos poderes o mesmo Vrbano 6. seu legado em Toscana, Lombardia, & Veneza, para compor entre si Genouezes, & Venezianos, que por estes tempos se fazião crua guerra. Procurou o bispo cardeal com toda a industria, que pode, mas nada effeituou em dous annos continuos, atè que cansado de trabalhos, veyo a morrer fora de Roma, como abaixo veremos no breue das letras de Ioão de Thomar, & não em Roma, como escreue Chacon, & Panuino, em 3. de Outubro do anno de 1380. Seu corpo se trouxe depoes a Roma, & foi sepultado em S. Maria Mayor, no chão, com as armas de sua familia sobre a campa, que saõ hũa coluna, com coroa sobre o chapitel. Os seus lhe puzerão este epitafio, q̃ sem duuida nos não chegou inteiro, nem na calidade do metro, que em muitos versos falta, nem no sentido, mas poloemos qual o achamos.

Panuin. pag. 280

Tenui requiescit Agapitus vrna,
Egregiorum decor altus auorum,
Ætatis apex, specieq̃ verendum
Cardineum nactus honorem:
Per aditus, variosq̃ recursus
Lustrauit, & æquora miles,
Et fluitantis iura tegentem
Æternas rapuere fata sub vmbras.

Vem a dizer, que naquella piquena sepultura jazia Agapito, honra de seus auòs, q̃ por seus merecimentos alcãçàra a dignidade de cardeal, & que se embarcára muitas vezes feito soldado (deuia ser em seruiço da Igreja) occupação, em que o tomára a morte.

6 O bispo D. Ioão de Thomar, de quem abaixo escreuemos, faz menção pelos annos de 1386. de algũs estatutos do bispo D. Agapito, como o do thesoureiro, a quem mandaua apontasse os que não viessem ao choro: Que o cabido não vá fazer honras a finados em dia de festa, saluo em grande necessidade, porque entam iria a terceira parte dos conegos, & os maes ficarião na sé. Que se não arrendẽ nenhũas propriedades do cabido, nẽ emprazem a pessoas poderosas, & que não possaõ pagar: o q̃ tudo o bispo D. Ioaõ ordena se guarde, assi como o tinha mandado o bispo Dom Agapito.

7 Gouernou esta Igreja desdo Agosto de 1371. até Outubro de 1380. noue annos, hum mes, & vinte quatro dias, sendo summos Pontifices Gregorio X. Vrbano 6. Rey de Portugal Dom Fernando.

CAP. CIV.

Dom Ioaõ de Ais terceiro do nome, 27. bispo de Lisboa, & arcebispo de Ais.

POuco maes noticia temos deste bispo, que a de seu nome: foi de naçaõ Frances, & ao q̃ parece, natural da cidadẽ de Ais, porque o summo Pontifice no breue acima allegado, lhe chama, *Ioannes Aquẽsis*, não por ser bispo de Ais, que ainda entam o não era, maes porq̃ aquelle era o seu sobrenome. Antes de se lhe passarem letras de Lisboa, o mudeu Vrbano 6. em 25. de Feueiciro de 1383. para arcebispo de Ais, na Prouença, sua patria. Com tudo antes desta promoçaõ reteue quasi dous annos este bispado, & em 20. de Agosto de 1382. tinha aqui em Lisboa a seu vigaro geral Marcos Niculao. A rezão de se lhe não passarem as letras, seria por ventura o grande scisma, que entam auia na Igreja catholica, sobre qual era o verdadeiro summo Pontifice, Vrbano 6. que residia em Ro-

ma, ou Clemente 7. que assistia em Auinhão. Vacillaua entre hũ, & outro, el Rey D. Fernando, jà inclinando a este, já àquelle, como dissemos na vida do arcebispo de Braga, D. Lourenço, se bẽ deu vltimamente a obediencia a Clemente 7. como diremos na vida do bispo Dõ Martinho. Continu u este scisma de 21. de Setembro de 1378. em que em Fundi cidade de Italia, se elegeo Clemente 7. contra Vrbano 6. atè que no concilio Cõstanciense em 11. de Nouẽbro de 1417. se lhe poz fim com a eleição de Martinho V. Foi o maes perigoso de toda a Igreja catholica, durou quasi 40. annos, estando em Auinhão os Antipapas Clemente 7. que foi o primeiro: Benedicto 13. Clemente 8. & he bem de aduertir neste lugar na determinação do concilio, o qual para tirar duuidas, que necessariamente auia de auer, que todos os priuilegios dados atè o ponto preciso da eleição de Martinho V. pelos Pontifices de Auinhão, & Italia, tiuessem seu vigor, como se verdadeiros Papas fossem: o que assi se guardou, tanto em Castella, & Portugal, como em Frãça, & maes partes donde erão obedecidos.

Dom Martinho primeiro do nome, 38. bispo de Lisboa.

CAP. CV.

Como entrou por bispo desta cidade.

NAtural era de Çamora o bispo D. Martinho, & ao q̃ parece de grãdes merecimentos, pelo menos de grande negociação. Foi bispo de Sylues no Algarue, & sendoo, o cabido de Braga o elegeo para seu prelado, na morte de Dom Vasco, que como vimos succedeo em 16. de Nouembro de 1371. & ou porque tiuesse de sua pessoa pouca satisfação, ou por na eleição auer algũ vicio, não pareceo ao summo Põtifice Gregorio XI. aproua la, antes nomeou para aquella primacial, o arcebispo Dom Loureɲço, & sagrado da sua mão em 14. de Ianeiro de 1374. o mandou re

sidir

Hist. de Braga 2 p. c. 46.

ſidir à ſua Igreja, ficandoſe na de Sylues, D. Martinho.

2 Succedeo depoes, que o meſmo Gregorio 11. man dou a Braga deuaſſar do ar cebiſpo Dom Lourenço, de quem ſeus inimigos tinhão dado graues queixas ao biſpo de Coimbra, que veyo a ſer arcebiſpo de Toledo, Dõ Pedro Tenorio, & a Vaſco Domingues, chantre de Braga, com poderes para eſcolherem outro terceiro, qual lhes pareceſſe; eſcolherão elles a D. Martinho, biſpo de Sylues, ao qual veyo com exceição o arcebiſpo Dom Lourenço, que não podia ſer juiz ſeu, pelas grandes cõ petencias, que entre elles ouuera ſobre o arcebiſpado de Braga, de que ſe ſeguirão grã des inimizades, á qual não ſendo admittida, procederão os tres juizes atê priuação do arcebiſpo, que finalmente emendou Gregorio, dandoo por liure, & ſem culpa, como em ſua vida eſcre uemos.

3 Em Sylues eſtaua D. Martinho, quando começou aquelle grãde ſciſma, de que acima fallamos no anno de 1378. em 21. de Setembro. Procuraua cada qual dos eleitos, Vrbano 6. & Clemẽte 7. introduzir nas Igrejas prelados de ſua obediencia, depondo a todos os q̃ de al gũ modo lhe reſiſtiaõ, & auẽ doos por priuados de ſuas dignidades. Eſta entẽdemos foi a cauſa, porque viuendo ainda o biſpo cardeal Dom Agapito Colona, que faleceo em 3. de Nouembro de 1380. & ſendo nomeado por Vrbano 6. por ſeu ſucceſſor o biſpo D. Ioaõ, todavia acha mos já nomeado por biſpo de Lisboa em 5. de Mayo de 1379. a D. Martinho, & o que maes he, com ſeu vigairo geral na cidade, por nome, Pay Niculào; & foi ſem duuida, que o nomeou em biſpo de Lisboa, Clemente 7. em oppoſição de Vrbano 6. viuendo ainda o cardeal Agapito, q̃ como diſſemos, depoes de ſe lhe dar o capello no Outubro de 1376. reteue eſte biſpado atè ſua morte em comenda. Admitio por biſpo de Lisboa a Dom Martinho elRey D. Fernando, o qual ſe bem no principio inclinou á parte de Vrbano, veyo com tudo vltima mente a dar obediẽcia a Clemente, contradizendoo o grande Doutor Ioão das Re

gras,

gras, que na jũta de letrados, & pessoas grandes do reyno, que pera isto se fez em Lisboa anno 1382. grandemente se opoz aos Pontifices de Auinhaõ.

4 Com tudo a junta determinou que a Clemẽte, & naõ a Vrbano se desse a obediencia, & foi escolhido para esta acçaõ o bispo D. Martinho, como creatura propria de Clemente, & que nisto muito trabalhou, o qual com grande acompanhamẽto, em duas gallès, que el Rey lhe mandou armar, ricamẽte adereçadas, se partio logo a Auinhão, deu obediencia em nome del Rey D. Fernando, & de todo o reyno, a Clemente: donde voltou confirmado no bispado de Lisboa, cujas parrochias mãdou limitar em 30. de Iulho do mesmo anno de 1382. não obstante a eleição do bispo D. Ioaõ, por Vrbano 6. que nunca desistio de sua justiça, antes tinha seu vigairo geral, que por elle pretendia gouernar, até D. Ioão ser mudado ao arcebispado de Ais em França, em 25. de Feuereiro de 1383.

5 A estima, que el Rey D. Fernando fazia do bispo D. Martinho, o trazia occupado nas maes illustres acções, que por estes tempos succedião no reyno: mandou o receber o arcebispo de Santiago, D. Ioaõ Garcia Manrique, ao estremo do reyno, quando no Março de 1383. veyo a receber em nome del Rey D. Ioão o 1. de Castella, a Infanta D. Brites filha sua, & da Raynha D. Leanor Telles. Achouse em Saluaterra, junto ao Tejo, na publicação das condições com que este casamento, & a paz, entre Castella, & Portugal, se estabalecerão em 2. do Abril seguinte, quando as ouue de jurar el Rey Dõ Fernando. Acharãose maes cõ elle dous bispos, D. Ioão de Coimbra, & Dõ Afonso da Guarda, que tambem assistirão em pontifical, quando solennemente el Rey D. Ioão, & a Infanta D. Brites, nas portas da Sé de Badajoz, em 17. de Mayo se tornarão a receber por maõs do arcebispo de Seuilha, como maes largamente conta a chronica do reyno. *Chron. pag. 231.* *pag. 233 vers.*

6 Sendo bispo de Lisboa D. Martinho, em 22. de Outubro de 1383. faleceo nos paços do castello el Rey D.

a chron. de mão c. 173. diz 53. annos.

Fernando, tendo de idade 43. annos, dez mezes, & dezoito dias, dos quaes reynou dezaseis, & noue mezes, sempre com varia fortuna. Foi grande edificador; seus saõ os muros nouos desta cidade, os de Euora, os do Porto, que sem contradição se tem pelos melhores do reyno. Depositouse o corpo del Rey no mosteiro de S. Francisco, em cujo habito morreo com pouco apparato, mas celebrouse com muito o officio do mez, achandose presente todos os senhores, & titulos, & algũs prelados, cujos nomes a chronica não especifica; mas deuia ser hũ delles o bispo D. Martinho, pelo muito que deuia à memoria delRey D. Fernaudo: depoes andando o tempo, se trasladou o corpo delRey para o mosteiro de S. Francisco de Santarem, onde jaz no choro; junto á Infanta D. Costança sua mãy.

CAP. CVI.

Morte do bispo Dom Martinho.

NAõ correrão tam prosperas as cousas do bispo Dom Martinho, depoes da morte delRey D. Fernando, como atèli tinhaõ succedido, porq̃ dahi a poucos dias, em 6. de Dezembro daquelle mesmo anno de 1383. no mesmo dia, em que foy foi morto o conde D. Ioaõ Fez Andeiro; acabou elle tambem a vida, lançado da torre dos sinos abaixo, com tanta crueldade, & impiedade, que por nenhum caso nos cabe na pena o contarmola com palauras proprias, & assi nos auemos necessariamẽte de valer das alheas. Bem quizera o mestre de Auis, D. Ioaõ, quando soube o perigo, em que estaua, em pedila, acódindolhe por sua propria pessoa, senão que o conde D. Afonso Tello, irmão da Raynha D. Leanor, lho não consentia, com aquellas palauras da chronica: *Não cureis disso, senhor, se o matarem: quer o matẽ, quer não, ca posto que elle moura, não fal-*

Chron. del Rey D. Ioaõ p. 1. c. 12

tarâ outro bispo Portugues, que sirua melhor que elle, &c. Logo passa a chronica a contar o successo, & morte do bispo, com as palauras seguintes.

2 *Sendo toda a cidade occupada com este aluoroço, vindo com o Mestre por junto â see, forão alguns lembrados, que indo por ali com Aluaro Paes* (fora chançarel mór del Rey Dom Pedro, & Dom Fernando, & vinia nesta occasião aposentado em Lisboa) *que bradarão aos decima, que repicassem, & que repicando em Sam Martinho, & nas outras Igrejas, que na see nom quizerom repicar, & souberom, que o bispo era em cima, & mandara serrar as portas sobre si, & porque era Castellaõ, disserom logo, que era da parte da Raynha, & do conde, & que el fora sabedor da treiçam, & morte, que quizerom dar ao mestre, & que por aquelo nom repicarom, assacando contra elle estas, & outras màs sospeitas, que nom minguaua quem as affirmar, & ficou logo ali grão parte do pouo acceso com braua sanha, por auer a pressa entrada a see, & filharem logo do bispo vingança.*

3 *O bispo era natural de Çamora, & auia nome, Dom Martinho, & sendo bispo do Algarue, ouuera o bispado de Lisboa, por Gonçalo Vasques lecenceado em degredos, que lho ganhou do Papa Clemente, por auer o priorado de Guimaraens. Este bispo era grande letrado, & bem ecclesiastico, & regia muy bem sua Igreja, morando em cima da claustra della, por continuadamente vir as horas, & diuinaes officios, & ali tinha em vontade de mandar fazer casas para morarem todos los conegos, por auerem azo de melhor seruir, & sendo elle comendo aquel dia, & o priol de Guimaraens com elle, que auia hum anno, ou maes, que o nom vira senom entom; ouuirom grande volta no paço da Raynha, que era abi cerca, & carpinhos de molheres, com grandes vozes de gentes pelas ruas de redor, bradando todos, que matauom o Mestre.*

4 *O bispo ouuindo tamanha volta, & cada vez era mayor, bem cuidou elle logo, que nom era feito leue, & por segurança de qualquer cousa, que auer podesse, leixou a mesa, a que estaua, & deceose por hũa escada a fundo á claustra,*

el, & o priol de Guimaraens, & hum tabaliom de Syluez, que esse dia chegara, por recadar com elle, & com estes dous conuidados, & alguns seus, se foi o bispo à maes alta torre da see, onde estaõ os sinos, mandando primeiro fechar a dentro todas las portas da Igreja, & quando Aluaro Paes por ali passou â ida, bradarom aos decima, como dißemos, que repicaßem,

5 O homem bom não sabia que volta era aquella; de si porque o dar de campaa em tal Igreja era azo de grande aluoroço da cidade, duuidou muito de o fazer. Elles quando virom que nom repicarom na see, & que o bispo daquella guiza estaua na torre, & as portas da Igreja fortemente cerradas, & as nom podiam tam azinha quebrar, ouuerom escadas, & entrarom por hũa fresta, & forom muy apreßa abertas, entrarom entonce quantos quiserom, porêm muito poucos em respeito dos que estauom fora, & a comum voz de todos era, que fossem acima ver quem estaua na torre, & porque nom repicara, como nas outras Igrejas, & se fosse o bispo, que o deitaßem a fundo. Syluestre Esteues homem bonrado, procurador da cidade, & o Alcaide pequeno della, sobirão por hũa estreita escada, que anda ao redor, porque nom bia maes que hum ante outro, nem podia ninguem entrar a torre, em quanto a decima defender quizessem.

6 O bispo vendo como era Castelhano, & de naçam a elles contraria, receaua muito em tal ouuiam, o que todo sisudo deue recear, & nom lhe derom lugar, a que entraßem. Porêm vendose sem culpa de si tal pessoa ecclesiastica, segurandoo elles porêm primeiro, & os que com elle estauom, ouuerom entrada açima, & preguntandolhe porque nom mandara acampar, poues aquellas gentes bradarom, que repicassem, el se escusou per suas mansas, & boas razoens, de geito, que todos ficarom contentes.

7 A cega sanha, que em taes feitos nenhũa razom esguarda, começou tanto de dar nos entendimentos do pouo, que â porta principal da Igreja estaua, que começarom de bradar altas vezes aos decima, que estauom fazendo, que nom deitauom o bispo a fundo, dizendo guardai uos nom vamos nós lâ, que se nòs là imos, todos vos aueis de vir a fundo com elle.

8 Os decima, que vontade nom tinham de lhe fazer mal, nem nojo, eralhe muito graue de fazer; à hũa por ser bispo, de mais seu prelado, de si para segurança, que lhe auiom feita, & nom sabiam que figessem. A sanha trigaua os coraçoens de todos, & com menencoria grande olhando todos para cima, & dizendo, que tardada he essa, que vos lâ fazeis, que nom deitais esse trèdor a fundo? E como, jà vos tornastes Castelhanos com elle? E de maes se vos peitou, que o nom deitasseis, & sois jà todos de hum acordo? Entom começarom todos de jurar, que se o nom deitauom, & hiam acima, que todos viessem a fundo com elle. E porque todo o temor he justo, porque homem pode vir á morte, ou acerca della ouuerom disto gram receyo, que logo o bispo foi morto com feridas, & lançado a pressa a fundo, onde lhe forão dadas outras muitas, como se ganhassem perdoança, que sua carne jâ pouco sentia. Ali o desnudarom de toda a vestidura, dandolhe pedradas, com muitos, & feios doestos, ataa que se enfadarom delle os homens, & os cachopos, & foi roubado de tudo quanto auia.

9 Semelhauelmente foi lançado a fundo aquel prior de Guimaraens seu conuidado, porque hum escudeiro, que lhe mal queria, sobindo acima com os do concelho, vio tempo azado para o matar, & buscandoo pela torre, achou o escondido, & matou o, & nom sendo ninguem sentido da morte delle, porque estaua com o bispo, nem auendo quem o leuar dali, deitarãono da torre a fundo. O coitado do tabaliam que tam pouca culpa tinha como os outros, começarom de o trager aferrado, & de o adoestar, & empuxar, dizendo, que elle com o bispo estaua, bem sabia parte daquella traiçam, & tantas lhe derom de punhadas, ata que lhe começarom de dar feridas, & matarom no, & assi matarom todos tres, & outros fugirom, & jouuerom ali aquel dia, & noite, o priol, & o tabaliam. Em esse dia logo alguas refeces pessoas lançarom ao bispo onde jazia nù, hum baraço nas pernas, & chamando muitos cachopos que o arrastassem, hia hum rustico bràdando diante. Iustiça, que manda fazer nosso Senhor o Papa Vrbano 6. veste trèdor scismatico, Castelhão, por que nom tinha com a santa Igreja. E assi o arrastarom pela cidade, & o leuarom ao recio, onde começarom de o comer os caẽs, que

o nom ousaua nenhum soterrar, & sendo já delles muito comesto, soterrarõno ao outro dia, ali no recio; & os outros dous forom depoes soterrados, por tirarem se dor diante de suas caras: & posto que a algũas pessoas taes cousas parecessem mal, & deshonesta mente feitas, nenhum era ousado de dizer o contrario.

CAP. CVII.

Concluese com o maes que pertence ao bispo D. Martinho.

Esta foi a morte do bispo Dom Martinho, dada por furor do pouo, & sem fundamento outro, que o ser de nação castelhana, & não querer mandar repicar os sinos da sé, no tempo, que as outras fregueisias repicauão, ou por alegria de verem o mestre viuo, cuidando que a Raynha Dona Leanor o tinha mandado matar, ou para aduertencia da gente, que acodisse ao defender, que por hum destes dous respeitos repicauão as outras Igrejas, de que elle nenhũa noticia tinha; antes obrando com prudencia, não quiz que na sé se repicasse, por não dar motiuo de mayor aluoroço. A chronica o canoniza por bom ecclesiastico, amigo do coro, & do recolhimento, do bem cõmum, & reformação de sua Igreja, poes pretendia tornala áquelle primeiro espirito, em que começárão, de viuerem os conegos em communidade, como nas vidas dos primeiros bispos, depoes de sua restauraçam por el Rey Dom Afonso Henriques, deixamos aduertido.

2 Fundou o pouo seu furor em o bispo seguir as partes de Clemente 7. no q̃ não foi elle só, porq̃ todo o maes reyno, todos os outros d'Espanha, de Frãça, & Inglaterra o seguião, & era tam duuidosa a justiça, que nem o Concilio Constanciense se resolueo em reprouar as cousas, q̃ nos quarenta annos, q̃ durou o scisma, obrarão Clemente 7. & seus successores, antes a todas lhe deu firmeza, como se na realidade foraõ verdadeiros Pontifices. Verdade he, que a causa de Vrbano

-no 6.era a melhor reputada, mas disso não auia de julgar o pouo, poes lhe não pertencia, se por esta causa o matou, assi como o arrastou. Alé disto claramente mostra a chronica, que se cõtra o mestre, & sua vida, ouue alguns tratos entre a Raynha, & o conde D. Ioão Fernãdes Andeiro, por nenhũa via foi delles o bispo sabedor, encobrindoos, ou aprouandoos. Nem o ser Castelhano (causa principal de sua morte) podia obrar nada contra elle, porque atèli não se trataua de matar ao mestre, por impedir passar o reyno a Castella; mas por outros bem differẽtes respeitos, em que só era a culpa da Raynha, sua natural affabilidade, & confiança: & a do conde, sua imprudencia, atreuendose a publicar por proprios, os fauores, que se fazião a todos, como bem descorre o chronista Duarte Nunes de Leão.

3 Nenhũa rezão tiuerão os moradores, em darem a morte ao bispo, por euitarem a sua, com que o pouo assanhado os ameaçaua: nenhũa o chronista para chamar a este seu temor, *Temor justo*. E que justiça póde conhestar hum tam horrendo sacrilegio? Là os desacatos, & afrontas de sua sepultura, ainda que disfarçadas no zelo da fé, & amor da patria mal terião lugar entre a furia de barbaros, quãto maes entre a piedade de Portuguezes.

4 Passada a furia, & a sangue frio, virão os culpados o mal, que tinhão feito; pedirão absoluição ao summo Pontifice Vrbano 6. & he bẽ de notar, que tendo o Rey dado obediencia a Clemente 7. como vimos, não a elle, mas a Vrbano, recorrerão: tanto contra sua vontade veyo o reyno na tal obediencia, em que não durou maes, que o que durou a vida a el Rey Dom Fernando. O breue, que sua Santidade passou neste particular, se guarda no archiuo desta cidade, & diz assi.

5 *Vrbanus episcopus seruus seruorum Dei, venerabili fratri episcopo vlixb. salutem, & apostolicam benedictionem sedes apostolica, pia mater recurrentibus ad eam, cum humilitate, filijs, post excessum libenter se exhibet propitiam, & benignam. Sane petitio pro parte Ioannis da Veiga, Syluestri Stephani, & Stephani Alfon*

si, ciuium vlixbonensium, nobis exhibita, continebat, quod olim ipsi zelo deuotionis accensi, cum nõnullis eorum sequacibus, quendam Martinum olim episcopum Syluensem, & quendam Gondiçaluum Valascum olim priorem secularis collegiatæ ecclesiæ B. Mariæ de Vimaranis, bracharensis diœcesis, schismaticos, qui ciuitatem vlixbonensem in manus schismaticorum prodere moliebantur, propter proditionem huiusmodi super tectis ecclesiæ vlixbonens. existentes, interfecerunt, eosq; abinde in atrio ipsius ecclesiæ . . . . . quare pro parte dictorum ciuium, & sequacium nobis fuit humiliter supplicatum, vt ipsos propter animarum periculum . . . . impedimentum ipsorum pro obtinendo absolutionem ab excommunicatione, & alijs pœnis, & sentẽtijs, quas incurrerunt, ... ad sedem apostolicam nequeant habere recursum, ab huiusmodi excommunicatione, & alijs pænis, & sententijs absolui, misericorditer dignaremur. Nos igitur huiusmodi supplicationibus inclinati, fraternitati tuæ, de qua in his, & alijs specialem in Domino fiduciã habemus, per apostolica rescripta, committimus, & mandamus, quatenus si est ita, ciues, & eorum sequaces præfatos, si hoc humiliter petierint, à synodi excommunionibus, & alijs pænis, & sententijs authoritate nostra, hac vice dumtaxat, absoluas in forma ecclesiæ consueta, iniunctis eis pro commissis pœnitentia salutari, & alijs, quæ de iure fuerint iniungẽda. Datum Ianuæ 2. nonas Nouemb. pontificatus nostri anno 8.

G. Vallascus.

6 O breue dirigido ao bispo de Lisboa, Dom Ioão Anes, vem a dizer, que Ioão da Veiga, Syluestre Esteues, Esteuão Ioaõ, cidadaõs de Lisboa, que o acompanhárão, leuados do zelo de deuação, matarão sobre os telhados da sé de Lisboa, a hum chamado Martinho bispo de Sylues, & a hum chamado Gonçalo Vasques, prior de Guimaraẽs, scismaticos, porque querem entregar a cidade nas maõs dos scismaticos, os quaes agora lhe pedião humilmẽte, visto como erã pessoas, q̃ se não podião presentar à sê apostolica, absoluição das censuras, & penas, em que encorrerão. O que se assi passaua, elle lhe cometia a licença para os poder absoluer a todos, dandolhes as penitẽcias saudaueis, que lhe parecesse, & o maes que os sagrados canones despunhão. He a data em Geno-

ua,

ua a 4. de Nouembro, no 8. anno de seu pontificado, que cahio no de Christo de 1384.

7 Trabalho auião de ter os escomungados com o bispo, para via de serem absoltos, se elle deuagar examinasse as preces propostas ao summo Pontifice, porq̃ mal prouarião, que leuados da deuação de não verem entregue Lisboa em maõs de scismaticos (assi chamauão aos Castelhanos, por seguirem a Clemente 7.) matarão o bispo, & o prior de Guimarães, porque segundo a chronica, dá a entender, nũca os dous tal pretenderão, nem essa foi a causa do furor popular, em q̃ forão mortos, senão cuidarse da Raynha queria matar ao mestre. Como quer que fosse, elles parece forão absoltos, & para disso constar, se lançou o breue no archiuo da camara. Siruanos para sabermos quaes forão os principaes matadores do bispo, & tambem para se ver quam longe da verdade vão Panuino, & Chacon, em dizerem, que o bispo D. Martinho morrera na obediencia de Benedicto 13; isto he, sendo elle Pontifice, sendo que a morte do bispo succedeo no mesmo dia, que a do conde Andeiro, em 6. de Dezembro de 1383. como claramente o diz a chronica del Rey D. Ioão o primeiro, & Benedicto foi eleito em Auinhão em 28. de Setẽbro de 1394. onze annos depoes: o que tambem se conuence do breue allegado, porque sendo elle expedido em 3. de Nouembro de 1384. & para effeito de serem assoltos os que o matarão, como podia elle viuer no pontificado de Benedicto, & entre os annos de 1400. & 1409. atè onde lhe estende a vida Panuino?

sub Clement. 7. & Benedicto 13.

1. p. c. 10. & 12.

8 Outra duuida maior ha na vida do bispo D. Martinho, a saber, se chegou a receber o capello de cardeal, como de ordinario affirmão autores, que delle escreuem, chamãdolhe *Anticardeal*, por ser eleito por Clemente 7. Antipapa. Chacon escreue assi in Clemente 7. *In quarta creatione cardinalium Auenione anno 1389. pontificatus eius anno 6. 10. kalend. Ianuarij creauit, &c. Decimus tertius Martinus Lusitanus Hispanus, episcopus vlixbonensis anticardinalis præsbyter tituli S. . . . . excessit in Benedicti 13. obedientia*

Leitura, em que manifestamente ha erro, quanto ao anno de 1389. & arguese ser da estampa, porque dantes tinha Chacon tratando da terceira creação de cardeaes, anno 1382. & trata depoes da quinta, anno 1385. & assi fica que a quarta foi no anno de 1384. & não 1389. Pãuino no mesmo dia, mes, & anno, o poem tambem feito cardeal por Clemente 7. Assi que destes autores se colhe que em 23. de Dezembro, na cidade de Auinhão, o nomeou cardeal Clemente 7. porem como a morte do bispo succedeo em Lisboa a 6. de Dezembro de 1383. na occasião, em que se fazia o officio do mes a elRey Dom Fernando, que faleceo em Nouembro, com euidencia se mostra ser elle jà morto, 17. dias antes que fosse nomeado em Auinhão, a que não podia taõ breue chegar a noua de sua morte, para via de Clemente deixar de o escolher para o capello. Fora, se viuera, cardeal, não o foi na realidade, porque a eleição o não achou já viuo.

9 Notauel he tambem o modo de fallar do summo Pontifice Vrbano, chamãdo ao bispo, *quendam Martinum, quondam episcopum Syluensem*, sem o nomear bispo de Lisboa, nem dar algũ leue sinal de sentimento pelo terẽ morto, com circunstancias, que tanto agrauarão o sacrilegio; mas como o tinha por scismatico, tratou delle como por desprezo, negandolhe o titulo do bispado, que actualmente gouernaua, em que por Clemẽte, & não por elle, fora prouido, nem os da supplica parece lho derão, para se mostrarem maes parciaes de Vrbano, & alcançarem com mayor facilidade a absoluição. Nòs com tudo o contamos entre os bispos de Lisboa, assi para fallarmos com nossas chronicas, como porque depoes o Concilio de Cõstancia, deu por bem feito tudo o que huns, & outros Pontifices ordenàrão os quatro annos, que durou o scisma, como tantas vezes temos aduertido.

10 Com igual descuido se ouue depoes el Rey D. Ioão em castigar este sacrilegio, & maes tinha tanto à mão a justiça, que elRey D. Afonso o XI. de Castella auia tam poucos annos tinha mandado fazer em corenta

cidadaõs de Palencia, por outro excesso, cometido cõtra o seu bispo D. Gomes, em q̃ não ouue circunstancias de tanta crueldade, & afronta.

11 Foi o caso, que caualgando o bispo em hũa mulla à porta da Igreja, a tempo, q̃ ali estauão fazendo audiẽcia, os alcaydes postos pelo mesmo bispo, teue com elles, & com outros algũas rezoẽs, & de palaura, vierão a que não somente se dissessem entre si injurias, mas puzessem nelle os da cidade as maõs, pegandolhe hũs das redeas da mulla, ferindoo outros, outros apedrejandoo, em quanto se hia recolhendo, & fugindo para sua casa. Sabido o sacrilegio por elRey D. Afonso, depoes de madura deliberaçaõ, estãdo na cidade Touro, por sentença dada em 22. de Ianeiro, anno de Mcccxix. condenou à morte corenta cidadaõs dos maes honrados de Palencia, & lhe mandou confiscar todos seus bẽs para o mesmo bispo, & dizia a sentença, porque puzerão as maõs no bispo seu senhor. O chronista Gil Gonçales de Auila, alem de assi o referir no seu theatro de Palencia, nos certificou em Madrid, que elle proprio vira o processo original, se bẽ não podera auerìguar, se na realidade a sentença se executàra, quanto á pena de morte, ainda que de filhos a nétos era tradição naquella cidade, que morrerão todos: pelo menos tem ainda hoje os bispos herdades, & outra muita fazenda, que foraõ dos culpados, cujas escrituras dizẽ: *Estas herdades forão dos trèdores.*

FIM DA SEGVNDA PARTE.

INDICE DOS CAPITVLOS DA PRIMEIRA PARTE.

INDICE DOS CAPITVLOS
DA SEGVNDA PARTE.

INDICE

INDICE DAS COVSAS

MAES NOTAVEIS, QVE SE CONTEM na primeira, & ſegunda parte da hiſtoria eccleſiaſtica de Lisboa.

1. p. ſinifica primeira parte. 2. p. ſinifica ſegunda parte. c. ſinifica capitulo. n. ſinifica numero do capitulo.

Colle-

De S.

começou

Porque

que

LAVS DEO, VIRGINIQVE MATRI.

LAVS DEO, VIRGINIQVE MATRI.